Pregão Eletrônico 45/2022

Processo Administrativo nº115/2022

Protocolo nº 15427/2022

Objeto: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Abertura: 04/07/2022
Horário: 13h30min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
01
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Número único: 8SV.E41.837-34**

Protocolado em: 15/03/2022 16:08 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Oficio 07/2022 - Abertura de Licitação de Tendas
Segue Anexo:
Temo de Referência Abertura de Licitação de Tendas
Orçamentos - Abertura de Licitação de Tendas

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	
2	Termo	
3	Ofício	

Coleta 87/2022
PA 115/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Compras e Licitações
02
Fls.
Rubrica

Oficio 07/2022 Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2022.

Ref. Abertura de Licitação para contratação de empresa para locação de tendas para eventos municipais.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Cultura solicita ao Senhor secretário, abertura de processo de Licitação para serviço de locação de tendas para eventos realizados pelas secretarias municipais, conforme Anexo I segue cronograma anual e demanda de cada uma.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão que o Município promove anualmente, eventos de pequeno e grande porte, em vários locais da cidade. Os serviços são de extrema importância para garantir à organização do evento a segurança e tranquilidade dos participantes dos eventos.

OBJETO

LOTE 01		
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**UN** 660 50215	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. .

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	**UN** 660 6 2235	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	

Compras e Licitações
03
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

LOTE 03		
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**
03	**DIÁRIA** 1906 0020	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.
04	**DIÁRIA** 1906 0021	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.
05	**DIÁRIA** 1906 0022	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica
06	**DIÁRIA** 1906 0023	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.
07	**DIÁRIA** 1906 0024	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.
08	**DIÁRIA** 1906 0025	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica

Compras e Licitações
04
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

09	**DIÁRIA** 19060026	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica
10	**DIÁRIA** 19060027	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.
11	**DIÁRIA** 19060028	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas
12	**DIÁRIA** 19060029	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.
13	**DIÁRIA** 19060030	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).
14	**DIÁRIA** 19060031	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.
15	**DIÁRIA** 19060032	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os

Compras e Licitações
05
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.
16	**DIÁRIA** 19060033	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.
17	**DIÁRIA** 19060034	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.

LOTE 04			
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
18	**DIÁRIA** 6606 2236	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	
19	**DIÁRIA** 6606 2237	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	
20	**DIÁRIA** 6606 2238	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	
21	**MT2** 6606 2239	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	

Compras e Licitações
06
Fls:
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

22	MT2 66062240	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme exigências do presente Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

As Secretarias municipais enviarão pedido ao Setor de Compras e Licitações, que emitirá a Autorização de Fornecimento com o n° de Empenho (AF empenhada).

Após a emissão da AF empenhada, o solicitante repassará à empresa um cronograma com a data, local, horário para montagem e para a desmontagem das estruturas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao início do evento.

É de total responsabilidade da Contratada o bom funcionamento da estrutura e produtos utilizados, bem como eventuais acidentes que se ocasionarem pelo manuseio incorreto dos mesmos;

A empresa será totalmente responsável pelo transporte, montagem, manutenção, desmontagem, carregamento das estruturas, de modo a arcar com todos os gastos com mão de obra, e outros gastos diretos e indiretos, que venham a ocorrer para a completa e satisfatória efetivação dos serviços solicitados

REQUISITO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar:

- Toda a documentação solicitada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
- Apresentar todas as certidões solicitadas, com data de validade vigente.
- Fornecer equipamentos de boa qualidade e em perfeito estado de uso.
- Estar em em legalidade com a justiça para participar da presente Licitação.
-

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com previsão de possibilidade de prorrogação em conformidade com a Lei 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

defeitos observados.

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Compras e Licitações
08
Fls.
Rubrica

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, a Secretaria Municipal de Cultura indicará as dotações de cada secretaria para este processo:

I. Secretaria Municipal de Cultura:1122, 1131 e 1149 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: 631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742, 743,744,759,767,771,777,802 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1082 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IV. Secretaria Municipal de Saúde: 300,369,341,372,373,391,424,425,426.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 139, 153,996 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888,889,890,898,899,904,1031 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927,932,939,944 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XIII.Secretaria Municipal de Administração: 39 e 50 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Compras e Licitações
09
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis de cada secretaria e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e negativa de débitos trabalhistas.

Certo de contar com a sua atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

Senhor,

Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Administração.

PMFRG

Compras e Licitações
10
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

ANEXO I

Cronograma de Eventos e Quanitativos

Definição de eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte:

I. Considera-se Evento de Pequeno Porte todo evento realizado em sala fechada com no máximo 100 m² (cem metros quadrados). Exemplos: Reuniões, Seminários, entre outros.

II. Considera-se Evento de Médio Porte todo evento realizado em sala, ginásio acima de 101 m² (cento e um metros quadrados). Exemplos: Reuniões como Assembleia, Formaturas, entre outros.

III. Considera-se Evento de Grande Porte todo evento realizado em Praças, Ginásios, Escolas. Exemplos: Shows, Encontros Artísticos, Culturais, Esportivos, entre outros.

Salientamos que os calendários de eventos programados disponibilizados pelas Secretarias Municipais são passíveis de alterações, em razão de adversidades que possam surgir no decorrer do contrato.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Secretaria de Cultura			
Lote 01			
Item	Unidade	Especificação	Qtde
01	Un	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	40

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	UN	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	40

		Lote 03	
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	20
04	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em	30

		tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	
05	diária	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	50
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	20
07	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	10
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	20
09	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	30

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

10	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	20
11	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	10
12	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	30
13	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	60
14	diária	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	50
15	diária	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti-	10

Compras e Licitações
14
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	
16	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	10
17	dária	Locação de tenda pantofráfica medindo 3x3, na cor vermelha, com escrita Corpo de Bombeiros nas laterais, em amarelo.	40

		Lote 04	
18	diária	Locação de 10 (dez) grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no maximo16 cm e a distância máxima do solo	200
19	diária	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	200
20	diária	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	30
21	MT²	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	4.000

Compras e Licitações
Fls. 15
Rubrica 9

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

22	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	3.000

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Fevereiro

07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)

12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)

18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)

19 – Baile do Hawai a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)

20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)

21 – Abertura de inscrições para participação do evento "Paixão de Cristo" (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

07 – início das oficinas culturais (médio porte)

19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)

26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)

16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)

21 – Conferencia municipal - (Teatro Municipal – médio porte)

30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

Maio

01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)

21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)

Compras e Licitações
16
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Junho

18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)

11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)

18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)

27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho

01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)

11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)

04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto

06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)

06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)

20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro

04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)

17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)

24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

Outubro

12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)

24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)

24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro

14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)

19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Compras e Licitações
Fls. 17
Rubrica

21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

Dezembro

08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)

16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)

01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)

30 e 31 - Show da Virada

Secretaria da Mulher			
		Lote 01	
Item	Unidade	Especificação	Qtde
01	Un	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	3
		Lote 03	
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	10
04	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros),	10

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Compras e Licitações
18
Fls.
Rubrica

		com instalação elétrica.	
05	diária	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	10
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	10
07	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	20
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	10
09	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	10
10	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com	10

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	
11	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	10
12	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	10
13	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	5
14	diária	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	5
15	diária	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti-mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	10

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

16	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	10

Lote 04			
20	diária	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	05
21	MT²	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	05
22	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	05

Calendário dos Eventos – Secretaria da Mulher

Janeiro

- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro

- 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março

Compras e Licitações
Fls. 21
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

- 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril

- 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- 27 de Abril – DiaNacional da Trabalhadora Doméstica
- 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

Maio

- 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher
- 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação politica das trabalhadoras rurais

Julho

- 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação
- 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Feminicídio
- 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

Agosto

- 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- minicurso de qualificação e educação financeira
- 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas
- 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica npo Brasil.

Setembro

- 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- 28 de Setembro – dia pela Decriminação do aborto na américa e Caribe

Outubro

- Atividades preventivas
- Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- Rodas de conversa – em média e 4 a 5 no mês

Compras e Licitações
22
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

- Relaização de agendamentos de exames preventivos
- Campanha de doação de lenços
- Campanha educativa de prevenção ao cancêr
- Caminhada na prevenção contra o cancêr de mama.
- 01 de Outubro – Dia inernacional da pessoa idosa
- 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violencia contra a mulher
- 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indigena
- 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- 19 de Outubro – Dia internacional contra o cancêr de mama
- 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- Palestra: "Violência política contra mulher"
- Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- O trabalho como instrumento de proteção á violência contra a mulheres
- Palestra "Valores Transforma"
- Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- Violência de gênero e igualdade
- Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Diretos Humanos e a população Negra"
- 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil
- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Inicío da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
- 10 de Dezembro – Dia Mundial de prevenção contra a AIDS

Compras e Licitações
23
Fls.
9
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
Lote 03			
Item	Unidade	Especificação	Qtde
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	15
04	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	4
14	diária	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	15
Lote 4			
18	diária	Locação de 10 (dez) grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no maximo16 cm e a distância máxima do solo	15
20	diária	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	15
22	MT²	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira	70

Compras e Licitações
24
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	

Calendário dos Eventos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

- 27 de fevereiro - Apoio aos evenos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- Ultimo sbado de Março - Dia do Evangélico

Março
- Ultimo sabado de Março - Dia do Evangélico

Maio
- 02 a 07 de Maio - Dia das Mães

Junho
- 06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto
- 02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro
- 05 a 23 de Dezembro - Natal

Secretaria Municipal de Habitação

Lote 01

Item	Unidade	Especificação	Qtde
01	Un	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	01

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Habitação

Janeiro

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Compras e Licitações
25
Fls.
Rubrica

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Novembro
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia)

Secretaria Municipal do Trabalho, emprego e Renda			
Lote 01			
Item	Unidade	Especificação	Qtde
01	Un	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	05
Lote 02			
02	UN	Aquisição de organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	01

Compras e Licitações
26
Fls.
Rubrica

		Lote 03	
04	Diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	2
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	2
16	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	2

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal do Trabalho

- Cidadania nos Bairros - De 1 (uma) á 2 (duas) vezes por mês com datas a ser definidas

Maio

- 01 de Maio – Dia do Trabalho

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	**UN**	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais,	3

Compras e Licitações
Fls. 27
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	UN	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	15

LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	6
04	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	6
05	diária	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes	6

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Compras e Licitações
28
Fls.
Rubrica

		medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica..	6
07	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	6
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	6
09	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	6
10	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	6
11	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	6
12	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as	6

Compras e Licitações
29
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	
13	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	6
14	diária	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	6
15	diária	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	6
16	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	6
17	diária	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	6

Compras e Licitações
30
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

LOTE 04			
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
18	diária	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	12
19	diária	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	12
20	diária	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	06
21	MT²	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	12
22	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	12

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Calendário de Eventos:

JANEIRO

Aniversário do Município

FEVEREIRO

Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

Compras e Licitações
31
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

MARÇO

Futebol Amador

ABRIL

Taça Fazenda de Futsal

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

Jogos Abertos do Paraná

Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

Dia das Crianças

DEZEMBRO

Final do Futebol Amador

Final Taça Fazenda de Futsal

Domingo no Parque (encerramento das atividades)

- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

Informamos que as datas específicas depende do calendário estadual o qual ainda não foi passado aos municípios.

Local de execução dos eventos (endereço completo):

Os Locais de Execução Irão variar de acordo com a demanda do Município.

Secretaria de Ação Social			
LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	6
		Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em	06

Compras e Licitações
32
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

20	diária	compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, carpertado, com escada lateral, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss	
21	MT²	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	06

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal Ação Social

Janeiro a Dezembro

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistêncial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate á violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha
- Outubrop Rosa – Combate ao Cancer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra
- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Nucleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, n° 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, n° 287
- Parque Verde – Rua Santos, n° 100
- CRAS Iguaçu - Rua Rio Paranapanema, n° 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, n° 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicalau, n°2450
- Praça brasil – Rua Macedônia, n° 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos

Compras e Licitações
33
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Secretaria de Educação			
LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
05	diária	Locação de tenda pirâmide aberta – comas seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day, opaco, antochamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos, com instalação elérica.	09

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Educação

Maio
- 30/05 – Encerramento da semana de brincar

Agosto
- 22/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 23/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 24/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 25/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 26/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Outubro
- 30/10 - Evento se Cuidar pe Preciso

Dezembro
- 12/12 – Dia das Crianças
- 15/12 – Dia do Professor

Secretaria Municipal de Urbanismo			
LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas	02

Compras e Licitações
34
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR.
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	
07	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	03
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	03
09	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	02
10	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	02
11	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	02
14	diária	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	02

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Urbanismo

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências publicas que

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Compras e Licitações
35
Fls.
Rubrica

ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré defindas. E também o evento Cidadania nos Bairros com datas também a ser definidas.

Secretaria de Meio Ambiente			
LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	Un	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	02
Lote 03			
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	01
15	diária	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	48

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Março
- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril
- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maio
- 03/05 – Praça Brasil

Compras e Licitações
36
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

- 14/08

Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil

Outubro

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil

Novembro

- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

- 21/12 – Praça Brasil

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Secretaria de Comunicação			
LOTE 01 Dotação Orçamentaria: 118,121 Processo Fly: 53901/2021			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	UN	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	01
Lote 03			
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	04
06	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	10

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Comunicação

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

Secretaria de Saúde			
LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m	30

		x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	
04	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	01
05	diária	Locação de tenda pirâmide aberta – comas seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos, com instalação elétrica.	15
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.	05
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	01
10	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	05
16	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e	10

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		com pisos. Com instalação elétrica.	

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Saúde

- A secretaria de Saúde não necessita de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19.
- Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

Secretaria de Administração			
LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	Un	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	05

Lote 03			
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	12
04	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros),	10

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		com instalação elétrica.	
05	diária	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	05
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	05
07	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	25
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	25
09	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	20
10	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com	20

Compras e Licitações
41
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	
11	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	20
12	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	10
13	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	30
14	diária	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	90
15	diária	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti-mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	10

Compras e Licitações
42
Fls.
Rubrica

16	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	10
17	dária	Locação de tenda pantofráfica medindo 3x3, na cor vermelha, com escrita Corpo de Bombeiros nas laterais, em amarelo.	05

		Lote 04	
18	diária	Locação de 10 (dez) grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no maximo16 cm e a distância máxima do solo	40
19	diária	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	30
20	diária	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	30
21	MT²	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	30
22	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	30

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Compras e Licitações
43
Fls.
D
Rubrica

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Aministração

- Janeiro
  Aniversário da Cidade
- Fevereiro
  Eventos Culturais de carnaval
  Reunião/ encontros
- Março
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Abril
  Paixão de Cristo – lei municipal
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Maio
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Junho
  Festival de inverno
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Julho
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Agosto
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Setembro
  Hasteamento da bandeira
  Desfile Cívico
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Outubro
  Cerimoniais

Compras e Licitações
44
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Reunião/ encontros

- Novembro
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Dezembro
  Atividades para Natal Luz
  Evento de Revellion

Atenciosamente,

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

Senhor,
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração.
PMFRG

Compras e Licitações
45
Fls.
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação para Locação de Tendas.

Fazenda Rio Grande, 15 de Março 2022.

Compras e Licitações
46
Fls.
Rubrica

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para locação de tendas para realizações de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	**UN**	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	75

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	**UN**	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	75

LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	114
04	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expan-	70

Compras e Licitações
47
Fls.
Rubrica

		sivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	
05	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	110
06	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	63
07	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	50
08	DIÁRIA	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	54
09	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	50
10	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	52
11	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos	32

Compras e Licitações
Fls. 48
Rubrica

		night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	
12	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	62
13	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	80
14	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	94
15	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	88
16	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	45
17	**DIÁRIA**	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	55

Compras e Licitações
149
Fls.
Rubrica

LOTE 04			
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
18	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	273
19	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	255
20	**DIÁRIA**	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	67
21	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	4,830
22	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	3.712

Compras e Licitações
50
Fls.
Rubrica

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

2.2. As tendas deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

2.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

2.4. As tendas deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

2.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

2.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

2.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

2.8. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

2.9. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

Compras e Licitações
51
Fls.
Rubrica

2.10. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os serviços de locação de tendas serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande. Visando uma boa qualidade de prestação de serviço, vimos a necessidade de ter a tendas nos eventos municipais, para que haja um melhor desenvolvimento do trabalho prestado.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. A partir do empenho emitido, a empresa terá o prazo de no máximo até 3 (três) dias úteis e no mínimo 2 (duas) horas antes do evento para a instalação das tendas. O período que as tendas ficarão instaladas será conforme a necessidade de cada secretaria e de cada evento realizado.

5. VISTORIA

5.1. O serviço mencionado neste termo de referência necessitará de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado neste Termo de Referência no item 2.2 e se estão em perfeito estado de conservação.

5.2. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim ga-

Compras e Licitações
52
Fls:
Rubrica

rantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

6.2. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo I deste termo de Referência, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

6.3. Fica a cargo da empresa vencedora fazer as montagens e desmontagem das barracas, fornecendo funcionários habilitados e com experiência para a realização do mesmo.

6.4 O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretárias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

6.5 A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

7.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

8. QUALIFICAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação solicitada em edital.

8.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

8.3. A empresa vencedora deverá apresentar todos os equipamentos solicitado em edital e neste termo de referência, os mesmos deverão estar em excelentes condições de uso,

Compras e Licitações
53
Fls.
Rubrica

em perfeita conservação e instalados corretamente.

8.4. Caso haja defeito em alguma peça ou material o mesmo deverá ser substituído pela proponente imediatamente, sem gerar custo á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

8.5. As estruturas que compõe as tendas deverão estar todos dentro da garantia de uso, para que o seu manuseio e uso possam acontecer de forma segura e adequada.

9. FISCALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4. O representante ou os fiscais do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. Serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na fase de apresentação de documentação.

9.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo ou que não identifiquem quem os apresentou.

Compras e Licitações
54
Fls.
Rubrica

9.7. No caso dos recursos, também não serão conhecidos aqueles apresentados por pessoa diferente do interessado ou não identificado para responder pelo proponente.

9.8. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

Compras e Licitações
55
Fls.
Rubrica

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.
XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O proponente deverá comprovar que está apto a cumprir todos os requisitos solicitado neste Termo de referência.

10.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

10.3. O proponente vencedora assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas a execução dos serviços ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10.4. Para a assinatura do contrato, a proponente deverá se dirigir até a Prefeitura de Fazenda Rio Grande com o responsável pela empresa munido de todos os documentos pessoais e da empresa no setor de Contratos para assinatura do mesmo.

10.5. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do contrato o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

10.6. Prestar o fornecimento na forma concordada.

10.7. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incindir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

10.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

Compras e Licitações
56
Fls.
Rubrica

10.10. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

10.11. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

10.12. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

10.13. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.

10.14. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias decorrentes da execução do presente contrato.

10.15. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.16. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

10.17. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

Compras e Licitações
57
Fls.
Rubrica

10.18. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

10.19. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores;

10.20. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto do contrato;

10.21. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

10.22. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força do contrato;

10.21. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

10.22. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

10.23. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

Compras e Licitações
58
Fls.
9
Rubrica

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor (es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a empresa, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. É facultado à Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, em qualquer fase deste procedimento, realizar diligências e verificar as informações prestadas pelos proponentes.

11.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e as Secretarias Municipais não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

11.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Código Penal Brasileiro.

11.8. O acompanhamento de todas as fases deste Edital, inclusive das publicações no Diário Oficial do Município, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do proponente.

Compras e Licitações
59
Fls.
Rubrica

11.9. Quaisquer irregularidades no curso deste procedimento poderão ser denunciadas à Secretaria Municipal de Cultura pelo endereço eletrônico **cultura.adm.frg@gmail.com**

11.10. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos fiscais indicados, ficando, desde logo, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.11. O Termo de Compromisso objeto deste Edital não estabelece entre o proponente e as Secretarias de Fazenda Rio Grande qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

11.12. A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades, sendo essas de total responsabilidade da proponente.

11.13. A empresa vencedora que infringir as disposições do Edital ficará automaticamente impossibilitado de prestar o serviço no Município de Fazenda Rio Grande, no período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

11.14. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

11.15. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

11.16 Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

11.17. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

11.18. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a contratada achar necessário.

11.19. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

Compras e Licitações
60
Fls.
Rubrica

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13.2.A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização da montagem, sendo essas de total responsabilidade do proponente.

13.3. O proponente que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Município de Fazenda Rio Grande, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

13.4. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos Secretários Municipais, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação, ficando desde já, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

Compras e Licitações
Fls. 61
Rubrica

14. DAS PARTICIPAÇÕES E IMPEDIMENTOS

14.1. Poderão participar neste edital, empresa jurídica, com representantes maiores de 18 (dezoito) anos, visto que o presente edital tem o objetivo de fornecer prestação de serviço à um órgão público.

14.2. O proponente deverá comprovar atuação na área, experiência de no mínimo 06 (seis) meses, para poder executar corretamente os serviços solicitados neste termo de referência e no edital quando publicado.

14.4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

14.6.3. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do edital, o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: 1122,1131 e 1149 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: 631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742, 743,744,759,767,771,777,802 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1082 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IV. Secretaria Municipal de Saúde: 300,369,341,372,373,391,424,425,426– Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. (Material de consumo)

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 139, 153,996 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Compras e Licitações
62
Fls.
Rubrica

VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888,889,890,898,899,904,1031 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927,932,939,944 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XIII. Secretaria Municipal de Administração: 39 e 50 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Elaborado em 15/03/2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão do Contrato
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

Compras e Licitações
63
Fls.
Rubrica

Anexo I

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

26/01 – Aniversário da Cidade

Fevereiro

07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)

12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)

18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)

19 – Baile do Hawai a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)

20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)

21 – Abertura de inscrições para participação do evento "Paixão de Cristo" (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

07 – início das oficinas culturais (médio porte)

19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)

26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)

16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)

21 – Conferencia municipal - (Teatro Municipal – médio porte)

30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

Maio

01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)

21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)

Junho

18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)

Compras e Licitações
64
Fls.
Rubrica

11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)
18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)
27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho
01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)
11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)
04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto
06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)
06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)
20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro
04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)
17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)
24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

Outubro
12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)
24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)
24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro
14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)
19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)
21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

Dezembro
08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)
16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)
01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)
30 e 31 - Show da Virada

Compras e Licitações
65
Fls.
Rubrica

Secretaria da Mulher:

Janeiro
- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro
- 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março
- 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril
- 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- 27 de Abril – DiaNacional da Trabalhadora Doméstica
- 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

Maio
- 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher
- 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação política das trabalhadoras rurais

Julho
- 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação
- 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Feminicídio
- 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

Agosto
- 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- minicurso de qualificação e educação financeira
- 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas
- 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica npo Brasil.

Setembro
- 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual

Compras e Licitações
66
Fls.
Rubrica

- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- 28 de Setembro – dia pela Decriminação do aborto na américa e Caribe

Outubro

- Atividades preventivas
- Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- Rodas de conversa – em média e 4 a 5 no mês
- Relaização de agendamentos de exames preventivos
- Campanha de doação de lenços
- Campanha educativa de prevenção ao cancêr
- Caminhada na prevenção contra o cancêr de mama.
- 01 de Outubro – Dia inernacional da pessoa idosa
- 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violencia contra a mulher
- 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indigena
- 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- 19 de Outubro – Dia internacional contra o cancêr de mama
- 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- Palestra: "Violência política contra mulher"
- Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- O trabalho como instrumento de proteção á violência contra a mulheres
- Palestra "Valores Transforma"
- Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- Violência de gênero e igualdade
- Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Diretos Humanos e a população Negra"
- 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil
- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Inicío da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
- 10 de Dezembro – Dia Mundiaçl de prevenção contra a AIDS

Compras e Licitações
67
Fls:
Rubrica

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

- 27 de fevereiro - Apoio aos evenos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- Ultimo sbado de Março - Dia do Evangélico

Março
- Ultimo sabado de Março - Dia do Evangélico

Maio
- 02 a 07 de Maio - Dia das Mães

Junho
- 06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto
- 02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro
- 05 a 23 de Dezembro - Natal

Secretaria Municipal de Habitação:

Janeiro
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Novembro
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia)

Secretaria Municipal do Trabalho:

- Cidadania nos Bairros - De 1 (uma) á 2 (duas) vezes por mês com datas a ser definidas

Maio
- 01 de Maio – Dia do Trabalho

Compras e Licitações
Fls. 67
Rubrica

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

JANEIRO

- Aniversário do Município

FEVEREIRO

- Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

MARÇO

- Futebol Amador

ABRIL

- Taça Fazenda de Futsal
- Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

- Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

- Jogos Abertos do Paraná
- Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

- Dia das Crianças

DEZEMBRO

- Final do Futebol Amador
- Final Taça Fazenda de Futsal
- Domingo no Parque (encerramento das atividades)
- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

Secretaria Municipal Ação Social:

Janeiro a Dezembro

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistêncial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate á violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha
- Outubrop Rosa – Combate ao Cancer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra

Compras e Licitações
69
Fls.
Rubrica

- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Nucleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, n° 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, n° 287
- Parque Verde – Rua Santos, n° 100
- CRAS Iguaçu - Rua Rio Paranapanema, n° 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, n° 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicalau, n°2450
- Praça brasil – Rua Macedônia, n° 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos

Secretaria Municipal de Educação

Maio
- 30/05 – Encerramento da semana de brincar

Agosto
- 22/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 23/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 24/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 25/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 26/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Outubro
- 30/10 - Evento se Cuidar pe Preciso

Dezembro
- 12/12 – Dia das Crianças
- 15/12 – Dia do Professor

Secretaria Municipal de Urbanismo:

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências publicas que ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré defindas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Março
- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril
- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maio
- 03/05 – Praça Brasil

Compras e Licitações
70
Fls.
Rubrica

- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

- 14/08

Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil

Outubro

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil

Novembro

- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

- 21/12 – Praça Brasil

Secretaria Municipal de Comunicação:

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

Secretaria Municipal de Administração:

- Janeiro

  Aniversário da Cidade
- Fevereiro

  Eventos Culturais de carnaval

  Reunião/ encontros
- Março

  Cerimoniais

  Reunião/ encontros
- Abril

  Paixão de Cristo – lei municipal

  Cerimoniais

Compras e Licitações
73
Fls.
Rubrica

Reunião/ encontros

- Maio
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Junho
  Festival de inverno
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Julho
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Agosto
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Setembro
  Hasteamento da bandeira
  Desfile Cívico
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Outubro
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Novembro
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Dezembro
  Atividades para Natal Luz
  Evento de Revellion

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Saúde:

- A secretaria de Saúde não necessita de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19.
- Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

Compras e Licitações
72
Fls.
Rubrica

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

Compras e Licit
73
Fls.
Rubrica

DELTA LOCAÇÕES

COTAÇÃO

Empresa: LERMEN & LERMEN MOVEIS LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA	CNPJ: 06.155.789/0001-36
E-mail: deltatendas@gmail.com	Contato: Alessandro
Fone: 41-3345-4548 3345-6261	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: *15 dias*

LOTE 01					
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**Valor Unid**	**Valor Total**
01	**UN**	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	72	R$3.430,00	R$246.960,00

Kelly S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
74
Fls.
Rubrica

DELTA LOCAÇÕES

06	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	63	R$1.000,00	R$63.000,00
09	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	50	R$800,00	R$40.0[illegible]
14	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	94	R$200,00	R$18.800,00

LOTE 04					
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**Unidade**	**Valor Total**
18	DIÁRIA	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	273	R$350,00	R$95.550,00

LERMEN E LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA:06155789000136

Assinado de forma digital por LERMEN E LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA:06155789000136
Dados: 2022.02.10 15:18:53 -03'00'

Kelvin Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
75
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.155.789/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:55 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.
Código de controle da certidão: **0547.ECFA.0416.5479**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
76
Fls.
Rubrica

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026035777-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.155.789/0001-36**
Nome: **LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/02/2022 13:56:34)

Compras e Licitações
77
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.155.789/0001-36
Certidão nº: 56040615/2021
Expedição: 06/12/2021, às 14:35:35
Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.155.789/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Compras e Licitações
78
Fls.
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.155.789/0001-36
Razão Social: LERMEN E LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA ME
Endereço: AV DOS ESTADOS 1305 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012502463671728829

Informação obtida em 01/02/2022 14:02:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Compras e Licitações
79
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 65176/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA - ME	
CPF/CNPJ: 06.155.789/0001-36	
Endereço: RUA PASTEUR, 97	
Complemento:	CEP: 83.321-080
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
01/12/2021 às 12:22
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-LCVFXZFXSBJLXV-5

Compras e Licitações
80
Fls.
Rubrica

MUNDI
ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Orçamento: fevereiro/2022

E-mail: cultura.adm.frg@gmail.com
Data do evento: A definir.
Validade da proposta: 30 dias
Frete: Incluso.
Mão de obra: Incluso para montagem e desmontagem em dias úteis das 08h00 às 17h00 e sábado das 08h00 às 12h00; caso precise ser fora destes horários favor comunicar para orçarmos novamente.

Segue em anexo o orçamento solicitado:

LOTE3

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
3	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	Diaria	114	800,00	92.800,00
4	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	Diária	70	18.000,00	1.260.000,00
5	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	Diária	110	3.800,00	418.000,00
6	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.	Diária	63	1.800,00	113.400,00
7	Locação de Tenda Pirâmide fechada com	Diária	50	600,00	30.000,00

Mundi Locações de Estruturas Temporárias e Tendas – EIRELI ME/ CNPJ: 17.140.866/0001-09
Inscrição Estadual: 90858543-70/ Inscrição Municipal: 654146-7
Rua João Bettega, nº 513, Conj. 17, Portão, Curitiba-PR, CEP: 81070-000
Fone: (41) 3042-2322/ 99941-7003/ 999664843/ E-mail: mundiestruturas@hotmail.com
Site: www.mundiestruturas.com.br/ Instagram: @mundiestruturasetrioeletrico

Kelly Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
81
Fls.
D
Rubrica

	calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.				
8	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	Diária	54	1.500,00	81.000,00
9	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	Diária	50	800,00	40.000,00
10	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	Diária	52	2.000,00	104.000,00
11	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	Diária	32	2.000,00	64.000,00
12	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	Diária	62	3.800,00	235.600,00
13	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros)	Diária	80	49.000,00	3.920.000,00
14	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos	Diária	94	400,00	37.600,00

Mundi Locações de Estruturas Temporárias e Tendas – EIRELI ME/ CNPJ: 17.140.866/0001-09
Inscrição Estadual: 90858543-70/ Inscrição Municipal: 654146-7
Rua João Bettega, nº 513, Conj. 17, Portão, Curitiba-PR, CEP: 81070-000
Fone: (41) 3042-2322/ 99941-7003/ 999664843/ E-mail: mundiestruturas@hotmail.com
Site: www.mundiestruturas.com.br/ Instagram: @mundiestruturasetrioeletrico

Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
82
Fls.
Rubrica

	laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.				
16	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	Diária	45	2.000,00	90.000,00
VALOR TOTAL R$ 6.486.400,00					

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
18	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata	Diária	273	300,00	81.900,00
20	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	Diária	67	200,00	13.400,00
21	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	Mt^2	4830	40,00	193.200,00
22	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	Mt^2	3712	35,00	129.920,00
VALOR TOTAL R$ 418.420,00 (Quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte reais)					

Kelly Cristina Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
83
Fls.
Rubrica

MUNDI
ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO

Forma de Pagamento
100% 15 dias após a emissão da nota fiscal.

17.140.866/0001-09
MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS
E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA JOÃO BETTEGA, 513 - CONJ. 17 2° ANDAR
COND. TARNER LTD. - PORTÃO - CEP 81.070-000
CURITIBA - PR

Atenciosamente
Caroline Lourenço
MÚNDI ESTRUTURAS
www.mundiestruturas.com.br
41.30422322/ 999417003

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 1800021

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022

Compras e Licitações
84
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.140.866/0001-09
Certidão nº: 5621429/2022
Expedição: 16/02/2022, às 09:14:33
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.140.866/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
85
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.462.669

CNPJ: 17.140.866/0001-09

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:11 do dia 13/01/2022.
Código de autenticidade da certidão: 9A79C742F88F4ED3996E67380FCACB5E47
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/04/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Compras e Licitações
86
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.140.866/0001-09
Razão Social: MUNDI LOCACAO ESTRUT TRIOS ELETRICOS COM EQUIP EIRELI
Endereço: R JOAO BETTEGA 513 CJ 17 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020101061836250029

Informação obtida em 16/02/2022 09:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
87
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026142353-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.140.866/0001-09**
Nome: **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/02/2022 09:34:20)

Compras e Licitações
88
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.140.866/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:25 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2022.
Código de controle da certidão: **826B.DE54.302B.4E54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
89
Fls.
Rubrica

FGV
Negócios e participações
TEL: 41 9 9915-4829

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

Empresa: FGV Locações de Estruturas EIRELI	CNPJ:36.658.861/0001-09
E-mail: taniachicon@hotmail.com	Contato: Felipe
Fone:9.9915-4829	Fax: 9.9915-4829

LOTE 01				
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor Unitário/ E Total
01	UN	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	72	R$ 5.000,00 x 72 = R$ 360.000,00

LOTE 02				
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor Unitário/ E Total
02	UN	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	73	R$ 650,00 x 73= R$ 47.450,00

Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

GV
Negócios e participações
TEL: 41 9 9915-4829

LOTE 03				
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor Unitario/ E Total
03	DIÁRIA	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	114	R$ 2.000,00 x 114= R$ 114.000,00
04	DIÁRIA	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	70	R$ 15.000,00 x 70= R$ 1.050.000,00
05	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	110	R$ 2.000,00 x 110= R$ 220.000,00
06	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos	63	R$ 1.500,00 x 63= R$ 94.500,00

Kelly S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
91
Fls.
Rubrica

FGV
Negócios e participações
TEL: 41 9 9915-4829

		night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.		
07	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	50	R$ 800,00 x 50= R$ 40.000,00
08	DIÁRIA	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	54	R$ 500,00 x 54= R$ 27.000,00
09	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	50	R$ 1.500,00 x 50= R$ 75.000,00
10	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	52	R$ 1.400,00 x 52= R$ 72.800,00
11	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas,	32	R$ 1.600,00 x 32= R$ 51.200,00

Kelly Quintezan
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
92
Fls.
Rubrica

		com pisos. Com instalações elétricas		
12	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	62	R$ 3.000,00 x 62= R$ 186.000,00
13	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	80	R$ 42.000,00 x 80= R$ 3.360.000,00
14	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	94	94 x 500,00= R$ 47.000,00
15	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	88	R$ 800,00 x 88= R$ 70.400,00

Kelly Cristina Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
93
Fls.
Rubrica

GV
Negócios e participações
TEL: 41 9 9915-4829

16	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	45	R$ 1.600,00 x 45= R$ 72.000,00
17	**DIÁRIA**	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	55	R$ 600,00 x 55= R$ 33.000,00

LOTE 04				
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**Valor Unitário/ E Total**
18	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	273	R$ 500,00 x 273 R$ 136.500,00

Assistente Administrativo
Matrícula

Compras & Licitações
94
Fls.
Rubrica

GV
Negócios e participações
TEL: 41 9 9915-4829

19	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	255	R$ 500,00 x 255= R$ 127.500,00
20	**DIÁRIA**	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	67	R$ 400,00 x 67= R$ 26.800,00
21	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	4.830	R$ 80 M2 x 4830= R$ 386.400,00
22	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	3.712	R$ 70,00 x 3 = R$ 259.840,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 9.9915-4829
Email: taniachicon@hotmail.com

Kelly S. Cesar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
95
Fls.
Rubrica

São José Dos Pinhais, 18 de Fevereiro de 2022.

FGV LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI:36658861000109

Assinado de forma digital por FGV LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI:36658861000109
Dados: 2022.02.23 11:51:24 -03'00'

FGV Locações de Estruturas EIRELI

Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
96
Fls.
Rubrica

Comercial Nunes

Comercial Nunes LTDA
45.594.527/0001-20
Rua Albertina Primo Schmitz, 195, AP 03
Planta Cruzeiro, Piraquara-PR
CEP 83304-220

contatocomercialnunesltda@gmail.com
+55 (41) 98477-7495

comercialnunesltda

Orçamento 002-2022

Cliente: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio

95.422.986/0001-02
Rua São Nicolau, 2450
Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR
CEP 83833-138

cultura@fazendariogrande.pr.gov.br
+55 (41) 3608-7706

Produtos

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 4.250,00	72,00	R$ 306.000,00

Kely Cristina Lazar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
97
Fls.
Rubrica

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento. Garantia de procedência e peças de reposição Garantia 1 ano Peças de reposição Nota fiscal. Respeito aos nossos clientes Peso: 10,350 Kg Base: 340 mm Fita: 5cm Tubo: 3" Altura: 960 mm	R$ 532,80	73,00	R$ 38.894,40
Locação de Tenda Fechada 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 950,00	114,00	R$ 108.300,00

Kelly S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica. Cobertura: Lona PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste, garantindo maior durabilidade. Estrutura: tubular ferragens galvanizada, sistema de encaixe unidas com parafusos e conexões em aço pelo sistema MIG/MAG de soldagem, tratamento antiferrugem (Galvanização) e fixação por cordas ou cabos. Pé Direito Elevando de 3,00 mts a 6,00 mts de altura, com sistemas de módulos, o que pode chegar a 100m² a 1000m² – com vão livres.	R$ 8.000,00	70,00	R$ 560.000,00
Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 1.450,00	110,00	R$ 159.500,00

Compras e Licitações
98
Fls.
Rubrica

Kelly Assistente Administrativo Matrícula 350721

Compras e Licitações
99
Fls.
Rubrica

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutúra em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 1.450,00	63,00	R$ 91.350,00
Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 700,00	50,00	R$ 35.000,00

Kenia Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Pirâmide abertas com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 700,00	54,00	R$ 37.800,00
Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 950,00	50,00	R$ 47.500,00

Compras e Licitações
300
Fls.
Rubrica

Kelly C. Cesar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
Fls. 101
Rubrica

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 950,00	52,00	R$ 49.400,00
Locação de Tenda Pirâmide fechada - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 950,00	32,00	R$ 30.400,00

Kelly Cristina Alvarez
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
Fls. 102
Rubrica

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Pirâmide fechadas 2 aguas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, . antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 1.100,00	62,00	R$ 68.200,00
Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros). Cobertura: Lona PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, antimofo, antiressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste, garantindo maior durabilidade. Estrutura: tubular ferragens galvanizada, sistema de encaixe unidas com parafusos e conexões em aço pelo sistema MIG/MAG de soldagem, tratamento antiferrugem (Galvanização) e fixação por cordas ou cabos. Pé Direito Elevando de 3,00 mts a 6,00 mts de altura, com sistemas de módulos, o que pode chegar a 100m² a 1000m² – com vão livres.	R$ 40.000,00	80,00	R$ 3.200.000,00

Kelly Cristina Ferreira
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
Fls. 103
Rubrica

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 450,00	94,00	R$ 42.300,00
Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. **Com lateral e/ou cortina para a Tenda.** Tenda pantográfica: armada em forma sanfonada, montagem / desmontagem rápida (abre e fecha em 90 segundos). Não possui peças móveis soltas. Estrutura: metálica em aço carbono chapas de ferro espessura 15, 18,20 em metalon galvanizadas anti-ferrugem com parafuso em conexões de aço. Cobertura: confeccionada em tecido sintético Lona nylon 600, composição 50% PVC, 50% poliéster, emborrachado, impermeável e anti-chamas com proteção de placas anti-raios ultravioleta; costura industrial em alta resistência e qualidade com reforços nos cantos e sustentação por meio de velcro. Uso ideal para: eventos, feiras, exposição, comércio, divulgação, lazer, etc. Permite a aplicação da logomarca própria através de silk ou impressão digital. Cores sob consulta no estoque 15/DIÁRIA	R$ 600,00	88,00	R$ 52.800,00

Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 1.100,00	45,00	R$ 49.500,00
Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo. Tenda pantográfica: armada em forma sanfonada, montagem / desmontagem rápida (abre e fecha em 90 segundos). Não possui peças móveis soltas. Estrutura: metálica em aço carbono chapas de ferro espessura 15, 18,20 em metalon galvanizadas anti-ferrugem com parafuso em conexões de aço. Cobertura: confeccionada em tecido sintético Lona nylon 600, composição 50% PVC, 50% poliéster, emborrachado, impermeável e anti-chamas com proteção de placas anti-raios ultravioleta; costura industrial em alta resistência e qualidade com reforços nos cantos e sustentação por meio de velcro. Uso ideal para: eventos, feiras, exposição, comércio, divulgação, lazer, etc. Permite a aplicação da logomarca própria através de silk ou impressão digital. Cores sob consulta no estoque	R$ 800,00	55,00	R$ 44.000,00
Grades de Contenção Locação 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	R$ 55,00	273,00	R$ 15.015,00

Compras e Licitações
Fls. 104
Rubrica

Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Comissão de Licitações
105
Fls.
Rubrica

	Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
19	**Grades de contenção** Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	R$ 55,00	255,00	R$ 14.025,00
20	**Organizador de Fluxo** Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	R$ 100,00	67,00	R$ 6.700,00
21	**Tablado de madeira** Locação de Tablado m2: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	R$ 65,00	4.830,00	R$ 313.950,00
22	**Tablado de madeira** Locação de Tablado m2: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	R$ 65,00	3.712,00	R$ 241.280,00

Total **R$ 5.511.914,40**

Pagamento

Meios de pagamento
Boleto, transferência bancária, dinheiro, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

PIX
contatocomercialnunesltda@gmail.com

Dados bancários
Banco: Cora
Agência: 0001
Conta: 21388394
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 45.594.527/0001-20

Piraquara, 15/03/2022

Comercial Nunes
Luis Eduardo De Oliveira Nunes Prado

Kelly S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
106
Fls.
Rubrica

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA
Secretaria de
Finanças

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 5313 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: COMERCIAL NUNES LTDA
CPF/CNPJ: 45.594.527/0001-20
Logradouro: RUA ALBERTINA PRIMO SCHMITZ, Nº: 195
Bairro: PLANTA CRUZEIRO **Cidade:** PIRAQUARA
Complemento: CASA 03
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: E39355384D90AB05FD8F9AD8FA8FD206
Finalidade LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piraquara - PR, conforme o Artigo 378º da lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, até a presente data encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.o 573/01 de 20/11/2001.

Reserva-se ao direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente constadas mesmo as referentes a pedidos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

PIRAQUARA terça-feira, 15 de março de 2022.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.piraquara.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL NUNES LTDA
CNPJ: 45.594.527/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:12 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2022.
Código de controle da certidão: **BDB9.0D51.334A.2A28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls. 108
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.594.527/0001-20
Razão Social: COMERCIAL NUNES LTDA
Endereço: RUA ALBERTINA PRIMO SCHMITZ 195 CASA 03 / PLANTA CRUZEIRO / PIRAQUARA / PR / 83304-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2022 a 13/04/2022

Certificação Número: 2022031508520605311180

Informação obtida em 15/03/2022 08:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
109
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.594.527/0001-20
Certidão nº: 8482899/2022
Expedição: 15/03/2022, às 10:02:08
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.594.527/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
110
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/03/2022 09:57:53
Parecer: Remeto a secretaria para que anexe 1 cotação faltante dos itens 2, 15, 17 e 19, e para que o servidor responsável pelas cotações assine as mesmas.

Se possível anexar também o termo editável.
Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Março de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/03/2022 09:49:53
Parecer: Informamos que não recebemos mais orçamentos referentes aos itens solicitados, portando segue anexo os e-mails que enviamos.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Março de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

Compras e Licitações
Fls. 12
Rubrica

Gmail

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

Orçamento de Tendas

2 mensagens

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com> 17 de fevereiro de 2022 14:27
Para: comercial@verticaltendas.com.br, contatos@tendasaraguaia.com.br, contato@kleinlocacoes.com.br

Se possível encaminhar junto ao orçamento as certidões da empresa: FGTS da Caixa, Negativa de débitos, trabalhista, estadual e municipal

Duvidas estou a disposição
Kely - 41 3608-7706

Quantitativo Tendas - Orçamento.odt
462K

Contato klein Locações <contato@kleinlocacoes.com.br> 17 de fevereiro de 2022 16:54
Para: Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

Boa tarde, não temos interesse em participar da licitação.

Att Acacio
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Kely S. Ferreira
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
113
Fls.
Rubrica

Gmail

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

Orçamento tendas

1 mensagem

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>
Para: edmargarbin@hotmail.com

22 de fevereiro de 2022 11:06

Se possível mandar com assinatura no orçamento e as cinco certidões

Quantitativo Tendas - Orçamento.odt
462K

Sem retorno

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 3507

Compras e Licitações
Fls. 14
Rubrica

Gmail

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

ORÇAMENTO

2 mensagens

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com> 15 de fevereiro de 2022 11:36
Para: contato@tendascia.com.br

Se possível encaminhar junto ao orçamento as certidões da empresa: FGTS da Caixa, Negativa de débitos, trabalhista, estadual e municipal

Quantitativo Tendas - Orçamento.odt
462K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 15 de fevereiro de 2022 11:36
Para: cultura.adm.frg@gmail.com

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **contato@tendascia.com.br** porque o domínio tendascia.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

```
DNS Error: 22152138 DNS type 'mx' lookup of tendascia.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: tendascia.com.br
```

Final-Recipient: rfc822; contato@tendascia.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 22152138 DNS type 'mx' lookup of tendascia.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: tendascia.com.br
Last-Attempt-Date: Tue, 15 Feb 2022 06:36:13 -0800 (PST)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "Eventos e Logística SMC" <cultura.adm.frg@gmail.com>
To: contato@tendascia.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Tue, 15 Feb 2022 11:36:01 -0300
Subject: ORÇAMENTO
----- Message truncated -----

Kelvin Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
Fls. 15
Rubrica

Gmail

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

Orçamento de Tendas

1 mensagem

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com> 10 de março de 2022 10:51
Para: tendasgalvao@gmail.com

Solicito orçamento de tendas, o mesmo precisa estar assinado pelo responsável da empresa (pode ser assinatura digital), juntamente com o orçamento preciso que venha as 5 certidões da empresa: FGTS da Caixa, Trabalhista, Federal, Municipal e estadual
Desde ja agradeço a atenção e estou disponível para eventuais esclarecimentos!

Kely S. Cezar
41 3608-7713

Quantitativo Tendas - Orçamento.odt
462K

Sem retorno

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Gmail

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

Compras e Licitações
Fls. 06

Orçamento de tendas

1 mensagem

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com> 17 de março de 2022 10:02
Para: ampla.coberturas@gmail.com

Solicito orçamento de tendas e junto ao orçamento as 5 certidões da empresa: NEgativa de débitos, fgts da caixa, estadual,municipal e trabalhista

--
Kely S. Cezar
Secretaria de Cultura
41 36087706

Quantitativo Tendas - Orçamento.odt
462K

Sem retorno

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
117
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/03/2022 09:22:09
Parecer: Processos apensados a pedido da Diretora de Compras.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Maio de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 18
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/05/2022 11:42:07
Parecer: Tendo em vista a devolução da autorização do processo pelo executivo na data de hoje, segue para elaboração do edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 119
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/05/2022 14:23:46
Parecer: Ao Compras,

Encaminho para desanexação dos processos administrativos 0015427/2022 e 15435/2022, conforme orientação da Diretora de Compras e Licitações.

Após, retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 120
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/05/2022 16:39:57
Parecer: Considerando o apontamento do Edital referente as dotações orçamentárias, segue para que indique as DO de material permanente referente a cada secretaria solicitante, conforme contato telefônico.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
121
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2022 10:02:34
Parecer: Segue anexo indicação de D.O de Material Permanente da Secretaria de Meio Ambinete

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

Compras e Licitações
122
Fls.
Rubrica

MEMORANDO – 155/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Cultura

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste indicar a Dotação Orçamentária para abertura de licitação para aquisição de Tenda.

Para suporte da despesa indicamos as D.O. n° **901, 906, 1033.**

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações ambientais.

Atenciosamente,

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
123
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2022 13:34:31
Parecer: Segue anexo D.O de Material Permanente da Secretaria da Mulher

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Compras e Licitações
124
Fls
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 31 maio de 2022.

Memorando nº 017/2022 – SMM

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Ref. Requisição de tendas.

Prezados Srs.

A Secretaria Municipal da Mulher vem por meio deste, atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura para indicar a dotação orçamentária de Equipamentos e Material Permanente.

Esta secretaria disponibiliza dois números de dotação.

D.O.: 1092 - 1107

Cordialmente,

Marilda B. Correia Garcia
Diretora Geral da Secretaria
Municipal da Mulher
Decreto 6247/2022

Marilda Garcia
Diretora Geral da Secretaria Municipal da Mulher
Decreto nº6247/2022

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto 6228/2022

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº6228/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 175
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2022 13:43:05
Parecer: Segue anexo D.O de Material Permanente Secretaria de Comunicação

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Compras e Licitações 126 Fls. Rubrica

Memorando Nº 107/2021

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2021.

Ref: Interesse Licitação de aquisição e locação de tendas.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, informa que tem interesse em participar da Licitação para aquisição e locação de tendas.

Indica-se o servidor **JOÃO MAYCON COUTINHO – Matrícula: 359040** – como fiscal do respectivo contrato.

Dotação Orçamentária **118 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

121 – Equipamentos e Material Permanente. → 1085 (2022)

Item	Objeto	Und	Qntd
01	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	-	01
03	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	DIÁRIA	04
05	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco,	DIÁRIA	10

Compras e Licitações
127
Fls.
Rubrica

	antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.		

Atenciosamente,

PAULINO VIAPIANA
Secretário M. de Comunicação Social
Decreto nº 5959/2021

JOÃO MAYCON COUTINHO
Matrícula 359040
Fiscal do contrato

Ilmo Sr:
Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração

Compras e Licitações
128
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/06/2022 13:59:43
Parecer: Segue anexo D.O de Material Permanente da Secretaria de Cultura

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

Compras e Licitações
129
Fls
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 065/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2022.

Para: Setor de Compras e Licitação
Assunto: Indicação de D.O.

Prezados,

Para as despesas de Material Permanente referente a Licitação de tendas, indicamos a dotação orçamentária:

- **Material Permanente: 1125 - 1132**

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
130
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/06/2022 14:07:39
Parecer: Segue anexo D.O de Material Permanente da Secretaria de Esporte

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Compra 131 Fls. Rubrica

Memorando nº 0135/2022 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 31/05/2022

Assunto: Nomeação

Vimos por meio deste, indicar a servidora CARINA DE FARIA MONDINI, MATRICULA 352554, como fiscal do processo referente a **ABERTURA DE LICITAÇÃO DE TENDAS.**

INDICAMOS A DOTAÇÃO 1054 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
132
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/06/2022 16:51:16
Parecer: Segue anexo D.O de Material Permanente Secretaria do Trabalho

Informe ainda neste Parecer que as outras Secretarias que não foi indicado a Dotação Orçamentária de Material Permanente não tem mais interesse na aquisição somente na locação. Portanto segue para andamento o processo Licitatório.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Compras e Licitações
133
Fls.
Rubrica

MEMORANDO 115/2022

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: D.O. e Fiscal - Abertura de Licitação para Aquisição e Locação de Tendas.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, visando a participação no processo de *Abertura de Licitação para Aquisição e Locação de Tendas*, indico as **dotações orçamentárias** 937, 927, 932, 939, 944 e **fiscal de contrato** a servidora Fabiane Pereira Barossi, matrícula nº 355.548, Assistente Administrativo.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022

355548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
134
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/06/2022 11:31:40
Parecer: Tendo em vista a solicitação da desanexação dos processos (15427/2022 e 15435/2022), segue novamente para manifestação.
Após retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
135
Fls.
Rubrica

Protocolo nº 15427/2022

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2022

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição e locação de tendas, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Modalidade: Pregão – Registro de Preços.

1) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 6.695.427,39 (seis milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal ede acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000

Compras e Licitações
136
Fls.
Rubrica

678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
890	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494

Compras e Licitações
137
Fls
Rubrica

372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
996	27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39.	SMU	1504
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710

Compras e Licitações
130
Fls
Rubrica

1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais,

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946

Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.06.03 11:19:49 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**66-05-0215 - Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lat**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	1	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		75,000	3.430,0000	257.250,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	1	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		75,000	5.000,0000	375.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	1	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		75,000	4.250,0000	318.750,00	Não	
					Preço Médio -->		**4.226,67**	**317.000,25**		
Material:	**66-06-2235 - Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 9**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	2	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		75,000	650,0000	48.750,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	2	KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - (1307(		75,000	450,0000	33.750,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	2	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		75,000	532,8000	39.960,00	Não	
					Preço Médio -->		**544,27**	**40.820,25**		
Material:	**19-06-0020 - Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	3	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		114,000	800,0000	91.200,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	3	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		114,000	2.000,0000	228.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	3	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		114,000	950,0000	108.300,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.250,00**	**142.500,00**		
Material:	**19-06-0021 - Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especi**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	4	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		70,000	18.000,0000	1.260.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	4	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		70,000	15.000,0000	1.050.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	4	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		70,000	8.000,0000	560.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**13.666,67**	**956.666,90**		
Material:	**19-06-0022 - Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	5	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		110,000	1.450,0000	159.500,00	Sim	***

Compras
139
Fls.
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0022 - Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	5	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		110,000	3.800,0000	418.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	5	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		110,000	2.000,0000	220.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.416,67**	**265.833,70**		
Material:	**19-06-0023 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas:**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		63,000	1.800,0000	113.400,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		63,000	1.500,0000	94.500,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		63,000	1.000,0000	63.000,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		63,000	1.450,0000	91.350,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.437,50**	**90.562,50**		
Material:	**19-06-0024 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, med 4x4**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	7	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		50,000	800,0000	40.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	7	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		50,000	700,0000	35.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	7	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		50,000	600,0000	30.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**700,00**	**35.000,00**		
Material:	**19-06-0025 - ocação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes med 4x4**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	8	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		54,000	700,0000	37.800,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	8	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		54,000	1.500,0000	81.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	8	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		54,000	500,0000	27.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**900,00**	**48.600,00**		
Material:	**19-06-0026 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medi 6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		50,000	950,0000	47.500,00	Não	

Compras e Licitações — Rubrica — Fls. 140

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0026 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medi 6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		50,000	800,0000	40.000,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		50,000	1.500,0000	75.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		50,000	800,0000	40.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.012,50**	**50.625,00**		
Material:	**19-06-0027 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medid6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	10	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		52,000	950,0000	49.400,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	10	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		52,000	2.000,0000	104.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	10	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		52,000	1.400,0000	72.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.450,00**	**75.400,00**		
Material:	**19-06-0028 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medid 6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	11	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		32,000	2.000,0000	64.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	11	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		32,000	950,0000	30.400,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	11	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		32,000	1.600,0000	51.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.516,67**	**48.533,44**		
Material:	**19-06-0029 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, 10x10**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	12	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		62,000	1.100,0000	68.200,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	12	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		62,000	3.000,0000	186.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	12	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		62,000	3.800,0000	235.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.633,33**	**163.266,46**		
Material:	**19-06-0030 - Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes esp**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	13	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		80,000	49.000,0000	3.920.000,00	Não	

Compras e Licitações
Fls. 149
Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 03/06/2022)

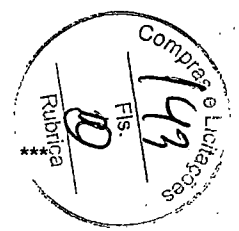
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0030 - Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes esp**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	13	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		80,000	40.000,0000	3.200.000,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	13	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		80,000	42.000,0000	3.360.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**43.666,67**	**3.493.333,60**		
Material:	**19-06-0031 - Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		94,000	450,0000	42.300,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		94,000	200,0000	18.800,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		94,000	500,0000	47.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		94,000	400,0000	37.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**387,50**	**36.425,00**		
Material:	**19-06-0032 - Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M X 3M, com estrutura e**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	E.DE J. DA SILVA EIRELI - (22334)		88,000	624,0000	54.912,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	GARCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - (22333)		88,000	570,0000	50.160,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		88,000	600,0000	52.800,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		88,000	800,0000	70.400,00	Não	
					Preço Médio -->		**648,50**	**57.068,00**		
Material:	**19-06-0033 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguint**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	16	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		45,000	2.000,0000	90.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	16	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		45,000	1.100,0000	49.500,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	16	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		45,000	1.600,0000	72.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.566,67**	**70.500,15**		

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 42

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 03/06/2022)

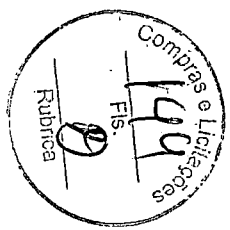
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0034 - Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	17	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		55,000	800,0000	44.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	17	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		55,000	600,0000	33.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	17	FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA - (22335)		55,000	500,0000	27.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**633,33**	**34.833,15**		
Material:	**66-06-2236 - Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	18	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		273,000	300,0000	81.900,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	18	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		273,000	350,0000	95.550,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	18	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		273,000	500,0000	136.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**383,33**	**104.649,09**		
Material:	**66-06-2237 - Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confecc**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	19	R R S EVENTOS E TRANSPORTES LTDA - (22336)		255,000	446,5000	113.857,50	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	19	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		255,000	500,0000	127.500,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	19	ELETRICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - (22337)		255,000	700,0000	178.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**548,83**	**139.951,65**		
Material:	**66-06-2238 - Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrát**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	20	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		67,000	200,0000	13.400,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	20	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		67,000	400,0000	26.800,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	20	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		67,000	100,0000	6.700,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**233,33**	**15.633,11**		
Material:	**66-06-2239 - Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensa**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	21	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		4.830,000	80,0000	386.400,00	Não	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**66-06-2239 - Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensa**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	21	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		4.830,000	65,0000	313.950,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	21	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		4.830,000	40,0000	193.200,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**61,67**	**297.866,10**		
Material:	**66-06-2240 - Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira(sem carpe)**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	22	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		3.712,000	35,0000	129.920,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	22	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		3.712,000	70,0000	259.840,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	22	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		3.712,000	65,0000	241.280,00	Não	
					Preço Médio -->		**56,67**	**210.359,04**		
					Total Preço Médio -->		**79.940,77**	**6.695.427,39**		



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Compras e Licitações
145
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2022.

Processo: 15.427/2022

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R$ 6.695.427,39 (Seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)

Objeto: Aquisição e locação de tendas, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Em análise ao processo fly nº 15.427/2022 de Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

As Dotações abaixo relacionadas não atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por estarem sem saldo na presente data:

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Fls. 9
Rubrica

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo e atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto:

Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
890	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511

Compras e Licitações
Fl. 147
Rubrica

904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
996	27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39.	SMU	1504
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000

Compras e Licitações
Fls. 140
Rubrica

1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.06.07 10:14:12 -03'00'

Compras e Licitações
199
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/06/2022 10:28:33
Parecer: Segue para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
150
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 335/2022

Processo nº 15427/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante diversos requerimentos de diversas Secretarias, a aquisição e locação de tendas, bem como serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal. Informo que não foi objeto de análise da distribuição dos itens em lotes, eis que tal critério de cunho administrativo.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de junho de 2022.

FÁBIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FÁBIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.06.07 15:19:00 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
151
Rubrica

PROTOCOLO Nº 15427/2022
OFÍCIO: 07/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.06.07 15:40:58 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355824

Em tempo: Solicito autorização, visto que segue os trâmites legais e atendem ao Decreto Municipal.

Geovana Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022
07/06/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 15427/2022

Em, 07 de junho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição e locação de tendas, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor Máximo: R$ 6.695.427,39 (seis milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.06.09 13:05:28 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
Fls 153
Rubrica

PROTOCOLO Nº _____/2021
MEMORANDO Nº ____/2021
REQUERENTE: Secretaria Municipal de _____

Em Tempo:

Solicito que junte o processo como cópia da Lei 3357/22, e realize junto no licitação que se encontra em andamento, conforme:

Licitar para 12 meses, verificar quantitativo aproveitando as cotações existente no processo.

Encaminhar ao compras abertura para realizar novo mapa comparativo.

Geovana Cordeiro
Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022
10/06/2022

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2021.

_____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Comissão de Licitações
Fls 150
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2022
Número do processo: 33576/2022

Número do processo: 0033576/2022 **Número único:** **45G.1K9.3U0-20**
Protocolado em: 30/05/2022 11:44 Procedência: Interna Prioridade: Normal
Súmula:

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do requerente:
Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000
Complemento: Telefone: (41) 3608-7450
Município: Bairro: PIONEIROS
E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

Coleta 162/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Licitações
155
Rubrica

Memorando nº 338/FMS/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. **Dispensa de Licitação para Locação de Tenda para UPA**

Fazenda Rio Grande 26 de Maio de 2022.

Prezado(as) Senhor(as),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito a Contratação por Dispensa de Licitação para Serviço de locação de tenda mensal na medida de 6 x 25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.

JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente o espaço físico é insuficiente para acolhimento dos usuários;

Considerando o aumento da demanda diária dos usuários do equipamento de saúde, com atendimento médio nos últimos 4 meses acima de 400 pacientes dia; conforme planilha de indicadores em anexo;

Considerando a política nacional de humanização que abrange a qualificação do ambiente, melhorando as condições de trabalho e de atendimento;

Justificamos a solicitação da locação da tenda, tendo em vista a obra para ampliação emergencial nos setores da recepção e triagem deste equipamento, onde a mesma será usada para acomodar os usuários até que a reforma seja concluída.

OBS.: Atualmente a Prefeitura Municipal, está realizando o levantamento e Processo de Abertura de Licitação para locação de tendas sobre o Fly 15427/2022, mas não dispomos de tempo hábil para aguardar os trâmites, por este motivo solicitamos esta locação emergencial por mais 240 (duzentos e quarenta) dias ou até que se homologue o Processo.

Compras e Licitações
Fls 156
Rubrica

A escolha da Empresa **FGV Locações de Estrutura EIRELI CNPJ: 36.658.861/0001-09**, não foi contingencial. Prende-se ao fato ter sido a que apresentou os menores preços, perante a cotação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre aquelas que apresentaram propostas para esta locação. E, após análise da proposta e documentos de habilitação, vimos que a interessada apresentou preço e documentação necessária para este procedimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 443

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

João Claudio Ribeiro
Assistente Administrativo
Matr. 359620
Fiscal Execução

Anderson de Rezende
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6494/2022

Compras e Licitações
157
Fls.
Rubrica

ANEXO I

Contratação por Dispensa de Licitação para Serviço de locação de tenda mensal na medida de 6 x 25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	SERVIÇO	UNI	QDE
1	19060037 Serviço de locação de tenda, medindo 6 x 25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	Serviço locação	08 meses (240 dd)

Relatório fornecedor

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Total-08 meses
FGV Locações de Estruturas	08(oito) meses locações	R$ 17.000,00	R$ 136.000,00
MCX Coberturas		R$ 17.500,00	R$ 140.000,00
Drial Eventos		R$ 18.000,00	R$ 144.000,00

Anderson de Rezende
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6494/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Compras e Licitação
158
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação para Locação de Tenda para UPA

Fazenda Rio Grande, 26 de Maio de 2022

UPA – Unidade de Pronto Atendimento
Rua Rio Tejo, 515 – Fazenda Rio Grande – 83.829-000 – Paraná
Fone/Fax: 41-3608-7650 – E-mail: compras.upa.frg@gmail.com

Compras e Licitações
Fls. 159
Rubrica

1. OBJETO

1.1. Contratação por Dispensa de Licitação para Serviço de locação de tenda mensal na medida de 6 x 25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem. Para triagem dos pacientes em atendimento emergencial.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Especificação está relacionada no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE LOCAÇAO
1	Serviço de locação de tenda, medindo 6 x 25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	LOCAÇÃO	08 meses 240 dd

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que atualmente o espaço físico é insuficiente para acolhimento dos usuários;

Considerando o aumento da demanda diária dos usuários do equipamento de saúde, com atendimento médio nos últimos 4 meses acima de 400 pacientes dia; conforme planilha de indicadores em anexo;

Considerando a política nacional de humanização que abrange a qualificação do ambiente, melhorando as condições de trabalho e de atendimento;

Justificamos a solicitação da locação da tenda, tendo em vista a obra para ampliação emergencial nos setores da recepção e triagem deste equipamento, onde a mesma será usada para acomodar os usuários até que a reforma seja concluída.

OBS.: Atualmente a Prefeitura Municipal, está realizando o levantamento e Processo de Abertura de Licitação para locação de tendas sobre o Fly 15427/2022, mas não dispomos de tempo hábil para aguardar os trâmites, por este motivo solicitamos esta locação emergencial por mais 240 (duzentos e quarenta) dias ou até que se homologue o Processo.

Com 160

A escolha da Empresa **FGV Locações de Estrutura EIRELI CNPJ: 36.658.861/0001-09**, não foi contingencial. Prende-se ao fato ter sido a que apresentou os menores preços, perante a cotação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre aquelas que apresentaram propostas para esta locação. E, após análise da proposta e documentos de habilitação, vimos que a interessada apresentou preço e documentação necessária para este procedimento.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho.

4.2 - A Contratada devera fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando–lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

4.3 - Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja, de acordo com o especificado.

4.4 - O contrato deverá ter vigência de execução 08 (oito) Meses a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser cancelado mediante termino da obra ou homologação da licitação sobre o fly 15427/2022.

4.5 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;

4.6 - A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual.

4.7 - O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

4.8 - São responsabilidades da Contratada: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos objeto do presente contrato com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário.

Compras e Licitações 167 Fls Patrícia

4.9 - Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos do presente contrato, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes do contrato.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor João Claudio Ribeiro, Assistente Administrativo, Decreto nº 6431/2022.

5.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6..1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6..1.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

6.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 08(oito) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

Compras e Licitações
Fls. 163
Rubrica

9 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Dotação Orçamentária -443

11 FONTES DE PESQUISA

11.1- Empresas

1. FGV Locações de Estruturas Eireli;
2. MCX Locações de Estruturas Ltda.;
3. Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

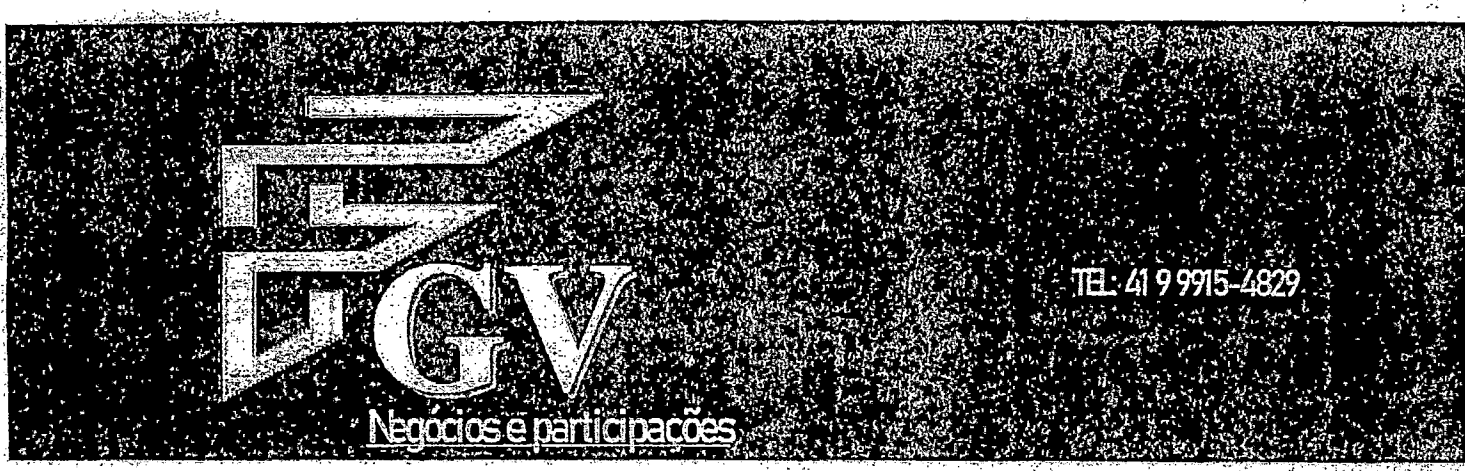
12 ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1 – Elaborado em 26/05/2022

João Claudio Ribeiro
Fiscal Execução
Assist. Administrativo
Mat. 359620

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Anderson de Rezende
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6494/2022



Compras e Licitações
Fls 169
Rubrica

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

Empresa:	FGV Negócios e Participações Eireli	CNPJ:	36.658.861/0001-09
E-mail:	fgvestruturas@hotmail.com	Contato	Felipe
Fone:		WhatsApp	41-99915-4829

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de tenda mensal na medida de 6 x 25metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	meses	8	R$ 17.000,00	R$ 136.000,00
				TOTAL=	R$ 136.000,00

Valor unitário mensal: R$ 17.000,00

Período de Locação: 08 meses

Valor Total: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

São José dos Pinhais, 25 de maio de 2022.

FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI:36658861000109
Assinado de forma digital por FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI:36658861000109
Dados: 2022.05.25 17:40:06 -03'00'

FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ 36.658.861/0001-09
NIRE 41601004225

Compras e Licitações
Fls 189
Rubrica

LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA, brasileiro, nascido em 10/06/1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 025.140.029-82, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.114.503-6 SESP/PR e CNH sob o nº 02252727303 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Paraiso, nº 1100, Casa 01, Bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais, Paraná – CEP 83.070-165. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **FGV LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI**, com contrato de constituição arquivado na JUCEPAR sob o nº 416001004225 em 12/03/2020, situada na Rua Paraiso, nº 2250, Barracão 01, Bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-165, São José dos Pinhais/PR, resolve assim, alterar o contrato primitivo.

CLÁUSULA 1ª: O titular altera o ramo de atividade, passando a ser Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Criação, organização, implantação, produção, promoção de eventos em geral, bem como, a prestação de serviços de treinamento, clipping eletrônico, produção, divulgação e organização de espetáculos artísticos, locação de geradores de energia, locação, manutenção e montagem de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, estandes, andaimes, coberturas, camarins, estruturas metálicas, lonas de circo, toldos, coberturas, sanitários químicos, climatização, efeitos especiais, arquibancadas, passarelas, a locação de recintos, de materiais, de espaços (área livre), decoração de interiores, enfim, todo e qualquer tipo de estrutura, assistência, montagem e manutenção para realização de eventos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, esquadrias de metal, estruturas metálicas, letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, locação de caminhões munck e guindastes, locação de bens móveis, tais como galpões infláveis, galpões de lona, galpões estruturados, pirâmides modulares, tendas e coberturas tensionadas; fabricação de galpões infláveis, galpões de lona, galpões estruturados, pirâmides modulares, tendas e coberturas tensionadas; assistência técnica e montagem para toda a linha acima, depósito de mercadoria de terceiros, comércio de estruturas metálicas, galpões estruturados, galpões infláveis, tendas, fabricação de embalagens metálicas, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios, manutenção e reparação de equipamentos e produtos, representação comercial; importação e exportação; transporte de cargas, municipal, intermunicipal, estadual, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 2ª: O titular altera seu endereço residencial passando a ser na Rua Paraiso, nº 2.300, Bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais, Paraná – CEP 83.070-165.

CLÁUSULA 3ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª: A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o Art. 2.031 da lei 10.406/2002, o titular resolve, por instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário.

Compras e Licita... 160 Rubrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ 36.658.861/0001-09
NIRE 41601004225

ATO CONSOLIDADO
FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ 36.658.861/0001-09
NIRE 41601004225

LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA, brasileiro, nascido em 10/06/1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 025.140.029-82, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.114.503-6 SESP/PR e CNH sob o nº 02252727303 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Paraiso, nº 2.300, Bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais, Paraná – CEP 83.070-165. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com contrato de constituição arquivado na JUCEPAR sob o nº 416001004225 em 12/03/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.861/0001-09, situada na Rua Paraiso, nº 2250, Barracão 01, Bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-165, São José dos Pinhais/PR.

A sociedade é constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, regida pela Lei nº 10.406 (Código Civil/2002) de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob a denominação social **FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.**

CLÁUSULA 2ª: A EIRELI tem sua sede e foro no município de São José dos Pinhais/PR, na Rua Paraiso, nº 2250, Barracão 01, Bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-165.

CLÁUSULA 3ª: A empresa tem por objeto social Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Criação, organização, implantação, produção, promoção de eventos em geral, bem como, a prestação de serviços de treinamento, clipping eletrônico, produção, divulgação e organização de espetáculos artísticos, locação de geradores de energia, locação, manutenção e montagem de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, estandes, andaimes, coberturas, camarins, estruturas metálicas, lonas de circo, toldos, coberturas, sanitários químicos, climatização, efeitos especiais, arquibancadas, passarelas, a locação de recintos, de materiais, de espaços (área livre), decoração de interiores, enfim, todo e qualquer tipo de estrutura, assistência, montagem e manutenção para realização de eventos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, esquadrias de metal, estruturas metálicas, letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, locação de caminhões munck e guindastes, locação de bens móveis, tais como galpões infláveis, galpões de lona, galpões estruturados, pirâmides modulares, tendas e coberturas tensionadas; fabricação de galpões infláveis, galpões de lona, galpões estruturados, pirâmides modulares, tendas e coberturas tensionadas; assistência técnica e montagem para toda a linha acima, depósito de mercadoria de terceiros, comércio de estruturas metálicas, galpões estruturados, galpões infláveis, tendas, fabricação de embalagens metálicas, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios, manutenção e reparação de equipamentos e produtos, representação comercial; importação e exportação; transporte de cargas, municipal, intermunicipal, estadual, interestadual e internacional.

Compras e Licitações
167
Rubrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ 36.658.861/0001-09
NIRE 41601004225

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos mil reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
Luis Felipe Do Nascimento Vieira	100%	104.500	R$ 104.500,00

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: A administração da empresa será exercida por seu titular **LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA**, a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 7ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA 8ª: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelo titular, na proporção de suas quotas.

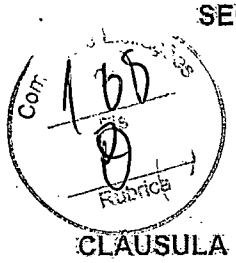
CLÁUSULA 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinado pelo titular.

CLÁUSULA 10ª: O Titular Administrador **LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA**, declara, sob as penas da lei:

a) Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

b) Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ 36.658.861/0001-09
NIRE 41601004225



CLÁUSULA 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou seu curador.
Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução a seu titular.

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro desta cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavrar, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, Paraná, 14 de setembro de 2021.

LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Compras e Licitações
Fls 169
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02514002982	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 10:01 SOB Nº 20216081521.
PROTOCOLO: 216081521 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106966357. CNPJ DA SEDE: 36658861000109.
NIRE: 41601004225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.
FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
170
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026178891-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.658.861/0001-09**
Nome: **FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/02/2022 14:12:33)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Compras e Licitações
Fls. 171
Rubrica

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 1265/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: EGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI
CNPJ: 36.658.861/0001-09 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 83220
BAIRRO: ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO
ENDEREÇO: RUA PARAISO, 2250
COMPLEMENTO: BRCAO 01 BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2b772991aa2412f4179dcdd9403e5212

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 13 de janeiro de 2022

Compras e Licitação
172
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI
CNPJ: 36.658.861/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:48 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.
Código de controle da certidão: 8869.1823.D72A.B5BE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
173
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.658.861/0001-09
Certidão nº: 5858286/2022
Expedição: 18/02/2022, às 08:21:56
Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.658.861/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comissões
174
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.658.861/0001-09
Razão Social: FGV LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI
Endereço: R PARAISO 2250 BARRACAO 1 / ROSEIRA DE SAO SEBA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83070-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402474910776850

Informação obtida em 05/05/2022 08:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
Fls 125
Rubrica

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:	MCX Locações de Estruturas Eireli	CNPJ:	36.658.861/0001-09
E-mail:	gustavo@mcxcoberturtas.com.br	Contato	Gustavo
Fone:		WhatsApp	41-99979-5079

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de tenda mensal na medida de 6 x 25metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	meses	8	R$ 17.500,00	R$ 140.000,00
				TOTAL=	R$ 140.000,00

Valor unitário mensal: R$ 17.500,00

Período de Locação: 08 meses

Valor Total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Curitiba, 26 de maio de 2022.

MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI:16876380000162
Assinado de forma digital por MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI:16876380000162
Dados: 2022.05.26 08:19:57 -03'00'

MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – ME
Luis Gustavo do Nascimento Vieira



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026662360-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.876.380/0001-62**
Nome: **MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitida via Internet Pública (03/05/2022 08:54:57)

Compras e Licitações
177
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 16.876.380/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:07 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.
Código de controle da certidão: **99C7.BA22.95B7.820E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
178
Fls
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.876.380/0001-62
Razão Social: MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA ME
Endereço: R PARAISO 2250 BARRACAO 3 / ROSEIRA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83070-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402235792457641

Informação obtida em 03/05/2022 08:53:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Compras e Licitações
179
Rubrica

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 8952/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI

CNPJ: 16.876.380/0001-62 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55563

BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO

ENDEREÇO: RUA PARAISO, 2250

COMPLEMENTO: BRCAO 03; BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ae856a72e3144222a86a35703912123c

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 21 de março de 2022

Compras e Licitações
180
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.876.380/0001-62
Certidão nº: 6120912/2022
Expedição: 21/02/2022, às 14:39:23
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.876.380/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

181
Rubrica

Orçamento

Drial organização de Eventos Esportivos Ltda
CNPJ 95.409.611/0001-02
Email: eventosdrial@gmail.com
Contato: Elaine Becker 41 99649-8000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de tenda mensal na medida de 6 x 25metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	metros	8	R$ 18.000,00	R$ 144.000,00
				TOTAL=	**R$ 144.000,00**

Curitiba, 25 de maio de 2022

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda
Aluisio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.018-2
Sócio-Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Iguaçu, 2330
Água Verde - CEP: 80240-030
CURITIBA - PR

Compras e Licitações
192
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:24 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.
Código de controle da certidão: 6D7D.1953.E705.0F08
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
183
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026291771-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.409.611/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/03/2022 18:49:06)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026291771-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.409.611/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

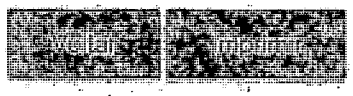
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

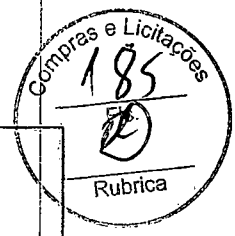
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/03/2022 18:49:06)





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.409.611/0001-02
Razão Social: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Endereço: AV IGUACU 2330 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042302561174256900

Informação obtida em 04/05/2022 17:27:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitação
Fls 186
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.659.855
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Nome: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021, de 24/03/2021.
Emitida às 15:34 do dia 02/05/2022.
Código de autenticidade da certidão: F593CA8C09AA40C75BFA2C16A24E0615CB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 31/07/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Compras e Licitações
Página 1 de 1
187
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Certidão nº: 57703257/2021
Expedição: 23/12/2021, às 11:48:40
Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.409.611/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Compras e Licitações
Fls. 188
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0033576/2022

Número do processo: 0033576/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0033576/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/05/2022 11:45:55
Parecer: segue para análise e prosseguimento

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
189
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0033576/2022

Número do processo: 0033576/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0033576/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/05/2022 15:34:58
Parecer: Remeto à secretaria a fim de que se anexe:justificativa detalhada demonstrando o risco iminente aos cidadãos,caso não se obtenha o serviço pretendido neste processo;alteração do prazo máximo de contratação(180 dias),por se tratar de um dispensa emergencial;assinatura e identificação do servidor responsável pelo recebimento do orçamento.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 140
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0033576/2022

Número do processo: 0033576/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0033576/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/06/2022 14:04:21
Parecer: segue para parecer quanto ao solicitado

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
191
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0033576/2022

Número do processo: 0033576/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0033576/2022
Local do parecer: 003.001.200 - UPA - Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/06/2022 16:00:59
Parecer: Segue o solicitado em anexo

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

joyce fernanda compri

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
192
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0033576/2022

Número do processo: 0033576/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0033576/2022
Local do parecer: 003.001.057 - Compras Saude Central -SMS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/06/2022 08:38:37
Parecer: segue solicitado parecer 02 -compras licitações

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Coordenação de Licitações
193
Rubrica

Memorando nº211 /UPA/2022

De: Upa – Unidade de Pronto Atendimento/Compras

Para: Secretaria Municipal de Administração/Compras

Ref. Fly 33576/2022.

Fazenda Rio Grande 02 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Em complemento ao memorando 201/2022 referente ao fly 33576/2022, justificamos a necessidade do serviço de locação de tenda, tendo em vista a reforma e ampliação da recepção, não sendo possível a permanência dos usuários e servidores nesse setor neste período, podendo acionar danos aos mesmos, conforme NR32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde —, que determina as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores e usuários dos serviços de saúde, em anexo NR32;
Considerando a estratégia de atuação do atendimento ao paciente com suspeita a COVID-19 e sintomas respiratórios;
Considerando o alinhamento de processo de trabalho para minimizar contaminação cruzada;
Considerando melhoria no acolhimento e estratégia para segurança do paciente;
Considerando a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 – ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES POR SARS-CoV-2 (COVID-19) DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – atualizada em 09/03/2022;
Estabelecer áreas específicas para atendimento/isolamento de pacientes sintomáticos respiratórios ou suspeitos/confirmados de covid-19, em anexo;
Considerando a recomendação 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo;

VIGÊNCIA DO CONTRATO
Solicito alteração no prazo de vigência para 180 dias.

RESPONSAVÉL PELO ORÇAMENTO
Informo que o responsável pelo orçamento anexado é o servidor João Claudio Ribeiro, matrícula 359620.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Joyce Fernanda Compri
Coordenadora Administrativa Upa
Decreto 6280/2022

UPA – Unidade de Pronto Atendimento
Rua Rio Tejo, 515 – Fazenda Rio Grande - 83.829-000 – Paraná
Fone/Fax: 41-3608-7650 – E-mail: compras.upa.frg@gmail.com

Compras e Licitações
194
Fls.
Rubrica

ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020

ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES POR SARS-CoV-2 (COVID-19) DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – atualizada em 09/03/2022.

(COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020)

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde
Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Publicada em 08/05/2020
Revisão 1: 05/08/2020
Revisão 2: 17/09/2020
Revisão 3: 23/07/2021

Revisão 4: 09/03/2022

Brasília, 09 de março de 2022

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Compras e Licitações
195
Rubrica

Diretor-Presidente
Antônio Barra Torres

Chefe de Gabinete
Karin Schuck Hemesath Mendes

Diretores
Alex Machado Campos
Antônio Barra Torres
Cristiane Rose Jourdan Gomes
Meiruze Sousa Freitas
Romison Rodrigues Mota

Adjuntos de Diretor
Fabiana Barini Rodrigues Alves
Jacqueline Condack Barcelos
Juvenal de Souza Brasil Neto
Luciana Cristina Averbeck Pelles
Maxiliano D'Avila Cândido de Souza

Gerente Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde – GGTES
Renata Faria Pereira Hurtado

Gerente de Vigilância e Monitoramento em Serviçosde Saúde - GVIMS/GGTES
Magda Machado de Miranda Costa

Elaboração:

Equipe Técnica GVIMS/GGTES
Ana Clara Ribeiro Bello dos Santos
André Anderson Carvalho
Andressa Honorato Miranda de Amorim
Cleide Felicia de Mesquita Ribeiro
Daniela Pina Marques Tomazini
Heiko Thereza Santana
Humberto Luiz Couto Amaral de Moura
Lilian de Souza Barros
Luciana Silva da Cruz de Oliveira
Magda Machado de Miranda Costa
Mara Rúbia Santos Gonçalves
Maria Dolores Santos da Purificação Nogueira

Associação Brasileira dos Profissionais em Controle de Infecções e Epidemiologia Hospitalar (ABIH)
Viviane Maria de Carvalho Hessel Dias (Presidente)

Revisor Anvisa
Andre Phillippe Bacelar Ferreira Gomes (GRECS/GGTES/Anvisa)

Compras e Licitações
196
Fls.
Rubrica

Revisores Externos

Coordenações Estaduais/Distrital de Controle de Infecção Hospitalar (CECIH/CDCIH)

Associação Brasileira dos Profissionais em Controle de Infecções e Epidemiologia Hospitalar (ABIH)
Dra. Viviane Maria de Carvalho Hessel Dias (Presidente)
Dr. Marcelo Carneiro
Dra. Cláudia Fernanda de Lacerda Vidal
Dra. Mirian de Freitas Dal Ben Corradi
Dra. Maria Esther Graf (Regional APARCIH)
Dra. Lucianna Auxi Teixeira Josino da Costa (Regional ACECIH)
Dra. Denise Brandão (especialista convidada)
Dra. Debora Otero Britto Passos Pinheiro

Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI)
Dr. Alberto Chebabo (Presidente)
Dr. Clóvis Arns da Cunha
Dra. Cláudia Maio Carrilho
Dr Eduardo Alexandrino Servolo de Medeiros
Dr. Jaime Luis Lopes Rocha
Dr Leonardo Weissmann
Dra. Lessandra Michelin
Dr. Luis Fernando Waib
Dra. Maura Salaroli de Oliveira
Dra. Priscila Rosalba Domingos de Oliveira

Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Centro de Material e Esterilização e Recuperação Anestésica (SOBECC)
Dra. Giovana Abrahão de Araújo Moriya (Presidente)
Dra. Vanessa de Brito Poveda (Diretora da Comissão de Educação)

Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA)
Dr. Rogean Rodrigues Nunes - Diretor Presidente
Dr. Luis Antonio dos Santos Diego - Dir. Defesa Profissional da SBA

Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB)
Dra. Suzana Margareth Ajeje Lobo (Presidente)
Dra. Mirella Cristine de Oliveira

Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)
Dra. Luciana Silva (Presidente)
Dr. Marco Aurélio P. Sáfadi
Dr. Renato Kfouri

Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC)
Dr. Luiz Carlos Von Bahten (Presidente Nacional)

Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica (SBCO)
Dr. Alexandre Ferreira Oliveira (Presidente)
Dr. Héber Salvador
Dr. Reitan Ribeiro

Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR)
Dr. Valdair Muglia (presidente)
Dra. Luciana Costa (diretora científica)
Dr. Alair Sarmet Santos

Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM)
Dr. Vilmar Marques (Presidente)

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG)
Dr. Carlos André Uehera (Presidente)
Dr. Renato Gorga Bandeira de Mello (Diretor Científico)

Associação Brasileira de Medicina deEmergência (ABRAMEDE)
Dr. Helio Pena (Presidente)
Dra. Maria Aparecida Braga

Instituto de Medicina Tropical IMT-USP
Dra. Sílvia Figueiredo Costa

Coordenação-geral de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde (CGSAT/SVS/MS)
Dr. Guillierme Chervenski Figueira
Dr. Rafael Junqueira Buralli

Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI/DEIDT/SVS/MS)
Dra. Marcela Santos Corrêa da Costa
Dra. Jaqueline de Araujo Schwartz
Dra. Greice Madeleine Ikeda do Carmo

Comissão Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CNCIRAS/Anvisa)
Dra. Anaclara Ferreira Veiga Tipple
Dra. Adriana Cristina Oliveira Iquiapaza
Dr. Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza
Dra. Claudia Fernanda de Lacerda Vidal
Dra. Denise Brandão de Assis
Dra. Fabiana de Mattos Rodrigues
Dra. Fátima Maria Nery Fernandes
Dr. Luis Fernando Waib
Dra. Maria Clara Padoveze
Dra. Mirian Dal Ben Corradi
Dra. Rosana Maria Rangel dos Santos
Dra. Tatyana Costa Amorim Ramos
Dra. Viviane Maria de Carvalho Hessel Dias
Dra. Zilah Cândida Pereira das Neves

Grupo Técnico de Neonatologia
Dra. Rosana Richtmann
Dra. Roseli Calil
Dra. Ana Paula Gomes Alcântara Villa Nova
Dr Guilherme Augusto Armond
Dra. Irna Carla do Rosário Souza Carneiro
Dra. Rosana Maria Rangel dos Santos
Dra. Suzana Vieira da Cunha Ferraz
Dra. Raquel Bauer Cechinel
Dra. Camila de Almeida Silva
Dr. Jamil Pedro de Siqueira Caldas

Grupo Técnico de Pediatria
Dra. Bellisa Caldas Lopes
Dr. Bruno de Melo Tavares
Dra. Jaqueline Dario Capobiango
Dra. Fabiana Silva Vasques
Dra. Karina Peron
Dra. Mariana Volpe Arnoni
Dra. Raquel Bauer Cechinel
Dra. Rosana Maria Rangel dos Santos
Dra. Rubiane Gouveia de Souza e Silva
Dra. Suzana Ferraz

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

É permitida a reprodução parcial ou total deste documento, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta Nota Técnica é da Agência Nacional deVigilância Sanitária – Anvisa.

Compras e Licitações
197
Fls.
Rubrica

SUMÁRIO

I.INTRODUÇÃO 9
II.NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) 12
Como o SARS-CoV-2 é transmitido? 13
Tipos de Transmissão 13
1. Transmissão pré-sintomática 14
2. Transmissão sintomática 14
3. Transmissão assintomática 14
Período de incubação e características clínicas 15
III.ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO SARS-CoV-2 DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 18
1. Preparação para a crise: Plano de Contingência 18
2. Vigilância e monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de covid-19 dentro dos serviços de saúde 20
2.1 Vigilância de pacientes, visitantes e acompanhantes 23
2.2 Vigilância dos profissionais do serviço de saúde 26
2.3 Rastreamento de contatos dentro do serviço de saúde 32
3. Vigilância Epidemiológica das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) causadas pelo SARS-CoV-2 (IRAS – covid-19) adquiridas durante a internação de pacientes nos serviços de saúde 41
4. Estratégias para a suspensão das medidas de precauções adicionais e isolamento ..49
4.1 Estratégia baseada em tempo e sintomas 49
4.2 Estratégias para a suspensão das medidas de precauções adicionais e retirada de isolamento: RECÉM-NASCIDOS (0-28 DIAS DE NASCIMENTO) 54
IV.AÇÕES VOLTADAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE 60
Retorno às atividades laborais: pós covid-19 60
V .AÇÕES VOLTADAS À PREVENÇÃO DE IRAS E DISSEMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA MICROBIANA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO CONTEXTO DA COVID-19 61
IV. CONTROLE DA EXPOSIÇÃO A FONTES DE INFECÇÃO 63
1. Minimização da chance de exposições 64
2. Implementação de controles de engenharia e medidas administrativas 68
VII.ESTRATÉGIAS PARA OTIMIZAR O FORNECIMENTO E O USO DE EPI 74
1. Educação e monitoramento 74
2. Utilização racional de EPI 75
REFERÊNCIAS 87

Compras e Licitações
146
Rubrica

As principais alterações nesta versão da Nota técnica 07/20 estão descritas abaixo:

ASSUNTO/TÓPICO	ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO
Em todo o texto	Atualizada a nomenclatura COVID-19 para covid-19. Atualizada a nomenclatura de distanciamento social para distanciamento físico
Introdução	Atualização de links e ajuste do termo "profissionais dos serviços de saúde"
Período de incubação e características clínicas.	Atualização do texto e inclusão de novas informações.
Como o SARS-CoV-2 é transmitido?	Atualização do texto e inclusão de novas informações.
Vigilância e monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 dentro dos serviços de saúde.	Atualização do texto e inclusão de novas informações.
Orientações sobre afastamento e retorno ao trabalho de profissionais que atuam no serviço de saúde.	Inclusão desse tópico e realojamento das informações relacionadas a esse assunto. Referência ao Guia de VE da covid-19 do Ministério da Saúde em relação ao tempo de isolamento dos profissionais que atuam nos serviços de saúde. Inclusão do conceito de exposição de alto risco. Atualização sobre quarentena dos profissionais que atuam nos serviços de saúde.
Vigilância epidemiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde (iras) causadas pelo SARS-COV-2 (IRAS – covid-19) adquiridas durante a internação de pacientes nos serviços de saúde	Reforço sobre a necessidade de notificação dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave ao Ministério da Saúde, destacando que os casos de IRAS-covid-19 devem ser informado na ficha de notificação que se trata de um caso nosocomial
Utilização de testes diagnósticos para covid-19 em diferentes partes do texto	Referência ao Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 do Ministério da Saúde

O Quadro Recomendações quanto aos testes para detecção de RNA ou proteínas virais.	O quadro Recomendações quanto aos testes para detecção de RNA ou proteínas virais estava listado anteriormente como 2, mas foi renumerado para quadro 1 e atualizado.
Estratégias para a suspensão das medidas de precauções adicionais e isolamento)	Atualizado os conceitos de doença leve, moderada, grave e crítico, conforme Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 do Ministério da Saúde Excluída estratégia baseada em testes para redução do tempo de isolamento < 20 dias de pacientes imunodeprimidos adultos e pediátricos Esclarecimento indicando que a melhora de sintomas mencionada no critério para retirada do isolamento é melhora de sintomas relacionados a covid-19 Inclusão de orientação sobre retirada de isolamento de paciente imunodeprimido ou grave após os 20 dias de isolamento, quando ainda apresentar febre e outros sinais e sintomas.
Estratégias para a suspensão das medidas de precauções adicionais e retirada de isolamento: RECÉM-NASCIDOS	Atualização do texto e inclusão de novas informações, principalmente excluída orientação de realizar RT-PCR antes das 48 horas de vida. Orientação para contato próximo ocorrido em alojamento conjunto.
Quadro 4. Recomendação de medidas a serem implementadas para a prevenção e o controle da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em serviços de saúde	Atualização do texto e inclusão de novas informações, principalmente em relação ao uso de máscaras.

Compras e Licitações
200
Fls.
Rubrica

I. INTRODUÇÃO

A pandemia de Covid-19 é uma emergência de saúde pública global. O novo coronavírus (SARS-CoV-2) já causou a infecção e o óbito de milhões de pessoas no mundo, desde o seu início em dezembro de 2019 (https://covid19.who.int/). No Brasil, o número de infecções e óbitos são alarmantes e já causaram muita tristeza e dor às famílias brasileiras (https://covid.saude.gov.br/).

O SARS-CoV-2 é um vírus identificado como a causa de um surto da doença covid-19, detectado pela primeira vez em Wuhan - China em dezembro de 2019. Desde oinício dos casos, a Organização Mundial de Saúde (OMS) esteve acompanhando a evolução da doença e em 11/03/2020, foi declarado o estado de pandemia de covid-19. Esse termo é usado para descrever uma situação infecciosa que ameaça muitas pessoas ao redor do mundo simultaneamente.

Em 20/03/2020, (Portaria GM/MS n.º 454/2020) o Brasil declarou o reconhecimentoda transmissão comunitária do coronavírus em todo território nacional (https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46568-ministerio-da-saude- declara-transmissao-comunitaria-nacional).

Na realização de suas atividades, os profissionais que atuam nos serviços de saúde[1] estão expostos a vários riscos, entre eles, o de serem infectados pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), e do estresse associado à prestação de assistência direta aos pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19. Um estudo de corte transversal avaliou 16.630 profissionais de saúde quanto ao estado mental e qualidade do sono e demonstrou depressão em 14%-15%; ansiedade em 12%-24%, 30%-39% com distúrbio psicológico e 8%-60% com distúrbios do sono.

[1] Profissionais que atuam nos serviços de saúde: para fins desse documento, compreende todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde,sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios e outros locais, compreende tanto os profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionistas etc.), quanto os profissionais de apoio (recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza etc.) com potencial de exposição direta ou indireta a pacientes ou materiais infecciosos, incluindo substâncias corporais, suprimentos, dispositivos e equipamentos médicos, superfícies ambientais ou ar contaminados. Incluindo os terceirizados.

Compras e Licitações
Fls 601
Rubrica

Em um estudo realizado na Espanha (Folgueira, 2020), do total de 6.800 funcionários de um hospital, 2.085 (30,6%) foram testados para covid-19 durante o mês de março de 2020, alguns deles de forma repetida (2.286 amostras no total). Dos testados, 791 (38%) dos colaboradores foram confirmados com a infecção, representando 11,6% de todos os funcionários da instituição. Apesar da alta probabilidade de transmissão para os profissionais de saúde a partir de pacientes, os casos não se limitavam a trabalhadores com atividades em áreas de alto risco deexposição, o que aponta para a importância também dos contatos na comunidade ou domiciliar (transmissão na comunidade) e entre funcionários (dentro das instituições) como fontes de contaminação para os profissionais do serviço de saúde.

Estudo de revisão aponta para a frequência variada da infecção por SARS-CoV-2, entre profissionais de saúde, com 6,4% na Holanda, 3,8% na China, 5,1% em Wuhan, representando incidência mais alta quando comparado com a população geral. Ainda, a proporção de casos graves que necessitam de cuidados críticos variacom valores entre 1,6%, 13% a 15,6%, e taxa de letalidade de 0,3%.

Felizmente, com o avanço da vacinação nesta população, observou-se uma diminuição no número de notificações dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave por covid-19 em profissionais de saúde segundo dados registrados no SIVEP-gripe no decorrer do ano de 2021, publicados nos Boletins Epidemiológicos Especiais da Covid-19. (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletins-epidemologicos/covid-19). No entanto, ainda é necessário continuar avaliando o impacto da vacinação, a duração da proteção e o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2. Bem como, **é indispensável que todas as pessoas, mesmo as que já foram vacinadas, continuem seguindo as medidas de prevenção de infecção para contribuir com o controle da disseminação do vírus pelo país.**

Informações sobre novas variantes do SARS-CoV-2 estão disponíveis no "Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019" do Ministério da Saúde (disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view e demais informações sobre as análises epidemiológicas da covid-19 estão disponíveis nos Boletins Epidemiológicos Especiais

Compras e Licitações
202
Fls.
Rubrica

- Doença pelo Novo Coronavírus do Ministério da Saú Saúde (disponíveis em https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletins-epidemologicos/covid-19);

Diante disso, este documento tem por objetivo destacar ações importantes para a prevenção e o controle de surtos de covid-19 dentro dos serviços de saúde, ressaltando as medidas específicas necessárias para proteger a segurança e a saúde dos pacientes, dos visitantes/acompanhantes e dos profissionais do serviço de saúde.

Para a estruturação deste documento foram elencadas as principais situações de risco e possíveis causas relacionadas à transmissão dentro dos serviços de saúde, bem como, as recomendações que podem ser adotadas para prevenção, controle e mitigação dos casos de infecção, além de alguns critérios epidemiológicos que possibilitem a vigilância das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) associadas ao SARS-CoV-2 dentro desses serviços.

A Anvisa, em colaboração com o Ministério da Saúde e com profissionais de diversas sociedades e associações profissionais do Brasil, continuará atualizando essas orientações à medida que mais informações estiverem disponíveis, bem como de acordo com a situação epidemiológica do país.

Além disso, é importante destacar que essas são orientações mínimas que devem ser seguidas por todos os serviços de saúde, no entanto, os profissionais e os serviços de saúde brasileiros podem determinar ações de prevenção e controle mais rigorosas que as definidas por este documento, baseando-se em uma avaliação caso a caso e de acordo com os recursos disponíveis.

Lembrando que além das recomendações deste documento, também devem ser seguidas as recomendações gerais de medidas de prevenção e controle dispostas na Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA e as orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em procedimentos cirúrgicos da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 06/2020, disponíveis no endereço eletrônico https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/category/covid-19

Compras e Licitações
Fls. 103
Rubrica

Destaca-se também a necessidade de observar as orientações constantes no "Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019", do Ministério da Saúde, que são direcionadas a toda a população e está disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view.

Ademais, é importante que os gestores e os trabalhadores dos serviços de saúde se atentem para as recomendações de proteção laboral publicadas pela Coordenação - Geral de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde e Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Prevendência Social.

II. NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)

À medida que a pandemia da Covid-19 avança, o conhecimento acerca do vírus também evolui com a disponibilização de novas publicações científicas. Este documento resume o que foi relatado sobre a transmissão do SARS-CoV-2 até o momento e fornece uma visão geral sobre a transmissão de pessoas pré-sintomáticas, sintomáticas e assintomáticas infectadas com esse vírus.

A Covid-19 é a doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com Covid-19 desenvolve apenas doença leve (40%) ou moderada (40%) aproximadamente 15% desenvolve doença grave que requer suporte de oxigênio, e 5% têm doença crítica com complicações como insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, sepse e choque séptico, tromboembolismo, e / ou falência de múltiplos órgãos, incluindo lesão renal aguda e lesão cardíaca. https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-clinical-2021-1. Ainda, para indivíduos com comorbidades (diabetes, doenças cardiovasculares, câncer, etc.), imunossuprimidos ou vulneráveis há risco maior de necessitar de internação e suporte ventilatório em ambiente de UTI.

Compras e Licitações
209
Fls
8
Rubrica

Como o SARS-CoV-2 é transmitido?

As evidências atuais sugerem que o SARS-CoV-2 se espalha principalmente entre pessoas que estão em contato próximo umas com as outras, normalmente dentro de 1 metro (curto alcance), por meio de pequenas partículas líquidas, expelidas durante a fala, tosse ou espirro. Essas partículas líquidas são de tamanhos diferentes, variando de "gotículas respiratórias" maiores a "aerossóis" menores. Sendo que a transmissão por aerossóis já era reconhecida como de alto risco em situações que comumente podem gerar essas partículas em ambientes hospitalares, como, por exemplo, durante a manipulação direta da via aérea, intubação e extubação de pacientes, em procedimentos de aspiração. Além disso, em ambientes fechados com ventilação ou tratamento de ar inadequado, quando a pessoa infectada permanece por mais de 15 minutos nesse ambiente, sem máscara, pode ocorrer o acúmulo de pequenas gotículas e partículas respiratórias em suspensão com quantidade suficiente de vírus para causar infecção em pessoas que adentrarem nesse ambiente, mesmo estando a pessoa infectada a mais de 1 metro de distância.

Dados de estudos clínicos que coletaram repetidas amostras biológicas de pacientes confirmados fornecem evidências de que o SARS-CoV-2 se concentra mais no trato respiratório superior (nariz e garganta) durante o início da doença, ou seja, nos primeiros três dias a partir do início dos sintomas. Dados preliminares sugerem que as pessoas podem ser mais contagiosas durante o início dos sintomas comparadas à fase tardia da doença.

Evidências recentes demostram que a transmissão por contato em superfícies contaminadas (conhecidas como fômites) é improvável de ocorrer quando os procedimentos de limpeza e precauções padrão são aplicados, reforçando a importância destas práticas em serviços de saúde.

Quanto a transmissão vertical do SARS-CoV-2, as evidências apontam que é um evento raro, apesar de possível.

Tipos de Transmissão

Compras e Licitações
205
Fls
Rubrica

1. Transmissão pré-sintomática

Durante o período "pré-sintomático", algumas pessoas infectadas podem transmitir o vírus, o que ocorre, em geral, a partir de 48 horas antes do início dos sintomas.

Existem evidências de que SARS-CoV-2 pode ser detectado de 1 a 4 dias antes do início dos sintomas da Covid-19 e que, portanto, pode ser transmitido no período pré-sintomático. Assim, é possível que pessoas infectadas com o SARS-CoV-2 transmitam o vírus antes que sintomas significativos se desenvolvam.

É importante reconhecer que a transmissão pré-sintomática também exige que o vírusse espalhe por meio de gotículas infecciosas, aerossóis ou pelo contato com superfícies contaminadas por essas gotículas.

2. Transmissão sintomática

Por definição, um caso sintomático de covid-19 é aquele que desenvolveu sinais e sintomas compatíveis com a infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Dessa forma, a transmissão sintomática refere-se à transmissão de uma pessoa enquanto ela está apresentando sintomas.

O SARS-CoV-2 é transmitido principalmente por pessoas sintomáticas e sua presença é mais alta no trato respiratório superior (nariz e garganta) principalmente nos primeiros dias da doença.

3. Transmissão assintomática

O SARS-CoV-2 também pode ser transmitido por pessoas assintomáticas. Um caso assintomático caracteriza-se pela confirmação laboratorial do SARS-CoV-2 em um indivíduo que não desenvolve sintomas.

Da mesma forma, as crianças infectadas pelo SARS-CoV2, mesmo que assintomáticas, são capazes de transmitir o vírus; portanto, os cuidados para a prevenção da transmissão da covid-19 em unidades pediátricas dentro dos serviços de saúde deve ser uma preocupação constante.

Compras e Licitações
206
Fl.
Rubrica

Período de incubação e características clínicas

O período de incubação da covid-19, tempo entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas, é em média de 5 a 6 dias, no entanto, as manifestações clínicas podem surgir entre o primeiro e o décimo quarto dia após a exposição. Estudos recentes sugerem ainda que o período de incubação da variante de preocupação Ômicron pode ser mais curto, em média de 3 dias (Jansen et al, 2021).

O reconhecimento precoce e o diagnóstico rápido de infectados e contatantes são essenciais para impedir a transmissão e fornecer cuidados de suporte em tempo hábil. Apesar da covid-19 se manifestar como uma síndrome gripal, com sintomas comuns de febre ou sintomas respiratórios, outras manifestações podem ocorrer principalmente relacionadas a sintomas gastrointestinais e à perda do paladar e do olfato. Esses últimos sintomas, inclusive, são usados para o diagnóstico diferencial da covid-19 com outras síndromes gripais.

O diagnóstico sindrômico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. A avaliação deve ser realizada de acordo com o grau de comprometimento respiratório e sistêmico para então classificar e definir a conduta terapêutica. Essa avaliação deve ser constantemente revisitada e reclassificada conforme as alterações necessárias, acompanhando-se as novas descobertas.

Até o momento, os sinais e sintomas mais comuns da covid-19 incluem: febre, tosse e falta de ar. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir:

- Dor de cabeça (cefaleia);
- Calafrios;
- Dor de garganta;
- Coriza
- Diarreia e outros sintomas gastrointestinais;
- Perda parcial ou total do olfato (hiposmia/anosmia)

Compras e Licitações
407
Fl.
Rubrica

• Diminuição ou perda total do paladar (hipogeusia/ageusia);

• Mialgia (dores musculares, dores no corpo) e

• Cansaço ou fadiga.

Além disso, os idosos com covid-19 podem apresentar um quadro diferente de sinais e sintomas do apresentado pelas populações mais jovens, como por exemplo, não apresentar febre, evoluir com hipotermia, apresentar quedas da própria altura, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Observação: Na suspeita da covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Outras **manifestações clínicas extrapulmonares** podem estar associadas à infecção por SARS-CoV-2. Estas manifestações podem incluir:

- tromboembolismo;
- alterações cardíacas (arritmias cardíacas e isquemia miocárdica);
- alterações renais (hematúria, proteinúria e insuficiência renal);
- alterações gastrointestinais (diarreia, náuseas, vômitos, dor abdominal, anorexia);
- alterações neurológicas (cefaleia, tontura, encefalopatia, ageusia, anosmia, acidente vascular encefálico);
- alterações hepáticas (aumento de transaminases e bilirrubinas);
- alterações endócrinas (hiperglicemia e cetoacidose diabética) ou
- alterações dermatológicas (rash eritematoso, urticária, vesículas, petéquias, livedo reticular).

Essas informações são importantes para alertar para o reconhecimento de casos de infecção pelo SARS-CoV-2, a partir de sintomas atípicos ou pouco frequentes.

Apesar da maioria das crianças com covid-19 apresentar-se assintomática ou oligossintomática, algumas podem apresentar formas graves da doença, como a

Compras e Licitações
800
Fls.
Rubrica

síndrome respiratória aguda grave (SRAG) e a síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (SIM-P), com necessidade de hospitalização e cuidados intensivos. Crianças que apresentam alguma comorbidade, como doença pulmonar crônica, diabetes, doença genética, doença neurológicas, doença metabólica, anemia falciforme, cardiopatia congênita, imunossupressão e obesidade, têm apresentado maior morbimortalidade pela covid-19.

A associação de febre, tosse e dor de garganta é menos frequente entre as crianças do que nos adultos, portanto, a suspeição do diagnóstico deve também levar em consideração outros sintomas como espirros, coriza, náusea, vômitos, diarreia, dor abdominal, lesões orais e lesões exantemáticas. Outras manifestações comuns incluem cefaléia, mialgia (com miosite) e inapetência. Hepatite com aumento de transaminases, mais relacionada a quadro gastrointestinal, também ocorre e pode ser um indício de má evolução.

Em crianças, quadro gastrointestinal (odinofagia, diarreia, vômitos e dor abdominal) pode ser a única manifestação em até 15-25% das apresentações e pode simular abdome agudo.

A apresentação clínica da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) pelo SARS-CoV-2 não se diferencia daquela causada pelos demais vírus respiratórios, porém em crianças abaixo de 1 ano de idade e acima dos 9 anos tem sido necessário ventilação invasiva e administração de droga vasoativa.

Evolução grave ou crítica também pode ocorrer em pacientes pediátricos. Foram registrados em vários países, inclusive no Brasil, casos de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), que é uma formas grave da Covid-19 em crianças, caracterizada pela presença de febre há mais de 3 dias, além de acometimento de dois ou mais sistemas, incluindo evidência de coagulopatia, alterações cutâneo mucosas, manifestações hematológicas, cardiovasculares, gastrointestinais, além de provas inflamatórias elevadas. Entre 80 a 90% do diagnóstico de covid-19 na SIM-P é confirmado por sorologia, visto ser um quadro imunológico, que ocorre em média um mês após a infecção pelo SARS-CoV2.

Orientações detalhadas sobre a definição de caso, características da doença, bem sobre o manejo clínico e tratamento de pacientes com covid-19, estão disponíveis no

Compras e Licitações
209
Fls
Rubrica

"Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019" e documentos técnicos publicados pelo Ministério da Saúde, disponíveis nos links: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view e https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/recomendacoes.

III. ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO SARS-COV-2 DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

1. Preparação para a crise: Plano de Contingência

É recomendável que o serviço de saúde elabore e implemente um Plano de Contingência com estratégias e políticas necessárias para o enfrentamento da pandemia da covid-19, incluindo o gerenciamento dos recursos humanos e materiais.

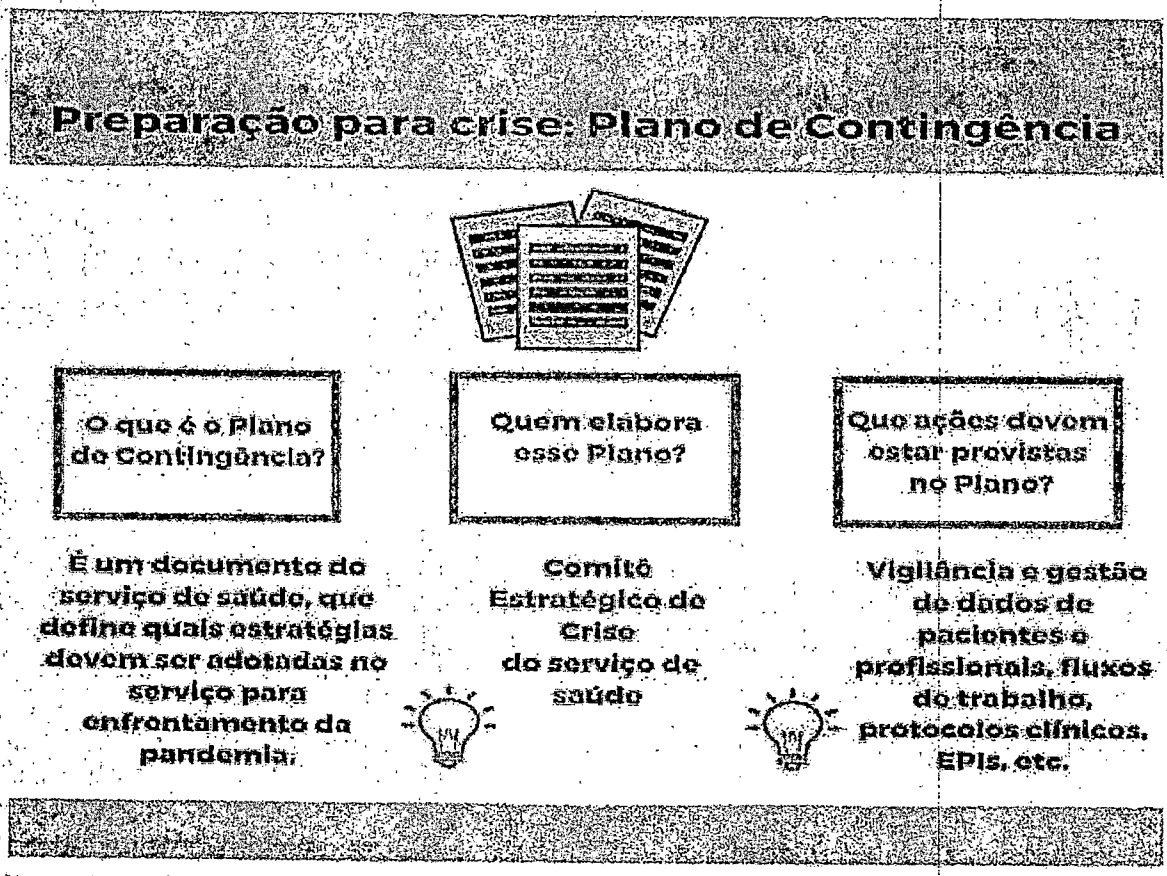
Sugere-se que estruturas do serviço de saúde como, por exemplo, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), Núcleo de Epidemiologia Hospitalar e Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), atuem conjuntamente com representantes das equipes multiprofissionais dos setores/unidades, do ServiçoEspecializado de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT) da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) de representantes dos trabalhadores e da direção do serviço, de forma que configurem um Comitê Estratégico de Crise, responsável por elaborar, implementar e monitorar o Plano de Contingência.

Esse Plano deve definir as ações práticas necessárias para o enfrentamento dessa situação de crise dentro do serviço, entre as quais: vigilância e gestão de dados de pacientes e profissionais infectados; elaboração e implantação de protocolos clínicos e fluxos de trabalho (triagem de pacientes e profissionais suspeitos e infectados, afastamento e retorno laboral de profissionais Covid-19 positivos, entre outros); comunicação interna para todos os profissionais da instituição; capacitação e divulgação de protocolos, fluxos e uso adequados de EPIs; monitoramento dos profissionais quanto à adesão às ações implementadas; monitoramento diário de

Compras e Licitações
210
Fls
Rubrica

suprimentos relacionados à pandemia; além de mecanismos que promovam a sensibilização de toda equipe do serviço de saúde sobre ações que devem ser tomadas para o enfrentamento dessa pandemia.

É importante que o serviço monitore, periodicamente, a implementação e a adesão às ações do Plano de Contingência, a fim de realizar os ajustes e melhoriasnecessárias. O monitoramento do Plano também favorece a detecção de pontos de melhoria, como, por exemplo, reforçar orientações para um determinado grupo de profissionais do hospital, readequação de fluxos, ações emergenciais em casos de escassez de recursos materiais e humanos, etc. Esse monitoramento e os ajustes no plano de contingência também devem levar em conta a situação epidemiológica atual, bem como todo o aprendizado e experiências adquiridos ao longo da pandemia.



Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Compras e Licitações
Rubrica

2. Vigilância e monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de covid-19 dentro dos serviços de saúde

Durante a resposta a esta emergência de saúde pública, o serviço de saúde deve realizar o monitoramento epidemiológico dos casos de covid-19 dentro da sua instituição. Para isso, deve realizar a detecção de casos suspeitos e confirmados (vigilância) entre pacientes, acompanhantes, visitantes e profissionais que atuam no serviço de saúde. Essa vigilância deve incluir minimamente:

- Pacientes que chegaram ao serviço com suspeita ou confirmação de covid-19;
- Acompanhantes e visitantes de pacientes nos serviços de saúde;
- Pacientes internados que passaram a ser considerados como suspeitos ou confirmados durante a internação (por mudança de diagnóstico ou por ter adquirido o vírus dentro do serviço);
- Pacientes que entraram em contato com outros pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19 (dentro ou fora do serviço de saúde);
- Profissionais que atuam no serviço de saúde suspeitos ou infectados pelo SARS-CoV-2.

Profissionais do serviço de saúde, pacientes, acompanhantes e visitantes infectados com SARS-CoV-2 quando não são prontamente identificados e isolados, podem transmitir o vírus a outras pessoas, podendo ocasionar surtos relacionados a assistência a saúde, que podem se propagar para a comunidade.

O serviço de saúde também deve elaborar relatórios epidemiológicos sobre a ocorrência de pacientes e profissionais suspeitos ou confirmados de covid-19 e mantê-los disponíveis para consulta pelos profissionais das unidades/setores do serviço e para as autoridades de saúde pública local e nacional, considerando as recomendações do Ministério da Saúde e os fluxos já pactuados.

Dadas as variações de sinais e sintomas, os serviços de saúde devem padronizar um conjunto de estratégias para melhor definir possíveis casos suspeitos, de acordo com as características dos seus atendimentos, para rastrear pacientes e profissionais do serviço de saúde em busca de suspeita de covid-19, isolá-los imediatamente e testá-

Compras e Licitações
Fls. 812
Rubrica

los.

Importante destacar que a definição de caso estão detalhadamente descritas no estão disponíveis respectivamente no "Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde.

Embora a triagem de sintomáticos no serviço de saúde não identifique indivíduos assintomáticos ou pré-sintomáticos com infecção por SARS-CoV-2, ela continua sendo uma estratégia importante para identificar aqueles que possam ter covid-19 e para que as precauções adequadas possam ser implementadas.

Para a população pediátrica, sempre que possível, na disponibilidade de recursos, investigar outros vírus respiratórios, principalmente influenza e vírus sincicial respiratório, para todos os pacientes com suspeita de covid-19, considerando a elevada frequência de doenças virais nessa população, especialmente os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Um monitoramento bem realizado, com utilização de questionário sobre sinais e sintomas, além de perguntas sobre contato com casos suspeitos ou confirmados de covid-19, é essencial na identificação de possíveis casos. Sendo que, de forma complementar a esse monitoramento e dependendo da disponibilidade de testes e da rapidez com que os resultados são disponibilizados, os serviços de saúde podem considerar a utilização de testes para detecção de RNA viral ou TR-Ag também em pessoas sem sintomas de covid-19, para ajudar na identificação de casos assintomáticos ou pré-sintomáticos. No entanto, é importante destacar que essa estratégia tem limitações, que incluem resultados falso-negativos em pacientes durante o período de incubação, dependendo do método de teste utilizado. Informações adicionais podem ser encontradas no Quadro 1.

Quanto à triagem pré-operatória de pacientes, seguir as recomendações que constam na Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa 06/2020.

Compras e Licitações
213
Fls
Rubrica

Quadro 1: Recomendações quanto aos testes para detecção de RNA ou proteínas virais:

Situação do paciente internado	Testes que podem ser realizados	Quando realizar	Resultado e Conduta recomendada
Paciente sintomático	RT-PCR ou TR-Ag	Pode ser realizado a partir do primeiro dia de sintomas.	• **Positivo:** Confirma o diagnóstico • **Negativo:** Na presença de sintomas sugestivos de covid-19, é recomendado repetir a análise em 48 horas, preferencialmente por RT-PCR.
Paciente assintomático após contato de risco	RT-PCR ou TR-Ag	A partir do quinto dia após contato de risco	• **Positivo:** Confirma o diagnóstico • **Negativo:** Provavelmente descarta o diagnóstico, no entanto existe a possibilidade de falso-negativo neste período de incubação. Dessa forma, é recomendável que esse paciente não compartilhe o ambiente com paciente imunossuprimido até o 10º dia após o contato de risco. Se antes do 10º dia vier a desenvolver sintomas, realizar novo exame para diagnóstico. A quarentena do paciente não impede sua alta.

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Observação: Outras informações consultar o Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde.

Compras e Licitações
214
Fls
Rubrica

2.1 Vigilância de pacientes, visitantes e acompanhantes

Um dos objetivos da identificação de casos suspeitos de covid-19 é orientar estratégias de prevenção e controle de infecção para impedir ou limitar a transmissão do vírus, principalmente dentro dos serviços de saúde. Como os serviços de saúde geralmente representam uma reunião de indivíduos com maior risco de infecção, é necessário um esforço especial para garantir que quaisquer casos de covid-19 sejam identificados e isolados o mais rápido possível para evitar danos aos pacientes/profissionais e surtos na instituição.

É recomendável realizar triagem de todas as pessoas para covid-19 no primeiro ponto de contato com o serviço de saúde para permitir o reconhecimento precoce, seguido pelo isolamento imediato dos casos suspeitos e confirmados.

Deve-se estabelecer uma estratégia específica para a identificação de casos suspeitos de covid-19 e considerar incluir como suspeitos as apresentações atípicas, acompanhando a evolução das publicações científicas. Além disso, devem ser observado, no que se refere a definição de casos, o Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde. O desenvolvimento de infecção respiratória aguda e pneumonia associada à assistência à saúde são complicações relativamente comuns da hospitalização. No entanto, é importante que as equipes de saúde mantenham um alto nível de suspeita de covid-19 para que seja possível a identificação rápida de pacientes que possam apresentar um quadro de infecção respiratória compatível com covid-19. É essencial ainda, capacitar continuamente e incentivar os profissionais de saúde para que tenham um alto índice de alerta para identificar casos suspeitos de covid-19 entre os pacientes, acompanhantes/visitantes e até entre os próprios profissionais que atuam no serviço de saúde, incluindo terceirizados. Além disso, estes devem ser orientados quanto à conduta a tomar ao suspeitarem de covid-19 em um paciente hospitalizado.

Por isso, o serviço de saúde deve disponibilizar protocolos, fluxos e instruções de trabalho ou Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) para identificação, medidas

Compras e Licitações
215
Rubrica

de prevenção e controle de infecção, entre outras atividades, incluindo precauções e isolamentos necessários, uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI), relatórios/informações para a CCIH e para as autoridades de saúde pública locais e, ainda, informações sobre como obter testes diagnósticos, se disponíveis.

Na pediatria, muitas crianças são internadas por outras patologias e durante a internação manifestam algum sinal ou sintoma da covid-19. Considerando o período de incubação da doença e a menor especificidade dos sintomas nessa população, deve-se realizar o teste de PCR para covid-19 ou TR-Ag em crianças com suspeita diagnóstica e/ou epidemiológica e isolar o paciente até a confirmação ou descarte do caso. Como a criança tem sempre um acompanhante, recomenda-se que se considere também o acompanhante como suspeito e o mesmo seja mantido isolado no quarto junto com a criança e, se possível, fazer investigação laboratorial. Não é infrequente que o acompanhante seja o primeiro a apresentar os sintomas durante a internação e a suspeita diagnóstica comece pelo mesmo.

Sugere-se definir uma rotina na pediatria de forma a evitar a frequente troca de acompanhantes e visitação.

A equipe deve ter boa comunicação com os familiares, a fim de detectar precocemente qualquer possibilidade de infecção na criança, acompanhante ou visitante. O questionamento sobre possíveis sinais e sintomas e contato prévio com caso suspeito ou confirmado é mandatório para os novos acompanhantes e visitantes.

A seguir, exemplificamos algumas estratégias de triagem e de vigilância que podem ser adotadas dentro dos serviços de saúde:

- Manter profissionais de saúde treinados e alertas para:

  a) Definições de casos de covid-19, conforme Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde

  b) Sinais e sintomas clínicos da covid-19;

Compras e Licitações
216
Fls
Rubrica

c) Situação epidemiológica local relevante, incluindo grupos de risco.

d) Ocorrência de transmissão de covid-19 dentro do serviço de saúde (sendo caracterizado nessa situação como uma IRAS)

- Estabelecer sistemas que solicitem ou exijam que os profissionais de saúde avaliem regularmente todos os pacientes quanto à probabilidade de ter covid-19;
- Estabelecer fluxo e estratégias que permitam que os serviços de saúde avaliem regularmente todos os colaboradores da instituição, incluindo os efetivos, temporários, terceirizados e prestadores de serviços, quanto à probabilidade de ter covid-19;
- Solicitar que as unidades forneçam um boletim diário dos casos suspeitos, incluindo se houver zero casos;
- Organizar rodízios de funcionários responsáveis por identificar situações potencialmente perigosas, como falhas nos procedimentos de biossegurança, uso ou descarte de EPI, e agir rapidamente para mitigar seus riscos;
- Solicitar diariamente que as equipes de saúde relatem e discutam sobre pacientes identificados com sintomas / histórico compatíveis com covid-19;
- Solicitar diariamente que as equipes de saúde relatem e discutam sobre acompanhante identificado com sintomas / histórico compatíveis com covid-19;
- Realizar a vigilância ativa para identificação de casos por meio da coleta de dados prospectiva, nas unidades de internação, e retrospectiva, pela revisão de prontuários e outros documentos. Essas ações podem ser realizadas, por exemplo, de forma conjunta pelo SCIH/CCIH, Serviço de saúde ocupacional e Serviço de Epidemiologia Hospitalar (sendo necessário, em alguns serviços de saúde, o aumento do número de profissionais para apoiar essas ações, pelo menos enquanto durar a pandemia da covid-19), porém, considerando a especificidade dessas ações e a possibilidade de grande demanda, é fundamental o envolvimento e participação das equipes multiprofissionais.
- Coleta de dados por meio de busca ativa de pessoas com sinais e sintomas conforme a definição de caso clínico institucional que pode ser feito pela equipe do SCIH/CCIH e multiprofissional, a depender do tamanho da demanda, dentro de cada serviço de saúde.
- Organizar uma rotina de investigação de indivíduos sintomáticos sugestivos de Covid-19 e contactantes de sintomáticos a fim de identificar e isolar precocemente

Compras e Licitações
Fls 217
Rubrica

aqueles que podem ser fontes de disseminação do vírus no serviço de saúde e na comunidade. Sugere-se a utilização de um checklist diário para conferência do surgimento de possíveis sinais e sintomas de covid-19 no paciente e no seu acompanhante durante toda a internação.

- Quando houver indicação clínico-epidemiológica e disponibilidade de testes, o serviço pode considerar a possibilidade de testar os acompanhantes de caso confirmado, pelo mesmo motivo exposto acima.

2.2 Vigilância dos profissionais do serviço de saúde

Como mencionado anteriormente, profissionais que atuam nos serviços de saúde foram incluídos entre os primeiros grupos prioritários para serem vacinados contra a Covid-19 no país.

A vacinação protege o indivíduo da ocorrência de infecção ou da ocorrência da forma grave da infecção. No entanto, esta proteção não é absoluta e estudos mais recentes relatam eficácia reduzida de vacinas Covid-19 na proteção contra a infecção por variantes de preocupação do SARS-CoV-2 (ECDC, 09/02/21).

Sendo assim, enquanto houver transmissão comunitária de covid-19, mesmo aqueles profissionais do serviço de saúde que já foram vacinados, precisam seguir as orientações atuais sobre isolamento em caso de covid-19 suspeita ou confirmada, conforme descrito no Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde.

O profissional que atua no serviço de saúde, mesmo após estar com o esquema vacinal recomendado pelo PNI (ter recebido as duas doses de uma vacina de dose dupla + dose de reforço a ≥ 2 semanas, ou ter recebido uma dose de uma vacina de dose única + dose de reforço a ≥ 2 semanas), deve continuar a usar os EPIs recomendados no Quadro 4 deste documento, incluindo máscara para proteção e/ou controle da fonte, seguir as recomendações para higiene das mãos, além de continuar mantendo o distanciamento físico (principalmente quando estiverem em locais de

Compras e Licitações
Fls. 18
Rubrica

acesso somente a profissionais, como postos de enfermagem/preparo de medicamentos, salas de descanso ou refeições e vestiários ou banheiros).

Lembramos que a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparações alcoólicas, de acordo com os 5 momentos para a higiene das mãos em serviços de saúde, deve ser uma prática já consolidada na realidade de todos os profissionais de saúde e precisa ser reforçada como uma medida essencial para a prevenção e controle de infecções hoje e sempre.

Considerando que, apesar do esquema vacinal completo, não é possível afirmar que os profissionais que atuam nos serviços de saúde estão isentos de serem contaminados e também de transmitirem o SARS-CoV-2, as ações de vigilância da covid-19 nesses profissionais continuam sendo recomendadas, com objetivo de identificar profissionais sintomáticos ou covid-19 positivos para adoção das medidas de prevenção adequadas e necessárias, evitando assim a transmissão do vírus para pacientes/acompanhantes/visitantes e outros profissionais da instituição.

O serviço de saúde deve definir as estratégias para monitoramento, afastamento e retorno ao trabalho de profissionais com suspeita ou confirmação de covid-19, de acordo com as orientações do Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 do Ministério da Saúde.

Várias estratégias podem ser aplicadas de forma individual ou conjunta para a identificação precoce dos profissionais do serviço de saúde sintomáticos ou covid-19 positivos.

a. Estratégia de vigilância passiva

Nesta estratégia, todos os profissionais do serviço de saúde são orientados a se autoavaliarem quanto à presença de febre, tosse, falta de ar ou outros sintomas não específicos indicativos de covid-19. Na presença de algum desses sinais ou sintomas,

eles devem:

- Relatar essas informações à sua chefia no serviço de saúde;
- Receber avaliação médica imediata e ações de acompanhamento;
- Ser afastados de suas atividades laborais, conforme orientações publicadas pelo Ministério da Saúde.

Evidências sugerem que lembretes automáticos simples para os profissionais autoavaliarem sintomas consistentes com a covid-19 podem aumentar a aderênciaa essa estratégia. Lembretes comuns incluem mensagens de texto, mensagem em aplicativos de mensagem ou chamadas telefônicas automatizadas.

Recomenda-se priorizar o envio dos lembretes para os profissionais de saúde e demais profissionais (higiene e limpeza, nutrição, manutenção, etc.) que atuam nas áreas de atendimento com maior exposição a pacientes com covid-19 ou que atendam uma população de alto risco de infecção pelo SARS-CoV-2, de modo a concentrar esforços e reduzir gastos.

b. Estratégia ativa presencial

Nesta estratégia, todos os profissionais do serviço de saúde devem se apresentar para avaliação pessoal dos sintomas de covid-19 antes de cada turno de trabalho.

Para que esta estratégia seja executada é fundamental que o serviço de saúde disponibilize uma equipe profissional para realizar a verificação de sinais e sintomas da doença em todos os profissionais do serviço, 24 horas por dia.

c. Estratégia ativa remota

Todos os profissionais relatam remotamente (por exemplo, ligação ou mensagem de texto, plataforma de preenchimento virtual, sítios web, etc.) a ausência ou presença de sintomas consistentes com a covid-19 a cada dia, antes do início da jornada de trabalho.

Compras e Licitações
Fls. 220

Os profissionais que não enviaram o relato diário ou que relatam sintomas devem ser acompanhados pela equipe designada por esse monitoramento dentro do serviço de saúde.

d. Orientações sobre afastamento e retorno ao trabalho de profissionais que atuam no serviço de saúde

Considerando o contexto de vacinação de profissionais, a possibilidade de reinfecção e a disseminação de variantes de preocupação, resumimos a orientação em relação ao afastamento de profissionais. Estas orientações foram discutidas e alinhadas com o Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde.

1. **Quem deverá ser afastado do trabalho nos serviços de saúde:**

- Profissionais positivos para SARS-CoV-2 (com ou sem sintomas de covid-19), independentemente de estarem com o esquema vacinal completo*[1].
- Profissionais sintomáticos, independentemente de estarem com esquema vacinal completo*[1] e mesmo já tendo tido covid-19, até que o diagnóstico seja esclarecido.

Observação: O tempo de isolamento dos profissionais positivos para SARS-CoV-2 (sintomáticos ou assintomáticos) deve seguir as recomendações do "Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19".

Entre medidas adicionais para profissionais, que atuam nos serviços de saúde, que precisarem retornar ao trabalho antes do décimo dia de isolamento, conforme definição do guia supracitado, incluem: utilizar máscara cirúrgica para controle de fonte e não trabalhar na assistência a imunossuprimidos antes do décimo dia de isolamento.

Compras e Licitações
221
Fls
Rubrica

Quem não precisa ser afastado do trabalho:

- Profissionais que tiveram covid nos últimos 90 dias, após ter cumprido o período de isolamento. Esses profissionais, independente do seu status vacinal, não precisam realizar quarentena, mesmo se tiveram exposição de alto risco*2 ou contato próximo*3 com pessoas com covid-19, e nem fazer testagem, durante esse período.
- Profissionais sem sintomas sugestivos de covid-19, mesmo aqueles que tiveram exposição de alto risco ou contato próximo com pessoas com covid-19, desde que estejam com esquema vacinal completo), conforme detalhamento abaixo:

Considerando que nos ambientes de assistência a saúde existem procedimentos, normas e rotinas de prevenção e controle da transmissão do SARS-CoV-2 incluindo o uso adequado de EPIs, além da indicação de vigilância e do monitoramento contínuo dos profissionais que atuam nos serviços de saúde, a quarentena para esses profissionais pode ser dispensada, desde que estejam com esquema vacinal completo*. Além disso, para essa situação, também devem ser observadas as seguintes recomendações:

- Os profissionais com dispensa de quarentena devem ser testados imediatamente e entre o 5º e 7º dias após a exposição.

- Para a dispensa da quarentena é necessário que o serviço de saúde tenha estabelecido estratégias de vigilância e monitoramento clínico e do uso adequado de EPIs dos profissionais que atuam nas suas dependências, conforme definido no Guia de Vigilância Epidemiológica da covid-19 do Ministério da Saúde e na nesta nota técnica

- Caso o profissional do serviço de saúde, durante os 10 dias após a exposição de alto risco ou contato próximo, apresente qualquer sintoma sugestivo de covid-19 ou o seu teste (RT-PCR ou TR-Ag) apresente resultado positivo, deve ser afastado imediatamente e seguir as orientações referentes ao isolamento de profissionais que atuam nos serviços de saúde, definidas no Guia de Vigilância Epidemiológica da covid-19 e nesta nota técnica.

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

- Serviços de saúde que não tenham condições de realizar a vigilância e o monitoramento clínico e do uso adequado de EPIs dos profissionais que atuam nas suas dependências, conforme definido no Guia de Vigilância Epidemiológica da covid-19 e nesta nota técnica, NÃO podem dispensar esses profissionais de realizar a quarentena. Nesse caso, a quarentena desses profissionais deve ser mantida conforme orientação contida no Guia supracitado.

Observações:

*1 Esquema vacinal completo significa ter recebido as duas doses de uma vacina de dose dupla + dose de reforço a ≥ 2 semanas, ou ter recebido uma dose de uma vacina de dose única + dose de reforço a ≥ 2 semanas

*2Exposição de alto risco envolve a exposição dos olhos, nariz ou boca dos profissionais que atuam nos serviços de saúde ao SARS-CoV-2 sem uso de EPI conforme indicado, ou com EPI danificado. Também envolve situações em que o profissional teve contato sem máscara em uma distância menor que 1 metro por um período maior que 15 minutos com uma pessoa com Covid-19.

*3A definição de contato próximo consta no "Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019" publicado pelo Ministério da Saúde.

Outras Informações

Para pessoas previamente diagnosticadas com Covid-19 sintomático **que permanecem assintomáticos** após a recuperação:

- Um novo teste não é recomendado até 3 meses (90 dias) a partir da data de início dos sintomas.

- Se essa pessoa permanecer assintomática durante esse período de 3 meses (90 dias), é improvável que um novo teste forneça informações úteis, mesmo que a pessoa tenha tido contato próximo com uma pessoa infectada.

Compl... Informações
Fls. 923
Rubrica

Para pessoas previamente diagnosticadas com Covid-19 sintomático **que desenvolvem novos sintomas consistentes com Covid-19** durante os 3 meses (90 dias) após a data do início dos sintomas:

a) Se uma etiologia alternativa não puder ser identificada (como Influenza, por exemplo), a pessoa poderá realizar um novo teste, desde que seja realizado em conjunto com a avaliação de um especialista em doenças infecciosas e

b) O isolamento pode ser considerado, especialmente se os sintomas se desenvolverem dentro de 14 dias após contato próximo com uma pessoa infectada.

2.3 Rastreamento de contatos dentro do serviço de saúde

Os profissionais que atuam nos serviços de saúde, pacientes, acompanhantes e visitantes podem ser contatos próximo de um caso suspeito ou confirmado de covid-19. Além disso, os profissionais também podem ter sido submetidos a exposição de alto risco. Desse ponto de vista, para interromper a cadeia de transmissão do SARS-CoV-2 dentro do serviço de saúde é necessário:

- rápida identificação de contatos próximos de um caso suspeito ou confirmado de Covid-19;
- rápida identificação de profissionais que tiveram exposição de alto risco a confirmado de covid-19;
- adoção das medidas de prevenção e controle de infecção necessárias;
- fornecimento de informações para os contatos próximos sobre a necessidade de reforçar as medidas de precaução como higiene das mãos, uso de máscaras, higiene respiratória/etiqueta da tosse, bem como orientações sobre os sinais e sintomas da doença e sobre o que fazer se eles desenvolverem algum sinal ou sintoma.

No cenário atual de transmissão comunitária, onde todos os profissionais que atuam no serviço de saúde correm algum risco de exposição a covid-19, os profissionais de saúde devem ser orientados a:

- relatar exposições reconhecidas como de risco;

Compras e Licitações
Fls 224
Rubrica

- monitorar-se regularmente quanto à febre e sintomas respiratórios;
- usar máscaras bem ajustadas à face, cobrindo nariz, boca e queixo, **durante toda a sua permanência no serviço de saúde** para controle da fonte, incluindo em salas de descanso ou outros espaços onde possam encontrar colegas de trabalho. No caso da máscara cirúrgica, se necessário, o profissional deve dar um nó nas alças atrás das orelhas para minimizar os espaços entre a máscara e a face.
- não comparecer no trabalho quando estiver doente e relatar a situação a sua chefia imediata.

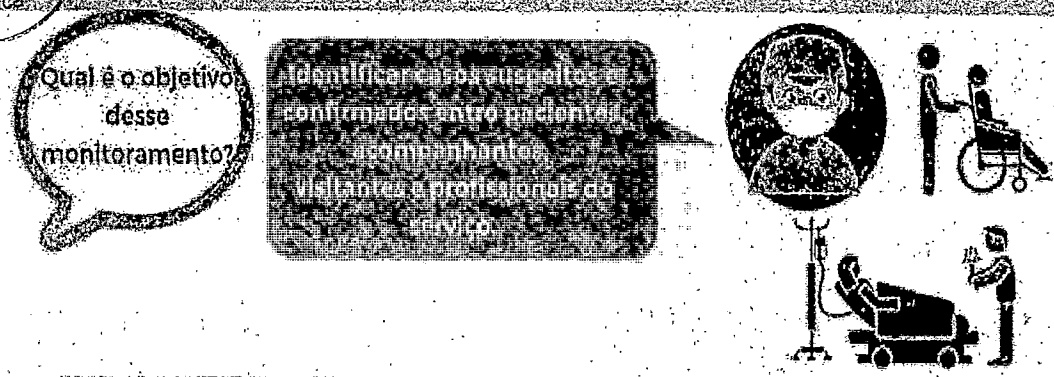
Observações:

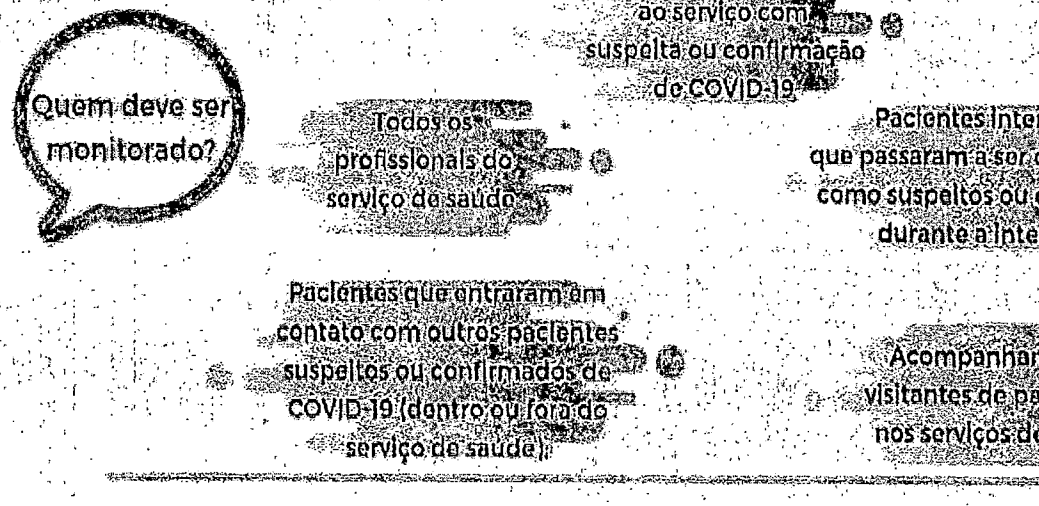
1 - Recomenda-se que o serviço de saúde defina uma área de quarentena para manter os pacientes suspeitos de covid-19, que não confirmaram a doença, mas que permaneceram em unidades (quartos, enfermarias, áreas) com outros pacientes covid-19 positivos.

2 - Recomenda-se realizar o monitoramento diário dos profissionais que tiveram exposição de alto risco ou contato próximo com casos (dentro ou fora dos serviços de saúde), utilizando-se questionários de sinais e sintomas, por exemplo.

Compras e Licitações
425
Fls
Rubrica

Monitoramento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 dentro dos serviços de saúde





2021

COVID-19 ANVISA

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Quadro 2: Matriz de risco para identificação de vias de transmissão, possíveis causas e medidas de prevenção mínimas para a prevenção de surtos da Covid-19 dentro dos serviços de saúde.

Vias de transmissão de COVID-19 dentro do serviço de saúde	Possíveis causas /situações de risco	Medidas de Prevenção
Paciente/acompanhante/visitante **PARA** outro paciente/acompanhante/visitante	Fragilidades na educação, na organização e na estruturação para medidas de proteção coletiva	• Proibir a entrada de visitantes com sintomas respiratórios ou suspeitos/confirmados para covid-19; • Limitar a entrada de visitantes/acompanhantes apenas para casos extremamente necessários ou previstos em lei. • Uso de máscara de tecido para pessoas assintomáticas e uso de máscara cirúrgica para pessoas sintomáticas durante toda permanência no serviço de saúde; • Executar medidas de engenharia para promover o distanciamento entre as pessoas e reduzir a contaminação, como a instalação de barreiras físicas entre os pacientes/acompanhantes/visitantes, o isolamento de áreas críticas, a instalação de pontos de higienização, etc.; • Estabelecer procedimentos e meios (ex. cartazes, recursos audiovisuais e uso de mídias sociais) para orientar paciente/acompanhante/visitante quanto às medidas de proteção que incluam: ✓ Instruções para o uso da máscara facial; ✓ Orientação para higiene respiratória/etiqueta da tosse; ✓ Orientação para higiene das mãos.

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 10

		✓ Não compartilhamento de objetos, pertences e brinquedos com outras crianças ou acompanhantes ✓ Manter o distanciamento e evitar aglomeração nas enfermarias e corredores • Implantar protocolo de rastreamento, triagem e de isolamento de pacientes e acompanhantes sintomáticos; • Manter todos os ambientes higienizados/desinfetados e ventilados, incluindo as áreas comuns e de uso coletivo, como refeitórios, banheiros, vestiários, áreas de descanso, com especial atenção a superfícies de maior contato; • Garantir que os ambientes coletivos tenham condições de manter distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas e aumente essa distância quando possível, especialmente em ambientes internos. • Orientar acompanhantes a não cuidar ou segurar no colo outras crianças. • Não realizar atividades coletivas nas enfermarias pediátricas. • Vacinação completa contra a covid-19, incluindo dose de reforço.

Compras e Licitações
Fls 228
Rubrica

Paciente/acompanhante/visitante **PARA** profissionais do serviço de saúde	Fragilidade na identificação de indivíduos sintomáticos respiratórios; Possibilidade de transmissão no período assintomático ou pré-sintomático; Utilização inadequada de EPI, conforme as precauções indicadas, o que pode ser ocasionado por falta de protocolos, capacitação, monitoramento, identificação de coortes ou áreas de risco, escassez de insumo, etc.). Utilização inadequada de máscara de proteção facial para controle de fonte.	• Implantar protocolos capazes de identificar precocemente pacientes/acompanhantes/visitantes com sintomas respiratórios; • Executar medidas de engenharia para promover o distanciamento entre as pessoas e reduzir a contaminação, como a instalação de barreiras físicas entre os pacientes/acompanhantes/visitantes, o isolamento de áreas críticas, a instalação de pontos de higienização, etc.; • Implantar orientações para pacientes/acompanhantes/visitantes quanto a higiene de mãos, o distanciamento físico e uso de máscara para controle de fonte, durante a circulação no ambiente hospitalar: a) para pessoas assintomáticas: máscara de tecido b) para pessoas sintomáticas: máscara cirúrgica • Estabelecer áreas específicas para atendimento/isolamento de pacientes sintomáticos respiratórios ou suspeitos/confirmados de covid-19; • Capacitar para o uso, higienização, descarte e substituição, e monitorar a utilização de EPIs pelos profissionais para atendimento dos pacientes; • Manter ambientes higienizados/desinfetados e ventilados; • Se disponível, utilizar ambientes com pressão negativa para realização de procedimentos geradores de aerossóis.

Compras e Licitações
37
Fls
Rubrica

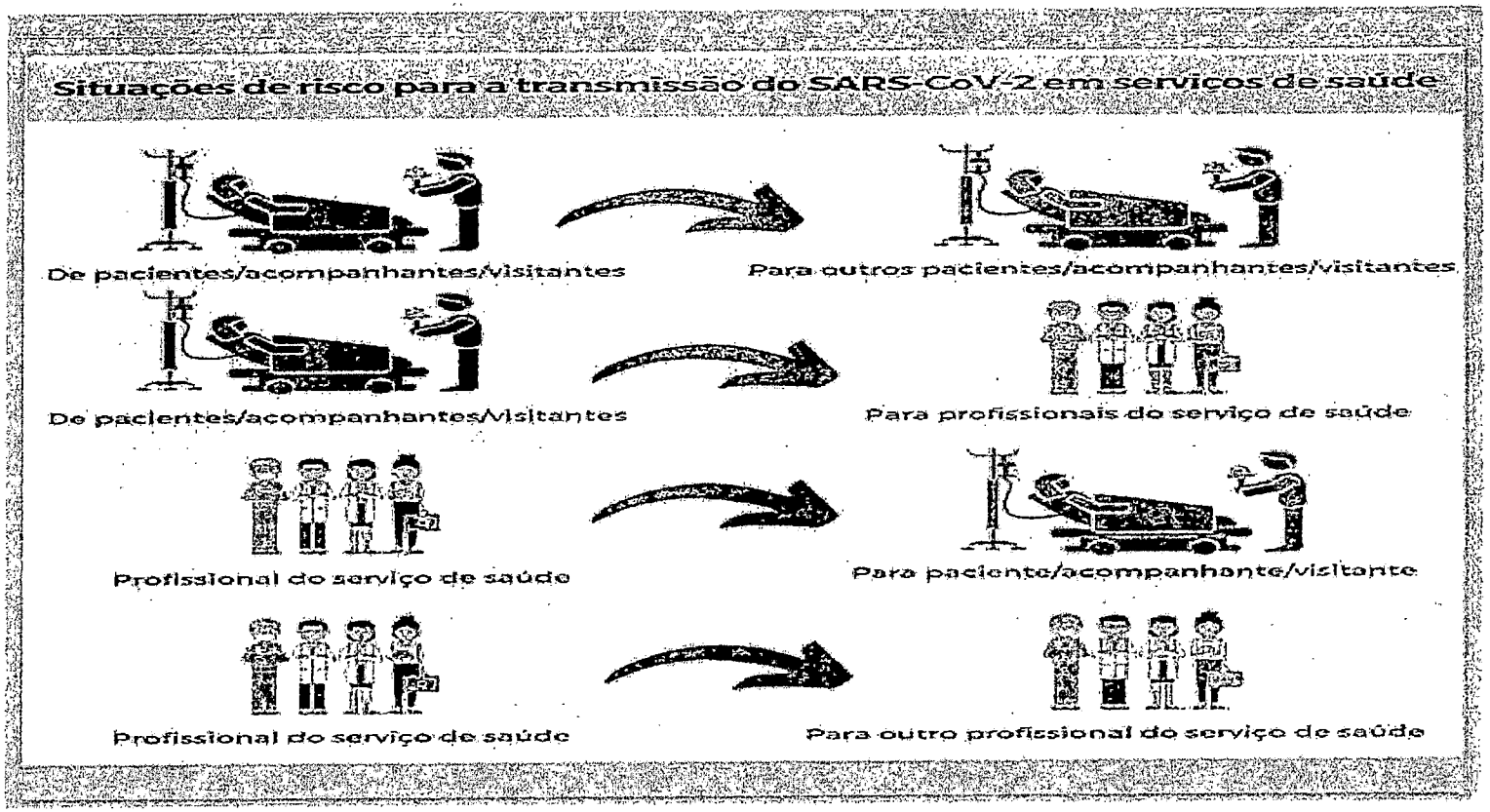
		• Nos locais onde não for possível pressão negativa considerar taxa de fluxo de ventilação mínima de 160L/s/paciente o que deve ser mantido tanto de forma mecânica quando natural ou híbrida. A direção do fluxo deve ser da área limpa para área menos limpa. • Vacinação completa contra a covid-19, incluindo dose de reforço.
Profissional do serviço de saúde **PARA** paciente/acompanhante/visitante/ outros profissionais do serviço de saúde	Profissionais de saúde sintomáticos prestando assistência; Profissionais de saúde pré-sintomáticos ou assintomáticos prestando assistência; Profissionais do serviço de saúde pré-sintomáticos, assintomáticos ou sintomáticos dentro do serviço de saúde sem adoção das medidas de prevenção. Profissionais do serviço de saúde pré-sintomáticos, assintomáticos ou sintomáticos dentro do serviço de saúde sem o uso de máscaras para controle de fonte. Profissionais do serviço de saúde pré-sintomáticos, assintomáticos ou sintomáticos dentro do serviço de saúde compartilhando ambientes coletivos mal ventilados, como copa, área de	• Implantar protocolos de triagem para profissionais do serviço de saúdediariamente antes do turno de trabalho; • Implantar protocolos de atendimento, afastamento e retorno ao trabalho de profissionais sintomáticos ou positivos, mesmo que assintomáticos; • Capacitar para o uso, higienização, descarte, substituição, e monitorar autilização de EPIs pelos profissionais para atendimento dos pacientes; • Implantar medidas e orientações que possam garantir a paramentação e desparamentação adequadas; • Garantir medidas de controle de fonte (incluindo o uso universal de máscara dentro do serviço de saúde). • Executar medidas de engenharia para promover o distanciamento entre as pessoas e reduzir a contaminação, como a instalação de barreiras físicas entre os pacientes/acompanhantes/visitantes, o isolamento de áreas críticas, a instalação de pontos de higienização, etc.

	descanso, etc.	• Adotar medidas administrativas para reduzir a exposição ao SARS-CoV-2, como intensificação da limpeza dos ambientes e equipamentos, definição de fluxo claro de acolhimento, triagem e afastamento de casos suspeitos ou confirmado de covid-19 d) escalas para realização de refeições ou momentos de descanso alternados, melhorias na sinalização e comunicação de risco, etc.; • Verificar e adequar áreas de convívio de profissionais com relação à garantia do distanciamento físico, higiene de mãos, limpeza e ventilação do ambiente. • Restringir o número de atividades realizadas por estagiários e estudantes em todas as unidades assistenciais. • Vacinação completa contra a covid-19, incluindo dose de reforço • Orientar profissionais que retornaram ao trabalho após 7 dias de isolamento a reforçar as medidas de prevenção e controle, não fazer refeições em áreas coletivas até o 10º dia e não atender pacientes imunocomprometidos • Orientar profissionais que tiveram exposição de risco ou contato próximo com pessoa com covid-19 positivo,

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Compras e Licitações
Fls. 230
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 431
Rubrica



2021

COVID-19 ANVISA

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Compras e Licitações
232
Fls
Rubrica

3. Vigilância Epidemiológica das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) causadas pelo SARS-CoV-2 (IRAS – covid-19) adquiridas durante a internação de pacientes nos serviços de saúde

De acordo com a OMS, o risco de transmissão de SARS-CoV-2 em serviços de saúde é maior quando há aumento na demanda por leitos hospitalares, falta de instalações de isolamento adequadas, ventilação inadequada, indisponibilidade de equipamento de proteção individual, e a necessidade de realização de procedimentos de alto risco, como procedimentos geradores de aerossol em indivíduos infectados.

Em agosto de 2020, a Anvisa disponibilizou, um formulário eletrônico para a notificação nacional obrigatória de todas as Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) causadas pelo SARS-CoV-2 (IRAS – covid-19) adquiridas durante a internação do paciente nos serviços de saúde do país. Sendo que, todos os serviços de saúde devem realizar a vigilância diária de casos de IRAS – covid-19, principalmente com o objetivo de identificar precocemente os casos e implementar oportunamente as medidas de contenção para evitar a ocorrência de novos casos e assim conter precocemente um possível surto intra-institucional. Sugere-se que essa vigilância seja realizada na entrada de: pacientes, acompanhantes e visitantes e para todos os profissionais do serviço de saúde (antes do início do turno de trabalho).

Os dados consolidados sobre os casos de IRAS – covid-19 em pacientes internados, devem ser notificados mensalmente, até o 15° dia útil do mês posterior ao mês de vigilância, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Anvisa: https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/667695?lang=pt-BR

Todos os dados notificados pelos serviços de saúde são monitorados pelos estados/DF e analisados pela GVIMS/GGTES/Anvisa. A Anvisa disponibiliza a análise nacional consolidada desses dados no Painel Analítico das notificações de infecções pelo SARS-CoV-2 de transmissão hospitalar: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMzI3NjUxMmYtYzU1My00NzQ2LWIyNGEtODk0ZGNlYmFjOGU5IiwidCI6ImI2N2FmMjNmLWMzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVlZGQ4MSJ9

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Importante destacar que além da notificação dos casos de IRAS-covid -19 para a Anvisa, esses casos também devem ser notificados ao ministério da Saúde, conforme orientação do Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19.

Dessa forma, reforçamos que todos os casos que evoluírem para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser notificados no sistema de informação do Ministério da Saúde: SIVEP-GRIPE, informando na ficha de notificação que se trata de um **caso nosocomial** (variável da ficha). O link de acesso é https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/login.html?0 e pode ser preenchido por profissionais da saúde cadastrados. Essa ação é muito importante!

3.1 Utilização de Testes de Antígeno para fechamento do critério diagnóstico de IRAS covid-19 adquiridas durante a internação de pacientes nos serviços de saúde

Após uma ampla discussão com especialistas brasileiros (infectologistas, virologistas, microbiologistas, entre outros) e para maior adaptação à realidade no nosso país, poderá ser utilizado o TR-Ag para fechar o critério diagnóstico nacional das IRAS Covid-19 adquiridas durante a internação nos serviços de saúde. No entanto, é importante destacar que os TR-Ag podem ser realizados em pacientes assintomáticos e sintomáticos, neste caso, até 7 dias após o início dos sintomas. A coleta da amostra deve ser realizada por swab na região nasofaríngea (sendo necessário a aplicação do swab nas duas narinas). No caso de teste negativo, em presença de suspeita clínica, deve ser realizado o RT-PCR para confirmação (positiva ou negativa). Mais informações no Quadro 1 desta Nota Técnica.

A Anvisa disponibiliza a relação de todas as solicitações de regularização de produtos para diagnóstico *in vitro* para covid-19 e seu atual status no seu portal eletrônico, por meio de um painel BI que dá a possibilidade de filtrar informações de interesse, sendo possível ainda acessar as instruções de uso na opção "DETALHAR REGISTRO". Além disso, apesar da concessão do registro da Anvisa não pressupor a análise prévia (avaliação laboratorial) dos produtos, a Gerência Geral de Fiscalização da Anvisa (GGFIS/Anvisa) realiza o Monitoramento pós-mercado da qualidade de produtos sujeitos à vigilância sanitária – covid-19, incluindo as análises de produtos de diagnóstico in vitro. O resultado das análises desses produtos de diagnóstico in vitro,

Compras e Licitações
234
Fls
0

que tem o objetivo de verificar se atingem o desempenho informado nas instruções de uso do fabricante, está disponível EM UM PAINEL BI ESPECÍFICO.

3.2 Notificação e critérios epidemiológicos para a notificação de IRAS - covid-19 adquiridas durante a internação nos serviços de saúde:

Todos os serviços de saúde devem realizar a vigilância diária de casos de IRAS – covid-19 (infecções causadas pelo SARS-CoV-2) adquiridas **durante a internação** nos serviços de saúde, principalmente com o objetivo de identificar precocemente os casos e implementar oportunamente as medidas de contenção para evitar novos casos e assim conter um possível surto intrainstitucional.

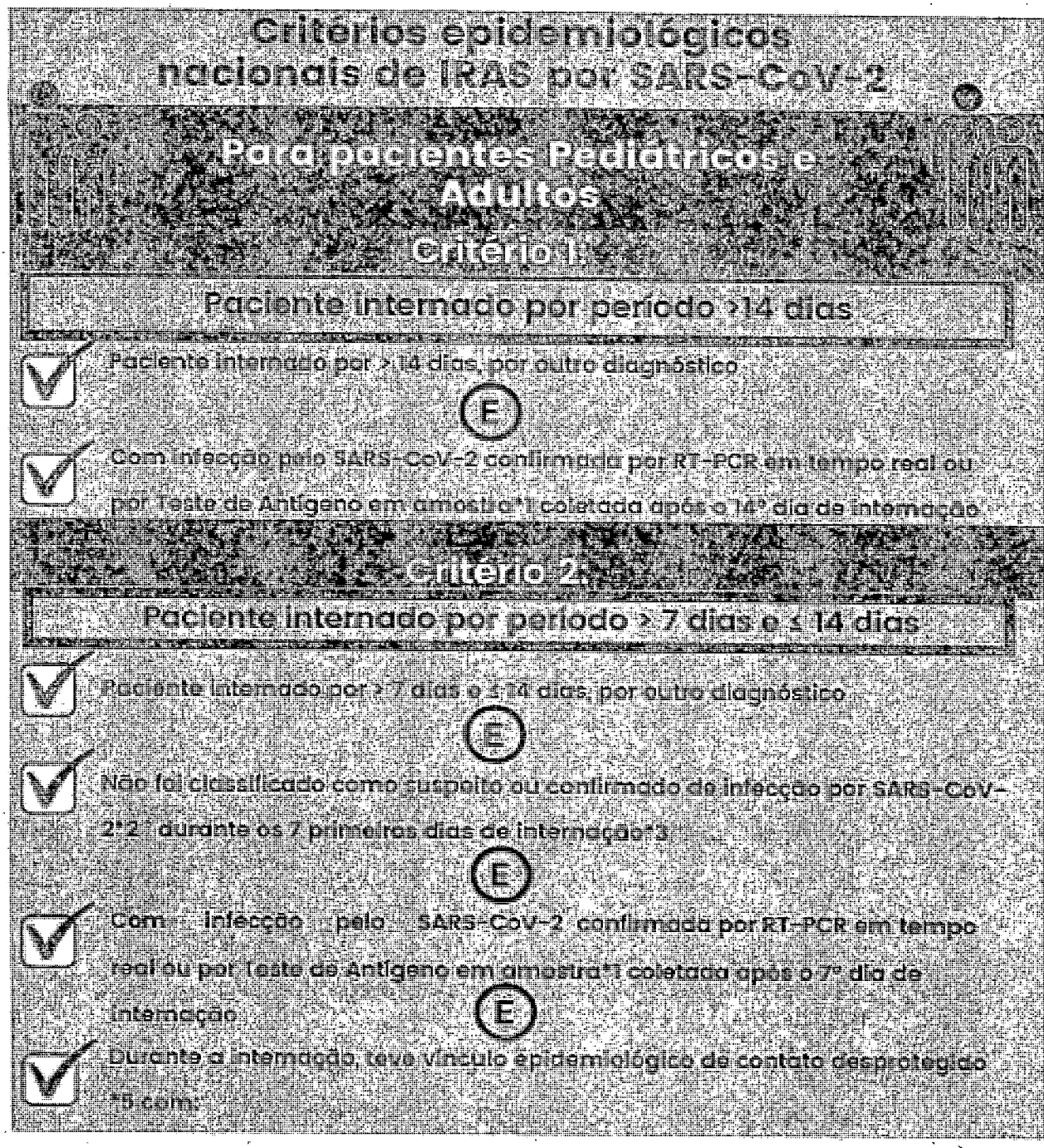
Os dados consolidados sobre os casos de IRAS associadas ao SARS-CoV-2 devem ser notificados mensalmente até o 15° dia útil do mês posterior ao mês de vigilância, pelo formulário eletrônico disponibilizado pela Anvisa: https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/667695?lang=pt-BR

Esses dados também são monitorados pelos estados/DF e a Anvisa faz a análise e divulgação dos resultados nacionais em seu portal eletrônico **Painel Analítico das infecções relacionadas às assistência à saúde (IRAS) por SARS-COV-2 de transmissão hospitalar**:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMzI3NjUxMmYtYzU1My00Nzg2LWIyNGEtODk0ZGNlYmFjOGU5IiwidCI6Imi2N2FmMjNmLWMzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVlZGQ4MSJ9

Lembramos a todos os serviços que os casos que evoluírem para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser notificados no sistema de informação do Ministério da Saúde: SIVEP-GRIPE, informando na ficha de notificação que se trata de um **caso nosocomial** (variável da ficha). O link de acesso é: https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/login.html?0 e o acesso é somente para profissionais da saúde cadastrados. Além disso, casos de covid-19 (leve/moderado ou assintomáticos) hospitalizados que não cumpram a definição de caso estabelecida para SRAG devem também ser notificados no sistema e-SUS Notifica: https://notifica.saude.gov.br/login.

Compras e Licitações
235
Fls.
Rubrica

3.2.1. PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS



Compras e Licitações
Fls 236
10

a) profissional de saúde com infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou por Teste de Antígeno *1, *4

OU

b) outro paciente com infecção pelo SARS- CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo Real ou por Teste de Antígeno na mesma enfermaria ou em leito de UTI sem isolamento*1, *4



OU

c) acompanhante ou visitante com infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou por Teste de Antígeno *1, *4



Observações:

*1a Para RT-PCR em tempo real, amostra de: swab de naso ou orofaringe OU aspirado de naso ou orofaringe OU aspiradotraqueal OU lavado broncoalveolar.

*1b Para pesquisa de antígeno, a amostra deve ter sido coletada por swab de nasofaringe (passar pelas duas narinas), até 7 dias do início dos sintomas.

*2 Conforme definição de caso suspeito e confirmado do Ministério da Saúde: https://coronavirus.saude.gov.br/definicao-de-caso-e-notificacao

*3 Para paciente com até 7 dias de internação, a infecção por SARS-CoV-2 será considerada de origem comunitária.

*4 Para pacientes com até 7 dias de internação, a infecção por SARS-CoV-2 será considerada de origem comunitária ou originária de outro hospital, caso o paciente tenha internação prévia.

*5 Esse contato desprotegido do paciente com o profissional de saúde ou com outro paciente ou com acompanhante/visitante COVID-19 positivo (por RT-PCR em tempo real ou por Teste de Antígeno *2) deve ter ocorrido a partir de 2 dias (48 horas) antes da confirmação da COVID-19 nessas pessoas (devido a fase pré sintomática da doença).

2021 CORONAVÍRUS COVID-19 GVIMS/GGTES ANVISA

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Compras e Licitações
237
Fls
Rubrica

Critérios epidemiológicos nacionais de IRAS por SARS-CoV-2

Para Neonatologia (0-28 dias)

Critério 1:

Para recém-nascido internado desde o nascimento

- ☑ RN com mais de 48 horas de vida, internado desde o nascimento*1

E

- ☑ Com infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno em amostra*2 coletada depois de 48 horas de vida.

Critério 2:

Para recém-nascido readmitido na unidade neonatal com menos de 7 dias após a alta.

- ☑ RN readmitido na unidade neonatal do mesmo hospital, com menos de 7 dias após a alta, com suspeita de infecção por SARSCoV-2*3

E

- ☑ Com infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno em amostra*2 coletada na admissão

E

- ☑ Sem vínculo epidemiológico domiciliar (com pessoa com COVID-19 suspeita ou confirmada).

...ias e Licitações
238
Fls.
Rubrica

Critério 3:

Para recém-nascido internado por período > 14 dias

- ☑ RN, procedente do domicílio, internado por período > 14 dias, por outro diagnóstico

E

- ☑ Com infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno em amostra*2 coletada após o 14º dia de internação.

Critério 4:

Para recém-nascido, internado por período > 7 dias e ≤14 dias

- ☑ RN, proveniente do domicílio, internado por > 7 dias e ≤ 14 dias, por outro diagnóstico *4

E

- ☑ Não foi classificado como suspeito ou confirmado de infecção por SARS-CoV-2 durante os 7 primeiros dias de internação*3

E

- ☑ Com infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno em amostra*2 coletada após o 7º dia de internação

E

- ☑ Durante a internação, teve vínculo epidemiológico de contato desprotegido *5 com:

a) profissional de saúde identificado como caso confirmado de infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno *2



OU

b) outro paciente que foi identificado como confirmado por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno na mesma enfermaria ou em leito de UTI sem isolamento*2

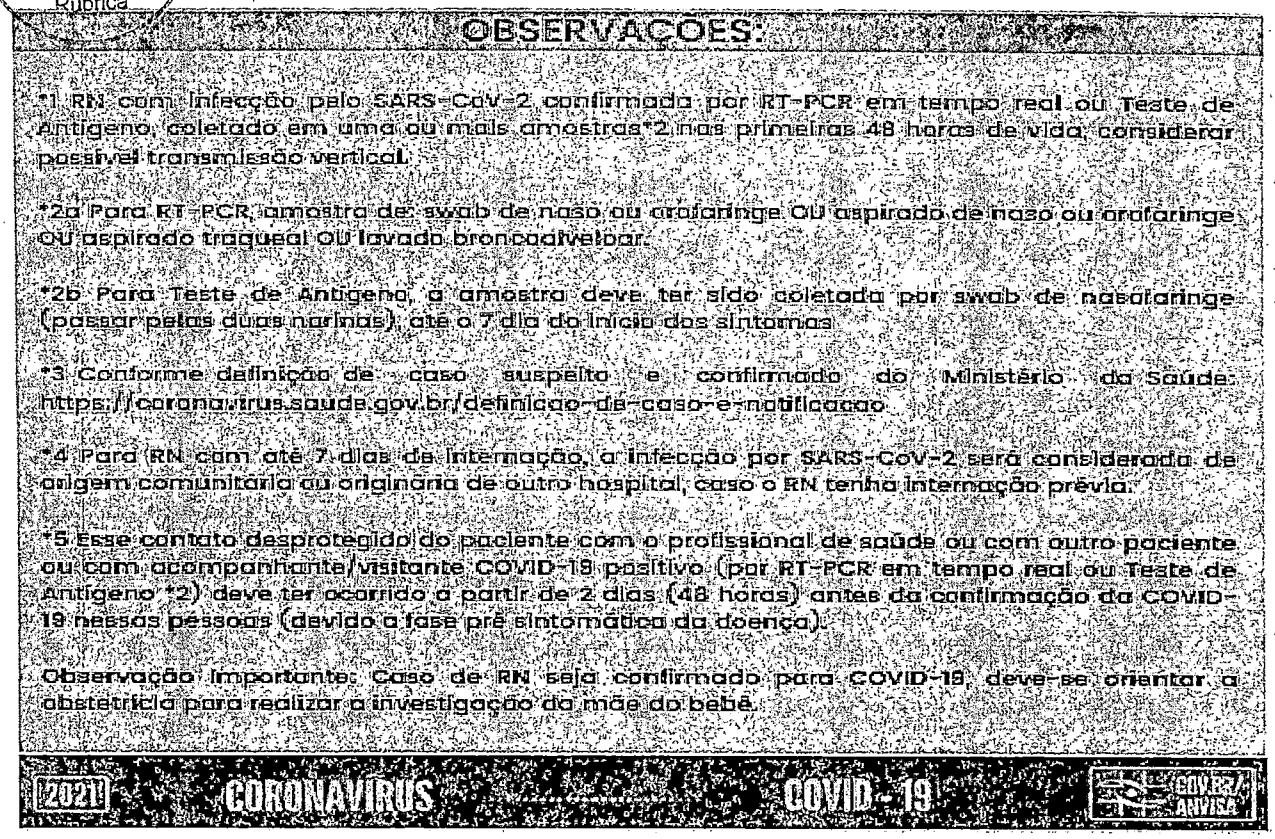


OU

c) acompanhante ou visitante que foi identificado por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno *2



Comp. 239 Fls Rubrica



FONTE: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Compras e Licitações
240
Fls:
Rubrica

4. Estratégias para a suspensão das medidas de precauções adicionais e isolamento

4.1 Estratégia baseada em tempo e sintomas

Conforme atualização do *Centers for Diseases Control*/EUA (CDC/EUA) e com base em evidências sobre a Ômicron publicadas até o momento, dão suporte à interrupção das precauções adicionais e isolamento para pessoas com covid-19 em uma estratégia baseada em tempo e sintomas. Essa recomendação limita o prolongamento desnecessário do isolamento dos pacientes e da utilização de recursos laboratoriais e outros insumos (https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/duration-isolation.html)

Os dados disponíveis indicam que pessoas com Covid-19 **leve a moderada podem transmitir o vírus não mais que 10 dias após o início dos sintomas.** Pessoas com **doença mais grave a crítica ou pessoas imunocomprometidas, provavelmente podem transmitir o vírus não mais que 20 dias após o início dos sintomas.**

As pessoas recuperadas podem continuar apresentando o RNA detectável de SARS-CoV-2 nas amostras respiratórias superiores por até 12 semanas após o início dos sintomas, embora em concentrações consideravelmente mais baixas que durante a doença, em faixas nas quais o vírus competente para replicação não foi recuperado com segurança e que a possibilidade de infecção é improvável. É importante destacar, que os dados atualmente disponíveis são derivados de evidências em adultos. Dados equivalentes de crianças e bebês não estão disponíveis no momento.

Além disso, estudos não encontraram evidências de que pessoas clinicamente recuperadas, com persistência de RNA viral, tenham transmitido SARS-CoV-2 para outras pessoas. Esses achados reforçam a utilização de uma estratégia baseada em sintomas e em tempo, em vez de testes laboratoriais para interromper precauções adicionais e o isolamento desses pacientes, evitando assim que pessoas que não estejam mais em período de contagiosidade sejam mantidas desnecessariamente isoladas e excluídas do contato com outras pessoas, do trabalho ou de outras responsabilidades.

Compras e Licitações
241
Rubrica

Porém, é fundamental avaliar se o paciente possui outro tipo de diagnóstico que possa indicar a manutenção das medidas de precaução e isolamento durante a internação como, por exemplo, a confirmação de infecção por microrganismos multirresistentes.

Ainda é importante destacar, que as precauções-padrão devem sempre ser aplicadas as todos os pacientes independentemente de estarem ou não com precauções adicionais e isolamento.

Definições operacionais para fins de retirada de pacientes de Precauções adicionais e Isolamento no contexto da Covid-19: PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS

É importante levar em consideração as seguintes situações para descontinuar precauções adicionais e isolamento em pacientes com Covid-19 confirmada.

a. Classificação da doença

Doença leve	Presença de sintomas não específicos, como tosse, dor de garganta ou coriza, seguido ou não de anosmia, ageusia, diarreia, dor abdominal, febre, calafrios, mialgia, fadiga ou cefaleia.
Doença moderada	Os sintomas mais frequentes podem incluir desde sinais leves da doença, como tosse persistente e febre persistente diária, até sinais de piora progressiva de outro sintoma relacionado à covid-19 (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia), além da presença de pneumonia sem sinais ou sintomas de gravidade.
Doença grave	Considera-se a síndrome respiratória aguda grave (síndrome gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada de lábios ou rosto). Para crianças, os principais sintomas incluem taquipneia (maior ou igual a 70 irpm para menores de 1 ano e maior ou igual a 50 irpm para crianças maiores de 1 ano), hipoxemia, desconforto respiratório, alteração da consciência, desidratação, dificuldade para se alimentar, lesão

Compras e Licitações
242
Fls
Rubrica

	miocárdica, elevação de enzimas hepáticas, disfunção da coagulação, rabdomiólise, cianose central ou SpO2 < 90-92% em repouso e ar ambiente, letargia, convulsões, dificuldade de alimentação/recusa alimentar.
Doença crítica	As principais manifestações são sepse, choque séptico, síndrome do desconforto respiratório agudo, insuficiência respiratória grave, disfunção de múltiplos órgãos, pneumonia grave, necessidade de suporte respiratório e internações em unidades de terapia intensiva.
Paciente imunossuprimido	- Pacientes em quimioterapia para câncer - Pacientes com infecção pelo HIV e contagem de linfócitos CD4+ <200 - Imunodeficiência primária - Uso de corticóides por mais de 14 dias em dose superior a 20mg de prednisona ou equivalente - Outras situações clínicas, a critério do SCIH/CCIH do serviço de saúde.

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Critérios que devem ser seguidos para descontinuar precauções adicionais e isolamento em pacientes hospitalizados com Covid-19 confirmada

Pacientes assintomáticos não imunossuprimidos	10 dias após a data do primeiro teste positivo RT-PCR em tempo real ou TR-Ag
Pacientes assintomáticos e imunossuprimidos	20 dias desde o primeiro teste positivo RT-PCR em tempo real ou TR-Ag
Pacientes com quadro leve a moderado, não imunossuprimidos	10 dias desde o início dos sintomas **E** pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) **E** melhora dos sintomas relacionados a covid-19*
Pacientes com quadro grave/crítico OU imunossuprimidos**	20 dias desde o início dos sintomas **E** pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) **E** melhora dos sintomas relacionados a covid-19*

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

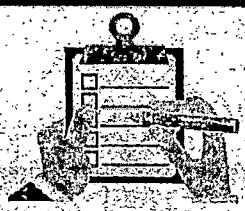
8243
Fls.
Rubrica

Observação: A melhora dos sintomas descrita no critério se refere aos sintomas relacionados a covid-19, pois outras infecções podem causar febre, sinais e sintomas. Na dúvida sobre a retirada do isolamento, discutir com especialista/CCIH.

Observação: Para retirada do isolamento de pacientes imunocomprometidos, que após 20 dias do início dos sintomas ainda persistem com febre ou outros sinais e sintomas, recomendamos avaliar se o quadro clínico ainda está diretamente relacionado com o quadro infeccioso causado pelo a infecção pelo SARS-CoV, se são sequelas da doença, ou se estão relacionadas a outras infecções como as bacterianas ou fúngicas, por exemplo. Essa avaliação deve ser feita de forma individualizada por um especialista que também pode utilizar a estratégia baseada em testes (dois RT-PCR para SARS-CoV-2 negativos coletados com intervalo ≥ 24 horas) para auxiliar na tomada de decisão.

IMPORTANTE: Apesar da possibilidade de redução do tempo de isolamento respiratório domiciliar de pessoas com covid-19 na comunidade, conforme orientação do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, no caso de pacientes hospitalizados, o tempo de isolamento deve ser o que está sendo orientado nessa Nota Técnica, devido os riscos de disseminação do SARS-CoV-2 dentro do serviço de saúde e toda a dinâmica das precauções e isolamento dentro desses serviços. Ou seja, para pacientes hospitalizados, deve ser mantido o tempo de isolamento de pelo menos 10 dias para pacientes imunocompetentes, assintomáticos ou com quadro leve a moderado, e de pelo menos 20 dias para pacientes imunossuprimidos, assintomáticos ou com quadro grave/crítico.

Compras e Licitações
244
Fls
Rubrica



Critérios para descontinuar precauções e isolamento em pacientes adultos e pediátricos com COVID-19 confirmada

PACIENTES ADULTOS OU PEDIÁTRICOS ASSINTOMÁTICOS

Pacientes ASSINTOMÁTICOS NÃO imunossuprimidos*	Pacientes ASSINTOMÁTICOS E imunossuprimidos*
☑ 10 dias após a data do primeiro teste positivo RT-PCR em tempo real ou Teste de antígeno	☑ 20 dias desde o primeiro teste positivo RT-PCR em tempo real ou Teste de antígeno

PACIENTES ADULTOS OU PEDIÁTRICOS SINTOMÁTICOS

Pacientes com quadro LEVE a MODERADO NÃO imunossuprimidos*	Pacientes com quadro GRAVE/CRÍTICA OU imunossuprimido*
☑ 10 dias desde o início dos sintomas E ☑ Pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) E ☑ Melhora dos sintomas relacionados a covid-19	☑ 20 dias desde o início dos sintomas E ☑ Pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) E ☑ Melhora dos sintomas relacionados a covid-19

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

*Imunossupressão severa: Pacientes em quimioterapia para câncer; Pacientes com infecção pelo HIV e contagem de linfócitos CD4+ <200; Imunodeficiência primária; Uso de corticóides por mais de 14 dias em dose superior a 20mg de prednisona ou equivalente; Outras situações clínicas, a critério da CCIH do serviço de saúde.

Para retirada do isolamento de pacientes imunocomprometidos, se o paciente ainda apresentar febre ou outros sinais e sintomas após 20 dias (desde o início dos sintomas), recomendamos avaliar se os sinais e sintomas são diretamente relacionados a infecção pelo SARS-CoV, ou se são sequelas da doença ou se são relacionadas a outras infecções como as bacterianas ou fúngicas, por exemplo, para ajudar a decidir sobre a retirada desse paciente do isolamento. Essa avaliação individualizada deve ser feita por especialista que também pode utilizar a estratégia baseada em testes (dois RT-PCR para SARS-CoV-2 negativos coletados com intervalo ≥ 24 horas) para auxiliar na tomada de decisão.

2021 CORONAVÍRUS COVID-19

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Compras & Licitações
245
Fls
Rubrica

4.2 Estratégias para a suspensão das medidas de precauções adicionais e retirada de isolamento: RECÉM-NASCIDOS (0-28 DIAS DE NASCIMENTO)

Considerando as especificidades dos recém-nascidos e, que uma parcela dessas crianças é imunodeprimida, principalmente os prematuros, as orientações para descontinuar as precauções nessa população são preferencialmente baseadas em sintomas e nos resultados de RT-PCR em tempo real. Além disso, até o momento não foi encontrada literatura científica sobre esse tema na população neonatal que subsidiasse a alteração dessas orientações.

a. Recém-Nascidos (RN) internados em Unidade de Terapia Intensiva ou Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal

Situação	Conduta
I.RN assintomático com exame positivo para SARS-CoV-2*	Instituir precauções padronizadas para SARS-CoV-2 por pelo menos 14 dias após a coleta do exame e, após esse período, proceder, de acordo com a possibilidade, com a realização de RT-PCR de controle: 1. Realizar novo exame (RT-PCR) após 14 dias do primeiro exame positivo e proceder da seguinte forma: • Se negativo para SARS-CoV-2, e permanecer assintomático, descontinuar as precauções específicas. • Se positivo para SARS-CoV-2, completar 20 dias de precauções específicas. 2. Na impossibilidade de realizar novo exame (RT-PCR) em tempo real para SARS-CoV-2, completar o tempo de precauções para 20 dias.
II. RN com sintomas que possam ser relacionados à Covid-19 e com exame positivo	Instituir precauções padronizadas para SARS-CoV-2 por pelo menos 14 dias após o início dos sintomas e, após esse período, proceder da seguinte forma: 1. RN sem sintomas que possam ser relacionados à Covid-19, após 14 dias de evolução, deve-se realizar novo exame (RT-PCR) e :

Licitações
440
Fls
Rubrica

para SARS-CoV-2	• Se negativo para SARS-CoV-2, descontinuar as precauções adotadas. • Se positivo para SARS-CoV-2, completar 20 dias de precauções. 2. RN sem sintomas que possam ser relacionados à Covid-19, após 14 dias de evolução, e na impossibilidade de realizar novo exame (RT-PCR), completar precauções por 20 dias. 3. RN ainda com sintomas que possam ser relacionados à Covid-19 após 14 dias de evolução, não precisa realizar novo exame. Manter precauções, no mínimo, de até 20 dias, desde o início dos sintomas. Após esse período descontinuar as precauções, se estiver com pelo menos 24 horas sem sintomas relacionados à Covid-19.
III. RN com sintomas que possam ser relacionados a Covid-19, mas com exame negativo para SARS-CoV-2:	Instituir precauções padronizadas para SARS-CoV-2 e proceder de acordo com a possibilidade de realização de exames: 1. Realizar novo exame (RT-PCR) com intervalo ≥ 24 horas do primeiro exame, realizar painel viral, e proceder da seguinte forma: • Se negativo para SARS-CoV-2 E painel viral positivo para outro vírus respiratório, instituir precauções de acordo com o resultado do painel viral. • Se negativo para SARS-CoV-2 E painel viral negativo para outro vírus respiratório, descontinuar as precauções específicas. • Se positivo para SARS-CoV-2, seguir as orientações para RN positivo sintomático. 2. Na impossibilidade de realizar novo exame (RT-PCR) e painel viral com resultado positivo, instituir precauções de acordo com o resultado do painel viral. 3. Na impossibilidade de realizar novo exame (RT-PCR) e o painel viral, ou o painel viral for negativo, manter precauções por no mínimo 14 dias, após esse período: • Caso exista outra condição clínica que explique o quadro respiratório inicial, proceder precauções de acordo com o resultado. • Caso não exista outra condição clínica que explique o quadro

Compras e Licitações
247
Fls
Rubrica

	respiratório inicial E houver remissão do quadro, suspender precauções após 14 dias. • Caso não exista outra condição clínica que explique quadro respiratório inicial, e ainda houver sintomas, manter precauções por no mínimo 20 dias. Após esse período descontinuar as precauções se estiver com pelo menos 24 horas sem sintomas relacionados à COVID-19.
IV. RN assintomático com mãe com exame positivo para SARS-CoV-2*, realizado no período de até 10 dias antes do parto	Instituir precauções padronizadas para SARS-CoV-2 e proceder de acordo com a possibilidade de realização de RT-PCR de controle: 1. Realizar exame para SARS-CoV-2* após 48 horas de vida e proceder da seguinte forma: • Se negativo para SARS-CoV-2, e permanecer assintomático, descontinuar as precauções específicas. • Se positivo para SARS-CoV-2, seguir as orientações para RN positivo assintomático. 2. Na impossibilidade de realizar exame (RT-PCR para SARS-CoV-2), manter precauções por 7 dias. Se mantiver assintomático respiratório, pode sair das precauções específicas.
V. RN com sintomas que possam ser relacionados à COVID-19* e com mãe com exame positivo para SARS-CoV-2*, realizado no período de até 10 dias antes do parto	Instituir precauções padronizadas para SARS-CoV-2 e proceder de acordo com a possibilidade de realização de exame: 1. Realizar exame para SARS-CoV-2* após 48 horas de vida e proceder da seguinte forma: • Se negativo para SARS-CoV-2 seguir as orientações para RN negativo sintomático (III) • Se positivo para SARS-CoV-2, seguir as orientações para RN positivo sintomático (II)

Compras e Licitações
248
Fls
Rubrica

Observações:

*Exame para SARS-CoV-2: RT-PCR ou Teste de antígeno

- Realizar o primeiro exame após 48 horas de vida.
- As situações I a III podem ser aplicadas ao RNs internados desde o nascimento ou aos RNs provenientes do domicílio.
- Nas situações IV e V são geralmente aplicadas aos RNs proveniente do centro cirúrgico/obstétrico, ou seja, que ainda não foram para o domicílio após o nascimento.
- Se possível o RN com suspeita de COVID-19, deve ser mantido em isolamento em um ambiente de transição, separado de RN com Covid-19 confirmada, até a confirmação ou descarte da doença.
- A indicação de manter RN assintomático em isolamento, não impede a alta.
- Importante manter as precauções-padrão em todas as situações, mesmo após a saída do isolamento. Nesse sentido, o uso de luvas pelos profissionais de saúde durante a troca de fraldas é fundamental.
- Quando o RN receber alta hospitalar e a mãe ainda estiver positivo para Covid-19, a orientação de alta deve ser dada em um local específico, fora da UTI, separado dos demais RNs. Orientar, a manter o uso de máscara e higiene das mãos antes de tocar no RN.
- Caso o serviço não tenha possibilidade de realizar o RT-PCR, admite-se o teste de antígeno (TR-Ag). Porém valorizar o exame apenas quando o resultado for positivo. No caso do resultado ser negativo, e não houver possibilidade de confirmação com RT-PCR, considerar as orientações direcionadas para pacientes que não realizaram o PCR-RT.
- Não é recomendado realizar novo teste após 20 dias de isolamento.

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Compras e Licitações
249
Fls.
Rubrica

b. RN internado em regime de Alojamento Conjunto

I. RN assintomático E mãe com exame positivo para SARS-CoV-2	• Manter o binômio acomodado em quarto privativo, de preferência, ou em quarto coletivo exclusivo para pacientes com Covid-19. • Instituir precauções padronizadas para SARS-CoV-2 para o binômio mãe-filho durante toda a internação. Reforçando a necessidade de isolamento desse binômio das outras mães e crianças, no caso de alojamento em quarto coletivo exclusivo para pacientes com Covid-19. • Manter afastamento de, no mínimo, 1 metro entre o leito da mãe e do RN. • Orientar a mãe a realizar a higienização das mãos antes de tocar o RN e a usar máscara cirúrgica durante a amamentação e cuidados com o RN. • Manter os critérios de alta segura do binômio mãe-filho, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.068, de 21 de outubro de 2016 ou outra que vier a substituí-la. • Não há necessidade de realizar teste no RN, desde que assintomático. • Na alta, orientar isolamento domiciliar do RN até o 10º dia de vida, a necessidade de estarem atentos aos sinais e sintomas da Covid-19 e o reforço de manter as medidas de prevenção durante o período de isolamento da mãe e RN.
II. RN assintomático, com mãe assintomática que teve COVID-19 durante a gestação, sendo que o diagnóstico ocorreu em um período maior que 10 dias antes do parto.	• Acomodação em alojamento conjunto, não sendo necessária acomodação em quarto privativo ou a realização de RT-PCR. • Manter as precauções padrão e outras orientações gerais de prevenção de infecção. • Manter orientação do uso de máscara pelas mães e acompanhante, para o controle de fonte.
Observações *Exame para SARS-CoV-2: RT-PCR ou Teste de antígeno É importante manter as precauções padrão em todas as situações, mesmo após a saída do isolamento. Nesse sentido, o uso de luvas pelos profissionais de saúde durante a troca de fraldas é fundamental.	

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Compras e Licitações
Fls 250
Rubrica

c. Conduta frente a contatos a partir de casos Covid-19 positivos

I. Mãe / Pai ou outro acompanhante em alojamento conjunto que evoluiu com sintomas e testou positivo para ovid-19.	• Manter o binômio acomodado em quarto privativo, de preferência, ou em quarto coletivo exclusivo para pacientes com Covid-19 e seguir as orientações conforme item 2 (RN internado em regime de alojamento conjunto). • Manter os contactantes dessa pessoa com covid-9 (que estavam alojados na mesma enfermaria) em quarentena de 10 dias a partir do último contato em quartos privativos de preferência ou em coorte (mas não com a pessoa com Covid-19 confirmado). Se o contactante for testado, o exame for negativo e não apresentar sintomas, esse período de quarentena pode ser reduzido para 5 dias após o último contato. • Não há obrigatoriedade de realizar testagem para liberação para alta. • Manter orientações gerais de prevenção de infecção. • Manter orientação do uso de máscara pelas mães e acompanhante, para o controle de fonte. • Monitorar a presença de sinais e sintomas sugestivos de Covid-19 • Assim que possível dar alta e orientar observar os sinais e sintomas após a alta hospitalar.

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Outras informações sobre a atenção à saúde do recém-nascido no contexto da infecção pelo SARS-CoV-2 podem ser consultadas na Nota Técnica nº 06/2020/COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, elaborada pela Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno do Ministério da Saúde. Este documento está disponível em: https://pesquisa.bvsalud.org/controlecancer/resource/pt/biblio-1087595

Compras e Licitações
251
Rubrica

IV. AÇÕES VOLTADAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Em 17 de janeiro de 2021, após a aprovação pela Anvisa do uso emergencial das primeiras vacinas contra Covid-19, teve início a vacinação no Brasil, sendo que os profissionais que atuam nos serviços de saúde foram um dos primeiros grupos prioritários a serem vacinados. A partir da maciça vacinação dos profissionais que atuam nos serviços de saúde, percebeu-se uma redução no número de infecções sintomáticas e assintomáticas entre os vacinados desse grupo e consequentemente a redução na transmissão do vírus, embora ainda sejam necessários mais estudos para entender melhor o quanto as vacinas protegem não apenas contra a doença, mas também contra infecções e a transmissão do SARS-CoV-2.

Contudo, considerando a recomendação de afastamento das atividades laborais para profissionais sintomáticos ou positivos para covid-19 e outras questões como esgotamento físico e psicológico, por exemplo, é possível que ainda exista o risco de escassez de profissionais de saúde em alguns serviços de saúde.

Assim, caso ocorra escassez de profissionais, os serviços de saúde e os empregadores (em colaboração com as áreas de Recursos Humanos e de Serviços de Saúde Ocupacional) podem precisar adotar algumas estratégias de enfrentamento de crise para continuar a prestar assistência aos pacientes. Uma dessas estratégias é a implementação de planos regionais para transferência de pacientes com covid-19 para unidades de saúde ou locais de atendimento alternativos que possam receber esses pacientes.

Retorno às atividades laborais: pós covid-19

Recomenda-se que, no retorno ao trabalho pós-covid-19, o profissional se auto-monitore quanto aos sinais e sintomas da covid-19 e busque uma avaliação médica caso os sintomas reapareçerem.

Outras orientações voltadas para os profissionais que atuam nos serviços de saúde, incluindo aqueles que retornam as suas atividades laborais depois de terem ficado

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

afastados pela covid-19, também devem ser consultadas no Guia de Vigilância Epidemiológia covid-19 e no documento "Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de covid-19 e outras síndromes gripais" ambos publicados pelo Ministério da Saúde.

V. AÇÕES VOLTADAS À PREVENÇÃO DE IRAS E DISSEMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA MICROBIANA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO CONTEXTO DA COVID-19

Tendo em vista que as IRAS são um grave problema de saúde pública mundial, relacionadas ao aumento de morbidade, mortalidade e tempo de internação dos pacientes, e que as infecções causadas por microrganismos multirresistentes têm piores desfechos clínicos, aumento no tempo de internação e mortalidade, é imprescindível que os serviços de saúde **reforcem ainda mais as ações de prevenção e controle das IRAS e da disseminação da resistência microbiana, durante o enfrentamento da pandemia da covid-19.**

Vários fatores, que foram agravados pela pandemia da covid-19, favorecem o aumento no número de IRAS e a disseminação de microrganismos multiresistentes nos serviços de saúde, como por exemplo: superlotação das unidades; escassez ou falta de insumos como medicamentos e EPIs, que são necessários não apenas para o atendimento de pacientes com covid-19, mas de outras doenças infecciosas; profissionais de saúde com sobrecarga de trabalho; uso incorreto de EPIs; grande rotatividade dos profissionais de saúde; realocação de profissionais para abertura ou expansão do número de leitos para atender a demanda; aumento do uso de antimicrobianos de amplo espectro de forma empírica, principalmente em unidades de emergência e UTI; relaxamento das medidas de prevenção, como higiene das mãos correta e isolamento de portadores de microrganismos multirresistentes (MDR); e força de trabalho laboratorial focadas nas demandas relacionadas à covid-19 em vez de exames de rotina e vigilância de multirresistentes.

Além disso, no caso dos pacientes com covid-19, a gravidade do quadro ocasionado pela doença (por ex. eventos trombóticos e/ou risco de sangramento comprometendo

Compras e Licitações
Fls 453
Rubrica

acessos vasculares), associada à presença de comorbidades e à necessidade de cuidados intensivos com utilização de procedimentos invasivos por tempo prolongado (dispositivos invasivos, hemodiálise, etc.), predispõe ainda mais esses pacientes já susceptíveis a adquirir infecções.

A disseminação da covid-19 no mundo tem sido acompanhada por um aumento do consumo de antibióticos. Isso está relacionado à preocupação com a ocorrência de co-infecção bacteriana em pacientes com covid-19. No entanto, a prevalência de infecção bacteriana em pacientes com covid-19, ainda não está bem estabelecida.

Lim, *et al.*, encontrou como resultado de revisão sistemática que cerca de 7% dos pacientes hospitalizados com covid-19 tiveram uma coinfecção bacteriana. Sendo que essa proporção foi maior em pacientes internados em UTI (14%) do que aqueles internados em enfermarias (4%) A revisão sistemática de Langford *et. al*; encontrou uma proporção geral de 6,9% de pacientes com covid-19 e infecção bacteriana, sendo que 70% dos pacientes receberam antibióticos, a maioria de amplo espectro. Revisão publicada por Rawson *et al.*, identificou uma prevalência de 8% de coinfecção bacteriana ou fúngica durante a internação hospitalar. Já um estudo realizado num hospital de Madri / Espanha, avaliou 140 pacientes de UTI e encontrou uma alta incidência de infecções hospitalares nesses pacientes (40,7%), com impacto significativo na mortalidade representando a principal causa de óbito em 33% dos pacientes que faleceram na UTI. No entanto, Clancy *et al.* chama atenção para o fato de que muitos relatos publicados de infecções secundárias à covid-19, bacterianas e fúngicas, não informam por exemplo, qual foi o critério diagnóstico utilizado para definir as infecções e informações detalhadas são esparsas.

Considerando o que foi mencionado acima, e tendo em vista que as medidas de prevenção e controle de IRAS também podem ajudar a reduzir a carga microbiana, a circulação de patógenos e o uso de antimicrobianos, impactando na redução da disseminação de resistência microbiana mesmo no contexto da pandemia de covid-19, é essencial que os serviços de saúde reforcem medidas como:

- A higiene das mãos nos 5 momentos em serviços de saúde, se atentando inclusive para a realização do procedimento imediatamente após retirar as luvas. A higiene das

Compras e Licitações
259
Rubrica

mãos previne a disseminação de MDRs e infecções que levariam ao uso de antimicrobianos;

- A utilização dos protocolos de prevenção de IRAS. A Anvisa disponibiliza o manual de prevenção de IRAS em: **https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes**
- A adoção adequada das medidas de precaução e a importância de se trocar avental/capote e luvas a cada paciente atendido. E nunca ficar com o mesmo avental/capote utilizado no atendimento direto aos pacientes em postos de enfermagem/salas de preparo de medicamentos/salas de prescrição;
- Não utilizar duas luvas para o atendimento aos pacientes. Esta ação não garante mais segurança à assistência e acarreta no desperdício de insumos. Deve ser sempre priorizada a higiene das mãos;
- Limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos;
- A implementação das medidas de gerenciamento do uso de antimicrobianos;
- Implementação de programas de manejo de antimicrobianos;
- ..Monitoramento laboratorial de rotina das infecções causadas por microrganismos multirresistentes.

VI. CONTROLE DA EXPOSIÇÃO A FONTES DE INFECÇÃO

O controle da exposição a fontes de infecção, bem como, a implementação rigorosa das medidas de prevenção de infecção é fundamental para proteger os profissionais que atuam nos serviços de saúde e prevenir surtos dentro da instituição.

O controle de exposição às fontes de infecção inclui medidas para minimização da exposição, controles de engenharia e o uso de EPI. Na maioria dos casos, o sucesso do controle da exposição está associado ao uso combinado dessas e de outras medidas para proteger os profissionais e pacientes/visitantes dos serviços de saúde da exposição ao SARS-CoV-2.

Compras e Licitações
255
Fl.
Rubrica

1. Minimização da chance de exposições

Deve-se garantir que as políticas e práticas de prevenção e controle de infecções do serviço de saúde estejam em vigor e sejam rigorosamente cumpridas para minimizar a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o SARS-CoV-2. As medidas devem ser implementadas antes da chegada, durante toda a visita/internação do paciente e até que o quarto/área/box do paciente seja limpo e desinfetado.

É particularmente importante proteger indivíduos com risco aumentado de complicações e resultados adversos decorrentes da covid-19 (por exemplo, neonatos, idosos, indivíduos com comorbidades ou imunocomprometidos), incluindo profissionais de saúdeque estão em uma categoria de alto risco reconhecida.

Visando minimizar a exposição, principalmente devido à probabilidade de transmissão de vírus por pessoas com poucos ou nenhum sintoma, os serviços de saúde devem garantir que as medidas físicas de distanciamento sejam implementadas por todos profissionais, acompanhantes/visitantes e pacientes, principalmente em localidades com ampla transmissão comunitária.

1.1 Controle Universal da Fonte

A transmissão comunitária do novo coronavírus aumentou o número de indivíduos potencialmente expostos e infectados pelo SARS-CoV-2, com uma grande parcela de assintomáticos e pré-sintomáticos. Assim, a triagem de febre e outros sintomas, sozinha, pode ser ineficaz na identificação de todos os indivíduos infectados, incluindo os profissionais de saúde. Dessa forma, são necessárias intervenções adicionais para limitar a introdução não reconhecida do SARS-CoV-2 nos ambientes de saúde por estes indivíduos.

Como parte de medidas eficientes de controle de fontes, os serviços de saúde devem considerar a implementação de políticas **que exijam que todos os pacientes, visitantes e acompanhantes usem máscara facial enquanto estiverem na instituição, independentemente de apresentarem ou não sintomas ou de estarem vacinados.** Esta abordagem é consistente com a recomendação do Ministério da Saúde ao público em geral (não trabalhadores dos serviços de saúde) aconselhando-

Compras e Licitações
Fls 56
Rubrica

os a usar uma máscara, inclusive de tecido, sempre que precisarem sair de casa.

Uso da máscara para controle de fonte também deve ser seguida pela população pediátrica, sempre que possível. É importante que o serviço oriente a mãe/acompanhante sobre o uso de máscara na criança, reforçando a necessidade de uso, mesmo que a máscara não fique totalmente ajustada na face da criança.

Ressalta-se que, por ainda estarmos com elevada transmissão comunitária do SARS-COV-2 e pela vacinação não reduzir 100% a possibilidade de infecção por esse vírus, todos dentro de serviços de saúde (profissionais, pacientes, visitantes e acompanhantes) devem continuar utilizando máscara facial como controle de fonte, independente de já estarem vacinados contra Covid-19 ou não.

a. Pacientes, acompanhantes e visitantes

Os pacientes, acompanhantes e visitantes devem utilizar a sua máscara facial na chegada ao serviço de saúde. Caso contrário, se os suprimentos do serviço de saúde permitirem, pode ser oferecida uma máscara cirúrgica, que deve ser usada enquanto estiverem no serviço de saúde.

Na chegada ao serviço de saúde, os pacientes e acompanhantes devem ser instruídos a informar se estão com sintomas respiratórios (por exemplo, tosse, coriza, dificuldade para respirar, etc). Nesses casos, devem ser tomadas as ações preventivas apropriadas, como o uso da máscara cirúrgica limpa seca e bem ajustada à face (cobrindo o tempo todo nariz, boca e queixo), a partir da entrada do serviço, e durante toda a sua permanência na unidade, se essa puder ser tolerada, ou seja, os pacientes sintomáticos e seus acompanhantes devem utilizar a máscara cirúrgica e estas devem ser trocadas sempre que estiverem sujas ou úmidas.

Caso o paciente não possa tolerar o uso da máscara cirúrgica devido, por exemplo, à presença de secreção excessiva ou falta de ar intensa, ele deve ser imediatamente colocado em um local isolado para ter o atendimento priorizado e deve ser orientado a realizar rigorosamente a higiene respiratória/etiqueta da tosse, ou seja, cobrir a boca e

Compras e Licitações
Rubrica

o nariz quando tossir ou espirrar com papel descartável (descartando-o corretamente) e realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica para higiene das mãos frequentemente.

Recomenda-se ainda que seja autorizada a presença de acompanhantes para os pacientes somente quando for extremamente necessário ou nos casos previstos em lei, de modo a reduzir ao mínimo possível o fluxo de pessoas dentro dos serviços de saúde.

Todos devem ser instruídos a realizar a higiene das mãos imediatamente antes e depois de tocar ou ajustar a máscara (de tecido ou cirúrgica). Importante orientar as mães/acompanhantes sobre esse cuidado com a população pediátrica.

Crianças menores de 2 anos, pessoas com dificuldade de respirar, inconscientes, incapacitadas ou incapazes de removê-las sem assistência, não devem utilizar máscaras faciais.

Os pacientes podem remover a máscara quando estiverem em seus quartos individuais, mas devem ser orientados a colocá-la novamente quando saírem ou quando profissionais do serviço de saúde entrem no quarto para realizar procedimentos que não necessitem que o paciente esteja sem máscara.

Se houver escassez de máscaras cirúrgicas no serviço de saúde, elas devem ser priorizadas para os trabalhadores que atuam nos serviços de saúde e, em seguida, para os pacientes com sintomas respiratórios, caso a quantidade de suprimentos permita.

Com a disseminação de variantes mais transmissíveis, é muito importante reforçar as medidas de prevenção de infecções junto aos pacientes e acompanhantes, destacando o uso correto da máscara (máscaras limpas, secas, bem ajustadas à face e que cubram durante todo o uso nariz, boca e queixo), o distanciamento mínimo de 1 metro (aumente essa distância quando possível, especialmente em ambientes internos e pouco ventilados) e a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparações alcoólicas. Ademais, é preciso atentar para medidas de controle e reorganização dos serviços de saúde, como manter os ambientes arejados, realização de triagem rápida dos pacientes, evitar a demora na prestação da assistência e a circulação de pessoas

Compras e Licitações
Fls. 258
Rubrica

em áreas de isolamento, entre outros, com vistas a reduzir situações potenciais de exposição e proteger usuários e profissionais do serviço de saúde.

b. Profissionais do serviço de saúde

Todos os profissionais do serviço de saúde devem utilizar máscaras faciais, seguindo as orientações já descritas no Quadro 2 desta nota técnica, para proteção pessoal e controle de fonte.

No atual momento epidemiológico, todos os profissionais que atuam no serviço de saúde, independente se é da área administrativa, apoio ou assistencial, não devem utilizar máscaras de tecido dentro das dependências do serviço.

Esta é uma medida importante para reduzir a transmissão da covid-19 dentro dos serviços de saúde e deve se somar às precauções-padrão e, em particular, à rigorosa higiene das mãos de todos os profissionais.

1.2 Gerenciar o acesso e a circulação dos acompanhantes e visitantes dentro dos serviços de saúde

- Deve-se limitar o número de acompanhantes de pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19 apenas àqueles essenciais para o bem-estar físico ou emocional do paciente, aos garantidos por lei e aos que podem ajudar no cuidado do paciente (por exemplo, cuidadores treinados).
- Deve-se restringir ao máximo o número de visitantes aos pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19.
- Incentivar o uso de mecanismos alternativos para interação entre pacientes e visitantes, como aplicativos de videochamadas em telefones celulares ou tablets (atentar para a higienização desses dispositivos entre os usos, caso sejam ofertados pelo próprio serviço de saúde).

Compras e Licitações
259
Rubrica

- Limitar os pontos de entrada nas instalações e o horário de visitação para permitir a triagem de todos os visitantes/acompanhantes.
- Avaliar ativamente todos os visitantes/acompanhantes antes da entrada no serviço de saúde, durante as 24 horas do dia. Se for identificada febre ou sintomas respiratórios, não permitir o acesso ao serviço de saúde.
- Nas unidades pediátricas deve-se desencorajar a troca de acompanhantes, além de evitar visitas para crianças.
- Estabelecer procedimentos para orientar, monitorar e gerenciar todos os visitantes, que contemplem:
  - instruções para o uso de máscaras faciais em todos os locais do serviço de saúde, higiene respiratória/etiqueta da tosse e higiene frequente das mãos;
  - restrição da visita somente ao quarto/box do paciente ou áreas designadas pelo serviço;
  - informações para uso apropriado de EPIs, de acordo com a política atual de visitantes da instituição.
  - Não tocar ou segurar no colo outras crianças, no caso das unidades pediátricas.

- Se for ocorrer uma visita a pacientes covid-19 positivo, elas devem ser agendadas e controladas para permitir ao serviço de saúde:
- avaliar os riscos à saúde do visitante (por exemplo, o visitante pode ter uma comorbidade, colocando-o em maior risco para a covid-19) e a capacidade do visitante em cumprir as precauções;
- fornecer instruções, antes da entrada dos visitantes nos quartos/áreas/box dos pacientes, sobre higiene das mãos, superfícies limitadas de serem tocadas e uso de EPI, de acordo com a política atual do serviço de saúde. Além disso, os visitantes devem ser instruídos a restringir sua visita somente ao quarto/box do paciente ou a outra área designada pelo serviço.

2. Implementação de controles de engenharia e medidas administrativas

Recomenda-se projetar e instalar controles de engenharia para reduzir ou eliminar as

Licitações
260
Fls
Rubrica

exposições, protegendo o profissional e pacientes de indivíduos infectados.

Alguns exemplos de controles de engenharia podem incluir:

a. Medidas de engenharia: Ventilação dos ambientes

O risco de transmissão do vírus por aerossol é maior em ambientes internos mal ventilados e / ou lotados, onde as pessoas passam longos períodos de tempo.

A ventilação de ambientes fechados faz parte de um pacote abrangente de medidas de prevenção e controle que podem limitar a propagação de algumas doenças respiratórias virais, incluindo a covid-19. No entanto, a ventilação por si só, mesmo quando corretamente implementada, é insuficiente para fornecer um nível adequado de proteção. O uso correto de máscaras, a higienização das mãos, o distanciamento físico, a etiqueta respiratória, a testagem, o rastreamento de contatos, a quarentena, o isolamento e outras medidas de prevenção e controle de infecções são críticas para prevenir a transmissão do SARS-CoV-2.

Para mais informações sobre a ventilação dos ambientes dos serviços de saúde, consultar: Roteiro para melhorar e garantir a boa ventilação de ambientes fechados no contexto da doença causada pelo novo coronavirus, covid-19. Brasília, D.F.: Organização Pan-Americana da Saúde; 2021. Disponível em: https://iris.paho.org/handle/10665.2/53938

O responsável técnico da equipe de manutenção do sistema de climatização deve avaliar a viabilidade das referidas adaptações, certificando-se que a solução adotada não contaminará os ambientes de apoio da unidade ou as demais unidades do serviço de saúde;

b. Outras medidas de engenharia

- Adaptação dos ambientes com espaço apropriado para disponibilizar os EPIs e

Compras e Licitações
Fls 961
Rubrica

facilitar a paramentação e desparamentarão dos profissionais;

- Barreiras ou partições físicas para orientação e atendimento dos pacientes/acompanhantes nas áreas de triagem; e
- Adoção de divisórias entre pacientes nas áreas compartilhadas.

Além disso, recomenda-se evitar aglomeração de pessoas nas áreas comuns como, por exemplo, refeitórios, copas, lanchonetes e salas de descanso/repouso; instalação de marcações e sinalizadores para o controle do distanciamento entre profissionais, pacientes e acompanhantes dentro dos serviços de saúde; e o estabelecimento das rotinas descritas no Quadro 3 desta Nota Técnica.

Atenção!! Mesmo com o advento da vacinação dos profissionais que atuam nos serviços de saúde contra o SARS-CoV-2, as medidas de prevenção de infecção devem continuar sendo adotadas por todos.

Compras e Licitações
262
Fls
Rubrica

Quadro 3: Orientações de rotinas a serem estabelecidas em áreas ou setores do serviço de saúde.

ÁREAS OU SETORES DO SERVIÇO DE SAÚDE	ORIENTAÇÕES/MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE PRECISAM SER REFORÇADAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO:
Todas as áreas e setores do serviço de saúde	• Disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica); e monitorar frequentemente se esses locais estão abastecidos com os insumos e se os dispensadores estão funcionando adequadamente. • Os profissionais que prestam assistência aos pacientes não devem utilizar adornos, principalmente nas mãos ou antebraços (**ADORNO ZERO**), e sempre devem manter suas unhas limpas e bem aparadas. • Criar estratégias de demarcação e orientações para manter distância mínima de 1 metro entre as pessoas (aumente essa distância quando possível, especialmente em ambientes internos e com pouca ventilação); • Manter o ambiente ventilado (janelas abertas ou comexaustão); • Evitar aglomerações. Estabelecer alguma estratégia de monitoramento para evitar ou dispersar aglomerações; • Reforçar a necessidade o uso de máscara facial durante toda a permanência em qualquer ambiente do serviço de saúde; • Orientar para que os profissionais não circulem nos ambientes que não fazem parte da área de assistência utilizando EPIs, que só devem ser usados durante a prestação de assistência direta aos pacientes, como por exemplo, o capote/avental e luvas (a máscara sempre deve ser mantida). É importante monitorar o cumprimento dessa medida. Obs.: capotes/aventais e luvas podem ser usados durante o

Com. 262 Fls. 80 Rubrica

	transporte de pacientes, porém, é necessário ter-se cuidado para não contaminar os ambientes e superfícies como maçanetas de portas e botões de elevadores com as luvas contaminadas.
Refeitórios e Copa para funcionários/ Lanchonete	Além de todas as orientações descritas acima, ainda aplicam-se a essa área: • Aumentar o espaçamento entre mesas e cadeiras, para garantir a distância mínima de 1 metro entre as pessoas; • Reforçar a higiene e desinfecção do ambiente e superfícies, principalmente das mesas, cadeiras, balcões etc., incluindo a higienização das mesas após cada uso; • Orientar para que os usuários desse local só retirem a máscara facial no momento de se alimentar e disponibilizar orientações para retirada e guarda adequada das máscaras durante as refeições; • Orientar que as pessoas permaneçam nesses ambientes pelo menor tempo possível; • Aumentar o horário disponível para as refeições, para evitar concentração de colaboradores nos mesmos horários; • Limitar o número de pessoas por mesa; • Proibir a entrada nesse ambiente de pessoas em uso de EPI, como capotes/aventais e luvas (exceto máscara).
Áreas de repouso / descanso / convivência	Além de todas as orientações descritas acima, ainda aplicam-se a essa área: • Manter apenas poltronas, camas e travesseiros de material que permita a limpeza e desinfecção a cada turno de trabalhoou após cada uso (se for utilizado por mais de 1 profissional por turno de trabalho: manhã, tarde e noite); • Manter poltronas ou camas com pelo menos 1 metro de distância entre elas; • Manter o ambiente limpo e bem ventilado; • Orientar a permanência nesses ambientes pelo menor tempo

Compras e Licitações
269
Fls
Rubrica

	possível; • Orientar a manter o uso de máscara nesses ambientes; • Proibir a entrada nesse ambiente de pessoas em uso de EPI, como capotes/aventais e luvas (exceto máscara).
Postos de enfermagem OU Salas de preparo de medicamentos OU Área para prescrição de assistência	Além de todas as orientações descritas acima, ainda aplicam-se a essa área: • Disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica); • Reforçar a higiene e desinfecção, principalmente das mesas, cadeiras, balcões, pias, torneiras, computadores, armários, locais para a guarda de medicamentos, etc. (pelo menos 2 vezes a cada turno de trabalho: manhã, tarde e noite). • Orientar os profissionais a nunca permanecer nesses ambientes com avental/capote e luvas. Reforçar que esses EPIs devem ser imediatamente removidos antes de sair da área de atendimento direto ao paciente. Também não há necessidade do uso de luvas enquanto estiverem no posto de enfermagem, salas de preparo de medicamentos ou área para prescrição de assistência. Esta prática deve ser banida nesses locais com o objetivo de prevenir as infecções cruzadas e a contaminação dos ambientes, produtos/medicamentos e profissionais.
Banheiros e vestiários	• Reforçar a limpeza e desinfecção, pelo menos 2 vezes a cada turno de trabalho (manhã, tarde, noite).
Brinquedoteca. Outras áreas infantis	• Preferência por manter fechado, por enquanto. Mas se for utilizar, restringir o número de pessoas nesses ambientes e realizar limpeza e desinfecção de objetos compartilhados após cada uso.

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Compras e Licitações
265
Rubrica

VII. ESTRATÉGIAS PARA OTIMIZAR O FORNECIMENTO E O USO DE EPI

O EPI é usado para proteger o profissional de indivíduos infectados, materiais, superficies e produtos potencialmente infecciosos, medicamentos tóxicos e outras substâncias perigosas usadas na assistência à saúde.

As estratégias de otimização do uso de EPI podem ajudar a manter por mais tempo os volumes dos seus suprimentos, mesmo em situações de escassez. Estratégias decrise podem ser consideradas durante severa escassez de EPI e devem ser usadas com as opções de contingência para ajudar a ampliar os suprimentos disponíveis para as necessidades mais críticas.

Algumas estratégias que podem facilitar a disponibilidade de EPI diante de situação de escassez global:

1. Educação e monitoramento

O uso inadequado ou excessivo de EPI gera um impacto adicional na escassez de suprimentos e no risco de contaminação do profissional no momento da desparamentação. Dessa forma, todo profissional do serviço de saúde deve receber capacitação e demonstrar capacidade de uso seguro desses equipamentos, a partir, minimamente,dos seguintes treinamentos em serviço:

- quando usar e qual EPI é necessário;
- Quando não há necessidade de usar EPI
- como vestir, usar e retirar adequadamente o EPI de maneira a evitar aauto contaminação;
- como descartar os EPI descartáveis após o uso ou desinfetar (óculos de proteção e protetores faciais) e armazenar adequadamente os EPIs reutilizáveis após o uso;
- as limitações do EPI.

Compras e Licitações
266
Fls
10
Rubrica

- Outras ações educativas podem envolver:

o Realizar a divulgação efetiva de protocolos implantados sobre utilização de EPIs para garantir efetividade do entendimento pelos profissionais.

- Considerar solicitar auxílio de equipe de comunicação e marketing, se disponível;

o Oferecer aos profissionais do serviço de saúde capacitação específica para o exercício de suas atividades e para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos, incluindocapacitação em serviço de forma continuada;

- Considerar utilização de ferramentas on-line para educar grandes grupos e manter a consciência situacional;

o Garantir que os profissionais de saúde sejam capacitados e pratiquem o uso apropriado de EPI, antes de prestar assistência a qualquer paciente;

- Utilizar estratégias de simulação durante as capacitações em serviço;

Além disso, é importante implantar ações de monitoramento contínuo do uso de EPIs pelos profissionais, incluindo os momentos de paramentação e desparamentação e criar espaços (virtuais ou em algum local do serviço de saúde) para o recebimento de denúncias sobre irregularidades quanto ao fornecimento e uso incorreto de EPIs nos serviços de saúde.

2. Utilização racional de EPI

Para favorecer a utilização racional de EPI é importante que o serviço estabeleça um protocolo de utilização baseado nos riscos de exposição (por exemplo, tipo deatividade) e na dinâmica de transmissão do patógeno (por exemplo, contato, gotículaou aerossol).

Algumas estratégias podem ser implementadas pelo serviço de saúde para minimizara necessidade de uso de EPI, como, por exemplo:

Compras e Licitações 267

- Uso da telemedicina para avaliar casos suspeitos de covid-19, minimizando assim a necessidade dessas pessoas irem às unidades de saúde para avaliação.

- Utilização de barreiras físicas para reduzir a exposição ao vírus SARS-CoV-2, como janelas/barreiras de vidro ou plástico. Essa abordagem pode ser implementada em áreas do serviço de saúde onde os pacientes se apresentarão pela primeira vez, como áreas de triagem, recepção, balcão de atendimento no pronto-socorro ou na janela da farmácia em que a medicação é coletada.

- Restringir a entrada dos profissionais de saúde nos quartos/áreas/box dos pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19, se eles não estiverem envolvidos no atendimento direto.

- Agrupar atividades para minimizar o número de entradas no quarto/área/box do paciente, desde que não haja prejuízo à segurança do paciente (por exemplo, verificar os sinais vitais durante a administração do medicamento) e planejar as atividades que serão realizadas à beira do leito.

- Realizar uma avaliação criteriosa da prescrição medicamentosa (principalmente em relação aos horários), rotina de coleta/realização de exames diários e da prescrição de cuidados para os pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19. Essa racionalização se faz importante para diminuir o número de profissionais que entram em contato direto com o paciente, reduzindo assim a exposição e o uso de EPI de forma desnecessária. Lembrando sempre de garantir que não haja prejuízo no cuidado com o paciente.

- O profissional de saúde deve utilizar um protetor facial(face shield), para proteger a máscara N95/PFF2 ou equivalente de contato com as gotículas expelidas pelo paciente, minimizando a contaminação da máscara.

- Idealmente, os visitantes não devem ser permitidos, mas se isso não for possível, restringir o número de visitantes às áreas onde os pacientes com Covid-19 estão sendo isolados, evitando assim que esses visitantes circulem em outras áreas do serviço de

Compras e Licitações
268
Rubrica

saúde.

É responsabilidade dos gestores dos serviços de saúde o fornecimento aos profissionais do serviço de saúde dos EPI apropriados e compatíveis com as tarefas desenvolvidas por eles, de qualidade e em quantidade suficiente.

Além disso, é fundamental que os gestores desses serviços forneçam condições para a implementação das medidas de prevenção e controle da infecção, incluindo as estratégias de controle de engenharia, de controle administrativo, segurança ocupacional e de proteção individual e coletivas.

Nesse sentido, é preciso aprimorar a gestão do estoque de produtos para saúde e promover/intensificar ações de sensibilização e capacitação dos profissionais, além de ações educativas com foco nos pacientes, acompanhantes e visitantes, visando à segurança dos pacientes, dos profissionais que atuam no serviço de saúde e da população geral.

O tipo de EPI usado no atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19 vai variar de acordo com o tipo de assistência que será prestada, risco de exposição e atividade, conforme descrito no Quadro 4 desta Nota Técnica.

Quadro 4: Recomendação de medidas a serem implementadas para a prevenção e o controle da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em serviços de saúde.

SERVIÇOS HOSPITALARES			
CENÁRIO	**PESSOAS ENVOLVIDAS**	**ATIVIDADES**	**TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO**
Recepção do serviço/ cadastro	Profissional da recepção, segurança, entre outros.	Qualquer atividade, mesmo que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - Máscara cirúrgica - Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).
Triagem	Profissionais de saúde	Triagem preliminar	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - máscara cirúrgica**
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara de tecido ou máscara cirúrgica
Áreas de assistência a pacientes (por exemplo, enfermarias, quartos, consultório, etc.)	Todos os profissionais do serviço de saúde	Qualquer atividade dentro dessas áreas	- higiene das mãos - máscara cirúrgica (+ outros EPIs de acordo com as precauções padrão e, se necessário, precauções específicas) - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas

Compras
Rubrica
Fls 0

CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
SERVIÇOS HOSPITALARES – continuação			
Quarto / Área / Enfermaria / Box de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19	Profissionais de saúde	Durante a assistência, sem procedimentos que possam gerar aerossóis	- higiene das mãos - óculos ou protetor facial - máscara cirúrgica** - avental* - luvas de procedimento - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas
	Profissionais de saúde	Durante a realização de procedimentos que possam gerar aerossóis	- higiene das mãos - gorro descartável - óculos de proteção ou protetor facial - máscara N95/PFF2 ou equivalente - avental* - luvas de procedimento **Observação:** Em áreas coletivas em que são realizados procedimentos geradores de aerossóis é necessário a avaliação de risco quanto a indicação do uso máscara N95/PFF2 ou equivalente por outros profissionais dessa área, que não estão envolvidos diretamente com esse procedimento, como os profissionais de apoio.
	Profissionais da higiene e limpeza	Realizam a higiene do quarto/área/box do paciente	- higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingo de material orgânico ou químico) - máscara cirúrgica** (substituir por máscara N95/PFF2 ou equivalente, e também usar gorro, se precisar realizar a higiene do quarto/área/box em que há a realização de procedimentos geradores de aerossóis. **Atenção:** essa situação deve ser evitada, mas se for imprescindível que essa higienização seja feita nesse momento, deve-se usar a máscara N95/PFF2 atendendo as orientações definidas pela CCIH do serviço de saúde). - avental (se houver risco de contato com fluidos ou secreções do paciente que possam ultrapassar a barreira do avental de contato, o profissional deve usar avental impermeável) - luvas de borracha de cano longo - botas impermeáveis - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas

Compras e Licitações
Fls. 270
Rubrica

SERVIÇOS HOSPITALARES – continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Quarto / Área / Enfermaria / Box de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19	Acompanhantes	Permanecem no quarto/àrea/box do paciente	- higiene das mãos - máscara cirúrgica - avental - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - orientar o acompanhante a sair do quarto/área/box do paciente quando for realizar procedimentos gerador de aerossol
Áreas administrativas	Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes e não circulam em áreas de assistência à pacientes	Tarefas administrativas e qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes ou circulação em áreas de assistência à pacientes.	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).
Centro de Materiale Esterilização – CME	Profissionais que realizam as várias etapas do processamento de produtos para saúde	Recepção, limpeza, preparao/acondicionamento/inspeção	- Os EPIs desse setor são definidos na RDC 63/2011 e no anexo da RDC 15/2012, de acordo com o tipo de atividade: recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção e área de desinfecção química, etc. Para todas as áreas do CME, há a indicação do uso de máscara cirúrgica. Na área de limpeza de produtos para saúde, devido às atividades com potencial para aerossolização, o profissional deve utilizar máscaras N95/PFF2 ou equivalente, gorro, luvas grossas de manga longa, avental impermeável/ manga longa, calçado fechado impermeável e antiderrapante.
Unidade de processamento de roupas de serviços de saúde	Profissionais que realizam as várias etapas do processamento de produtos para saúde	Coleta de roupa suja, transporte da roupa suja;área suja e área limpa	- Máscara cirúrgica - Os EPIs dessa unidade são definidos de acordo com o tipo de atividade e local (coleta de roupa suja, transporte da roupa suja; área suja e área limpa). E estão descritos no capítulo 8 do manual de processamento de roupas de serviços de saúde, publicado pela Anvisa e disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-processamento-de-roupas-de-servicos-de-saude-prevencao-e-controle-de-riscos.pdf/view).

SERVIÇOS HOSPITALARES – continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Laboratório	Profissionais de saúde do laboratório	Manipulação de amostras repiratórias	- higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos) - máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2, e também usar gorro, caso haja risco de geração de aerossol durante a manipulação da amostra) - avental - luvas
SERVIÇOS AMBULATORIAIS			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Consultórios	Profissionais de saúde	Realização de exame físico em pacientes com sintomas respiratórios ou covid-19 positivo	- higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica* - avental - luvas de procedimento
		Realização de exame físico em pacientes sem sintomas respiratórios	- higiene das mãos - máscara cirúrgica (+ EPI de acordo com as precauções-padrão e, se necessário, precauções específicas)
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - mantenha uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - mantenha uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara de tecido ou máscara cirurgica
	Profissionais da higiene e limpeza	Após e entre as consultas de pacientes com sintomas respiratórios	- higiene das mãos - máscara cirurgica* - outros EPIs conforme definido para o serviço de higiene e limpeza

Compras e Licitações
Fls 40
Rubrica

SERVIÇOS AMBULATORIAIS - continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Sala de espera	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - máscara cirúrgica - colocar o paciente imediatamente em uma sala de isolamento ou área separada, longe dos outros pacientes; se isso não for possível, assegure distância mínima de 1 metro dos outros pacientes - manter o ambiente higienizado e ventilado
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - máscara de tecido ou máscara cirúrgica - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas
Áreas administrativas	Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes e não circulam em áreas de assistência à pacientes	Tarefas administrativas e qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes ou circulação em áreas de assistênciaa pacientes.	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).
Recepção do serviço/ cadastro de pacientes	Profissional da recepção, segurança, entre outros	Qualquer	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - Máscara cirúrgica - Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).

Compra 223 Fls 82 Rubrica

SERVIÇOS AMBULATORIAIS - continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Triagem	Profissionais de saúde	Triagem preliminar	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - máscara cirúrgica*
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara de tecido ou máscara cirurgica
SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes	Profissionais de saúde	Transporte/atendimento pré-hospitalar de pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19 para serviços de saúde (referência ou não).	- higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirurgica* ou trocar por máscara N95/PFF2 ou equivalente, e também usar gorro (caso seja realizado procedimento/situações que possam gerar/disseminar aerossóis)) - avental - luvas de procedimento
		Transporte/atendimento pré-hospitalar de pacientes com outros diagnósticos (não é suspeito ou confirmado de covid-19)	- higiene das mãos - máscara cirúrgica (EPI de acordo com as precauções padrão e, se necessário, precauções específicas)

Compras e Licitações
Rubrica

SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA- continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes	Motorista	Envolvido apenas na condução do pacientecom suspeita de covid-19 e o compartimento do motorista é separado do paciente suspeito ou confirmado de covid-19	- higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
		Auxiliar na colocação ou retirada de paciente suspeito ou confirmado de covid-19	- higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica - avental - luvas de procedimento
		Nenhum contato a menos de 1 metro do paciente com suspeita de covid-19, mas nenhuma separação entre os compartimentos do motorista e do paciente	- higiene das mãos - máscara cirúrgica** ou trocar por máscara N95/PFF2 ou equivalente, e também usar gorro (caso seja realizado procedimento/situações que possam gerar/disseminar aerossóis)
Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes	Paciente com sintomas respiratórios	Transporte de pacientes com sintomas respiratórios para serviços de saúde	- Higiene das mãos - máscara cirúrgica - melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte (ar condicionado com exaustão que garanta as trocas de ar ou manter as janelas abertas)
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Transporte de pacientes sem sintomas respiratórios para serviços de saúde (referência ou não)	- Higiene das mãos - máscara de tecido ou máscara cirúrgica
	Profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção do veículo	Limpeza e desinfecção do interior do veículo, após o transporte de paciente suspeito ou confirmado de covid-19 para os serviços de saúde	- higiene das mãos - máscara cirúrgica - outros EPIs conforme definido para o serviço de limpeza e desinfecção

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022 - Adaptado de WHO. Rational use of personal protective equipment (PPE) for coronavirus disease (COVID-19) Interim guidance. 19 March 2020 https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331498/WHO-2019-nCoV-IPCPPE_use-2020.2-eng.pdf

Compras & Licitação
Fls 8
Rubrica

Compras e Licitações
276
Fls
Rubrica

Observação 1: Deve ser restringido ao máximo as visitas nas áreas de COVID-19. Quando autorizada a entrada de visitantes no quarto/área/box de um paciente covid-19, esses devem receber instruções claras sobre como colocar e remover o EPI e sobre como realizar a higienize das mãos antes de colocar e depois de remover o EPI (esses passos devem ser supervisionados por um profissional de saúde bem treinado).

Observação 2: As precauções-padrão devem ser adotadas no atendimento de todos os pacientes e a indicação das precauções específicas devem ser avaliadas caso a caso.

Observação 3: Quando necessário a presença de acompanhante de pacientes covid-19, este deve ser orientado a não circular em outras áreas do serviço de saúde, manter o distanciamento mínimo de 1 metro de outras pessoas, a proceder a higiene frequente das mãos e a permanecer de máscara, mesmo fora da área do paciente que estiver acompanhando.

Observação 4: Todas essas medidas são baseadas no conhecimento atual sobre os casos de infecção pelo SARS-CoV-2 e podem ser alteradas conforme novas informações sobre o vírus forem disponibilizadas.

Observação 5: O uso universal de máscaras em serviços de saúde deve ser exigido para todos os trabalhadores do serviço de saúde e por qualquer pessoa dentro de unidades de saúde, independentemente das atividades realizadas. O uso de máscara cirúrgica pelos trabalhadores do serviço, como controle de fonte, é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o SARS-CoV-2. No entanto, este uso deve vir acompanhado de outras medidas igualmente relevantes, como a higiene das mãos, a distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas e a não aglomeração em área coletivas, locais de descanso, refeição, locais de registro de frequência, etc.

Observação 6: Ressalta-se a necessidade do uso racional de EPI nos serviços de saúde, pois trata-se de um recurso finito e imprescindível para oferecer segurança aos profissionais durante a assistência.

Observação 7: Além de usar o EPI apropriado, todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover e descartar adequadamente os EPIs, bem como na prática correta de higiene das mãos nos momentos indicados. O EPI deve ser descartado em um recipiente de resíduo infectante, após o uso, e a higiene das mãos deve ser realizada antes de colocá-lo e de retirá-lo.

Observação 8: * Quando o paciente estiver hipersecretivo, com sangramento, vômitos ou diarreia o profissional de saúde deve usar avental impermeável.

Observação 9: * Todos os trabalhadores da saúde e cuidadores que atuam em áreas clínicas devem utilizar máscaras cirúrgicas de modo contínuo durante toda a atividade de rotina. Indica-se realizar uma avaliação de risco e, se necessário, substituir a máscara cirúrgica pela N95/PFF2 ou equivalente, nas seguintes situações:

- Em unidades de atendimento direto a pacientes com covid-19, considerando que durante a assistência podem existir momentos com e sem risco para geração de aerossóis e, para se evitar a necessidade de o profissional ficar trocando de máscara para cada situação.
- Profissionais atuando em setores/unidades de assistência a pacientes com covid-19 suspeita ou confirmada com pouca ventilação ou com ventilação inadequada, ou seja, com pouca ou nenhuma troca de ar. A implementação de ventilação adequada do ambiente é uma medida de engenharia que, associada a outras medidas de prevenção descritas nessa nota e na nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/Anvisa, previne a disseminação do SARS-CoV-2 e deve ser considerada pelos serviços.

Compras e L... Rubrica

ATENÇÃO!

Esta Nota Técnica apresenta medidas de prevenção e controle de infecções considerando um vírus novo e, portanto, essas orientações são baseadas em publicações científicas disponíveis no momento da revisão desse documento e na opinião e prática de especialistas de diversas sociedades científicas, podendo ser atualizada ao surgimento de novas evidências científicas.

É importante destacar que as CCIHs têm autonomia para determinar outras ações de prevenção e controle de IRAS, bem como adaptar as orientações contidas nessa Nota Técnica, considerando as características do serviço dos seus pacientes e dos recursos disponíveis, de forma a melhorar a segurança do paciente e dos seus profissionais.

Compras e Licitações
278
Fls.
Rubrica

REFERÊNCIAS

1. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Operational Considerations for the Identification of Healthcare Workers and Inpatients with Suspected COVID-19 in non-US Healthcare Settings, 06 de Abril de 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/non-us-settings/guidance-identify-hcw- patients.html

2. European Centre for Disease Prevention and Control. Contact tracing: public health management of persons, including healthcare workers, having had contact with COVID-19 cases in the European Union – second update, 8 April 2020. Stockholm: ECDC; 2020. Disponível em: https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/Contact-tracing- Public-health-management-persons-including-healthcare-workers-having-had-contact-with-COVID-19-cases-in-the-European-Union%E2%80%93second-update_0.pdf

3. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim Infection Prevention and Control Recommendations for Patients with Suspected or Confirmed C oronavirus Disease 2019 (COVID-19) in Healthcare Settings. Update April 13, 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/infection-control-recommendations.html

4. World HealthOrganization. WHO. Guidance for healthworkers. Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/technical- guidance/health-workers

5. World Health Organization. WHO. Coronavirus disease 2019 (COVID-19) Situation Report – 91. 20 de abril de 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default- source/coronaviruse/situation-reports/20200420-sitrep-91-covid-9.pdf?sfvrsn=fcf0670b_4

6. Folgueira M D, Muñoz-Ruipérez C, Alonso-López M A, Delgad R. SARS-CoV-2 infection in Health Care Workers in a large public hospital in Madrid, Spain, during March 2020. Disponível em: https://www.medrxiv.org/content/10.1101/2020.04.07.20055723v1.full.pdf

7. World Health Organization. WHO. Coronavirus disease 2019 (COVID-19) Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/modes-of-transmission-of-virus-causing-covid-19-implications-for-ipc-precaution-recommendations

8. He X, Lau EH, Wu P, Deng X, Wang J, Hao X, et al. Temporal dynamics in viral shedding and transmissibility of COVID19. Nat Med. 2020;26(5):672-5.

9. Zou L, Ruan F, Huang M, Liang L, Huang H, Hong Z, et al. SARS-CoV-2 viral load in upper respiratory specimens of infected patients. New Engl J Med. 2020;382(12):1177-9.

Compras e Licitações
279
Fls
Rubrica

10. To KK-W, Tsang OT-Y, Leung W-S, Tam AR, Wu T-C, Lung DC, et al. Temporal profiles of viral load in posterior oropharyngeal saliva samples and serum antibody responses during infection by SARS-CoV-2: an observational cohort study. Lancet Infect Dis. 2020;20(5):P565-74.

11. Wölfel R, Corman VM, Guggemos W, Seilmaier M, Zange S, Müller MA, et al. Virological assessment of hospitalized patients with COVID-2019. Nature. 2020;581(7809):465-9.

12. Peter E. Wu, Rima Styra and Wayne L. Gold. Mitigating the psychological effects of COVID-19 on health care workersCMAJ 2020. doi: 10.1503/cmaj.200519; early-released April 15, 2020. Disponível em: https://www.cmaj.ca/content/cmaj/early/2020/04/15/cmaj.200519.1.full.pdf

13. World Health Organization. WHO. Coronavirusdisease (COVID-19) outbreak: rights, roles and responsibilities of health workers, including key considerations for occupational safety and health. Interim guidance. 19 March 2020. Disponível em: https://www.who.int/publications-detail/coronavirus-disease-(covid-19)-outbreak-rights- roles-and-responsibilities-of-health-workers-including-key-considerations-for-occupational- safety-and-health

14. Anosmia in a healthcare worker with COVID-19 in Madrid, Spain.Ollarves-Carrero MF, Rodriguez-Morales AG, Bonilla-Aldana DK, Rodriguez-Morales AJ.

15. Travel Med Infect Dis. 2020 Apr 13:101666. doi: 10.1016/j.tmaid.2020.101666. Online ahead of print. PMID: 32298782 No abstract available.

16. Smell dysfunction: a biomarker for COVID-19. Moein ST, Hashemian SMR, Mansourafshar B, Khorram-Tousi A, Tabarsi P, Doty RL. Int Forum Allergy Rhinol. 2020 Apr 17. doi: 10.1002/alr.22587. Online ahead of print. PMID: 32301284

17. Possible link between anosmia and COVID-19: sniffing out the truth.Marinosci A, Landis BN, Calmy A. Eur Arch Otorhinolaryngol. 2020 Apr 17. doi: 10.1007/s00405-020-05966-0. Online ahead of print. PMID: 32303881 No abstract available.

18. World Health Organization. WHO. Infection prevention and control during health care when novel coronavirus (nCoV) infection issuspected. 19 de março de 2020. Disponível em: https://www.who.int/publications-detail/infection-prevention-and-control-during-health-care- when-novel-coronavirus-(ncov)-infection-is-suspected-20200125

19. World Health Organization. WHO. Coronavirus disease 2019 (COVID-19) Situation Report – 73. Data as reported by national authorities by 10:00 CET 2 April 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-

Compras e Licitações
280
Fls
Rubrica

source/coronaviruse/situation-reports/20200402-sitrep- 73-covid-19.pdf?sfvrsn=5ae25bc7_6

20. World Health Organization. WHO. Coronavirus disease (covid-19) outbreak: rights, roles and responsibilities of health workers, including key considerations for occupational safety and health. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/who-rights- roles-respon-hw-covid-19.pdf?sfvrsn=bcabd401_0

21. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Strategies to Optimize the Supply of PPE and Equipment. 3 de abril de 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019- ncov/hcp/ppe-strategy/index.html

22. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. DiscontinuationofTransmission- BasedPrecautionsandDispositionofPatientswith COVID-19 in Healthcare Settings (Interim Guidance). Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/disposition- hospitalized-patients.html

23. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Criteria for Return to Work for Healthcare Personnel with Confirmed or Suspected COVID-19 (Interim Guidance). 13 de abril de 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/return-to-work.html?CDC_AA_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019- ncov%2Fhealthcare-facilities%2Fhcp-return-work.html

24. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Strategies to Mitigate Healthcare Personnel Staffing Shortages. 13 de abril de 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/mitigating-staff-shortages.html

25. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim U.S. Guidance for Risk Assessment and Public Health Management of Healthcare Personnel with Potential Exposure in a Healthcare Setting to Patients with Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). April 15, 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance- risk-assesment-hcp.html

26. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais. 2020. Disponível em: https://tinyurl.com/yxf895xb

27. Morawska, L.; Milton DK. It is Time to Address Airborne Transmission of COVID-19. Clinical Infectious Diseases, ciaa939, https://doi.org/10.1093/cid/ciaa939 Published: 06 July 2020

28. Roger Chou,; Tracy Dana, David I. Buckley; Shelley Selph, Rongwei Fu; and Annette M. Totten.. Epidemiology of and Risk Factors for Coronavirus Infection in

Compras e Licitações
281
Fls.
Rubrica

HealthCare Workers. Living Rapid Review Ann Intern Med. 5 de maio de 2020 doi:10.7326/M20-1632

29. Gupta, A., Madhavan, M.V., Sehgal, K. et al. Extrapulmonary manifestations of COVID-19. Nat Med 26, 1017–1032 (2020). 10 de julho de 2020. https://doi.org/10.1038/s41591-020- 0968-3. Disponível em: https://www.nature.com/articles/s41591-020-0968-3

30. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Duration of Isolation and Precautions for Adults with COVID-19. 22 de julho de 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/duration-isolation.html

31. World Health Organization. WHO. COVID-19 Clinical management. Living guidance 25 January 2021. Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-clinical-2021-1 acessado em 31/05/2021.

32. Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. Emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – COVID-19. 3ª versão de 15 de março de 2021. Disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo%CC%81gica-da-covid_19_15.03_2021.pdf acessado em 25/06/2021

33. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim Infection Prevention and Control Recommendations for Healthcare Personnel During the Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) Pandemic. Revisado em 23/02/21. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/infection-control-recommendations.html e acessado em: 02/06/21.

34. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Updated Healthcare Infection Prevention and Control Recommendations in Response to COVID-19 Vaccination. Revisado em 27/04/2021. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/infection-control-after-vaccination.html#anchor_1619116662704 e acessado em: 02/06/21.

35. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim U.S. Guidance for Risk Assessment and Work Restrictions for Healthcare Personnel with Potential Exposure to SARS-CoV-2. Revisado em 11/03/21. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance-risk-assesment-hcp.html e acessado em 02/06/21.

36. European Centre for Disease Prevention and Control. Infection prevention and control and preparedness for COVID-19 in healthcare settings Sixth. Revisado em 09/02/21. Disponível em: https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/Infection-prevention-and-

Compras e Licitações
282
Fls
Rubrica

control-in-healthcare-settings-COVID-19_6th_update_9_Feb_2021.pdf e acessado em 25/06/21.

37. Andraus GS, Dias VMCH, Baena CP. Recurrence of coronavirus disease 2019 (COVID-19), future paths and challenges. Infect Control Hosp Epidemiol. 2021 May 10 : 1–3. Published online 2021 May 10. doi: 10.1017/ice.2021.226

38. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim Guidance on Ending Isolation and Precautions for Adults with COVID-19. Revisado em 16/03/21. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/duration-isolation.html e acessado em 25/06/21

39. Hirotsu Y, Maejima M, Shibusawa M, Nagakubo Y, Hosaka K, Amemiya K, Sueki H, Hayakawa M, Mochizuki H, Tsutsui T, Kakizaki Y, Miyashita Y, Yagi S, Kojima S, Omata M. Comparison of automated SARS-CoV-2 antigen test for COVID-19 infection with quantitative RT-PCR using 313 nasopharyngeal swabs, including from seven serially followed patients. Int J Infect Dis. 2020 Oct;99:397-402. doi: 10.1016/j.ijid.2020.08.029. Epub 2020 Aug 12. PMID: 32800855; PMCID: PMC7422837.

40. Albert E, Torres I, Bueno F, Huntley D, Molla E, Fernández-Fuentes MÁ, Martínez M, Poujois S, Forqué L, Valdivia A, Solano de la Asunción C, Ferrer J, Colomina J, Navarro D. Field evaluation of a rapid antigen test (Panbio™ COVID-19 Ag Rapid Test Device) for COVID-19 diagnosis in primary healthcare centres. Clin Microbiol Infect. 2021 Mar;27(3):472.e7-472.e10. doi: 10.1016/j.cmi.2020.11.004. Epub 2020 Nov 13. PMID: 33189872; PMCID: PMC7662075.

41. Fenollar F, Bouam A, Ballouche M, Fuster L, Prudent E, Colson P, Tissot-Dupont H, Million M, Drancourt M, Raoult D, Fournier PE. Evaluation of the Panbio COVID-19 Rapid Antigen Detection Test Device for the Screening of Patients with COVID-19. J

42. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim Guidance on Testing Healthcare Personnel for SARS-CoV-2. Revisado em 16/02/21. Disponível em: Interim Guidance on Testing Healthcare Personnel for SARS-CoV-2 | CDC e acessado em 15/07/21

43. Clin Microbiol. 2021 Jan 21;59(2):e02589-20. doi: 10.1128/JCM.02589-20. PMID: 33139420; PMCID: PMC8111145.

44. World Health Organization. WHO. Antigen-detection in the diagnosis of SARS-CoV-2 infection using rapid immunoassays. Interim guidance 11 September 2020. Disponível em: Antigen-detection in the diagnosis of SARS-CoV-2 infection using rapid immunoassays (who.int) acessado em: 15/07/21

Compras e Licitações
283
Rubrica

45. World Health Organization. WHO. Infection prevention and control during health care when coronavirus disease (COVID-19) is suspected or confirmed. Interim guidance 12 July 2021 Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-IPC-2021.1 Acessado em: 20/07/21.

46. Rawson TM, Moore LSP, Zhu N, Ranganathan N, Skolimowska K, et al. Bacterial and Fungal Coinfection in Individuals With Coronavirus: A Rapid Review To Support COVID-19 Antimicrobial Prescribing. Clin Infect Dis. 2020 Dec 3;71(9):2459-2468. doi: 10.1093/cid/ciaa530.

47. Ministério da Saúde. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. 5ª edição. Março/2021, disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/23/plano-nacional-de-vacinacao-covid-19-de-2021

48. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Science Brief: COVID-19 Vaccines and Vaccination. 72/03/21. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/science-briefs/fully-vaccinated-people.html#ref23 Acessado em 15/07/21

49. World Health Organization. WHO. COVID-19 vaccines. Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/covid-19-vaccines. Acessado em 06/07/21.

50. World Health Organization. WHO. Guidelines on Core Components of Infection Prevention and Control Programmes at the National and Acute Health Care Facility Level. World Health Organization, 2016.

51. Hall VJ, Foulkes S, Saei A, Andrews N, Oguti B, et al. COVID-19 vaccine coverage in health-care workers in England and effectiveness of BNT162b2 mRNA vaccine against infection (SIREN): a prospective, multicentre, cohort study. The Lancet. Vol 397 May 8, 2021

52. Lumley SF, Rodger G, Constantinides B, Sanderson N, Chau KK, et al. An observational cohort study on the incidence of SARS-CoV-2 infection and B.1.1.7 variant infection in healthcare workers by antibody and vaccination status. Preprint from medRxiv, 12 Mar 2021 DOI: 10.1101/2021.03.09.21253218

53. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Return to Work Criteria for Healthcare Personnel with SARS-CoV-2 Infection (Interim Guidance). Updated June 2, 2021. Disponível em: Return-to-Work Criteria for Healthcare Workers | CDC Acessado em 06/07/21

54. Cantón R, Gijón D, Ruiz-Garbajosa P. Antimicrobial resistance in ICUs: an update in the light of the COVID-19 pandemic. Curr Opin Crit Care. 2020 Oct;26(5):433-441. doi: 10.1097/MCC.0000000000000755.

Compras e Licitações
289
Rubrica

55. Rawson T, Ming D, Ahmad R, Moore LSP, Holmes AH. Antimicrobial use, drug-resistant infections and COVID-19. Nat Rev Microbiol 2020 Aug;18(8):409-410. doi: 10.1038/s41579-020-0395-y.

56. Lucien MAB, Canarie MF, Kilgore PE, Jean-Denis G, Fénélon N. Antibiotics and antimicrobial resistance in the COVID-19 era:Perspective from resource-limited settings. PMID: 33434666 PMCID: PMC7796801 DOI: 10.1016/j.ijid.2020.12.087

57. Monnet DL, Harbarth S. Will coronavirus disease (COVID-19) have an impact on antimicrobial resistance? Euro Surveill. 2020;25(45):pii=2001886. https://doi.org/10.2807/1560-7917.ES.2020.25.45.2001886

58. Langford BJ, So M, Raybardhan S, Leung V, Westwood D, et al. Bacterial co-infection and secondary infection in patients with COVID19: a living rapid review and meta-analysis. Clin Microbiol Infect. 2020 Dec;26(12):1622-1629. doi: 10.1016/j.cmi.2020.07.016. Epub 2020 Jul 22.

59. Lansburya L, Lim B, Baskarana V, Lim WS. Co-infections in people with COVID-19: a systematic review and meta-analysis. PMID: 32473235 PMCID: PMC7255350 DOI: 10.1016/j.jinf.2020.05.046

60. Bardi T, Pintado V, Gomez-Rojo M, Escudero-Sanches R, Lopez AA, Diez-Remesal Y, et al. Nosocomial infections associated to COVID-19 in the intensive care unit: clinical characteristics and outcome. PMID: 33389263 PMCID: PMC7778834 DOI: 10.1007/s10096-020-04142-w

61. Clancy CJ, Buehrle DJ, Nguyen MH. PRO: The COVID-19 pandemic will result in increased antimicrobial resistance rates. JAC Antimicrob Resist. 2020 Sep; 2(3): dlaa049. Published online 2020 Jul 17. doi: 10.1093/jacamr/dlaa049

62. Wee LEI, Conceicao EP, Tan JY, Magesparan KD, Amin, IBM, Ismail BBS, Toh HX, et al. Unintended consequences of infection prevention and control measures during COVID-19 pandemic

63. Bentivegna E, Luciani M, Arcari L, Santino I, Simmaco M, Maratelletti P. Reduction of Multidrug-Resistant (MDR) Bacterial Infections during the COVID-19 Pandemic: A Retrospective Study. Int J Environ Res Public Health. 2021 Jan 23;18(3):1003. doi: 10.3390/ijerph18031003.

64. Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS; 2021. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. https://doi.org/10.37774/9789275723807. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/53938/9789275723807_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y

65. Roteiro para melhorar e garantir a boa ventilação de ambientes fechados no contexto da doença causada pelo novo coronavirus, COVID-19. Brasília, D.F.:

Comp. 285 Fls
Rubrica

Organização Pan-Americana da Saúde; 2021. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. https://doi.org/10.37774/9789275723807. Disponível em: https://iris.paho.org/handle/10665.2/53938

66. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Scientific Brief: SARS-CoV-2 transmission. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/science-briefs/sars-cov-2-transmission.html

67. Jansen L, Tegomoh B, Lange K, et al. Investigation of a SARS-CoV-2 B.1.1.529 (Omicron) Variant Cluster — Nebraska, November–December 2021. MMWR Morb Mortal Wkly Rep 2021;70:1782–1784. DOI: http://dx.doi.org/10.15585/mmwr.mm705152e3

68. World Health Organization. WHO. Antigen-detection in the diagnosis of SARS-CoV-2 infection. 6/10/2021. Disponível em: https://www.who.int/multi-media/details/use-of-antigen-detection-rapid-diagnostic-testing. Acessado em: 15/01/2022

69. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais. 2020. Disponível em: https://tinyurl.com/yxf895xb (e suas atualizações).

Compras e Licitações
286
Rubrica

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 - 27/05/2022

SOBRE O USO DAS MÁSCARAS NO ATUAL CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS

Esta nota tem como objetivo reafirmar que ainda enfrentamos a Pandemia de COVID-19. Isso se faz importante dadas às medidas recentes em direção à flexibilização do uso de máscaras faciais pelo Decreto Estadual nº 10596 de 29/03/2022 e o período sazonal para infecções respiratórias agudas.

Compreendemos que o contexto de redução da transmissibilidade de Covid-19 no território nacional, tal como no municipal, têm justificado a adoção de medidas de flexibilização de protocolos sanitários, entretanto, a experiência da pandemia no país, estado e município trouxeram-nos o aprendizado de que cautela e precaução são essenciais diante dos agravos ocasionados pela Covid-19.

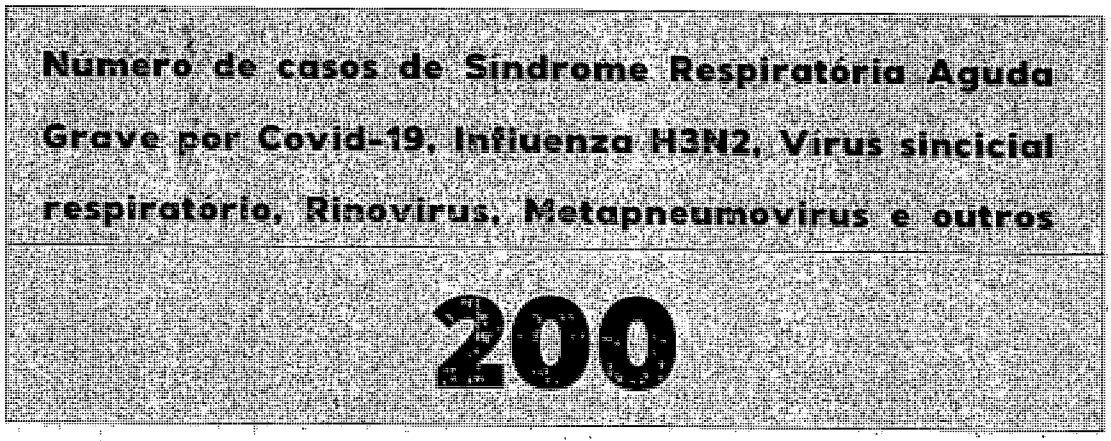
A análise singular de cada contexto é necessária para as eventuais tomadas de decisões visando à promoção da saúde da população.

Reconhecendo o risco sazonal de transmissibilidade de infecções respiratórias neste período do ano, tal como, o aumento da incidência de doenças respiratórias, dentre elas, pelo Vírus Sincicial Respiratório, Metapneumovírus e Sars-Cov-2, esta Divisão de Vigilância em Saúde, vem abordar o tema do uso das máscaras de forma a esclarecer sobre as implicações da não utilização em determinados embientes.

Ao longo dos últimos dois anos temos reiterado que as medidas de vacinação, ventilação dos ambientes, rastreamento de casos e contatos, adequado uso de máscaras, lavagem de mãos e distanciamento social seriam fundamentais para que, espaços de uso coletivo não se tornassem espaços de transmissão da Covid-19, e mesmo com a diminuição das taxas dos 2 últimos meses, entendemos que as ações de controle da pandemia exigem contínua avaliação e, quando oportuno, a reavaliação das medidas protetivas.

Compra 287
Fls 10
Rubrica

Como já referido anteriormente, além da Covid-19, a incidência de infecções virais por Vírus Sincicial Respiratório e Metapneumovírus tem sido alta, principalmente em crianças.



Fonte: SivepGripeNotifica

Informamos abaixo sobre estas infecções:

O que é vírus sincicial respiratório?

O vírus sincicial respiratório é um vírus que afeta a respiração devido a uma infecção causada por sua atividade no organismo do paciente e é altamente contagioso, sendo capaz de causar condições sérias no paciente, como a bronquiolite. Apesar de ser mais comum em bebês e crianças, o VSR pode afetar pacientes em todas as faixas etárias, especialmente idosos e imunossuprimidos.

Como o vírus sincicial respiratório é transmitido?

A transmissão do vírus sincicial respiratório acontece por meio do contato com gotículas de ar e com as secreções de pacientes que estão infectados com o vírus.

Até mesmo o contato com superfícies (brinquedos, por exemplo) que tenham a presença do vírus pode causar a infecção por VSR, por isso, é importante fazer a higienização dos brinquedos.

Compras e Licitações
288
Fls.
Rubrica

Quais os sintomas de infecção por vírus sincicial respiratório?

De modo geral, a infecção por vírus sincicial respiratório começa com coriza, tosse e febre leve. Conforme a infecção evolui, a pessoa pode apresentar outros sintomas, como:

- dificuldade para respirar;
- dedos e lábios azulados;
- secreção nasal;
- espirros;
- chiado;
- dificuldades para mamar, se for um bebê;
- dor de cabeça;
- dor de garganta;
- perda de apetite;
- prostração;
- cansaço.

O metapneumovírus humano é similar ao vírus sincicial respiratório, os sintomas típicos incluem corrimento nasal, febre, tosse e sibilos e uma infecção grave pode levar a desconforto respiratório.

O tratamento das infecções por estes vírus, costuma ser enfocado nos sintomas que o paciente apresenta, sendo necessária avaliação médica. Durante o período de recuperação, é recomendado que o paciente fique em repouso e em isolamento, evitando contato com outras pessoas.

SOBRE O USO DAS MÁSCARAS

O início do inverno é motivo de atenção para as doenças respiratórias. As temperaturas mais baixas favorecem a disseminação dos vírus causadores de infecções respiratórias. A transmissão dessas doenças ocorre em grande parte, por conta do confinamento e permanência em espaços fechados e com pouca ventilação, o que facilita a circulação de microrganismos, principalmente vírus respiratórios. É obrigatório o uso de máscara em locais fechados e abertos, para pessoas que encontram- se com sintomas respiratórios.

Comp... Fls. 289

O uso de máscara é estratégia essencial para a prevenção da transmissão dos vírus respiratórios, fazendo com que haja a diminuição das infecções.

A SECRETARIA DE SAÚDE DEFINE PORTANTO, PELA RECOMENDAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO EM AMBIENTES FECHADOS, que incluem o transporte coletivo e as unidades de ensino das redes pública e privada. A decisão foi tomada após a análise dos dados epidemiológicos relativos à ocorrência de infecções respiratórias, principalmente em crianças.

Outras orientações

Em ambientes fechados, o contágio por vírus de transmissão respiratória é bem maior. Orienta-se também, manter o local ventilado, minimizando assim as chances do vírus ser transmitido entre as pessoas, permanecer no ar por algumas horas e cair nas superfícies, contaminando maior número de pessoas.

Além disso, outra via de infecção são as mãos, as quais também demandam uma atenção especial. Orienta-se a devida higienização com água e sabão, movimentando e esfregando todas as partes da mão como as palmas, o dorso, o espaço entre os dedos e os punhos. A higiene das mãos é indispensável para a prevenção da transmissão de vírus respiratórios e por doenças causadas por bactérias, fungos e outros vírus.

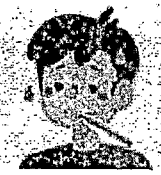
É recomendado fazer a desinfecção e a higienização de superfícies, objetos e brinquedos (em casos em crianças).

Outra questão importante, é manter a hidratação nessa época do ano, a alimentação adequada, a manutenção de atividades físicas regulares, além do uso de roupas apropriadas. Evitar o choque térmico é muito importante e pessoas com imunidade baixa são mais suscetíveis às doenças respiratórias. Caso haja um sintoma mais intenso é fundamental procurar rapidamente o serviço de saúde.

Fls. 270
Rubrica

SINTOMAS DE ALERTA PARA PROCURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA.

Estes sinais devem ser observados atentamente, pois nem sempre haverá presença de falta de ar e febre. Muitas vezes, outros sintomas podem sugerir que o vírus está causando danos ao seu pulmão, ao coração e até mesmo ao cérebro, o que pode estar relacionado com baixa oxigenação, inflamações e tromboses, quadros que vêm sendo observados nas infecções mais severas:



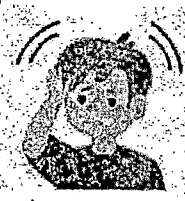
Febre alta e persistente



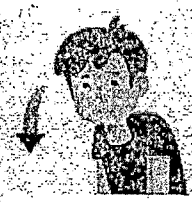
Dificuldades para respirar sensação de "afogamento"



Diminuição da força física principalmente para caminhar e se movimentar



Confusão mental



Queda da pressão arterial

Anderson de Rezende
Decreto nº 6494/2022
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº108/2022 - Data: de 30 de maio de 2022.

Compras e Licitações
Fls 291
Rubrica

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 - 27/05/2022

SOBRE O USO DAS MÁSCARAS NO ATUAL CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS

Esta nota tem como objetivo reafirmar que ainda enfrentamos a Pandemia de COVID-19. Isso se faz importante dadas às medidas recentes em direção à flexibilização do uso de máscaras faciais pelo Decreto Estadual nº 10596 de 29/03/2022 e o período sazonal para infecções respiratórias agudas.

Compreendemos que o contexto de redução da transmissibilidade de Covid-19 no território nacional, tal como no municipal, têm justificado a adoção de medidas de flexibilização de protocolos sanitários, entretanto, a experiência da pandemia no país, estado e município trouxeram-nos o aprendizado de que cautela e precaução são essenciais diante dos agravos ocasionados pela Covid-19.

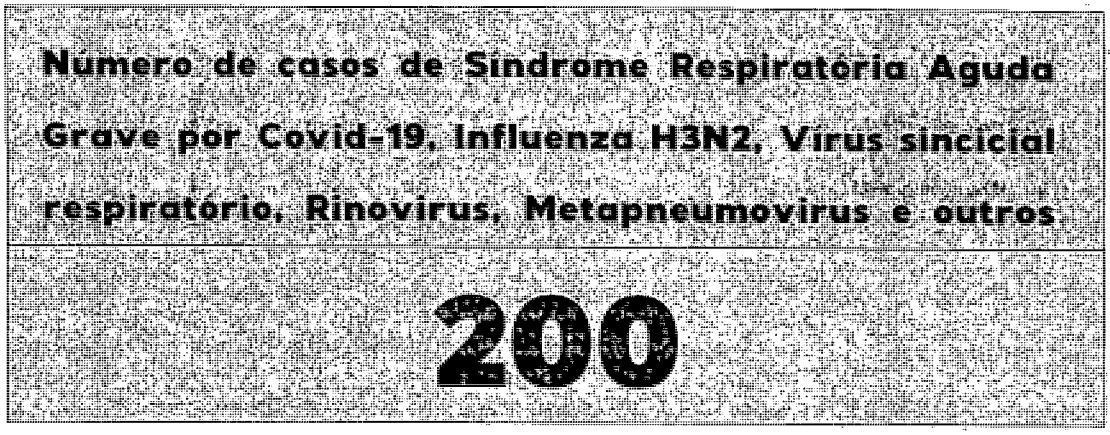
A análise singular de cada contexto é necessária para as eventuais tomadas de decisões visando à promoção da saúde da população.

Reconhecendo o risco sazonal de transmissibilidade de infecções respiratórias neste período do ano, tal como, o aumento da incidência de doenças respiratórias, dentre elas, pelo Vírus Sincicial Respiratório, Metapneumovírus e Sars-Cov-2, esta Divisão de Vigilância em Saúde, vem abordar o tema do uso das máscaras de forma a esclarecer sobre as implicações da não utilização em determinados embientes.

Ao longo dos últimos dois anos temos reiterado que as medidas de vacinação, ventilação dos ambientes, rastreamento de casos e contatos, adequado uso de máscaras, lavagem de mãos e distanciamento social seriam fundamentais para que, espaços de uso coletivo não se tornassem espaços de transmissão da Covid-19, e mesmo com a diminuição das taxas dos 2 últimos meses, entendemos que as ações de controle da pandemia exigem contínua avaliação e, quando oportuno, a reavaliação das medidas protetivas.

Rubrica

Como já referido anteriormente, além da Covid-19, a incidência de infecções virais por Vírus Sincicial Respiratório e Metapneumovírus tem sido alta, principalmente em crianças.



Fonte: SivepGripeNotifica

Informamos abaixo sobre estas infecções:

O que é vírus sincicial respiratório?

O vírus sincicial respiratório é um vírus que afeta a respiração devido a uma infecção causada por sua atividade no organismo do paciente e é altamente contagioso, sendo capaz de causar condições sérias no paciente, como a bronquiolite. Apesar de ser mais comum em bebês e crianças, o VSR pode afetar pacientes em todas as faixas etárias, especialmente idosos e imunossuprimidos.

Como o vírus sincicial respiratório é transmitido?

A transmissão do vírus sincicial respiratório acontece por meio do contato com gotículas de ar e com as secreções de pacientes que estão infectados com o vírus.

Até mesmo o contato com superfícies (brinquedos, por exemplo) que tenham a presença do vírus pode causar a infecção por VSR, por isso, é importante fazer a higienização dos brinquedos.

Compra 294
Fls
Rubrica

Quais os sintomas de infecção por vírus sincicial respiratório?

De modo geral, a infecção por vírus sincicial respiratório começa com coriza, tosse e febre leve. Conforme a infecção evolui, a pessoa pode apresentar outros sintomas, como:

- dificuldade para respirar;
- dedos e lábios azulados;
- secreção nasal;
- espirros;
- chiado;
- dificuldades para mamar, se for um bebê;
- dor de cabeça;
- dor de garganta;
- perda de apetite;
- prostração;
- cansaço.

O metapneumovírus humano é similar ao vírus sincicial respiratório, os sintomas típicos incluem corrimento nasal, febre, tosse e sibilos e uma infecção grave pode levar a desconforto respiratório.

O tratamento das infecções por estes vírus, costuma ser enfocado nos sintomas que o paciente apresenta, sendo necessária avaliação médica. Durante o período de recuperação, é recomendado que o paciente fique em repouso e em isolamento, evitando contato com outras pessoas.

SOBRE O USO DAS MÁSCARAS

O início do inverno é motivo de atenção para as doenças respiratórias. As temperaturas mais baixas favorecem a disseminação dos vírus causadores de infecções respiratórias. A transmissão dessas doenças ocorre em grande parte, por conta do confinamento e permanência em espaços fechados e com pouca ventilação, o que facilita a circulação de microrganismos, principalmente vírus respiratórios. É obrigatório o uso de máscara em locais fechados e abertos, para pessoas que encontram- se com sintomas respiratórios.

Com... Fls. 290

O uso de máscara é estratégia essencial para a prevenção da transmissão dos vírus respiratórios, fazendo com que haja a diminuição das infecções.

A SECRETARIA DE SAÚDE DEFINE PORTANTO, PELA RECOMENDAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO EM AMBIENTES FECHADOS, que incluem o transporte coletivo e as unidades de ensino das redes pública e privada. A decisão foi tomada após a análise dos dados epidemiológicos relativos à ocorrência de infecções respiratórias, principalmente em crianças .

Outras orientações

Em ambientes fechados, o contágio por vírus de transmissão respiratória é bem maior. Orienta-se também, manter o local ventilado, minimizando assim as chances do vírus ser transmitido entre as pessoas, permanecer no ar por algumas horas e cair nas superfícies, contaminando maior número de pessoas.

Além disso, outra via de infecção são as mãos, as quais também demandam uma atenção especial. Orienta-se a devida higienização com água e sabão, movimentando e esfregando todas as partes da mão como as palmas, o dorso, o espaço entre os dedos e os punhos. A higiene das mãos é indispensável para a prevenção da transmissão de vírus respiratórios e por doenças causadas por bactérias, fungos e outros vírus.

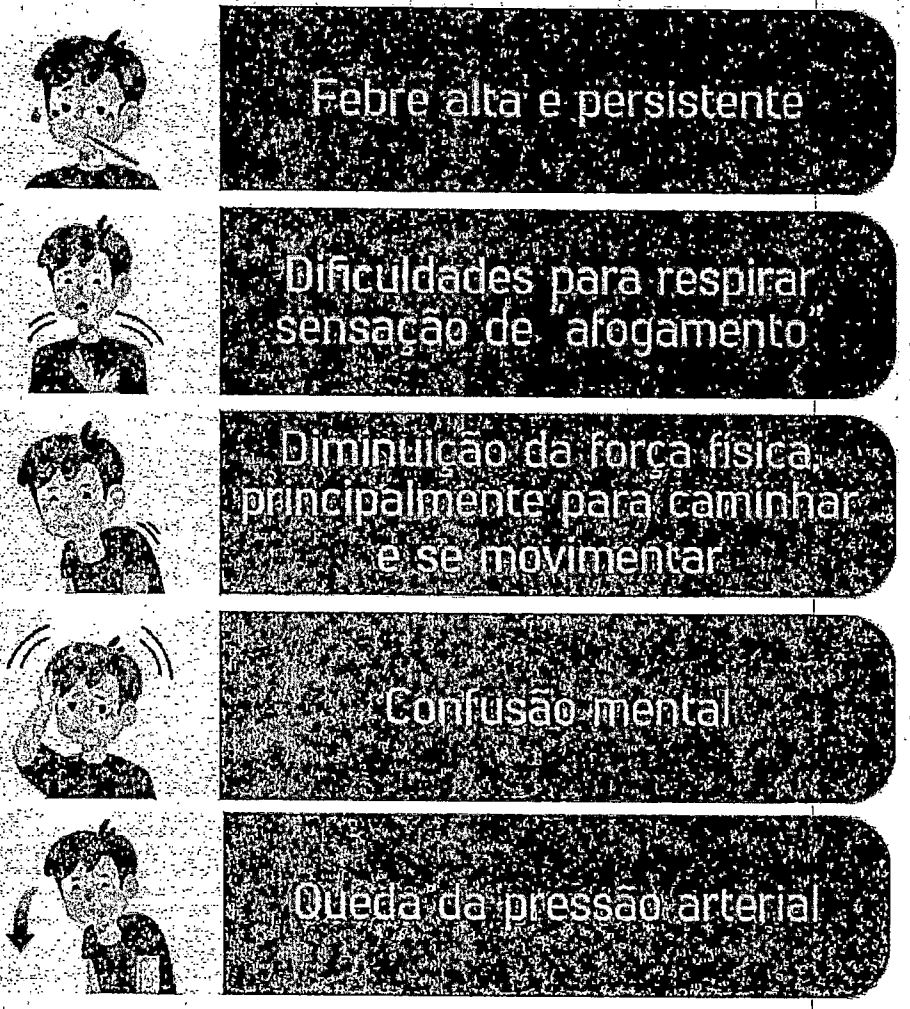
É recomendado fazer a desinfecção e a higienização de superfícies, objetos e brinquedos (em casos em crianças).

Outra questão importante, é manter a hidratação nessa época do ano, a alimentação adequada, a manutenção de atividades físicas regulares, além do uso de roupas apropriadas. Evitar o choque térmico é muito importante e pessoas com imunidade baixa são mais suscetíveis às doenças respiratórias. Caso haja um sintoma mais intenso é fundamental procurar rapidamente o serviço de saúde.

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

SINTOMAS DE ALERTA PARA PROCURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA:

Estes sinais devem ser observados atentamente, pois nem sempre haverá presença de falta de ar e febre. Muitas vezes, outros sintomas podem sugerir que o vírus está causando danos ao seu pulmão, ao coração e até mesmo ao cérebro, o que pode estar relacionado com baixa oxigenação, inflamações e tromboses, quadros que vêm sendo observados nas infecções mais severas:



Anderson de Rezende
Decreto nº 6494/2022
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº108/2022 - Data: de 30 de maio de 2022.

Compras e Licitações 296 Rubrica

NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Publicação	D.O.U.
Portaria MTb n.º 485, de 11 de novembro de 2005	16/11/05

Alterações/Atualizações	D.O.U.
Portaria MTE n.º 939, de 18 de novembro de 2008	19/11/08
Portaria MTE n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011	31/08/11
Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019	31/07/19

(Redação dada pela Portaria MTb n.º 485, de 11/11/2005)

32.1 Do objetivo e campo de aplicação

32.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

32.1.2 Para fins de aplicação desta NR entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

32.2 Dos Riscos Biológicos

32.2.1 Para fins de aplicação desta NR, considera-se Risco Biológico a probabilidade da exposição ocupacional a agentes biológicos.

32.2.1.1 Consideram-se Agentes Biológicos os microrganismos, geneticamente modificados ou não; as culturas de células; os parasitas; as toxinas e os príons.

32.2.1.2 A classificação dos agentes biológicos encontra-se no anexo I desta NR.

32.2.2 Do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA:

32.2.2.1 O PPRA, além do previsto na NR-09, na fase de reconhecimento, deve conter:

I. Identificação dos riscos biológicos mais prováveis, em função da localização geográfica e da característica do serviço de saúde e seus setores, considerando:

a) fontes de exposição e reservatórios;

b) vias de transmissão e de entrada;

c) transmissibilidade, patogenicidade e virulência do agente;

d) persistência do agente biológico no ambiente;

e) estudos epidemiológicos ou dados estatísticos;

f) outras informações científicas.

II. Avaliação do local de trabalho e do trabalhador, considerando:

a) a finalidade e descrição do local de trabalho;

Compras e Licitações
297
Rubrica

b) a organização e procedimentos de trabalho;

c) a possibilidade de exposição;

d) a descrição das atividades e funções de cada local de trabalho;

e) as medidas preventivas aplicáveis e seu acompanhamento.

32.2.2.2 O PPRA deve ser reavaliado 01 (uma) vez ao ano e:

a) sempre que se produza uma mudança nas condições de trabalho, que possa alterar a exposição aos agentes biológicos;

b) quando a análise dos acidentes e incidentes assim o determinar.

32.2.2.3 Os documentos que compõem o PPRA deverão estar disponíveis aos trabalhadores.

32.2.3 Do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

32.2.3.1 O PCMSO, além do previsto na NR-07, e observando o disposto no inciso I do item 32.2.2.1, deve contemplar:

a) o reconhecimento e a avaliação dos riscos biológicos;

b) a localização das áreas de risco segundo os parâmetros do item 32.2.2;

c) a relação contendo a identificação nominal dos trabalhadores, sua função, o local em que desempenham suas atividades e o risco a que estão expostos;

d) a vigilância médica dos trabalhadores potencialmente expostos;

e) o programa de vacinação.

32.2.3.2 Sempre que houver transferência permanente ou ocasional de um trabalhador para um outro posto de trabalho, que implique em mudança de risco, esta deve ser comunicada de imediato ao médico coordenador ou responsável pelo PCMSO.

32.2.3.3 Com relação à possibilidade de exposição acidental aos agentes biológicos, deve constar do PCMSO:

a) os procedimentos a serem adotados para diagnóstico, acompanhamento e prevenção da soroconversão e das doenças;

b) as medidas para descontaminação do local de trabalho;

c) o tratamento médico de emergência para os trabalhadores;

d) a identificação dos responsáveis pela aplicação das medidas pertinentes;

e) a relação dos estabelecimentos de saúde que podem prestar assistência aos trabalhadores;

f) as formas de remoção para atendimento dos trabalhadores;

g) a relação dos estabelecimentos de assistência à saúde depositários de imunoglobulinas, vacinas, medicamentos necessários, materiais e insumos especiais.

32.2.3.4 O PCMSO deve estar à disposição dos trabalhadores, bem como da inspeção do trabalho.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
298
Fls
Rubrica

32.2.3.5 Em toda ocorrência de acidente envolvendo riscos biológicos, com ou sem afastamento do trabalhador, deve ser emitida a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

32.2.4 Das Medidas de Proteção

32.2.4.1 As medidas de proteção devem ser adotadas a partir do resultado da avaliação, previstas no PPRA, observando o disposto no item 32.2.2.

32.2.4.1.1 Em caso de exposição acidental ou incidental, medidas de proteção devem ser adotadas imediatamente, mesmo que não previstas no PPRA.

32.2.4.2 A manipulação em ambiente laboratorial deve seguir as orientações contidas na publicação do Ministério da Saúde - Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico, correspondentes aos respectivos microrganismos.

32.2.4.3 Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual.

32.2.4.3.1 Os quartos ou enfermarias destinados ao isolamento de pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas devem conter lavatório em seu interior.

32.2.4.3.2 O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das mesmas.

32.2.4.4 Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho.

32.2.4.5 O empregador deve vedar:

a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;

b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;

c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;

d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;

e) o uso de calçados abertos.

32.2.4.6 Todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto.

32.2.4.6.1 A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado.

32.2.4.6.2 Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais.

32.2.4.6.3 O empregador deve providenciar locais apropriados para fornecimento de vestimentas limpas e para deposição das usadas.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
294
Fls
Rubrica

32.2.4.6.4 A higienização das vestimentas utilizadas nos centros cirúrgicos e obstétricos, serviços de tratamento intensivo, unidades de pacientes com doenças infecto-contagiosa e quando houver contato direto da vestimenta com material orgânico, deve ser de responsabilidade do empregador.

32.2.4.7 Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.

32.2.4.8 O empregador deve:

a) garantir a conservação e a higienização dos materiais e instrumentos de trabalho;

b) providenciar recipientes e meios de transporte adequados para materiais infectantes, fluidos e tecidos orgânicos.

32.2.4.9 O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada:

a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos;

b) durante a jornada de trabalho;

c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos inerentes aos agentes biológicos.

32.2.4.9.1 A capacitação deve ser adaptada à evolução do conhecimento e à identificação de novos riscos biológicos e deve incluir:

a) os dados disponíveis sobre riscos potenciais para a saúde;

b) medidas de controle que minimizem a exposição aos agentes;

c) normas e procedimentos de higiene;

d) utilização de equipamentos de proteção coletiva, individual e vestimentas de trabalho;

e) medidas para a prevenção de acidentes e incidentes;

f) medidas a serem adotadas pelos trabalhadores no caso de ocorrência de incidentes e acidentes.

32.2.4.9.2 O empregador deve comprovar para a inspeção do trabalho a realização da capacitação através de documentos que informem a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.

32.2.4.10 Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos, devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.

32.2.4.10.1 As instruções devem ser entregues ao trabalhador, mediante recibo, devendo este ficar à disposição da inspeção do trabalho.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
306
Fls
10
Rubrica

32.2.4.11 Os trabalhadores devem comunicar imediatamente todo acidente ou incidente com possível exposição a agentes biológicos, ao responsável pelo local de trabalho e, quando houver, ao serviço de segurança e saúde do trabalho e à CIPA.

32.2.4.12 O empregador deve informar, imediatamente, aos trabalhadores e aos seus representantes qualquer acidente ou incidente grave que possa provocar a disseminação de um agente biológico suscetível de causar doenças graves nos seres humanos, as suas causas e as medidas adotadas ou a serem adotadas para corrigir a situação.

32.2.4.13 Os colchões, colchonetes e demais almofadados devem ser revestidos de material lavável e impermeável, permitindo desinfecção e fácil higienização.

32.2.4.13.1 O revestimento não pode apresentar furos, rasgos, sulcos ou reentrâncias.

32.2.4.14 Os trabalhadores que utilizarem objetos perfurocortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte.

32.2.4.15 São vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas.

32.2.4.16 O empregador deve elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora. *(Alterado pela Portaria GM n.º 1.748, de 30 de setembro de 2011)*

32.2.4.16.1 As empresas que produzem ou comercializam materiais perfurocortantes devem disponibilizar, para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança. *(Alterado pela Portaria GM n.º 1.748, de 30 de setembro de 2011)*

32.2.4.16.2 O empregador deve assegurar, aos trabalhadores dos serviços de saúde, a capacitação prevista no subitem 32.2.4.16.1. *(Alterado pela Portaria GM n.º 1.748, de 30 de setembro de 2011)*

32.2.4.17 Da Vacinação dos Trabalhadores

32.2.4.17.1 A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO.

32.2.4.17.2 Sempre que houver vacinas eficazes contra outros agentes biológicos a que os trabalhadores estão, ou poderão estar, expostos, o empregador deve fornecê-las gratuitamente.

32.2.4.17.3 O empregador deve fazer o controle da eficácia da vacinação sempre que for recomendado pelo Ministério da Saúde e seus órgãos, e providenciar, se necessário, seu reforço.

32.2.4.17.4 A vacinação deve obedecer às recomendações do Ministério da Saúde.

32.2.4.17.5 O empregador deve assegurar que os trabalhadores sejam informados das

Este texto não substitui o publicado no DOU

Com 301
Fls
Rubrica

vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.

32.2.4.17.6 A vacinação deve ser registrada no prontuário clínico individual do trabalhador, previsto na NR-07.

32.2.4.17.7 Deve ser fornecido ao trabalhador comprovante das vacinas recebidas.

32.3 Dos Riscos Químicos

32.3.1 Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde.

32.3.2 Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.

32.3.3 É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.

32.3.4 Do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

32.3.4.1 No PPRA dos serviços de saúde deve constar inventário de todos os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos, com indicação daqueles que impliquem em riscos à segurança e saúde do trabalhador.

32.3.4.1.1 Os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos que impliquem riscos à segurança e saúde do trabalhador, devem ter uma ficha descritiva contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) as características e as formas de utilização do produto;

b) os riscos à segurança e saúde do trabalhador e ao meio ambiente, considerando as formas de utilização;

c) as medidas de proteção coletiva, individual e controle médico da saúde dos trabalhadores;

d) condições e local de estocagem;

e) procedimentos em situações de emergência.

32.3.4.1.2 Uma cópia da ficha deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

32.3.5 Do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

32.3.5.1 Na elaboração e implementação do PCMSO, devem ser consideradas as informações contidas nas fichas descritivas citadas no subitem 32.3.4.1.1.

32.3.6 Cabe ao empregador:

32.3.6.1 Capacitar, inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores envolvidos para a

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
302
Fls
Rubrica

utilização segura de produtos químicos.

32.3.6.1.1 A capacitação deve conter, no mínimo:

a) a apresentação das fichas descritivas citadas no subitem 32.3.4.1.1, com explicação das informações nelas contidas;

b) os procedimentos de segurança relativos à utilização;

c) os procedimentos a serem adotados em caso de incidentes, acidentes e em situações de emergência.

32.3.7 Das Medidas de Proteção

32.3.7.1 O empregador deve destinar local apropriado para a manipulação ou fracionamento de produtos químicos que impliquem riscos à segurança e saúde do trabalhador.

32.3.7.1.1 É vedada a realização destes procedimentos em qualquer local que não o apropriado para este fim.

32.3.7.1.2 Excetuam-se a preparação e associação de medicamentos para administração imediata aos pacientes.

32.3.7.1.3 O local deve dispor, no mínimo, de:

a) sinalização gráfica de fácil visualização para identificação do ambiente, respeitando o disposto na NR-26;

b) equipamentos que garantam a concentração dos produtos químicos no ar abaixo dos limites de tolerância estabelecidos nas NR-09 e NR-15 e observando-se os níveis de ação previstos na NR-09;

c) equipamentos que garantam a exaustão dos produtos químicos de forma a não potencializar a exposição de qualquer trabalhador, envolvido ou não, no processo de trabalho, não devendo ser utilizado o equipamento tipo coifa;

d) chuveiro e lava-olhos, os quais deverão ser acionados e higienizados semanalmente;

e) equipamentos de proteção individual, adequados aos riscos, à disposição dos trabalhadores;

f) sistema adequado de descarte.

32.3.7.2 A manipulação ou fracionamento dos produtos químicos deve ser feito por trabalhador qualificado.

32.3.7.3 O transporte de produtos químicos deve ser realizado considerando os riscos à segurança e saúde do trabalhador e ao meio ambiente.

32.3.7.4 Todos os estabelecimentos que realizam, ou que pretendem realizar, esterilização, reesterilização ou reprocessamento por gás óxido de etileno, deverão atender o disposto na Portaria Interministerial n.º 482/MS/MTE de 16/04/1999.

32.3.7.5 Nos locais onde se utilizam e armazenam produtos inflamáveis, o sistema de prevenção de incêndio deve prever medidas especiais de segurança e procedimentos de

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
303
Fls
Rubrica

emergência.

32.3.7.6 As áreas de armazenamento de produtos químicos devem ser ventiladas e sinalizadas.

32.3.7.6.1 Devem ser previstas áreas de armazenamento próprias para produtos químicos incompatíveis.

32.3.8 Dos Gases Medicinais

32.3.8.1 Na movimentação, transporte, armazenamento, manuseio e utilização dos gases, bem como na manutenção dos equipamentos, devem ser observadas as recomendações do fabricante, desde que compatíveis com as disposições da legislação vigente.

32.3.8.1.1 As recomendações do fabricante, em português, devem ser mantidas no local de trabalho à disposição dos trabalhadores e da inspeção do trabalho.

32.3.8.2 É vedado:

a) a utilização de equipamentos em que se constate vazamento de gás;

b) submeter equipamentos a pressões superiores àquelas para as quais foram projetados;

c) a utilização de cilindros que não tenham a identificação do gás e a válvula de segurança;

d) a movimentação dos cilindros sem a utilização dos equipamentos de proteção individual adequados;

e) a submissão dos cilindros a temperaturas extremas;

f) a utilização do oxigênio e do ar comprimido para fins diversos aos que se destinam;

g) o contato de óleos, graxas, hidrocarbonetos ou materiais orgânicos similares com gases oxidantes;

h) a utilização de cilindros de oxigênio sem a válvula de retenção ou o dispositivo apropriado para impedir o fluxo reverso;

i) a transferência de gases de um cilindro para outro, independentemente da capacidade dos cilindros;

j) o transporte de cilindros soltos, em posição horizontal e sem capacetes.

32.3.8.3 Os cilindros contendo gases inflamáveis, tais como hidrogênio e acetileno, devem ser armazenados a uma distância mínima de oito metros daqueles contendo gases oxidantes, tais como oxigênio e óxido nitroso, ou através de barreiras vedadas e resistentes ao fogo.

32.3.8.4 Para o sistema centralizado de gases medicinais devem ser fixadas placas, em local visível, com caracteres indeléveis e legíveis, com as seguintes informações:

a) nominação das pessoas autorizadas a terem acesso ao local e treinadas na operação e manutenção do sistema;

b) procedimentos a serem adotados em caso de emergência;

c) número de telefone para uso em caso de emergência;

d) sinalização alusiva a perigo.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Fls 204
Rubrica

32.3.9 Dos Medicamentos e das Drogas de Risco

32.3.9.1 Para efeito desta NR, consideram-se medicamentos e drogas de risco aquelas que possam causar genotoxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e toxicidade séria e seletiva sobre órgãos e sistemas.

32.3.9.2 Deve constar no PPRA a descrição dos riscos inerentes às atividades de recebimento, armazenamento, preparo, distribuição, administração dos medicamentos e das drogas de risco.

32.3.9.3 Dos Gases e Vapores Anestésicos

32.3.9.3.1 Todos os equipamentos utilizados para a administração dos gases ou vapores anestésicos devem ser submetidos à manutenção corretiva e preventiva, dando-se especial atenção aos pontos de vazamentos para o ambiente de trabalho, buscando sua eliminação.

32.3.9.3.2 A manutenção consiste, no mínimo, na verificação dos cilindros de gases, conectores, conexões, mangueiras, balões, traquéias, válvulas, aparelhos de anestesia e máscaras faciais para ventilação pulmonar.

32.3.9.3.2.1 O programa e os relatórios de manutenção devem constar de documento próprio que deve ficar à disposição dos trabalhadores diretamente envolvidos e da fiscalização do trabalho.

32.3.9.3.3 Os locais onde são utilizados gases ou vapores anestésicos devem ter sistemas de ventilação e exaustão, com o objetivo de manter a concentração ambiental sob controle, conforme previsto na legislação vigente.

32.3.9.3.4 Toda trabalhadora gestante só será liberada para o trabalho em áreas com possibilidade de exposição a gases ou vapores anestésicos após autorização por escrito do médico responsável pelo PCMSO, considerando as informações contidas no PPRA.

32.3.9.4 Dos Quimioterápicos Antineoplásicos

32.3.9.4.1 Os quimioterápicos antineoplásicos somente devem ser preparados em área exclusiva e com acesso restrito aos profissionais diretamente envolvidos. A área deve dispor no mínimo de:

a) vestiário de barreira com dupla câmara;

b) sala de preparo dos quimioterápicos;

c) local destinado para as atividades administrativas;

d) local de armazenamento exclusivo para estocagem.

32.3.9.4.2 O vestiário deve dispor de:

a) pia e material para lavar e secar as mãos;

b) lava olhos, o qual pode ser substituído por uma ducha tipo higiênica;

c) chuveiro de emergência;

d) equipamentos de proteção individual e vestimentas para uso e reposição;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
405
Fls.
Rubrica

e) armários para guarda de pertences;

f) recipientes para descarte de vestimentas usadas.

32.3.9.4.3 Devem ser elaborados manuais de procedimentos relativos a limpeza, descontaminação e desinfecção de todas as áreas, incluindo superfícies, instalações, equipamentos, mobiliário, vestimentas, EPI e materiais.

32.3.9.4.3.1 Os manuais devem estar disponíveis a todos os trabalhadores e à fiscalização do trabalho.

32.3.9.4.4 Todos os profissionais diretamente envolvidos devem lavar adequadamente as mãos, antes e após a retirada das luvas.

32.3.9.4.5 A sala de preparo deve ser dotada de Cabine de Segurança Biológica Classe II B2 e na sua instalação devem ser previstos, no mínimo:

a) suprimento de ar necessário ao seu funcionamento;

b) local e posicionamento, de forma a evitar a formação de turbulência aérea.

32.3.9.4.5.1 A cabine deve:

a) estar em funcionamento no mínimo por 30 minutos antes do início do trabalho de manipulação e permanecer ligada por 30 minutos após a conclusão do trabalho;

b) ser submetida periodicamente a manutenções e trocas de filtros absolutos e pré-filtros de acordo com um programa escrito, que obedeça às especificações do fabricante, e que deve estar à disposição da inspeção do trabalho;

c) possuir relatório das manutenções, que deve ser mantido a disposição da fiscalização do trabalho;

d) ter etiquetas afixadas em locais visíveis com as datas da última e da próxima manutenção;

e) ser submetida a processo de limpeza, descontaminação e desinfecção, nas paredes laterais internas e superfície de trabalho, antes do início das atividades;

f) ter a sua superfície de trabalho submetida aos procedimentos de limpeza ao final das atividades e no caso de ocorrência de acidentes com derramamentos e respingos.

32.3.9.4.6 Com relação aos quimioterápicos antineoplásicos, compete ao empregador:

a) proibir fumar, comer ou beber, bem como portar adornos ou maquiar-se;

b) afastar das atividades as trabalhadoras gestantes e nutrizes;

c) proibir que os trabalhadores expostos realizem atividades com possibilidade de exposição aos agentes ionizantes;

d) fornecer aos trabalhadores avental confeccionado de material impermeável, com frente resistente e fechado nas costas, manga comprida e punho justo, quando do seu preparo e administração;

e) fornecer aos trabalhadores dispositivos de segurança que minimizem a geração de aerossóis e a ocorrência de acidentes durante a manipulação e administração;

f) fornecer aos trabalhadores dispositivos de segurança para a prevenção de acidentes

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
206
Fls
Rubrica

durante o transporte.

32.3.9.4.7 Além do cumprimento do disposto na legislação vigente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI devem atender as seguintes exigências:

a) ser avaliados diariamente quanto ao estado de conservação e segurança;

b) estar armazenados em locais de fácil acesso e em quantidade suficiente para imediata substituição, segundo as exigências do procedimento ou em caso de contaminação ou dano.

32.3.9.4.8 Com relação aos quimioterápicos antineoplásicos é vedado:

a) iniciar qualquer atividade na falta de EPI;

b) dar continuidade às atividades de manipulação quando ocorrer qualquer interrupção do funcionamento da cabine de segurança biológica.

32.3.9.4.9 Dos Procedimentos Operacionais em Caso de Ocorrência de Acidentes Ambientais ou Pessoais.

32.3.9.4.9.1 Com relação aos quimioterápicos, entende-se por acidente:

a) ambiental: contaminação do ambiente devido à saída do medicamento do envase no qual esteja acondicionado, seja por derramamento ou por aerodispersóides sólidos ou líquidos;

b) pessoal: contaminação gerada por contato ou inalação dos medicamentos da terapia quimioterápica antineoplásica em qualquer das etapas do processo.

32.3.9.4.9.2 As normas e os procedimentos, a serem adotados em caso de ocorrência de acidentes ambientais ou pessoais, devem constar em manual disponível e de fácil acesso aos trabalhadores e à fiscalização do trabalho.

32.3.9.4.9.3 Nas áreas de preparação, armazenamento e administração e para o transporte deve ser mantido um "Kit" de derramamento identificado e disponível, que deve conter, no mínimo: luvas de procedimento, avental impermeável, compressas absorventes, proteção respiratória, proteção ocular, sabão, recipiente identificado para recolhimento de resíduos e descrição do procedimento.

32.3.10 Da Capacitação

32.3.10.1 Os trabalhadores envolvidos devem receber capacitação inicial e continuada que contenha, no mínimo:

a) as principais vias de exposição ocupacional;

b) os efeitos terapêuticos e adversos destes medicamentos e o possível risco à saúde, a longo e curto prazo;

c) as normas e os procedimentos padronizados relativos ao manuseio, preparo, transporte, administração, distribuição e descarte dos quimioterápicos antineoplásicos;

d) as normas e os procedimentos a serem adotadas no caso de ocorrência de acidentes.

32.3.10.1.1 A capacitação deve ser ministrada por profissionais de saúde familiarizados com os

Compras e Licitações
Fls 307

riscos inerentes aos quimioterápicos antineoplásticos.

32.4 Das Radiações Ionizantes

32.4.1 O atendimento das exigências desta NR, com relação às radiações ionizantes, não desobriga o empregador de observar as disposições estabelecidas pelas normas específicas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde.

32.4.2 É obrigatório manter no local de trabalho e à disposição da inspeção do trabalho o Plano de Proteção Radiológica - PPR, aprovado pela CNEN, e para os serviços de radiodiagnóstico aprovado pela Vigilância Sanitária.

32.4.2.1 O Plano de Proteção Radiológica deve:

a) estar dentro do prazo de vigência;

b) identificar o profissional responsável e seu substituto eventual como membros efetivos da equipe de trabalho do serviço;

c) fazer parte do PPRA do estabelecimento;

d) ser considerado na elaboração e implementação do PCMSO;

e) ser apresentado na CIPA, quando existente na empresa, sendo sua cópia anexada às atas desta comissão.

32.4.3 O trabalhador que realize atividades em áreas onde existam fontes de radiações ionizantes deve:

a) permanecer nestas áreas o menor tempo possível para a realização do procedimento;

b) ter conhecimento dos riscos radiológicos associados ao seu trabalho;

c) estar capacitado inicialmente e de forma continuada em proteção radiológica;

d) usar os EPI adequados para a minimização dos riscos;

e) estar sob monitoração individual de dose de radiação ionizante, nos casos em que a exposição seja ocupacional.

32.4.4 Toda trabalhadora com gravidez confirmada deve ser afastada das atividades com radiações ionizantes, devendo ser remanejada para atividade compatível com seu nível de formação.

32.4.5 Toda instalação radiativa deve dispor de monitoração individual e de áreas.

32.4.5.1 Os dosímetros individuais devem ser obtidos, calibrados e avaliados exclusivamente em laboratórios de monitoração individual acreditados pela CNEN.

32.4.5.2 A monitoração individual externa, de corpo inteiro ou de extremidades, deve ser feita através de dosimetria com periodicidade mensal e levando-se em conta a natureza e a intensidade das exposições normais e potenciais previstas.

32.4.5.3 Na ocorrência ou suspeita de exposição acidental, os dosímetros devem ser

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Fls 108
Rubrica

encaminhados para leitura no prazo máximo de 24 horas.

32.4.5.4 Após ocorrência ou suspeita de exposição acidental a fontes seladas, devem ser adotados procedimentos adicionais de monitoração individual, avaliação clínica e a realização de exames complementares, incluindo a dosimetria citogenética, a critério médico.

32.4.5.5 Após ocorrência ou suspeita de acidentes com fontes não seladas, sujeitas a exposição externa ou com contaminação interna, devem ser adotados procedimentos adicionais de monitoração individual, avaliação clínica e a realização de exames complementares, incluindo a dosimetria citogenética, a análise in vivo e in vitro, a critério médico.

32.4.5.6 Deve ser elaborado e implementado um programa de monitoração periódica de áreas, constante do Plano de Proteção Radiológica, para todas as áreas da instalação radiativa.

32.4.6 Cabe ao empregador:

a) implementar medidas de proteção coletiva relacionadas aos riscos radiológicos;

b) manter profissional habilitado, responsável pela proteção radiológica em cada área específica, com vinculação formal com o estabelecimento;

c) promover capacitação em proteção radiológica, inicialmente e de forma continuada, para os trabalhadores ocupacionalmente e para-ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes;

d) manter no registro individual do trabalhador as capacitações ministradas;

e) fornecer ao trabalhador, por escrito e mediante recibo, instruções relativas aos riscos radiológicos e procedimentos de proteção radiológica adotados na instalação radiativa;

f) dar ciência dos resultados das doses referentes às exposições de rotina, acidentais e de emergências, por escrito e mediante recibo, a cada trabalhador e ao médico coordenador do PCMSO ou médico encarregado dos exames médicos previstos na NR-07.

32.4.7 Cada trabalhador da instalação radiativa deve ter um registro individual atualizado, o qual deve ser conservado por 30 (trinta) anos após o término de sua ocupação, contendo as seguintes informações:

a) identificação (Nome, DN, Registro, CPF), endereço e nível de instrução;

b) datas de admissão e de saída do emprego;

c) nome e endereço do responsável pela proteção radiológica de cada período trabalhado;

d) funções associadas às fontes de radiação com as respectivas áreas de trabalho, os riscos radiológicos a que está ou esteve exposto, data de início e término da atividade com radiação, horários e períodos de ocupação;

e) tipos de dosímetros individuais utilizados;

f) registro de doses mensais e anuais (doze meses consecutivos) recebidas e relatórios de investigação de doses;

g) capacitações realizadas;

h) estimativas de incorporações;

i) relatórios sobre exposições de emergência e de acidente;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
309
Fls
Rubrica

j) exposições ocupacionais anteriores a fonte de radiação.

32.4.7.1 O registro individual dos trabalhadores deve ser mantido no local de trabalho e à disposição da inspeção do trabalho.

32.4.8 O prontuário clínico individual previsto pela NR-07 deve ser mantido atualizado e ser conservado por 30 (trinta) anos após o término de sua ocupação.

32.4.9 Toda instalação radiativa deve possuir um serviço de proteção radiológica.

32.4.9.1 O serviço de proteção radiológica deve estar localizado no mesmo ambiente da instalação radiativa e serem garantidas as condições de trabalho compatíveis com as atividades desenvolvidas, observando as normas da CNEN e da ANVISA.

32.4.9.2 O serviço de proteção radiológica deve possuir, de acordo com o especificado no PPR, equipamentos para:

a) monitoração individual dos trabalhadores e de área;

b) proteção individual;

c) medições ambientais de radiações ionizantes específicas para práticas de trabalho.

32.4.9.3 O serviço de proteção radiológica deve estar diretamente subordinado ao Titular da instalação radiativa.

32.4.9.4 Quando o estabelecimento possuir mais de um serviço, deve ser indicado um responsável técnico para promover a integração das atividades de proteção radiológica destes serviços.

32.4.10 O médico coordenador do PCMSO ou o encarregado pelos exames médicos, previstos na NR-07, deve estar familiarizado com os efeitos e a terapêutica associados à exposição decorrente das atividades de rotina ou de acidentes com radiações ionizantes.

32.4.11 As áreas da instalação radiativa devem ser classificadas e ter controle de acesso definido pelo responsável pela proteção radiológica.

32.4.12 As áreas da instalação radiativa devem estar devidamente sinalizadas em conformidade com a legislação em vigor, em especial quanto aos seguintes aspectos:

a) utilização do símbolo internacional de presença de radiação nos acessos controlados;

b) as fontes presentes nestas áreas e seus rejeitos devem ter as suas embalagens, recipientes ou blindagens identificadas em relação ao tipo de elemento radioativo, atividade e tipo de emissão;

c) valores das taxas de dose e datas de medição em pontos de referência significativos, próximos às fontes de radiação, nos locais de permanência e de trânsito dos trabalhadores, em conformidade com o disposto no PPR;

d) identificação de vias de circulação, entrada e saída para condições normais de trabalho e para situações de emergência;

e) localização dos equipamentos de segurança;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
310
Fls.
Rubrica

f) procedimentos a serem obedecidos em situações de acidentes ou de emergência;

g) sistemas de alarme.

32.4.13 Do Serviço de Medicina Nuclear

32.4.13.1 As áreas supervisionadas e controladas de Serviço de Medicina Nuclear devem ter pisos e paredes impermeáveis que permitam sua descontaminação.

32.4.13.2 A sala de manipulação e armazenamento de fontes radioativas em uso deve:

a) ser revestida com material impermeável que possibilite sua descontaminação, devendo os pisos e paredes ser providos de cantos arredondados;

b) possuir bancadas constituídas de material liso, de fácil descontaminação, recobertas com plástico e papel absorvente;

c) dispor de pia com cuba de, no mínimo, 40 cm de profundidade, e acionamento para abertura das torneiras sem controle manual.

32.4.13.2.1 É obrigatória a instalação de sistemas exclusivos de exaustão:

a) local, para manipulação de fontes não seladas voláteis;

b) de área, para os serviços que realizem estudos de ventilação pulmonar.

32.4.13.2.2 Nos locais onde são manipulados e armazenados materiais radioativos ou rejeitos, não é permitido:

a) aplicar cosméticos, alimentar-se, beber, fumar e repousar;

b) guardar alimentos, bebidas e bens pessoais.

32.4.13.3 Os trabalhadores envolvidos na manipulação de materiais radioativos e marcação de fármacos devem usar os equipamentos de proteção recomendados no PPRA e PPR.

32.4.13.4 Ao término da jornada de trabalho, deve ser realizada a monitoração das superfícies de acordo com o PPR, utilizando-se monitor de contaminação.

32.4.13.5 Sempre que for interrompida a atividade de trabalho, deve ser feita a monitoração das extremidades e de corpo inteiro dos trabalhadores que manipulam radiofármacos.

32.4.13.6 O local destinado ao decaimento de rejeitos radioativos deve:

a) ser localizado em área de acesso controlado;

b) ser sinalizado;

c) possuir blindagem adequada;

d) ser constituído de compartimentos que possibilitem a segregação dos rejeitos por grupo de radionuclídeos com meia-vida física próxima e por estado físico.

32.4.13.7 O quarto destinado à internação de paciente, para administração de radiofármacos, deve possuir:

a) blindagem;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
211
Fls
Rubrica

b) paredes e pisos com cantos arredondados, revestidos de materiais impermeáveis, que permitam sua descontaminação;

c) sanitário privativo;

d) biombo blindado junto ao leito;

e) sinalização externa da presença de radiação ionizante;

f) acesso controlado.

32.4.14 Dos Serviços de Radioterapia

32.4.14.1 Os Serviços de Radioterapia devem adotar, no mínimo, os seguintes dispositivos de segurança:

a) salas de tratamento possuindo portas com sistema de intertravamento, que previnam o acesso indevido de pessoas durante a operação do equipamento;

b) indicadores luminosos de equipamento em operação, localizados na sala de tratamento e em seu acesso externo, em posição visível.

32.4.14.2 Da Braquiterapia

32.4.14.2.1 Na sala de preparo e armazenamento de fontes é vedada a prática de qualquer atividade não relacionada com a preparação das fontes seladas.

32.4.14.2.2 Os recipientes utilizados para o transporte de fontes devem estar identificados com o símbolo de presença de radiação e a atividade do radionuclídeo a ser deslocado.

32.4.14.2.3 No deslocamento de fontes para utilização em braquiterapia deve ser observado o princípio da otimização, de modo a expor o menor número possível de pessoas.

32.4.14.2.4 Na capacitação dos trabalhadores para manipulação de fontes seladas utilizadas em braquiterapia devem ser empregados simuladores de fontes.

32.4.14.2.5 O preparo manual de fontes utilizadas em braquiterapia de baixa taxa de dose deve ser realizado em sala específica com acesso controlado, somente sendo permitida a presença de pessoas diretamente envolvidas com esta atividade.

32.4.14.2.6 O manuseio de fontes de baixa taxa de dose deve ser realizado exclusivamente com a utilização de instrumentos e com a proteção de anteparo plumbífero.

32.4.14.2.7 Após cada aplicação, as vestimentas de pacientes e as roupas de cama devem ser monitoradas para verificação da presença de fontes seladas.

32.4.15 Dos serviços de radiodiagnóstico médico

32.4.15.1 É obrigatório manter no local de trabalho e à disposição da inspeção do trabalho o Alvará de Funcionamento vigente concedido pela autoridade sanitária local e o Programa de Garantia da Qualidade.

32.4.15.2 A cabine de comando deve ser posicionada de forma a:

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Pública

a) permitir ao operador, na posição de disparo, eficaz comunicação e observação visual do paciente;
b) permitir que o operador visualize a entrada de qualquer pessoa durante o procedimento radiológico.

32.4.15.3 A sala de raios X deve dispor de:

a) sinalização visível na face exterior das portas de acesso, contendo o símbolo internacional de radiação ionizante, acompanhado das inscrições: "raios X, entrada restrita" ou "raios X, entrada proibida a pessoas não autorizadas".

b) sinalização luminosa vermelha acima da face externa da porta de acesso, acompanhada do seguinte aviso de advertência: "Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida". A sinalização luminosa deve ser acionada durante os procedimentos radiológicos.

32.4.15.3.1 As portas de acesso das salas com equipamentos de raios X fixos devem ser mantidas fechadas durante as exposições.

32.4.15.3.2 Não é permitida a instalação de mais de um equipamento de raios X por sala.

32.4.15.4 A câmara escura deve dispor de:

a) sistema de exaustão de ar localizado;

b) pia com torneira.

32.4.15.5 Todo equipamento de radiodiagnóstico médico deve possuir diafragma e colimador em condições de funcionamento para tomada radiográfica.

32.4.15.6 Os equipamentos móveis devem ter um cabo disparador com um comprimento mínimo de 2 metros.

32.4.15.7 Deverão permanecer no local do procedimento radiológico somente o paciente e a equipe necessária.

32.4.15.8 Os equipamentos de fluoroscopia devem possuir:

a) sistema de intensificação de imagem com monitor de vídeo acoplado;

b) cortina ou saiote plumbífero inferior e lateral para proteção do operador contra radiação espalhada;

c) sistema para garantir que o feixe de radiação seja completamente restrito à área do receptor de imagem;

d) sistema de alarme indicador de um determinado nível de dose ou exposição.

32.4.15.8.1 Caso o equipamento de fluoroscopia não possua o sistema de alarme citado, o mesmo deve ser instalado no ambiente.

32.4.16 Dos Serviços de Radiodiagnóstico Odontológico

32.4.16.1 Na radiologia intra-oral:

a) todos os trabalhadores devem manter-se afastados do cabeçote e do paciente a uma

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
313
Fl.
Rubrica

distância mínima de 2 metros;

b) nenhum trabalhador deve segurar o filme durante a exposição;

c) caso seja necessária a presença de trabalhador para assistir ao paciente, esse deve utilizar os EPIs.

32.4.16.2 Para os procedimentos com equipamentos de radiografia extra-oral deverão ser seguidos os mesmos requisitos do radiodiagnóstico médico.

32.5 Dos Resíduos

32.5.1 Cabe ao empregador capacitar, inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores nos seguintes assuntos:

a) segregação, acondicionamento e transporte dos resíduos;

b) definições, classificação e potencial de risco dos resíduos;

c) sistema de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento;

d) formas de reduzir a geração de resíduos;

e) conhecimento das responsabilidades e de tarefas;

f) reconhecimento dos símbolos de identificação das classes de resíduos;

g) conhecimento sobre a utilização dos veículos de coleta;

h) orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

32.5.2 Os sacos plásticos utilizados no acondicionamento dos resíduos de saúde devem atender ao disposto na NBR 9191 e ainda ser:

a) preenchidos até 2/3 de sua capacidade;

b) fechados de tal forma que não se permita o seu derramamento, mesmo que virados com a abertura para baixo;

c) retirados imediatamente do local de geração após o preenchimento e fechamento;

d) mantidos íntegros até o tratamento ou a disposição final do resíduo.

32.5.3 A segregação dos resíduos deve ser realizada no local onde são gerados, devendo ser observado que:

a) sejam utilizados recipientes que atendam as normas da ABNT, em número suficiente para o armazenamento;

b) os recipientes estejam localizados próximos da fonte geradora;

c) os recipientes sejam constituídos de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e que sejam resistentes ao tombamento;

d) os recipientes sejam identificados e sinalizados segundo as normas da ABNT.

32.5.3.1 Os recipientes existentes nas salas de cirurgia e de parto não necessitam de tampa para vedação.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
314
Fls
Rubrica

32.5.3.2 Para os recipientes destinados a coleta de material perfurocortante, o limite máximo de enchimento deve estar localizado 5 cm abaixo do bocal.

32.5.3.2.1 O recipiente para acondicionamento dos perfurocortantes deve ser mantido em suporte exclusivo e em altura que permita a visualização da abertura para descarte.

32.5.4 O transporte manual do recipiente de segregação deve ser realizado de forma que não exista o contato do mesmo com outras partes do corpo, sendo vedado o arrasto.

32.5.5 Sempre que o transporte do recipiente de segregação possa comprometer a segurança e a saúde do trabalhador, devem ser utilizados meios técnicos apropriados, de modo a preservar a sua saúde e integridade física.

32.5.6 A sala de armazenamento temporário dos recipientes de transporte deve atender, no mínimo, às seguintes características:

I. ser dotada de:

a) pisos e paredes laváveis;

b) ralo sifonado;

c) ponto de água;

d) ponto de luz;

e) ventilação adequada;

f) abertura dimensionada de forma a permitir a entrada dos recipientes de transporte.

II. ser mantida limpa e com controle de vetores;

III. conter somente os recipientes de coleta, armazenamento ou transporte;

IV. ser utilizada apenas para os fins a que se destina;

V. estar devidamente sinalizada e identificada.

32.5.7 O transporte dos resíduos para a área de armazenamento externo deve atender aos seguintes requisitos:

a) ser feito através de carros constituídos de material rígido, lavável, impermeável, provido de tampo articulado ao próprio corpo do equipamento e cantos arredondados;

b) ser realizado em sentido único com roteiro definido em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas.

32.5.7.1 Os recipientes de transporte com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.

32.5.8 Em todos os serviços de saúde deve existir local apropriado para o armazenamento externo dos resíduos, até que sejam recolhidos pelo sistema de coleta externa.

32.5.8.1 O local, além de atender às características descritas no item 32.5.6, deve ser dimensionado de forma a permitir a separação dos recipientes conforme o tipo de resíduo.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras Públicas 315

32.5.9 Os rejeitos radioativos devem ser tratados conforme disposto na Resolução CNEN NE-6.05.

32.6 Das Condições de Conforto por Ocasião das Refeições

32.6.1 Os refeitórios dos serviços de saúde devem atender ao disposto na NR-24.

32.6.2 Os estabelecimentos com até 300 trabalhadores devem ser dotados de locais para refeição, que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

a) localização fora da área do posto de trabalho;

b) piso lavável;

c) limpeza, arejamento e boa iluminação;

d) mesas e assentos dimensionados de acordo com o número de trabalhadores por intervalo de descanso e refeição;

e) lavatórios instalados nas proximidades ou no próprio local;

f) fornecimento de água potável;

g) possuir equipamento apropriado e seguro para aquecimento de refeições.

32.6.3 Os lavatórios para higiene das mãos devem ser providos de papel toalha, sabonete líquido e lixeira com tampa, de acionamento por pedal.

32.7 Das Lavanderias

32.7.1 A lavanderia deve possuir duas áreas distintas, sendo uma considerada suja e outra limpa, devendo ocorrer na primeira o recebimento, classificação, pesagem e lavagem de roupas, e na segunda a manipulação das roupas lavadas.

32.7.2 Independente do porte da lavanderia, as máquinas de lavar devem ser de porta dupla ou de barreira, em que a roupa utilizada é inserida pela porta situada na área suja, por um operador e, após lavada, retirada na área limpa, por outro operador.

32.7.2.1 A comunicação entre as duas áreas somente é permitida por meio de visores ou intercomunicadores.

32.7.3 A calandra deve ter:

a) termômetro para cada câmara de aquecimento, indicando a temperatura das calhas ou do cilindro aquecido;

b) termostato;

c) dispositivo de proteção que impeça a inserção de segmentos corporais dos trabalhadores junto aos cilindros ou partes móveis da máquina.

32.7.4 As máquinas de lavar, centrífugas e secadoras devem ser dotadas de dispositivos eletromecânicos que interrompam seu funcionamento quando da abertura de seus compartimentos.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
316
Fls
Rubrica

32.8 Da Limpeza e Conservação

32.8.1 Os trabalhadores que realizam a limpeza dos serviços de saúde devem ser capacitados, inicialmente e de forma continuada, quanto aos princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência.

32.8.1.1 A comprovação da capacitação deve ser mantida no local de trabalho, à disposição da inspeção do trabalho.

32.8.2 Para as atividades de limpeza e conservação, cabe ao empregador, no mínimo:

a) providenciar carro funcional destinado à guarda e transporte dos materiais e produtos indispensáveis à realização das atividades;

b) providenciar materiais e utensílios de limpeza que preservem a integridade física do trabalhador;

c) proibir a varrição seca nas áreas internas;

d) proibir o uso de adornos.

32.8.3 As empresas de limpeza e conservação que atuam nos serviços de saúde devem cumprir, no mínimo, o disposto nos itens 32.8.1 e 32.8.2.

32.9 Da Manutenção de Máquinas e Equipamentos

32.9.1 Os trabalhadores que realizam a manutenção, além do treinamento específico para sua atividade, devem também ser submetidos a capacitação inicial e de forma continuada, com o objetivo de mantê-los familiarizados com os princípios de:

a) higiene pessoal;

b) riscos biológico (precauções universais), físico e químico;

c) sinalização;

d) rotulagem preventiva;

e) tipos de EPC e EPI, acessibilidade e seu uso correto.

32.9.1.1 As empresas que prestam assistência técnica e manutenção nos serviços de saúde devem cumprir o disposto no item 32.9.1.

32.9.2 Todo equipamento deve ser submetido à prévia descontaminação para realização de manutenção.

32.9.2.1 Na manutenção dos equipamentos, quando a descontinuidade de uso acarrete risco à vida do paciente, devem ser adotados procedimentos de segurança visando a preservação da saúde do trabalhador.

32.9.3 As máquinas, equipamentos e ferramentas, inclusive aquelas utilizadas pelas equipes de manutenção, devem ser submetidos à inspeção prévia e às manutenções preventivas de acordo com as instruções dos fabricantes, com a norma técnica oficial e legislação vigentes.

32.9.3.1 A inspeção e a manutenção devem ser registradas e estar disponíveis aos

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras Rubrica

trabalhadores envolvidos e à fiscalização do trabalho.

32.9.3.2 As empresas que prestam assistência técnica e manutenção nos serviços de saúde devem cumprir o disposto no item 32.9.3.

32.9.3.3 O empregador deve estabelecer um cronograma de manutenção preventiva do sistema de abastecimento de gases e das capelas, devendo manter um registro individual da mesma, assinado pelo profissional que a realizou.

32.9.4 Os equipamentos e meios mecânicos utilizados para transporte devem ser submetidos periodicamente à manutenção, de forma a conservar os sistemas de rodízio em perfeito estado de funcionamento.

32.9.5 Os dispositivos de ajuste dos leitos devem ser submetidos à manutenção preventiva, assegurando a lubrificação permanente, de forma a garantir sua operação sem sobrecarga para os trabalhadores.

32.9.6 Os sistemas de climatização devem ser submetidos a procedimentos de manutenção preventiva e corretiva para preservação da integridade e eficiência de todos os seus componentes.

32.9.6.1 O atendimento do disposto no item 32.9.6 não desobriga o cumprimento da Portaria GM/MS n.° 3.523 de 28/08/98 e demais dispositivos legais pertinentes.

32.10 Das Disposições Gerais

32.10.1 Os serviços de saúde devem:

a) atender as condições de conforto relativas aos níveis de ruído previstas na NB 95 da ABNT;

b) atender as condições de iluminação conforme NB 57 da ABNT;

c) atender as condições de conforto térmico previstas na RDC 50/02 da ANVISA;

d) manter os ambientes de trabalho em condições de limpeza e conservação.

32.10.2 No processo de elaboração e implementação do PPRA e do PCMSO devem ser consideradas as atividades desenvolvidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do estabelecimento ou comissão equivalente.

32.10.3 Antes da utilização de qualquer equipamento, os operadores devem ser capacitados quanto ao modo de operação e seus riscos.

32.10.4 Os manuais do fabricante de todos os equipamentos e máquinas, impressos em língua portuguesa, devem estar disponíveis aos trabalhadores envolvidos.

32.10.5 É vedada a utilização de material médico-hospitalar em desacordo com as recomendações de uso e especificações técnicas descritas em seu manual ou em sua embalagem.

32.10.6 Em todo serviço de saúde deve existir um programa de controle de animais sinantrópicos, o qual deve ser comprovado sempre que exigido pela inspeção do trabalho.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
318
Fls.
Rubrica

32.10.7 As cozinhas devem ser dotadas de sistemas de exaustão e outros equipamentos que reduzam a dispersão de gorduras e vapores, conforme estabelecido na NBR 14518.

32.10.8 Os postos de trabalho devem ser organizados de forma a evitar deslocamentos e esforços adicionais.

32.10.9 Em todos os postos de trabalho devem ser previstos dispositivos seguros e com estabilidade, que permitam aos trabalhadores acessar locais altos sem esforço adicional.

32.10.10 Nos procedimentos de movimentação e transporte de pacientes deve ser privilegiado o uso de dispositivos que minimizem o esforço realizado pelos trabalhadores.

32.10.11 O transporte de materiais que possa comprometer a segurança e a saúde do trabalhador deve ser efetuado com auxílio de meios mecânicos ou eletromecânicos.

32.10.12 Os trabalhadores dos serviços de saúde devem ser:

a) capacitados para adotar mecânica corporal correta, na movimentação de pacientes ou de materiais, de forma a preservar a sua saúde e integridade física;

b) orientados nas medidas a serem tomadas diante de pacientes com distúrbios de comportamento.

32.10.13 O ambiente onde são realizados procedimentos que provoquem odores fétidos deve ser provido de sistema de exaustão ou outro dispositivo que os minimizem.

32.10.14 É vedado aos trabalhadores pipetar com a boca.

32.10.15 Todos os lavatórios e pias devem:

a) possuir torneiras ou comandos que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água;

b) ser providos de sabão líquido e toalhas descartáveis para secagem das mãos.

32.10.16 As edificações dos serviços de saúde devem atender ao disposto na RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.

32.11 Das Disposições Finais

32.11.1 ~~A observância das disposições regulamentares constantes dessa Norma Regulamentadora - NR, não desobriga as empresas do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos ou regulamentos sanitários dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, e outras oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho, ou constantes nas demais NR e legislação federal pertinente à matéria.~~ *(Revogado pela Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019)*

32.11.2 ~~Todos os atos normativos mencionados nesta NR, quando substituídos ou atualizados por novos atos, terão a referência automaticamente atualizada em relação ao ato de origem.~~ *(Revogado pela Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019)*

Este texto não substitui o publicado no DOU

Com... 319 Fls
Rubrica

32.11.3 Ficam criadas a Comissão Tripartite Permanente Nacional da NR-32, denominada CTPN da NR-32, e as Comissões Tripartites Permanentes Regionais da NR-32, no âmbito das Unidades da Federação, denominadas CTPR da NR-32.

32.11.3.1 As dúvidas e dificuldades encontradas durante a implantação e o desenvolvimento continuado desta NR deverão ser encaminhadas à CTPN.

32.11.4 ~~A responsabilidade é solidária entre contratantes e contratados quanto ao cumprimento desta NR.~~ *(Revogado pela Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019)*

ANEXO I

Os agentes biológicos são classificados em:
Classe de risco 1: baixo risco individual para o trabalhador e para a coletividade, com baixa probabilidade de causar doença ao ser humano.
Classe de risco 2: risco individual moderado para o trabalhador e com baixa probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças ao ser humano, para as quais existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.
Classe de risco 3: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.
Classe de risco 4: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade elevada de disseminação para a coletividade. Apresenta grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro. Podem causar doenças graves ao ser humano, para as quais não existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

ANEXO II

Tabela de classificação dos Agentes Biológicos

1. Este anexo apresenta uma tabela de agentes biológicos, classificados nas classes de risco 2, 3 e 4, de acordo com os critérios citados no Anexo I. Para algumas informações adicionais, utilizamos os seguintes símbolos:
A: possíveis efeitos alérgicos
E: agente emergente e oportunista
O: agente oncogênico de baixo risco
O+: agente oncogênico de risco moderado
T: produção de toxinas
V: vacina eficaz disponível
(*): normalmente não é transmitido através do ar
"spp": outras espécies do gênero, além das explicitamente indicadas, podendo constituir um risco para a saúde.
Na classificação por gênero e espécie podem ocorrer as seguintes situações:

a) no caso de mais de uma espécie de um determinado gênero ser patogênica, serão assinaladas as mais importantes, e as demais serão seguidas da denominação "spp", indicando que outras espécies do gênero podem ser também patogênicas. Por exemplo: Campylobacter fetus, Campylobacter jejuni, Campylobacter spp.

b) quando uma única espécie aparece na tabela, por exemplo, Rochalimaea quintana, indica

Compras e Licitações
320
Fls
Rubrica

que especificamente este agente é patógeno.

2. Na classificação dos agentes considerou-se os possíveis efeitos para os trabalhadores sadios. Não foram considerados os efeitos particulares para os trabalhadores cuja suscetibilidade possa estar afetada, como nos casos de patologia prévia, medicação, transtornos imunológicos, gravidez ou lactação.

3. Para a classificação correta dos agentes utilizando-se esta tabela, deve-se considerar que:

a) a não identificação de um determinado agente na tabela não implica em sua inclusão automática na classe de risco 1, devendo-se conduzir, para isso, uma avaliação de risco, baseada nas propriedades conhecidas ou potenciais desses agentes e de outros representantes do mesmo gênero ou família.

b) os organismos geneticamente modificados não estão incluídos na tabela.

c) no caso dos agentes em que estão indicados apenas o gênero, devem-se considerar excluídas as espécies e cepas não patogênicas para o homem.

d) todos os vírus isolados em seres humanos, porém não incluídos na tabela, devem ser classificados na classe de risco 2, até que estudos para sua classificação estejam concluídos.

AGENTES BIOLÓGICOS	Classificação (grupos)	Notas
Bactérias		
Acinetobacter baumannii (anteriormente *Acinetobacter calcoaceticus*)	2	
Actinobacillus spp	2	
Actinomadura madurae	2	
Actinomadura pelletieri	2	
Actinomyces gerencseriae	2	
Actinomyces israelii	2	
Actinomyces pyogenes (anteriormente *Corynebacterium pyogenes*)	2	
Actinomyces spp	2	
Aeromonas hydrophyla	2	
Amycolata autotrophica	2	
Archanobacterium haemolyticum (*Corynebacterium haemolyticum*)	2	
Bacillus anthracis	3	
Bacteroides fragilis	2	
Bartonella (Rochalimea) spp	2	
Bartonella bacilliformis	2	
Bartonella henselae	2	
Bartonella quintana	2	
Bartonella vinsonii	2	
Bordetella bronchiseptica	2	
Bordetella parapertussis	2	
Bordetella pertussis	2	V
Borrelia anserina	2	
Borrelia burgdorferi	2	
Borrelia duttonii	2	
Borrelia persicus	2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
321
Fls
Rubrica

Borrelia recurrentis	2	
Borrelia spp	2	
Borrelia theileri	2	
Borrelia vincenti	2	
Brucella abortus	3	
Brucella canis	3	
Brucella melitensis	3	
Brucella suis	3	
Burkholderia mallei (Pseudomonas mallei)	3	
Burkholderia pseudomallei (Pseudomonas pseudomallei)	3	
Campylobacter coli	2	
Campylobacter fetus	2	
Campylobacter jejuni	2	
Campylobacter septicum	2	
Campylobacter spp	2	
Cardiobacterium hominis	2	
Chlamydia pneumoniae	2	
Chlamydia trachomatis	2	
Chlamydia psittaci (cepas aviárias)	3	
Clostridium botulinum	3	T
Clostridium chauvoei	2	
Clostridium haemolyticum	2	
Clostridium histolyticum	2	
Clostridium novyi	2	
Clostridium perfringens	2	
Clostridium septicum	2	
Clostridium spp	2	
Clostridium tetani	2	T, V
Corynebacterium diphtheriae	2	T, V
Corynebacterium equi	2	
Corynebacterium haemolyticum	2	
Corynebacterium minutissimum	2	
Corynebacterium pseudotuberculosis.	2	
Corynebacterium pyogenes	2	
Corynebacterium renale	2	
Corynebacterium spp	2	
Coxiella burnetii	3	
Dermatophilus congolensis	2	
Edwardsiella tarda	2	
Ehrlichia sennetsu (*Rickettsia sennetsu*)	2	
Ehrlichia spp	2	
Eikenella corrodens	2	
Enterobacter aerogenes/cloacae	2	
Enterococcus spp	2	
Erysipelothrix rhusiopathiae	2	
Escherichia coli (todas as cepas enteropatogênicas, enterotoxigênicas, enteroinvasivas e detentoras do antígeno K 1)	2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
322
Fls
20
Rubrica

Escherichia coli, cepas verocitotóxicas (por exemplo O157:H7 ou O103)		3	(*), T
Francisella tularensis (tipo A)		3	
Haemophilus ducreyi		2	
Haemophilus equigenitalis		3	
Haemophilus influenzae		2	
Helicobacter pylori		2	
Klebsiella oxytoca		2	
Klebsiella pneumoniae		2	
Klebsiella spp		2	
Legionella pneumophila		2	
Legionella spp		2	
Leptospira interrogans (todos os sorotipos)		2	
Listeria monocytogenes		2	
Listeria ivanovii		2	
Moraxella spp		2	
Mycobacterium asiaticum		2	
Mycobacterium avium/intracellulare		2	
Mycobacterium bovis (exceto a cepa BCG)		3	V
Mycobacterium chelonae		2	
Mycobacterium fortuitum		2	
Mycobacterium kansasii		2	
Mycobacterium leprae		2	
Mycobacterium malmoense		2	
Mycobacterium marinum		2	
Mycobacterium paratuberculosis		2	
Mycobacterium scrofulaceum		2	
Mycobacterium simiae		2	
Mycobacterium szulgai		2	
Mycobacterium tuberculosis		3	V
Mycobacterium xenopi		2	
Mycoplasma caviae		2	
Mycoplasma hominis		2	
Mycoplasma pneumoniae		2	
Neisseria gonorrhoeae		2	
Neisseria meningitidis		2	V
Nocardia asteroides		2	
Nocardia brasiliensis		2	
Nocardia farcinica		2	
Nocardia nova		2	
Nocardia otitidiscaviarum		2	
Nocardia transvalensis		2	
Pasteurella multocida		2	
Pasteurella multocida tipo B (amostra buffalo e outras cepas virulentas)		3	
Pasteurella spp		2	
Peptostreptococcus anaerobius		2	
Plesiomonas shigelloides		2	
Porphyromonas spp		2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
323
Fls
Rubrica

Prevotella spp	2	
Proteus mirabilis	2	
Proteus penneri	2	
Proteus vulgaris	2	
Providencia alcalifaciens	2	
Providencia rettgeri	2	
Providencia spp	2	
Pseudomonas aeruginosa	2	
Rhodococcus equi	2	
Rickettsia akari	3	(*)
Rickettsia australis	3	
Rickettsia canada	3	(*)
Rickettsia conorii	3	
Rickettsia montana	3	(*)
Rickettsia prowazekii	3	
Rickettsia rickettsii	3	
Rickettsia siberica	3	
Rickettsia tsutsugamushi	3	
Rickettsia typhi (*Rickettsia mooseri*)	3	
Salmonella arizonae	2	
Salmonella enteritidis	2	
Salmonella typhimurium	2	
Salmonella paratyphi A, B, C	2	V
Salmonella typhi	2	(*), V
Salmonella spp	2	
Serpulina spp	2	
Shigella boydii	2	
Shigella dysenteriae	2	
Shigella flexneri	2	
Shigella sonnei	2	
Staphylococcus aureus	2	
Streptobacillus moniliformis	2	
Streptococcus pneumoniae	2	
Streptococcus pyogenes	2	
Streptococcus suis	2	
Streptococcus spp	2	
Treponema carateum	2	
Treponema pallidum	2	
Treponema pertenue	2	
Treponema spp	2	
Vibrio cholerae (01 e 0139)	2	
Vibrio parahaemolyticus	2	
Vibrio vulnificus	2	
Vibrio spp	2	
Yersinia enterocolitica	2	
Yersinia pestis	3	V
Yersinia pseudotuberculosis	2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
329
Rubrica

Yersinia spp		2	
Vírus			
Herpesvirus de cobaias		2	O
Shope fibroma virus		2	O
Vírus da Doença hemorrágica de coelhos		4	
Vírus da Enterite viral de patos, gansos e cisnes		4	
Vírus da Febre catarral maligna de bovinos e cervos		4	
Vírus da Hepatite viral do pato tipos 1, 2 e 3		4	
Vírus da Leucemia de Hamsters		2	O
Vírus da Leucose Bovina Enzoótica		2	O
Vírus da lumpy skin		4	
Vírus do Sarcoma Canino		2	O
Vírus do Tumor Mamário de camundongos		2	O
Vírus Lucke (vírus de rãs)		2	O
Adenoviridae		2	
Adenovirus 1 aviário - Vírus CELO		2	O
Adenovirus 2 - Vírus Símio 40 (Ad2-SV40)		2	O+
Adenovirus 7 - Vírus Símio 40 (Ad7-SV40)		2	O
Arenaviridae:			
* Complexos virais LCM-Lassa (arenavírus do Velho Continente)			
Vírus Lassa		4	
Vírus da coriomeningite linfocítica (cepas neurotrópicas)		3	
Vírus da coriomeningite linfocítica (outras cepas)		2	
* Complexos virais Tacaribe (arenavírus do Novo Mundo):			
Vírus Amapari		2	
Vírus Flechal		2	
Vírus Guanarito		4	
Vírus Junin		4	
Vírus Latino		2	
Vírus Machupo		4	
Vírus Paraná		2	
Vírus Pichinde		2	
Vírus Sabiá		4	
Astroviridae		2	
Birnavirus: incluindo Picobirnavirus, Picotrinavirus		2	
Bunyaviridae:			
Vírus Belém		2	
Vírus Mojuí dos Campos		2	
Vírus Pará		2	
Vírus Santarém		2	
Vírus Turlock		2	
* Grupo *Anopheles* A			
Vírus Arumateua		2	
Vírus Caraipé		2	
Vírus Lukuni		2	
Vírus Tacaiuma		2	
Vírus Trombetas		2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
325
Fls
Rubrica

Vírus Tucurui	2	
* Grupo Bunyamwera		
Vírus Iaco	2	
Vírus Kairi	2	
Vírus Macauã	2	
Vírus Maguari	2	
Vírus Sororoca	2	
Vírus Taiassuí	2	
Vírus Tucunduba	2	
Vírus Xingu	2	
* Grupo da encefalite da Califórnia		
Vírus Inkoo	2	
Vírus La Crosse	2	
Vírus Lumbo	2	
Vírus San Angelo	2	
Vírus Snow hare	2	
Vírus Tahyna	2	
* Grupo Melão		
Vírus Guaroa	2	
Vírus Jamestown Canyon	2	
Vírus Keystone	2	
Vírus Serra do Navio	2	
Vírus South River	2	
Vírus Trivittatus	2	
* Grupo C		
Vírus Apeu	2	
Vírus Caraparu	2	
Vírus Itaqui	2	
Vírus Marituba	2	
Vírus Murutucu	2	
Vírus Nepuyo	2	
Vírus Oriboca	2	
* Grupo Capim		
Vírus Acara	2	
Vírus Benevides	2	
Vírus Benfica	2	
Vírus Capim	2	
Vírus Guajará	2	
Vírus Moriche	2	
* Grupo Guamá		
Vírus Ananindeua	2	
Vírus Bimiti	2	
Vírus Catú	2	
Vírus Guamá	2	
Vírus Mirim	2	
Vírus Moju	2	
Vírus Timboteua	2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
396
Fls
Rubrica

* Grupo Simbu			
Vírus Jatobal		2	
Vírus Oropouche		2	
Vírus Utinga		2	
Caliciviridae:			
Vírus da Hepatite E		2	(*)
Vírus Norwalk		2	
Outros Caliciviridae		2	
Coronaviridae:			
Vírus humanos, gastroenterite de suínos, hepatite murina, *Coronavirus* bovinos, peritonite infecciosa felina, bronquite infecciosa aviária, *Coronavirus* de caninos, ratos e coelhos		2	
Filoviridae:			
Vírus Ebola		4	
Vírus de Marburg		4	
Flaviviridae:			
Vírus Bussuquara		2	
Vírus Cacipacoré		2	
Vírus da Dengue tipos 1-4		2	
Vírus da Encefalite B japonesa		3	V
Vírus da Encefalite da Austrália (Encefalite do Vale Murray)		3	
Vírus da Encefalite da primavera-verão russa		4	V, (a)
Vírus da Encefalite de São Luís		2	
Vírus da Encefalite da Europa Central		4	(*), V, (a)
Vírus da Febre amarela		3	V
Vírus da Febre hemorrágica de Omsk		4	(a)
Vírus da Floresta de Kyasanur		4	V, (a)
Vírus da Hepatite C		2	(*)
Vírus do Nilo Ocidental		2	
Vírus Ilhéus		2	
Vírus Kunjin		2	
Vírus Powassan		3	
Vírus Rocio		3	
Vírus Sal Vieja		3	
Vírus San Perlita		3	
Vírus Spondweni		3	
Hantavirus:			
Vírus Andes		3	
Vírus Dobrava (Belgrado)		3	
Vírus Hantaan (Febre hemorrágica da Coréia)		3	
Vírus Juquitiba		3	
Vírus Prospect Hill		2	
Vírus Puumala		2	
Vírus Seoul		3	
Vírus Sin Nombre		3	
Hepadnaviridae:			

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitação
Fl. 20
Rubrica

Vírus da hepatite B	2	(*), V
Vírus da hepatite D (Delta)	2	(*), V, (b)
Herpesviridae:		
Citomegalovirus	2	
Herpes simplex vírus tipos 1 e 2	2	
Herpesvirus de Ateles (Rhadinovirus)	3	
Herpesvirus de Saimiri (Rhadinovirus)	3	
Herpesvirus humano 7 (HHV7)	2	
Herpesvirus humano 8 (HHV8)	2	
Herpesvirus simiae (vírus B)	4	
Herpesvirus varicellazoster	2	
Vírus da Doença de Marek	2	O
Vírus Epstein-Barr	2	O
Vírus linfotrópico humano B (HBLV-HHV6)	2	
Nairovirus:		
Vírus da Febre hemorrágica da Criméia/Congo	4	
Vírus Hazara	2	
Oncornavirus: Vírus C e D	3	
Orthomyxoviridae:		
Vírus da Influenza tipos A, B e C	2	V (c)
Ortomixovirus transmitidos por carrapatos: Vírus Dhori e Thogoto	2	
Papovaviridae:		
Polyoma virus	2	O
Shope papilloma virus	2	O
Vírus BK e JC	2	
Vírus do Papiloma bovino	2	O
Vírus do Papiloma humano	2	
Vírus Símio 40 (SV40)	2	
Paramyxoviridae:		
Pneumovirus	2	
Vírus da Cachumba	2	V
Vírus da Doença de Newcastle (amostras não-asiáticas)	2	
Vírus da Parainfluenza tipos 1 a 4	2	
Vírus do Sarampo	2	V
Vírus Nipah	2	
Vírus Respiratório Sincicial	2	
Parvoviridae:		
Parvovirus humano (B 19)	2	
Phlebovirus:		
Uukuvirus	2	
Vírus Alenquer	2	
Vírus Ambé	2	
Vírus Anhangá	2	
Vírus Ariquemes	2	
Vírus Belterra	2	
Vírus Bujarú	2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
328
Fls
Rubrica

Vírus Candirú		2	
Vírus de Toscana		2	
Vírus Icoarací		2	
Vírus Itaituba		2	
Vírus Itaporanga		2	
Vírus Jacundá		2	
Vírus Joa		2	
Vírus Morumbi		2	
Vírus Munguba		2	
Vírus Nápoles		2	
Vírus Oriximina		2	
Vírus Pacuí		2	
Vírus Serra Norte		2	
Vírus Tapará		2	
Vírus Toscana		2	
Vírus Turuna		2	
Vírus Uriurana		2	
Vírus Urucuri		2	
Picornaviridae:			
Poliovirus		2	V
Rinovirus		2	
Vírus Coxsackie		2	
Vírus da Aftosa com seus diversos tipos e variantes		4	
Vírus da Conjuntivite Hemorrágica Aguda (AHC)		2	
Vírus da Hepatite A (enterovirus humano tipo 72)		2	V
Vírus ECHO		2	
Poxviridae:			
Parapoxvirus		2	
Poxvirus de caprinos, suínos e aves		2	
Vírus Buffalopox		2	(d)
Vírus Cotia		2	
Vírus Cowpox (e relacionados isolados de felinos domésticos e animais selvagens)		2	
Vírus da varíola (major, minor)		4	V
Vírus da varíola alastrim		4	
Vírus da varíola do camelo		4	
Vírus do Nódulo dos ordenhadores		2	
Vírus *Molluscum contagiosum*		4	V
Vírus Monkeypox (varíola do macaco)		3	
Vírus Orf		2	
Vírus Vaccinia		2	
Vírus Whitepox ("vírus da varíola")		4	V
Vírus Yatapox: Tana		2	
Vírus Yatapox: Yaba		2	O+
Reoviridae:			
Coltivirus		2	
Orbivirus		2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Orthoreovirus tipos 1, 2 e 3	2	
Reovirus isolados na Amazônia dos Grupos Changuinola e Corriparta	2	
Rotavirus humanos	2	
Vírus Ieri	2	
Vírus Itupiranga	2	
Vírus Tembé	2	
Retroviridae:		
HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana	3	(*)
Rous Sarcoma Virus	2	O
Vírus da Leucemia de Gibões (GaLV)	2	O+
Vírus da Leucemia de murinos	2	O
Vírus da Leucemia de ratos	2	O
Vírus da Leucemia Felina (FeLV)	2	O+
Vírus da Leucose Aviária	2	O
Vírus do Sarcoma de murinos	2	O
Vírus do Sarcoma de Símios (SSV-1)	2	O+
Vírus do Sarcoma Felino (FeSV)	2	O+
Vírus Linfotrópicos das células T humana (HTLV-1 e HTLV-2)	3	(*)
Vírus Símio Mason-Pfizer	2	O
Vírus SIV	3	(*), (e)
Rhabdoviridae:		
Vírus Aruac	2	
Vírus da Raiva	3	V, (*)
Vírus Duvenhage	2	
Vírus Inhangapi	2	
Vírus Xiburema	2	
* Grupo da Estomatite Vesicular		
Vírus Alagoas VSV-3	2	
Vírus Carajás	2	
Vírus Cocal VSV-2	2	
Vírus Indiana VSV-1	2	
Vírus Juruna	2	
Vírus Marabá	2	
Vírus Maraba VSV-4	2	
Vírus Piry	2	
* Grupo Hart Park		
Vírus Hart Park	2	
Vírus Mosqueiro	2	
* Grupo Mussuril		
Vírus Cuiabá	2	
Vírus Marco	2	
* Grupo Timbó		
Vírus Chaco	2	
Vírus Sena Madureira	2	
Vírus Timbó	2	
Togaviridae:		
* Alfavirus		

Compras e Licitação
329
Rubrica

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
330
Fls
Rubrica

Vírus Aurá	2	
Vírus Bebaru	2	
Vírus Chikungunya	2	(*)
Vírus da Encefalomielite equina americana ocidental	2	V
Vírus da Encefalomielite equina americana oriental	2	V
Vírus da Encefalomielite equina venezuelana	3	V
Vírus do Bosque Semliki	2	
Vírus do Rio Ross	2	
Vírus Mayaro	2	
Vírus Mucambo	2	(*)
Vírus Onyongnyong	2	
Vírus Pixuna	2	
Vírus Una	2	
Outros alfavirus conhecidos	2	
* Rubivirus: Vírus da Rubéola	2	V
* Pestivirus: Vírus da Diarréia Bovina	2	
Prions: agentes não classificados associados a encefalopatias espongiformes transmissíveis		
Agente da Encefalopatia Espongiforme Bovina (BSE), *scrapie* e outras doenças animais afins	3	(*), (f)
Agente da Doença de Creutzfeldt-Jakob (CJD)	3	(*)
Agente da Insônia Familiar Fatal	3	(*)
Agente da Síndrome de Gerstmann-Sträussler-Scheinker	3	(*)
Agente do Kuru	3	(*)
Parasitas		
Acanthamoeba castellani	2	
Ancylostoma ceylanicum	2	
Ancylostoma duodenale	2	
Angiostrongylus cantonensis	2	
Angiostrongylus costaricensis	2	
Angiostrongylus spp	2	
Ascaris lumbricoides	2	A
Ascaris suum	2	A
Babesia divergens	2	
Babesia microti	2	
Balantidium coli	2	
Brugia malayi	2	
Brugia pahangi	2	
Brugia timori	2	
Capillaria philippinensis	2	
Capillaria spp	2	
Clonorchis sinensis	2	
Clonorchis viverrini	2	
Coccidia spp	2	
Cryptosporidium parvum	2	
Cryptosporidium spp	2	
Cyclospora cayetanensis	2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Cysticercus cellulosae (cisto hidático, larva de *T. solium*)	2	
Dactylaria galopava (*Ochroconis gallopavum*)	2	
Dipetalonema streptocerca	2	
Diphyllobothrium latum	2	
Dracunculus medinensis	2	
Echinococcus granulosus	2	(*)
Echinococcus multilocularis	2	(*)
Echinococcus vogeli	2	(*)
Emmonsia parva var. *crescens*	2	
Emmonsia parva var. *parva*	2	
Entamoeba histolytica	2	
Enterobius spp	2	
Exophiala (*Wangiella*) *dermatitidis*	2	
Fasciola gigantica	2	
Fasciola hepatica	2	
Fasciolopsis buski	2	
Fonsecaea compacta	2	
Fonsecaea pedrosoi	2	
Giardia lamblia (*Giardia intestinalis*)	2	
Giardia spp	2	
Heterophyes spp	2	
Hymenolepis diminuta	2	
Hymenolepis nana	2	
Isospora spp	2	
Leishmania brasiliensis	2	(*)
Leishmania donovani	2	(*)
Leishmania major	2	
Leishmania mexicana	2	
Leishmania peruviana	2	
Leishmania spp	2	
Leishmania tropica	2	
Leishmanla ethiopica	2	
Loa loa	2	
Madurella grisea	2	
Madurella mycetomatis	2	
Mansonella ozzardi	2	
Mansonella perstans	2	
Microsporidium spp	2	
Naegleria fowleri	2	
Naegleria gruberi	2	
Necator americanus	2	
Onchocerca volvulus	2	
Opisthorchis felineus	2	
Opisthorchis spp	2	
Paragonimus westermani	2	
Plasmodium cynomolgi	2	
Plasmodium falciparum	2	(*)

Compras e Licitaç... 331 Rubri...

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
392
Fls
Rubrica

Plasmodium malariae		2	
Plasmodium ovale		2	
Plasmodium spp (humano e símio)		2	
Plasmodium vivax		2	
Sarcocystis suihominis		2	
Scedosporium apiospermum (*Pseudallescheria boidii*)		2	
Scedosporium prolificans (*inflatum*)		2	
Schistosoma haematobium		2	
Schistosoma intercalatum		2	
Schistosoma japonicum		2	
Schistosoma mansoni		2	
Schistosoma mekongi		2	
Strongyloides spp		2	
Strongyloides stercoralis		2	
Taenia saginata		2	
Taenia solium		2	(*)
Toxocara canis		2	
Toxoplasma gondii		2	
Trichinella spiralis		2	
Trichuris trichiura		2	
Trypanosoma brucei brucei		2	
Trypanosoma brucei gambiense		2	
Trypanosoma brucei rhodesiense		2	(*)
Trypanosoma cruzi		2	
Wuchereria bancrofti		2	
Fungos			
Acremonium falciforme		2	E
Acremonium kiliense		2	E
Acremonium potronii		2	E
Acremonium recifei		2	E
Acremonium roseogriseum		2	E
Alternaria anamorfo de *Pleospora infectoria*		2	E
Aphanoascus fulvescens		2	E
Aspergillus amstelodami		2	E
Aspergillus caesiellus		2	E
Aspergillus candidus		2	E
Aspergillus carneus		2	E
Aspergillus flavus		2	
Aspergillus fumigatus		2	
Aspergillus glaucus		2	E
Aspergillus oryzae		2	E
Aspergillus penicillioides		2	E
Aspergillus restrictus		2	E
Aspergillus sydowi		2	E
Aspergillus terreus		2	E
Aspergillus unguis		2	E
Aspergillus versicolor		2	E

Este texto não substitui o publicado no DOU

Beauveria bassiana	2	E
Blastomyces dermatitidis (Ajellomyces dermatitidis)	2	A
Candida albicans	2	A
Candida lipolytica	2	E
Candida pulcherrima	2	E
Candida ravautii	2	E
Candida tropicalis	2	
Candida viswanathii	2	E
Chaetoconidium spp	2	E
Chaetomium spp	2	E
Chaetosphaeronema larense	2	E
Cladophialophora bantiana (Xylophora bantiana, Cladosporium bantianum ou *C. trichoides)*	2	
Cladophialophora carrioni (Cladosporium carrioni)	2	
Cladosporium cladosporioides	2	E
Coccidioides immitis	3	A
Conidiobolus incongruus	2	E
Coprinus cinereus	2	E
Cryptococcus neoformans	2	
Cryptococcus neoformans var. *gattii (Filobasidiella bacillispora)*	2	A
Cryptococcus neoformans var. *neoformans (Filobasidiella neoformans* var. *neoformans)*	2	A
Cunninghamella geniculata	2	E
Curvularia pallescens	2	E
Curvularia senegalensis	2	E
Cylindrocarpon tonkinense	2	E
Drechslera spp	2	E
Emmonsia parva var. *crescens*	2	
Emmonsia parva var. *parva*	2	
Epidermophyton floccosum	2	A
Epidermophyton spp	2	
Exophiala (Wangiella) dermatitidis	2	
Exophiala moniliae	2	E
Fonsecaea compacta	2	
Fonsecaea pedrosoi	2	
Fusarium dimerum	2	E
Fusarium nivale	2	E
Geotrichum candidum	2	E
Hansenula polymorpha	2	E
Histoplasma capsulatum duboisii	3	
Histoplasma capsulatum var capsulatum (Ajellomyces capsulatus)	3	
Lasiodiplodia theobramae	2	E
Madurella grisea	2	
Madurella mycetomatis	2	
Madurella spp	2	
Microascus desmosporus	2	E
Microsporum aldouinii	2	A

Compras
333
Rubrica

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

Microsporum canis		2	A
Microsporum spp		2	A
Mucor rouxianus		2	E
Mycelia sterilia		2	E
Mycocentrospora acerina		2	E
Neotestudina rosatii		2	
Oidiodendron cerealis		2	E
Paecilomyces lilacinus		2	E
Paecilomyces variotti		2	E
Paecilomyces viridis		2	E
Paracoccidioides brasiliensis (na fase de esporulação apresenta maior risco de infecção)		2	
Penicillium chrysogenum		2	E
Penicillium citrinum		2	E
Penicillium commune		2	E
Penicillium expansum		2	E
Penicillium marneffei		2	A
Penicillium spinulosum		2	E
Phialophora hoffmannii		2	E
Phialophora parasitica		2	E
Phialophora repens		2	E
Phoma hibernica		2	E
Phyllosticta ovalis		2	E
Phyllosticta spp		2	E
Pneumocystis carinii		2	
Pyrenochaeta unguis-hominis		2	E
Rhizoctonia spp		2	E
Rhodotorula pilimanae		2	E
Rhodotorula rubra		2	E
Scedosporium apiospermum (*Pseudallescheria boidii*)		2	
Scedosporium prolificans (*inflatum*)		2	
Schizophyllum commune		2	E
Scopulariops acremonium		2	E
Scopulariops brumptii		2	E
Sporothrix schenckii		2	
Stenella araguata		2	E
Taeniolella stilbospora		2	E
Tetraploa spp		2	E
Trichophyton rubrum		2	
Trichophyton spp		2	
Trichosporon capitatum		2	E
Tritirachium oryzae		2	E
Volutella cinerescens		2	E

Fontes:

1. Brasil (2004) **Diretrizes Gerais para o trabalho em contenção com material biológico. Série A: Normas e Manuais Técnicos.** Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e

Compras e Licitações
335
Fls.
Rubrica

Insumos Estratégicos, Brasília: Ministério da Saúde, 60p.
2. UE (2000) Council Directive 2000/54/EC. **OJ L 262, 17.10.2000, 21p.**
3. ABSA (2005) Risk Group Classification for Infectious Agents. **http://www.absa.org/resriskgroup.html, acessado em 11 de julho de 2005.**

(a) Encefalites transmitidas por carrapatos.

(b) O vírus da hepatite D é patogênico apenas na presença de infecção simultânea ou secundária causada pelo vírus da hepatite B. Assim, a vacinação de pessoas que não sejam portadoras do vírus da hepatite B também imuniza contra a hepatite D (Delta).

(c) Apenas para os tipos A e B.

(d) Dois vírus estão identificados: um é o buffalopox tipo e o outro é uma variante do vírus Vaccinia.

(e) Até o momento não há evidência de doença em seres humanos causada por retrovírus de origem símia. Como precaução, recomenda-se nível de contenção 3 para o trabalho com este agente.

(f) Até o momento não há evidência de infecções em seres humanos causadas pelos agentes responsáveis pela encefalite espongiforme bovina. No entanto, recomenda-se o nível de contenção 2, no mínimo, para o trabalho com este agente em laboratório.

ANEXO III

(Aprovado pela Portaria GM n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011)

(Vide prazo de implementação no Art. 3º da Portaria)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES

1. Objetivo e Campo de Aplicação:

1.1 Estabelecer diretrizes para a elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes com probabilidade de exposição a agentes biológicos, visando a proteção, segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

1.2 Entende-se por serviço de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

1.3 Materiais perfurocortantes são aqueles utilizados na assistência à saúde que têm ponta ou gume, ou que possam perfurar ou cortar.

1.4 O dispositivo de segurança é um item integrado a um conjunto do qual faça parte o elemento perfurocortante ou uma tecnologia capaz de reduzir o risco de acidente, seja qual for o mecanismo de ativação do mesmo.

2. Comissão gestora multidisciplinar:

2.1 O empregador deve constituir uma comissão gestora multidisciplinar, que tem como objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização de plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
336
Fls
Rubrica

2.2 A comissão deve ser constituída, sempre que aplicável, pelos seguintes membros:

a) o empregador, seu representante legal ou representante da direção do serviço de saúde;

b) representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, conforme a Norma Regulamentadora n.º 4;

c) vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA ou o designado responsável pelo cumprimento dos objetivos da Norma Regulamentadora n.º 5, nos casos em que não é obrigatória a constituição de CIPA;

d) representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

e) direção de enfermagem;

f) direção clínica;

g) responsável pela elaboração e implementação do PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;

h) representante da Central de Material e Esterilização;

i) representante do setor de compras; e

j) representante do setor de padronização de material.

3. Análise dos acidentes de trabalho ocorridos e das situações de risco com materiais perfurocortantes:

3.1 A Comissão Gestora deve analisar as informações existentes no PPRA e no PCMSO, além das referentes aos acidentes do trabalho ocorridos com materiais perfurocortantes.

3.2 A Comissão Gestora não deve se restringir às informações previamente existentes no serviço de saúde, devendo proceder às suas próprias análises dos acidentes do trabalho ocorridos e situações de risco com materiais perfurocortantes.

3.3 A Comissão Gestora deve elaborar e implantar procedimentos de registro e investigação de acidentes e situações de risco envolvendo materiais perfurocortantes.

4. Estabelecimento de prioridades:

4.1 A partir da análise das situações de risco e dos acidentes de trabalho ocorridos com materiais perfurocortantes, a Comissão Gestora deve estabelecer as prioridades, considerando obrigatoriamente os seguintes aspectos:

a) situações de risco e acidentes com materiais perfurocortantes que possuem maior probabilidade de transmissão de agentes biológicos veiculados pelo sangue;

b) frequência de ocorrência de acidentes em procedimentos com utilização de um material perfurocortante específico;

c) procedimentos de limpeza, descontaminação ou descarte que contribuem para uma elevada ocorrência de acidentes; e

d) número de trabalhadores expostos às situações de risco de acidentes com materiais perfurocortantes.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Fls 77
Rubrica

5. Medidas de controle para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes:

5.1 A adoção das medidas de controle deve obedecer à seguinte hierarquia:

a) substituir o uso de agulhas e outros perfurocortantes quando for tecnicamente possível;

b) adotar controles de engenharia no ambiente (por exemplo, coletores de descarte);

c) adotar o uso de material perfurocortante com dispositivo de segurança, quando existente, disponível e tecnicamente possível; e

d) mudanças na organização e nas práticas de trabalho.

6. Seleção dos materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança:

6.1 Esta seleção deve ser conduzida pela Comissão Gestora Multidisciplinar, atendendo as seguintes etapas:

a) definição dos materiais perfurocortantes prioritários para substituição a partir da análise das situações de risco e dos acidentes de trabalho ocorridos;

b) definição de critérios para a seleção dos materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança e obtenção de produtos para a avaliação;

c) planejamento dos testes para substituição em áreas selecionadas no serviço de saúde, decorrente da análise das situações de risco e dos acidentes de trabalho ocorridos; e

d) análise do desempenho da substituição do produto a partir das perspectivas da saúde do trabalhador, dos cuidados ao paciente e da efetividade, para posterior decisão de qual material adotar.

7. Capacitação dos trabalhadores:

7.1 Na implementação do plano, os trabalhadores devem ser capacitados antes da adoção de qualquer medida de controle e de forma continuada para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes.

7.2 A capacitação deve ser comprovada por meio de documentos que informem a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.

8. Cronograma de implementação:

8.1 O plano deve conter um cronograma para a sua implementação.

8.2 O cronograma deve contemplar as etapas dos itens 3 a 7 acima descritos e respectivos prazos para a sua implantação.

8.3 Este cronograma e a comprovação da implantação devem estar disponíveis para a Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego e para os trabalhadores ou seus representantes.

9. Monitoramento do plano:

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Fls. 378

9.1 O plano deve contemplar monitoração sistemática da exposição dos trabalhadores a agentes biológicos na utilização de materiais perfurocortantes, utilizando a análise das situações de risco e acidentes do trabalho ocorridos antes e após a sua implementação, como indicadores de acompanhamento.

10. Avaliação da eficácia do plano:

10.1 O plano deve ser avaliado a cada ano, no mínimo, e sempre que se produza uma mudança nas condições de trabalho e quando a análise das situações de risco e dos acidentes assim o determinar.

GLOSSÁRIO DA NR-32

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

Acidente: é um evento súbito e inesperado que interfere nas condições normais de operação e que pode resultar em danos ao trabalhador, à propriedade ou ao meio ambiente.

Alvará de Funcionamento: Licença ou autorização de funcionamento ou operação do serviço fornecida pela autoridade sanitária local. Também chamado de licença ou alvará sanitário.

Análise *in vitro*: É um método indireto utilizado para determinação da atividade do radionuclídeo no corpo através da análise de material biológico, principalmente amostras de urina e fezes.

Análise *in vivo*: É um método direto de medida da radiação emitida, utilizado para avaliação do conteúdo corporal ou das atividades de alguns radionuclídeos em órgãos específicos do corpo. Nesta análise, geralmente são utilizados os chamados contadores de corpo inteiro, onde os raios gama ou X emitidos pelos elementos radioativos incorporados são detectados em pontos estratégicos do corpo do indivíduo monitorado.

Animais sinantrópicos: espécies que indesejavelmente coabitam com o homem e que podem transmitir doenças ou causar agravos à saúde humana, tais como roedores, baratas, moscas, pernilongos, pombos, formigas, pulgas e outros.

Antineoplásicos: são medicamentos que inibem ou previnem o crescimento e disseminação de alguns tipos de células cancerosas. São utilizados no tratamento de pacientes portadores de neoplasias malignas. São produtos altamente tóxicos e que podem causar teratogênese, mutagênese e carcinogênese com diferentes graus de risco.

ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Área Controlada: área sujeita a regras especiais de proteção e segurança, com a finalidade de controlar as exposições normais, prevenir a disseminação de contaminação radioativa e prevenir ou limitar a amplitude das exposições potenciais.

Área Supervisionada: área para a qual as condições de exposição ocupacional a radiações ionizantes são mantidas sob supervisão, mesmo que medidas de proteção e segurança

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitaç. 339 Fls Rubrica

específicas não sejam normalmente necessárias.

Armazenamento externo: Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

Armazenamento Temporário: Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.

Biombo blindado: anteparo ou divisória móvel, cuja superfície é revestida com material para blindagem contra radiações ionizantes, para demarcar um espaço e criar uma área resguardada.

Blindagem: Barreira protetora. Material ou dispositivo interposto entre uma fonte de radiação e seres humanos ou meio ambiente com o propósito de segurança e proteção radiológica.

Braquiterapia: radioterapia mediante uma ou mais fontes seladas emissoras de raio gama ou beta utilizadas para aplicações superficiais, intracavitárias ou intersticiais.

Cabine de segurança biológica classe II B2: Cabine com a finalidade de oferecer proteção aos trabalhadores e ao meio ambiente dos produtos químicos, radionuclídeos e dos agentes biológicos que se enquadram no critério de Biossegurança Nível 3. Protegem também o produto ou ensaio executado no interior da cabine dos contaminantes existentes no local onde ela está instalada e da contaminação cruzada no interior da própria cabine.

Cabine de Segurança Biológica Classe II tipo B2 (segundo os conceitos da NSF 49): Cabine dotada de filtro absoluto (HEPA) com eficiência da filtragem e exaustão do ar de 99,99% a 100%, velocidade média do ar (m/s) 0,45 ± 10%, velocidade de entrada de ar pela janela frontal de 0,5-0,55 m/s. Todo ar que entra na cabine e o que é exaurido para o exterior passam previamente pelo filtro HEPA. Não há recirculação de fluxo de ar, a exaustão é total. A cabine tem pressão negativa em relação ao local onde está instalada, pela diferença entre o insuflamento do ar no interior da cabine e sua exaustão (vazão 1500 m3/h e pressão de sucção de @35 m.m. c.a.).

Carcinogenicidade: capacidade que alguns agentes possuem de induzir ou causar câncer.

CCIH: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

CNEN: Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Colimador: Dispositivo adicional a uma fonte de radiação que possibilita a limitação do campo de radiação e a melhoria das condições de imagem ou exposição, para obtenção do diagnóstico ou terapia, por meio do formato e dimensão do orifício que dá passagem a radiação.

Coleta externa: consiste na remoção dos resíduos dos serviços de saúde do abrigo de resíduos

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
390
Fls.

(armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

Controle de vetores: são operações ou programas desenvolvidos com o objetivo de reduzir, eliminar ou controlar a ocorrência dos vetores em uma determinada área.

Culturas de células: crescimento *in vitro* de células derivadas de tecidos ou órgãos de organismos multicelulares em meio nutriente e em condições de esterilidade.

Decaimento de rejeitos radioativos: transformação espontânea pela qual a atividade de um material radioativo reduz com o tempo. Deste processo resulta a diminuição do número de átomos radioativos originais de uma amostra. O tempo para que a atividade se reduza à metade é chamado meia-vida radioativa.

Descontaminação: remoção de um contaminante químico, físico ou biológico.

Desinfecção: processo de eliminação ou destruição de microrganismos na forma vegetativa, independente de serem patogênicos ou não, presentes nos artigos e objetos inanimados. A desinfecção pode ser de baixo, médio ou alto nível. Pode ser feita através do uso de agentes físicos ou químicos.

Diafragma: dispositivo que permite o controle da abertura e dimensionamento do feixe de radiação ionizante.

Disposição Final: Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA n.º 237/97.

Dosimetria citogenética: avaliação da dose de radiação absorvida através da contagem da freqüência de aberrações cromossômicas em cultura de linfócitos do indivíduo irradiado. É principalmente utilizada para confirmar doses elevadas registradas em dosímetros individuais.

Dosímetro individual: Dispositivo usado junto a partes do corpo de um indivíduo, com o objetivo de avaliar a dose efetiva ou a dose equivalente acumulada em um dado período. Construído de material tecido-equivalente com fator de calibração bem estabelecido e rastreado à rede nacional e internacional de metrologia, cujas características são regidas pelas Normas ISO 4037-1 e IEC 731. Também chamado de monitor individual.

Exposição Acidental: exposição involuntária e imprevisível decorrente de situação de acidente.

Exposição de emergência (Radiações Ionizantes): exposição deliberada por autoridade competente ocorrida durante o atendimento à situações de emergência, exclusivamente no interesse de:

a) salvar vidas;

b) prevenir a escalada de acidentes que possam acarretar mortes;

c) salvar uma instalação de vital importância para o país.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
341
Fls.

Exposição de Rotina (Radiações Ionizantes): exposição de trabalhadores em condições normais de trabalho, em intervenções ou treinamento em práticas autorizadas.

Fluoroscopia: exame de um órgão por meio de uma imagem formada em um anteparo fluorescente com aplicação dos raios X.

Fonte de Radiação: equipamento ou material que emite ou é capaz de emitir radiação ionizante ou de liberar substâncias ou materiais radioativos.

Fontes de Exposição: pessoa, animal, objeto ou substância dos quais um agente biológico passa a um hospedeiro ou a reservatórios ambientais.

Fontes não seladas: são aquelas em que o material radioativo está sob forma sólida (pó), líquida ou mais raramente, gasosa, em recipientes que permitem o fracionamento do conteúdo em condições normais de uso.

Fontes seladas: materiais radioativos hermeticamente encapsulados de modo a evitar vazamentos e contato com o referido material, sob condições de aplicação específicas.

Genotoxicidade: capacidade que alguns agentes possuem de causar dano ao DNA de organismos a eles expostos. Quando são induzidas mutações, os agentes são chamados de mutagênicos.

Imunoglobulina: solução que contém anticorpos contra um ou mais agentes biológicos, empregada com o objetivo de conferir imunidade imediata e transitória.

Incidente: é um evento súbito e inesperado que interfira na atividade normal do trabalho sem dano ao trabalhador, à propriedade ou ao meio ambiente.

Incorporação: ação de determinado material radioativo no instante de sua admissão no corpo humano por ingestão, inalação ou penetração através da pele ou de ferimentos.

INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia.

Instalação Radiativa: estabelecimento ou instalação onde se produzem, utilizam, transportam ou armazenam fontes de radiação. Excetuam-se desta definição:

a) as instalações nucleares;

b) os veículos transportadores de fontes de radiação quando estas não são partes integrantes dos mesmos.

Lavatório: peça sanitária destinada exclusivamente à lavagem de mãos.

Material Radioativo: material que contém substâncias ou elementos emissores de radiação ionizante.

Microrganismos: Formas de vida de dimensões microscópicas. Organismos visíveis individualmente apenas ao microscópio, que inclui bactérias, fungos, protozoários e vírus.

Microrganismos geneticamente modificados: são aqueles em que o material genético (DNA) foi alterado por tecnologias da biotecnologia moderna, especialmente a tecnologia do DNA recombinante. A biotecnologia moderna abrange métodos artificiais de alteração do material genético, isto é, não envolvendo cruzamentos ou recombinações genéticas naturais.

Monitor de Contaminação: instrumento com capacidade para medir níveis de radiação em unidades estabelecidas pelos limites derivados de contaminação de superfície de acordo com a Norma CNEN NE- 3.01.

Monitor de Radiação: medidor de grandezas e parâmetros para fins de controle ou de avaliação da exposição à radiação presente em pessoas ou em superfícies de objetos, o qual possui a função de fornecer sinais de alerta ou alarme em condições específicas.

Monitoração Ambiental: medição contínua, periódica ou especial de grandezas radiológicas no meio ambiente, para fins de radioproteção.

Monitoração de Área: avaliação e controle das condições radiológicas das áreas de uma instalação, incluindo medição de grandezas relativas a:

a) campos externos de radiação;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
342
Fls
Rubrica

b) contaminação de superfícies;

c) contaminação atmosférica.

Monitoração Individual: Monitoração por meio de dosímetros individuais colocados sobre o corpo do indivíduo para fins de controle das exposições ocupacionais. A monitoração individual tem a função primária de avaliar a dose no indivíduo monitorado. Também pode ser utilizada para verificar a adequação do plano de proteção radiológica às atividades da instalação.

Monitoração Radiológica (ou simplesmente Monitoração): medição de grandezas relativas e parâmetros relativos à radioproteção, para fins de avaliação e controle das condições radiológicas das áreas de uma instalação ou do meio ambiente, de exposições ou de materiais radioativos e materiais nucleares, incluindo a interpretação de resultados.

Mutagenicidade: capacidade que alguns agentes possuem de induzir mutações em organismos a eles expostos. Mutações são alterações geralmente permanentes na seqüência de nucleotídeos do DNA, podendo causar uma ou mais alterações fenotípicas. As mutações podem ter caráter hereditário.

NB: Norma Brasileira elaborada pela ABNT.

NBR: Norma Brasileira elaborada pela ABNT e registrada no INMETRO.

Parasita: organismo que sobrevive e se desenvolve às expensas de um hospedeiro, podendo localizar-se no interior ou no exterior deste. Usualmente causa algum dano ao hospedeiro.

Patogenicidade: Capacidade de um agente biológico causar doença em um hospedeiro suscetível.

Perfurocortantes: que têm ponta ou gume, materiais utilizados para perfurar ou cortar.

Persistência do agente biológico no ambiente: capacidade do agente biológico de permanecer fora do hospedeiro, mantendo a possibilidade de causar doença.

Pia de lavagem (ou simplesmente pia): destinada preferencialmente à lavagem de utensílios podendo ser também usada para lavagem de mãos.

Plano de Proteção Radiológica: documento exigido para fins de licenciamento da instalação, que estabelece o sistema de radioproteção a ser implantado pelo serviço de radioproteção.

Princípio de Otimização: estabelece que o projeto, o planejamento do uso e a operação de instalação e de fontes de radiação devem ser feitos de modo a garantir que as operações sejam tão reduzidas quanto razoavelmente exeqüível, levando-se em consideração fatores sociais e econômicos.

Príons: Partículas protéicas infecciosas que não possuem ácidos nucléicos.

Programa de Garantia da Qualidade: Conjunto de ações sistemáticas e planejadas visando garantir a confiabilidade adequada quanto ao funcionamento de uma estrutura, sistema, componentes ou procedimentos, de acordo com um padrão aprovado. Em radiodiagnóstico, estas ações devem resultar na produção continuada de imagens de alta qualidade com o mínimo de exposição para os pacientes e operadores.

Quimioterápicos Antineoplásicos: Medicamentos utilizados no tratamento e controle do câncer.

Radiação Ionizante (ou simplesmente Radiação): qualquer partícula ou radiação eletromagnética que, ao interagir com a matéria, ioniza direta ou indiretamente seus átomos ou moléculas.

Radiofármaco: substância radioativa cujas propriedades físicas, químicas e biológicas, fazem com que seja apropriada para uso em seres humanos.

Radionuclídeo: isótopo instável de um elemento que decai ou se desintegra espontaneamente, emitindo radiação.

Radioproteção: conjunto de medidas que visa proteger o ser humano, seus descendentes e o meio ambiente de possíveis efeitos indesejados causados pela radiação ionizante, de acordo com princípios básicos estabelecidos pela CNEN.

Este texto não substitui o publicado no DOU.

Compras & Lic... Fls 304 Rubrica

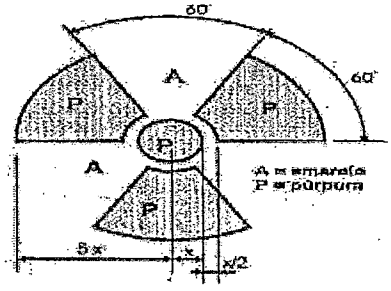
Radioterapia: aplicação médica da radiação ionizante para fins terapêuticos.
RDC: Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA.
Recipiente de transporte: são os contenedores providos de rodas, destinados à coleta e transporte interno de resíduos de serviços de saúde.
Rejeito Radioativo: Qualquer material resultante de atividades humanas cuja reutilização seja imprópria ou não previsível e que contenha radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção estabelecidos na norma CNEN-NE-6.05, ou em outra que venha a substituí-la.
Reservatório: Pessoa, animal, objeto ou substância, em que um agente biológico pode persistir, manter sua viabilidade ou crescer e multiplicar-se, de modo a poder ser transmitido a um hospedeiro.
Resíduos de Serviços de Saúde: são todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços de saúde que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final.
Segregação: Consiste na separação dos resíduos no momento e no local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.
Serviço de Medicina Nuclear: instalação médica específica para aplicação de radiofármacos em pacientes, para propósitos terapêuticos e/ou diagnósticos.
Serviço de Proteção Radiológica: entidade constituída especificamente com vistas à execução e manutenção do plano de radioproteção de uma instalação. Essa designação não tem caráter obrigatório, servindo simplesmente como referência.

Serviço de Radiodiagnóstico Médico: Estabelecimento, ou setor definido do estabelecimento ou instituição ou especialidade médica que emprega radiações ionizantes para fazer diagnóstico através de imagens radiológicas e/ou radiografias.

Serviço de Radiodiagnóstico Odontológico: Estabelecimento, ou setor definido do estabelecimento ou instituição ou especialidade odontológica que emprega radiações ionizantes para fazer diagnósticos através de imagens radiológicas e/ou radiografias. Nesta definição estão incluídos os consultórios odontológicos com equipamento de raios X diagnósticos.

Serviço de Radioterapia: instalação específica para aplicação médica da radiação ionizante para fins terapêuticos com utilização de fontes seladas ou feixes de radiação.

Símbolo Internacional da Radiação Ionizante: símbolo utilizado internacionalmente para indicar a presença de radiação ionizante. Deve ser acompanhado de um texto descrevendo o emprego da radiação ionizante.



Simuladores de fontes seladas: invólucros vazios, para enclausurar material radioativo, utilizados em treinamentos de braquiterapia.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
349
Fls
10
Rubrica

Teratogenicidade: Propriedade de um agente químico, físico ou biológico de induzir desenvolvimento anormal, gestacionalmente ou na fase pós-natal, expressado pela letalidade, malformações, retardo do desenvolvimento ou aberração funcional.

Titular da Instalação Radiativa: Responsável legal pelo estabelecimento para o qual foi outorgada uma licença ou outro tipo de autorização.

Toxinas: substâncias químicas sintetizadas por organismos, que exercem efeitos biológicos adversos no ser humano.

Trabalhadores ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes: trabalhador que, em conseqüência do seu trabalho a serviço da instalação radiativa, possa vir a receber, por ano, doses superiores aos limites primários para indivíduos do público, estabelecidos na Norma CNEN-NE 3.01 "Diretrizes Básicas de Radioproteção".

Trabalhador para-ocupacionalmente exposto às radiações ionizantes: trabalhador cujas atividades laborais não estão relacionadas diretamente às radiações ionizantes, mas que ocasionalmente também podem vir a receber doses superiores aos limites primários estabelecidos na Norma CNEN-NE 3.01 "Diretrizes Básicas de Radioproteção" para indivíduos do público.

Trabalhador Qualificado: aquele que comprove perante o empregador e a inspeção do trabalho uma das seguintes condições:

a) capacitação na empresa, conforme o disposto na NR-32;

b) capacitação mediante curso ministrado por instituições privadas ou públicas, desde que conduzido por profissional habilitado.

Transmissibilidade: capacidade de transmissão de um agente a um hospedeiro. O período de transmissibilidade corresponde ao intervalo de tempo durante o qual um organismo elimina um agente biológico para reservatórios ou para um hospedeiro.

Turbulência aérea: Alteração da uniformidade do fluxo de ar laminar unidirecional (no caso, interior da Cabine de Segurança Biológica Classe II tipo B2).

Vacinação: processo visando obtenção de imunidade ativa e duradoura de um organismo. A imunidade ativa é a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular.

Vetor: vetor é um organismo que transmite um agente biológico de uma fonte de exposição ou reservatório a um hospedeiro.

Vias de entrada: tecidos ou órgãos por onde um agente penetra em um organismo, podendo ocasionar uma doença. A entrada pode ser por via cutânea (por contato direto com a pele), percutânea (através da pele), parenteral (por inoculação intravenosa, intramuscular, subcutânea), por contato direto com as mucosas, por via respiratória (por inalação) e por via oral (por ingestão).

Este texto não substitui o publicado no DOU

Vias de transmissão: percurso feito pelo agente biológico a partir da fonte de exposição até o hospedeiro. A transmissão pode ocorrer das seguintes formas:

1. Direta: transmissão do agente biológico, sem a intermediação de veículos ou vetores.
2. Indireta: transmissão do agente biológico por meio de veículos ou vetores.

Virulência: É o grau de patogenicidade de um agente infeccioso.



Este texto não substitui o publicado no DOU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações 346 Rubrica

Fly 33576/2022

Fazenda Rio Grande,9 de Junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Dispensa Emergencial de Licitação para Serviço de locação de tenda mensal,na medida de 6 x 25 metros,para triagem dos pacientes em atendimento emergencial,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Dispensa Emergencial

1) **Valor: 102.000,00** (cento e dois mil reais).
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 09/06/2022 10:53:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
347
Fls
Rubrica

PROTOCOLO Nº _____/2021
MEMORANDO Nº ____/2021
REQUERENTE: Secretaria Municipal de _____

Em tempo:
Realizar a dispensa SOMENTE para 30 (trinta) dias. Visto que o item será acrescentado ao Pkg 15427/2022 que já está em processo de licitação.
Sem mais,

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022
10/06/2022

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2021.

_____

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material) (Período de 01/06/2022 a 09/06/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Número da Coleta: 162/2022 Data: 09/06/2022							
Material:	**90140086 - Serviço de locação de tenda,medindo 6x25 metros,com fechamen Unid.: loc/m**						
1	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		6,000	17.000,0000	102.000,00	Sim	***
1	MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI - (13529)		6,000	17.500,0000	105.000,00	Não	
1	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. ME - (3297)		6,000	18.000,0000	108.000,00	Não	
				Total da Coleta:	102.000,00		

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

09/06/2022

Compras e Licitações
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e L... 349 Fl. 20 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 20 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 08:55:14
Parecer: Tendo em vista a solicitação de ajuntamentp de processos, segue para parecer contábil.
Após retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
350
Fls
Rubrica

Protocolo nº 15427/2022

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2022

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição e locação de tendas, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Modalidade: Pregão – Registro de Preços.

1) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 6.905.427,39 (seis milhões e novecentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal ede acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 15427/2022

689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
890	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494

Compras e Licitações Fls 80 Rubrica

Protocolo nº 15427/2022

373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
996	27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39.	SMU	1504
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 15427/2022

1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais,

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.06.13 08:47:38 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 13/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**66-05-0215 - Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lat**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	1	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		75,000	3.430,0000	257.250,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	1	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		75,000	5.000,0000	375.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	1	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		75,000	4.250,0000	318.750,00	Não	
					Preço Médio -->		**4.226,67**	**317.000,25**		
Material:	**66-06-2235 - Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 9**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	2	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		75,000	650,0000	48.750,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	2	KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - (1307(		75,000	450,0000	33.750,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	2	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		75,000	532,8000	39.960,00	Não	
					Preço Médio -->		**544,27**	**40.820,25**		
Material:	**19-06-0020 - Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	3	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		114,000	800,0000	91.200,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	3	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		114,000	2.000,0000	228.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	3	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		114,000	950,0000	108.300,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.250,00**	**142.500,00**		
Material:	**19-06-0021 - Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especi**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	4	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		70,000	15.000,0000	1.050.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	4	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		70,000	18.000,0000	1.260.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	4	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		70,000	8.000,0000	560.000,00	Sim	
					Preço Médio -->		**13.666,67**	**956.666,90**		
Material:	**19-06-0022 - Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	5	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		110,000	2.000,0000	220.000,00	Não	

Compras e Licitações
Fls 170
Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 13/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0022 - Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	5	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		110,000	3.800,0000	418.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	5	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		110,000	1.450,0000	159.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**2.416,67**	**265.833,70**		
Material:	**19-06-0023 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas:**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		63,000	1.000,0000	63.000,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		63,000	1.500,0000	94.500,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		63,000	1.800,0000	113.400,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		63,000	1.450,0000	91.350,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.437,50**	**90.562,50**		
Material:	**19-06-0024 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, med 4x4**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	7	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		50,000	800,0000	40.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	7	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		50,000	700,0000	35.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	7	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		50,000	600,0000	30.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**700,00**	**35.000,00**		
Material:	**19-06-0025 - ocação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes med 4x4**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	8	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		54,000	700,0000	37.800,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	8	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		54,000	1.500,0000	81.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	8	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		54,000	500,0000	27.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**900,00**	**48.600,00**		
Material:	**19-06-0026 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medi 6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		50,000	950,0000	47.500,00	Não	

Compras e Licitações
Rubrica
335

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 13/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0026 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medi 6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		50,000	800,0000	40.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		50,000	800,0000	40.000,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		50,000	1.500,0000	75.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.012,50**	**50.625,00**		
Material:	**19-06-0027 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medid6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	10	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		52,000	2.000,0000	104.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	10	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		52,000	950,0000	49.400,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	10	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		52,000	1.400,0000	72.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.450,00**	**75.400,00**		
Material:	**19-06-0028 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medid 6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	11	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		32,000	2.000,0000	64.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	11	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		32,000	950,0000	30.400,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	11	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		32,000	1.600,0000	51.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.516,67**	**48.533,44**		
Material:	**19-06-0029 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, 10x10**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	12	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		62,000	1.100,0000	68.200,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	12	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		62,000	3.000,0000	186.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	12	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		62,000	3.800,0000	235.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.633,33**	**163.266,46**		
Material:	**19-06-0030 - Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes esp**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	13	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		80,000	42.000,0000	3.360.000,00	Não	

Compras e Licitações
Fls. 156
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 13/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0030 - Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes esp**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	13	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		80,000	40.000,0000	3.200.000,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	13	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		80,000	49.000,0000	3.920.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**43.666,67**	**3.493.333,60**		
Material:	**19-06-0031 - Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		94,000	450,0000	42.300,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		94,000	200,0000	18.800,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		94,000	400,0000	37.600,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		94,000	500,0000	47.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**387,50**	**36.425,00**		
Material:	**19-06-0032 - Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M X 3M, com estrutura e**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	E.DE J. DA SILVA EIRELI - (22334)		88,000	624,0000	54.912,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	GARCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - (22333)		88,000	570,0000	50.160,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		88,000	600,0000	52.800,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		88,000	800,0000	70.400,00	Não	
					Preço Médio -->		**648,50**	**57.068,00**		
Material:	**19-06-0033 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguint**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	16	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		45,000	1.100,0000	49.500,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	16	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		45,000	2.000,0000	90.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	16	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		45,000	1.600,0000	72.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.566,67**	**70.500,15**		

Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

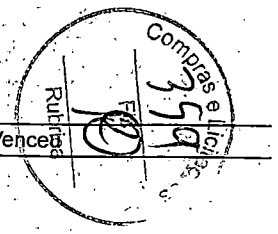
Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 13/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0034 - Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	17	FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA - (22335)		55,000	500,0000	27.500,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	17	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		55,000	800,0000	44.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	17	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		55,000	600,0000	33.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**633,33**	**34.833,15**		
Material:	**66-06-2236 - Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	18	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		273,000	350,0000	95.550,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	18	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		273,000	300,0000	81.900,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	18	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		273,000	500,0000	136.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**383,33**	**104.649,09**		
Material:	**66-06-2237 - Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confecc**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	19	ELETRICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - (22337)		255,000	700,0000	178.500,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	19	R R S EVENTOS E TRANSPORTES LTDA - (22336)		255,000	446,5000	113.857,50	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	19	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		255,000	500,0000	127.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**548,83**	**139.951,65**		
Material:	**66-06-2238 - Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrát**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	20	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		67,000	200,0000	13.400,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	20	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		67,000	100,0000	6.700,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	20	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		67,000	400,0000	26.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**233,33**	**15.633,11**		
Material:	**66-06-2239 - Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensa**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	21	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		4.830,000	40,0000	193.200,00	Sim	***

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 39

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 13/06/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor	
Material:	**66-06-2239 - Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensa**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	21	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		4.830,000	65,0000	313.950,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	21	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		4.830,000	80,0000	386.400,00	Não	
						Preço Médio -->	**61,67**	**297.866,10**		
Material:	**66-06-2240 - Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira(sem carpe)**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	22	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		3.712,000	35,0000	129.920,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	22	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		3.712,000	65,0000	241.280,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	22	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		3.712,000	70,0000	259.840,00	Não	
						Preço Médio -->	**56,67**	**210.359,04**		
Material:	**19-06-0037 - Locação de tenda,medindo 6x25 metros,com fechamen**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	23	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. ME		12,000	18.000,0000	216.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	23	MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI - (13529)		12,000	17.500,0000	210.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	23	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		12,000	17.000,0000	204.000,00	Sim	***
						Preço Médio -->	**17.500,00**	**210.000,00**		
						Total Preço Médio -->	**97.440,77**	**6.905.427,39**		

Fls 360
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2022.

Processo: 15.427/2022

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R$ 6.905.427,39 (Seis milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)

Objeto: Aquisição e locação de tendas, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Em análise ao processo fly nº 15.427/2022 de Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

As Dotações abaixo relacionadas não atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por estarem sem saldo na presente data:

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Compras e Licitação
361
Fls
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo e atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto:

Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
890	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511

Compras e Licitações
362
Rubrica

904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
996	27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39.	SMU	1504
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000

1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.06.13 14:37:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
164
Rubrica

PROTOCOLO Nº 15427/2022
OFÍCIO: 07/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946

Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.06.13 14:52:06 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355824

Em tempo:
Segue os tramites legais e atendeu ao decreto municipal.

Gebyane Maria Sordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 0353/2022

13/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
365
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 15427/2022

Em, 13 de junho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição e locação de tendas, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor Máximo: R$ 6.905.427,39 (seis milhões e novecentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Compras e Licitações 366 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 22
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 22 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 14:48:12
Parecer: Remeto à Secretaria para esclarecimentos quanto a garantia solicitada no item 4 e quanto a vistoria no item 5 do termo de referência.
Após retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
107
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 23
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 23 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 16:47:48
Parecer: Segue retificação conforme solicitado do Item 4. Garantias.
Informo que:
No Item 5.1 - Se trata de Fiscal do Contrato
No Item 5.2 - Se trata da empresa
As informações sobre O Item 5. Vistoria foram esclarecidas via telefone com o Setor de Compras, que são itens distintos, ou seja, um se trata do Fiscal do contrato de cada Secretaria e outro item sobre a empresa.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 075/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 13 de Junho de 2022.

Compras e Licitações
368
Rubrica

Para: Abertura de Licitação

Assunto: Retificação de Item de Termo de Referência Tendas.

Retifico a informção contida no item 4. Garantia de Serviços do Termo de Referência referente a Licitação de Tendas. Segue informação que deve constar:

Onde se lê: *"A partir do empenho emitido, a empresa terá o prazo de no máximo até 3 (três) dias úteis e no mínimo 2 (duas) horas antes do evento para a instalação das tendas. O período que as tendas ficarão instaladas será conforme a necessidade de cada secretaria e de cada evento realizado".*

Leia-se: *A garantia do produto licitado, que será no modelo de aquisição, deverá ter de no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data da assinatura do contrato. Dentro desse período se o produto apresentar algum defeito de fábrica, vier danificado ou não atender as especificações confome o Termo de Referência, poderá a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande fazer a troca do mesmo por outro produto.*

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
369
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 24
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 24 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/06/2022 09:20:32
Parecer: Segue para que seja juntado a justificativa da realização da licitação por lotes.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
170
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 25 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.002.001 - Gestor de Contratos - Cultura
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/06/2022 14:59:49
Parecer: Segue anexo a justificativa conforme solicitado

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Compras e Licitações
371
Fls
Rubrica

Memorando nº 076/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações.

Assunto: Justificativa para Divisão por Lotes.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, apresentar justificativa para realização da licitação para locação de Tendas por lote. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350773

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 372
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO –ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.°147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **134/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Julho de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 373
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 375
Assinatura

15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
376
Folha nº
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Lote 1, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para o **Lote 2 e 5 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Lote 1, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. O Lote 2 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O Lote 5 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 177
Assinatura

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 378
Assinatura

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 380
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico xx/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 381
Assinatura

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico xx/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 382
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Item 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 2;
- O lote 3 corresponde ao Grupo 1;
- O lote 4 corresponde ao Grupo 2.
- O lote 5 corresponde ao Item 24.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 396
Assinatura

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 388
Assinatura

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b1) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 399
Assinatura

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 490
Assinatura

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do **CONTRATO**, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preço se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

17.1.1. As tendas deverão estar montadas e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

17.1.2. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

17.2. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.3. A fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida pelos seguintes servidores, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

a) **Secretaria Municipal de Cultura:**

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280.

c) **Secretaria Municipal de Comunicação Social:**

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 195
Assinatura

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 - Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, **os fiscais** do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.

17.3.3. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 22.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 22.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento /Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. As tendas deverão ser instaladas e retiradas na data e hora combinada com o órgão Gestor.

18.2. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

18.3. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

18.4. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

18.5. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

18.6. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

18.6.1. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

18.6.2. O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretarias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 398
Assinatura

18.7. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo II do Edital, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

18.8. A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

19. DA VISTORIA:

19.1. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

21.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os lotes 1 e 2 da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

21.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 21.1.

21.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

21.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
400
Folha nº
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

22.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

22.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

22.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

22.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

22.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

22.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

22.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

22.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

22.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

22.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

23. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

23.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial à Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

23.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

23.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

23.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

23.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

24.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

24.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

24.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

24.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, à qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

24.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

24.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 404
Assinatura

valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

24.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

24.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

24.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

24.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

24.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Calendário Anual De Atividades Das Secretarias
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, xx junho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	57,00	UNI	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	4.226,6700	240.920,1900
			Total Máximo do Lote:		240.920,1900
Lote: 2					
2	75,00	UNI	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento..	544,2700	40.820,2500
			Total Máximo do Lote:		40.820,2500
Lote: 3					
3	114,00	d	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	1.250,0000	142.500,0000
4	70,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem	13.666,6700	956.666,9000

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.		
5	110,00	d	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	2.416,6700	265.833,7000
6	63,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.	1.437,5000	90.562,5000
7	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	700,0000	000,0000
8	54,00	d	ocação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	900,0000	48.600,0000
9	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	1.012,5000	50.625,0000
10	52,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	1.450,0000	75.400,0000
11	32,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas a ão com estacas ou buchas	1.516,6700	48.533,4400

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			expansivas, com pisos. Com instalações elétricas		
12	62,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	2.633,3300	163.266,4600
13	80,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalações elétricas (tomadas e outros).	43.666,6700	3.493.333,6000
14	94,00	d	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	387,5000	36.425,0000
15	88,00	d	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M X 3M, com estrutura em aço galvanizado (anti ferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	648,5000	57.068,0000
16	45,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	1.566,6700	70.500,1500
17	55,00	d	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	633,3300	34.833,1500
23	12,00	loc/n	Locação de tenda, medindo 6x25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	17.500,0000	210.000,0000
				Total Máximo do Lote:	5.779.147,9000

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 4					
18	273,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	383,3300	104.649,0900
19	255,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2, 10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	548,8300	139.951,6500
20	67,00	d	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	233,3300	15.633,1100
21	4.830,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	61,6700	297.866,1000
22	3.712,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	56,6700	210.359,0400
				Total Máximo do Lote:	768.458,9900
Lote: 5					
24	18,00	UNI	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com acas ou buchas expansivas e com	4.226,6700	76.080,0600

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			pisos.		
				Total Máximo do Lote:	76.080,0600
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	6.905.427,3900

Compras e Licitações
Fls 169
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 410
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I
Especificações dos itens e quantidades estimadas.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para locação de tendas para realizações de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	**UN**	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	75

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	**UN**	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	75

LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day	114

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

		opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	
04	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	70
05	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	110
06	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	63
07	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	50
08	**DIÁRIA**	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	54
09	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das	50

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

		sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	
10	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	52
11	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	32
12	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	62
13	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	80
14	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	94
15	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento	88

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 913
Assinatura

		antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	
16	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	45
17	**DIÁRIA**	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	55

LOTE 04			
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
18	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	273
19	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	255
20	**DIÁRIA**	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts	67

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

		de comprimento.	
21	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	4,830
22	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	3.712

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

2.2. As tendas deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

2.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

2.4. As tendas deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

2.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

2.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

2.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

2.8. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

2.9. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

2.10. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os serviços de locação de tendas serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande. Visando uma boa qualidade de prestação de serviço, vimos a necessidade de ter a tendas nos eventos municipais, para que haja um melhor desenvolvimento do trabalho prestado.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. A garantia do produto licitado, que será no modelo de aquisição, deverá ter no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de assinatura do contrato. Dentro desse período se o produto apresentar algum defeito de fábrica, vier danificado ou não atender as especificações conforme o Termo de Referência, poderá a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande fazer a troca do mesmo por outro produto.

5. VISTORIA

5.1. O serviço mencionado neste termo de referência necessitará de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado neste Termo de Referência no item 2.2 e se estão em perfeito estado de conservação.

5.2. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

6.1. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

6.2. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo II deste termo de Referência, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

6.3. Fica a cargo da empresa vencedora fazer as montagens e desmontagem das barracas, fornecendo funcionários habilitados e com experiência para a realização do mesmo.

6.4 O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretárias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

6.5 A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

7.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

8. QUALIFICAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação solicitada em edital.

8.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

8.3. A empresa vencedora deverá apresentar todos os equipamentos solicitado em edital e neste termo de referência, os mesmos deverão estar em excelentes condições de uso, em perfeita conservação e instalados corretamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

8.4. Caso haja defeito em alguma peça ou material o mesmo deverá ser substituído pela proponente imediatamente, sem gerar custo á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

8.5. As estruturas que compõe as tendas deverão estar todos dentro da garantia de uso, para que o seu manuseio e uso possam acontecer de forma segura e adequada.

9. FISCALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4. O representante ou os fiscais do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. Serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na fase de apresentação de documentação.

9.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo ou que não identifiquem quem os apresentou.

9.7. No caso dos recursos, também não serão conhecidos aqueles apresentados por pessoa diferente do interessado ou não identificado para responder pelo proponente.

9.8. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 918
Assinatura

atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto n° 6246/2022.

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 919
Assinatura

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O proponente deverá comprovar que está apto a cumprir todos os requisitos solicitado neste Termo de referência.

10.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

10.3. O proponente vencedora assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas a execução dos serviços ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10.4. Para a assinatura do contrato, a proponente deverá se dirigir até a Prefeitura de Fazenda Rio Grande com o responsável pela empresa munido de todos os documentos pessoais e da empresa no setor de Contratos para assinatura do mesmo.

10.5. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do contrato o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

10.6. Prestar o fornecimento na forma concordada.

10.7. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incindir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

10.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

10.10. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

10.11. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

10.12. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

10.13. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.

10.14. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias decorrentes da execução do presente contrato.

10.15. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.16. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

10.17. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

10.18. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

10.19. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores;

10.20. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto do contrato;

10.21. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

10.22. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

10.21. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

10.22. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

10.23. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor (es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a empresa, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. É facultado à Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, em qualquer fase deste procedimento, realizar diligências e verificar as informações prestadas pelos proponentes.

11.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e as Secretarias Municipais não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

11.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 422
Assinatura

prejuízo das demais sanções cabíveis, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Código Penal Brasileiro.

11.8. O acompanhamento de todas as fases deste Edital, inclusive das publicações no Diário Oficial do Município, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do proponente.

11.9. Quaisquer irregularidades no curso deste procedimento poderão ser denunciadas à Secretaria Municipal de Cultura pelo endereço eletrônico **cultura.adm.frg@gmail.com**

11.10. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos fiscais indicados, ficando, desde logo, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.11. O Termo de Compromisso objeto deste Edital não estabelece entre o proponente e as Secretarias de Fazenda Rio Grande qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

11.12. A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades, sendo essas de total responsabilidade da proponente.

11.13. A empresa vencedora que infringir as disposições do Edital ficará automaticamente impossibilitado de prestar o serviço no Município de Fazenda Rio Grande, no período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

11.14. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

11.15. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

11.16 Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

11.17. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

11.18. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a contratada achar necessário.

11.19. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº. 93
Assinatura

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13.2.A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização da montagem, sendo essas de total responsabilidade do proponente.

13.3. O proponente que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Município de Fazenda Rio Grande, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

13.4. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos Secretários Municipais, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação, ficando desde já, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

14. DAS PARTICIPAÇÕES E IMPEDIMENTOS

14.1. Poderão participar neste edital, empresa jurídica, com representantes maiores de 18 (dezoito) anos, visto que o presente edital tem o objetivo de fornecer prestação de serviço à um órgão público.

14.2. O proponente deverá comprovar atuação na área, experiência de no mínimo 06 (seis) meses, para poder executar corretamente os serviços solicitados neste termo de referência e no edital quando publicado.

14.4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

14.6.3. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do edital, o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: 1122,1131 e 1149 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: 631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742, 743,744,759,767,771,777,802 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1082 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IV. Secretaria Municipal de Saúde: 300,369,341,372,373,391,424,425,426– Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 139, 153,996 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888,889,890,898,899,904,1031 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927,932,939,944 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XIII. Secretaria Municipal de Administração: 39 e 50 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

Elaborado em 15/03/2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior

Diretor Geral de Cultura

Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão do Contrato
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO II

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

- 26/01 – Aniversário da Cidade

Fevereiro

- 07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)
- 12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)
- 18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)
- 19 – Baile do Hawai a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)
- 20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)
- 21 – Abertura de inscrições para participação do evento "Paixão de Cristo" (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

- 07 – início das oficinas culturais (médio porte)
- 19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)
- 26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

- 02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)
- 16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)
- 21 – Conferencia municipal - (Teatro Municipal – médio porte)
- 30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

Maio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 427
Assinatura

- 01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)
- 21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)

Junho

- 18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)
- 11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)
- 18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)
- 27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho

- 01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)
- 11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)
- 04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto

- 06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)
- 06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)
- 20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro

- 04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)
- 17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)
- 24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

Outubro

- 12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)
- 24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)
- 24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro

- 14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)
- 19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)
- 21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

Dezembro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 428
Assinatura

- 08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)
- 16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)
- 01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)
- 30 e 31 - Show da Virada

Secretaria da Mulher:

Janeiro

- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro

- 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março

- 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril

- 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- 27 de Abril – DiaNacional da Trabalhadora Doméstica
- 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

Maio

- 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher
- 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação politica das trabalhadoras rurais

Julho

- 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação
- 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Feminicídio
- 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

Agosto

- 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- minicurso de qualificação e educação financeira
- 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas
- 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica npo Brasil.

Setembro

- 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- 28 de Setembro – dia pela Decriminação do aborto na américa e Caribe

Outubro

- Atividades preventivas
- Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- Rodas de conversa – em média e 4 a 5 no mês
- Relaização de agendamentos de exames preventivos
- Campanha de doação de lenços
- Campanha educativa de prevenção ao cancêr
- Caminhada na prevenção contra o cancêr de mama.
- 01 de Outubro – Dia inernacional da pessoa idosa
- 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violencia contra a mulher
- 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indigena
- 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- 19 de Outubro – Dia internacional contra o cancêr de mama
- 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- Palestra: "Violência política contra mulher"
- Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- O trabalho como instrumento de proteção á violência contra a mulheres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

- Palestra "Valores Transforma"
- Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- Violência de gênero e igualdade
- Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Diretos Humanos e a população Negra"
- 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil
- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Inicío da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
- 10 de Dezembro – Dia Mundiaçl de prevenção contra a AIDS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

- 27 de fevereiro - Apoio aos evenos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- Ultimo sbado de Março - Dia do Evangélico

Março

- Ultimo sabado de Março - Dia do Evangélico

Maio

- 02 a 07 de Maio - Dia das Mães

Junho

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura

- 06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto

- 02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro

- 05 a 23 de Dezembro - Natal

Secretaria Municipal de Habitação:

Janeiro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Novembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia)

Secretaria Municipal do Trabalho:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 432
Assinatura

- Cidadania nos Bairros - De 1 (uma) á 2 (duas) vezes por mês com datas a ser definidas

Maio

- 01 de Maio – Dia do Trabalho

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

JANEIRO

- Aniversário do Município

FEVEREIRO

- Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

MARÇO

- Futebol Amador

ABRIL

- Taça Fazenda de Futsal
- Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

- Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

- Jogos Abertos do Paraná
- Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

- Dia das Crianças

DEZEMBRO

- Final do Futebol Amador
- Final Taça Fazenda de Futsal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 433
Assinatura

- Domingo no Parque (encerramento das atividades)

- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

Secretaria Municipal Ação Social:

Janeiro a Dezembro

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistêncial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate á violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha
- Outubrop Rosa – Combate ao Cancer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra
- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Nucleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, n° 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, n° 287

PM FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

- Parque Verde – Rua Santos, n° 100
- CRAS Iguaçu - Rua Rio Paranapanema, n° 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, n° 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicalau, n°2450
- Praça brasil – Rua Macedônia, n° 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos

Secretaria Municipal de Educação

Maio

- 30/05 – Encerramento da semana de brincar

Agosto

- 22/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 23/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 24/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 25/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 26/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Outubro

- 30/10 - Evento se Cuidar pe Preciso

Dezembro

- 12/12 – Dia das Crianças
- 15/12 – Dia do Professor

Secretaria Municipal de Urbanismo:

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências publicas que ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré defindas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Assinatura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Março

- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril

- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maio

- 03/05 – Praça Brasil
- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

- 14/08

Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil

Outubro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 436
Assinatura

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil

Novembro

- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

- 21/12 – Praça Brasil

Secretaria Municipal de Comunicação:

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

Secretaria Municipal de Administração:

Janeiro

- Aniversário da Cidade

Fevereiro

- Eventos Culturais de carnaval
- Reunião/ encontros

Março

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Abril

- Paixão de Cristo – lei municipal
- Cerimoniais

Reunião/ encontros

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 437
Assinatura

Maio

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Junho

- Festival de inverno
- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Julho

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Agosto

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Setembro

- Hasteamento da bandeira
- Desfile Cívico
- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Outubro

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Novembro

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Dezembro

- Atividades para Natal Luz
- Evento de Revellion

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 438
Assinatura

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Saúde:

- A secretaria de Saúde não necessitá de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19.
- Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO III
Carta Proposta.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO IV
Declaração modelo unificada.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 142 Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 943
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO V
Minuta de Ata de Registro de Preço.

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO xx/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/20222.

3. A entrega deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1. Os Materiais deverão ser entregues nos locais indicados por cada secretaria e dentro deste município de acordo com a necessidade.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contatos da data de notificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

3.4. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.5. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte quatro) horas do recebimento provisório.

3.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

3.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.9. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.10. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

3.11. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 448
Assinatura

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 - Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.3. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

4.4. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.

4.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6.0. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 432
Assinatura

17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 973
Assinatura

22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 959
Assinatura

22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.9. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 456
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 957
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 962
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Comp. Compras e Licitações
163
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 351/2022

Processo nº 15427/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Contrato

Requer o Setor de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de tendas.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Saliento que não foi objeto de análise a divisão em lotes procedida em Edital.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 469
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO –ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **134/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **01 de Julho de 2022 às 13:30h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 466
Assinatura

17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 968
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Lote 1, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para o **Lote 2 e 5 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Lote 1, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. O Lote 2 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O Lote 5 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 420
Assinatura

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 45/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 45/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Item 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 2;
- O lote 3 corresponde ao Grupo 1;
- O lote 4 corresponde ao Grupo 2.
- O lote 5 corresponde ao Item 24.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 926
Assinatura

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 475
Assinatura

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 480
Assinatura

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b1) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 401
Assinatura

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 481
Assinatura

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,

PM FAZENDA RIO GRANDE - PR
Folha nº 993
Assinatura

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do **CONTRATO**, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 496
Assinatura

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preço se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

17.1.1. As tendas deverão estar montadas e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

17.1.2. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

17.2. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.3. A fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida pelos seguintes servidores, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

a) **Secretaria Municipal de Cultura:**

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

c) **Secretaria Municipal de Comunicação Social:**

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 - Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 488
Assinatura

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, **os fiscais** do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.

17.3.3. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 22.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 22.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento /Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. As tendas deverão ser instaladas e retiradas na data e hora combinada com o órgão Gestor.

18.2. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

18.3. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

18.4. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

18.5. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

18.6. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

18.6.1. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

18.6.2. O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretarias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
490
Folha nº
Assinatura

18.7. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo II do Edital, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

18.8. A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

19. DA VISTORIA:

19.1. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

21.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os lotes 1 e 2 da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

21.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 21.1.

21.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

21.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 492
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

22.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

22.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

22.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 493
Assinatura

22.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

22.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

22.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

22.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

22.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

22.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

22.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

23. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

23.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 491
Assinatura

Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

23.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

23.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

23.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

23.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

24.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

24.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

24.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

24.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

24.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

24.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

24.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

24.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

24.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

24.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

24.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Calendário Anual De Atividades Das Secretarias
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 14 junho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	57,00	UNI	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	4.226,6700	240.920,1900
			Total Máximo do Lote:		240.920,1900
Lote: 2					
2	75,00	UNI	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	544,2700	40.820,2500
			Total Máximo do Lote:		40.820,2500
Lote: 3					
3	114,00	d	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	1.250,0000	142.500,0000
4	70,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações:	13.666,6700	956.666,9000

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.		
5	110,00	d	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	2.416,6700	265.833,7000
6	63,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.	1.437,5000	90.562,5000
7	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	700,0000	35.000,0000
8	54,00	d	ocação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	900,0000	48.600,0000
9	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	1.012,5000	50.625,0000
10	52,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação c sapatas ao chão com estacas ou	1.450,0000	75.400,0000

Compras e Licitações
Fls 19
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.		
11	32,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	1.516,6700	48.533,4400
12	62,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	2.633,3300	163.266,4600
13	80,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalações elétricas (tomadas e outros).	43.666,6700	3.493.333,6000
14	94,00	d	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	387,5000	36.425,0000
15	88,00	d	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M X 3M, com estrutura em aço galvanizado (anti ferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	648,5000	57.068,0000
16	45,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas	1.566,6700	70.500,1500

Compras e Licitações
Rubrica
Fls

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.		
17	55,00	d	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	633,3300	34.833,1500
23	12,00	loc/m	Locação de tenda, medindo 6x25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	17.500,0000	210.000,0000
Lote: 4				**Total Máximo do Lote:**	5.779.147,9000
18	273,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	383,3300	104.649,0900
19	255,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2, 10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	548,8300	139.951,6500
20	67,00	d	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	233,3300	15.633,1100
21	4.830,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	61,6700	297.866,1000
22	3.712,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada	56,6700	210.359,0400

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 360

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss		
				Total Máximo do Lote:	768.458,9900
Lote: 5					
24	18,00	UNI	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	4.226,6700	76.080,0600
				Total Máximo do Lote:	76.080,0600
				(Valores expressos em Reais R$) **Total Máximo Geral:**	6.905.427,3900

Compras e Licitações
Fls. 101
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 502 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I
Especificações dos itens e quantidades estimadas.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para locação de tendas para realizações de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	**UN**	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	75

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	**UN**	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	75

LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day	114

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 503
Assinatura

		opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	
04	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	70
05	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	110
06	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	63
07	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	50
08	**DIÁRIA**	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	54
09	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das	50

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

		sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	
10	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	52
11	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	32
12	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	62
13	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	80
14	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	94
15	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento	88

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 565
Assinatura

		antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	
16	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	45
17	**DIÁRIA**	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	55

LOTE 04			
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
18	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	273
19	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	255
20	**DIÁRIA**	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts	67

PM FAZENDA RIO GRANDE
506
Folha nº
Assinatura

		de comprimento.	
21	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	4,830
22	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	3.712

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

2.2. As tendas deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

2.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

2.4. As tendas deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

2.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

2.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

2.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 502
Assinatura

2.8. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

2.9. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

2.10. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os serviços de locação de tendas serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande. Visando uma boa qualidade de prestação de serviço, vimos a necessidade de ter a tendas nos eventos municipais, para que haja um melhor desenvolvimento do trabalho prestado.

3.2. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. A garantia do produto licitado, que será no modelo de aquisição, deverá ter no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de assinatura do contrato. Dentro desse período se o produto apresentar algum defeito de fábrica, vier danificado ou não atender as especificações conforme o Termo de Referência, poderá a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande fazer a troca do mesmo por outro produto.

5. VISTORIA

5.1. O serviço mencionado neste termo de referência necessitará de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado neste Termo de Referência no item 2.2 e se estão em perfeito estado de conservação.

5.2. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 308
Assinatura

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

6.2. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo II deste termo de Referência, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

6.3. Fica a cargo da empresa vencedora fazer as montagens e desmontagem das barracas, fornecendo funcionários habilitados e com experiência para a realização do mesmo.

6.4 O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretárias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

6.5 A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

7.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

8. QUALIFICAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação solicitada em edital.

8.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

8.3. A empresa vencedora deverá apresentar todos os equipamentos solicitado em edital e neste termo de referência, os mesmos deverão estar em excelentes condições de uso, em perfeita conservação e instalados corretamente.

8.4. Caso haja defeito em alguma peça ou material o mesmo deverá ser substituído pela proponente imediatamente, sem gerar custo á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

8.5. As estruturas que compõe as tendas deverão estar todos dentro da garantia de uso, para que o seu manuseio e uso possam acontecer de forma segura e adequada.

9. FISCALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4. O representante ou os fiscais do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. Serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na fase de apresentação de documentação.

9.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo ou que não identifiquem quem os apresentou.

9.7. No caso dos recursos, também não serão conhecidos aqueles apresentados por pessoa diferente do interessado ou não identificado para responder pelo proponente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 510
Assinatura

9.8. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 511
Assinatura

XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O proponente deverá comprovar que está apto a cumprir todos os requisitos solicitado neste Termo de referência.

10.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

10.3. O proponente vencedora assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas a execução dos serviços ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10.4. Para a assinatura do contrato, a proponente deverá se dirigir até a Prefeitura de Fazenda Rio Grande com o responsável pela empresa munido de todos os documentos pessoais e da empresa no setor de Contratos para assinatura do mesmo.

10.5. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do contrato o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

10.6. Prestar o fornecimento na forma concordada.

10.7. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incindir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

10.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

10.10. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

10.11. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5/2
Assinatura

10.12. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

10.13. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.

10.14. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias decorrentes da execução do presente contrato.

10.15. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.16. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

10.17. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

10.18. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

10.19. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores;

10.20. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto do contrato;

10.21. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

10.22. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

10.21. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

10.22. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

10.23. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor (es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a empresa, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. É facultado à Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, em qualquer fase deste procedimento, realizar diligências e verificar as informações prestadas pelos proponentes.

11.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e as Secretarias Municipais não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

11.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 719
Assinatura

prejuízo das demais sanções cabíveis, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Código Penal Brasileiro.

11.8. O acompanhamento de todas as fases deste Edital, inclusive das publicações no Diário Oficial do Município, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do proponente.

11.9. Quaisquer irregularidades no curso deste procedimento poderão ser denunciadas à Secretaria Municipal de Cultura pelo endereço eletrônico **cultura.adm.frg@gmail.com**

11.10. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos fiscais indicados, ficando, desde logo, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.11. O Termo de Compromisso objeto deste Edital não estabelece entre o proponente e as Secretarias de Fazenda Rio Grande qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

11.12. A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades, sendo essas de total responsabilidade da proponente.

11.13. A empresa vencedora que infringir as disposições do Edital ficará automaticamente impossibilitado de prestar o serviço no Município de Fazenda Rio Grande, no período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

11.14. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

11.15. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

11.16 Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

11.17. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

11.18. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a contratada achar necessário.

11.19. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 515
Assinatura

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13.2.A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização da montagem, sendo essas de total responsabilidade do proponente.

13.3. O proponente que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Município de Fazenda Rio Grande, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

13.4. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos Secretários Municipais, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação, ficando desde já, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

14. DAS PARTICIPAÇÕES E IMPEDIMENTOS

14.1. Poderão participar neste edital, empresa jurídica, com representantes maiores de 18 (dezoito) anos, visto que o presente edital tem o objetivo de fornecer prestação de serviço à um órgão público.

14.2. O proponente deverá comprovar atuação na área, experiência de no mínimo 06 (seis) meses, para poder executar corretamente os serviços solicitados neste termo de referência e no edital quando publicado.

14.4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 516
Assinatura

14.6.3. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do edital, o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: 1122,1131 e 1149 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: 631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742, 743,744,759,767,771,777,802 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1082 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IV. Secretaria Municipal de Saúde: 300,369,341,372,373,391,424,425,426– Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 139, 153,996 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888,889,890,898,899,904,1031 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927,932,939,944 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XIII. Secretaria Municipal de Administração: 39 e 50 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

Elaborado em 15/03/2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior

Diretor Geral de Cultura

Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão do Contrato
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 418
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO II

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

- 26/01 – Aniversário da Cidade

Fevereiro

- 07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)
- 12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)
- 18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)
- 19 – Baile do Hawai a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)
- 20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)
- 21 – Abertura de inscrições para participação do evento "Paixão de Cristo" (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

- 07 – início das oficinas culturais (médio porte)
- 19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)
- 26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

- 02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)
- 16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)
- 21 – Conferencia municipal - (Teatro Municipal – médio porte)
- 30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

Maio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

- 01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)
- 21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)

Junho

- 18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)
- 11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)
- 18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)
- 27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho

- 01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)
- 11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)
- 04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto

- 06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)
- 06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)
- 20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro

- 04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)
- 17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)
- 24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

Outubro

- 12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)
- 24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)
- 24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro

- 14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)
- 19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)
- 21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

Dezembro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

- 08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)
- 16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)
- 01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)
- 30 e 31 - Show da Virada

Secretaria da Mulher:

Janeiro

- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro

- 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março

- 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril

- 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- 27 de Abril – DiaNacional da Trabalhadora Doméstica
- 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

Maio

- 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher
- 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação politica das trabalhadoras rurais

Julho

- 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação
- 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Feminicídio
- 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

Agosto

- 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- minicurso de qualificação e educação financeira
- 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas
- 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica npo Brasil.

Setembro

- 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- 28 de Setembro – dia pela Decriminação do aborto na américa e Caribe

Outubro

- Atividades preventivas
- Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- Rodas de conversa – em média e 4 a 5 no mês
- Relaização de agendamentos de exames preventivos
- Campanha de doação de lenços
- Campanha educativa de prevenção ao cancêr
- Caminhada na prevenção contra o cancêr de mama.
- 01 de Outubro – Dia inernacional da pessoa idosa
- 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violencia contra a mulher
- 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indigena
- 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- 19 de Outubro – Dia internacional contra o cancêr de mama
- 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- Palestra: "Violência política contra mulher"
- Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- O trabalho como instrumento de proteção á violência contra a mulheres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 529
Assinatura

- Palestra "Valores Transforma"
- Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- Violência de gênero e igualdade
- Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Diretos Humanos e a população Negra"
- 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil
- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Inicío da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
- 10 de Dezembro – Dia Mundiaçl de prevenção contra a AIDS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

- 27 de fevereiro - Apoio aos evenos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- Ultimo sbado de Março - Dia do Evangélico

Março

- Ultimo sabado de Março - Dia do Evangélico

Maio

- 02 a 07 de Maio - Dia das Mães

Junho

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

- 06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto

- 02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro

- 05 a 23 de Dezembro - Natal

Secretaria Municipal de Habitação:

Janeiro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Novembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia)

Secretaria Municipal do Trabalho:

PM FAZENDA RIO GRANDE
524
Folha nº
Assinatura

- Cidadania nos Bairros - De 1 (uma) á 2 (duas) vezes por mês com datas a ser definidas

Maio

- 01 de Maio – Dia do Trabalho

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

JANEIRO

- Aniversário do Município

FEVEREIRO

- Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

MARÇO

- Futebol Amador

ABRIL

- Taça Fazenda de Futsal
- Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

- Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

- Jogos Abertos do Paraná
- Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

- Dia das Crianças

DEZEMBRO

- Final do Futebol Amador
- Final Taça Fazenda de Futsal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 325
Assinatura

- Domingo no Parque (encerramento das atividades)

- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

Secretaria Municipal Ação Social:

Janeiro a Dezembro

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistêncial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate á violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha
- Outubrop Rosa – Combate ao Cancer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra
- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Nucleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, n° 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, n° 287

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

- Parque Verde – Rua Santos, n° 100
- CRAS Iguaçu - Rua Rio Paranapanema, n° 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, n° 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicalau, n°2450
- Praça brasil – Rua Macedônia, n° 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos

Secretaria Municipal de Educação

Maio

- 30/05 – Encerramento da semana de brincar

Agosto

- 22/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 23/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 24/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 25/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 26/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Outubro

- 30/10 - Evento se Cuidar pe Preciso

Dezembro

- 12/12 – Dia das Crianças
- 15/12 – Dia do Professor

Secretaria Municipal de Urbanismo:

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências publicas que ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré defindas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Março

- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril

- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maio

- 03/05 – Praça Brasil
- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

- 14/08

Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil

Outubro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 428
Assinatura

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil

Novembro

- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

- 21/12 – Praça Brasil

Secretaria Municipal de Comunicação:

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

Secretaria Municipal de Administração:

Janeiro

- Aniversário da Cidade

Fevereiro

- Eventos Culturais de carnaval
- Reunião/ encontros

Março

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Abril

- Paixão de Cristo – lei municipal
- Cerimoniais

Reunião/ encontros

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

Maio

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Junho

- Festival de inverno
- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Julho

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Agosto

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Setembro

- Hasteamento da bandeira
- Desfile Cívico
- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Outubro

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Novembro

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Dezembro

- Atividades para Natal Luz
- Evento de Revellion

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 530
Assinatura

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Saúde:

- A secretaria de Saúde não necessita de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19.
- Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº. 931
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO III
Carta Proposta.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 432
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO IV
Declaração modelo unificada.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 373
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 539
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 45/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 335
Assinatura

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 536
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO V
Minuta de Ata de Registro de Preço.

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 45/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 537
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/20222.

3. A entrega deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1. Os Materiais deverão ser entregues nos locais indicados por cada secretaria e dentro deste município de acordo com a necessidade.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contatos da data de notificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

3.4. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.5. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte quatro) horas do recebimento provisório.

3.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

3.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.9. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.10. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 939
Assinatura

3.11. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 - Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.3. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

4.4. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.

4.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 941
Assinatura

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6.0. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 293 Assinatura

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 595
Assinatura

22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
546
Folha nº
Assinatura

22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 947
Assinatura

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.9. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 748
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 550
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 593
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 559
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
555
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Barraca acampamento

Descrição Detalhada: Barraca Acampamento Material: Poliéster , Material Armação: Duralumínio , Material Espeque: Alumínio , Aplicação: Abrigo Em Campo , Características Adicionais: Bolsas P/Transp./Zíper C/2 Puxadores/Argolas P/Var , Tipo: Gazebo , Comprimento: 3 M, Largura: 3

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 24.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 57

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 240.920,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (57)

2 - Pedestal

Descrição Detalhada: Pedestal Material: Alumínio , Formato Suporte: Redondo , Acabamento: Cromado , Peso: 10 KG, Aplicação: Controle Acesso Pessoas , Altura: 96 CM, Diametro Base: 34 CM, Características Adicionais: Fita Retrátil 5 Cm X 200 Cm , Cor: Azul Royal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 40.820,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (75)

3 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 114

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 142.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (114)

Grupo: G1

4 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 956.666,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

Grupo: G1

5 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 265.833,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (110)

Grupo: G1

Compras e Licitações 556 Rubrica

6 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 63

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 90.562,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (63)

Grupo: G1

7 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 35.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

8 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 48.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (54)

Grupo: G1

9 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 50.625,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

Compras e Licitações 552 Rubrica

10 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 52

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 75.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

:al de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (52)

Grupo: G1

11 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 48.533,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (32)

Grupo: G1

12 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.

...amento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 62

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 163.266,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (62)

Grupo: G1

13 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 3.493.333,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (80)

Grupo: G1

Rubrica

14 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 94

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 36.425,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (94)

15 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 88

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 57.068,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (88)

Grupo: G1

16 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 70.500,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (45)

Grupo: G1

17 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 55

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE



Valor Total (R$): 34.833,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (55)

Grupo: G1

18 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Descrição Detalhada: Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 273

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 104.649,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

:al de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (273)

Grupo: G2

19 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Descrição Detalhada: Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 255

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 139.951,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (255)

Grupo: G2

20 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Descrição Detalhada: Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.

amento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 67

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 15.633,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (67)

Grupo: G2

21 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Descrição Detalhada: Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4830

Valor Total (R$): 297.866,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4830)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Compras e Licitações 460 Fls Rubrica

22 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Descrição Detalhada: Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3712

Valor Total (R$): 210.359,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3712)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de tenda, medindo 6x25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Valor Total (R$): 210.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

24 - Barraca acampamento

Descrição Detalhada: Barraca Acampamento Material: Poliéster , Material Armação: Duralumínio , Material Espeque: Alumínio , Aplicação: Abrigo Em Campo , Características Adicionais: Bolsas P/Transp./Zíper C/2 Puxadores/Argolas P/Var , Tipo: Gazebo , Comprimento: 3 M, Largura: 3

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Valor Total (R$): 76.080,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (18)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Locação Cobertura Desmontável	114	UNIDADE
4	Locação Cobertura Desmontável	70	UNIDADE
5	Locação Cobertura Desmontável	110	UNIDADE
6	Locação Cobertura Desmontável	63	UNIDADE
7	Locação Cobertura Desmontável	50	UNIDADE
8	Locação Cobertura Desmontável	54	UNIDADE
9	Locação Cobertura Desmontável	50	UNIDADE
10	Locação Cobertura Desmontável	52	UNIDADE
11	Locação Cobertura Desmontável	32	UNIDADE
12	Locação Cobertura Desmontável	62	UNIDADE

13	Locação Cobertura Desmontável	80	UNIDADE
15	Locação Cobertura Desmontável	88	UNIDADE
16	Locação Cobertura Desmontável	45	UNIDADE
17	Locação Cobertura Desmontável	55	UNIDADE
23	Locação Cobertura Desmontável	12	UNIDADE

Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
18	Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela	273	UNIDADE
19	Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela	255	UNIDADE
20	Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela	67	UNIDADE
21	Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela	4830	UNIDADE
22	Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela	3712	UNIDADE





Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 15/06/2022 11:32:10

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 20/06/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00045/2022

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Tradicional

Modo de Disputa: Aberto

Nº do Processo: 15427/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 24

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Divulgação: 20/06/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 20/06/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 04/07/2022 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Compras e Licitações
563
Fls
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2022 de 15 de junho de 2022 Página 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 25427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 Junho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15435/2022 - Processo Administrativo nº. 114/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022
PROTOCOLO 15522/2022 - Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 Junho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 95/2022 Processo n.º: 176/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 15 de junho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 04 de julho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15432/2022 - Processo Administrativo nº. 114/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades Institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO Nº 157/2022

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, cópia de chaves, conserto ou troca de segredo de fechaduras, aberturas de portas e cadeados e serviços afins, com fornecimento de mão-de-obra e do material necessário, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município. Aberta a sessão pública, não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório será considerado DESERTO e arquivado. Pato Branco, 14 de junho de 2022. *Regiane Rufato* – Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Medição e Verificação de Iluminação Pública para substituição de lâmpadas na Municipalidade em conformidade com o Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 73.316,67.
DATA DE ABERTURA: 06 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Regiane Rufato.*

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Cidade de Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
AUGUSTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRITZ, Brasileiro, nascido em 12/07/2001, Motorista, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 134692057 SESP, inscrito no CPF/MF nº 115.635.989-90, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 20/06/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L-32, da Quadra 34 do "Loteamento Bairru das Cerejeiras - O.R.B", localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 32.376 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizada na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 378.525,88.
DATA DE ABERTURA: 25 de julho de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licta@patobranco.pr.gov.br. *Liciane Cristina Putkamer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
RAFAEL PEREIRA BRUGER, Brasileiro, nascido em 03/08/1991, solteiro, portador do RG nº 9.628.524-8 SESP/PR, CPF nº 067.178.209-69. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias; das parcelas vencidas no valor de R$ 2.228,80 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) corrigido até a data 14/06/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 11, Quadra 14 do LOTEAMENTO Bairru das Cerejeiras - O.R.B, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.850 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
RAFAEL PEREIRA BRUGER, Brasileiro, nascido em 03/08/1991, solteiro, portador do RG nº 9.628.524-8 SESP/PR, CPF nº 067.178.209-69. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 2.228,80 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) corrigido até a data 14/06/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 12, Quadra 14 do LOTEAMENTO Bairru das Cerejeiras - O.R.B, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.851 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

LEILÃO 06/07 às 09:00 | **PSN Leilões**
Leilão on-line: Veículos, Rolo Compactor e Carreta Agrícola.
Visitação: 04 e 05/07- Rod. Avelino Antônio Vieira, 117 - Centro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE **TOMAZINA**
www.psnleiloes.com.br | 41 3323-3030 / 41 99553-8000

JAMARI S/A – PARTICIPAÇÕES
Sociedade Anônima – Capital Fechado
CNPJ/MF nº. 82.493.412/0001-78 – NIRE 41.3.0000814-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Jamari S.A. Participações, a se reunirem em assembleia geral ordinária às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2022, a ser realizada sob a forma presencial e digital, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária Item 1. Exame, discussão e votação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; Item 2. Exame, discussão e aprovação da proposta da administração da Sociedade para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição dos seus resultados, assim como ratificar as distribuições antecipadas de dividendos ao longo do exercício de 2021; Item 3. Fixação do montante anual global da remuneração dos administradores da Sociedade. Curitiba, 26 de maio de 2022.

Sidnar Andretta – Presidente Conselho de Administração
Claudio Grochowicz – Diretor Presidente

Informações Gerais:
1. Objetivando facilitar e incentivar a participação dos seus acionistas a reunião será presencial e simultaneamente realizada por vídeo conferência, e, ainda adotará o sistema de voto antecipado e/ou a distância, permitindo que o acionista que não estiver presente fisicamente ratifique seu voto gravado, para fazer constar as concretas deliberações tomadas em reunião. A reunião no dia 28 de junho de 2.022, às 14:00 horas, será realizada de forma mista, presencial na sede da sociedade: Rua Atílio Bório, 844, Alto da Rua XV – Curitiba/PR e digital e por meio da plataforma Zoom, no endereço eletrônico: https://us06web.zoom.us/j/89339969101?pwd=bmszMlJYVjlsQXordnNUQmlNE1RZz09 2. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, os seguintes documentos foram publicados em 26/05/2022 no "Diário Oficial do Estado do Paraná" (p.62) e errata no dia 07/06/2022 (71), e no jornal Diário Indústria e Comércio de 26/05/2022 (p.19) e errata no dia 08/06/2022 (p18): o BALANÇO PATRIMONIAL relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2021, bem como as demonstrações de resultados do exercício, demonstrações das origens e aplicações dos recursos, demonstrações dos lucros e prejuízos acumulados e demonstrações das contas de Patrimônio Líquido, referente ao ano/calendário findo em 2021. 3. Os documentos e informações acima referidos e os demais necessários encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade. Para consulta e exame dos referidos documentos na sede social da Sociedade, os acionistas interessados devem agendar data e horário de visita com o Diretor Presidente, ou requerer por e-mail o envio deles digitalmente. 4. Desse modo, vide item 01 acima, os senhores acionistas poderão participar da assembleia presencialmente, reunião à distância por meio (a) do preenchimento e envio de Voto em Preto à Distância; ou (b) do acesso à plataforma Zoom, na data e hora acima mencionadas. Um modelo de voto em preto a distância será disponibilizado, caso requerido pelo acionista no endereço de e-mail: conselhoadm@jamaripartic pacoes.com.br. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por esse meio deverá encaminhar uma via física do voto em preto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, para a sede da Sociedade localizada na Rua Atílio Bório, nº. 844, CEP 80.045-120, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, aos cuidados do "Sr. Sidnar Andretta ou Claudio Grochowicz - AGO 2021". A Sociedade não exigirá o reconhecimento de firma. Será admitido também o envio do voto em preto a distância com assinatura digital por e-mail para o endereço conselhoadm@jamaripartic pacoes.com.br. Tanto no caso de vias físicas como digitais, o voto deverá estar acompanhado da documentação pertinente que evidencie os poderes do representante do acionista que o subscreve para participar e votar em nome do acionista na referida Assembleia, tal como instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista acompanhado de documentação que comprove de seus poderes para participar de assembleia geral da Sociedade no caso de pessoa jurídica, bem como instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração no caso de pessoa física ou jurídica). Para que o voto em preto a distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura digital com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. O voto em preto a distância somente será considerado como recebido pela Sociedade e, portanto, considerado para fins de cômputo de quórum na AGO, caso a Sociedade receba a via física ou a via digital com pelo menos 01 (um) dia de antecedência em relação à data de realização da AGO. isto é, até às 23:59 do dia 27 de junho de 2022. Os votos recebidos após tal data serão desconsiderados. A Sociedade comunicará em até 01 hora antes do horário da AGO o recebimento do voto à distância, bem como que este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou a necessidade de retificação ou reenvio do voto em preto a distância, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Caso o acionista opte por participar e exercer seu voto à distância mediante atuação remota na Assembleia Geral, o acionista deverá acessar a plataforma Zoom no dia e hora designados. A Companhia solicita que os acionistas ou seus representantes que desejarem participar da Assembleia enviem para a Sociedade, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a documentação contendo da prova de identificação do acionista, bem como documentação que comprove seus poderes para participar da Assembleia Geral da Sociedade (no caso de pessoa jurídica), ou instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração, no caso de pessoa jurídica). Registre-se que o tempestivo envio do voto em preto a distância não impede o acionista de se fazer presente remotamente na Assembleia em questão. No início da Assembleia, os acionistas presentes deverão confirmar se (i) simplesmente querem participar da Assembleia, tendo enviado o Voto à Distância ou não; ou (ii) participarão e votarão na Assembleia, sendo que ao optar por esta alternativa as instruções de voto eventualmente recebidas pela Sociedade através do voto em preto à distância serão desconsideradas. A Sociedade esclarece que a Assembleia será gravada em áudio e vídeo, e, a Sociedade deverá manter a gravação arquivada por, no mínimo, dois anos. Por fim, a Sociedade assegura que eventuais manifestações por escrito pelos acionistas presentes, encaminhadas à mesa da Assembleia por intermédio do e-mail conselhoadm@jamaripartic pacoes.com.br, até o final da realização da Assembleia, serão anexadas à ata caso expressamente solicitado. A fim de auxiliar os Acionistas presentes, a Sociedade fornecerá suporte técnico pelo telefone (41) 9 8877- 4062. Eventuais dúvidas sobre as questões acima poderão ser dirimidas por meio de contato com a Diretoria, por e-mail para conselhoadm@jamaripartic pacoes.com.br. 5. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no art. 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado pelo acionista outorgante; (ii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias do contrato social/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração – mediante certidão simplificada da Junta Comercial competente.



Compras e Licitações
Fls
61691/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022..
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

61454/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

61415/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022
PROTOCOLO 15522/2022 - Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por item
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

61626/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 092/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, consistindo em tablets, roteadores, comutador (switch), roteador sem fio, sistema de alimentação no break, unidade de estado sólido (SSD) e mesas digitais, destinados à Secretaria Municipal da Educação, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 12 de julho de 2022, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3308- 2094 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 15 de junho de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

61520/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e implementos agrícolas, bem como a mão de obra, a serem empregados na ma[illegible] compõem a frota deste Município. I[illegible] EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE[illegible] RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às[illegible] ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08[illegible] 01/07/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE[illegible] 01/07/2022
O edital e seus anexos poderão ser[illegible] www.guaira.pr.gov.br no link Processos https://bllcompras.com/. Demais informaç[illegible] Compras e Licitações do Município de Guair[illegible] horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 15 de junho de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 399573522
Documento emitido em 20/06/2022 09:52:11.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11193 | 20/06/2022 | PÁG. 35
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
O Município de Honório Serpa toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Julho do ano de 2022, na Rua Elpidio dos Santos nº 541 em Honório Serpa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro e Bairro Shalon	Pavimentação e recape em CBUQ	9.268,78 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46) 3245-1130.
Honório Serpa – PR , 15 de JUNHO de 2022.
Lucio Diego Guerra
Presidente CPL

61452/2022

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico Nº **65.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **14:00** horas do Dia **01 de julho de 2022** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Emulsão asfáltica RR-1C e RL-1C.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.
Imbaú 15 de junho de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

61414/2022

Edital do Pregão Eletrônico Nº **66.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú toma público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **04 de julho de 2022** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.
Imbaú 15 de junho de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

61416/2022

Edital do Pregão Eletrônico Nº **67.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão [illegible]sputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **05** [illegible] de Brasília – DF, com a finalidade de **para aquisição de mastros para quadra** [illegible]**ra quadra de futsal, tabelas de basquete** [illegible]**basquete.** Outras Informações, bem como [illegible], poderão ser obtidos junto ao Site [illegible]Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser [illegible]nicipal, durante o horário de expediente no [illegible]Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / [illegible]

[illegible]15 de junho de 2022.

[illegible]YANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

61423/2022

Compras e Licitações Fls. 166 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 31/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LUCIPAR LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 73.976.318/0001-86, vencedora do item 21 com valor total de R$ 67.949,70 (sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); GEFERSON JUNIOR WOGNEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens 01, 03 e 68 com valor total de R$ 206.573,13 (duzentos e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e treze centavos); GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.643.102/0001-30, vencedora dos itens 11, 24, 36 e 37 com valor total de R$ 29.086,32 (vinte e nove mil e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos); VILLARD COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.411.895/0001-45, vencedora dos itens 14, 38, 74 e 80 com valor total de R$ 306.924,10 (trezentos e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos); MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 34 e 61 com valor total de R$ 6.729,92 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens 18, 54 e 55 com valor total de R$ 66.371,95 (sessenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 05, 08, 32, 33, 43, 45, 47, 70 e 71 com valor total de R$ 387.980,16 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos); CONNECTGOV LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.047.263/0001-29, vencedora dos itens 35 e 76 com valor total de R$ 38.288,05 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); ARGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, vencedora dos itens 26, 30, 44, 49, 52 e 84 com valor total de R$ 226.435,06 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos); JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, vencedora dos itens 12, 22, 29, 40, 46, 48, 72, 79, 82 e 83 com valor total de R$ 441.934,24 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens 19, 31, 39, 50 e 81 com valor total de R$ 776.831,94 (setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos); POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.480.591/0001-51, vencedora dos itens 25 e 78 com valor total de R$ 370.817,06 (trezentos e setenta mil e oitocentos e dezessete reais e seis centavos); LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.183.517/0001-50, vencedora dos itens 09 e 13 com valor total de R$ 135.768,80 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, vencedora dos itens 28 e 42 com valor total de R$ 73.751,39 (setenta e três mil e setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e nove centavos); CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.406.063/0001-73, vencedora dos itens 59 e 85 com valor total de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais); Os itens 02, 04, 06, 07, 10, 15, 16, 17, 20, 23, 27, 41, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 75, 77 e 86 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 342/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

PROTOCOLO 15435/22-Processo Administrativo nº.114/22
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PROTOCOLO 15427/22 -Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROTOCOLO 25669/22 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

PROTOCOLO 15522/22 -Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022-PMF

OBJETO: Empreitada global para pavimentação e recape asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 05 de julho de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 05 de julho de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"
V. VALOR TOTAL: R$ 295.322,89
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 14 de junho de 2022.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

CREDENCIAMENTO N° 4/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma-Pr, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público o Chamamento Público para Credenciamento de entidades sem fins lucrativos para prestação de serviços na área de saúde mental com acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor aos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo que os serviços serão prestados nas dependências da contratada com o fornecimento de recursos humanos, materiais e insumos necessários conforme a demanda e o contido no anexo I do edital. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário de funcionamento da Prefeitura e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3665-8000), fax 44-3665-8001 - "e-mail" planejamento@icaraima.pr.gov.br.LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2022.

Icaraíma, 14 de junho de 2022
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 96/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30. Tomada de preços nº 4/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do Monumento Bíblia do município de Indianópolis, Estado do Paraná. VALOR: R$229.331,27 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 15/06/2023. EXECUÇÃO: 15/06/2022 a 23/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 90/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30. Tomada de preços nº 3/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do portal turístico do município de Indianópolis, Estado do Paraná. VALOR: R$368.520,27 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Vinte e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 13/06/2023. EXECUÇÃO: 13/06/2022 a 21/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, O Município de Juranda Estado do Paraná, através de sua prefeita municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, bem como modificação do projeto arquitetônico, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 101/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI NO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

Juranda, 15 de junho de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargos do quadro de provimento efetivo da administração municipal de laranjeiras do sul-pr.
O Sr. Prefeito Municipal informa aos interessados, que não houveram recursos perante a fase de habilitação, ficando marcada a abertura dos Envelopes contendo as Proposta de Técnicas da Tomada de Preços 007/2022, ocorrerá às 08h15min. do dia 21/06/2022.

Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de junho de 2022
JOILSON GROSSELLI GALVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0162/2022, objeto: Aquisição com instalação de peças de balança rodoviária para aferir pesos provenientes de carregamento e descarregamento de materiais utilizados na pavimentação realizada pelo Município, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0163/2022, objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar e insumos de laboratório (tubos e kits de coletas, agulhas, glicose aromatizada, álcool, corantes, discos de antibiótico, swab, soros, entre outros) com comodato de destampadores de tubo à vácuo automático para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos bem como para abastecimento do Centrolab da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR e

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Compras e Licitações 467 Rubrica

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º , inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

Compras e Licitações
468
Rubrica

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1° As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

Compras e Licitações
569
Fls
Rubrica

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, pulicada em 09 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

Pregão Eletrônico 45/2022

Processo Administrativo nº115/2022

Protocolo nº 15427/2022

Objeto: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Abertura: 01/08/2022
Horário: 09h00min

Volume 02

PM FAZENDA RIO GRANDE
570
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO –ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **134/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **04 de Julho de 2022 às 13:30h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 571
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 572
Assinatura

17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303

PM FAZENDA RIO GRANDE
573
Folha nº
Assinatura

15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
374
Folha nº
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Lote 1, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para o **Lote 2 e 5 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Lote 1, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. O Lote 2 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O Lote 5 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 575
Assinatura

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

PM FAZENDA RIO GRANDE
576
Folha nº
Assinatura

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 477
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 570
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 45/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
529
Folha nº
Assinatura

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 45/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 980
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Item 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 2;
- O lote 3 corresponde ao Grupo 1;
- O lote 4 corresponde ao Grupo 2.
- O lote 5 corresponde ao Item 24.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
582
Folha nº
Assinatura

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
283
Folha nº
Assinatura

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº
Assinatura

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 385
Assinatura

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 586
Assinatura

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b1) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 587
Assinatura

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
588
Folha nº
Assinatura

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
589
Folha nº
Assinatura

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 990
Assinatura

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
591
Folha nº
Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do **CONTRATO**, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 499
Assinatura

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preço se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

17.1.1. As tendas deverão estar montadas e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

17.1.2. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

17.2. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.3. A fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida pelos seguintes servidores, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

a) **Secretaria Municipal de Cultura:**

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

c) **Secretaria Municipal de Comunicação Social:**

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 593
Assinatura

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 - Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 599
Assinatura

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, **os fiscais** do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.

17.3.3. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 22.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 545
Assinatura

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 22.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento /Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. As tendas deverão ser instaladas e retiradas na data e hora combinada com o órgão Gestor.

18.2. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

18.3. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

18.4. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

18.5. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

18.6. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

18.6.1. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

18.6.2. O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretarias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 596
Assinatura

18.7. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo II do Edital, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

18.8. A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

19. DA VISTORIA:

19.1. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

21.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os lotes 1 e 2 da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 902
Assinatura

prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

21.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 21.1.

21.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

21.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 598
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

22.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

22.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

22.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
599
Folha nº
Assinatura

22.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

22.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

22.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

22.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

22.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

22.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

22.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

23. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

23.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a

PM FAZENDA RIO GRANDE
600
Folha nº
Assinatura

Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

23.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

23.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

23.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

23.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido

PM FAZENDA RIO GRANDE
661
Folha nº
Assinatura

vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

24.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

24.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

24.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

24.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

24.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

24.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura

valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

24.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

24.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

24.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

24.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

24.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Calendário Anual De Atividades Das Secretarias
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 14 junho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	57,00	UNI	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e 1ateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	4.226,6700	240.920,1900
				Total Máximo do Lote:	240.920,1900
Lote: 2					
2	75,00	UNI	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	544,2700	40.820,2500
				Total Máximo do Lote:	40.820,2500
Lote: 3					
3	114,00	d	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	1.250,0000	142.500,0000
4	70,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem	13.666,6700	956.666,9000

Compras e Licitações
Fls. 603
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.		
5	110,00	d	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	2.416,6700	266.833,7000
6	63,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.	1.437,5000	90.562,5000
7	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	700,0000	35.000,0000
8	54,00	d	ocação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	900,0000	48.600,0000
9	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	1.012,5000	50.625,0000
10	52,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	1.450,0000	75.400,0000
11	32,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ac o com estacas ou buchas	1.516,6700	48.533,4400

Compras e Licitações
Fls. 604
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			expansivas, com pisos. Com instalações elétricas		
12	62,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	2.633,3300	163.266,4600
13	80,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalações elétricas (tomadas e outros).	43.666,6700	3.493.333,6000
14	94,00	d	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	387,5000	36.425,0000
15	88,00	d	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M X 3M, com estrutura em aço galvanizado (anti ferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	648,5000	57.068,0000
16	45,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	1.566,6700	70.500,1500
17	55,00	d	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	633,3300	34.833,1500
23	12,00	loc/n	Locação de tenda, medindo 6x25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	17.500,0000	210.000,0000
				Total Máximo do Lote:	5.779.147,9000

Compras e Licitações
Fls. 605
Rubrica

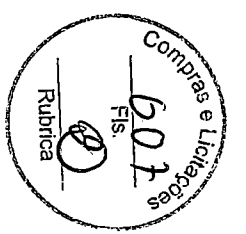
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 4					
18	273,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	383,3300	104.649,0900
19	255,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2, 10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	548,8300	139.951,6500
20	67,00	d	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	233,3300	15.633,1100
21	4.830,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	61,6700	297.866,1000
22	3.712,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	56,6700	210.359,0400
				Total Máximo do Lote:	768.458,9900
Lote: 5					
24	18,00	UNI	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com cas ou buchas expansivas e com	4.226,6700	76.080,0600

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 80

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			pisos.		
				Total Máximo do Lote:	76.080,0600
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	6.905.427,3900



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 608
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I
Especificações dos itens e quantidades estimadas.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para locação de tendas para realizações de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	**UN**	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	75

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	**UN**	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	75

LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day	114

PM FAZENDA RIO GRANDE
609
Folha nº
Assinatura

		opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	
04	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	70
05	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	110
06	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	63
07	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	50
08	**DIÁRIA**	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	54
09	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das	50

PM FAZENDA RIO GRANDE
610
Folha nº
Assinatura

		sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	
10	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	52
11	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	32
12	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	62
13	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	80
14	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	94
15	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento	88

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 611
Assinatura

		antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	
16	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	45
17	**DIÁRIA**	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	55

LOTE 04			
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
18	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	273
19	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	255
20	**DIÁRIA**	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts	67

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
612
Folha nº
Assinatura

		de comprimento.	
21	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	4,830
22	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	3.712

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

2.2. As tendas deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

2.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

2.4. As tendas deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

2.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

2.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

2.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
613
Folha nº
Assinatura

2.8. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

2.9. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

2.10. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os serviços de locação de tendas serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande. Visando uma boa qualidade de prestação de serviço, vimos a necessidade de ter a tendas nos eventos municipais, para que haja um melhor desenvolvimento do trabalho prestado.

3.2. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. A garantia do produto licitado, que será no modelo de aquisição, deverá ter no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de assinatura do contrato. Dentro desse período se o produto apresentar algum defeito de fábrica, vier danificado ou não atender as especificações conforme o Termo de Referência, poderá a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande fazer a troca do mesmo por outro produto.

5. VISTORIA

5.1. O serviço mencionado neste termo de referência necessitará de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado neste Termo de Referência no item 2.2 e se estão em perfeito estado de conservação.

5.2. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

PM FAZENDA RIO GRANDE
614
Folha nº
Assinatura

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

6.2. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo II deste termo de Referência, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

6.3. Fica a cargo da empresa vencedora fazer as montagens e desmontagem das barracas, fornecendo funcionários habilitados e com experiência para a realização do mesmo.

6.4 O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretárias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

6.5 A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

7.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

8. QUALIFICAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação solicitada em edital.

8.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
615
Folha nº
Assinatura

8.3. A empresa vencedora deverá apresentar todos os equipamentos solicitado em edital e neste termo de referência, os mesmos deverão estar em excelentes condições de uso, em perfeita conservação e instalados corretamente.

8.4. Caso haja defeito em alguma peça ou material o mesmo deverá ser substituído pela proponente imediatamente, sem gerar custo á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

8.5. As estruturas que compõe as tendas deverão estar todos dentro da garantia de uso, para que o seu manuseio e uso possam acontecer de forma segura e adequada.

9. FISCALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4. O representante ou os fiscais do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. Serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na fase de apresentação de documentação.

9.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo ou que não identifiquem quem os apresentou.

9.7. No caso dos recursos, também não serão conhecidos aqueles apresentados por pessoa diferente do interessado ou não identificado para responder pelo proponente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
616
Folha nº
Assinatura

9.8. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 612
Assinatura

XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O proponente deverá comprovar que está apto a cumprir todos os requisitos solicitado neste Termo de referência.

10.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

10.3. O proponente vencedora assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas a execução dos serviços ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10.4. Para a assinatura do contrato, a proponente deverá se dirigir até a Prefeitura de Fazenda Rio Grande com o responsável pela empresa munido de todos os documentos pessoais e da empresa no setor de Contratos para assinatura do mesmo.

10.5. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do contrato o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

10.6. Prestar o fornecimento na forma concordada.

10.7. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incindir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

10.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

10.10. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

10.11. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 618
Assinatura

10.12. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

10.13. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.

10.14. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias decorrentes da execução do presente contrato.

10.15. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.16. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

10.17. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

10.18. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

10.19. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores;

10.20. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto do contrato;

10.21. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

10.22. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 619
Assinatura

10.21. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

10.22. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

10.23. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor (es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a empresa, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. É facultado à Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, em qualquer fase deste procedimento, realizar diligências e verificar as informações prestadas pelos proponentes.

11.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e as Secretarias Municipais não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

11.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem

PM FAZENDA RIO GRANDE
620
Folha nº
Assinatura

prejuízo das demais sanções cabíveis, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Código Penal Brasileiro.

11.8. O acompanhamento de todas as fases deste Edital, inclusive das publicações no Diário Oficial do Município, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do proponente.

11.9. Quaisquer irregularidades no curso deste procedimento poderão ser denunciadas à Secretaria Municipal de Cultura pelo endereço eletrônico **cultura.adm.frg@gmail.com**

11.10. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos fiscais indicados, ficando, desde logo, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.11. O Termo de Compromisso objeto deste Edital não estabelece entre o proponente e as Secretarias de Fazenda Rio Grande qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

11.12. A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades, sendo essas de total responsabilidade da proponente.

11.13. A empresa vencedora que infringir as disposições do Edital ficará automaticamente impossibilitado de prestar o serviço no Município de Fazenda Rio Grande, no período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

11.14. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

11.15. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

11.16 Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

11.17. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

11.18. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a contratada achar necessário.

11.19. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 621
Assinatura

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13.2.A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização da montagem, sendo essas de total responsabilidade do proponente.

13.3. O proponente que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Município de Fazenda Rio Grande, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

13.4. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos Secretários Municipais, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação, ficando desde já, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

14. DAS PARTICIPAÇÕES E IMPEDIMENTOS

14.1. Poderão participar neste edital, empresa jurídica, com representantes maiores de 18 (dezoito) anos, visto que o presente edital tem o objetivo de fornecer prestação de serviço à um órgão público.

14.2. O proponente deverá comprovar atuação na área, experiência de no mínimo 06 (seis) meses, para poder executar corretamente os serviços solicitados neste termo de referência e no edital quando publicado.

14.4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

PM FAZENDA RIO GRANDE
622
Folha nº
Assinatura

14.6.3. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do edital, o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: 1122,1131 e 1149 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: 631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742, 743,744,759,767,771,777,802 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1082 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IV. Secretaria Municipal de Saúde: 300,369,341,372,373,391,424,425,426– Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 139, 153,996 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888,889,890,898,899,904,1031 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927,932,939,944 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XIII. Secretaria Municipal de Administração: 39 e 50 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 621
Assinatura

Elaborado em 15/03/2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior

Diretor Geral de Cultura

Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão do Contrato
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 624
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO II

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

- 26/01 – Aniversário da Cidade

Fevereiro

- 07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)
- 12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)
- 18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)
- 19 – Baile do Hawai a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)
- 20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)
- 21 – Abertura de inscrições para participação do evento "Paixão de Cristo" (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

- 07 – início das oficinas culturais (médio porte)
- 19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)
- 26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

- 02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)
- 16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)
- 21 – Conferencia municipal - (Teatro Municipal – médio porte)
- 30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

Maio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 625
Assinatura

- 01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)
- 21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)

Junho

- 18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)
- 11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)
- 18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)
- 27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho

- 01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)
- 11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)
- 04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto

- 06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)
- 06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)
- 20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro

- 04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)
- 17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)
- 24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

Outubro

- 12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)
- 24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)
- 24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro

- 14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)
- 19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)
- 21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

Dezembro

PM FAZENDA RIO GRANDE
626
Folha nº
Assinatura

- 08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)
- 16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)
- 01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)
- 30 e 31 - Show da Virada

Secretaria da Mulher:

Janeiro

- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro

- 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março

- 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril

- 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- 27 de Abril – DiaNacional da Trabalhadora Doméstica
- 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

Maio

- 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher
- 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação politica das trabalhadoras rurais

Julho

- 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação
- 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Feminicídio
- 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 623
Assinatura

Agosto

- 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- minicurso de qualificação e educação financeira
- 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas
- 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica npo Brasil.

Setembro

- 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- 28 de Setembro – dia pela Decriminação do aborto na américa e Caribe

Outubro

- Atividades preventivas
- Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- Rodas de conversa – em média e 4 a 5 no mês
- Relaização de agendamentos de exames preventivos
- Campanha de doação de lenços
- Campanha educativa de prevenção ao cancêr
- Caminhada na prevenção contra o cancêr de mama.
- 01 de Outubro – Dia inernacional da pessoa idosa
- 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violencia contra a mulher
- 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indigena
- 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- 19 de Outubro – Dia internacional contra o cancêr de mama
- 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- Palestra: "Violência política contra mulher"
- Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- O trabalho como instrumento de proteção á violência contra a mulheres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 628
Assinatura

- Palestra "Valores Transforma"
- Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- Violência de gênero e igualdade
- Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Diretos Humanos e a população Negra"
- 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil
- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Inicío da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
- 10 de Dezembro – Dia Mundiaçl de prevenção contra a AIDS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

- 27 de fevereiro - Apoio aos evenos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- Ultimo sbado de Março - Dia do Evangélico

Março

- Ultimo sabado de Março - Dia do Evangélico

Maio

- 02 a 07 de Maio - Dia das Mães

Junho

PM FAZENDA RIO GRANDE
629
Folha nº
Assinatura

- 06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto

- 02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro

- 05 a 23 de Dezembro - Natal

Secretaria Municipal de Habitação:

Janeiro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Novembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia)

Secretaria Municipal do Trabalho:

PM FAZENDA RIO GRANDE
632
Folha nº
Assinatura

- Cidadania nos Bairros - De 1 (uma) á 2 (duas) vezes por mês com datas a ser definidas

Maio

- 01 de Maio – Dia do Trabalho

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

JANEIRO

- Aniversário do Município

FEVEREIRO

- Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

MARÇO

- Futebol Amador

ABRIL

- Taça Fazenda de Futsal
- Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

- Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

- Jogos Abertos do Paraná
- Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

- Dia das Crianças

DEZEMBRO

- Final do Futebol Amador
- Final Taça Fazenda de Futsal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

- Domingo no Parque (encerramento das atividades)

- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

Secretaria Municipal Ação Social:

Janeiro a Dezembro

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistêncial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate á violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha
- Outubrop Rosa – Combate ao Cancer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra
- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Nucleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, nº 287

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 639
Assinatura

- Parque Verde – Rua Santos, n° 100
- CRAS Iguaçu - Rua Rio Paranapanema, n° 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, n° 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicalau, n°2450
- Praça brasil – Rua Macedônia, n° 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos

Secretaria Municipal de Educação

Maio

- 30/05 – Encerramento da semana de brincar

Agosto

- 22/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 23/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 24/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 25/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 26/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Outubro

- 30/10 - Evento se Cuidar pe Preciso

Dezembro

- 12/12 – Dia das Crianças
- 15/12 – Dia do Professor

Secretaria Municipal de Urbanismo:

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências publicas que ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré defindas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 637
Assinatura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Março

- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril

- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maio

- 03/05 – Praça Brasil
- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

- 14/08

Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil

Outubro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 639
Assinatura

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil

Novembro

- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

- 21/12 – Praça Brasil

Secretaria Municipal de Comunicação:

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

Secretaria Municipal de Administração:

Janeiro

- Aniversário da Cidade

Fevereiro

- Eventos Culturais de carnaval
- Reunião/ encontros

Março

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Abril

- Paixão de Cristo – lei municipal
- Cerimoniais

Reunião/ encontros

PM FAZENDA RIO GRANDE
635
Folha nº
Assinatura

Maio

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Junho

- Festival de inverno
- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Julho

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Agosto

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Setembro

- Hasteamento da bandeira
- Desfile Cívico
- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Outubro

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Novembro

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Dezembro

- Atividades para Natal Luz
- Evento de Revellion

PM FAZENDA RIO GRANDE
636
Folha nº
Assinatura

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Saúde:

- A secretaria de Saúde não necessita de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19.
- Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 637
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO III
Carta Proposta.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO IV
Declaração modelo unificada.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 679
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
640
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 45/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
641
Folha nº
8
Assinatura

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 642
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO V
Minuta de Ata de Registro de Preço.

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 45/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
643
Folha nº
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/20222.

3. A entrega deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1. Os Materiais deverão ser entregues nos locais indicados por cada secretaria e dentro deste município de acordo com a necessidade.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contatos da data de notificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 694
Assinatura

3.4. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.5. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte quatro) horas do recebimento provisório.

3.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

3.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.9. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.10. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 645
Assinatura

3.11. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 646
Assinatura

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 - Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.3. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

4.4. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.

4.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 647
Assinatura

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da

PM FAZENDA RIO GRANDE
648
Folha nº
Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6.0. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 649
Assinatura

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
650
Folha nº
Assinatura

17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 651
Assinatura

22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
652
Folha nº
Assinatura

22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 051
Assinatura

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.9. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 654
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
655
Folha nº
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 696
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
657
Folha nº
Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
658
Folha nº
Assinatura

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 659
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
660
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
661
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 0039749/2022

Número do processo: 0039749/2022 **Número único: 360.PQ6.9B8-87**

Protocolado em: 29/06/2022 16:56 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de Esclarecimentos PE 45/2022

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Documento	
2	Documento	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 062
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0039749/2022

Número do processo: 0039749/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0039749/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/06/2022 16:58:02
Parecer: Ao Secretaria de Cultura,

Considerando que o pedido de esclarecimento versa sobre termo de referência, encaminho para juntada de resposta aos questionamentos apontados.

Com a resposta, retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Julho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Compras e Licitações
663
Fls
Rubrica

Questionamento - PE 45/2022 - Tendas
Comercial Nunes <contatocomercialnunesltda@gmail.com>
Qua, 29/06/2022 14:04
Para:

- licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (272 KB)
Questionamento - PE 45.2022.pdf;
Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a), Equipe de Licitações!

Anexo estamos enviando Questionamento quanto uma informação constante no Pregão Eletrônico nº 45/2022.

Certos de vosso retorno, aguardamos.

Atenciosamente,

COMERCIAL NUNES
PAULA MOTA
COMERCIAL
contatocomercialnunesltda@gmail.com
(41) 99146-3941

Piraquara, 28 de junho de 2022.

Compras e Licitações
669
Fls.
Rubrica

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

QUESTIONAMENTO ACERCA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022, PROTOCOLO Nº 15427/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

A **COMERCIAL NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.594.527/0001-20, estabelecida à RUA ALBERTINA PRIMO SCHMITZ, 195, CASA 03, PLANTA CRUZEIRO, PIRAQUARA/PR, CEP 83304-220, por intermédio de sua representante legal o Sr. LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES DO PRADO, Sócio Administrador, vem através desta solicitar esclarecimentos sobre o descrito abaixo:

Item 01 - Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.

Questionamento: Este tipo/modelo de Tenda, geralmente não é fornecida com pisos. Neste caso, poderiam descrever qual tipo, tamanho, espessura, material e/ou modelo de piso a Licitante do certame deseja para o contrato?

Certos de sua compreensão e analise ao exposto, ficamos no aguardo de uma breve resposta.

Atenciosamente,

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES DO PRADO
Sócio-Administrador
COMERCIAL NUNES LTDA

45 594 527/0001-20

COMERCIAL NUNES LTDA

Rua: Albertina Primo Schmitz, 195 CASA 03

Planta Cruzeiro CEP 83.304-220

PIRAQUARA-PR

(41) 3222-1816
(41) 98477-7495
contatocomercialnunesltda@gmail.com
Rua Abertina Primo Schmitz, 195, Casa 03
Planta Cruzeiro, Piraquara/PR, CEP 83304-220

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
665
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0039749/2022

Número do processo: 0039749/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0039749/2022
Local do parecer: 018.002.001 - Gestor de Contratos - Cultura
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/07/2022 11:52:35
Parecer: Segue em anexo Memorando 85/2022- Esclarecimentos conforme solitado

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Julho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

Compras e Licitações
666
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0039749/2022

Número do processo: 0039749/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0039749/2022
Local do parecer: 018.002.001 - Gestor de Contratos - Cultura
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/07/2022 16:57:12
Parecer: Segue memorando 85/2022 Retificado sobre esclarecimento de questionamento da Licitação de Tendas

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Julho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

Compras e Licitações
667
Fls
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 085/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de Julho de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Resposta ao Questionamento 1 - Licitação de Tendas

Senhora,

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, esclarecer o questionamento da empresa Comercial Nunes Ltda sob CNPJ 45.594.527/0001-20, ao Pregão Eletrônico 45/2022 referente a "Aquisição e locação de tendas":

> *No Lote 1 - esclarecemos o seguinte: O piso solicitado poderá ser nas seguintes especificações: Piso de plástico para utilização em ambientes úmidos ou molhados. Placa modular em polipropileno, resistente e durável, poderá ser articulada ou não, portátil, pode ser encaixada lado a lado, de fácil higienização e antiderrapante. Com Largura de no mínimo 500 mm, altura mínima de 26 mm, Profundidade mínima de 500 mm.*

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Comissão de Licitações
668
Fls.
Rubrica

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO Nº 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

Objeto: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 45/2022, solicitado via e-mail em 29 de junho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

"Vem através desta solicitar esclarecimentos sobre o descrito abaixo:

- *Item 01 - Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.*
- *<u>Questionamento:</u> Este tipo/modelo de Tenda, geralmente não é fornecida com pisos. Neste caso, poderiam descrever qual tipo, tamanho, espessura, material e/ou modelo de piso a Licitante do certame deseja para o contrato?"*

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria de Cultura é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por

Compras e Licitações
669
Fls
Rubrica

empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 39749/2022, nos seguintes termos:

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 085/2022 – SMC Fazenda Rio Grande, 01 de Julho de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Resposta ao Questionamento 1 - Licitação de Tendas

Senhora,

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, esclarecer o questionamento da empresa Comercial Nunes Ltda sob CNPJ 45.594.527/0001-20, ao Pregão Eletrônico 45/2022 referente a "Aquisição e locação de tendas":

> *No Lote 1 - esclarecemos o seguinte: O piso solicitado poderá ser nas seguintes especificações: Piso de plástico para utilização em ambientes úmidos ou molhados. Placa modular em polipropileno, resistente e durável, poderá ser articulada ou não; portátil, pode ser encaixada lado a lado, de fácil higienização e antiderrapante. Com Largura de no mínimo 500 mm, altura mínima de 26 mm, Profundidade mínima de 500 mm.*

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
670
Fls
Rubrica

Desta forma, esclarecemos que o PE 45/2022 será suspenso e quando da sua republicação, o Edital será retificado.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de julho de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.07.04 09:22:30 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

RE: Questionamento - PE 45/2022 - Tendas

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 04/07/2022 09:24
Para: Comercial Nunes <contatocomercialnunesltda@gmail.com>

Compras e Licitações
671
Fls
Rubrica

1 anexos (2 MB)
Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Bom Dia,

Segue em anexo a resposta do pedido de esclarecimento.

Dúvidas à disposição.

Atenciosamente,
Daiane
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Comercial Nunes <contatocomercialnunesltda@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 29 de junho de 2022 14:04
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Questionamento - PE 45/2022 - Tendas

Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a), Equipe de Licitações!

Anexo estamos enviando Questionamento quanto uma informação constante no Pregão Eletrônico nº 45/2022.

Certos de vosso retorno, aguardamos.

Atenciosamente,

COMERCIAL NUNES
PAULA MOTA
COMERCIAL
contatocomercialnunesltda@gmail.com
(41) 99146-3941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
672
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 0039798/2022

Número do processo: 0039798/2022 **Número único: 269.KQ8.820-F0**

Protocolado em: 30/06/2022 09:21 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 2º Pedido de Esclarecimentos PE 45/2022

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Documento	

Compras e Licitações
673
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0039798/2022

Número do processo: 0039798/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0039798/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/06/2022 09:21:26
Parecer: Ao Secretaria de Cultura,

Considerando que o pedido de esclarecimento versa sobre termo de referência, encaminho para juntada de resposta aos questionamentos apontados.

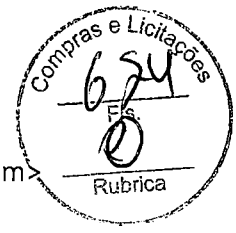
Com a resposta, retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Julho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Dúvidas PE 45/2022
Licitacoes Aluban <licitacoes2@aluban.com.br>
Qui, 30/06/2022 09:16
Para:

- licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



Bom dia, referente ao PE 45/2022 no termo de referência discrimina :

"5. VISTORIA
5.1. O serviço mencionado neste termo de referência necessitará de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado neste Termo de Referência no item 2.2 e se estão em perfeito estado de conservação."

Nos iremos participar apenas no LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TENDAS neste caso realmente terá que ter essa vistoria?

No aguardo.

Desde já agradeço.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Naiara Cristina
Analista de Licitações

Tel: (62) 3298-7102

(62) 99286-6000

licitacoes2@aluban.com.br

www.tendasaluban.com.br

Rua Yanomamis Nº 401, Qd. 02, Lt. 09/10,

Residencial Petrópolis, Goiânia - GO, Brasil

CEP: 74.460-721, Fone: (62) 3298-7102

Compras e Licitações
675
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0039798/2022

Número do processo: 0039798/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0039798/2022
Local do parecer: 018.002.001 - Gestor de Contratos - Cultura
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/07/2022 11:56:54
Parecer: Segue anexo Memorando 83/2022 - Esclarecimentos conforme solicitado

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Julho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Licitações
Fls. 626
Rubrica

Memorando nº 083/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Resposta ao Questionamento 2 - Licitação de Tendas

Senhora,

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, esclarecer o questionamento da empresa Tendas Aluban sob CNPJ 07.600.561/0001-70, ao Pregão Eletrônico 45/2022 referente a "Aquisição e locação de tendas":

> *No Item 5. Vistoria - esclarecemos o seguinte: A vistoria que trata o item 5.1 do termo de referência se refere somente ao serviço de locação, ou seja, aos lotes 3 e 4 da licitação em questão. Aquisição não será necessário de* ***vistoria in loco****, será feito somente vistoria dos equipamentos no momento da entrega, após a solicitação da autorização de fornecimento e emissão de empenho.*

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Kely Steinbeis Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
672
Rubrica

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO Nº 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

Objeto: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 45/2022, solicitado via e-mail em 30 de junho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Bom dia, referente ao PE 45/2022 no termo de referência discrimina:
"5. VISTORIA
5.1. O serviço mencionado neste termo de referência necessitará de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado neste Termo de Referência no item 2.2 e se estão em perfeito estado de
conservação."

Nós iremos participar apenas no LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TENDAS neste caso realmente terá que ter essa vistoria?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria de Cultura é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por

Compras e Lic. Fls. 69 Rubrica

empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 39798/2022, nos seguintes termos:

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 083/2022 – SMC Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Resposta ao Questionamento 2 - Licitação de Tendas

Senhora,

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, esclarecer o questionamento da empresa Tendas Aluban sob CNPJ 07.600.561/0001-70, ao Pregão Eletrônico 45/2022 referente a "Aquisição e locação de tendas":

> *No Item 5. Vistoria - esclarecemos o seguinte: A vistoria que trata o item 5.1 do termo de referência se refere somente ao serviço de locação, ou seja, aos lotes 3 e 4 da licitação em questão. Aquisição não será necessário de vistoria in loco, será feito somente vistoria dos equipamentos no momento da entrega, após a solicitação da autorização de fornecimento e emissão de empenho.*

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Kely Stefhanie Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Contratos e Licitações
Fls. 679
Rubrica

Desta forma, esclarecemos que o PE 45/2022 será suspenso e quando da sua republicação, o Edital será retificado.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de julho de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.07.01 16:36:16 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

RE: Dúvidas PE 45/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 01/07/2022 16:39
Para: Licitacoes Aluban <licitacoes2@aluban.com.br>



Boa tarde,
Segue em anexo a resposta do pedido de esclarecimento.

Dúvidas à disposição.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Licitacoes Aluban <licitacoes2@aluban.com.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de junho de 2022 09:12
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Dúvidas PE 45/2022

Bom dia, referente ao PE 45/2022 no termo de referência discrimina :

"5. VISTORIA
5.1. O serviço mencionado neste termo de referência necessitará de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado neste Termo de Referência no item 2.2 e se estão em perfeito estado de conservação."

Nos iremos participar apenas no LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TENDAS neste caso realmente terá que ter essa vistoria?

No aguardo.

Desde já agradeço.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Naiara Cristina
Analista de Licitações
Tel: (62) 3298-7102
(62) 99286-6000
licitacoes2@aluban.com.br
www.tendasaluban.com.br
Rua Yanomamis Nª 401, Qd. 02, Lt. 09/10,
Residencial Petrópolis, Goiânia - GO, Brasil
CEP: 74.460-721, Fone: (62) 3298-7102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
691
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 0039811/2022

Número do processo: 0039811/2022 **Número único: X94.Q03.140-D0**

Protocolado em: 30/06/2022 09:55 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Impugnação ao Edital PE nº 45/2022, pela empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Remeto esta impugnação a Secretaria Municipal de Cultura por se tratar especificadamente de questões do Termo de Referência. Após, retorne a este fly.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Documento	

Compras e Licitações
Fls 68
Rubrica

IMPUGNAÇAÕ PE Nº 452022
adm@ecsmaquinas.com.br <adm@ecsmaquinas.com.br>
Qua, 29/06/2022 17:41
Para:

- licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

4 anexos (2 MB)
IMPUGNAÇÃO - Prazo de Entrega.pdf; CNH LEONEL AUTENTICADO.pdf; CNPJ ECS 01-08-2022.pdf; ATO CONSTITUTIVO - 5ª ALTERAÇÃO.pdf;
Prezados boa tarde!

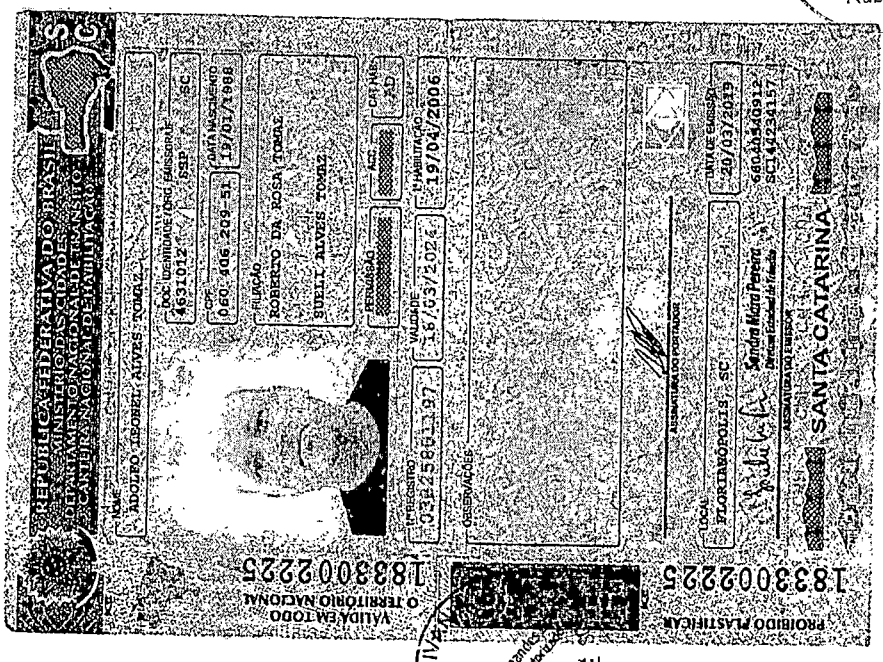
Sgue em anexo impugnação!

Atenciosamente,



Livre de vírus. www.avast.com.

Compras e Licitações
683
Fls
Rubrica



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Souza - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 49679
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 19 de janeiro de 2021
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 -- Total: R$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FZV98484-I0DR
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991

ECS MÁQUINAS
& EQUIPAMENTOS

ECS Maquinas e Equipamentos
CNPJ: 22.607.948/0001-42
Rua Matias Kabuchi, 234
São José/SC
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná

Compras e Licitações
Fls 689
Rubrica

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

Processo Administrativo nº. 115/2022

A empresa **ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.607.948/0001-42, com sede na RUA MATIAS KABUCHI, 234, GALPAO 03, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88.117-450, por intermédio de seu representante legal infra assinado, com fundamento no §2º, do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, vem tempestivamente, IMPUGNAR, o edital em epigrafe, em razão de incompatibilidade do prazo de entrega, com os prazos praticados no mercado, violando-se assim os princípios da isonomia e competitividade.

DOS FATOS

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná abriu processo licitatório para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital., com prazo máximo para protocolo da proposta e habilitação marcados para as 13h30min do dia 04/07/2022.

A IMPUGNANTE, com interesse em participar da licitação, obteve o edital em questão, no momento de preparação da proposta deparou-se com flagrante ilegalidade do procedimento licitatório, que intenta adquirir o objeto com prazo máximo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, o que possui a potencial de frustrar a competitividade justa e leal no certame.

O edital estabelece no item 17 do termo de referência as regras relativas à entrega do objeto, conforme segue:

ECS MÁQUINAS
& EQUIPAMENTOS

ECS Maquinas e Equipamentos
CNPJ: 22.607.948/0001-42
Rua Matias Kabuchi, 234
São José/SC
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

Compras e Licitações
Fls 685
Rubrica

"17.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

Consultamos diversos fornecedores dos equipamentos, e não conseguimos encontrar nenhum que atendesse ao prazo solicitado pelo edital. Considerando que ainda se faz necessário o prazo razoável para transporte do objeto até o Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, é evidente que o prazo solicitado não é razoável e não reflete a realidade de mercado.

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir ou frustrar a competitividade.

A flexibilização do prazo de entrega face a realidade atual do mercado viabilizará a participação de inúmeras empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com preço justo e com a qualidade necessária e, por conseguinte, a competitividade, bem como não trará qualquer prejuízo à está Administração

Desta forma, fica evidente o desrespeito as normas que regem o procedimento licitatório estabelecidas pelo ordenamento jurídico vigente, e também ao principio máximo do atendimento ao interesse público, uma vez que a especificações e prazo de entrega deve ser considerado a traduzir a realidade de mercado. **Logo, o prazo mínimo a ser considerado deve por esta municipalidade deve ser de no mínimo 30 dias.**

A Administração exige que o objeto seja entregue no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, entretanto o período indicado é insuficiente para realizar a entrega do equipamento. **Não se trata de item de série, pois será fabricado conforme medidas solicitadas pelo termo de referência, e também não podemos deixar de mencionar o período de transporte que podem variar de acordo com o local de sede da empresa licitante.**

ECS MÁQUINAS
& EQUIPAMENTOS

ECS Maquinas e Equipamentos
CNPJ: 22.607.948/0001-42
Rua Matias Kabuchi, 234
São José/SC
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

Compras e Licitações
696
Fls
Rubrica

Listamos os seguintes itens que devem ser considerados:

- Recebimento do material para fabricação, em torno de 5 à 10 dias;
- Fabricação dos itens, em torno de 5 dias, considerando uma quantidade razoável de unidades a serem entregues;
- Pintura, secagem e embalagem 5 dias;
- Transporte, de acordo com a localização da impugnante 5 à 10 dias;

Pois bem, verificados os pontos acima, prazo adequado, que compreenderia a participação de diversas empresas e atenderia ao princípio da ampla concorrência é de 30 (trinta) dias, abarcando diversas regiões, não apenas empresas próximas do local de entrega, o que caracteriza tratamento dispare entre as empresas e limita a competição, reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado.

Ressalto que ao estabelecer um prazo ínfimo caracteriza-se o direcionando a fornecedores/fabricantes direto do equipamento, em razão de conter materiais a pronta entrega, contudo nem sempre esta é uma realidade, pois alguns equipamentos são fabricados no momento do pedido, o que mais uma vez demonstra cabalmente a necessidade de um prazo adequado para entrega, atendendo aos requisitos de qualidade, eficiência, para atender o Órgão em suas necessidades.

De fato é evidente que existe equivoco na elaboração do termo de referência. Entretanto, para que administração possa adquirir um produto objetivando a contratação da proposta mais vantajosa, se faz necessário a instauração de ampla concorrência, considerando, e possibilitando a participação diversas no processo licitatório.

Inobstante reconhecido esmero de todos servidores desse órgão licitante, porém, é evidente que a exigência contida no edital representa óbice à participação de muitos concorrentes com proposta vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal

ECS MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS

ECS Maquinas e Equipamentos
CNPJ: 22.607.948/0001-42
Rua Matias Kabuchi, 234
São José/SC
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

Compras Públicas 687 Rubrica

a preservação do caráter competitivo do procedimento licitatório, positivado no Art. 3º, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, descrita abaixo:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
>
> § 1º **É vedado aos agentes públicos:**
>
> I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifos de nossa autoria)

O prazo de cumprimento é demasiado exíguo e resulta em diminuição da concorrência. Traz à baila manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em que assim se posiciona:

> "[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).

Rubrica

No mesmo sentido, colaciona-se julgado do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso que corrobora tal entendimento e aplicável ao caso análogo, in verbis:

> Acórdão nº 13/2015-TP Licitação. Edital. Violação ao caráter competitivo. Exigência de entrega de bem em prazo exíguo. A previsão em edital licitatório de prazo exíguo para entrega de produtos ou prestação de serviços, para atendimento da frota municipal, prejudica o caráter competitivo do certame, contrariando o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que privilegia os fornecedores locais e restringe a participação de potenciais interessados, que ficam impossibilitados de cumprir as obrigações previstas devido à distância entre suas sedes e o município licitante. (Denúncia. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Acórdão nº 13/2015-TP. Julgado em 24/02/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 13/03/2015. Processo nº 17.880- 2/2014)

O inciso I do art. 40 da Lei 8.666/93, discorre sobre a definição do objeto da licitação, ressaltando a importância de o termo de referência ser confeccionado de clara e sucinta, baseando-se em padrões de mercado.

> "Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
>
> II - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;"

ECS Maquinas e Equipamentos
CNPJ: 22.607.948/0001-42
Rua Matias Kabuchi, 234
São José/SC
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

ECS MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS

Compras Fls 64 Rubrica

As licitações têm por essência buscar sempre o melhor negócio a Administração Pública, como aos licitantes interessados, sendo assim, deve ser admitida a presença de impedimentos para que possa ocorrer a competição e seleção da melhor proposta entre os licitantes.

A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

Por outro lado, essa definição não poderá estar em desconformidade com as práticas de mercado em relação ao produto, pois o art. 15 da Lei de Licitações, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Sendo assim, caso o órgão disponha em edital prazo de entrega do material impossível de ser cumprido pelas práticas de mercado, tal edital deverá ser objeto de impugnação.

Esclarecido nas necessidades da reformulação do termo de referência do objeto da licitação e para que o procedimento licitatório atinja o seu fim útil, é imprescindível que a administração atue com observação dos dispostos legais supracitados e altere o prazo de entrega para no mínimo 30 dias.

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer que a presente IMPUGNAÇÂO seja julgada procedente, com efeito para:

- Reformular o termo de referência, alterando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para no mínimo 30 dias; visando a obtenção da proposta mais vantajosa;

- Determinar-se a republicação do Edital, escoimado o vício apontado reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme inciso V, do Art. 4º, da Lei 10.520/02

ECS MÁQUINAS
& EQUIPAMENTOS

ECS Maquinas e Equipamentos
CNPJ: 22.607.948/0001-42
Rua Matias Kabuchi, 234
São José/SC
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

Compras e Licitações
Fls 690
Rubrica

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

São José, 29 de Junho de 2022.
Atenciosamente,

Adolfo Leonel Alves Tomaz
CPF: 060.406.209-51
RG: 4631012
PROPRIETÁRIO

22.607.948/0001-42
ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA
R. MATIAS KABUCHI, 234
BARREIROS - 88.117-450
SÃO JOSÉ - SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls: 20
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0039811/2022

Número do processo: 0039811/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0039811/2022
Local do parecer: 018.002.001 - Gestor de Contratos - Cultura
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/07/2022 11:59:44
Parecer: Segue anexo Memorando 86/2022 - Retificação para impugnação de Licitação de tendas

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Julho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Compras e Licitações
Fls 692
0

Memorando nº 086/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de Julho de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Retificação de termo de Referência Tendas.

Senhora,

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, esclarecer a impugnação feita pela empresa ECS Máquinas e Equipamentos Ltda sob CNPJ 22.607.948/0001-42, ao Pregão Eletrônico 45/2022 referente a "Aquisição e locação de tendas":

> *No Item 2. Especificações – 2.1 esclarecemos que: Para* ***aquisição*** *o tempo de entrega será de no* ***mínimo 30 dias e no máximo 90 dias,*** *não havendo impedimento deste prazo.*
> *Para* ***locação*** *esclarecemos que a empresa deverá entregar os equipamentos entre no* ***mínimo 48 horas e no máximo 24 horas de antecedência do evento,*** *para não gerar transtorno, como atrasos. Após a autorização de Fornecimento e emissão do empenho, a secretaria que solicitar a locação dos produtos avisará a empresa o dia do evento e a mesmo deverá entregar dentro desse prazo de 48/24 horas antes da realização do evento para ser montado com segurança e tempo hábil, assim não gerando atrasos como já citado.*

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 694
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0039811/2022

Número do processo: 0039811/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0039811/2022
Local do parecer: 018.002.001 - Gestor de Contratos - Cultura
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/07/2022 15:51:00
Parecer: Segue anexo Memorando 87/2022 - Correção do termo de Referência da licitação de tendas.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Julho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

Compras e Licitações
695
Fls
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 087/2022 – SMC Fazenda Rio Grande, 01 de Julho de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Correção de Termo de Referência Tendas.

Senhora,

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, fazer a correção de item do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 45/2022 referente a "Aquisição e locação de tendas":

Onde Lê-se:

2.	ESPECIFICAÇÕES

2.1. *Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.*

Leia-se:

2.1. Para ***aquisição*** *o tempo de entrega será de no* ***mínimo 30 dias e no máximo 90 dias,*** *não havendo impedimento em entrega antecipada a este prazo.*

2.2 Para ***locação*** *esclarecemos que a empresa deverá entregar os equipamentos entre no* ***mínimo 48 horas e no máximo 24 horas de***

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

antecedência do evento, *para não gerar transtorno, como atrasos. Após a autorização de Fornecimento e emissão do empenho, a secretaria que solicitar a locação dos produtos avisará a empresa o dia do evento e a mesmo deverá entregar dentro desse prazo de 48/24 horas antes da realização do evento para ser montado com segurança e tempo hábil, assim não gerando atrasos como já citado.*

2.3 As tendas deverão estar montadas e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

2.4 Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

2.5 As tendas deverão ser instaladas e retiradas na data e hora combinada com o órgão Gestor.

2.6 Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

2.7 Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

2.8 É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

2.9 A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados

Compras e Licitações
697
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Grande.

2.10 Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

2.11 A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
698
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0039811/2022

Número do processo: 0039811/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0039811/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/07/2022 10:31:40
Parecer: Conforme solicitado segue para retificação do Termo de referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Julho de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
699
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0039811/2022

Número do processo: 0039811/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0039811/2022
Local do parecer: 018.002.001 - Gestor de Contratos - Cultura
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/07/2022 16:28:59
Parecer: Segue retificação do Termo de referência - Memorando nº 088/2022.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Julho de 2022.

Andressa Camilo

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fls 700
Rubrica

Memorando nº 088/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Correção de Termo de Referência Tendas - Pregão Eletrônico 45/2022.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, retificar o constante no Memorando nº 87/2022, que diz respeiro às informações contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 45/2022, referente a "Aquisição e locação de tendas":

ONDE SE LÊ:

2.	*ESPECIFICAÇÕES*

*2.1. Para **aquisição** o tempo de entrega será de no **mínimo 30 dias e no máximo 90 dias,** não havendo impedimento em entrega antecipada a este prazo.*

*2.2 Para **locação** esclarecemos que a empresa deverá entregar os equipamentos entre no **mínimo 48 horas e no máximo 24 horas de antecedência do evento,** para não gerar transtorno, como atrasos. Após a autorização de Fornecimento e emissão do empenho, a secretaria que solicitar a locação dos produtos avisará a empresa o dia do evento e a mesmo deverá entregar dentro desse prazo de 48/24 horas antes da realização do evento para ser montado com segurança e tempo hábil, assim não gerando atrasos como já citado.*

2.3 As tendas deverão estar montadas e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel.: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Compras e Licitações
70
Fls
Rubrica

realizada.

2.4 Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

2.5 As tendas deverão ser instaladas e retiradas na data e hora combinada com o órgão Gestor.

2.6 Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

2.7 Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

2.8 É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

2.9 A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

2.10 Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

2.11 A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

*2.1. A entrega dos itens referentes a **AQUISIÇÃO** (lote 1, 2 e 5) deverá ocorrer em até 45 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.*

*2.2 Para **execução dos serviços referentes à LOCAÇÃO** (lotes 3 e 4), a empresa deverá entregar os itens **em até 12 (doze) horas de antecedência de cada evento**, devendo as tendas estarem montadas e em devidas condições de uso em no máximo 2 (duas) horas anteriores ao evento, ou ainda, o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.*

2.3 Todos os testes anteriores necessários a boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

2.4 As tendas deverão ser instaladas e retiradas na data e hora combinada com o órgão Gestor.

2.5 Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

2.6 Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

2.7 É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário, no mínimo, 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

2.8 A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

2.9 Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

2.10 A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Comissão de Licitações
70
Fls
Rubrica

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Memorando nº 088/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 209
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0039811/2022

Número do processo: 0039811/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0039811/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/07/2022 15:32:50
Parecer: Para a equipe de apoio, favor retificar o edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Julho de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

Compras e Licitações
705
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0039811/2022

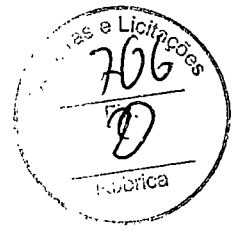
Número do processo: 0039811/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0039811/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/07/2022 08:51:28
Parecer: Edital Retificado conforme solicitado.
Nova data para disponibilização do edital 20/07/2022, abertura da sessão 01/08/2022 às 09:00h.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Julho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ





Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	15427/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02012003339039000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	6.905.427,39
Data de Lançamento do Edital	20/06/2022
Data da Abertura das Propostas	04/07/2022
Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Licitações
Fls. 207
Rubrica

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 Julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 18/07/2022 16:52:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO –ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.°147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **134/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **01 de Agosto de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Lote 1, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para o **Lote 2 e 5 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Lote 1, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. O Lote 2 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O Lote 5 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 45/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 45/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Item 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 2;
- O lote 3 corresponde ao Grupo 1;
- O lote 4 corresponde ao Grupo 2.
- O lote 5 corresponde ao Item 24.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 720
Assinatura

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 721
Assinatura

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

> **11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
>
> **a)** O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 729
Assinatura

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta **(Apenas para os Lotes 3 e 4)**;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

b1) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 746
Assinatura

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 727
Assinatura

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do **CONTRATO**, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preço se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços referente à Locação (lotes 3 e 4), deverão ser executados em até 12 (doze) horas de antecedência de cada evento, devendo as tendas estarem montadas e em devidas condições de uso em no máximo 2 (duas) horas anteriores ao evento, ou ainda, o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

17.1.1. A entrega dos itens referentes à AQUISIÇÃO (lotes 1, 2 e 5) deverá ocorrer em até 45 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

17.1.2. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

17.2. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.3. A fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida pelos seguintes servidores, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

a) **Secretaria Municipal de Cultura:**

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 731
Assinatura

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto n° 6246/2022.

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 - Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 732
Assinatura

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, **os fiscais** do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.

17.3.3. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 22.1, II, "c" do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 22.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento /Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. As tendas deverão ser instaladas e retiradas na data e hora combinada com o órgão Gestor.

18.2. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

18.3. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

18.4. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

18.5. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

18.6. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

18.6.1. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 739
Assinatura

18.6.2. O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretarias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

18.7. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo II do Edital, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

18.8. A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

19. DA VISTORIA:

19.1. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 275
Assinatura

21.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os lotes 1 e 2 da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

21.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 21.1.

21.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

21.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 736
Assinatura

(meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

22.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

22.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 732
Assinatura

22.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

22.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

22.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

22.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

22.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

22.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

22.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

23. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

23.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

23.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

23.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

23.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

23.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 729
Assinatura

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

24.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

24.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

24.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

24.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

24.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 740
Assinatura

24.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

24.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

24.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

24.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

24.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

24.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Calendário Anual De Atividades Das Secretarias
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 14 junho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	57,00	UNI	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	4.226,6700	240.920,1900
				Total Máximo do Lote:	240.920,1900
Lote: 2					
2	75,00	UNI	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	544,2700	40.820,2500
				Total Máximo do Lote:	40.820,2500
Lote: 3					
3	114,00	d	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	1.250,0000	142.500,0000
4	70,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem	13.666,6700	956.666,9000

Compras e Licitações
Rubrica
Fls

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.		
5	110,00	d	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	2.416,6700	265.833,7000
6	63,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.	1.437,5000	90.562,5000
7	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	700,0000	35.000,0000
8	54,00	d	ocação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	900,0000	48.600,0000
9	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	1.012,5000	50.625,0000
10	52,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	1.450,0000	75.400,0000
11	32,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas a[illegible]io com estacas ou buchas	1.516,6700	48.533,4400

Compras e Licitações
Rubrica
Fls

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			expansivas, com pisos. Com instalações elétricas		
12	62,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	2.633,3300	163.266,4600
13	80,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalações elétricas (tomadas e outros).	43.666,6700	3.493.333,6000
14	94,00	d	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	387,5000	36.425,0000
15	88,00	d	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M X 3M, com estrutura em aço galvanizado (anti ferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	648,5000	57.068,0000
16	45,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	1.566,6700	70.500,1500
17	55,00	d	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	633,3300	34.833,1500
23	12,00	Loc/n	Locação de tenda, medindo 6x25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	17.500,0000	210.000,0000

Total Máximo do Lote: 5.779.147,9000

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 4					
18	273,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	383,3300	104.649,0900
19	255,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2, 10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	548,8300	139.951,6500
20	67,00	d	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	233,3300	15.633,1100
21	4.830,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	61,6700	297.866,1000
22	3.712,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	56,6700	210.359,0400
				Total Máximo do Lote:	768.458,9900
Lote: 5					
24	18,00	UNI	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com [illegible]acas ou buchas expansivas e com	4.226,6700	76.080,0600

Compras e Licitações
Fls 79
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			pisos.		

Total Máximo do Lote: 76.080,0600

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	6.905.427,3900

Compras e Licitações
Fls. 245
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 746
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I
Especificações dos itens e quantidades estimadas.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para locação de tendas para realizações de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	**UN**	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	75

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	**UN**	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	75

LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day	114

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 797
Assinatura

		opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	
04	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	70
05	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	110
06	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	63
07	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	50
08	**DIÁRIA**	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	54
09	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das	50

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 248
Assinatura

		sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	
10	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	52
11	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	32
12	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	62
13	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	80
14	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	94
15	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento	88

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

		antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	
16	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	45
17	**DIÁRIA**	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	55

LOTE 04			
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
18	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	273
19	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	255
20	**DIÁRIA**	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts	67

PM FAZENDA RIO GRANDE
730
Folha nº
Assinatura

		de comprimento.	
21	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	4,830
22	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	3.712

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A entrega dos itens referentes a AQUISIÇÃO (lote 1, 2 e 5) deverá ocorrer em até 45 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2. Para execução dos serviços referentes à LOCAÇÃO (lotes 3 e 4), a empresa deverá entregar os itens em até 12 (doze) horas de antecedência de cada evento, devendo as tendas estarem montadas e em devidas condições de uso em no máximo 2 (duas) horas anteriores ao evento, ou ainda, o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante

2.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

2.4. As tendas deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

2.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

2.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

2.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 761
Assinatura

2.8. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

2.9. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

2.10. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os serviços de locação de tendas serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande. Visando uma boa qualidade de prestação de serviço, vimos a necessidade de ter a tendas nos eventos municipais, para que haja um melhor desenvolvimento do trabalho prestado.

3.2. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. A garantia do produto licitado, que será no modelo de aquisição, deverá ter no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de assinatura do contrato. Dentro desse período se o produto apresentar algum defeito de fábrica, vier danificado ou não atender as especificações conforme o Termo de Referência, poderá a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande fazer a troca do mesmo por outro produto.

5. VISTORIA

5.1. O serviço mencionado neste termo de referência necessitará de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado neste Termo de Referência no item 2.2 e se estão em perfeito estado de conservação.

5.2. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

6.2. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo II deste termo de Referência, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

6.3. Fica a cargo da empresa vencedora fazer as montagens e desmontagem das barracas, fornecendo funcionários habilitados e com experiência para a realização do mesmo.

6.4 O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretárias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

6.5 A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

7.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

8. QUALIFICAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação solicitada em edital.

8.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 753
Assinatura

8.3. A empresa vencedora deverá apresentar todos os equipamentos solicitado em edital e neste termo de referência, os mesmos deverão estar em excelentes condições de uso, em perfeita conservação e instalados corretamente.

8.4. Caso haja defeito em alguma peça ou material o mesmo deverá ser substituído pela proponente imediatamente, sem gerar custo á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

8.5. As estruturas que compõe as tendas deverão estar todos dentro da garantia de uso, para que o seu manuseio e uso possam acontecer de forma segura e adequada.

9. FISCALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4. O representante ou os fiscais do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. Serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na fase de apresentação de documentação.

9.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo ou que não identifiquem quem os apresentou.

9.7. No caso dos recursos, também não serão conhecidos aqueles apresentados por pessoa diferente do interessado ou não identificado para responder pelo proponente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura

9.8. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 155
Assinatura

XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O proponente deverá comprovar que está apto a cumprir todos os requisitos solicitado neste Termo de referência.

10.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

10.3. O proponente vencedora assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas a execução dos serviços ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10.4. Para a assinatura do contrato, a proponente deverá se dirigir até a Prefeitura de Fazenda Rio Grande com o responsável pela empresa munido de todos os documentos pessoais e da empresa no setor de Contratos para assinatura do mesmo.

10.5. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do contrato o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

10.6. Prestar o fornecimento na forma concordada.

10.7. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incindir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

10.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

10.10. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

10.11. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 756
Assinatura

defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

10.12. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

10.13. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.

10.14. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias decorrentes da execução do presente contrato.

10.15. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.16. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

10.17. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

10.18. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

10.19. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores;

10.20. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto do contrato;

10.21. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 452
Assinatura

10.22. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força do contrato;

10.21. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

10.22. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

10.23. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor (es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a empresa, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. É facultado à Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, em qualquer fase deste procedimento, realizar diligências e verificar as informações prestadas pelos proponentes.

11.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e as Secretarias Municipais não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 759
Assinatura

11.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Código Penal Brasileiro.

11.8. O acompanhamento de todas as fases deste Edital, inclusive das publicações no Diário Oficial do Município, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do proponente.

11.9. Quaisquer irregularidades no curso deste procedimento poderão ser denunciadas à Secretaria Municipal de Cultura pelo endereço eletrônico **cultura.adm.frg@gmail.com**

11.10. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos fiscais indicados, ficando, desde logo, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.11. O Termo de Compromisso objeto deste Edital não estabelece entre o proponente e as Secretarias de Fazenda Rio Grande qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

11.12. A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades, sendo essas de total responsabilidade da proponente.

11.13. A empresa vencedora que infringir as disposições do Edital ficará automaticamente impossibilitado de prestar o serviço no Município de Fazenda Rio Grande, no período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

11.14. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

11.15. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

11.16 Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

11.17. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 759
Assinatura

11.18. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a contratada achar necessário.

11.19. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13.2.A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização da montagem, sendo essas de total responsabilidade do proponente.

13.3. O proponente que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Município de Fazenda Rio Grande, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

13.4. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos Secretários Municipais, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação, ficando desde já, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

14. DAS PARTICIPAÇÕES E IMPEDIMENTOS

14.1. Poderão participar neste edital, empresa jurídica, com representantes maiores de 18 (dezoito) anos, visto que o presente edital tem o objetivo de fornecer prestação de serviço à um órgão público.

PM FAZENDA RIO GRANDE
760
Folha nº
Assinatura

14.2. O proponente deverá comprovar atuação na área, experiência de no mínimo 06 (seis) meses, para poder executar corretamente os serviços solicitados neste termo de referência e no edital quando publicado.

14.4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

14.6.3. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do edital, o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: 1122,1131 e 1149 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: 631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742, 743,744,759,767,771,777,802 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1082 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IV. Secretaria Municipal de Saúde: 300,369,341,372,373,391,424,425,426– Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 139, 153,996 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888,889,890,898,899,904,1031 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folhas nº 261
Assinatura

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927,932,939,944 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XIII.Secretaria Municipal de Administração: 39 e 50 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Elaborado em 15/03/2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior

Diretor Geral de Cultura

Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão do Contrato
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 762
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO II

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

- 26/01 – Aniversário da Cidade

Fevereiro

- 07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)
- 12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)
- 18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)
- 19 – Baile do Hawai a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)
- 20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)
- 21 – Abertura de inscrições para participação do evento "Paixão de Cristo" (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

- 07 – início das oficinas culturais (médio porte)
- 19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)
- 26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

- 02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)
- 16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)
- 21 – Conferencia municipal - (Teatro Municipal – médio porte)
- 30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 763
Assinatura

Maio

- 01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)
- 21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)

Junho

- 18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)
- 11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)
- 18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)
- 27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho

- 01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)
- 11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)
- 04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto

- 06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)
- 06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)
- 20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro

- 04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)
- 17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)
- 24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

Outubro

- 12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)
- 24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)
- 24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro

- 14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)
- 19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)
- 21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 769
Assinatura

Dezembro

- 08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)
- 16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)
- 01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)
- 30 e 31 - Show da Virada

Secretaria da Mulher:

Janeiro

- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro

- 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março

- 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril

- 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- 27 de Abril – DiaNacional da Trabalhadora Doméstica
- 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

Maio

- 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher
- 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação politica das trabalhadoras rurais

Julho

- 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

- 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Feminicídio
- 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

Agosto

- 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- minicurso de qualificação e educação financeira
- 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas
- 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica npo Brasil.

Setembro

- 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- 28 de Setembro – dia pela Decriminação do aborto na américa e Caribe

Outubro

- Atividades preventivas
- Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- Rodas de conversa – em média e 4 a 5 no mês
- Relaização de agendamentos de exames preventivos
- Campanha de doação de lenços
- Campanha educativa de prevenção ao cancêr
- Caminhada na prevenção contra o cancêr de mama.
- 01 de Outubro – Dia inernacional da pessoa idosa
- 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violencia contra a mulher
- 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indigena
- 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- 19 de Outubro – Dia internacional contra o cancêr de mama
- 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- Palestra: "Violência política contra mulher"

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

- Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- O trabalho como instrumento de proteção á violência contra a mulheres
- Palestra "Valores Transforma"
- Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- Violência de gênero e igualdade
- Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Diretos Humanos e a população Negra"
- 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil
- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Inicío da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
- 10 de Dezembro – Dia Mundiaçl de prevenção contra a AIDS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

- 27 de fevereiro - Apoio aos evenos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- Ultimo sbado de Março - Dia do Evangélico

Março

- Ultimo sabado de Março - Dia do Evangélico

Maio

- 02 a 07 de Maio - Dia das Mães

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 767
Assinatura

Junho

- 06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto

- 02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro

- 05 a 23 de Dezembro - Natal

Secretaria Municipal de Habitação:

Janeiro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Novembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

Secretaria Municipal do Trabalho:

- Cidadania nos Bairros - De 1 (uma) á 2 (duas) vezes por mês com datas a ser definidas

Maio

- 01 de Maio – Dia do Trabalho

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

JANEIRO

- Aniversário do Município

FEVEREIRO

- Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

MARÇO

- Futebol Amador

ABRIL

- Taça Fazenda de Futsal
- Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

- Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

- Jogos Abertos do Paraná
- Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

- Dia das Crianças

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 769
Assinatura

DEZEMBRO

- Final do Futebol Amador
- Final Taça Fazenda de Futsal
- Domingo no Parque (encerramento das atividades)

- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

Secretaria Municipal Ação Social:

Janeiro a Dezembro

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistêncial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate á violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha
- Outubrop Rosa – Combate ao Cancer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra
- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Nucleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 720
Assinatura

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, n° 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, n° 287
- Parque Verde – Rua Santos, n° 100
- CRAS Iguaçu - Rua Rio Paranapanema, n° 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, n° 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicalau, n°2450
- Praça brasil – Rua Macedônia, n° 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos

Secretaria Municipal de Educação

Maio

- 30/05 – Encerramento da semana de brincar

Agosto

- 22/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 23/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 24/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 25/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 26/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Outubro

- 30/10 - Evento se Cuidar pe Preciso

Dezembro

- 12/12 – Dia das Crianças
- 15/12 – Dia do Professor

Secretaria Municipal de Urbanismo:

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências publicas que ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré defindas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Março

- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril

- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maio

- 03/05 – Praça Brasil
- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

- 14/08

Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

Outubro

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil

Novembro

- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

- 21/12 – Praça Brasil

Secretaria Municipal de Comunicação:

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

Secretaria Municipal de Administração:

Janeiro

- Aniversário da Cidade

Fevereiro

- Eventos Culturais de carnaval
- Reunião/ encontros

Março

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Abril

- Paixão de Cristo – lei municipal
- Cerimoniais

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

Reunião/ encontros

Maio

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Junho

- Festival de inverno
- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Julho

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Agosto

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Setembro

- Hasteamento da bandeira
- Desfile Cívico
- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Outubro

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Novembro

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Dezembro

- Atividades para Natal Luz
- Evento de Revellion

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Saúde:

- A secretaria de Saúde não necessita de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19.
- Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO III
Carta Proposta.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO IV
Declaração modelo unificada.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 45/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 780
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO V
Minuta de Ata de Registro de Preço.

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 45/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 281
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/20222.

3. A entrega referente aos lotes 1, 2 e 5 deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1. Para execução dos serviços referentes à LOCAÇÃO (lotes 3 e 4), a empresa deverá entregar os itens em até 12 (doze) horas de antecedência de cada evento, devendo as tendas estarem montadas e em devidas condições de uso em no máximo 2 (duas) horas anteriores ao evento, ou ainda, o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.2. Os Materiais deverão ser entregues nos locais indicados por cada secretaria e dentro deste município de acordo com a necessidade.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte quatro) horas do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 - Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.3. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

4.4. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

4.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 286
Assinatura

de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6.0. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 288
Assinatura

02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 790
Assinatura

35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.9. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 292
Assinatura

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 793
Assinatura

de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 799
Assinatura

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 796
Assinatura

constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 795
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras
799
Fls
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 Julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 19/07/2022 16:52:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.07.19 13:32:39 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CONSIGAZ- DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para gasoduto Repar/ Consigáz a ser implantada na Rua Doutor José Czaki, 320, Chapada, Araucária, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

CONSIGAZ- DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para COMÉRCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PERÓLEO – GLP a ser implantada na RUA DOUTOR JOSE CZAKI, 320, CHAPADA no município de ARAUCÁRIA/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

LARISSA DE SOUZA ALISKI E EGAS JOIAS LTDA – CNPJ 28.071.077/0002-06 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia para Comércio varejista de artigos de joalheria, Lapidação de Gemas, Comércio varejista de artigos de relojoaria e Comércio varejista de suvenires, bijuterias, e artesanatos, situado à Av. Sete de Setembro, nº 5769, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.250-205.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Mineração Tablporã Ltda, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 06/07/2024, para o Aterro de Resíduos Classe 1, instalada à Rodovia PR 423 km 08 em Campo Largo, Paraná.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
A V I S O DE RETIFICAÇÃO Nº 02
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PROCESSO N.º 142/2022

O Município de Pato Branco, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação – Portaria nº 387/2022, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Concorrência nº 06/2022, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, que diante da resposta ao APA nº 237/2022, protocolado sob nº 453100, fica alterado o desdobramento do elemento de despesa para: 88 – Serviços de Publicidade e Propaganda, constante no item 5 do edital e respectiva cláusula sétima, da minutas contratual. As demais condições permanecem inalteradas. Considerando que as alterações acima citadas, não alteram substancialmente o edital e a minuta do contrato, tratando-se apenas de correção interna, o edital foi adequado passando a vigor nos termos do anexo incluído no endereço www.patobranco.pr.gov.br /. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-6088/3220-1563, e-mail: esporte4@patobranco.pr.gov.br / imprensa@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 19 de julho de 2022. *Flávio Krássota* - Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 387/2022.

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
RAFAEL PEREIRA BRUGER, Brasileiro, nascido em 03/08/1991, solteiro, portador do RG nº 9.628.524-8 SESP/PR, CPF nº 067.178.209-69, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L-11, da Quadra 14 do **"Loteamento Bairru das Cerejeiras - O.R.B"**, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº **26.850** do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias.** Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
SIMONE APARECIDA DE SOUZA LEMOS, Brasileira, nascida em 25/01/1983, Vendedora portadora da cédula de identidade RG nº 86302888 SESP/PR, CPF nº 039.281.239-80 e **JEFFERSON RIBAS LEMOS**, Brasileiro, nascido em 15/02/1981, Autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 029.144.669-86, casados entre si. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 23/09/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L-17, da Quadra 30 do **"Loteamento Bairru das Cerejeiras - O.R.B"**, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº **17.248** do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias.** Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 262/2022

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Fraron, localizada na Rua Clevelândia, Lote 06 – Quadra 1600 no bairro Fraron no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, *de exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte*
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$ 57.229,57.*
RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 11 de agosto de 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br. Liciane Cristina Puttkamer- Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 180/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em 19/07/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 70/2022, cujo objeto é o *Registro de Preços para aquisição, parcelada, de emulsão asfáltica tipo RR-1C, visando a manutenção e recuperação das vias públicas do Município, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos*, em favor da empresa CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 82.381.815/0001-22, com o Valor Total de R$ 271.728,00 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e vinte e oito reais), sendo que o valor unitário da tonelada é de R$ 4.528,80 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
União da Vitória/PR, 19 de julho de 2022.
BACHIR ABBAS
Prefeito

BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
EDERALDO FERNANDO NOS, Brasileiro, nascido em 04/11/1987, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 98586393 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.401.169-07 e **CAMILA ROCHA DOS SANTOS NOS**, Brasileira, nascida em 13/12/1989, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 96543887 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 060.161.839-46, casados entre si, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/09/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L-05, da Quadra 3 do "Loteamento Bairru das Cerejeiras - SPE I", localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.595 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Instituto dos Advogados do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto dos Advogados do Paraná, nos termos dos arts. 37, § 1º e 39, II do Estatuto, convida os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em 4 de agosto de 2022, às 17:30 horas em primeira convocação, e se for necessário, em segunda convocação às 18:30 horas, na sede do Instituto (Rua Cândido Lopes, 128 - 10º andar – Curitiba), com a ordem do dia seguinte:
- Discutir e deliberar a respeito da proposta de reforma de estatuto do Instituto dos Advogados do Paraná.
Curitiba,11 de julho de 2022.
INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO PARANÁ
Tarcisio Araújo Kroetz
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C na Rua Nilton Sperancetta, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 05/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14.905.688/0001-63.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado em decorrência da variação de preços publicados pela ANP do insumo CAP 50/70 necessário para a progressão e finalização da obra.
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica reequilibrado do valor original do Contrato R$ 32.925,40 (trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo nº 11979/2021, com parecer jurídico 377/2021 com amparo legal no art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III da lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

ITAIPU
BINACIONAL

A ITAIPU Binacional torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT a Licença de Operação para o empreendimento Via de Acesso Independente ao Parque Tecnológico Itaipu- PTI, situado na Zona Funcional da Itaipu Binacional, no município de Foz do Iguaçu/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - PROCESSO Nº 263/2022

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Espero, localizada na Rua 14 de Dezembro, esquina com a Rua David Tirloni, Lote 01 e 02 – Quadra 06, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, *de exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte*
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 97.378,58.
RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 12 de agosto de 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br. Liciane Cristina Puttkamer- Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 180/2022

SECRETARIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº. 07/2022.

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DESTINADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL.**
O edital estará disponível a partir de 19 de julho de 2022, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30min, de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou acessado pelo Portal de Transparência através do link: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir 11 de agosto de 2022, em horário de expediente ou ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br.
Campina Grande do Sul, 19/07/2022.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022
PROTOCOLO 18986/2022 - Processo Administrativo nº. 118/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 10/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Sistema Fiep

TIPO: LEILÃO Nº 2.0838/2022
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SESI-PR LOCALIZADO NA CIDADE DE MATINHOS (CENTRO DE LAZER) – PARANÁ
DATA DE ABERTURA: A Sessão de abertura realizar-se-á no dia 04 de agosto de 2022 – 10:00 horas, na forma presencial no seguinte endereço: Av. Candido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba-PR - (SESI – SEDE, Térreo – Sala de Licitações), e na forma online via MS TEAMS.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0533/2022 - REEDIÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA USO NA SELETIVA WORLDSKILLS 2023 DAS MODALIDADES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, FRESAGEM CNC E TORNEARIA CNC
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 28 de Julho de 2022 às 09H30MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0550/2022 - **ENTIDADE: SENAI-PR**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PROJETO BMW E PROJETO CBA – INVESTIMENTOS 2022
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA: 28 de julho de 2022 ÀS 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

LEILÃO Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD

Automóveis e motocicleta.
Leilão Eletrônico
26/07/2022 às 10:00h
Clarice Eleen Mikael - Leiloeira Oficial - Jucepar 146/2134

Para mais informações:
www.mfarjalleiloeira.com.br
(41)3332-6866
(41)99164-5435

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

Swedish Match

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
CNPJ nº 33.016.338/0002-71

Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de julho de 2022, às 10:00, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 1425, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.220-180, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Encerramento de filiais.
Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.
Informações Gerais: O Acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.
Curitiba/PR, 13 de julho de 2022.
Allan Pahl Carpes

Sistema Fiep

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 2.0711/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE VÍDEO PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO SESI/SENAI/FIEP/IEL.
DATA DE ABERTURA: 05 de agosto de 2022 às 9h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0548/2022
ENTIDADE: SENAI-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NACIONAIS – INVESTIMENTO PAC BNDES -TELÊMACO BORBA
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA: 28 de julho de 2022 ÀS 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2022 – PROCESSO N.º 156/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal, para uso nas unidades de saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cote Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota de Ampla Participação.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 05/08/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 05/08/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 05/08/2022 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/08/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 449.785,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).
Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.
E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário da Brasília (DF).
União da Vitória - PR, 19 de julho de 2022.
Bachir Abbas - Prefeito

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
Compras e Licitações
Fls. 261
Rubrica

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 19 de julho de 2022.

KAUANE CRISTHINA CORRÊA DA SILVA
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

75148/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

74894/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022
PROTOCOLO 18986/2022 - Processo Administrativo nº. 118/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 10/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

75096/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição sob demanda, de equipamentos e utensílios odontológicos, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 02/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 02/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 02/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 19 de julho de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

75264/2022

Guaratuba

AVISO II
PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CI
002/2022 – PM(
PROCESSO Nº 721(
A Secretaria Municipal da Pesca e da A[illegible] conhecimento dos interessados em ocupa[illegible] comercialização de gêneros alimentícios em [illegible] origem animal e outros gêneros alimentícios, [illegible] pescados, artigos para uso doméstico e pessoal, parque infantil, manti e artesanato na Feira Livre do Município de Guaratuba, as alterações no ANEXO I (QUADRO DE VAGAS):
CATEGORIA PRODUTOS PESCADOS IN NATURA, **Onde se lê:** PRODUTOS PESCADOS IN NATURA, **leia-se:** PRODUTOS PESCADOS IN NATURA E/OU CONGELADOS, EMPANADOS E/OU FRITOS PRONTOS PARA CONSUMO.
CATEGORIA PRODUTOS ORGÂNICOS, que ainda está disponivel 01(um) ponto, ficará destinada a PRODUTOS ARTESANAIS – DOCES, BOLOS E PÃES.
CATEGORIA PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ficam inclusos mais 02(duas) vagas.
As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação, e ficarão abertas até o preenchimento total dos pontos disponíveis, sendo elas:

CATEGORIA	QUANTIDADE
ARTESANATO	03 PONTOS
CHURRASCO	01 PONTO
HAMBURGUERIA	01 PONTO
PARQUE INFANTIL	01 PONTO
MASSAS ALIMENTÍCIAS	01 PONTO
PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	01 PONTO
PRODUTOS ORGÂNICOS	01 PONTO
PESCADOS IN NATURA E/OU CONGELADOS, EMPANADOS E/OU FRITOS PRONTOS PARA CONSUMO	01 PONTO
PRODUTOS ARTESANAIS – DOCES, BOLOS E PÃES	01 PONTO
PRODUTOS DA AGRICULTURA	01 PONTO

Guaratuba, 19 de julho de 2022.
Cidalgo Jose Chinasso Filho
Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura

75043/2022

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 046/2022
Registro De Preços Nº. 043/2022
Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro **CAMIONETE/PICK-UP**, destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Iguatu/PR. Aquisição cumprindo requisitos constantes no Anexo I do edital.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 01/08/2022
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: **R$ 103.893,33 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**
Informações: (45) 3248-1090
E- mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Iguatu, 19 de julho de 2022.

Vlademir Antonio Barella
Prefeito Municipal

75306/2022

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 070/2022
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 108/2001, Lei Complementar Federal nº 109/2001, Lei Municipal nº 1.004/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 001/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de
[illegible] fará realizar às 09h00min, do dia 04/08/2022, [illegible] unicipal de Inácio Martins/PR, localizado na [illegible]2, Centro, Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-[illegible]a cujo Objeto é a Apresentação de propostas [illegible] Previdência Complementar interessadas em [illegible]os previdenciários dos servidores de cargo [illegible]a e indireta do Poder Executivo e do Poder
Edital de licitação encontra-se disponível em [illegible] mais informações estão disponíveis na sede da [illegible] Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [illegible]om
[illegible]e 2022
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 489913022
Documento emitido em 20/07/2022 09:52:03
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11215 | 20/07/2022 | PÁG. 30
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE - www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações Fls. 902 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022
DATA DE PROTOCOLAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1: 22 de agosto de 2022.
DATA DO PROTOCOLAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2: 22 de agosto.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 22 de agosto de 2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição, instalação de Luminárias em LED, para a reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública, bem como a substituição de Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias, indicadas em projeto, todas no município de Cruzeiro do Oeste-PR, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo.
TIPO: Global
Valor Máximo: 2.086.354,34 (dois milhões e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
REGIME CONTRATAÇÃO: Empreitada Integral
CÓDIGO DA DESPESA: 916
CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 916
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a liberação de recursos.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.

MARIA HELENA BERTOCO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 109/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (SOFTWARE) para uso das secretarias de Saúde e Assistência Social deste município, informa que, em virtude da necessidade de readequação do cadastro dos itens no sistema, fica a abertura do certame suspenso. Com prazo indeterminado para reabertura.
Dois Vizinhos, 19 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022
CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Lancelette Biomedical Ltda - CNPJ nº 10.795.950/0001-03. OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de máscaras de proteção tipo N95 ou PFF2 para uso e distribuição na Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com item(ns)/lote(s) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência. VALOR: R$ 47.990,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:14 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2022
O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2022, a licitação modalidade Tomada de Preço do tipo, "menor preço empreitada global", cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FAROL/PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO Nº 01055357-89 - SICONV Nº 869813/2018 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações).
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 263.004,89 (duzentos e sessenta e três mil, quatro reais e oitenta e nove centavos)
HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 19 de julho de 2022.
KAUANE CRISTHINA CORRÊA DA SILVA
Secretária da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PROTOCOLO 15427/22 -Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria 115/2022 torna público aos interessados que receberá propostas 09:00 horas do dia 29/07/2022, REFERENTE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, CONFORME OFICIO N. 100 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA PR. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo Nº 41/2022. Pregão Eletrônico Nº 22/2022. Processo Administrativo Nº 44/2022. Objeto: Aquisição de caminhão toco, novo, potência líquida mínima de 155 CV, PBT homologado de no mínimo 8 .000 kg, agregado com carroceria aberta (carga seca) compatível, frete CIF, proveniente de convênio nº 919995/2021-mapa, nos moldes do termo de referência constante no anexo I, deste edital, decorrente do convênio nº. 919995/2021, programa PRODESA, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento - MAPA, conforme especificações constantes no termo de referência/Edital. Contratada: Horus Soluções Comerciais Para Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 376, KM 188, Lote A-10, S/Nº, Sala 07, Gleba do Ribeirão Sarandi, Marialva-PR, CEP: 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.208.744/0001-06. Valor Total da Ata: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Prazo de Validade: 12 (Doze) Meses. Recursos Orçamentários: 481 - 09.001.20.608.3101.2221.4.4.90.52.00.00 - 814; 482 - 09.001.20.608.3101.2221.4.4.90.52.00.00 - 1000. Fiscal do Contrato: Rafael Diones Ferreira. Data assinatura: 18/07/2022

Contrato Administrativo Nº 42/2022. Pregão Eletrônico Nº 21/2022. Processo Administrativo Nº 43/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, plataformado, diesel para atendimento da secretaria de agricultura de município de grandes rios, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital, decorrente do convênio nº. 902906/2020, programa PRODESA, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento - MAPA, conforme especificações constantes no termo de referência/Edital. Contratada: Cidamaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, CEP 85770-000, Realeza - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.396.643/0001-92. Valor Total da Ata: R$ 115.480,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais). Prazo de Validade: 12 (Doze) Meses. Recursos Orçamentários: 491 - 09.001.20.608.3101.2222.4.4.90.52.00.00 - 815; 492 - 09.001.20.608.3101.2222.4.4.90.52.00.00 - 1000. Fiscal do Contrato: Rafael Diones Ferreira. Data assinatura: 18/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 7/2022
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2022 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2021
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 3.110/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 0,77 (setenta e sete centavos), que corresponde à 0,00026% do valor original do contrato, que é de R$ 293.300,77 (duzentos e noventa e três mil, trezentos reais e setenta e sete centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R$ 293.300,00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos reais).
Data de Assinatura: 19 de julho de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 - 45 DIAS

COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia Para Prestação De Serviços De Manutenção, Ampliação E Modernização Da Iluminação Pública, Incluindo Teleatendimento, Telegestão E Operação Nos Diversos Logradouros Com Fornecimento De Mão De Obra, Equipamentos E Materiais No Município De Jaguariaiva. Abertura Dos Envelopes Proposta De Preço: 09 de Setembro de 2022, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente de Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado modelo split e ventiladores de coluna, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 21 de julho de 2022 às 08h30min do dia 03 de agosto de 2022.Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 03 de agosto de 2022.Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2022.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes que foram mal sucedidos no Pregão Eletrônico 39/2022, atendendo a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 20 de julho de 2022 às 09h00min do dia 02 de agosto de 2022.Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 09h01min às 09h29min do dia 02 de agosto de 2022.Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h30min do dia 02 de agosto de 2022.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@jgmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

"Com Cota Exclusiva Para Micro Empresa (Me), Empresas De Pequeno Porte (EPP) E Micro Empreeendedor Individual (MEI), Definas No Artigo 3º E Artigo 18º Ambos Da Lei Complementar 123/2006 E Lei Complementar 147/2014." OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda para atender as necessidades da frota municipal para o período de 2022.Recebimento Das Propostas: das 08:30 hrs do dia 21 de julho de 2021 às 13:30hrs do dia 02 de agosto de 2022.Abertura E Julgamento Das Propostas: 13:31min às 13:59 min do dia 02 de agosto de 2022.Início Da Sessão De Disputa De Preços:14:00hrs dia 02 de agosto de 2022.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva, 19 de julho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	15427/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02012003339039000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	6.905.427,39
Data de Lançamento do Edital	20/06/2022
Data da Abertura das Propostas	04/07/2022
Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	01/08/2022
Data Registro	20/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

Compras e Licitações
804
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 15427/22 **Requerente:** _____

Justifica-se a juntada de documentos novos ao citado processo para fins de apresentação oportuna de comprovação

21/07/22

Evelyn Abreu
Matrícula: 358337

Compras e Licitações
805
Fls.
Rubrica

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 45/2022

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultural." apresentada pela empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.607.948/0001-42. Solicitado via e-mail, em 30 de junho de 2022.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

1- Relatório

Em síntese, a impetrante solicita alteração no prazo de entrega, para se obter mais propostas vantajosas ao certame.

2- Juízo de Admissibilidade

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3 - DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Cultura é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito dos prazos de entrega, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 39811/2022, nos seguintes termos:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0039811/2022

Número do processo: 0039811/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0039811/2022
Local do parecer: 018.002.001 - Gestor de Contratos - Cultura
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/07/2022 11:59:44
Parecer: Segue anexo Memorando 86/2022 - Retificação para Impugnação do Licitação de tendas

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada, alterando as informações do edital. Retificando os prazos de entrega dos itens da seguinte forma:

Lote 1 e 2 **Aquisição**	Entrega deverá ser realizada em até 45 após a emissão da autorização de fornecimento
Lotes 3 e 4 **Locação**	Entrega em até 12 (doze) horas de antecedência de cada evento.

Mantendo-se os demais termos do Edital.

Dito isto, determino a alteração do instrumento convocatório nos termos da decisão supra com a consequente reabertura de prazo para formulação das propostas.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 134/2022

Compras e Licitações
807
Fls.
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0039811/2022

Número do processo: 0039811/2022 Situação: Em análise Em trâmito: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 Número do processo: 0039811/2022
Local do parecer: 018.002.001 - Gestor de Contratos - Cultura
Conclusivo: Não Data e hora: 01/07/2022 11:59:44
Parecer: Segue anexo Memorando 86/2022 - Retificação para Impugnação de Licitação do tendas

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada, alterando as informações do edital. Retificando os prazos de entrega dos itens da seguinte forma:

Lote 1 e 2 **Aquisição**	Entrega deverá ser realizada em até 45 após a emissão da autorização de fornecimento
Lotes 3 e 4 **Locação**	Entrega em até 12 (doze) horas de antecedência de cada evento.

Mantendo-se os demais termos do Edital.

Dito isto, determino a alteração do instrumento convocatório nos termos da decisão supra com a consequente reabertura de prazo para formulação das propostas.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 21/07/2022 09:20:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 134/2022

Compras e Licitações
808
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 45/2022

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultural." apresentada pela empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.607.948/0001-42. Solicitado via e-mail, em 30 de junho de 2022.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

1- Relatório

Em síntese, a impetrante solicita alteração no prazo de entrega, para se obter mais propostas vantajosas ao certame.

2- JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3 - DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Cultura é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito dos prazos de entrega, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 39811/2022, nos seguintes termos:

Compras e Licitações
809
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 088/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Correção de Termo de Referência Tendas - Pregão Eletrônico 45/2022.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, retificar o constante no Memorando nº 87/2022, que diz respeiro às informações contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 45/2022, referente a "Aquisição e locação de tendas":

ONDE SE LÊ:

2.	*ESPECIFICAÇÕES*

*2.1. Para **aquisição** o tempo de entrega será de no **mínimo 30 dias** e **no máximo 90 dias,** não havendo impedimento em entrega antecipada a este prazo.*

*2.2 Para **locação** esclarecemos que a empresa deverá entregar os equipamentos entre no **mínimo 48 horas** e **no máximo 24 horas de antecedência do evento,** para não gerar transtorno, como atrasos. Após a autorização de Fornecimento e emissão do empenho, a secretaria que solicitar a locação dos produtos avisará a empresa o dia do evento e a mesmo deverá entregar dentro desse prazo de 48/24 horas antes da realização do evento para ser montado com segurança e tempo hábil, assim não gerando atrasos como já citado.*

2.3 As tendas deverão estar montadas e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade

Compras e Licitações
810
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

realizada.

2.4 Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

2.5 As tendas deverão ser instaladas e retiradas na data e hora combinada com o órgão Gestor.

2.6 Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

2.7 Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

2.8 É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

2.9 A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

2.10 Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

2.11 A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

*2.1. A entrega dos itens referentes a **AQUISIÇÃO** (lote 1, 2 e 5) deverá ocorrer em até 45 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.*

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Compras e Licitações
811
Fls.
Rubrica

*2.2 Para execução dos serviços referentes à **LOCAÇÃO** (lotes 3 e 4), a empresa deverá entregar os itens **em até 12 (doze) horas de antecedência de cada evento**, devendo as tendas estarem montadas e em devidas condições de uso em no máximo 2 (duas) horas anteriores ao evento, ou ainda, o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.*

2.3 Todos os testes anteriores necessários a boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

2.4 As tendas deverão ser instaladas e retiradas na data e hora combinada com o órgão Gestor.

2.5 Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

2.6 Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

2.7 É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário, no mínimo, 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

2.8 A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

2.9 Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

2.10 A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Compras e Licitações
812
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Memorando nº 088/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2022.

Compras e Licitações
813
Fls.
Rubrica

RE: IMPUGNAÇAÕ PE Nº 452022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 21/07/2022 09:51
Para: adm@ecsmaquinas.com.br <adm@ecsmaquinas.com.br>

1 anexos (3 MB)
Processo Impugnação ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA..pdf;

Prezados,

Segue resposta ao pedido de impugnação.
Informamos que o edital sofreu alterações, por isso foi publicado nova data para Abertura das Propostas 01/08/2022 às 09:00 horas, para melhor acompanhamento do processo segue o link do Portal de
Transparência: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022

> Pregão - 2022 - Prefeitura de Fazenda Rio Grande
>
> Edital: Publicação: Sessão: Objeto: Download: Status: Nº único: 01/2022: HOMOLOGADO: HOMOLOGADO: Registro de preços para contratação de empresa para Fornecimento de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas
>
> www.fazendariogrande.pr.gov.br

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

MUNDI
ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO

PREF. FAZENDÁRIO GR... Folha Nº 04 Assinatura

Pregão Eletrônico 45/2021
Prefeitura De Fazenda Rio Grande

Razão Social: Mundi locações de Estruturas e Trios Elétricos & Comércio de Equipamentos EIRELI
CNPJ: 17.140.866/0001-09
Optante pelo simples nacional: (x) Sim/ (x) Não
Insc. Estadual: 9085854370
Insc. Municipal: 6541467
Endereço: Rua João Bettega, nº 513 -Portão, Curitiba/PR.
Telefone/fax: 41. 30422322
E-mail: mundiestruturas@hotmail.com
Dados Bancários: Banco Bradesco 237/ Agência 6151/ Conta Corrente 702-1
Representante: Ana Caroline dos Santos Lourenço/ RG 103655269/ CPF 07613951995/ Diretora Administrativa.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
				Total Máximo do Lote:	240.920,1900
				Total Máximo do Lote:	40.820,2500
Lote: 3					
1 - 3	114,00	d	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	1.219,00	138.966,00
2 - 4	70,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem	13.414,00	938.980,00

MUNDI
ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 05 Assinatura

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.		
5	110,00	d	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	2.263,00	248.930,00
6	63,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.	1.425,00	89.775,00
7	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	659,0000	32.950,00
8	54,00	d	ocação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	849,9500	45.897,30
9	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	957,95	47.897,50
10	52,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	1.421,00	73.892,00
11	32,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas	1.465,00	46.880,00

MUNDI
ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO

FAZENDA NIO GP
Folha nº 46
Assinatura

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			expansivas, com pisos. Com instalações elétricas		
12	62,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	2.595,00	160.890,00
13	80,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalações elétricas (tomadas e outros).	42.136,00	3.370.880,00
14	94,00	d	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	387,5000	36.425,00
15	88,00	d	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M X 3M, com estrutura em aço galvanizado (anti ferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	623,00	54.824,00
16	45,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	1.553,00	69.885,00
17	55,00	d	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	597,95	32.887,25
23	12,00	loc/m	Locação de tenda, medindo 6x25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	15.824,95	189.899,40
				Total Máximo do Lote:	5.579.858,45

MUNDI
ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº
Assinatur

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 4					
18	273,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	365,00	99.645,00
19	255,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2, 10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	543,00	138.465,00
20	67,00	d	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	225,00	15.075,00
21	4.830,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	61,05	294.871,50
22	3.712,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	56,55	209.913,60
				Total Máximo do Lote:	757.970,10

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº
Assinatur

MUNDI
ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO

PREF. FAZENDÁRIO GP
Folha nº
Assinatura

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Curitiba, 01 de agosto de 2022.

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO:07613951995

Assinado de forma digital por ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO:07613951995
Dados: 2022.08.02 11:45:00 -03'00'

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Ana Caroline dos Santos Lourenço.
Diretora Administrativa
RG: 10.365.526-9

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711

PRLF. FAZENDA RIO G. Folha nº Assin.

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO, brasileira, solteira, nascida em 26/10/1991, empresária, inscrita no CPF sob nº 076.139.519-95, portadora do RG nº 10.365.526-9/SESP/PR, e CNH nº 04938277970 com vencimento em 16/12/2019, residente e domiciliada na Rua Pedro Gusso, 2810, Bloco 01, Apto 04, Cidade Industrial, CEP 81.310-300, Curitiba-PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS – EIRELI**, com sede e domicílio em Curitiba – Paraná, na Rua João Bettega, 513, Cj 17, Portão, CEP 81.070-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.140.866/0001-09, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00024711 em sessão de 19/09/2012, RESOLVE, modificar seu instrumento original, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL – O objeto social da empresa **PASSA A SER** Aluguel de palcos, coberturas, pisos, tablados, camarins, camarotes, *ground*, toldos, tendas, barracas, barracões, lonas, pavilhão, barricadas, grades de produção, grades de contenção, exceto andaimes; Aluguel de móveis, utensílios, instrumentos musicais e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Montagem e desmontagem de andaimes, palcos, arquibancadas e estruturas metálicas temporárias; Produção de espetáculos de dança; Locação de automóveis sem condutor; Locação de mesas, cadeiras, brinquedos infláveis, sanitários portáteis, sanitários químicos, equipamentos de som profissional, equipamentos de filmagem, equipamentos de segurança, contêineres, chopeiras, balcões, geradores de energia, instalações elétricas, material promocional, aparelhos audiovisuais, ornamentação e decoração de ambientes e eventos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical (trios elétricos); Atividades de sonorização e de iluminação; Produção e promoção de eventos esportivos; Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Promoção de vendas; Design de interiores; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Edição de revistas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Edição de cadastros, listas e produtos gráficos; Edição de livros; Edição de jornais não diários; Fotocópias; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711

PREF. FAZENDA/RIO G... Folha nº ... ASSIN...

odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Impressão de material de segurança; Serviços de montagem de móveis; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, como tendas; Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de maquinas e equipamentos industriais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impressão de jornais; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de árvores e decorações de natal, de extintores de incêndio (exceto automóveis), de fantasias, de frutas artificiais e velas para decoração e iluminação, e de retroprojetores; Comércio varejista de utilidades e utensílios de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de ar condicionado, alarmes eletrônicos, maquinas e equipamentos para escritório, guindastes, empilhadeiras, equipamentos de combate a incêndios e de segurança (uso industrial) e de maquinas copiadoras; Serviços de manobreiro e manobrista de veículos, mensagens ao vivo e fonadas e lustração de calçados; Serviços de assistência e informações turísticas, serviço de vendas de ingressos para atividades artísticas, recreativas e de viagens, vendas de bilhetes de passagens, promoção de turismo local; Serviços de adesivamento e envelopamento de veículos para fins publicitários e propagandas; Atividades de animação e recreação, locação de barcos, bicicletas, carrinhos elétricos em campo de golfe, carretes para passeio, sítios de lazer, trenzinhos recreacionais e de passeios, embarcações, pedalinhos, serviços de estadia para embarcações de esporte e lazer; Manutenção e reparação de maquinas para destilarias de álcool, para indústria de artefatos de cimento, para indústria de produtos químicos e farmacêuticos e para a indústria gráfica; Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação; Serviços especializados de construção de churrasqueiras e partes de edifícios, obras de concretagem, serviço de limpeza de fachadas, execução de

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711

PREF. FAZENDA M.O.C. Folha nº Assinatura

escalagem para trabalhos em edifícios e estruturas de grande altura; Construção e reforma de edifícios; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de materiais de construção; Impressão sob encomenda de materiais gráficos, para escritório, escolar, festas, serigrafia; Fabricação de materiais para adesivação de veículos e para fins publicitários.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa **PASSA A SER** enquadrada na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: A empresa **PASSA A TER** como nome empresarial **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

CLAUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA TITULAR: O endereço da titular **PASSA A SER** Rua Visconde do Serro Frio, 46, Bloco 01, Apto 04, Novo Mundo, CEP 81.050-080, Curitiba-PR.

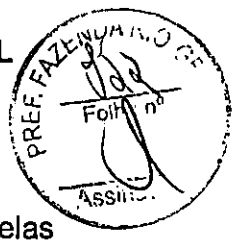
CLAUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A vista da modificação ora ajustada, a titular da EIRELI, promove por este instrumento a Consolidação do Ato Constituvio EIRELI, conforme as cláusulas aplicáveis a este tipo societário e a seguinte redação:

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711

A abaixo identificada e qualificada:

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO, brasileira, solteira, nascida em 26/10/1991, empresária, inscrita no CPF sob nº 076.139.519-95, portadora do RG nº 10.365.526-9/SESP/PR, e CNH nº 04938277970 com vencimento em 16/12/2019, residente e domiciliada na Rua Visconde do Serro Frio, 46, Bloco 01, Apto 04, Novo Mundo, CEP 81.050-080, Curitiba-PR.
Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e domicílio em Curitiba – Paraná, na Rua João Bettega, 513, Cj 17, Portão, CEP 81.070-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.140.866/0001-09, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711



416.00024711 em sessão de 19/09/2012, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A empresa que gira sob o nome empresarial **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e domicilio em Curitiba – Paraná, na Rua João Bettega, 513, Cj 17, Portão, CEP 81.070-000.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - o Capital Social, representado por R$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00(Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO TITULAR	%	QUOTAS	VALORES EM R$
ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO	100%	200.000	R$ 200.000,00

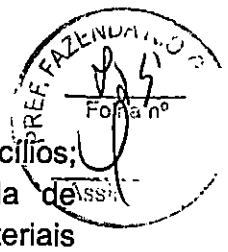
CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL - O objeto social é: Aluguel de palcos, coberturas, pisos, tablados, camarins, camarotes, *ground*, toldos, tendas, barracas, barracões, lonas, pavilhão, barricadas, grades de produção, grades de contenção, exceto andaimes; Aluguel de móveis, utensílios, instrumentos musicais e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Montagem e desmontagem de andaimes, palcos, arquibancadas e estruturas metálicas temporárias; Produção de espetáculos de dança; Locação de automóveis sem condutor; Locação de mesas, cadeiras, brinquedos infláveis, sanitários portáteis, sanitários químicos, equipamentos de som profissional, equipamentos de filmagem, equipamentos de segurança, contêineres, chopeiras, balcões, geradores de energia, instalações elétricas, material promocional, aparelhos audiovisuais, ornamentação e decoração de ambientes e eventos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical (trios elétricos); Atividades de sonorização e de iluminação; Produção e promoção de eventos esportivos; Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Promoção de vendas; Design de interiores; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Edição de revistas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Edição de cadastros, listas e produtos gráficos; Edição de livros; Edição de jornais não diários; Fotocópias; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711

PMC. FAZENDA (N.) FOLHA Folha nº

de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Impressão de material de segurança; Serviços de montagem de móveis; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, como tendas; Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de maquinas e equipamentos industriais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impressão de jornais; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de árvores e decorações de natal, de extintores de incêndio (exceto automóveis), de fantasias, de frutas artificiais e velas para decoração e iluminação, e de retroprojetores; Comércio varejista de utilidades e utensílios de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de ar condicionado, alarmes eletrônicos, maquinas e equipamentos para escritório, guindastes, empilhadeiras, equipamentos de combate a incêndios e de segurança (uso industrial) e de maquinas copiadoras; Serviços de manobreiro e manobrista de veículos, mensagens ao vivo e fonadas e lustração de calçados; Serviços de assistência e informações turísticas, serviço de vendas de ingressos para atividades artísticas, recreativas e de viagens, vendas de bilhetes de passagens, promoção de turismo local; Serviços de adesivamento e envelopamento de veículos para fins publicitários e propagandas; Atividades de animação e recreação, locação de barcos, bicicletas, carrinhos elétricos em campo de golfe, carretes para passeio, sítios de lazer, trenzinhos recreacionais e de passeios, embarcações, pedalinhos, serviços de estadia para embarcações de esporte e lazer; Manutenção e reparação de maquinas para destilarias de álcool, para indústria de artefatos de cimento, para indústria de produtos químicos e farmacêuticos e para a indústria gráfica; Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação; Serviços especializados de construção de churrasqueiras e partes de edifícios, obras de concretagem, serviço de limpeza de fachadas, execução de escalagem para trabalhos em edifícios e estruturas de grande

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711



altura; Construção e reforma de edifícios; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de materiais de construção; Impressão sob encomenda de materiais gráficos, para escritório, escolar, festas, serigrafia; Fabricação de materiais para adesivação de veículos e para fins publicitários.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI - A empresa iniciou suas atividades em 19/09/2012, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da EIRELI caberá a **ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO,** a quem caberá, a prática de todos à gestão da EIRELI, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único: A administradora poderá nomear e/ou constituir procurador ou representante, com prazo e/ou prazo indeterminado, para representar e gerenciar a empresa em todas atividades da mesma, inclusive para representação perante Instituições Financeiras e/ou Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

CLAUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediaria, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 17.140.866/0001-09
NIRE 416.00024711

PREF. FAZENDA Folha nº Assin.

CLAUSULA NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO - Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por este instrumento de Alteração de EIRELI, assina, nesta data em 1(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 23 de julho de 2020.

PREF. FAZENDA DO RIO ... Folha nº ... ASSINAT...

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07613951995	ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 01:32 SOB Nº 20203835620.
PROTOCOLO: 203835620 DE 28/07/2020 15:40.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003367894. NIRE: 41600024711.
MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

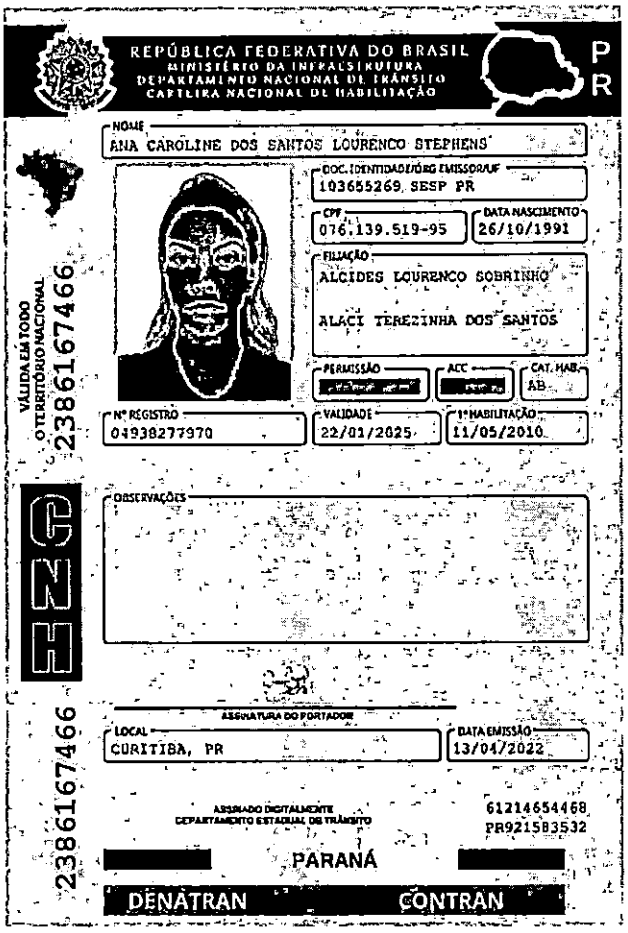
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.140.866/0001-09 MATRIZ		19/09/2012

NOME EMPRESARIAL
MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MUNDI LOCACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-99 - Manutenção e rsparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BETTEGA	513	CONJ 17 ANDAR 02 COND TANNER ED

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.070-000	PORTAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MUNDIESTRUTURAS@HOTMAIL.COM	(41) 3042-2322/ (41) 3345-6503

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **11:33:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 119 Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.140.866/0001-09 MATRIZ		19/09/2012

NOME EMPRESARIAL
MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispeneada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BETTEGA	513	CONJ 17 ANDAR 02 COND TANNER ED

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.070-000	PORTAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MUNDIESTRUTURAS@HOTMAIL.COM	(41) 3042-2322/ (41) 3345-6503

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **11:33:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.140.866/0001-09 MATRIZ		19/09/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
Folha nº
Assinatura

NOME EMPRESARIAL
MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários (Dispensada *)
58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *)
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BETTEGA	513	CONJ 17 ANDAR 02 COND TANNER ED

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.070-000	PORTAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MUNDIESTRUTURAS@HOTMAIL.COM	(41) 3042-2322/ (41) 3345-6503

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **11:33:48** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.140.866/0001-09 MATRIZ		19/09/2012

NOME EMPRESARIAL
MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BETTEGA	513	CONJ 17 ANDAR 02 COND TANNER ED

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.070-000	PORTAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MUNDIESTRUTURAS@HOTMAIL.COM	(41) 3042-2322/ (41) 3345-6503

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **11:33:48** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.140.866/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:38 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.
Código de controle da certidão: **0F54.34D5.4ECE.08B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026572593-02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.140.866/0001-09**
Nome: **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.722.013

CNPJ: 17.140.866/0001-09

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:49 do dia 09/06/2022.
Código de autenticidade da certidão: 6A313FA5E56B46A08AECD4F44AD2F40B49
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/09/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 21 Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.140.866/0001-09
Razão Social: MUNDI LOCACAO ESTRUT TRIOS ELETRICOS COM EQUIP EIRELI
Endereço: R JOAO BETTEGA 513 CJ 17 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072201271029698129

Informação obtida em 01/08/2022 13:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 136
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.140.866/0001-09
Certidão nº: 6460748/2022
Expedição: 23/02/2022, às 14:24:44
Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.140.866/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 839 Assinatu...

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI #

CNPJ.17.140.866/0001-09

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/06/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de julho de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.07.04 15:59:55 BRT

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 56E3452D ***

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12205821886 em 09/05/2022, protocolo 222975342. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Número de Registro:	41600024711
CNPJ:	17140866000109
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07613951995	ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO	
54023416991	NILSON LOURENCO	PR028154O6

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 12:58 SOB Nº 20222975342.
PROTOCOLO: 222975342 DE 06/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205821886. NIRE: 41600024711.
MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 125, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, município Curitiba, CNPJ nº 17.140.866/0001-09, Número de Registro (NIRE) 41600024711.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/09/2012
Ato constitutivo: 41600024711

Curitiba, 01/01/2021

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 076.139.519-95

NILSON LOURENCO
CONTADOR
CRC/PR 028154O6

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
***** 01/01/2021	*****			
30488	1510		AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.661,43
1510	30447		tranf de saldo	182.500,00
1510	864		Ajuste de exercio anterior	48,62
1510	1442		Saldo ref guia de inss 12.2020	10,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO	280,00
***** 04/01/2021	*****			
1450	5		PAGAMENTO DE FÉRIAS DO (A) FUNCIONÁRIO (A): ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS	2.200,80
30416	5	238	SERVIÇOS CFE NF Nº - 238 - 30496778000102-DAYNA MIQUELINA MARIA HEIMOSKI PEREIRA 0	79,00
30435	5	22946	SERVIÇOS CFE NF Nº - 22946 - 13057775000145-CLLICK SOLUTIONS LTDA - ME	220,00
***** 06/01/2021	*****			
15	1536	956	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 956-11301658000150-Prefeitura Municipal de Luiz Alves	1.738,00
15	1536	960	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 960-01613052000104-MUNICIPIO DE SERRANÃ"POLIS DO IGUAÃ‡U	1.010,00
15	1536	959	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 959-01613052000104-MUNICIPIO DE SERRANÃ"POLIS DO IGUAÃ‡U	1.010,00
15	1536	961	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 961-01613052000104-MUNICIPIO DE SERRANÃ"POLIS DO IGUAÃ‡U	98,00
15	1536	962	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 962-01613052000104-MUNICIPIO DE SERRANÃ"POLIS DO IGUAÃ‡U	196,00
15	1536	958	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 958-76105-Prefeitura Municipal de Campo Largo	19.500,00
30448	5	6718704	SERVIÇOS CFE NF Nº - 6718704 - 76882612000117-CLINIPAM CLINICA PARANAENSE DE ASSISTE	726,10
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.637.760-POSTO SIMOMARA LTDA	317,93
***** 07/01/2021	*****			
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO (RITA)	800,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO (MARCOS)	1.059,88
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EVENTO CAMPO LARGO (HEVERTON)	382,48
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EVENTO CAMPO LARGO (ANA FLAVIA)	511,05

Total de Débitos a Transportar: 216.349,29
Total de Créditos a Transportar: 216.349,29

PREF. FAZENDA RIO C
Folha nº
Assinatur.

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	216.349,29
			Total de Créditos Transportado:	216.349,29
***** 08/01/2021 *****				
898	5		Compra de veiculo marca M.BENZ/L 2013 - PLACA QAIO6J87 EXERCICIO 2019 ANOFAB/MOD 1978/1978.	20.000,00
898	5		Compra de veiculo marca SR/RANDON - PLACA BUS2171 EXERCICIO 2021 ANOFAB/MOD 1966/1966.	50.000,00
898	5		Compra de veiculo marca REB/ANTONINI PLACA KHL5A54 EXERCICIO 2021 ANOFAB/MOD 1997/1997	15.000,00
898	5		Compra de veiculo marca VW/19.320 CLC TTI PLACA LTJ1RF77 EXERCICIO 2021 ANOFAB/MOD 2007/2008	27.000,00
898	5		Compra de veiculo marca GM/S10 DELUXE PLACA KCS0023 EXERCICIO 2021 ANOFAB/MOD 1996/1996	10.000,00
1443	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE GUIDA FGTS, COMPETENCIA 12/2020	220,99
23310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DO FUNCIONÁRIO: ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS - 12/2020	171,00
***** 10/01/2021 *****				
30226	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, 12/2021	245,69
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	500,00
***** 11/01/2021 *****				
15	1536	963	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 963-81018940987-ELIZABETH MARIA PAQUET DE LACERDA	600,00
15	1536	964	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 964-13722308000192-MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA	1.600,00
15	1536	965	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 965-76105600000186-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	213,00
1438	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 12/2020	7.976,2
30488	5		VLR REF A PGTO DE PARCELAMENTO, CONSOLIDADO EM 04/02/2020 PARCELA 12/60	960,83
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO ELVIS JOHEL MELGAREJO COMPETÊNCIA 01/2021	162,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO JULBERT ANTOINE COMPETÊNCIA 01/2021	162,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA DOS SANTOS COMPETÊNCIA 01/2021	162,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO STEVENSON VILBERT COMPETÊNCIA 01/2021	162,00
30233	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ÁGUA - SANEPAR	684,36
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TELEPAR B. TELECOM/PR	113,07

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 941 Assinatura:

Total de Débitos a Transportar:	352.282,44
Total de Créditos a Transportar:	352.282,44

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 4

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	352.282,44
			Total de Créditos Transportado:	352.282,44
***** 11/01/2021 *****				
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	105,00
30254	5		VLR REP AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - ANETE LOPES	402,05
30268	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL - AMORIN IMOVEIS	2.342,36
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO (SEM PARAR)	589,06
20559	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE CONTABILIDADE - NILSON LOURENÇO COMPETÊNCIA 01/2021	388,95
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA, EMITIDO EM 11/01/2021	626,40
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO, CONFORME N° DO DOCUMENTO 1003, EMITIDO EM 11/01/2021- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SIAPI (EMPRÉSTIMO)-	2.884,47
30416	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MOTO BOY	79,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - A LOCADEIRA LOCAÇÃO - CADEIRAS - EV . FAZENDA POSSE	411,05
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	401,05
1721	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE JUROS PAGOS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	11,05
30489	5		VLR REF A PGTO DE JUROS E MULTAS SOB PARCELA 12/60 - SIMPLES NACIONAL	455,79
1736	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS - GERSON JOS	453,00
** 12/01/2021 *****				
42	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE GUIA FGTS, COMPETENCIA 12/2020	10,00
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE E INTERNET - TIM, EMITIDO EM 02/01/2021	221,01
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM - CONFORME NFS 9513	136,00
30310	5	24652	SERVIÇOS CFE NF N° - 24652 - 10508843000157-BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	68,71
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, FAVORECIDO: CRISTIANO OTAVIO - EVENTO FAZENDA POSSE	511,05
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, FAVORECIDO: CD EVENTOS	1.800,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e n° 000022446 POSTO BERTHO II LTDA	40,02
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e n° 000.524.181- POSTO SPREA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	283,48
			Total de Débitos a Transportar:	364.501,94
			Total de Créditos a Transportar:	364.501,94

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	364.501,94
			Total de Créditos Transportado:	364.501,94
***** 13/01/2021		*****		
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE E INTERNET - TIM, EMITIDO EM 01/01/2021	44,59
30442	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DETRAN - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO PLACA BUS-2171 DETRAN-PR, EMITIDO EM, 11/01/2021	86,50
30442	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DETRAN - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO PLACA KCS-0023 DETRAN-PR, EMITIDO EM, 11/01/2021	86,50
30442	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DETRAN - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO PLACA AIO-6J87 DETRAN-PR, EMITIDO EM, 11/01/2021	86,50
30442	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DETRAN - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO PLACA JEZ-6G03 DETRAN-PR, EMITIDO EM, 11/01/2021	86,50
30442	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DETRAN - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO PLACA LTJ-1F77 DETRAN-PR, EMITIDO EM, 11/01/2021	86,50
30442	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DETRAN - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO PLACA AOH-5017 DETRAN-PR, EMITIDO EM, 11/01/2021	86,50
30442	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DETRAN - LICENCIAMENTO ANUAL DETRAN-PR, EMITIDO EM, 11/01/2021	86,50
***** 14/01/2021		*****		
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CONFORME NFe 211210 - DJ COMPIOLO CIA LTDA	69,59
30261	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA	286,05
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES	68,00
30497	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS - JULIAN PEDROSO	171,05
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS - AUTO ELÉTRICA ERINEU	80,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS - REVISA AUTO CENTER	100,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - ABEOC, EMITIDO EM 04/01/2021	200,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.029.542- POSTO BETTEGA LTDA	380,01
***** 15/01/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE KOMILÃO NFC-e nº 000000762	76,50
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	6,10
30426	5	188430	SERVIÇOS CFE NF Nº - 188430 - 23863463000182-PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A	57,70
30303	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS -CONFORME NF - CLLICK SOLUTIONS, EMISSÃO 21/12/2020	198,00
			Total de Débitos a Transportar:	366.845,03
			Total de Créditos a Transportar:	366.845,03

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 213 Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 6

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	366.845,03
			Total de Créditos Transportado:	366.845,03
***** 15/01/2021		*****		
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 00022569- SIM POSTO BERILHO II LTDA	30,02
***** 16/01/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE KOMILÃO NFC-e nº 000000767	88,00
***** 18/01/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE KOMILÃO NFC-e nº 000000774	90,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	12,40
0282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	12,40
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000279528 POSTO DE SERVIÇOS TABORDA	100,00
***** 20/01/2021		*****		
30387	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE COMNUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS - PONTO MAIS	57,70
***** 21/01/2021		*****		
30448	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE, EMITIDO EM 04/01/2021 - CLINIPAM	726,10
30444	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE IPVA 2021	649,28
***** 22/01/2021		*****		
275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE KOMILÃO NFC-e nº 000000792	90,00
1644	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CARTÓRIO - 1º OFICIO DISTRIBUIDOR DE CURITIBA, EMITIDO EM 20/01/2021	33,66
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000871587- SIM REDE DE POSTOS LTDA	100,00
***** 25/01/2021		*****		
15	1536	966	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 966-01613052000104-MUNICIPIO DE SERRANÃ"POLIS DO IGUAÃ‡U	1.206,00
15	1536	967	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 967-01613052000104-MUNICIPIO DE SERRANÃ"POLIS DO IGUAÃ‡U	1.108,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, EMITIDO EM 09/10/2020	68,71
***** 26/01/2021		*****		
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LIDER LICITAÇÕES , EMITIDO EM 19/01/2021	64,90
			Total de Débitos a Transportar:	371.282,20
			Total de Créditos a Transportar:	371.282,20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 7

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	371.282,20
			Total de Créditos Transportado:	371.282,20
***** 26/01/2021 *****				
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, CONFORME NF Nº000.180.709 - AUTO PEÇAS PADOMAR COMERCIO LTDA	190,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR AUTO ELÉTRICA	13,50
***** 28/01/2021 *****				
1510	5		Distribuição de lucros	10.000,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS -CASA DO CARDAN	420,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS	160,85
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - GILSON	221,05
***** 29/01/2021 *****				
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE NETO	40,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, AUTO ELÉTRICA BOTOLO LTDA	200,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR HIDRAUCAR - JULIO STETHENS	900,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO D.L. NICHELE E CIA LTDA	114,04
***** 31/01/2021 *****				
1440	23310		DESCONTO E PROVISÃO PARA RECOLHIMENTO DE PLANO DE SAUDE DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <01/2021>	171,00
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <01/2021>	24,8
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <01/2021>	80,40
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <01/2021>	69,75
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000010-JULBERT ANTOINE <01/2021>	128,22
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <01/2021>	147,48
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <01/2021>	91,10
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <01/2021>	109,05
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000013-STEVENSON VILBERT <01/2021>	109,05
			Total de Débitos a Transportar:	384.472,53
			Total de Créditos a Transportar:	384.472,53

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 8

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	384.472,53
			Total de Créditos Transportado:	384.472,53
***** 31/01/2021 *****				
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000013-STEVENSON VILBERT <01/2021>	69,75
1442	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA AO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <01/2021>	51,27
1450	1449		DESCONTO E PROVISÃO PARA RECOLHIMENTO DE IRRF DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <01/2021>	24,07
1450	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <01/2021>	197,80
1544	1438		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS DE COMPETÊNCIA: 01/21	2.748,26
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <01/2021>	242,27
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <01/2021>	1.395,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000010-JULBERT ANTOINE <01/2021>	1.608,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <01/2021>	1.822,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000013-STEVENSON VILBERT <01/2021>	1.395,00
1592	1450		VALOR REF A FÉRIAS DO(A) FUNCIONARIO(A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <01/2021>	605,67
1592	1450		VALOR REF A FÉRIAS DO(A) FUNCIONARIO(A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <01/2021>	1.817,00
1597	1443		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO FGTS CORRESPONDENTE AO MÊS: <01/2021>	684,95
30310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TAXAS DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - JUNTA, EMITIDO EM 20/01/2021	30,65
1437	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR, EMITIDO EM 06/01/2021	982,51
30438	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON SC	1.252,03
30317	903		VLR REF A DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTEN, COMPETÊNCIA 01/21	12,00
30317	905		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, COMPETÊNCIA 01/21	12,66
30317	906		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COMPETÊNCIA 01/21	15,33
***** 01/02/2021 *****				
15	1536	968	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 968-11301658000150-Prefeitura Municipal de Luiz Alves	1.738,00
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE, CONFORME NF 5942- ANETE LOPES	147,00
			Total de Débitos a Transportar:	401.323,75
			Total de Créditos a Transportar:	401.323,75

PREF. FAZENDA RIO GF... Folha nº 14 Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 9

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	401.323,75
			Total de Créditos Transportado:	401.323,75
***** 01/02/2021	*****			
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - LANCHONETE CAVERNA NFC-e nº 000009289	29,30
30416	5	254	SERVIÇOS CFE NF Nº - 254 - 30496778000102-DAYNA MIQUELINA MARIA HEIMOSKI PEREIRA 0	84,00
30435	5	23334	SERVIÇOS CFE NF Nº - 23334 - 13057775000145-CLLICK SOLUTIONS LTDA - ME	113,04
***** 02/02/2021	*****			
30261	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - QBARATO COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CONF. NFS 000.008.127	181,45
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - MERCEARIA TROPICAL NFC-e nº 5568	154,70
***** 03/02/2021	*****			
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HOTEL ITAJAITUR CONF. NFSe 41910	171,00
30448	5	6817515	SERVIÇOS CFE NF Nº - 6817515 - 76882612000117-CLINIPAM CLINICA PARANAENSE DE ASSISTE	763,39
***** 05/02/2021	*****			
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 956, EMITIDO EM 06/01/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	1.738,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 959, EMITIDO EM 06/01/21 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	1.010,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 960, EMITIDO EM 06/01/21 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	1.010,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 961, EMITIDO EM 06/01/21 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	98,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 962, EMITIDO EM 06/01/21 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	196,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 958, EMITIDO EM 06/01/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	19.500,00
15	1536	969	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 969-76105-Prefeitura Municipal de Campo Largo	6.500,00
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS	46,43
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) JULBERT ANTOINE	1.399,38
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	1.267,47
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN	1.583,42
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) STEVENSON VILBERT	1.216,20

PREF. FAZENDA RIO GD Folha nº 29 Assinatura

Total de Débitos a Transportar:	438.335,73
Total de Créditos a Transportar:	438.335,73

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 10

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	438.335,73
			Total de Créditos Transportado:	438.335,73
***** 05/02/2021		*****		
1443	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE GUIDA FGTS, COMPETENCIA 01/2021	684,95
1442	5		VLR REF A PGTO DE INSS, COMPETÊNCIA 01/2021	640,95
23310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DO FUNCIONÁRIO: ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS - 01/2021	171,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA COMPETÊNCIA 02/2021	162,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO STEVENSON GILBERT COMPETÊNCIA 02/2021	162,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO ELVIS JOHEL COMPETÊNCIA 02/2021	38,90
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO JULBERT ANTOINE COMPETÊNCIA 02/2021	162,00
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: STEVENSON VILBERT - 01/2021	69,75
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO:ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA - 01/2021	91,10
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA - 01/2021	69,75
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: JULBERT ANTOINE - 01/2021	80,40
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	800,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	411,05
***** 07/02/2021		*****		
30233	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ÁGUA - SANEPAR COMPETÊNCIA 01/2021	325,33
***** 09/02/2021		*****		
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV PREF DE CURITIBA	50,00
***** 10/02/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 963, EMITIDO EM 11/01/21 - ELIZABETH MARIA PAQUET DE LACERDA	600,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 964, EMITIDO EM 11/01/21 - MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA	1.600,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 965, EMITIDO EM 11/01/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	213,00
1438	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 01/2021	2.748,26
			Total de Débitos a Transportar:	447.416,17
			Total de Créditos a Transportar:	447.416,17

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	447.416,17
			Total de Créditos Transportado:	447.416,17
***** 10/02/2021 *****				
30488	5		VLR REF A PGTO DE PARCELAMENTO, CONSOLIDADO EM 04/02/2020 PARCELA 13/60	961,26
30226	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, 01/2021- COPEL	235,82
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	463,91
30268	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL PATIO - AMORIN IMÓVEIS	3.344,75
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE EL VENETTO	312,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO (SEM PARAR)	333,26
1644	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS DE CARTÓRIO	13,56
20559	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE CONTABILIDADE - NILSON LOURENÇO COMPETÊNCIA 02/2021	388,95
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LIDER LICITAÇÕES , EMITIDO EM 03/02/2021	64,90
30416	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MOTO BOY	34,00
30426	5	195908	SERVIÇOS CFE NF Nº - 195908 - 23863463000182-PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A	57,70
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	500,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	251,05
30489	5		VLR REF A PGTO DE JUROS E MULTAS SOB PARCELA 13/60 - SIMPLES NACIONAL	457,43
***** 11/02/2021 *****				
15	1536	970	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 970-76417005/0001-86-Prefeitura Municipal de Curitiba	209,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CAMPEÃO 68	34,90
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE PELANDA LTDA	46,44
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO, CONFORME Nº DO DOCUMENTO 1003, EMITIDO EM 10/02/2021- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SIAPI (EMPRÉSTIMO)-	2.884,47
30497	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS - ADV TRABALHISTA	511,05
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTO EXO COMPANY	735,00
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FERRAMENTAS CONFORME Nº DOCUMENTO 131.286- FERRAMENTAS TUTTI PARAFUSOS EIRELI	170,00
			Total de Débitos a Transportar:	459.425,62
			Total de Créditos a Transportar:	459.425,62

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 12

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	459.425,62
			Total de Créditos Transportado:	459.425,62
***** 11/02/2021	*****			
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.412.995- POSTO QUATRO BARRAS LTDA	259,62
***** 12/02/2021	*****			
15	1536	971	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 971-76417005/0001-86-Prefeitura Municipal de Curitiba	209,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM - HOTEL HIJ HOTEIS E CONDOMINIOS CONFORME NFSe 40398	178,45
30310	5	25128	SERVIÇOS CFE NF Nº - 25128 - 10508843000157-BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	68,71
***** 14/02/2021	*****			
0359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - ABEOC, EMITIDO EM 02/02/2021	200,00
30437	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR	54,60
***** 15/02/2021	*****			
30303	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS -CONFORME NF - CLLICK SOLUTIONS, EMISSÃO 05/02/2021	113,04
***** 17/02/2021	*****			
15	1536	972	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 972-76417005/0001-86-Prefeitura Municipal de Curitiba	209,00
28224	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO SOFTWARE - SERVIDOR, EMITIDO EM 10/02/2021	30,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES	226,00
45	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE 50% AO FORNECEDOR CONF NFE 000.000.092 , FAVORECIDO: TOP LONAS COMERCIO DE LONAS EIRELI	4.000,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	1.000,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO KENNEDY COM. E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS	291,09
***** 18/02/2021	*****			
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR MECÂNICA KL	1.840,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO - IR AUTO CENTER	230,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO - VP PARAIZO E CIA LTDA CONF NFE 11831, NFSe 14246	800,00
30296	5	14246	SERVIÇOS CFE NF Nº - 14246 - 05826189000190-V P PARAIZO & CIA LTDA ME	780,00
***** 19/02/2021	*****			
			Total de Débitos a Transportar:	471.121,13
			Total de Créditos a Transportar:	471.121,13

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 13

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	471.121,13
			Total de Créditos Transportado:	471.121,13
***** 19/02/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 966, EMITIDO EM 25/01/21 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	1.206,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 967, EMITIDO EM 25/01/21 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	1.108,00
30261	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA	286,05
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE KOMILÃO NFC-e nº 2156	46,00
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FERRAMENTAS CONFORME Nº DOCUMENTO 131.286-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA	169,90
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FERRAMENTAS CONFORME Nº DOCUMENTO 130.762-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA	207,37
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FERRAMENTAS CONFORME NFº DOCUMENTO 75523-A. BETTEGA EIRELI - EPP	116,80
***** 21/02/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CAMPINA GS	21,00
30448	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE, EMITIDO EM 01/02/2021 - CLINIPAM	763,39
***** 22/02/2021		*****		
15	1536	973	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 973-76105-Prefeitura Municipal de Campo Largo	6.500,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	400,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	291,05
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	411,0
30387	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE COMNUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS - PONTO MAIS	57,70
***** 23/02/2021		*****		
15	1536	974	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 974-01613052000104-MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	1.108,00
15	1536	975	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 975-01613052000104-MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	1.206,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO - NELSON AUTO ELÉTRICA EM GERAL E BATERIAS	521,05
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV EXO COMPANY, EMITIDO EM 23/02/2021	730,00
***** 24/02/2021		*****		

Total de Débitos a Transportar:	485.177,56
Total de Créditos a Transportar:	485.177,56

PREF. FAZENDA RIO GS Folha Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 14

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	485.177,56
			Total de Créditos Transportado:	485.177,56
***** 24/02/2021 *****				
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - OI FIXO S/A	113,07
***** 25/02/2021 *****				
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, EMITIDO EM 09/10/2020	68,71
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTO EXO COMPANY	100,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTO EXO COMPANY	270,00
***** 26/02/2021 *****				
1510	5		Distribuição de lucros	10.000,00
***** 28/02/2021 *****				
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <02/2021>	77,18
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <02/2021>	130,07
1440	23310		DESCONTO E PROVISÃO PARA RECOLHIMENTO DE PLANO DE SAUDE DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <02/2021>	171,00
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <02/2021>	66,96
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000010-JULBERT ANTOINE <02/2021>	128,22
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <02/2021>	147,48
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <02/2021>	87,45
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <02/2021>	109,05
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000013-STEVENSON VILBERT <02/2021>	109,05
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000013-STEVENSON VILBERT <02/2021>	66,96
1442	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA AO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <02/2021>	51,27
1544	1438		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS DE COMPETÊNCIA: 02/21	1.733,22
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000010-JULBERT ANTOINE <02/2021>	1.608,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <02/2021>	1.574,73
			Total de Débitos a Transportar:	501.676,91
			Total de Créditos a Transportar:	501.676,91

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	501.676,91
			Total de Créditos Transportado:	501.676,91
***** 28/02/2021 *****				
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <02/2021>	1.395,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <02/2021>	1.822,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000013-STEVENSON VILBERT <02/2021>	1.395,00
1597	1443		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO FGTS CORRESPONDENTE AO MÊS: <02/2021>	649,42
30317	903		VLR REF A DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTEN, COMPETÊNCIA 02/21	12,00
30317	905		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, COMPETÊNCIA 02/21	12,66
30317	906		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COMPETÊNCIA 02/21	15,33
***** 01/03/2021 *****				
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO PASSIONE COMERCIO DE COMBUSTIVEL	228,06
30435	5	23566	SERVIÇOS CFE NF Nº - 23566 - 13057775000145-CLLICK SOLUTIONS LTDA - ME	249,00
***** 02/03/2021 *****				
30416	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MOTO BOY - CONF. NFSe 317	17,00
30416	5	317	SERVIÇOS CFE NF Nº - 317 - 30496778000102-DAYNA MIQUELINA MARIA HEIMOSKI PEREIRA 0	17,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPINA GRANDE DO SUL	18,00
***** 03/03/2021 *****				
15	1536	976	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 976-11301658000150-Prefeitura Municipal de Luiz Alves	1.738,00
30448	5	6916909	SERVIÇOS CFE NF Nº - 6916909 - 76882612000117-CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTE	700,10
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO CAMPINA STA ROSA NFCe 000.109.388	50,00
***** 04/03/2021 *****				
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO IRMÃOS CESCHIN NFCe 854992	50,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO AMADEU DO AMARAL NFCe 000.106.935	60,03
***** 05/03/2021 *****				

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 023
Assinatura

Total de Débitos a Transportar:	511.843,51
Total de Créditos a Transportar:	511.843,51

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 16

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	511.843,51
			Total de Créditos Transportado:	511.843,51
***** 05/03/2021 *****				
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 968, EMITIDO EM 01/02/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	1.738,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 969, EMITIDO EM 05/02/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	6.500,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 970, EMITIDO EM 11/02/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	209,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 971, EMITIDO EM 12/02/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	209,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 972, EMITIDO EM 17/02/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	209,00
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS	1.273,66
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) JULBERT ANTOINE	1.402,60
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	1.270,26
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN	1.587,07
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) STEVENSON VILBERT	1.218,99
1443	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE GUIDA FGTS, COMPETENCIA 02/2021	649,42
23310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DO FUNCIONÁRIO: ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS - 02/2021	171,00
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: STEVENSON VILBERT - 02/2021	66,96
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA - 02/2021	87,45
0	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA - 02/2021	66,96
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: JULBERT ANTOINE - 02/2021	77,18
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - CWB DECK BAR	35,80
30418	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL - MUNDI	120,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	500,00
***** 06/03/2021 *****				
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE TUTOS NFC-e nº 000.017.087	22,50
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	6,20
			Total de Débitos a Transportar:	527.526,56
			Total de Créditos a Transportar:	527.526,56

PREF. FAZENDA RIO C. Folha nº Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 17

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	527.526,56
			Total de Créditos Transportado:	527.526,56
***** 06/03/2021	*****			
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	5,20
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, J. BANA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA CON. NFSe 2930	0,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, J. BANA COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA CON. NFE 10.463	1.404,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO PACHECO LTDA NFCe 000.202.430	70,03
***** 07/03/2021	*****			
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO 116 LTDA NFCe 000.764.721	50,00
***** 08/03/2021	*****			
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	6,20
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	6,20
28224	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO SOFTWARE - SYSTEC INFORMATICA	70,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR MECÂNICA - COMERCIO REMANUFATURADORA DE FREIOS LTDA	120,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	511,05
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	511,05
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	511,05
***** 09/03/2021	*****			
15	1536	977	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 977-76105600000186-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	710,00
15	1536	978	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 978-76105-Prefeitura Municipal de Campo Largo	9.100,00
30497	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS - ANTHONY VINICIUS	250,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, CONCHESKI	800,00
***** 10/03/2021	*****			
1438	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 02/2021	1.733,22
1442	5		VLR REF A PGTO DE INSS, COMPETÊNCIA 02/2021	596,62
			Total de Débitos a Transportar:	544.051,18
			Total de Créditos a Transportar:	544.051,18

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 18

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	544.051,18
			Total de Créditos Transportado:	544.051,18
***** 10/03/2021	*****			
30488	5		VLR REF A PGTO DE PARCELAMENTO, CONSOLIDADO EM 04/02/2020 PARCELA 14/60	961,64
30226	5		VLR REF AP PAGAMENTO DE ENERGIA, REF 02/2021	236,62
30233	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ÁGUA - SANEPAR COMPETÊNCIA 02/2021	342,33
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	86,00
30268	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL PATIO - AMORIN IMÓVEIS	3.344,75
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO (SEM PARAR)	533,87
30559	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE CONTABILIDADE - NILSON LOURENÇO COMPETÊNCIA 03/2021	400,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	500,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	401,05
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	111,05
30489	5		VLR REF A PGTO DE JUROS E MULTAS SOB PARCELA 14/60 - SIMPLES NACIONAL	458,83
***** 11/03/2021	*****			
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO, CONFORME Nº DO DOCUMENTO 1003, EMITIDO EM 10/03/2021- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SIAPI (EMPRÉSTIMO)-	2.884,47
30416	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MOTO BOY	12,00
30310	5	25616	SERVIÇOS CFE NF Nº - 25616 - 10508843000157-BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	68,71
***** 12/03/2021	*****			
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA COMPETÊNCIA 03/2021	135,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA COMPETÊNCIA 03/2021	153,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA COMPETÊNCIA 03/2021	153,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA COMPETÊNCIA 03/2021	153,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	1.000,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO PETRO PORTAO LTDA NFCe 000.108.225	100,01
			Total de Débitos a Transportar:	556.086,51
			Total de Créditos a Transportar:	556.086,51

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 156 Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	556.086,51
			Total de Créditos Transportado:	556.086,51
***** 13/03/2021	*****			
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE FATIMA RAMOS NFC-e 000.017.120	18,50
***** 14/03/2021	*****			
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - ABEOC, EMITIDO EM 01/03/2021	200,00
***** 15/03/2021	*****			
30303	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS -CONFORME NF - CLLICK SOLUTIONS, EMISSÃO 02/03/2021	249,00
***** 16/03/2021	*****			
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE AUTO POSTO PETRO NFC-e nº 000.108.736	40,03
***** 17/03/2021	*****			
15	1536	979	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 979-3775324900018 8-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	7.482,00
15	1536	980	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 980-76105-Prefeitura Municipal de Campo Largo	6.500,00
28224	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO SOFTWARE - SERVIDOR, EMITIDO EM 11/03/2021	30,00
30426	5	206651	SERVIÇOS CFE NF Nº - 206651 - 23863463000182-PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A	47,31
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	300,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	300,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	300,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO	311,05
***** 19/03/2021	*****			
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 973, EMITIDO EM 22/02/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	6.500,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1108, EMITIDO EM 23/02/2021 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	1.108,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 975, EMITIDO EM 23/02/21 - MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	1.206,00
853	5		PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL EM FAVOR DE: VITOR PEREIRA DOS SANTOS BORBOSA	200,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - COMPRA DE TENDAS RCC CASA DE EVENTOS LTDA	6.000,00
			Total de Débitos a Transportar:	586.878,40
			Total de Créditos a Transportar:	586.878,40

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 454
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 20

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	586.878,40
			Total de Créditos Transportado:	586.878,40
***** 19/03/2021		*****		
30445	5	-	VLR REF AO PAGAMENTO AO FORNECEDOR CONF NFE 000.000.092 , FAVORECIDO: TOP LONAS COMERCIO DE LONAS EIRELI	4.000,00
30310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TAXAS DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - JUNTA, EMITIDO EM 19/03/2021	30,65
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER	200,00
***** 20/03/2021		*****		
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM FIXO	39,18
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM CELULAR	220,82
0433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO PELANDA NFCe 00146075	100,00
***** 21/03/2021		*****		
30448	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE, EMITIDO EM 01/03/2021	700,10
***** 22/03/2021		*****		
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - OI FIXO S/A	112,17
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CANTINHO DA LUCI	16,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE TUTOS NFC-e nº 2618	66,00
30387	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS - PONTO MAIS	47,31
0433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO PETRO PORTAO LTDA NFCe 000.109.388	50,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO MEDITERRANEO NFCe 000.695.812	70,01
***** 23/03/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE DOIS IRMAOS	34,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE TUTOS NFC-e nº 2621	86,00
1644	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CARTÓRIO - 1º OFICIO DISTRIBUIDOR DE CURITIBA, EMITIDO EM 19/03/2021	33,66
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTOS RUDNICK E CIA LTDA	59,96
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, MODESTO AUTO POSTO LTDA	69,32
			Total de Débitos a Transportar:	592.823,58
			Total de Créditos a Transportar:	592.823,58

PREF. FAZENDA RIO G... JUNTA
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	592.823,58
			Total de Créditos Transportado:	592.823,58
***** 24/03/2021	*****			
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LIDER LICITAÇÕES	64,90
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, DISPAUTO AUTO PEÇAS LTDA CONF. NFE 000.063.552	353,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, DISPAUTO AUTO PEÇAS LTDA CONF. NFE 000.063.554	100,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, DISPAUTO AUTO PEÇAS LTDA CONF. NFE 000.063.553	81,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, PADOMAR COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA CONF. NFE 000.187.337	200,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO PELANDA NFCe 001460043	50,00
***** 25/03/2021	*****			
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, EMITIDO EM 09/10/2020	68,71
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO PETRO PORTAO LTDA NFCe 000.109.788	100,06
***** 26/03/2021	*****			
30261	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - QBARATO COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CONF. NF 000.008.544	79,60
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO - RADIADORES PINHEIRINHO	180,00
***** 27/03/2021	*****			
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FERRAMENTAS CONFORME Nº DOCUMENTO 134628 - FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA	206,11
***** 29/03/2021	*****			
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - OLIVEIRA RADECKI LTDA	88,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - PORTAL CONTAS PUBLICAS	129,00
30442	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DETRAN - MULTA	156,19
30442	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DETRAN - MULTA	104,13
30442	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DETRAN - MULTA	156,19
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO TEXANO SHOPP ING CENTER	287,66
***** 30/03/2021	*****			

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Total de Débitos a Transportar:	595.528,13
Total de Créditos a Transportar:	595.528,13

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 22

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	595.528,13
			Total de Créditos Transportado:	595.528,13
***** 30/03/2021 *****				
30497	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS - ADV AMANDA CARDOSO	300,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - COMPRA DE TENDAS JC TENDAS	3.000,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, PAULINHO AUTO CAR ESTOFAMENTOS	1.950,00
***** 31/03/2021 *****				
1440	23310		DESCONTO E PROVISÃO PARA RECOLHIMENTO DE PLANO DE SAUDE DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <03/2021>	171,00
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <03/2021>	12,00
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <03/2021>	86,83
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <03/2021>	147,03
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <03/2021>	70,47
1440	853		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <03/2021>	200,00
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <03/2021>	12,00
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000010-JULBERT ANTOINE <03/2021>	128,22
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <03/2021>	98,38
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <03/2021>	12,00
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <03/2021>	109,05
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000013-STEVENSON VILBERT <03/2021>	70,47
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000013-STEVENSON VILBERT <03/2021>	12,00
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <03/2021>	147,48
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000013-STEVENSON VILBERT <03/2021>	109,05
1442	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA AO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <03/2021>	51,27
1510	5		Distribuição de lucros	10.000,00
1544	1438		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS DE COMPETÊNCIA: 03/21	2.698,76
			Total de Débitos a Transportar:	614.614,14
			Total de Créditos a Transportar:	614.614,14

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 160
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	614.614,14
			Total de Créditos Transportado:	614.614,14
***** 31/03/2021		*****		
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000010-JULBERT ANTOINE <03/2021>	1.608,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <03/2021>	1.817,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <03/2021>	1.395,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <03/2021>	1.822,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000013-STEVENSON VILBERT <03/2021>	1.395,00
1597	1443		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO FGTS CORRESPONDENTE AO MÊS: <03/2021>	642,96
30317	903		VLR REF A DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTEN, COMPETÊNCIA 03/21	12,00
30317	905		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, COMPETÊNCIA 03/21	12,66
30317	906		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COMPETÊNCIA 03/21	15,33
***** 01/04/2021		*****		
15	1536	982	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 982-11301658000150-Prefeitura Municipal de Luiz Alves	1.738,00
15	1536	983	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 983-76105600000186-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	852,00
30416	5	338	SERVIÇOS CFE NF Nº - 338 - 30496778000102-DAYNA MIQUELINA MARIA HEIMOSKI PEREIRA 0	47,00
30435	5	23855	SERVIÇOS CFE NF Nº - 23855 - 13057775000145-CLLICK SOLUTIONS LTDA - ME	107,80
***** 02/04/2021		*****		
23310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DO FUNCIONÁRIO: ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS - 03/2021	171,00
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: STEVENSON VILBERT - 03/2021	70,47
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA - 03/2021	98,38
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA - 03/2021	70,47
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: JULBERT ANTOINE - 03/2021	86,83
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): STEVENSON VILBERT - 03/2021	12,00
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA - 03/2021	12,00
			Total de Débitos a Transportar:	626.600,04
			Total de Créditos a Transportar:	626.600,04

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 24

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	626.600,04
			Total de Créditos Transportado:	626.600,04
***** 02/04/2021		*****		
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA - 03/2021	12,00
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): JULBERT ANTONIO 03/2021	12,00
***** 05/04/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 976, EMITIDO EM 03/03/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	1.738,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 977, EMITIDO EM 09/03/21- PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE	710,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 978, EMITIDO EM 09/03/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	9.100,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS - VOLFREIOS COMERCIO E REMANUFATURADORA FREIOS LTDA CONF. NFE 000.007.893	920,00
***** 06/04/2021		*****		
15	1536	984	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 984-76105600000186-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	426,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - MARMITAS VO ROSE	100,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	3,90
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	3,90
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPINA GRANDE DO SUL (JULY)	150,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, TIC POSTO LTDA	388,90
***** 07/04/2021		*****		
15	1536	985	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 985-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	1.000,00
1442	5		VLR REF A PGTO DE INSS, COMPETÊNCIA 03/2021	589,56
30233	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ÁGUA - SANEPAR COMPETÊNCIA 03/2021	142,74
			Total de Débitos a Transportar:	641.928,24
			Total de Créditos a Transportar:	641.928,24

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 160 Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	641.928,24
			Total de Créditos Transportado:	641.928,24
***** 07/04/2021	*****			
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CANTINHO DA LUCY	18,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - CONSERTO PORTÃO	240,00
30448	5	7019272	SERVIÇOS CFE NF Nº - 7019272 - 76882612000117-CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTE	1.098,57
***** 08/04/2021	*****			
15	1536	986	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 986-76105600000186-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	1.278,00
1438	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 03/2021	2.698,76
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - TERESIHHA RUPENTHAL	5,50
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - ANETE LOPES	412,05
30261	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - QBARATO COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CONF. NF 000.008.625	294,59
30261	5	8625	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 8625-21757991000121-QBARATO Com. de Hig. e Limpeza Ltda	294,59
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CANTINHO DA LUCY	18,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - CG COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	8,11
***** 09/04/2021	*****			
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS	1.498,97
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) JULBERT ANTOINE	1.380,58
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	1.054,75
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN	1.564,14
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) STEVENSON VILBERT	1.203,48
1443	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE GUIDA FGTS, COMPETENCIA 03/2021	642,96
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - LANCHONETE E RESTAURANTE	26,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - PALMEIRAS ALIMENTOS LTDA	70,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	22,01
			Total de Débitos a Transportar:	655.757,67
			Total de Créditos a Transportar:	655.757,67

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 26

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	655.757,67
			Total de Créditos Transportado:	655.757,67
***** 09/04/2021 *****				
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	17,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	23,60
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	23,60
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	28,60
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	23,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	23,60
30559	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE CONTABILIDADE - NILSON LOURENÇO COMPETÊNCIA 04/2021	400,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - COMPRA DE TENDAS JC TENDAS	2.000,00
30451	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CANTO DO PASSARINHO	48,40
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPINA GRANDE DO SUL (JULY)	165,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - AUTO POSTO JD GUARANY LTDA	572,14
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - DIPOL POSTO COMBUSTIVEL LTDA	177,52
***** 10/04/2021 *****				
30226	5		VLR REF AP PAGAMENTO DE ENERGIA, 03/2021	350,09
168	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL PATIO - AMORIN IMÓVEIS	3.344,75
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - ZONTA HOTEL E RESTAURANTE	60,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	29,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	19,40
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	22,50
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	29,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	29,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO (SEM PARAR)	278,50
			Total de Débitos a Transportar:	663.425,57
			Total de Créditos a Transportar:	663.425,57

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 064
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 27

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	663.425,57
			Total de Créditos Transportado:	663.425,57
***** 10/04/2021 *****				
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO - AUTO ELÉTRICA OLIVARES LTDA	50,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	500,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - STOPETROLEO S.A	92,01
***** 11/04/2021 *****				
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - GORDINHO S LANCHES	44,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - FOGAREU ASSADOS E MASSA EIRELI	60,30
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	20,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM - HOTEL PESSINI LTDA CONFORME NFSe 202100000014773	229,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO, CONFORME N° DO DOCUMENTO 1003, EMITIDO EM 10/04/2021- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SIAPI (EMPRÉSTIMO)-	2.884,47
***** 12/04/2021 *****				
30488	5		VLR REF A PGTO DE PARCELAMENTO, CONSOLIDADO EM 04/02/2020 PARCELA 15/60	968,26
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - MARQUEZE CASARIL E CIA LTDA	81,10
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	19,40
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	22,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	20,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	19,40
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	17,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM - HOTEL HIPERION CONFORME NFSe 1093	168,00
30416	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MOTO BOY CONF. NFE 338	47,00
30296	5	4095	SERVIÇOS CFE NF N° - 4095 - 72439581000173-VOLFREIOS COMERCIO E REMANUFATURADORA DE	180,00
30296	5	7893	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e N° - 7893-72439581000174-Volfreios	920,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPINA GRANDE DO SUL (RITA)	100,00
			Total de Débitos a Transportar:	669.958,31
			Total de Créditos a Transportar:	669.958,31

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 28

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	669.958,31
			Total de Créditos Transportado:	669.958,31
***** 12/04/2021		*****		
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPINA GRANDE DO SUL (JULY)	230,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - POSTO VILA RICA NFE 278664	257,33
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - DUNAPETROL LTDA	131,39
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO BERTHO II LTDA	100,00
30489	5		VLR REF A PGTO DE JUROS E MULTAS SOB PARCELA 15/60 - SIMPLES NACIONAL	454,96
***** 13/04/2021		*****		
15	1536	987	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 987-76105600000186-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	852,00
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM FIXO	49,90
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM CELULAR	219,96
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - CENTRO BALNEARIO DE PIÇARRAS	60,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - POSTO AGRICOPEL LTDA NFC-e nº 000352104	26,44
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO	6,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, AKITA COMERCIO DE PEÇAS CONF. DOC 599413	69,20
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO,PADOMAR COMERCIO AUTO PEÇAS LTDA CONF. NFE 000.189.422	63,00
30296	5	189422	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 189422-2496207000124-PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	63,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPO LARGO (ELVIS)	30,00
			Total de Débitos a Transportar:	672.618,29
			Total de Créditos a Transportar:	672.618,29

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 166 Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 29

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	672.618,29
			Total de Créditos Transportado:	672.618,29
***** 13/04/2021	*****			
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTOS PELANDA MAESTRO NFCe 000024906	93,88
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, H. MAIOCHI E CIA LTDA	44,19
***** 15/04/2021	*****			
30247	5	137030	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 137030-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	32,89
30426	5	215347	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 215347 - 23863463000182-PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A	57,70
30303	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS -CONFORME NF - CLLICK SOLUTIONS, NFSe 23855	107,80
30310	5	26138	SERVIÇOS CFE NF Nº - 26138 - 10508843000157-BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	68,71
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FERRAMENTAS CONFORME NFE 137030 - FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA	32,89
***** 17/04/2021	*****			
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - BELLAS RESTAURANTE	19,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES	124,40
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, VENCESLAU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
***** 18/04/2021	*****			
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO MEDITERRANEO NFCe 877186	50,00
***** 19/04/2021	*****			
15	1536	988	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 988-76105600000186-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	1.136,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - CWB DECK BAR	65,70
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, EMPECAUTO COMERCIO DE PEÇAS CONF. NFE 000.407.187	50,70
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, AUTO ELÉTRICA MM	600,00
30303	5	407187	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 407187-81079808000108-EMPECAUTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULO	50,70
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO PELANDA NFCe 001491728	100,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONDOR AUTO POSTO LTDA	100,00
			Total de Débitos a Transportar:	675.502,85
			Total de Créditos a Transportar:	675.502,85

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 30

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	675.502,85
			Total de Créditos Transportado:	675.502,85
***** 20/04/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 979, EMITIDO EM 17/03/21- VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIENTOS IMOBI	7.482,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 980, EMITIDO EM 17/03/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	6.500,00
853	5		PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL EM FAVOR DE: JULBERT ANTOINE	175,00
853	5		PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL EM FAVOR DE: VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	200,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE E CHURRASCARIA FORTALEZA	49,50
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	3,90
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	3,90
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	3,90
28224	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO SOFTWARE - SERVIDOR, EMITIDO EM 13/04/2021	30,00
30387	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE COMNUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS - PONTO MAIS	57,70
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTOS PELANDA MAESTRO NFCe 001492912	200,00
***** 21/04/2021		*****		
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LIDER LICITAÇÕES	64,90
30448	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE, EMITIDO EM 01/04/2021	1.098,57
***** 22/04/2021		*****		
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - OI FIXO S/A	114,05
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - CWB DECK BAR	21,90
1644	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TAXAS DE CARTÓRIO	101,00
***** 23/04/2021		*****		
15	1536	989	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 989-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	380,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE E CHURRASCARIA FORTALEZA	66,97
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO	20,00
			Total de Débitos a Transportar:	692.076,14
			Total de Créditos a Transportar:	692.076,14

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Rubrica nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 31

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	692.076,14
			Total de Créditos Transportado:	692.076,14
***** 23/04/2021	*****			
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTOS PELANDA MAESTRO NFCe 001496939	200,00
***** 24/04/2021	*****			
30426	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE NUCLEO INF COORD PONTO BR	40,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONDOR AUTO POSTO LTDA	100,00
***** 25/04/2021	*****			
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - AZ INFORMATICA LTDA	180,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, EMITIDO EM 09/10/2020	68,71
***** 26/04/2021	*****			
30247	5	138589	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 138589-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	90,59
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, AUTO ELÉTRICA MM	170,00
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FERRAMENTAS CONFORME NFE 138589 - FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA	90,59
***** 28/04/2021	*****			
30247	5	3653	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 3653-82055567000200-ATACADAO DA SOLA PROD.P/CALCADOS LTDA	196,90
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - ATACADAO CURITIBA CONF. NFE 003653	196,90
30496	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CÂMERAS - STAR SEGURITY LIMA SOLUÇÕES ELETRÔNICA	1.200,00
30418	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL - MUNDI	240,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO PELANDA NFCe 001503629	100,00
***** 29/04/2021	*****			
30497	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS - ADV AMANDA CARDOSO	400,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR MECÂNICA - COMERCIO REMANUFATURADORA DE FREIOS LTDA	368,00
***** 30/04/2021	*****			
15	1536	990	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 990-11301658000150-Prefeitura Municipal de Luiz Alves	1.738,00
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <04/2021>	30,00
			Total de Débitos a Transportar:	697.485,83
			Total de Créditos a Transportar:	697.485,83

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 32

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	697.485,83
			Total de Créditos Transportado:	697.485,83
***** 30/04/2021 *****				
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <04/2021>	147,03
1440	23310		DESCONTO E PROVISÃO PARA RECOLHIMENTO DE PLANO DE SAUDE DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <04/2021>	171,00
1440	1588		DESCONTOS DECORRENTES DE FALTAS E/OU ATRASOS DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <04/2021>	46,50
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000010-JULBERT ANTOINE <04/2021>	128,22
1440	853		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <04/2021>	175,00
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <04/2021>	64,30
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <04/2021>	36,00
1440	853		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <04/2021>	200,00
1440	1588		DESCONTOS DECORRENTES DE FALTAS E/OU ATRASOS DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <04/2021>	46,50
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <04/2021>	62,00
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <04/2021>	30,00
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <04/2021>	72,85
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <04/2021>	104,86
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000013-STEVENSON VILBERT <04/2021>	30,00
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000013-STEVENSON VILBERT <04/2021>	55,80
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <04/2021>	147,48
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000013-STEVENSON VILBERT <04/2021>	109,05
1442	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA AO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <04/2021>	51,27
1510	5		Distribuição de lucros	10.000,00
1544	1438		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS DE COMPETÊNCIA: 04/21	916,79
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <04/2021>	1.817,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000010-JULBERT ANTOINE <04/2021>	1.608,00
			Total de Débitos a Transportar:	713.505,48
			Total de Créditos a Transportar:	713.505,48

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	713.505,48
			Total de Créditos Transportado:	713.505,48
***** 30/04/2021 *****				
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <04/2021>	1.395,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000013-STEVENSON VILBERT <04/2021>	1.395,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <04/2021>	1.822,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO STEVENSON VILBERT COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO JULBERT ANTOINE COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO ELVIS JOHEL COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
1597	1443		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO FGTS CORRESPONDENTE AO MÊS: <04/2021>	639,24
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES	20,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, SIM REDE DE POSTOS LTDA	50,00
30317	903		VLR REF A DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTEN, COMPETÊNCIA 04/21	12,00
30317	905		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, COMPETÊNCIA 04/21	12,66
30317	906		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COMPETÊNCIA 04/21	15,33
***** 03/05/2021 *****				
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 982, EMITIDO EM 01/04/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	1.738,0
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 983, EMITIDO EM 01/04/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	852,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 984, EMITIDO EM 06/04/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	426,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 985, EMITIDO EM 07/04/21- VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	1.000,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 986, EMITIDO EM 08/04/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	1.278,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 987, EMITIDO EM 13/04/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	852,00
30416	5	383	SERVIÇOS CFE NF Nº - 383 - 30496778000102-DAYNA MIQUELINA MARIA HEIMOSKI PEREIRA 0	17,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000151 1012 POSTO PELLANDA LTDA	50,00
			Total de Débitos a Transportar:	725.259,71
			Total de Créditos a Transportar:	725.259,71

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 34

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	725.259,71
			Total de Créditos Transportado:	725.259,71
***** 04/05/2021		*****		
30247	5	139757	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 139757-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	328,46
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FERRAMENTAS CONFORME NFE 139757 - FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA	328,46
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 563243 VENCESLAU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LDA	20,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 886517 IRMAOS CESCHIN LTDA	50,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.029.542- COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIMOMARA LTDA	50,00
30435	5	24142	SERVIÇOS CFE NF Nº - 24142 - 13057775000145-CLLICK SOLUTIONS LTDA - ME	107,80
1736	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS - ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS	140,00
***** 05/05/2021		*****		
15	1536	991	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 991-04402872000137-Prefeitura Municipal de Piçarras	1.500,00
1442	5		VLR REF A PGTO DE INSS, COMPETÊNCIA 04/2021	585,37
30247	5	122079	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 122079-77765840-CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	23,40
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO CONF. NFE 122079	23,40
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE TEREZA LECZUK - ME	56,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - PIZZARIA DA COSTA	40,00
448	5	7121984	SERVIÇOS CFE NF Nº - 7121984 - 76882612000117-CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTE	700,10
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.657.529 AUTO POSTO JD GUARANY LTDA	223,04
***** 06/05/2021		*****		
15	1536	992	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 992-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	3.100,00
30247	5	28321	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 28321-04066516000190-PEREIRA, MULHO & CIA LTDA	222,80
30261	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - LAM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO HIGIENE E LIMPEZA	20,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE ALICIO VILMAR MATTJE	55,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - ROSANE MADALENA LEAO	48,00
			Total de Débitos a Transportar:	732.881,54
			Total de Créditos a Transportar:	732.881,54

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	732.881,54
			Total de Créditos Transportado:	732.881,54
***** 06/05/2021 *****				
30282	5		VLR REF AG PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM - HOTEL MAR	120,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM - CONFORME NFS 2709	110,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - FAUSTINO TINTAS CONF. NFE 28.231	222,80
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, R LIBERATO E CIA LTDA	440,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA NAVARINI	400,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.308.560 PATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	150,00
***** 07/05/2021 *****				
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS	1.498,97
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) JULBERT ANTOINE	1.210,48
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	950,41
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN	1.571,67
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) STEVENSON VILBERT	1.200,15
23310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DO FUNCIONÁRIO: ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS - 04/2021	171,00
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: STEVENSON VILBERT - 04/2021	55,80
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA - 04/2021	72,8
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: VITOR PRREIRA DOS SANTOS BARBOSA - 04/2021	62,00
1600	5		PAGAMENTO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO: JULBERT ANTOINE - 04/2021	64,30
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A):STEVENSON VILBERT - 04/2021	30,00
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA - 04/2021	30,00
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA - 04/2021	36,00
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): JULBERT ANTOINE - 04/2021	30,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE GRACELIA DE MATTOS ALVES	48,80

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 913 Assinatura

Total de Débitos a Transportar: 741.356,77
Total de Créditos a Transportar: 741.356,77

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 36

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	741.356,77
			Total de Créditos Transportado:	741.356,77
***** 10/05/2021 *****				
1438	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 04/2021	916,79
30488	5		VLR REF A PGTO DE PARCELAMENTO, CONSOLIDADO EM 04/02/2020 PARCELA 16/60	969,56
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO STEVENSON VILBERT COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO JULBERT ANTOINE COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO ELVIS JOHEL COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
0226	5		VLR REF AP PAGAMENTO DE ENERGIA, 04/2021	183,48
30233	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ÁGUA - SANEPAR COMPETÊNCIA 04/2021	593,32
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - OI FIXO	114,05
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - ANETE LOPES	416,00
30268	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL PATIO - AMORIN IMÓVEIS	3.344,75
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE VITOLI LTDA	78,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	7,90
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO (SEM PARAR)	273,30
20559	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE CONTABILIDADE - NILSON LOURENÇO COMPETÊNCIA 05/2021	940,00
30416	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MOTO BOY CONF. NFE 383	17,00
30303	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS -CONFORME NF - CLLICK SOLUTIONS, NFSe 24142	107,80
			Total de Débitos a Transportar:	749.537,72
			Total de Créditos a Transportar:	749.537,72

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 999 Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 37

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	749.537,72
			Total de Créditos Transportado:	749.537,72
***** 10/05/2021	*****			
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	500,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 001.520.169 POSTOS PELANDA MAESTRO	210,03
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.268.906 GRANDE PARDA NORTE COM. DE COMBUSTIVEIS	147,01
30489	5		VLR REF A PGTO DE JUROS E MULTAS SOB PARCELA 16/60 - SIMPLES NACIONAL	456,55
***** 11/05/2021	*****			
15	1536	993	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 993-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	621,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - HF RESTAURANTE	67,60
28224	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO SOFTWARE - SERVIDOR	30,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO, CONFORME Nº DO DOCUMENTO 1003, EMITIDO EM 10/05/2021- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SIAPI (EMPRÉSTIMO)-	2.884,47
30310	5	26549	SERVIÇOS CFE NF Nº - 26549 - 10508843000157-BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	68,71
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV VIZZI STO ANTONIO	520,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV VIZZI STO ANTONIO	400,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.068.739 POSTOS PELANDA 116	50,00
***** 12/05/2021	*****			
15	1536	994	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 994-76105600000186-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	1.486,0
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 0001522851 POSTOS PELANDA MAESTRO	100,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.029.542- POSTOS PELANDA MAESTRO	100,00
***** 13/05/2021	*****			
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - HF RESTAURANTE	50,70
***** 14/05/2021	*****			
15	1536	995	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 995-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	356,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE FATIMA RAMOS DA SILVA E CIA LTDA	21,00
			Total de Débitos a Transportar:	757.606,84
			Total de Créditos a Transportar:	757.606,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ: 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 38

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	757.606,84
			Total de Créditos Transportado:	757.606,84
***** 14/05/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, RESTAURANTE FRUTAS E VITAMINAS	57,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE RUDNICK	35,80
28224	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO SOFTWARE - SERVIDOR, EMITIDO EM 11/05/2021	30,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000980582 POSTOS PELANDA ALPINO II	100,00
***** 15/05/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CANTINHO DA LUCY	23,00
***** 17/05/2021		*****		
1644	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CARTÓRIO - 1º OFICIO DISTRIBUIDOR DE CURITIBA	33,66
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.079.207 POSTO BETTEGA LTDA	50,00
***** 18/05/2021		*****		
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO STEVENSON VILBERT COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO JULBERT ANTOINE COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO ELVIS JOHEL COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM FIXO	49,90
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM CELULAR	219,96
30247	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL REPARAÇÃO - COPY CITY REPRODUÇÕES DE IMAGENS LTDA CONF. NFSe 137665	59,52
21931	5	137665	SERVIÇOS CFE NF Nº - 137665 - 84852102000125-COPY CITY REPRODUCAO DE IMAGENS LTDA	59,52
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPINA GRANDE DO SUL	130,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.300.600 CELSO TUTU CIA LTDA	100,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 001.704.988 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIMOMARA LTDA	351,31
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000049649 BERTHO E CIA LTDA	50,00
			Total de Débitos a Transportar:	759.136,51
			Total de Créditos a Transportar:	759.136,51

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	759.136,51
			Total de Créditos Transportado:	759.136,51
***** 19/05/2021		*****		
15	1536	997	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 997-76105600000186-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	497,00
15	1536	998	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 998-76105600000186-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	75,95
15	1536	996	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 996-76105-Prefeitura Municipal de Campo Largo	500,00
30247	5	142211	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 142211-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	185,75
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CAMPO LARGO	20,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - ASA NORTE	182,01
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS - VOLFREIOS COMERCIO E REMANUFATURADORA FREIOS LTDA	366,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPINA GRANDE DO SUL	500,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPINA GRANDE DO SUL	400,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPINA GRANDE DO SUL	300,00
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FERRAMENTAS CONFORME NFE 142211 - FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA	185,75
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.080.060 POSTO BETTEGA LTDA	100,00
***** 20/05/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 988, EMITIDO EM 19/04/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	1.136,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 989, EMITIDO EM 23/04/21- VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	380,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 990, EMITIDO EM 30/04/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	1.738,00
15	1536	999	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 999-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	380,00
15	1536	1000	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1000-76417-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	209,00
1443	5		VLR REF AO PAGAMENTO GUIA FGTS, COMPETENCIA 04/2021	639,24
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - OI FIXO S/A	114,05
***** 21/05/2021		*****		
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LIDER LICITAÇÕES	64,90
			Total de Débitos a Transportar:	773.110,16
			Total de Créditos a Transportar:	773.110,16

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha 11
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 40

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	773.110,16
			Total de Créditos Transportado:	773.110,16
***** 21/05/2021		*****		
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - C.C.D.M MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	35,40
30448	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE, EMITIDO EM 03/05/2021	700,10
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO,PADOMAR COMERCIO AUTO PEÇAS LTDA CONF. NFE 000.193.867	26,00
30296	5	606	SERVIÇOS CFE NF Nº - 606 - 00107479000160-AUTO FREIOS ROHDEN LTDA	450,00
30303	5	193867	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 193867-02496207000124-PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	26,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 001534560 POSTOS PELANDA MAESTRO	100,00
***** 24/05/2021		*****		
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO STEVENSON VILBERT COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO JULBERT ANTOINE COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO ELVIS JOHEL COMPETÊNCIA 05/2021	45,00
30497	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS - ADV AMANDA CARDOSO	300,00
30296	5	959	SERVIÇOS CFE NF Nº - 959 - 25381784000176-EXECUTA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	293,04
30303	5	40699	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 40699-81403-J. Bana Comercio de Pneus e Acessorios L	1.366,96
***** 25/05/2021		*****		
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, EMITIDO EM 09/10/2020	68,71
30426	5	227515	SERVIÇOS CFE NF Nº - 227515 - 23863463000182-PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A	68,09
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 001.715.566 POSTO FAROL DO PARQUE	50,00
***** 26/05/2021		*****		
30247	5	2258	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 2258-15110401000252-Pacel Comercio de Acos e Reciclados Eire	470,05
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - PACEL COMERCIO DE AÇOS E RECICLADOS EIRELI ME CONF. NFE 000.002.258	470,05
***** 27/05/2021		*****		
			Total de Débitos a Transportar:	777.782,65
			Total de Créditos a Transportar:	777.782,65

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 41

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	777.782,65
			Total de Créditos Transportado:	777.782,65
***** 27/05/2021 *****				
30387	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS - PONTOMAIS	68,09
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.384.399 AUTO POSTO JD GUARANY	221,37
***** 31/05/2021 *****				
1510	5		Distribuição de lucros	10.000,00
1544	1438		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS DE COMPETÊNCIA: 05/21	1.505,50
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS - D.J.L COMERCIO DE BATERIAS LTDA	100,00
30310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TAXAS DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - JUNTA, EMITIDO EM 17/05/2021	30,00
30310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TAXAS DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - JUNTA, EMITIDO EM 19/05/2021	33,15
30317	903		VLR REF A DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTEN, COMPETÊNCIA 05/21	12,00
30317	905		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, COMPETÊNCIA 05/21	12,66
30317	906		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COMPETÊNCIA 05/21	15,33
***** 01/06/2021 *****				
5	15		Recebimento de cliente	50.000,00
15	1536	1002	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1002-77816-Prefeitura Municipal de Francisco Beltrã	431,12
15	1536	1001	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1001-11301658000150-Prefeitura Municipal de Luiz Alves	1.738,00
30254	5	1042	SERVIÇOS CFE NF Nº - 1042 - 16454740000138-JAMPAR JATEAMENTO, METALIZACAO E PINTURA	920,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - TRI HOTEL CRICIUMA CONF. NFSe 4178	125,00
30416	5	416	SERVIÇOS CFE NF Nº - 416 - 30496778000102-DAYNA MIQUELINA MARIA HEIMOSKI PEREIRA 0	82,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - ZINCOPAR GALVANIZAÇÃO DE FERROEM GERAL LTDA -ME	1.760,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - JAMPAR JATEAMENTO METALIZAÇÃO E PINTURAS PARANA LTDA CONF. NFE 1042	920,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CAMPINA GRANDE DO SUL	142,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 992485 AUTO POSTO PETRO PORTAO LTDA	50,05
			Total de Débitos a Transportar:	845.881,48
			Total de Créditos a Transportar:	845.881,48

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 42

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	845.881,48
			Total de Créditos Transportado:	845.881,48
***** 01/06/2021		*****		
30435	5	24449	SERVIÇOS CFE NF Nº - 24449 - 13057775000145-CLLICK SOLUTIONS LTDA - ME	218,80
***** 02/06/2021		*****		
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA	19,00
30247	5	10058	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 10058-2488163000191-Auto Vidros Petrich Ltda	250,00
30247	5	10057	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 10057-2488163000190-Auto Vidros Petrich Ltda	20,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO -	280,00
296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - AUTO VIDRO PETRICH LTDA CONF. NFE 10058	250,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - AUTO VIDRO PETRICH LTDA CONF. NFE 10057	20,00
***** 04/06/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 991, EMITIDO EM 05/05/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRAS	1.500,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 992, EMITIDO EM 06/05/21- VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	3.100,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 993, EMITIDO EM 11/05/21- VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	621,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 994, EMITIDO EM 12/05/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	1.486,05
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 995, EMITIDO EM 14/05/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	356,00
	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 997, EMITIDO EM 19/05/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	497,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 998, EMITIDO EM 19/05/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	75,95
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 996, EMITIDO EM 19/05/21 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	6.500,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 999, EMITIDO EM 20/05/21 - VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	380,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1000, EMITIDO EM 20/05/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	209,00
30448	5	7225097	SERVIÇOS CFE NF Nº - 7225097 - 76882612000117-CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTE	788,10
***** 07/06/2021		*****		
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO STEVENSON VILBERT	36,00
			Total de Débitos a Transportar:	862.488,38
			Total de Créditos a Transportar:	862.488,38

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	862.488,38
			Total de Créditos Transportado:	862.488,38
***** 07/06/2021	*****			
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA	9,00
30233	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ÁGUA - SANEPAR COMPETÊNCIA 05/2021	163,53
30275	5		VLR REF A PAGAMENTO DE REFEIÇÃO - POSTO AGRICOPEL LTDA	19,77
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 992485 MAGGIORI COM A VAREJO DE COMBUSTIVEIS	50,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.354.94 CONDOR AUTO POSTO LTDA	235,03
***** 08/06/2021	*****			
15	1536	1005	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1005-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	2.000,00
15	1536	1004	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1004-76105600000186-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	142,00
15	1536	1003	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1003-04402872000137-Prefeitura Municipal de Piçarras	1.500,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA	9,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA	9,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA	9,00
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA	5,99
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE MAIS QUE PASTEL LTDA	20,50
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - WAP SUL	350,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - ELVIS JOHEL	79,00
***** 09/06/2021	*****			
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO STEVENSON VILBERT	9,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO JULBERT ANTOINE	9,00
30261	5	9064	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 9064-21757991000122-QBARATO Com. de Hig. e Limpeza Ltda	44,70
***** 10/06/2021	*****			
1438	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 05/2021	1.505,50
			Total de Débitos a Transportar:	868.658,40
			Total de Créditos a Transportar:	868.658,40

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 44

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	868.658,40
			Total de Créditos Transportado:	868.658,40
***** 10/06/2021	*****			
30488	5		VLR REF A PGTO DE PARCELAMENTO, CONSOLIDADO EM 04/02/2020 PARCELA 17/60	970,32
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO JULBERT ANTOINE	9,00
30226	5		VLR REF AP PAGAMENTO DE ENERGIA, 05/2021	126,20
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO CONF. NFCe 89411	12,59
30261	5	9074	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 9074-21757991000123-QBARATO Com. de Hig. e Limpeza Ltda	94,60
30268	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL PATIO - AMORIN IMÓVEIS	3.537,25
82	5		VLR REF AO PAGAMENTO (SEM PARAR)	563,50
20559	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE CONTABILIDADE - NILSON LOURENÇO COMPETÊNCIA 06/2021	650,00
30416	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MOTO BOY CONF. NFE 416	82,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - DICO CARREGADORES	350,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - VOLFREIOS COMERCIO E REMANUFATURADORA FREIOS LTDA	366,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	500,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	500,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	290,00
433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000036153 AUTO CONDOR AUTO POSTO LTDA	344,50
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 992485 AUTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIMOMARA LTDA	265,06
30489	5		VLR REF A PGTO DE JUROS E MULTAS SOB PARCELA 17/60 - SIMPLES NACIONAL	459,50
***** 11/06/2021	*****			
15	1536	1007	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1007-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	1.928,00
15	1536	1006	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1006-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	1.928,00
897	5	1464	VLR REF A COMPRA CFE NF-e Nº - 1464-22175329000126-BRANREIS INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALIC	13.240,64
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO STEVENSON VILBERT	9,00
			Total de Débitos a Transportar:	894.884,56
			Total de Créditos a Transportar:	894.884,56

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 45

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	894.884,56
			Total de Créditos Transportado:	894.884,56
***** 11/06/2021		*****		
30247	5	77294	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 77294-72557-A. BETTEGA COMERCIAL EIRELI-EPP	108,50
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - DRIVE IN BURGUER	54,10
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE MAIS QUE PASTEL LTDA	55,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO, CONFORME Nº DO DOCUMENTO 1003, EMITIDO EM 10/06/2021- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SIAPI (EMPRÉSTIMO)-	2.884,46
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - BRANREIS INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME CONF. NFE 1464	13.240,64
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - AUTO PEÇAS IMBATIVEL	22,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - A BETTEGA COMERCIO EIRELI EPP	108,3[illegible]
***** 12/06/2021		*****		
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FERRAMENTAS - RS LOJA OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS FERRANGENS E FERRAMENTAS	2.500,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000050476 BERTHO E CIA LTDA	1.000,01
***** 13/06/2021		*****		
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR MECÂNICA - SOS TRUCK SERVIÇO	960,00
***** 14/06/2021		*****		
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LIDER LICITAÇÕES	64,90
30303	5	6960	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 6960-27193568000122-AUTO ELETRICA MULLER 101 LTDA ME	642,0[illegible]
***** 15/06/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - CHURRASCARIA ASSING LTDA	97,27
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES	129,00
30303	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS -CONFORME NF - CLLICK SOLUTIONS, EMISSÃO 01/06/2021	218,80
***** 16/06/2021		*****		
30247	5	145538	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 145538-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	61,94
28224	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO SOFTWARE - SERVIDOR, EMITIDO EM 09/06/2021	30,00
			Total de Débitos a Transportar:	917.061,68
			Total de Créditos a Transportar:	917.061,68

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 46

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	917.061,68
			Total de Créditos Transportado:	917.061,68
***** 16/06/2021		*****		
30310	5	27063	SERVIÇOS CFE NF Nº - 27063 - 10508843000157-BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	68,71
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FERRAMENTAS CONFORME NFE 145538 - FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA	61,94
***** 17/06/2021		*****		
30254	5	111567	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 111567-80646755000105-ITACORDA INDUSTRIA E COM. DE CORDAS LTDA	2.493,63
28224	5	114219	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 114219-09397355000130-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	129,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - ITACORDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS LTDA NFE 000111567	2.493,63
***** 19/06/2021		*****		
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - OI FIXO S/A	114,05
30254	5	10837	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 10837-13501187001201-Casas Da Agua Mat.P/Const.Ltda - Loja 09	160,29
***** 21/06/2021		*****		
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - RF HOTEIS LTDA CONF. NFSe 16264	550,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - RF HOTEIS LTDA CONF. NFSe 16263	1.443,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - D&S ZINCAGENS E GALVANIZAÇÃO LTDA	977,24
30448	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE, EMITIDO EM 01/06/2021	788,10
***** 22/06/2021		*****		
30247	5	786	SERVIÇOS CFE NF Nº - 786 - 76902949000220-TRIPPIA & FERNANDES LTDA	48,00
30254	5	28	SERVIÇOS CFE NF Nº - 28 - 34159546000101-TOP LONAS COMERCIO DE LONAS EIRELI	4.600,00
30497	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS - ADV AMANDA CARDOSO	150,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV FLORIANOPOLIS	892,50
***** 23/06/2021		*****		
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM CELULAR	219,96
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM FIXO	63,42
			Total de Débitos a Transportar:	932.315,15
			Total de Créditos a Transportar:	932.315,15

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 194 Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 47

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	932.315,15
			Total de Créditos Transportado:	932.315,15
***** 23/06/2021		*****		
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES	401,97
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV FLORIANOPOLIS	940,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV FLORIANOPOLIS	500,00
30437	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR	54,60
***** 24/06/2021		*****		
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM FIXO	50,77
30426	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE NUCLEO INF COORD PONTO BR	40,6
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - ALS EVENTOS	2.500,00
***** 25/06/2021		*****		
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, EMITIDO EM 09/10/2020	68,71
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO FREE LANCER - VITOR	79,00
***** 26/06/2021		*****		
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA	18,00
***** 29/06/2021		*****		
15	1536	1009	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1009-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	380,0
***** 30/06/2021		*****		
15	1536	1012	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1012-77816-Prefeitura Municipal de Francisco Beltrã	495,00
15	1536	1010	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1010-82892282000143-Prefeitura Municipal de Florianópolis	27.880,00
1510	5		Distribuição de lucros	10.000,00
1544	1438		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS DE COMPETÊNCIA: 06/2021	3.544,08
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE R.F	22,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE R.F	22,00
			Total de Débitos a Transportar:	979.311,28
			Total de Créditos a Transportar:	979.311,28

PREF. FAZENDÁRIO GERAL
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 48

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	979.311,28
			Total de Créditos Transportado:	979.311,28
***** 30/06/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - POSITANO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME NFCe 7443	8,15
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO - VITOR PEREIRA	70,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO FREE LANCER - VITOR PEREIRA	325,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO FREE LANCER - VITOR PEREIRA	316,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO FREE LANCER - RICARDO R. DE FREITAS	420,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO FREE LANCER - ALTAIR RIBEIRO	420,00
30317	903		VLR REF A DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTEN, COMPETÊNCIA 06/21	12,00
30317	905		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, COMPETÊNCIA 06/21	12,66
30317	906		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COMPETÊNCIA 06/21	15,33
***** 01/07/2021		*****		
30451	5	23	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 23-17701332000104-QUEROFESTA BALOES	1.368,97
***** 05/07/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1001, EMITIDO EM 01/06/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	1.738,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1002, EMITIDO EM 01/06/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	431,12
	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1003, EMITIDO EM 08/06/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRAS	1.500,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1004, EMITIDO EM 08/06/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	142,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1005, EMITIDO EM 08/06/21 - VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	2.000,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1006, EMITIDO EM 11/06/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1.928,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1007, EMITIDO EM 11/06/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1.928,00
15	1536	1014	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1014-95423000/0001-00-Prefeitura Municipal de Pinhais	7.990,00
15	1536	1013	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1013-04402872000137-Prefeitura Municipal de Piçarras	1.500,00
30448	5	7327870	SERVIÇOS CFE NF Nº - 7327870 - 76882612000117-CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTE	700,10
			Total de Débitos a Transportar:	1.002.136,61
			Total de Créditos a Transportar:	1.002.136,61

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 49

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.002.136,61
			Total de Créditos Transportado:	1.002.136,61
***** 05/07/2021	*****			
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV ART LUIZ ALVES	88,78
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.013.130 POSTO COSTA BRAVA	156,13
***** 06/07/2021	*****			
15	1536	1015	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1015-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	2.000,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - CHURRASCARIA E LANCHONETE ESTRELA AZUL	30,40
***** 07/07/2021	*****			
30233	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ÁGUA - SANEPAR COMPETÊNCIA 06/2021	311,[illegible]
***** 08/07/2021	*****			
15	1536	1016	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1016-11301658000150-undo Municipal de Saúde de Luiz Alves	1.738,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO NOVA CURITIBA LTDA NFCe 000.142.443	100,64
***** 09/07/2021	*****			
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	400,00
30423	5	2462	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº FE NF-e Nº - 2462-02340569000121-SAO JOSE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA -	5.764,00
***** 10/07/2021	*****			
30226	5		VLR REF AP PAGAMENTO DE ENERGIA, 06/2021	117,64
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	500,00
***** 11/07/2021	*****			
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO, CONFORME Nº DO DOCUMENTO 1003, EMITIDO EM 08/07/2021- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SIAPI (EMPRÉSTIMO)-	2.884,47
***** 12/07/2021	*****			
30268	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL PATIO - AMORIN IMÓVEIS	3.537,25
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - POSTO BR376 LTDA	9,00
1644	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TAXAS DE CARTÓRIO	201,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - SALOMÃO	100,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.020.075,72
			Total de Créditos a Transportar:	1.020.075,72

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 50

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.020.075,72
			Total de Créditos Transportado:	1.020.075,72
***** 12/07/2021		*****		
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - RS LOJA, OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS FERRAGENS E FERRAMENTAS CONF NFE 000.002.271	200,00
30423	5	2271	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 2271-13018699000169-OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS FERRAGENS E F	200,00
30423	5	149177	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº FE NF-e Nº - 149177-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	10,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO BR376 LTDA NFCe 229497	266,03
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.545.432 DSP COM DE COMBUSTIVEL E LOJA DE CONV. LTDA	288,40
***** 13/07/2021		*****		
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO	41,40
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - TREVO RESTAURANTE	43,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - POSTO APOLO J.Z.B COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	6,48
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - BAR E RESTAURANTE DO TIO	36,00
1644	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TAXAS DE CARTÓRIO	251,00
28224	5	1212008	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 1212008-12613183000108-EVERTON BASSETTI 00738432962	399,00
20559	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE CONTABILIDADE - NILSON LOURENÇO COMPETÊNCIA 07/2021	400,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, REPUBLICA DOS CONSERTOS INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA CONF. NFE 80	350,00
30451	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CANTO DO PASSARINHO	151,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	240,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO QUERÊNCIA LTDA NFCe 000000482	336,46
***** 14/07/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE VALDEVINO ALVES RIBEIRO	49,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - GRAJAU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TRANSPORTES LTDA	9,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HOTEL SÃO LUIZ CONF. NFE 3079	100,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LIDER LICITAÇÕES	64,90
			Total de Débitos a Transportar:	1.023.517,39
			Total de Créditos a Transportar:	1.023.517,39

PREF. FAZENDA RIO GRANDE - PR. Folha nº Assinatura:

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 51

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.023.517,39
			Total de Créditos Transportado:	1.023.517,39
***** 14/07/2021		*****		
30415	5	27511	SERVIÇOS CFE NF Nº - 27511 - 10508843000157-BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	68,71
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - SALOMÃO	200,00
***** 15/07/2021		*****		
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM FIXO	50,95
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM CELULAR	220,73
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - HOTEL E RESTAURANTE LUAR DE AGOSTO	70,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - HOTEL E RESTAURANTE LUAR DE AGOSTO	76,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO (SEM PARAR)	228,10
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	6,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	6,80
30303	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS -CONFORME NF - CLLICK SOLUTIONS, EMISSÃO 01/07/2021	118,80
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV LUIZ ALVES	88,78
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONDOR AUTO POSTO LTDA NFCe 000049723	356,91
***** 16/07/2021		*****		
15	1536	1018	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1018-14788457000117-Governo do Paraná - Casa Militar	3.885,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - M.L COMERCIO DE TRANSPORTES LTDA	20,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CORDEIRO NFCe 000.624.006	70,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HOTEL ALPENROUSE LTDA CONF. NFE 000005308	101,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HOTEL E RESTAURANTE LUAR DE AGOSTO LTDA	160,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - CONSORCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA	626,40
30445	5	2482	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº FE NF-e Nº - 2482-02340569000121-SAO JOSE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA -	658,20
30310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TAXAS DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - JUNTA, EMITIDO EM 15/07/2021	30,65
			Total de Débitos a Transportar:	1.030.561,22
			Total de Créditos a Transportar:	1.030.561,22

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 52

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.030.561,22
			Total de Créditos Transportado:	1.030.561,22
***** 17/07/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - HOTEL E RESTAURANTE LUAR DE AGOSTO	73,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HOTEL E RESTAURANTE LUAR DE AGOSTO LTDA	160,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	6,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	6,80
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - VITOR	300,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - SALOMÃO	200,00
123	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - SUPER PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA NFCe 11.320	150,20
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - SHOW DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	120,00
30423	5	150217	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº FE NF-e Nº - 150217-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	128,13
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO ILSE LTDA	100,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO PETRO PORTAO LTDA NFCe 000.446.283	29,20
***** 18/07/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - CELSO LANCHMANN & CIA LTDA	25,00
***** 19/07/2021		*****		
	1536	1019	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1019-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	380,00
1438	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 06/2021	3.544,08
1644	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CARTÓRIO - 1º OFICIO DISTRIBUIDOR DE CURITIBA	33,66
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - SALOMÃO	220,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000051920 BERTHO E CIA LTDA	200,00
***** 20/07/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1009, EMITIDO EM 29/06/21 - VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	380,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1010, EMITIDO EM 30/06/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS	27.880,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.064.498,09
			Total de Créditos a Transportar:	1.064.498,09

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 53

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.064.498,09
			Total de Créditos Transportado:	1.064.498,09
***** 20/07/2021 *****				
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1012, EMITIDO EM 30/06/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	495,00
30488	5		VLR REF A PGTO DE PARCELAMENTO, CONSOLIDADO EM 04/02/2020 PARCELA 18/60	974,94
28224	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO SOFTWARE - SERVIDOR	30,00
30494	5	575	SERVIÇOS CFE NF Nº - 575 - 78365566000104-ZINCOPAR GALVANIZACAO DE FERRO EM GERAL	1.287,36
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - ZINCOPAR GALVANIZAÇÃO DE FERROEM GERAL LTDA -ME CONF. NFE 575	1.287,36
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000028973 POSTO BERTHO II LTDA	200,02
30489	5		VLR REF A PGTO DE JUROS E MULTAS SOB PARCELA 18/60 - SIMPLES NACIONAL	459,
***** 21/07/2021 *****				
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA	9,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - GARRAFAO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	151,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - DONA CLARA RESTAURANTE	45,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - PARAFUSOS FLOR DE LIS	60,00
30448	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE, EMITIDO EM 01/07/2021	700,10
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PARAISO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	20,00
***** 22/07/2021 *****				
15	1536	1020	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1020-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	5.784,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA	9,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - D' ESQUINA RESTAURANTE EIRELI NFC-e nº 2340	58,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - DRIVE IN BURGUER	59,60
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CASA MILITAR	2.000,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - GERSON	200,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER	70,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.078.397,61
			Total de Créditos a Transportar:	1.078.397,61

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 54

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.078.397,61
			Total de Créditos Transportado:	1.078.397,61
***** 22/07/2021		*****		
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - ARISTEU FERRAGENS CONF NFE 000218532	301,95
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000051920 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIMOMARA LTDA	269,66
***** 23/07/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - D' ESQUINA RESTAURANTE EIRELI NFC-e nº 2346	61,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - POSITANO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME NFCe 7496	17,42
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - C.C.D.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONF NFCe 552	29,00
30423	5	284448	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº FE NF-e Nº - 284448-85029536000192-A. C. Machado E Cia. Ltda.	19,80
30423	5	284432	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº FE NF-e Nº - 284432-85029536000192-A. C. Machado E Cia. Ltda.	54,55
***** 25/07/2021		*****		
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, EMITIDO EM 09/10/2020	68,71
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - VITOR	79,00
***** 26/07/2021		*****		
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA	9,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - D' ESQUINA RESTAURANTE EIRELI NFC-e nº 2348	58,00
30494	5	107	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 107-34159546000102-Top Lonas Comercio de Lonas EIRELI	1.410,00
30494	5	32	SERVIÇOS CFE NF Nº - 32 - 34159546000101-TOP LONAS COMERCIO DE LONAS EIRELI	1.200,00
30494	5	31	SERVIÇOS CFE NF Nº - 31 - 34159546000101-TOP LONAS COMERCIO DE LONAS EIRELI	400,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO -TOP LONAS COMERCIO DE LONAS EIRELI CONF. NFE 32	1.200,00
***** 27/07/2021		*****		
5	1534	1	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CFE NF/NF-e Nº - 1-77152338000193-Gemu Industria de Produtos Plasticos e M	15.000,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - TOP LONAS COMERCIO DE LONAS EIRELI CONF NFE 31	400,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, IRMAOS CESCHIN LTDA	100,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.099.075,70
			Total de Créditos a Transportar:	1.099.075,70

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.099.075,70
			Total de Créditos Transportado:	1.099.075,70
***** 28/07/2021 *****				
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - EZEQUIEL	158,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - FELIPE	79,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - JORDAN	158,00
***** 29/07/2021 *****				
15	1536	1021	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1021-82892282000143-Prefeitura Municipal de Florianópolis	27.880,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LICITAÇÃO BNC	197,80
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - VITOR	149,0
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.402.583 POSTO BIRA E BIRA	100,00
***** 30/07/2021 *****				
15	1536	1024	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1024-11301658000150-undo Municipal de Saúde de Luiz Alves	1.738,00
15	1536	1023	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1023-77816-Prefeitura Municipal de Francisco Beltrã	495,00
1510	5		Distribuição de lucros	10.000,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - RICARDO	585,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - FELIPE	175,00
***** 31/07/2021 *****				
1544	1438		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS DE COMPETÊNCIA: 07/2021	6.034,92
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PASSAGEM FUNCIONÁRIO - VITOR	9,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - VITOR	40,00
30317	903		VLR REF A DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTEN, COMPETÊNCIA 07/21	12,00
30317	905		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, COMPETÊNCIA 07/21	12,66
30317	906		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COMPETÊNCIA 07/21	15,33
***** 01/08/2021 *****				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

Total de Débitos a Transportar:	1.146.918,91
Total de Créditos a Transportar:	1.146.918,91

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 56

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.146.918,91
			Total de Créditos Transportado:	1.146.918,91
***** 01/08/2021		*****		
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PASSAGEM FUNCIONÁRIO - VITOR	4,50
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - IRMAS MARCHESE LTDA	59,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HOTEL CAFFER	120,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000052501 BERTHO E CIA LTDA	200,00
***** 02/08/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - MARIA DE LOURDES DE MELO RESTAURANTE	60,00
275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - CAMPO DE FUTEBOL SOCYTE LTDA	52,00
30416	5	472	SERVIÇOS CFE NF Nº - 472 - 30496778000102-DAYNA MIQUELINA MARIA HEIMOSKI PEREIRA 0	25,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000279528 POSTO DE COMBUSTIVEL REAL PARAISO LTDA	99,99
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MARTENDAL LTDA	150,00
***** 03/08/2021		*****		
15	1536	1025	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1025-76105600000186-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	994,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE O VELHO RANCHO EIRELI	52,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - VITOR	189,00
***** 04/08/2021		*****		
15	1536	1027	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1027-76105568/0001-39-Prefeitura Municipal de Quatro Barras	714,44
30448	5	7430047	SERVIÇOS CFE NF Nº - 7430047 - 76882612000117-CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTE	850,94
***** 05/08/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1013, EMITIDO EM 05/07/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRAS	1.500,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1014, EMITIDO EM 05/07/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	7.990,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1015, EMITIDO EM 06/07/21- VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	2.000,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1016, EMITIDO EM 08/07/21- MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZ ALVES	1.738,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.163.713,28
			Total de Créditos a Transportar:	1.163.713,28

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 57

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.163.713,28
			Total de Créditos Transportado:	1.163.713,28
***** 05/08/2021 *****				
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1018, EMITIDO EM 16/07/21- GOVERNO DO PARANA CASA MILITAR	3.885,00
23310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DO FUNCIONÁRIO: ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS - 08/2021	171,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO - VITOR	18,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO- EZEQUIEL	18,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - FRUTARIA MARTINS	19,69
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS ITALIA LTDA NFCe 011433	106,20
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - VITOR	250,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000058319 CONDOR AUTO POSTO LTDA	117,64
***** 06/08/2021 *****				
15	1536	1028	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1028-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	5.784,00
15	1536	1030	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1030-14788457000117-Governo do Paraná - Casa Militar	1.295,00
15	1536	1029	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1029-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	2.000,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000.796.011 POSTO BATEL LTDA	263,55
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000279528 AUTO POSTO CHU II LTDA	159,00
***** 10/08/2021 *****				
15	1536	1032	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1032-03347885000198-Fundo Municipal de Saúde Treze Tílias	1.940,00
30268	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL PATIO - AMORIN IMÓVEIS	3.537,25
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE BAR DO BARNEY	369,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO (SEM PARAR)	590,69
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LIDER LICITAÇÕES	64,90
30451	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CANTO DO PASSARINHO	263,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	400,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.184.965,20
			Total de Créditos a Transportar:	1.184.965,20

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 95 Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 58

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.184.965,20
			Total de Créditos Transportado:	1.184.965,20
***** 10/08/2021		*****		
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	390,00
30437	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR	54,60
***** 11/08/2021		*****		
15	1536	1033	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1033-76105568/0001-39-Prefeitura Municipal de Quatro Barras	357,22
30494	5	3718	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 3718-82055567000201-ATACADAO DA SOLA PROD.P/CALCADOS LTDA	396,50
30416	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MOTO BOY CONF NFE 472	25,00
***** 12/08/2021		*****		
30494	5	66628	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº FE NF-e Nº - 66628-95357372000186-COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS ITALIA LT	71,50
30494	5	163	SERVIÇOS CFE NF Nº - 163 - 36427371000100-FREIOS ZINHO LTDA	120,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - FREIOS ZINHO LTDA NFCe 163	120,00
***** 13/08/2021		*****		
15	1536	1035	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1035-76105600000186-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE D	106,50
15	1536	1034	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1034-14788457000117-Governo do Paraná - Casa Militar	7.008,00
30226	5		VLR REF AP PAGAMENTO DE ENERGIA, 07/2021	143,78
233	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ÁGUA - SANEPAR COMPETÊNCIA 07/2021	150,06
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - EZEQUIEL	140,00
***** 19/08/2021		*****		
15	1536	1036	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1036-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	380,00
***** 20/08/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1019, EMITIDO EM 19/07/21- VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	380,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1020, EMITIDO EM 22/07/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	5.784,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1021, EMITIDO EM 29/07/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS	27.880,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.228.472,36
			Total de Créditos a Transportar:	1.228.472,36

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 96 Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 59

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.228.472,36
			Total de Créditos Transportado:	1.228.472,36
***** 20/08/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1023, EMITIDO EM 30/07/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	495,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1024, EMITIDO EM 30/07/21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZ ALVES	1.738,00
21042	5		VLR REF AO PGTO DE EMPRESTIMOS EMPREGADOS, FUNCIONARIO (A) JULBERT ANTOINE, MÊS 08/2021	175,00
***** 21/08/2021		*****		
30448	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE, EMITIDO EM 02/08/2021	850,94
***** 23/08/2021		*****		
1438	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 07/2021	6.034,9
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PASSAGEM FUNCIONÁRIO - VITOR	18,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO - EZEQUIEL	9,00
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM CELULAR	222,62
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - OI FIXO	114,05
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - DESENTUPIDORA KN LTDA	480,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO, CONFORME Nº DO DOCUMENTO 1003, EMITIDO EM 23/08/2021- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SIAPI (EMPRÉSTIMO)-	2.964,27
30426	5	257505	SERVIÇOS CFE NF Nº - 257505 - 23863463000182-PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A	68,09
30303	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS -CONFORME NF - CLLICK SOLUTIONS, EMISSÃO 03/08/2021	118,0
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - FELIPE	70,00
30387	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS - PONTOMAIS	69,51
1732	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA ETÊNCIA	19,62
***** 24/08/2021		*****		
15	1536	1038	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1038-04402872000137-Prefeitura Municipal de Piçarras	600,00
15	1536	1039	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1039-04402872000137-Prefeitura Municipal de Piçarras	900,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - AUTO ELETRICA RODOTRUCK	754,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.244.173,38
			Total de Créditos a Transportar:	1.244.173,38

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura:

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 60

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.244.173,38
			Total de Créditos Transportado:	1.244.173,38
***** 24/08/2021		*****		
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - VITOR	80,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - EZEQUIEL	80,00
***** 25/08/2021		*****		
15	1536	1040	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1040-82892282000143-Prefeitura Municipal de Florianópolis	27.880,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PASSAGEM FUNCIONÁRIO - VITOR	36,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PASSAGEM FUNCIONÁRIO - STEVENSON	36,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PASSAGEM FUNCIONÁRIO - JULBERT	36,00
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - ANETE LOPES NFCe 220	530,00
20559	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE CONTABILIDADE - NILSON LOURENÇO COMPETÊNCIA 08/2021	400,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, EMITIDO EM 09/10/2020	68,71
30496	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE SUBSTIRUIÇÃO DE CÂMERA	270,00
***** 26/08/2021		*****		
1452	5		PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS AO (A) FUNCIONARIO (A) ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA 08/2021	2.475,53
30415	5	28246	SERVIÇOS CFE NF Nº - 28246 - 10508843000157-BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	68,71
0433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000279528 IRMAOS CESCHIN LTDA	289,53
***** 27/08/2021		*****		
30423	5	156384	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 156384-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	101,00
***** 28/08/2021		*****		
30423	5	156566	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 156566-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	28,41
***** 31/08/2021		*****		
15	1536	1042	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1042-11301658000150-undo Municipal de Saúde de Luiz Alves	1.738,00
15	1536	1041	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1041-77816-Prefeitura Municipal de Francisco Beltrã	495,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.278.786,27
			Total de Créditos a Transportar:	1.278.786,27

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.278.786,27
			Total de Créditos Transportado:	1.278.786,27
***** 31/08/2021 *****				
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000013-STEVENSON VILBERT <08/2021>	17,43
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <08/2021>	17,43
1440	21042		CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <08/2021>	175,00
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000010-JULBERT ANTOINE <08/2021>	20,10
1440	23310		DESCONTO E PROVISÃO PARA RECOLHIMENTO DE PLANO DE SAUDE DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <08/2021>	171,00
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <08/2021>	22,71
1442	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA AO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <08/2021>	51,2
1452	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <08/2021>	56,93
1452	1588		DESCONTOS DECORRENTES DE FALTAS E/OU ATRASOS DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <08/2021>	60,73
1452	22750		DESCONTO SALDO RESTANTE DE CONTRATO E/OU AVISO DECORRENTE DA QUEBRA DE CONTRATO DE TRABALHO DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000012-ELVIS	1.822,00
30488	5		VLR REF A PGTO DE PARCELAMENTO, CONSOLIDADO EM 04/02/2020 PARCELA 19/60	984,17
1510	5		Distribuição de lucros	10.000,00
1544	1438		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS DE COMPETÊNCIA: 08/2021	4.681,62
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000013-STEVENSON VILBERT <08/2021>	232,50
1588	1452		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALDO DE SALARIO NA RESCISÃO AO FUNCIONÁRIO (A): 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <08/2021>	60,73
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <08/2021>	232,50
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000010-JULBERT ANTOINE <08/2021>	268,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <08/2021>	302,83
1592	1452		PROVISÃO DE FERIAS A SEREM PAGAS NA RESCISÃO AO FUNCIONÁRIO (A): ELVIS JOHELMELGAREJO CRISPIN HERRERA	151,83
1592	1452		PROVISÃO DE FERIAS A SEREM PAGAS NA RESCISÃO AO FUNCIONÁRIO (A): 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <08/2021>	860,87
1592	1452		PROVISÃO DE FERIAS A SEREM PAGAS NA RESCISÃO AO FUNCIONÁRIO (A): 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <08/2021>	607,33
1592	1452		PROVISÃO DE FERIAS A SEREM PAGAS NA RESCISÃO AO FUNCIONÁRIO (A): 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <08/2021>	1.975,27
			Total de Débitos a Transportar:	1.301.558,52
			Total de Créditos a Transportar:	1.301.558,52

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura:

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 62

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.307.558,52
			Total de Créditos Transportado:	1.307.558,52
***** 31/08/2021	*****			
1592	1452		PROVISÃO DE FERIAS A SEREM PAGAS NA RESCISÃO AO FUNCIONÁRIO (A): 000012-ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA <08/2021>	151,83
1593	1452		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO 13° SALARIO 4/12 AVO DE SALDO DE SALARIO NA RESCISÃO AO FUNCIONÁRIO (A): RLVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA	607,33
22750	5		VLR REF AVISO PREVIO INDENIZADO PARA EMPREGADOR FUNCIONARIO ELVIS JOHEL MELGAREJO CRISPIN HERRERA	1.822,00
1597	1443		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO FGTS CORRESPONDENTE AO MÊS: <08/2021>	143,59
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - COPYMIL	64,90
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - A. A DOUTOR CHAVEIRO LTDA NFCe 000052496	8,00
428	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS.	93,22
30489	5		VLR REF A PGTO DE JUROS E MULTAS SOB PARCELA 19/60 - SIMPLES NACIONAL	425,74
30317	903		VLR REF A DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTEN, COMPETÊNCIA 08/21	12,00
30317	905		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, COMPETÊNCIA 08/21	12,66
30317	906		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COMPETÊNCIA 08/21	15,33
***** 01/09/2021	*****			
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO JULBERT ANTOINE COMPETÊNCIA 09/2021	180,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA COMPETÊNCIA 09/2021	180,00
261	5	9621	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e N° FE NF-e N° - 9621-21757991000124-QBARATO Com. de Hig. e Limpeza Ltda	141,30
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE E CHURRASCARIA 47 LTDA	43,50
30416	5	522	SERVIÇOS CFE NF N° - 522 - 30496778000102-DAYNA MIQUELINA MARIA HEIMOSKI PEREIRA 0	17,00
30380	5	24681	SERVIÇOS CFE NF N° - 24681 - 13057775000145-CLLICK SOLUTIONS LTDA	100,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e n° 000624828 POSTO Z5 LTDA	333,03
***** 02/09/2021	*****			
15	1536	1045	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF N° - 1045-04402872000137-Prefeitura Municipal de Piçarras	600,00
15	1536	1044	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF N° - 1044-04402872000137-Prefeitura Municipal de Piçarras	900,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.307.409,95
			Total de Créditos a Transportar:	1.307.409,95

PREF. FAZENDA RIO
Folha n°
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 63

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.307.409,95
			Total de Créditos Transportado:	1.307.409,95
***** 02/09/2021		*****		
15	1536	1043	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1043-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	2.000,00
1442	5		VLR REF A PGTO DE INSS, COMPETÊNCIA 08/2021	83,33
30494	5	1569	VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA CFE NF-e Nº - 1569-13810220000122-PAULA JESSICA DE OLIVEIRA INFORMATICA ME	64,90
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - FAZENDINHA COMERCIO DE TINTA LTDA	351,74
***** 03/09/2021		*****		
30448	5	7533694	SERVIÇOS CFE NF Nº - 7533694 - 76882612000117-CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTE	864,89
***** 06/09/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1025, EMITIDO EM 03/08/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	994,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1027, EMITIDO EM 04/08/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	714,44
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1029, EMITIDO EM 06/08/21- VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	2.000,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1030, EMITIDO EM 06/08/21- GOVERNO DO PARANA CASA MILITAR	1.295,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1028, EMITIDO EM 06/08/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	5.784,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1032, EMITIDO EM 10/08/21- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TREZE TILIAS	1.940,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1033, EMITIDO EM 11/08/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	357,22
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1034, EMITIDO EM 13/08/21 - GOVERNO DO PARANA CASA MILITAR	7.008,0
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1035, EMITIDO EM 13/08/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	106,50
23310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DO FUNCIONÁRIO: ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS - 09/2021	171,00
***** 07/09/2021		*****		
1443	5		VLR REF AO PAGAMENTO GUIA FGTS, COMPETENCIA 08/2021	143,59
30233	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ÁGUA - SANEPAR COMPETÊNCIA 08/2021	552,77
***** 08/09/2021		*****		
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) STEVENSON VILBERT 08/2021	215,07
			Total de Débitos a Transportar:	1.332.056,40
			Total de Créditos a Transportar:	1.332.056,40

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 901
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 64

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.332.056,40
			Total de Créditos Transportado:	1.332.056,40
***** 08/09/2021		*****		
1440	5		VLR REP PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) VITOR PEREIRA DOS SANTOS 08/2021	266,34
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) JULBERT ANTOINE 08/2021	72,90
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS 08/2021	109,12
***** 09/09/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - MADRUGAO RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI NFCE 000.001.441	28,90
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HOTEL SILMAR FLAVIO TITON, CONF NFS 2021000000008441, EMITIDO EM 09/09/2021	92,00
415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, EMITIDO EM 27/08/2021	100,00
***** 10/09/2021		*****		
15	1536	1046	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1046-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	12.147,00
30226	5		VLR REF AP PAGAMENTO DE ENERGIA, 08/2021	113,21
30268	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL PATIO - AMORIN IMÓVEIS	3.537,25
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LIDER LICITAÇÕES	64,90
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - ANETE LOPES	258,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	4.000,00
373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	240,00
***** 13/09/2021		*****		
15	1536	1048	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1048-11323985000102-Prefeitura de Xaxim	4.983,90
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - MILKA PIVA DE SOUZA	288,00
***** 14/09/2021		*****		
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - IUGU SERVIÇOS NA INTERNET S.A	129,00
30415	5	28565	SERVIÇOS CFE NF Nº - 28565 - 10508843000157-BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	68,66
***** 15/09/2021		*****		

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº
Assinatura

Total de Débitos a Transportar:	1.358.589,24
Total de Créditos a Transportar:	1.358.589,24

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 65

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.358.589,24
			Total de Créditos Transportado:	1.358.589,24
***** 15/09/2021		*****		
1644	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CARTÓRIO - 1° OFICIO DISTRIBUIDOR DE CURITIBA	33,66
30303	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS -CONFORME NF CLLICK SOLUTIONS, EMISSÃO 01/09/2021	18,00
30310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TAXAS DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - JUNTA EMITIDO EM 15/09/2021	30,65
***** 16/09/2021		*****		
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - ANETE LOPES	35,00
30416	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MOTO BOY	20,00
30451	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CANTO DO PASSARINHO	260,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - VALMIR MACHADO HIDRAUCAR SERVIÇOS HIDRAULICOS, EMITIDO EM 16/09/2021	720,00
***** 17/09/2021		*****		
15	1536	1050	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF N° - 1050-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	380,00
***** 19/09/2021		*****		
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e n° 000039026 CONDOR AUTO POSTO LTDA	307,01
***** 20/09/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF N° 1036, EMITIDO EM 19/08/21 - VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	380,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF N° 1039, EMITIDO EM 24/08/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRAS	900,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF N° 1038, EMITIDO EM 24/08/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRAS	600,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF N° 1040, EMITIDO EM 25/08/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS	27.880,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF N° 1041, EMITIDO EM 31/08/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	495,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF N° 1042, EMITIDO EM 31/08/21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZ ALVES	1.738,00
15	1536	1053	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF N° - 1053-82892282000143-Prefeitura Municipal de Florianópolis	27.880,00
15	1536	1052	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF N° - 1052-04370282/0001-70-COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	4.500,00
853	5		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	100,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.425.032,90
			Total de Créditos a Transportar:	1.425.032,90

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 66

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.425.032,90
			Total de Créditos Transportado:	1.425.032,90
***** 20/09/2021		*****		
853	5		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): JULBERT ANTOINE	100,00
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - OI FIXO	116,48
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM	227,80
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM FIXO	50,97
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - LANCHONETE E CASA DE SUCOS RANCHO OPA	52,50
30426	5	267567	SERVIÇOS CFE NF Nº - 267567 - 23863463000182-PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A	68,09
387	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS - PONTOMAIS	68,09
***** 21/09/2021		*****		
15	1536	1055	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1055-76105584000121-Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul	474,00
15	1536	1054	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1054-14788457000117-Governo do Paraná - Casa Militar	2.261,00
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - ANETE LOPES	293,00
20559	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE CONTABILIDADE - NILSON LOURENÇO COMPETÊNCIA 09/2021	400,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LICITAÇÃO TIJUCAS	250,00
30448	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE, EMITIDO EM 01/09/2021	864,89
***** 22/09/2021		*****		
15	1536	1056	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1056-76417005/0001-86-Prefeitura Municipal de Curitiba	209,00
30261	5	9764	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 9764-21757991000124-QBARATO Com. de Hig. e Limpeza Ltda	80,60
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO, CONFORME Nº DO DOCUMENTO 1003, EMITIDO EM 22/09/2021- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SIAPI (EMPRÉSTIMO)-	2.962,43
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONFORME NFC -e nº 000048267 AUTO POSTO 7 LTDA	340,66
30437	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR	88,78
***** 23/09/2021		*****		
30415	5	28812	SERVIÇOS CFE NF Nº - 28812 - 10508843000157-BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	100,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.434.041,19
			Total de Créditos a Transportar:	1.434.041,19

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 004
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 67

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.434.041,19
			Total de Créditos Transportado:	1.434.041,19
***** 24/09/2021		*****		
28224	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO SOFTWARE - SERVIDOR	30,00
30296	5	129	SERVIÇOS CFE NF Nº - 129 - 36844905000195-WL LAVA CAR LTDA	49,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - EZEQUIEL APARECIDO	140,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - NIKOLAS FELIPE BONFIM	140,00
30423	5	15770	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 15770-02564158000110-Soares de Lima CIA Ltda EPP	1.278,40
30423	5	15769	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 15769-02564158000110-Soares de Lima CIA Ltda EPP	103,00
30423	5	160185	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 160185-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	503,1
***** 26/09/2021		*****		
1452	5		PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS AO (A) FUNCIONARIO (A) STEVENSON VILBERT 09/2021	3.137,40
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HOTEL DULCE KRAMBECK SILVA & FILHA LTDA - ME, CONF NFS 202100000003857, EMITIDO EM 26/09/2021	470,00
***** 27/09/2021		*****		
30275	5	1461007	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 1461007-27870631000118-LOURDES BUFON DE BARBA 04391964937	135,00
30494	5	30433	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 30433-4066516000190-PEREIRA, MULHO & CIA LTDA	249,20
30494	5	3754	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 3754-82055567000201-ATACADAO DA SOLA PROD.P/CALCADOS LTDA	1.824,50
***** 28/09/2021		*****		
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - ANETE LOPES	208,00
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - ANETE LOPES	40,00
30275	5	1468792	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 1468792-27870631000118-LOURDES BUFON DE BARBA 04391964937	20,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - QSL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, NFE 000.00.102, EMITIDO EM 28/09/2021	540,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS ACESSORIOS E AUTO PEÇAS ME, NFE 518, EMITIDO EM 28/09/2021	170,00
30296	5	2413	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 2413-22869110000127-VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E	183,50
30296	5	2414	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 2414-22869110000127-VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E	1.146,94
			Total de Débitos a Transportar:	1.444.409,27
			Total de Créditos a Transportar:	1.444.409,27

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura:

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 68

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.444.409,27
			Total de Créditos Transportado:	1.444.409,27
***** 28/09/2021 *****				
30296	5	5555	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 5555-15235035000349-QSL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	960,00
30380	5	37	SERVIÇOS CFE NF Nº - 37 - 22021556000105-VANESSA ELIZA DOS SANTOS DA ROSA 0407706	50,00
***** 30/09/2021 *****				
15	1536	1057	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1057-77816-Prefeitura Municipal de Francisco Beltrã	495,00
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <09/2021>	109,05
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <09/2021>	64,00
40	853		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <09/2021>	100,00
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <09/2021>	55,80
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000010-JULBERT ANTOINE <09/2021>	128,22
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <09/2021>	64,32
1440	853		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <09/2021>	100,00
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <09/2021>	64,00
1440	23310		DESCONTO E PROVISÃO PARA RECOLHIMENTO DE PLANO DE SAUDE DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <09/2021>	171,00
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <09/2021>	147,03
42	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA AO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <09/2021>	51,27
1452	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000013-STEVENSON VILBERT <09/2021>	92,31
1452	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000013-STEVENSON VILBERT <09/2021>	43,59
1452	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000013-STEVENSON VILBERT <09/2021>	66,95
1510	5		Distribuição de lucros	10.000,00
1544	1438		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS DE COMPETÊNCIA: 09/21	5.142,43
1588	1452		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALDO DE SALARIO NA RESCISÃO AO FUNCIONÁRIO (A): 000013-STEVENSON VILBERT <09/2021>	1.209,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <09/2021>	1.395,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.464.918,24
			Total de Créditos a Transportar:	1.464.918,24

PREF. FAZENDA MG Folha nº 96 Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 69

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.464.918,24
			Total de Créditos Transportado:	1.464.918,24
***** 30/09/2021	*****			
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000010-JULBERT ANTOINE <09/2021>	1.608,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <09/2021>	1.817,00
1592	1452		PROVISÃO DE FERIAS A SEREM PAGAS NA RESCISÃO AO FUNCIONÁRIO (A): 000013-STEVENSON VILBERT <09/2021>	387,50
1592	1452		PROVISÃO DE FERIAS A SEREM PAGAS NA RESCISÃO AO FUNCIONÁRIO (A): 000013-STEVENSON VILBERT <09/2021>	1.162,50
1593	1452		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO NA RESCISÃO DO (A) FUNCIONÁRIO (A): STEVENSON VILBERT 09/2021	581,25
1597	1443		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO FGTS CORRESPONDENTE AO MÊS: <09/2021>	528,82
30494	5	35	SERVIÇOS CFE NF Nº - 35 - 34159546000101-TOP LONAS COMERCIO DE LONAS EIRELI	1.000,0
30442	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DETRAN - LICENCIAMENTO ANUAL DETRAN-SC	128,85
30445	5	120	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 120-34159546000102-Top Lonas Comercio de Lonas EIRELI	2.500,40
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV COPEL	700,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV COPEL	280,86
30317	903		VLR REF A DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTEN, COMPETÊNCIA 09/21	12,00
30317	905		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, COMPETÊNCIA 09/21	12,66
30317	906		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COMPETÊNCIA 09/21	15,33
***** 04/10/2021	*****			
15	1536	1060	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1060-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	2.000,00
15	1536	1059	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1059-11301658000150-undo Municipal de Saúde de Luiz Alves	1.738,00
15	1536	1058	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1058-76417005/0001-86-Prefeitura Municipal de Curitiba	4.389,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HOTEL E RESTAURANTE LUAR DE AGOSTO	350,00
30448	5	7635718	SERVIÇOS CFE NF Nº - 7635718 - 76882612000117-CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTE	15,22
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV COPEL	1.800,00
***** 05/10/2021	*****			
			Total de Débitos a Transportar:	1.487.945,63
			Total de Créditos a Transportar:	1.487.945,63

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 70

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.487.945,63
			Total de Créditos Transportado:	1.487.945,63
***** 05/10/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1043, EMITIDO EM 02/09/21 - VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	2.000,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1044, EMITIDO EM 02/09/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRAS	900,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1045, EMITIDO EM 02/09/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRAS	600,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1046, EMITIDO EM 10/09/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	12.147,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1048, EMITIDO EM 13/09/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	4.983,90
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1050, EMITIDO EM 17/09/21 - VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	380,00
	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1052, EMITIDO EM 20/09/21 - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A	4.500,00
15	1536	1062	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1062-04402872000137-Prefeitura Municipal de Piçarras	600,00
15	1536	1061	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1061-04402872000137-Prefeitura Municipal de Piçarras	900,00
23310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DO FUNCIONÁRIO: ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS - 10/2021	171,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - NUTRIVALE GASTRONOMIA CORPORATIVA LTDA	1.215,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO MANUTENÇÃO, VAGNER F JONER E CIA LTDA, NFS 202100000002312	440,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO MANUTENÇÃO, VAGNER F JONER E CIA LTDA, NFS 202100000002311	400,00
30296	5	337	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 337-22956363000138-VAGNER F JONER E CIA LTDA	45,00
***** 06/10/2021		*****		
30261	5	9851	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 9851-21757991000124-QBARATO Com. de Hig. e Limpeza Ltda	102,50
30296	5	2433	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 2433-22869110000127-VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E	124,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - EZEQUIEL APARECIDO SILVA	770,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - IRLANE CRISTINA DA COSTA (JORDAN)	770,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - EMERSON WILLIANS	450,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - NIKOLAS FELIPE	770,00
***** 07/10/2021		*****		
			Total de Débitos a Transportar:	1.644.082,92
			Total de Créditos a Transportar:	1.644.082,92

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.644.082,92
			Total de Créditos Transportado:	1.644.082,92
***** 07/10/2021		*****		
15	1536	1063	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1063-04370282/0001-70-COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	25.868,89
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) VITOR PEREIRA DOS SANTOS 09/2021	1.117,42
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) JULBERT ANTOINE 09/2021	1.251,46
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS 09/2021	1.498,97
1443	5		VLR REF AO PAGAMENTO GUIA FGTS, COMPETENCIA 09/2021	528,82
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA - 09/2021	64,00
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): JULBERT ANTOINE - 09/2021	64,0
30261	5	9861	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 9861-21757991000124-QBARATO Com. de Hig. e Limpeza Ltda	159,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - BAR E LANCHONETE CAVERNA LTDA	53,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, COMERCIO COMBUSTIVEL SIMOMARA LTDA NFC -e nº 000.780.572	308,65
***** 08/10/2021		*****		
15	1536	1065	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1065-11323985000102-Prefeitura de Xaxim	4.983,90
15	1536	1064	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1064-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	3.856,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - PARADOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS LTDA, CONF NFS 757, EMITIDO EM 08/10/2021	180,00
30296	5	4216	SERVIÇOS CFE NF Nº - 4216 - 72439581000173-VOLFREIOS COMERCIO E REMANUFATURADORA DE	1,6
30296	5	8162	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 8162-72439581000175-Volfreios	70,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - JEAN CARLO AMORIM	240,00
***** 09/10/2021		*****		
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, EMITIDO EM 27/08/2021	100,00
***** 10/10/2021		*****		
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LIDER LICITAÇÕES	64,90
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	400,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.659.024,64
			Total de Créditos a Transportar:	1.659.024,64

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 72

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.659.024,64
			Total de Créditos Transportado:	1.659.024,64
***** 11/10/2021		*****		
30268	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL PATIO - AMORIN IMÓVEIS	3.537,25
***** 13/10/2021		*****		
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO JULBERT ANTOINE	153,00
30261	5	9896	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 9896-21757991000124-QBARATO Com. de Hig. e Limpeza Ltda	59,60
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO (SEM PARAR)	323,56
21203	5	256083	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 256083-770446180044-BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	41,81
203	5	256087	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 256087-770446180044-BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	21,42
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR MECÂNICA - VOL FREIOS NFS 4216, 000.008.162	150,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV COPEL	440,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - STEVENSON VILBERT	254,50
30423	5	679	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 679-27015969000192-TUTTI PARAFUSOS EIRELI	85,50
***** 14/10/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - LANCHONETE RECANTO DA SERRA	90,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CORDEIRO	70,00
282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	6,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	6,80
***** 15/10/2021		*****		
15	1536	1069	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1069-82892282000143-Prefeitura Municipal de Florianópolis	27.880,00
15	1536	1068	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1068-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	5.784,00
15	1536	1067	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1067-82777251000141-Prefeitura Municipal de Treze Tílias	2.680,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CORDEIRO	76,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - DOMINGUES E DOMINGUES SUP LTDA	8,59

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Total de Débitos a Transportar: 1.700.693,47
Total de Créditos a Transportar: 1.700.693,47

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 73

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.700.693,47
			Total de Créditos Transportado:	1.700.693,47
***** 15/10/2021 *****				
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - LANCHONETE CORDEIRO	76,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - ANETE LOPES	27,00
30445	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE REPARAÇÃO - CAMPOS MAIS	34,80
30303	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS -CONFORME NF - CLLICK SOLUTIONS, EMISSÃO 04/10/2021	118,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV CURITIBA E ABEE	8.000,00
***** 16/10/2021 *****				
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE ELAINE SANTANA	80,0
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	6,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	6,80
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO ESTRELA DA SERRA NFC -e nº 000467178	200,00
***** 18/10/2021 *****				
15	1536	1072	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1072-76493626000149-Clube Curitibano	1.000,00
15	1536	1071	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1071-04368898/0001-06-COPEL DISTRIBUICAO S/A	20.479,48
15	1536	1070	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1070-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	380,00
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO VALE TRANSPORTE, FUNCIONÁRIO VITOR PEREIRA	117,0
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - LANCHONETE CORDEIRO	76,00
30296	5	141	SERVIÇOS CFE NF Nº - 141 - 36844905000195-WL LAVA CAR LTDA	2,08
***** 19/10/2021 *****				
15	1536	1073	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1073-76417005/0001-86-Prefeitura Municipal de Curitiba	418,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - JEAN CARLO AMORIM	480,00
***** 20/10/2021 *****				
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1053, EMITIDO EM 20/09/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS	27.880,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.760.075,43
			Total de Créditos a Transportar:	1.760.075,43

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 911
Assinatura:

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 74

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.760.075,43
			Total de Créditos Transportado:	1.760.075,43
***** 20/10/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1054, EMITIDO EM 21/09/21 - GOVERNO DO PARANA CASA MILITAR	2.261,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1055, EMITIDO EM 21/09/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	474,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1056, EMITIDO EM 22/09/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	209,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1057, EMITIDO EM 30/09/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	495,00
15	1536	1074	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1074-04370282/0001-70-COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	2.900,00
853	5		PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL EM FAVOR DE: VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	264,00
3	5		PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL EM FAVOR DE: JULBERT ANTOINE	175,00
30496	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CÂMERAS - STAR SEGURITY LIMA SOLUÇÕES ELETRÔNICA	235,00
30421	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CARTÓRIO - FUN-JUS FUNDO JUSTIÇA PODE JUDICIÁRIO	301,32
1732	5		VLR REF A PGTO JUROS/MULTA INSS, COMPETÊNCIA 09/2021	13,92
***** 21/10/2021		*****		
30261	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - QBARATO COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CONF. NF 000.009.957	95,70
30261	5	9957	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 9957-21757991000124-QBARATO Com. de Hig. e Limpeza Ltda	95,70
30261	5	9954	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 9954-21757991000124-QBARATO Com. de Hig. e Limpeza Ltda	169,74
426	5	279995	SERVIÇOS CFE NF Nº - 279995 - 23863463000182-PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A	1,36
30448	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE, EMITIDO EM 01/10/2021	837,33
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO MANUTENÇAO, WL LAVA CAR LTDA, NFS 147	49,00
30296	5	147	SERVIÇOS CFE NF Nº - 147 - 36844905000195-WL LAVA CAR LTDA	0,98
30387	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS - PONTOMAIS	69,47
30387	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS - PONTOMAIS	68,09
***** 22/10/2021		*****		
15	1536	1075	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1075-82854670000130-Prefeitura de Xaxim	4.784,55
			Total de Débitos a Transportar:	1.773.575,59
			Total de Créditos a Transportar:	1.773.575,59

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... Assinatura: ...

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 75

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.773.575,59
			Total de Créditos Transportado:	1.773.575,59
***** 25/10/2021 *****				
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE AEROPORTO NFCE 000003984	80,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	23,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	23,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	28,10
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA 05 NFC -e nº 000.165.549	150,01
***** 26/10/2021 *****				
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - CARLOS ALBERTO MENON	99,0
***** 27/10/2021 *****				
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - DELIVERY DA SANDRA	94,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - DELIVERY DA SANDRA	70,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HOTEL SÃO LUIS, CONF NFS 1563, EMITIDO EM 27/10/2021	525,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - JEAN CARLO AMORIM	120,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO BOA VISTA EIRELI NFC -e nº 1057188	129,90
***** 28/10/2021 *****				
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE AEROPORTO NFCE 000004039	50,0
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	23,80
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	28,60
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	18,40
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO - JULIUS LUIS MACHADO CARDOSO	500,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - THAYNNA PHAMELA	178,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO SIN LTDA NFC -e nº 000218462	90,05
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO BOA VISTA EIRELI NFC -e nº 1057154	100,14
			Total de Débitos a Transportar:	1.775.908,19
			Total de Créditos a Transportar:	1.775.908,19

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 913
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 76

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.775.908,19
			Total de Créditos Transportado:	1.775.908,19
***** 29/10/2021 *****				
	5		VLR REF A PGTO DE INSS, COMPETÊNCIA 09/2021	482,85
15	1536	1076	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1076-11301658000150-undo Municipal de Saúde de Luiz Alves	1.738,00
1438	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 09/21	5.142,43
1438	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 08/21	4.681,62
1442			VLR REF A PGTO DE INSS, COMPETÊNCIA 09/2021	468,93
30488	5		VLR REF A PGTO DE PARCELAMENTO, CONSOLIDADO EM 04/02/2020 PARCELA 20/60	1.038,85
30488	5		VLR REF A PGTO DE PARCELAMENTO, CONSOLIDADO EM 04/02/2020 PARCELA 21/60	1.038,85
1510	5		Distribuição de lucros	10.000,00
30226	5		VLR REF AP PAGAMENTO DE ENERGIA, 09/2021	182,56
30233	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ÁGUA - SANEPAR COMPETÊNCIA 09/2021	161,97
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - OI FIXO	128,20
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM CELULAR	219,96
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM FIXO	49,90
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CANTO DO PASSARINHO	260,00
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - ANETE LOPES	375,00
28224	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO SOFTWARE - SERVIDOR	30,00
20559	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE CONTABILIDADE - NILSON LOURENÇO COMPETÊNCIA 10/2021	400,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO, CONFORME Nº DO DOCUMENTO 1003, EMITIDO EM 22/10/2021- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SIAPI (EMPRÉSTIMO)-	2.975,35
30296	5	149	SERVIÇOS CFE NF Nº - 149 - 36844905000195-WL LAVA CAR LTDA	0,98
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	390,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - GILSON DOS SANTOS	885,00
30387	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS - BUS DIGITAL	255,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.806.330,79
			Total de Créditos a Transportar:	1.806.344,71

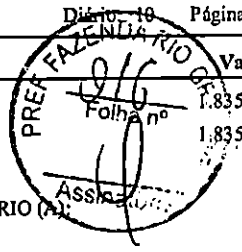
PREF. FAZENDA RIO GX
Folha nº 114
Assinatura:

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.806.330,79
			Total de Créditos Transportado:	1.806.344,71
***** 29/10/2021 *****				
1725	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE JUROS SOBRE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 08/21	46,82
30489	5		VLR REF A PGTO DE JUROS E MULTAS SOB PARCELA 20/60 - SIMPLES NACIONAL	391,36
30489	5		VLR REF A PGTO DE JUROS E MULTAS SOB PARCELA 21/60 - SIMPLES NACIONAL	391,36
1732	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MULTA SOBRE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 09/21	152,73
1732	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MULTA SOBRE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 08/21	602,52
1732			VLR REF A PGTO DE INSS, COMPETÊNCIA 09/2021	13,92
***** 31/10/2021 *****				
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <10/2021>	133,46
1440	853		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <10/2021>	264,00
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <10/2021>	78,20
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <10/2021>	58,60
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000010-JULBERT ANTOINE <10/2021>	167,37
1440	853		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <10/2021>	175,00
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <10/2021>	85,00
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <10/2021>	73,9
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <10/2021>	147,03
1440	23310		DESCONTO E PROVISÃO PARA RECOLHIMENTO DE PLANO DE SAUDE DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <10/2021>	171,00
1442	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA AO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <10/2021>	51,27
1544	1438		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS DE COMPETÊNCIA: 10/21	21.124,93
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <10/2021>	1.395,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000010-JULBERT ANTOINE <10/2021>	1.608,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <10/2021>	1.817,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.835.279,31
			Total de Créditos a Transportar:	1.835.279,31

PREF. FAZENDA RIO Folha nº Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 78



Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.835.279,31
			Total de Créditos Transportado:	1.835.279,31
***** 31/10/2021	*****			
27776	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <10/2021>	218,76
27776	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <10/2021>	350,84
29393	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO AO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <10/2021>	52,50
29393	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO AO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <10/2021>	84,20
1597	1443		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO FGTS CORRESPONDENTE AO MÊS: <10/2021>	466,41
30317	903		VLR REF A DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTEN, COMPETÊNCIA 10/21	12,00
30317	905		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, COMPETÊNCIA 10/21	12,66
30317	906		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COMPETÊNCIA 10/21	15,33
***** 01/11/2021	*****			
30416	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MOTO BOY , CONF NF 578	28,00
30416	5	578	SERVIÇOS CFE NF Nº - 578 - 30496778000102-DAYNA MIQUELINA MARIA HEIMOSKI PEREIRA 0	28,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO - BUS DIGITAL	255,00
***** 03/11/2021	*****			
15	1536	1083	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1083-04402872000137-Prefeitura Municipal de Piçarras	900,00
	1536	1082	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1082-04402872000137-Prefeitura Municipal de Piçarras	600,00
15	1536	1081	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1081-77816-Prefeitura Municipal de Francisco Beltrã	495,00
15	1536	1080	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1080-04370282/0001-70-COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	3.787,40
15	1536	1079	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1079-04370282/0001-70-COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	1.893,70
15	1536	1077	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1077-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	1.564,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - MARLEI BERKENBROCK ME	29,50
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - HOTEL MIRANTEN LTDA NFCE 266232	4,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO (SEM PARAR)	653,00

Total de Débitos a Transportar:	1.846.729,61
Total de Créditos a Transportar:	1.846.729,61

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 79

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.846.729,61
			Total de Créditos Transportado:	1.846.729,61
***** 03/11/2021		*****		
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HOTEL MIRANTE LTDA, CONF NFS 9755, EMITIDO EM 03/11/2021	130,00
30445	5	131	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 131-34159546000102-Top Lonas Comercio de Lonas EIRELI	4.300,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - GILSON DOS SANTOS	50,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	00,00
***** 04/11/2021		*****		
15	1536	1084	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1084-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	2.000,00
30448	5	7738419	SERVIÇOS CFE NF Nº - 7738419 - 76882612000117-CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTE	1.181,4
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO PELANDA LTDA NFCe 001407514	322,59
***** 05/11/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1058, EMITIDO EM 04/10/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	4.389,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1059, EMITIDO EM 04/10/21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LUIZ ALVES	1.738,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1060, EMITIDO EM 04/10/21 - VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	2.000,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1061, EMITIDO EM 05/10/21 -PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRAS	900,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1062, EMITIDO EM 05/10/21 -PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRAS	600,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1063, EMITIDO EM 07/10/21 - COPEL GERAÇÃO DE TRANSMISSÃO S.A	125.868,8
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1064, EMITIDO EM 08/10/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	3.856,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1065, EMITIDO EM 08/10/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	4.983,90
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1067, EMITIDO EM 15/10/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS	2.680,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1068, EMITIDO EM 15/10/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	5.784,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1069, EMITIDO EM 15/10/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS	27.880,00
23310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DO FUNCIONÁRIO: ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS - 11/2021	171,00
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): RODRIGO HOFFMANN PEREIRA	68,00
			Total de Débitos a Transportar:	2.035.732,45
			Total de Créditos a Transportar:	2.035.732,45

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 80

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.035.732,45
			Total de Créditos Transportado:	2.035.732,45
***** 05/11/2021		*****		
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A):VITOR PEREIRA DOS SANTOS	68,00
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): JLUBERT ANTOINE	78,20
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	78,20
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): JULBERT ANTOINE	85,00
30310	5	29536	SERVIÇOS CFE NF Nº - 29536 - 10508843000157-BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	100,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	155,00
***** 08/11/2021		*****		
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) VITOR PEREIRA DOS SANTOS 10/2021	1.183,27
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) JULBERT ANTOINE 10/2021	1.541,72
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS 10/2021	1.498,97
30247	5		VLR REF AP PAGAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA	664,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - ITALO SUPERMERCADOS LTDA NFCE 0000562232	7,75
30495	5	46646	SERVIÇOS CFE NF Nº - 46646 - 05895700000105-POLI MEDICINA DO TRABALHO	40,00
***** 09/11/2021		*****		
	1536	1087	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1087-76483817/0001-20-Companhia Paranaense de Energia	6.885,66
15	1536	1085	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1085-76105568/0001-39-Prefeitura Municipal de Quatro Barras	1.071,66
30261	5	10089	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 10089-21757991000124-QBARATO Com. de Hig. e Limpeza Ltda	59,70
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, EMITIDO EM 27/08/2021	100,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	840,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - TR PRODUÇÕES EIRELI ME	4.500,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - ANETE LOPES	59,00
30496	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CÂMERAS - STAR SEGURITY LIMA SOLUÇÕES ELETRÔNICA	235,00
			Total de Débitos a Transportar:	2.054.983,58
			Total de Créditos a Transportar:	2.054.983,58

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 81

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.054.983,58
			Total de Créditos Transportado:	2.054.983,58
***** 09/11/2021	*****			
30419	5		VLR REF AO PAGAMENTO VESTUÁRIO - VIVIANE DE CASSIA CORDEIRO	550,00
30296	5	2029	SERVIÇOS CFE NF Nº - 2029 - 02272593000170-OFICINA MECÂNICA ECKEL LTDA ME	32,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV COPEL	403,05
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV COPEL	2.075,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV COPEL	7.500,00
***** 10/11/2021	*****			
1443	5		VLR REF AO PAGAMENTO GUIA FGTS, COMPETENCIA 10/2021	466,4
30226	5		VLR REF AP PAGAMENTO DE ENERGIA, 10/2021	146,59
30233	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ÁGUA - SANEPAR COMPETÊNCIA 10/2021	285,14
30261	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - MILKA PIVA DE SOUZA	270,00
30268	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL PATIO - AMORIN IMÓVEIS	4.166,80
30268	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL	300,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE E LANCHONETE NORTE SUL LTDA	86,50
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE TABORDA NFCE 000366267	16,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE MOLIN NFCE 46244	85,0
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	12,40
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	12,40
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	12,40
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	12,40
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	12,40
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO	12,40
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LIDER LICITAÇÕES	129,80
			Total de Débitos a Transportar:	2.071.570,27
			Total de Créditos a Transportar:	2.071.570,27

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 82

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.071.570,27
			Total de Créditos Transportado:	2.071.570,27
***** 10/11/2021	*****			
30451	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CANTO DO PASSARINHO	260,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	400,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENGENHEIRO, THALES DE SOUZA	390,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONDOR AUTO POSTO GUAIRA LTDA NFCe 000039427	419,35
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CESTA E CIA LTDA NFCE 000096648	170,04
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, L C NICHELE ROCHA NFCE 340661	49,94
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, EZX COMBUSTIVEL LTDA NFCE 16845	149,59
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO E SERVIÇOS TABORDA NFCE 000651325	250,02
***** 11/11/2021	*****			
1600	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	35,50
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO, CONFORME Nº DO DOCUMENTO 1003, EMITIDO EM 10/11/2021 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SIAPI (EMPRÉSTIMO)-	2.884,47
***** 12/11/2021	*****			
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - PAPELARIA GIGA NFCE 000864	28,00
30416	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MOTO BOY	25,00
30310	5	29633	SERVIÇOS CFE NF Nº - 29633 - 10508843000157-BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	100,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	200,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	18,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - VITOR PEREIRA DOS SANTOS	18,00
***** 13/11/2021	*****			
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - K R DE ABREU LTDA, NFCE 000069	97,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, CONDOR AUTO POSTO GUAIRA NFCE 00040314	256,01
***** 15/11/2021	*****			

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº
Assinatura

Total de Débitos a Transportar:	2.077.443,49
Total de Créditos a Transportar:	2.077.443,49

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.077.443,49
			Total de Créditos Transportado:	2.077.443,49
***** 15/11/2021	*****			
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - VÔ NILO RESTARURANTE	122,30
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTARURANTE COPA CABANA, NFCE 000001108	832,00
30303	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS -CONFORME NF - CLLICK SOLUTIONS, EMISSÃO 20/10/2021	118,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO PONTE ASU LTDA	308,28
***** 16/11/2021	*****			
15	1536	1089	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1089-82892282000143-Prefeitura Municipal de Florianópolis	27.880,00
15	1536	1088	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1088-62955505387061-Igreja do Evangelho Quadranguler	1.100,00
28224	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO SOFTWARE - SERVIDOR	30,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - ALTAIR RIBEIRO (FELIPINHO)	80,00
30437	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR	88,78
***** 17/11/2021	*****			
15	1536	1092	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1092-76105667000110-Prefeitura Municipal de Agudos do Sul	16.900,00
15	1536	1091	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1091-76105667000110-Prefeitura Municipal de Agudos do Sul	16.980,00
15	1536	1090	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1090-76105667000110-Prefeitura Municipal de Agudos do Sul	16.990,00
1438	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, COMPETÊNCIA 10/21	21.124,92
30488	5		VLR REF A PGTO DE PARCELAMENTO, CONSOLIDADO EM 04/02/2020 PARCELA 22/60	1.040,19
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - DRIVE IN BURGUER NFCE 000759895	52,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES -F G CHURRASCARIA LTDA, NFCE 23224	75,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - ESTÚDIO DANIEL JR	150,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	970,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	770,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	27,00
			Total de Débitos a Transportar:	2.182.959,67
			Total de Créditos a Transportar:	2.182.959,67

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 84

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.182.959,67
			Total de Créditos Transportado:	2.182.959,67
***** 17/11/2021		*****		
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, DL NICHELE E CIA LTDA	100,01
30435	5	10673	SERVIÇOS CFE NF Nº - 10673 - 75114363000157-TIPOGRAFIA IGUACU LTDA	670,00
30437	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR	88,78
30489	5		VLR REF A PGTO DE JUROS E MULTAS SOB PARCELA 22/60 - SIMPLES NACIONAL	396,93
***** 18/11/2021		*****		
15	1536	1093	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1093-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	380,00
44	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CARTÓRIO - 1º OFICIO DISTRIBUIDOR DE CURITIBA	33,66
21203	5	128783	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 128783-77044618003446-BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	621,69
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO MANUTENÇÃO, DL NICHELE E CIA LTDA, NFCE 000010641	609,58
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	1.500,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	7.000,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - GILSON DOS SANTOS	100,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - VALDECI DE SOUZA	89,00
***** 19/11/2021		*****		
	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1070, EMITIDO EM 18/10/21 - VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	380,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1071, EMITIDO EM 18/10/21 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	20.479,48
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1072, EMITIDO EM 18/10/21 - CLUBE CURITIBANO	1.000,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1073, EMITIDO EM 19/10/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	418,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1074, EMITIDO EM 20/10/21 - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A	2.900,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1075, EMITIDO EM 22/10/21 - PREFEITURA XAXIM	4.784,55
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1076, EMITIDO EM 29/10/21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LUIZ ALVES	1.738,00
15	1536	1099	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1099-08597121000174-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ - FUNS	4.980,00
			Total de Débitos a Transportar:	2.231.529,35
			Total de Créditos a Transportar:	2.231.529,35

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 85

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.231.529,35
			Total de Créditos Transportado:	2.231.529,35
***** 19/11/2021		*****		
15	1536	1098	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1098-76105568/0001-39-Prefeitura Municipal de Quatro Barras	1.607,49
15	1536	1097	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1097-76105568/0001-39-Prefeitura Municipal de Quatro Barras	714,44
15	1536	1094	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1094-04370282/0001-70-COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	2.900,00
853	5		PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL EM FAVOR DE: RODRIGO HOFFMANN	603,00
853	5		PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL EM FAVOR DE: VITOR PEREIRA DOS SANTOS	314,00
853	5		PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL EM FAVOR DE: JULBERT ANTOINE	228,00
1442	5		VLR REF A PGTO DE INSS, COMPETÊNCIA 10/21	396,59
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - OI FIXO	124,05
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE - CANINDE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	130,84
30254	5	168037	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 168037-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	53,04
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - TUTOS RESTAURANTE, NFCE 000002873	52,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	1.500,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	1.000,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	1.200,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	53,01
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	165,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	46,53
30359	5	2724	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 2724-01743361000190-A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP	850,00
***** 20/11/2021		*****		
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM CELULAR	232,04
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM FIXO	49,90
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	2.000,00
			Total de Débitos a Transportar:	2.245.749,28
			Total de Créditos a Transportar:	2.245.749,28

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 86

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.245.749,28
			Total de Créditos Transportado:	2.245.749,28
***** 21/11/2021		*****		
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HOTEL DOIS BERNARDI, CONF NFS 16425, EMITIDO EM 21/11/2021	130,00
30448	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE, EMITIDO EM 21/11/2021	1.181,46
***** 22/11/2021		*****		
30296	5	171	SERVIÇOS CFE NF Nº - 171 - 368449050000195-WL LAVA CAR LTDA	49,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	6.000,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	300,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	5.000,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	500,00
***** 23/11/2021		*****		
15	1536	1100	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1100-04370282/0001-70-COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	3.787,40
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTARURANTE COPA CABANA, NFCE 000001112	136,50
30426	5	292726	SERVIÇOS CFE NF Nº - 292726 - 23863463000182-PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A	68,09
30296	5	2811	SERVIÇOS CFE NF Nº - 2811 - 76499821000186-M&P PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA -	750,00
30296	5	1967	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 1967-76499821000186-M&P PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EI	1.230,00
30296	5	2698	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 2698-17598933000125-L.R. PECAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	494,00
30296	5	2697	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 2697-17598933000125-L.R. PECAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	830,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	1.200,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	1.140,84
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	1.400,00
30387	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS - PONTOMAIS	69,47
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO PACHECO LTDA NFC-e nº 000.051.169	292,11
30433	5	1967	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 1967-76499821000186-M&P PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EI	315,00
			Total de Débitos a Transportar:	2.270.623,15
			Total de Créditos a Transportar:	2.270.623,15

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 87

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.270.623,15
			Total de Créditos Transportado:	2.270.623,15
***** 24/11/2021		*****		
15	1536	1101	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1101-76417005/0001-86-Prefeitura Municipal de Curitiba	209,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - MONICA DEMBINSK	140,00
***** 25/11/2021		*****		
30247	5	1358	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 1358-96418264050403-Lojas Quero-Quero S/A - 0490	54,98
30419	5		VLR REF AO PAGAMENTO VESTUÁRIO - VIVIANE DE CASSIA CORDEIRO	500,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV AGUDOS DO SUL	6.768,05
***** 26/11/2021		*****		
30247	5	353876	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 353876-79985-RUDEGON REPRES E COM DE MADS LTDA	70,00
30261	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - ALUIR MARTINS	311,00
30497	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVOCACIONAIS, THIAGO FERRELLI	750,00
30419	5	1678732	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 1678732-24594006000100-VIVIANE DE CASSIA CORDEIRO VIEIRA PACHEC	1.050,00
***** 29/11/2021		*****		
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO BOA VISTA EIRELINOVA CURITIBA LTDA NFC -e nº 000311248	435,78
***** 30/11/2021		*****		
29512	5		PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A) ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS	605,67
29512	5		PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A) JULBERT ANTOINE	613,09
29512	5		PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A) VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	609,41
29512	5		PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A) RODRIGO HOFFMANN PEREIRA	112,06
1440	23310		DESCONTO E PROVISÃO PARA RECOLHIMENTO DE PLANO DE SAUDE DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <11/2021>	171,00
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <11/2021>	147,03
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000010-JULBERT ANTOINE <11/2021>	189,49
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <11/2021>	78,20
			Total de Débitos a Transportar:	2.283.437,91
			Total de Créditos a Transportar:	2.283.437,91

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 88

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.283.437,91
			Total de Créditos Transportado:	2.283.437,91
***** 30/11/2021 *****				
1440	853		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <11/2021>	228,00
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <11/2021>	80,40
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <11/2021>	219,96
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <11/2021>	68,00
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <11/2021>	64,17
1440	1449		DESCONTO E PROVISÃO PARA RECOLHIMENTO DE IRRF DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <11/2021>	15,59
1440	1588		DESCONTOS DECORRENTES DE FALTAS E/OU ATRASOS DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <11/2021>	5,74
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <11/2021>	68,00
1440	1588		DESCONTOS DECORRENTES DE FALTAS E/OU ATRASOS DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <11/2021>	5,50
1440	853		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <11/2021>	314,00
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <11/2021>	121,24
1440	853		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <11/2021>	603,00
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <11/2021>	59,17
1510	5		Distribuição de lucros	10.000,00
1544	1438		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS DE COMPETÊNCIA: 11/21	9.304,36
1544	1438		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS DE COMPETÊNCIA: 12/21	6.872,60
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <11/2021>	1.817,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000010-JULBERT ANTOINE <11/2021>	1.800,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <11/2021>	1.800,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <11/2021>	1.165,42
27776	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <11/2021>	205,16
27776	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <11/2021>	341,59
			Total de Débitos a Transportar:	2.318.596,81
			Total de Créditos a Transportar:	2.318.596,81

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 89

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.318.596,81
			Total de Créditos Transportado:	2.318.596,81
***** 30/11/2021	*****			
27776	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <11/2021>	168,55
29232	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <11/2021>	168,82
29232	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <11/2021>	231,82
29232	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <11/2021>	126,32
29393	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO AO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <11/2021>	93,50
29393	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO AO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <11/2021>	143,35
29393	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO AO FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <11/2021>	70,2[illegible]
29344	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO AO FUNCIONARIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <11/2021>	4,64
1597	1443		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO FGTS CORRESPONDENTE AO MÊS: <11/2021>	765,07
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - FRUTARIA MARTINS, NFCE 000010270	7,50
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - JW COMERCIO DA ALIMENTICIOS LTDA, NFCE 006222	31,45
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTARURANTE RODA D AGUA LTDA, NFCE 1979	25,50
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - NOVG KARISMA RESTAURANTE, NFCE 2038	44,00
30310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TAXAS DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - JUNTA, EMITIDO EM 12/11/2021	30,65
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV QUATRO BARRAS	200,0[illegible]
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - GILSON DOS SANTOS	50,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - POSTO BETTEGA LTDA, NFCE 000.163.884	150,00
30317	903		VLR REF A DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTEN, COMPETÊNCIA 11/21	12,00
30317	905		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, COMPETÊNCIA 11/21	12,66
30317	906		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COMPETÊNCIA 11/21	15,33
***** 01/12/2021	*****			
15	1536	1103	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1103-76417005/0001-86-Prefeitura Municipal de Curitiba	418,00
			Total de Débitos a Transportar:	2.321.366,18
			Total de Créditos a Transportar:	2.321.366,18

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 90

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.321.366,18
			Total de Créditos Transportado:	2.321.366,18
***** 01/12/2021	*****			
15	1536	1102	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1102-77816-Prefeitura Municipal de Francisco Beltrã	495,00
30296	5	2049	SERVIÇOS CFE NF Nº - 2049 - 02272593000170-OFICINA MECÂNICA ECKEL LTDA ME	293,05
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - LL BORRACHARIA	120,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - OFICINA MECÂNICA ECKEL LTDA ME	293,05
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV QUATRO BARRAS	560,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR -AUTO POSTO PETRO PORTAO LTDA	240,01
***** 02/12/2021	*****			
15	1536	1105	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1105-04402872000137-Prefeitura Municipal de Piçarras	900,00
15	1536	1104	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1104-04402872000137-Prefeitura Municipal de Piçarras	600,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CORDEIRO, NFCE 000.624.006	73,50
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - AUTO POSTO ESTR BR 116, NFCE 000479057	100,02
***** 03/12/2021	*****			
15	1536	1107	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1107-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	2.346,00
15	1536	1106	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1106-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	3.856,00
247	5		VLR REF AP PAGAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - CHAVEIRO DOIS TOK'S	29,00
30254	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - R GRAFICA RAPIDA DE CURITIBA	499,99
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CORDEIRO	76,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CORDEIRO, NFCE 000.624.006	68,50
30448	5	7839860	SERVIÇOS CFE NF Nº - 7839860 - 76882612000117-CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTE	956,28
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO PETRO PORTAO NFCE 000.027.155	50,03
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO PARANA LTDA NFCE 000.375.965	402,21
***** 04/12/2021	*****			
			Total de Débitos a Transportar:	2.333.351,52
			Total de Créditos a Transportar:	2.333.351,52

FAZENDA RIO G... Folha nº ... natura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 91

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.333.351,52
			Total de Créditos Transportado:	2.333.351,52
***** 04/12/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, NFCE 000164032	26,70
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HOTEL E RESTAURANTE LUAR DE AGOSTO,	400,00
30296	5	217119	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 217119-2496207000125-PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	53,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CASA DO CAMINHÃO, NFS 000.217.119	73,00
30433	5	217119	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 217119-2496207000125-PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	20,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - AUTO POSTO PETRO PORTAO LTDA, NFCE 000.027.419	305,18
***** 05/12/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - CELIA DE FATIMA SILVA NFCE 9911	30,90
***** 06/12/2021		*****		
23310	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DO FUNCIONÁRIO: ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS - 12/2021	171,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - F G CHURRASCARIA LTDA, NFCE 23392	75,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - F. G HOTELARIA EIRELI, NFS 1308	152,00
1644	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CARTÓRIO - SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO	14,65
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - OLIMPICO SOLDAS LTDA	94,00
30445	5	80252	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 80252-72557-A. BETTEGA COMERCIAL EIRELI-EPP	25,5
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO OCTANE LTDA NFCE 001.569.170	50,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - POSTO BETTEGA LTDA, NFCE 000.166.694	1.000,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - AUTO POSTO PACHECO LTDA, NFCE 000.208.915	200,00
***** 07/12/2021		*****		
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS	1.498,97
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) JULBERT ANTOINE	1.691,39
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) VITORPEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	1.833,94
			Total de Débitos a Transportar:	2.341.040,05
			Total de Créditos a Transportar:	2.341.040,05

PREF. FAZENDA RIO G... Folha Nº ... Assinatura ...

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 92

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.341.040,05
			Total de Créditos Transportado:	2.341.040,05
***** 07/12/2021		*****		
1440	5		VLR REF PAGTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) RODRIGO HOFFMANN PEREIRA	673,59
1443	5		VLR REF AO PAGAMENTO GUIA FGTS, COMPETENCIA 11/2021	765,07
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): RODRIGO HOFFMANN PEREIRA	91,80
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): VITOR PEREIRA DOS SANTOS	74,80
30491	5		PAGAMENTOS DE VALE REFEIÇÃO AO (A) FUNCIONARIO (A): JULBERT ANTOINE	81,60
30233	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ÁGUA - SANEPAR COMPETÊNCIA 11/2021	168,67
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - ALICIO VILMAR MATTJE, NFCE 000037350	99,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - SILETE DE SA RIBAS E CIA LTDA, NFCE 000009850	91,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LICITAÇÃO POMERODE	220,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - LOJAS MILIUM LTDA, NFCE 43649	18,90
30445	5	3668	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 3668-02688550000170-REGINALDO DE OLIVEIRA RITA	1.584,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV FLORIANOPOLIS	210,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV SESA	1.000,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - GILSON DOS SANTOS	100,00
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDORES - CRISTIANO JOSE FREITAS, NFCE 007.398.395	59,97
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR- AUTO POSTO QUEBRA GALHO LTDA, NFCE 000.674.897	860,26
***** 08/12/2021		*****		
15	1536	1108	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1108-37753249000188-VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBI	2.000,00
30247	5		VLR REF AP PAGAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - TEREZINHA RUPHENTAL RICHTER	12,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE XV DE NOVEMBRO, NFCE 000037377	105,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES -CHURRASCARIA SEHN, NFCE 21351	97,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - ANTONIO MACHADO PEREIRA HOTEL	175,00

PREF. FAZENDA RIO G... 930 Folha nº

Total de Débitos a Transportar:	2.349.526,71
Total de Créditos a Transportar:	2.349.526,71

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 93

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.349.526,71
			Total de Créditos Transportado:	2.349.526,71
***** 08/12/2021		*****		
30296	5	214	SERVIÇOS CFE NF Nº - 214 - 36427371000100-FREIOS ZINHO LTDA	190,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO - FREIOS ZINHO LTDA, NFE 214	190,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO - CARDANS ATUBA LTDA ME, NFSE 1920	1.250,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV FCC	500,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, POSTO OCTANE NFCE 001.571.414	50,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO PARANA LTDA NFCE 000.375.407	50,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR- AUTO POSTO QUEBRA GALHO LTDA, NFCE 000.010.878	600,00
***** 09/12/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES -CHURRASCARIA SEHN, NFCE 21370	100,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, EMITIDO EM 27/08/2021	100,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULOS E LICITAÇÕES - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, EMITIDO EM 07/12/2021	180,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LICITAÇÃO POMERODE	190,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - CENTRAL TECIDOS	554,00
30419	5	170942	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 170942-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	361,95
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV FLORIANOPOLIS	160,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR- H MAIOCHI E CIA LTDA, NFCE 1155320	150,01
***** 10/12/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1077, EMITIDO EM 03/11/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1.564,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1079, EMITIDO EM 03/11/21 - COPEL GRAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A	1.893,70
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1080, EMITIDO EM 03/11/21 - COPEL GRAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A	3.787,40
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1081, EMITIDO EM 03/11/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	495,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1082, EMITIDO EM 03/11/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRAS	600,00
			Total de Débitos a Transportar:	2.362.492,77
			Total de Créditos a Transportar:	2.362.492,77

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 94

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.362.492,77
			Total de Créditos Transportado:	2.362.492,77
***** 10/12/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1083, EMITIDO EM 03/11/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRAS	900,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1084, EMITIDO EM 04/11/21 - VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	2.000,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1085, EMITIDO EM 09/11/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	1.071,66
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1087, EMITIDO EM 09/11/21 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA	6.885,66
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1088, EMITIDO EM 16/11/21 - IGREJA EVANGELHO QUADRANGULAR	1.100,00
15	1536	1111	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1111-04368-COPEL DISTRIBUICAO S/A	8.518,83
15	1536	1110	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1110-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	2.346,00
15	1536	1109	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1109-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	3.856,00
30226	5		VLR REF AP PAGAMENTO DE ENERGIA, 11/2021	191,87
30247	5	162	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 162-10309778000130-GERPLANT SOLUÇÕES PARA O MEIO AMBIENTE	1.000,00
30268	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL PATIO - AMORIN IMÓVEIS	3.164,41
30268	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ALUGUEL PÁTIO	300,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - MARILEI BERKENBROCK	72,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - KARIN CRISTINA CESCHIN	29,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES	84,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - JOSE V. QUEVEDO E CIA LTDA, NFCE 25979	91,50
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO (SEM PARAR)	440,70
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - HIGOR H BERTOL FRANCISCO LTDA	460,00
20559	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE CONTABILIDADE - NILSON LOURENÇO COMPETÊNCIA 11/2021	920,00
30415	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TÍTULO LICITAÇÕES - LIDER LICITAÇÕES	64,90
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - ANETE LOPES	354,00
30494	5	L	VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - EDMAR RUSSI CIA LTDA	21,90
			Total de Débitos a Transportar:	2.396.365,20
			Total de Créditos a Transportar:	2.396.365,20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura:

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 95

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.396.365,20
			Total de Créditos Transportado:	2.396.365,20
***** 10/12/2021	*****			
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - ANETE LOPES	354,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	400,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS - AFA LOCAÇÕES	500,00
30359	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA EVENTOS - EV FCC	1.200,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	350,00
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - GUSTAVO RAMIRO GRAHL	400,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, PETROTRUCK COMB, NFCE 1155320	150,00
***** 11/12/2021	*****			
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - PEREIRA E PEREIRA RESTAURANTE LTDA	81,18
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE PLANALTO II LTDA	40,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - VALMOR DALL AGNOL CIA LTDA, NFCE 000.050.754	100,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CLISA LTDA, NFCE 000.025.371	90,00
30282	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE VIAGENS - PETRI PLAZA HOTEL, NFS 2469	250,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE BOLETO, CONFORME Nº DO DOCUMENTO 1003, EMITIDO EM 10/12/2021- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SIAPI (EMPRÉSTIMO)-	2.884,47
30296	5	10836	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 10836-73397341000116-AUTO ELETRICA GAGLIOTTO LTDA	800,00
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - AUTO ELETRICA MECANICA GAGLIOTTO LTDA, NFS 8040	200,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - EDMAR RUSSI E CIA LTDA	94,55
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO LTDA, NFCE 000680535	600,00
30437	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CONSELHO RÉG ENGENHARIA E AGRON PR	88,78
***** 13/12/2021	*****			
15	1536	1115	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1115-83102830000157-Prefeitura Municipal de Barra Velha	6.500,00
15	1536	1114	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1114-75123-FUNDACAO CULTURAL DE CURITIBA	589,00
			Total de Débitos a Transportar:	2.412.037,18
			Total de Créditos a Transportar:	2.412.037,18

PREF. FAZENDÁRIO GR... 133 Folha nº Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 96

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.412.037,18
			Total de Créditos Transportado:	2.412.037,18
***** 13/12/2021	*****			
15	1536	1113	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1113-75123-FUNDACAO CULTURAL DE CURITIBA	2.356,00
15	1536	1112	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1112-76417005/0001-86-Prefeitura Municipal de Curitiba	418,00
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM CELULAR	237,03
30240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - TIM FIXO	51,03
30261	5	10328	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 10328-21757991000124-QBARATO Com. de Hig. e Limpeza Ltda	133,28
30261	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - QBARATO COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CONF. NF 000.010.328	137,40
451	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CANTO DO PASSARINHO	151,90
30373	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FREE LANCER - VALDECI VIEIRA DOS SANTOS	600,00
***** 14/12/2021	*****			
30423	5	722	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 722-27015969000192-TUTTI PARAFUSOS EIRELI	112,50
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDORES - TUTTI PARAFUSOS EIRELI	112,50
***** 15/12/2021	*****			
15	1536	1117	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1117-04368-COPEL DISTRIBUICAO S/A	1.165,00
15	1536	1119	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1119-08935681000191-Fundo Municipal de Saúde	5.406,17
240	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE TELEFONE - OI FIXO	126,90
28224	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO SOFTWARE - SERVIDOR	30,00
30426	5	302310	SERVIÇOS CFE NF Nº - 302310 - 23863463000182-PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A	68,09
30303	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS -CONFORME NF - CLLICK SOLUTIONS, EMISSÃO 22/11/2021	118,00
30387	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS - BUS DIGITAL	595,00
30423	5	171750	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 171750-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	131,46
1736	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS - DISTIRBUIDOR SERASA EXPERIAN	62,80
***** 16/12/2021	*****			
			Total de Débitos a Transportar:	2.427.780,74
			Total de Créditos a Transportar:	2.427.780,74

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 134 Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 97

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.427.780,74
			Total de Créditos Transportado:	2.427.780,74
***** 16/12/2021		*****		
15	1536	1121	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1121-14788457000117-Governo do Paraná - Casa Militar	3.730,50
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, NFCE 000155910	36,88
30437	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR	54,60
***** 17/12/2021		*****		
15	1536	1127	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1127-76417005/0001-86-Prefeitura Municipal de Curitiba	209,00
15	1536	1126	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1126-76417005/0001-86-Prefeitura Municipal de Curitiba	418,00
15	1536	1125	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1125-76417005/0001-86-Prefeitura Municipal de Curitiba	418,0
15	1536	1124	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1124-02343359000278-Positivo Educacional	3.000,00
15	1536	1123	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1123-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	2.346,00
15	1536	1122	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1122-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	3.856,00
30423	5	725	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 725-27015969000192-TUTTI PARAFUSOS EIRELI	190,00
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR -AUTO POSTO PETRO PORTAO LTDA, NFCE 000.030.676	50,03
***** 18/12/2021		*****		
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - MERCADO REAL CENTER II, NFCE 000.057.766	8,09
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - POSTO BETTEGA LTDA, NFCE 000.172.978	201,8
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE CORDEIRO, NFCE 000.624.006	76,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - AUTO POSTO ESTRELA DA SERRA, NFCE 000482661	99,97
***** 20/12/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1089, EMITIDO EM 16/11/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS	27.880,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1090, EMITIDO EM 17/11/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	16.990,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1091, EMITIDO EM 17/11/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	16.980,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1092, EMITIDO EM 17/11/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	16.900,00
			Total de Débitos a Transportar:	2.517.495,11
			Total de Créditos a Transportar:	2.517.495,11

PREF. FAZENDA RIO G... 935 Folha nº Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 98

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.517.495,11
			Total de Créditos Transportado:	2.517.495,11
***** 20/12/2021		*****		
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1093, EMITIDO EM 18/11/21 - VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOB	380,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1094, EMITIDO EM 19/11/21 - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A	2.000,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1097, EMITIDO EM 19/11/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	714,44
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1098, EMITIDO EM 19/11/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	1.607,49
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1099, EMITIDO EM 19/11/21 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA	4.980,00
5	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1100, EMITIDO EM 23/11/21 - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSAO S.A	3.787,40
	15		VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTE, CONFORME NF Nº 1101, EMITIDO EM 24/11/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	209,00
15	1536	1128	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1128-76002658000102-Prefeitura de Campo do Tenente	5.250,00
853	5		PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL EM FAVOR DE: RODRIGO HOFFMANN PEREIRA	300,00
853	5		PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL EM FAVOR DE: VITOR PEREIRA DOS SANTOS	407,00
853	5		PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL EM FAVOR DE: JULBERT ANTOINE	413,00
1442	5		VLR REF A PGTO DE INSS, COMPETÊNCIA 11/21	542,16
1442	5		VLR REF AO PAGAMENTO GUIA 13°2021	269,49
1042	29512		DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALARIO AO FUNCIONÁRIO (A): ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS	605,67
1042	29512		DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALARIO AO FUNCIONÁRIO (A): JULBERT ANTOINE	613,09
1042	29512		DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALARIO AO FUNCIONÁRIO (A): VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	609,41
1042	29512		DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALARIO AO FUNCIONÁRIO (A): RODRIGO HOFFMANN PEREIRA	112,06
1042	5		PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A) ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS	513,15
1042	5		PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A) JULBERT ANTOINE	537,70
1042	5		PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A) VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	546,54
1042	5		PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A) RODRIGO HOFFMANN PEREIRA	140,71
30247	5	128332	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 128332-77765840-CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	165,30

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 936 Assinatura

Total de Débitos a Transportar:	2.543.098,72
Total de Créditos a Transportar:	2.543.098,72

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 99

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.543.098,72
			Total de Créditos Transportado:	2.543.098,72
***** 20/12/2021	*****			
30387	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS - PONTOMAIS	68,09
30437	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR	88,78
***** 21/12/2021	*****			
30448	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE, EMITIDO EM 21/12/2021	956,28
***** 22/12/2021	*****			
30488	5		VLR REF A PGTO DE PARCELAMENTO, CONSOLIDADO EM 04/02/2020 PARCELA 23/60	1.041,75
30489	5		VLR REF A PGTO DE JUROS E MULTAS SOB PARCELA 23/60 - SIMPLES NACIONAL	403,61
***** 24/12/2021	*****			
15	1536	1131	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1131-07633040000110-FUNDAÇÃO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E CU	19.500,00
15	1536	1130	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1130-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	5.508,00
15	1536	1129	VENDA DE SERVIÇOS CFE NF Nº - 1129-64037815000128-Prefeitura Municipal de Cajati	3.084,00
***** 26/12/2021	*****			
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR -AUTO POSTO PETRO PORTAO LTDA	165,08
***** 27/12/2021	*****			
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - MADECENTER MADEIRAS LTDA, NFCE 000.377.578	47,41
30296	5		VLR REF AO PAGAMENTO MANUTENÇÃO - RICARDO PIERRE COSTA	340,00
30423	5	173107	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 173107-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	83,60
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR -AUTO POSTO PRIMOS DE COLOMBO LTDA, NFCE 000756996	951,74
***** 28/12/2021	*****			
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - SABOR BRASILEIRO RESTAURANTE	150,00
30275	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES - F G CHURRASCARIA LTDA NFCE 23665	63,00
30494	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR - GRALHA AZUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST NFCE 3178	24,90
30445	5	173205	VLR REF AO FORNECEDOR CFE NF-e Nº - 173205-92664028005704-FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITI	124,87
			Total de Débitos a Transportar:	2.575.699,90
			Total de Créditos a Transportar:	2.575.699,90

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 927
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 100

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.575.699,90
			Total de Créditos Transportado:	2.575.699,90
***** 28/12/2021	*****			
30423	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDORES - FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA CURITIBA NFCE 00060734	124,87
30433	5		VLR REF AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR, AUTO POSTO PARANA LTDA NFCE 000.386.598	100,00
***** 31/12/2021	*****			
15	5		Valor ref a clientes a receber	171.604,73
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <12/2021>	147,03
1440	23310		DESCONTO E PROVISÃO PARA RECOLHIMENTO DE PLANO DE SAUDE DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <12/2021>	171,00
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000010-JULBERT ANTOINE <12/2021>	221,77
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <12/2021>	77,18
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <12/2021>	81,60
1440	853		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <12/2021>	413,00
1440	853		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	407,00
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	74,80
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	262,07
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	69,75
1440	1588		DESCONTOS DECORRENTES DE FALTAS E/OU ATRASOS DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	3,27
1440	1449		DESCONTO E PROVISÃO PARA RECOLHIMENTO DE IRRF DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	38,75
1440	1600		DESCONTO DE VALE TRANSPORTE EFETUADO DO FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <12/2021>	72,61
1440	853		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL DO FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <12/2021>	300,00
1440	30491		DESCONTO DE GASTOS COM REFEIÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <12/2021>	91,80
1440	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <12/2021>	181,56
1440	1442		INSS JULBERT	3,26
1440	1442		INSS RODRIGO	4,49
			Total de Débitos a Transportar:	2.750.150,44
			Total de Créditos a Transportar:	2.750.150,44

PREF. FAZENDA RIO GE... Folha nº 934 Assinatura...

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 101

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.750.150,44
			Total de Créditos Transportado:	2.750.150,44
***** 31/12/2021	*****			
1440	1442		INSS VITOR	4,69
1042	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <12/2021>	92,51
1042	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000010-JULBERT ANTOINE <12/2021>	95,68
1042	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	96,19
1042	1442		DESCONTO E PROVISÃO DE INSS A RECOLHER DO (A) FUNCIONÁRIO (A) 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <12/2021>	20,49
1510	5		Distribuição de lucros	10.000,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <12/2021>	1.817,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000010-JULBERT ANTOINE <12/2021>	1.800,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	1.800,00
1588	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO(A) FUNCIONARIO(A) 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <12/2021>	1.344,72
27776	1042		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <12/2021>	36,24
27776	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <12/2021>	552,28
27776	1042		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	37,81
27776	1440		PROVISÃO PARA G PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	772,57
27776	1042		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <12/2021>	28,05
27776	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <12/2021>	565,09
29232	1042		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <12/2021>	10,23
29232	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <12/2021>	65,45
29232	1042		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	14,05
29232	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	126,82
29232	1042		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HGRAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <12/2021>	21,05
29232	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <12/2021>	152,81
			Total de Débitos a Transportar:	2.769.604,21
			Total de Créditos a Transportar:	2.769.604,21

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 929 Assinat...

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 102

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.769.604,21
			Total de Créditos Transportado:	2.769.604,21
***** 31/12/2021 *****				
29393	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO AO FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <12/2021>	18,79
29393	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO AO FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	172,96
29393	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO AO FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <12/2021>	138,06
29344	1042		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO AO FUNCIONARIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	0,28
29344	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO AO FUNCIONARIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	0,03
1593	1042		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000002-ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS <12/2021>	1.211,33
1593	1042		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000010-JULBERT ANTOINE <12/2021>	1.200,00
1593	1042		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000011-VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA <12/2021>	1.200,00
1593	1042		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A): 000014-RODRIGO HOFFMANN PEREIRA <12/2021>	224,12
30439	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A): JULBERT ANTOINE	32,19
30439	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A): VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	44,50
30439	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A): RODRIGO HOFFMANN PEREIRA	47,09
30440	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A): JULBERT ANTOINE	4,06
30440	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A): VITOR PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	7,63
30440	1440		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DO (A) FUNCIONÁRIO (A): RODRIGO HOFFMANN PEREIRA	12,73
1597	1443		PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO FGTS CORRESPONDENTE AO MÊS: <12/2021>	883,97
30317	903		VLR REF A DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTEN, COMPETÊNCIA 12/21	12,00
30317	905		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, COMPETÊNCIA 12/21	12,66
30317	906		VLR REF A DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COMPETÊNCIA 12/21	15,33
1534	1760		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	15.000,00
1536	1760		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	711.542,25
1760	30317		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	479,88
			Total de Débitos a Transportar:	3.501.964,07
			Total de Créditos a Transportar:	3.501.964,07

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	3.501.964,07
			Total de Créditos Transportado:	3.501.964,07
***** 31/12/2021 *****				
1760	30310		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	829,31
1760	30303		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	3.888,90
1760	30296		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	33.137,95
1760	30282		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	12.879,50
1760	30275		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	11.208,10
1760	30268		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	41.338,82
1760	30261		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	3.397,1
1760	30254		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	13.367,07
1760	30247		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	4.094,08
1760	30240		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	4.461,18
1760	30233		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	3.882,02
1760	30226		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	2.273,55
1760	29393		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	873,57
1760	29344		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	4,95
1760	29232		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	917,3
1760	28224		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	928,00
1760	27776		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	3.276,98
1760	21931		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	59,52
1760	21203		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	684,92
1760	20559		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	5.687,90
1760	1736		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	655,80
1760	1732		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	802,71
			Total de Débitos a Transportar:	3.650.613,42
			Total de Créditos a Transportar:	3.650.613,42

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021 Diário: 10 Página: 104

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	3.650.613,42
			Total de Créditos Transportado:	3.650.613,42
***** 31/12/2021 *****				
1760	1725		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	46,82
1760	1721		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	11,05
1760	1644		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	783,17
1760	1600		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	2.766,00
1760	1597		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	5.404,43
1760	1593		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	5.024,03
1760	1592		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	7.719,80
1760	1588		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	55.452,46
1760	1544		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	66.307,47
1760	30448		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	19.512,61
1760	30445		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	55.286,63
1760	30444		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	649,28
1760	30442		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	1.150,86
1760	30494		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	50.742,34
1760	30440		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	24,42
1760	30439		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	123,78
1760	30438		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	1.252,03
1760	30437		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	1.644,81
1760	30435		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	1.986,44
1760	30433		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	25.576,55
1760	30428		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	93,22
1760	30426		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	642,22
			Total de Débitos a Transportar:	3.952.813,84
			Total de Créditos a Transportar:	3.952.813,84

PREF. FAZENDA/NÚCLEO C.
Folha nº 140
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Diário Geral de 01/01/2021 a 31/12/2021

PREF. FAZENDA RIO Q... Folha nº ... Assinatura:

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	3.952.813,84
			Total de Créditos Transportado:	3.952.813,84
***** 31/12/2021 *****				
1760	30423		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	13.932,79
1760	30421		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	301,32
1760	30419		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	2.461,95
1760	30418		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	360,00
1760	30416		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	732,00
1760	30497		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	2.832,10
1760	30495		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	40,00
1760	30496		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	1.940,00
1760	30489		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	5.211,27
1760	30415		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	5.767,04
1760	30387		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	1.551,22
1760	30380		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	150,00
1760	30373		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	16.871,75
1760	30359		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	98.490,11
1760	30451		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	2.503,27
1760	1510		VLR REF. TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021	122.067,78
			Total de Débitos:	**4.228.026,44**
			Total de Créditos:	**4.228.026,44**

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09
Diário - Plano de Contas

Diário: 10 Página: 106

Classificação	Descrição	Chamada
1	ATIVO	1
1-1	ATIVO CIRCULANTE	2
1-1-01	Caixa e Equivalentes de Caixa	3
1-1-01-01	CAIXA	4
1-1-01-01-001	Caixa e Bancos	5
1-1-02	Contas a Receber	14
1-1-02-01	CLIENTES	29918
1-1-02-01-001	Clientes a Receber	15
1-1-04	Adiantamentos	848
1-1-04-02	CONTA CORRENTE EMPREGADOS	850
1-1-04-02-003	Adiantamento salários	853
1-1-04-02-005	Emprestimos Empregados	21042
1-1-04-02-007	Adiantamento 13° Salário	29512
1-1-05	Antecipações	29953
1-1-05-01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	859
1-1-05-01-005	INSS a Recuperar	864
1-2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	18347
1-2-04	Imobilizado	893
1-2-04-01	IMOBILIZADO	30016
1-2-04-01-004	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	897
1-2-04-01-005	Veículos	898
1-2-04-02	(-) Depreciação Acumulada	902
1-2-04-02-001	Depreciação Móveis e Utensílios	903
1-2-04-02-003	Depreciação com Instalações	905
1-2-04-02-004	Depreciação Máq. Equip. e Ferramentas	906
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	928
2-1	PASSIVO CIRCULANTE	929
2-1-03	Obrigações Fiscais	1425
2-1-03-01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	30065
2-1-03-01-008	Simples Nacional a Recolher	1438
2-1-04	Obrigações Trabalhistas e Sociais	1439
2-1-04-01	SALÁRIOS A PAGAR	30079
2-1-04-01-001	Salários a Pagar	1440
2-1-04-02	FGTS A RECOLHER	30086
2-1-04-02-001	FGTS a Recolher	1443
2-1-04-03	INSS A RECOLHER	30093
2-1-04-03-001	INSS a Recolher	1442
2-1-04-04	IRRF A RECOLHER	30100
2-1-04-04-002	IRRF a Recolher	1449
2-1-04-05	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	30107
2-1-04-05-003	Rescisão a Pagar	1452
2-1-04-05-006	Plano de Saúde a Recolher	23310
2-1-06	Provisões	1462
2-1-06-01	PROVISÕES	30121
2-1-06-01-001	Férias a Pagar	1450
2-1-06-01-003	13° Salário a Pagar	1042
2-2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1466
2-2-02	Outras Contas a Pagar	30135
2-2-02-01	Outras Contas a Pagar	30142
2-2-02-01-003	Simples Nacional - Parcelamento Consolidado	30488
2-3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1478
2-3-03	Reservas de lucros	1502
2-3-03-01	RESERVA DE LUCROS	1509
2-3-03-01-003	LUCROS ACUMULADOS	1510
2-3-03-01-005	Distribuição de lucros	30447
3	RECEITAS E DEDUÇÕES (CONTAS DE RESULTADO)	1529
3-1	RECEITAS	1530
3-1-01	Receita Bruta de Vendas e Serviços	1531
3-1-01-01	VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	30156
3-1-01-01-001	Venda de Mercadorias	1534
3-1-01-02	VENDA DE SERVIÇOS	1535

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 146
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09
Diário - Plano de Contas



Classificação	Descrição	Chamada
3-1-01-02-001	Venda de Serviços	1536
3-1-02	(-)Dedução de Receita Bruta de Vendas/Serviços	1538
3-1-02-02	(-) Deduções de Tributos	30170
3-1-02-02-005	Simples Nacional sobre vendas	1544
4	CUSTOS E DESPESAS	1575
4-1	CUSTOS	1576
4-1-02	Custos de Mão de Obra e Encargos Sociais	30212
4-1-02-01	CUSTO DA MÃO DE OBRA	1587
4-1-02-01-001	Salários e Ordenados	1588
4-1-02-01-019	Vale Transporte	1600
4-1-02-01-020	Férias	1592
4-1-02-01-024	Horas Extras 50%	27776
4-1-02-01-032	Horas Extras 100%	29232
4-1-02-01-038	Descanso Semanal Remunerado	29393
4-1-02-01-040	Adicional Noturno	29344
4-1-02-01-045	13° Salário	1593
4-1-02-01-061	Aviso Prévio Indenizado	22750
4-1-02-01-066	Vale Refeição	30491
4-1-02-01-069	Hora extra 50% - complemento 13° salário	30439
4-1-02-01-070	Hora extra 100% - complemento 13° salário	30440
4-1-02-02	ENCARGOS SOCIAIS	30219
4-1-02-02-001	FGTS	1597
4-2	DESPESAS	1624
4-2-01	Despesas Operacionais	1625
4-2-01-01	Despesas Administrativas	1626
4-2-01-01-002	Energia Elétrica	30226
4-2-01-01-003	Água	30233
4-2-01-01-004	Telefonia e Internet	30240
4-2-01-01-005	Material de Escritório	30247
4-2-01-01-006	Material de Expediente	30254
4-2-01-01-007	Material de Limpeza	30261
4-2-01-01-008	Aluguel	30268
4-2-01-01-009	Refeições	30275
4-2-01-01-010	Viagens	30282
4-2-01-01-013	Taxas e Emolumentos de Cartório	1644
4-2-01-01-015	Suporte e Atualização Software	28224
4-2-01-01-016	Honorários de Contabilidade	20559
4-2-01-01-017	Título - Licitações	30415
4-2-01-01-018	Materiais e manutenção	30494
4-2-01-01-018	Consultas e Exames	30495
4-2-01-01-019	Câmeras	30496
4-2-01-01-020	Honorários Advocacionais	30497
4-2-01-01-021	Moto Boy	30416
4-2-01-01-023	Certificado Digital	30418
4-2-01-01-024	Uniforme	30419
4-2-01-01-025	Taxa Judiciária	30421
4-2-01-01-027	Sistema de Ponto	30426
4-2-01-01-028	Taxa de Bombeiros	30428
4-2-01-01-031	Detran	30442
4-2-01-01-032	Material de Reparação	30445
4-2-01-01-034	Plano de Saude	30448
4-2-01-01-037	Uso e Consumo	30451
4-2-01-03	Outras Despesas Gerais	1637
4-2-01-03-002	Materiais de Reparação e Manutenção Predial	21203
4-2-01-03-003	Serviços Gráficos	21931
4-2-01-03-004	Mecânica de Veículos	30296
4-2-01-03-005	Acessórios para veículos	30303
4-2-01-03-006	Taxas de Serviços Governamentais	30310
4-2-01-03-008	Locação de Materiais para Eventos	30359
4-2-01-03-010	Serviços de Terceiros	30373
4-2-01-03-011	Assistencia Técnica	30380

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU (00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09
Diário - Plano de Contas

Diário: 10 Página: 108

Classificação	Descrição	Chamada
4-2-01-03-012	Comunicação e Mídias Digitais	30387
4-2-01-03-014	Ferramentas	30423
4-2-01-03-016	Gasolina	30433
4-2-01-03-017	Segurança	30435
4-2-01-03-018	CREA - PR	30437
4-2-01-03-019	CREA - SC	30438
4-2-01-03-020	IPVA	30444
4-2-02	Despesas Financeiras	1719
4-2-02-01	Juros Passivos	1723
4-2-02-01-002	Juros pagos a Instituições Financeiras	1721
4-2-02-01-003	Juros sobre Tributos Federais	1725
4-2-02-01-007	Juros e Multas sob Parc	30489
4-2-02-02	Outras Despesas Financeiras	1718
4-2-02-02-001	Multas e Outros Acréscimos Legais	1732
4-2-02-02-003	Despesas Bancárias	1736
4-2-03	Outras Despesas Operacionais	1751
4-2-03-01	Despesas com Imobilizado	1752
4-2-03-01-001	Despesas de Imobilizado	30317
5	Apuração de resultado	1756
5-1	Apuração do Resultado do Exercício Corrente	1757
5-1-01	Contas Transitórias	1758
5-1-01-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1759
5-1-01-01-001	Resultado do Exercício	1760

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELET & COM DE EQU(00145)
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

PREF. FAZENDA RIO GR... 4 Folha 947 Assinatura: Diário: 10 Página: 109

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO			****1.698.287,74D**	****1.705.147,17D**
ATIVO CIRCULANTE			****1.697.087,62D**	****1.569.186,29D**
Caixa e Equivalentes de Caixa			******351.632,62D**	*******13.085,68D**
CAIXA (4)		1-1-01-01	351.632,62D	13.085,68D
Contas a Receber			****1.345.406,38D**	****1.556.100,61D**
CLIENTES (29918)		1-1-02-01	1.345.406,38D	1.556.100,61D
Adiantamentos			************0,00D**	************0,00D**
CONTA CORRENTE EMPREGADOS (850)		1-1-04-02	0,00D	0,00D
Antecipações			***********48,62D**	************0,00D**
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR (859)		1-1-05-01	48,62D	0,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			********1.200,12D**	******135.960,88D**
Imobilizado			********1.200,12D**	******135.960,88D**
IMOBILIZADO (30016)		1-2-04-01	6.000,00D	141.240,64D
(-) Depreciação Acumulada (902)		1-2-04-02	4.799,88C	5.279,7

**********(XXXXX)**********

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Administrador
CPF: 07613951995

NILSON LOURENÇO
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTETRIOS ELET & COM DE EQU(00145)
CNPJ: 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário: 10 Página: 110

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO			**1.698.332,33C	**1.705.147,17C
PASSIVO CIRCULANTE			******8.871,07C	*****25.587,37C
Obrigações Fiscais			******7.976,21C	*****16.176,96C
OBRIGAÇÕES FISCAIS (30065)		2-1-03-01	7.976,21C	16.176,96C
Obrigações Trabalhistas e Sociais			********894,86C	******9.410,41C
SALÁRIOS A PAGAR (30079)		2-1-04-01	0,00C	6.949,15C
FGTS A RECOLHER (30086)		2-1-04-02	220,99C	883,97C
INSS A RECOLHER (30093)		2-1-04-03	0,00C	996,01C
IRRF A RECOLHER (30100)		2-1-04-04	502,87C	581,28C
OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS (30107)		2-1-04-05	171,00C	0,00C
Provisões			**********0,00C	**********0,00C
PROVISÕES (30121)		2-1-06-01	0,00C	0,00C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			*****76.493,23C	*****60.921,18C
Outras Contas a Pagar			*****76.493,23C	*****60.921,18C
Outras Contas a Pagar (30142)		2-2-02-01	76.493,23C	60.921,18C
PATRIMÔNIO LIQUIDO			**1.612.968,03C	**1.618.638,62C
Capital Social			****200.000,00C	****200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO (1485)		2-3-01-01	200.000,00C	200.000,00C
Reservas de lucros			**1.412.968,03C	**1.418.638,62C
RESERVA DE LUCROS (1509)		2-3-03-01	1.412.968,03C	1.418.638,62C

**********(XXXXX)**********

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Administrador
CPF: 07613951995

NILSON LOURENÇO
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU
CNPJ: 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021
Diário: 10 Página: 111

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº Assinatura

1 CONTEXTO OPERACIONAL

Mundi Locação de Estruturas Temporárias e Tendas - EIRELI - ME é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, tendo como objeto social o Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, com inicio de atividades em 19/09/2012.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 estão sendo apresentados em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração.
A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007, os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC N° 1418//2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC N° 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC N° 1255 de 10 de dezembro de 2009.
Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanç Patrimonial, a demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.
A Responsabilidade profissional do Contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Administrador
CPF: 07613951995

NILSON LOURENÇO
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU
CNPJ: 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário: 10 Página: 112

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

PREF. FAZ. RIO GR... Folha nº ... Assinatura:

3.4) Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de serviços prestados compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.
A receita é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:
a) A entidade assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
b) A entidade não mantém envolvimento continuado na gestão dos produtos;
c) o valor da receita pode ser medido com segurança;
d) o reconhecimento das contas a receber é provável;
e) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser mantidos com segurança.

4 IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER

Por se tratar de uma Microempresa, os impostos são pagos com base no Simples Nacional.

5 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 200.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Ana Caroline dos Santos Lourenço - 100%

6 CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal pela empresa MUNDI LOCAÇÕES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.140.866/0001-09, que as informações relativas ao período base 2021 fornecidas à contabilidade para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis são fidedignas. Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou ainda, a continuidade das operações da empresa.

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Administrador
CPF: 07613951995

NILSON LOURENÇO
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE E
CNPJ : 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Balanço Patrimonial em 31/12/2021 Diário: 10 Página: 113



CERTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.705.147,17 (UM MILHãO, SETECENTOS E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Curitiba, 31 de dezembro de 2021

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Administrador
CPF: 07613951995
RG: 10.365.526-9 Orgão: SESP/PR
Expedição:

NILSON LOURENÇO
CONTADOR
CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6
RG: 39437430 Orgão: SESP
Expedição: 05/08/2014

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS ELET & COM DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 17.140.866/0001-09 NIRE: 4160002471-1

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Exercício Atual
Saldo do Início do Período	**R$ 1.412.968,03**
Ajustes de exercícios anteriores	**R$ 3.558,22**
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R$ 3.558,22
Resultado do período	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$ 122.112,37
Proposta Administração do Lucro	
Reserva de Capital	R$0,00C
Reservas de Lucro	R$0,00C
Distribuição de Lucros	-R$ 120.000,00
Saldo Atual	**R$ 1.418.638,62**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Curitiba, 31 de dezembro de 2021.

ANA CAROLINA DOS SANTOS LOURENÇO
Administradora CPF: 076.139.519-95
RG: 10.365.526-9

NILSON LOURENÇO
Contador CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6
RG: 39437430

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS ELET & COM DE EQUIPAMENTOS CNPJ/MF 17.140.866/0001-09 TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS BALANÇO PATRIMONIAL 2021		PG. 115
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	R$	13.085,68
Bancos	R$	-
Aplicações Financerias	R$	-
Clientes à receber	R$	1.556.100,61
Estoques	R$	-
Adiantamentos	R$	-
Emprestimo de terceiros	R$	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**R$**	**1.569.186,29**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Contas à Receber	**R$**	-
Clientes à Receber	R$	-
IMOBILIZADO	**R$**	**135.960,88**
Imobilizado	**R$**	**141.240,64**
Móveis e Utensílios	R$	1.800,00
Instalações	R$	1.900,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R$	15.540,64
Veículos	R$	122.000,00
Equipamentos de informática	R$	-
Terrenos	R$	-
Obras em andamento	R$	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**R$**	**5.279,76**
Depreciação Móveis e Utensílios	R$	1.584,00
Depreciação Equipamentos de Informática	R$	-
Depreciação com Instalações	R$	1.671,88
Depreciação Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R$	2.023,88
Depreciação de Veículos	R$	-
Depreciação de Cofre	R$	-
INTANGÍVEL	**R$**	-
Software	R$	-
COMPENSAÇÕES	**R$**	-
Depósitos e Cauções	R$	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**135.960,88**
Total do Ativo	***R$***	***1.705.147,17***
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	R$	-
Empréstimos e Financiamentos	R$	-
Obrigações Fiscais	R$	16.176,96
Obrigações Trabalhistas e Sociais	R$	9.410,41
Adiantamento de clientes	R$	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**R$**	**25.587,37**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		PG. 116
TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS		
BALANÇO PATRIMONIAL 2021		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Parcelamentos	R$	60.921,18
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**60.921,18**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	R$	200.000,00
RESERVA DE LUCROS	**R$**	**1.418.638,62**
Lucros Acumulados	R$	1.418.638,62
RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021	R$	122.112,37
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$**	**1.618.638,62**
Total do Passivo	***R$***	***1.705.147,17***

P.F. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PG. 117

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

CONTAS

Nº	DENOMINAÇÃO		
1	LIQUIDEZ CORRENTE	R$	61,33
2	LIQUIDEZ SECA	R$	61,33
3	LIQUIDEZ GERAL	R$	66,64
4	PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS		1,501%
5	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	R$	63
6	IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL		7,97%
7	IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO		8,40%
8	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		7,1614%
9	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		7,5441%
10	CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	R$	1.618.638,62
11	SOLVÊNCIA GERAL		66,64
12	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL		0,02

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

1-) LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	R$ 1.569.186,29	R$	61,33
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 25.587,37		

INTERPRETAÇÃO:
A Empresa tem R$ 61,33 para cada R$ 1,00 de divida.

2-) LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	R$ 1.569.186,29	R$	61,33
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 25.587,37		

INTERPRETAÇÃO:
A Empresa tem R$ 61,33 para cada R$. 1,00 de divida.

3-) LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + R.L.P	R$ 1.705.147,17	R$	66,64
PC + EXIGIVEL TOTAL	R$ 25.587,37		

INTERPRETAÇÃO:
A Empresa tem R$ 66,64 para cada R$. 1,00 de divida.

4-) PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

PC + EXIGIVEL TOTAL	R$ 25.587,37	1,501%
ATIVO TOTAL	R$ 1.705.147,17	

INTERPRETAÇÃO:
O capital de terceiros representa 1,501% do investimento total

5-) GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS

PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.618.638,62	R$	63
PC + EXIGIVEL TOTAL	R$ 25.587,37		

INTERPRETAÇÃO:
O capital de terceiros é garantido por 63% do capital próprio.

PG. 118

6-) IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$	135.960,88	7,97%
ATIVO TOTAL	R$	1.705.147,17	

INTERPRETAÇÃO:
O Ativo Permanente representa 7,97% do ativo total.

7-) IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$	135.960,88	8,40%
PATRIMONIO LIQUIDO	R$	1.618.638,62	

INTERPRETAÇÃO:
O Ativo Permanente representa 8,40% do ativo total.

8-) RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

RES. EXERCICIO SOBRE I.R.	R$	122.112,37	7,1614%
ATIVO TOTAL	R$	1.705.147,17	

INTERPRETAÇÃO:
O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 7,1614% sobre o capital de giro.

9-) RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

RES. EXERCICIO SOBRE I.R.	R$	122.112,37	7,5441%
PATRIMONIO LIQUIDO	R$	1.618.638,62	

INTERPRETAÇÃO:
O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 7,5441% sobre o capital próprio.

10-) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

(+) ATIVO CIRCULANTE	R$	1.569.186,29		
(+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$	135.960,88		
(-) PASSIVO CIRCULANTE	R$	25.587,37		
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$	60.921,18		
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	R$	1.618.638,62	R$	1.618.638,62

11-) SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL	R$	1.705.147,17	66,64
EXÍGIVEL	R$	25.587,37	

12-) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL(IEG)	R$	25.587,37	0,02
ATIVO TOTAL:	R$	1.705.147,17	

INTERPRETAÇÃO: INDICE DE 0,02 MENOR QUE 1

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
ADMINISTRADORA
CPF: 076.139.519-95

NILSON LOURENÇO
CONTADOR
CPF:540.234.169-91
CRC: 028154/O-6

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 956
Assinatura:

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTETRIOS ELET & COM DE EQU(00145)
CNPJ: 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS E DEDUÇÕES (CONTAS DE RESULTADO)			
RECEITAS			
Receita Bruta de Vendas e Serviços			
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS			
Venda de Mercadorias	3-1-01-01-001	1534	15.000,00C
=VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS			*****15.000,00C
VENDA DE SERVIÇOS			
Venda de Serviços	3-1-01-02-001	1536	711.542,25C
=VENDA DE SERVIÇOS			****711.542,25C
=Receita Bruta de Vendas e Serviços			****726.542,25C
(-)Dedução de Receita Bruta de Vendas/Serviços			
(-) Deduções de Tributos			
Simples Nacional sobre vendas	3-1-02-02-005	1544	66.307,47D
=(-) Deduções de Tributos			*****66.307,47D
=(-)Dedução de Receita Bruta de Vendas/Serviços			*****66.307,47D
=T o t a l - RECEITAS			****660.234,78C
=T o t a l - RECEITAS E DEDUÇÕES (CONTAS DE RESULTADO)			****660.234,78C

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 251 Assinatura

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Administrador
CPF: 07613951995

NILSON LOURENÇO
Contador
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTETRIOS ELET & COM DE EQU(00145)
CNPJ: 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :10 Página: 120

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
Custos de Mão de Obra e Encargos Sociais			
CUSTO DA MÃO DE OBRA			
Salários e Ordenados	4-1-02-01-001	1588	55.452,46D
Vale Transporte	4-1-02-01-019	1600	2.766,00D
Férias	4-1-02-01-020	1592	7.719,80D
Horas Extras 50%	4-1-02-01-024	27776	3.276,98D
Horas Extras 100%	4-1-02-01-032	29232	917,37D
Descanso Semanal Remunerado	4-1-02-01-038	29393	873,57D
Adicional Noturno	4-1-02-01-040	29344	4,95D
13° Salário	4-1-02-01-045	1593	5.024,03D
Hora extra 50% - complemento 13° salário	4-1-02-01-069	30439	123,78D
Hora extra 100% - complemento 13° salário	4-1-02-01-070	30440	24,42D
=CUSTO DA MÃO DE OBRA			*****76.183,36D
ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS	4-1-02-02-001	1597	5.404,43D
=ENCARGOS SOCIAIS			******5.404,43D
=Custos de Mão de Obra e Encargos Sociais			*****81.587,79D
=Total - CUSTOS			*****81.587,79D
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Energia Elétrica	4-2-01-01-002	30226	2.273,55D
Água	4-2-01-01-003	30233	3.882,02D
Telefonia e Internet	4-2-01-01-004	30240	4.416,59D
Material de Escritório	4-2-01-01-005	30247	4.094,08D
Material de Expediente	4-2-01-01-006	30254	13.367,07D
Material de Limpeza	4-2-01-01-007	30261	3.397,15D
Aluguel	4-2-01-01-008	30268	41.338,82D
Refeições	4-2-01-01-009	30275	11.208,10D

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 128 Assinatura

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Administrador
CPF: 07613951995

NILSON LOURENÇO
Contador
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTETRIOS ELET & COM DE EQU(00145)
CNPJ: 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :10 Página: 121

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Viagens	4-2-01-01-010	30282	12.879,50D
Taxas e Emolumentos de Cartório	4-2-01-01-013	1644	783,17D
Suporte e Atualização Software	4-2-01-01-015	28224	928,00D
Honorários de Contabilidade	4-2-01-01-016	20559	5.687,90D
Título - Licitações	4-2-01-01-017	30415	5.767,04D
Consultas e Exames	4-2-01-01-018	30495	40,00D
Materiais e manutenção	4-2-01-01-018	30494	50.742,34D
Câmeras	4-2-01-01-019	30496	1.940,00D
Honorários Advocacionais	4-2-01-01-020	30497	2.832,10D
Moto Boy	4-2-01-01-021	30416	732,00D
Certificado Digital	4-2-01-01-023	30418	360,00D
Uniforme	4-2-01-01-024	30419	2.461,95D
Taxa Judiciária	4-2-01-01-025	30421	301,32D
Sistema de Ponto	4-2-01-01-027	30426	642,22D
Taxa de Bombeiros	4-2-01-01-028	30428	93,22D
Detran	4-2-01-01-031	30442	1.150,86D
Material de Reparação	4-2-01-01-032	30445	55.286,63D
Plano de Saude	4-2-01-01-034	30448	19.512,61D
Uso e Consumo	4-2-01-01-037	30451	2.503,27D
=Despesas Administrativas			******248.621,51D**
Outras Despesas Gerais			
Materiais de Reparação e Manutenção Predial	4-2-01-03-002	21203	684,92D
Serviços Gráficos	4-2-01-03-003	21931	59,52D
Mecânica de Veículos	4-2-01-03-004	30296	33.137,95D
Acessórios para veículos	4-2-01-03-005	30303	3.888,90D
Taxas de Serviços Governamentais	4-2-01-03-006	30310	829,31D
Locação de Materiais para Eventos	4-2-01-03-008	30359	98.490,11D
Serviços de Terceiros	4-2-01-03-010	30373	16.871,75D
Assistencia Técnica	4-2-01-03-011	30380	150,00D
Comunicação e Midias Digitais	4-2-01-03-012	30387	1.551,22D
Ferramentas	4-2-01-03-014	30423	13.932,79D
Gasolina	4-2-01-03-016	30433	25.576,55D
Segurança	4-2-01-03-017	30435	1.986,44D
CREA - PR	4-2-01-03-018	30437	1.644,81D

PREF. FAZENDA RIO GR... Rolha nº ... Assinatura

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Administrador
CPF: 07613951995

NILSON LOURENÇO
Contador
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTETRIOS ELET & COM DE EQU(00145)
CNPJ: 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :10 Página: 122

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CREA - SC	4-2-01-03-019	30438	1.252,03D
IPVA	4-2-01-03-020	30444	649,28D
=Outras Despesas Gerais			****200.705,58D
=Despesas Operacionais			****449.327,09D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos			
Juros pagos a Instituições Financeiras	4-2-02-01-002	1721	11,05D
Juros sobre Tributos Federais	4-2-02-01-003	1725	46,82D
Juros e Multas sob Parc	4-2-02-01-007	30489	5.211,27D
=Juros Passivos			******5.269,14D
Outras Despesas Financeiras			
Multas e Outros Acréscimos Legais	4-2-02-02-001	1732	802,71D
Despesas Bancárias	4-2-02-02-003	1736	655,80D
=Outras Despesas Financeiras			******1.458,51D
=Despesas Financeiras			******6.727,65D
Outras Despesas Operacionais			
Despesas com Imobilizado			
Despesas de Imobilizado	4-2-03-01-001	30317	479,88D
=Despesas com Imobilizado			********479,88D
=Outras Despesas Operacionais			********479,88D
=Total - DESPESAS			****456.534,62D
=Total - CUSTOS EDESPESAS			****538.122,41D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Administrador
CPF: 07613951995

NILSON LOURENÇO
Contador
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTETRIOS ELET & COM DE EQU(00145)
CNPJ: 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :10 Página: 123

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS----------> 660.234,78C			
DESPESAS + CUSTO----------> 538.122,41D			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****122.112,37			

**********(XXXXX)**********

PREF. MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 961
Assinatura

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Administrador
CPF: 07613951995

NILSON LOURENÇO
Contador
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

MUNDI LOCACOES DE ESTRUT E TRIOS ELET & COM DE EQU
CNPJ: 17.140.866/0001-09 NIRE: 416.0002471-1 Data: 19/09/2012
Endereço: R JOAO BETTEGA, 513, CONJ 17 ANDAR 02 COND TANNER ED, PORTAO, Curitiba, PR Diário: 10 Página: 124

PREF. FAZENDA RIO GR
962
Folha nº
Assinatura

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 122.112,37 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, CENTO E DOZE Reais E TRINTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Administrador
CPF: 07613951995

NILSON LOURENÇO
CONTADOR
CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 125, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Curitiba, 31/12/2021

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 076.139.519-95

NILSON LOURENCO
CONTADOR
CRC/PR 028154O6

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
964
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07613951995	ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO
54023416991	NILSON LOURENCO

JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 12:58 SOB Nº 20222975342.
PROTOCOLO: 222975342 DE 06/05/2022. NIRE: 41600024711.
MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

PREF. FAZENDA-RIO GR...
Folha nº 65
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria do Governo Municipal
Coordenação Administrativa

Av. Cândido de Abreu, 617
Centro Cívico
80530-908 Curitiba PR
Tel 41 3350-8021
Fax 41 3350-8924
www.curitiba.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de participação e inscrição junto a outros Órgãos Públicos, que a empresa **MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, estabelecida na Rua Pedro Gusso, nº 2810 Bl 01 Conj 04, Bairro Portão, em Curitiba – no Estado do Paraná, prestou serviços de locação de tendas e palcos, pelo sistema de Pregão Eletrônico Nº 30/2014 – SEPLAD, na modalidade Registro de Preços por um período de 12 meses , cumprindo sempre e com pontualmente as obrigações assumidas. Pelo que atestamos também a empresa estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente

Curitiba, 12 de maio de 2015.

Adriana Maria Vieira da Silva
Matrícula 162.177

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/51800807214139336198

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 51800807214139336198-1
Data: 08/07/2021:12:32:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT68512-9AL9;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 13:31:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
966
Folha nº
Assinatura

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Mundi Locação de estruturas temporárias e tendas - Eireli**, inscrita no **CNPJ: 17.140.866/0001-09**, prestou satisfatoriamente o serviço contratado quanto a prazos, entregas e qualidade durante. No que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Tendas (Piramidal, chapéu de bruxa, pavilhão)
Palcos
Tablados
Camarins
Camarotes
Praticáveis
Grades de isolamento
Estandes
Mesas PVC/ Bistro
Cadeiras PVC e Banquetas
Banheiros químicos stander
Banheiros químicos para deficientes

Período de contratação: Diversos eventos durante o ano de 2013 e 2014 como: Dia do Trabalhador, Manifestações, congressos, inaugurações, plenária estadual e outros.

Público: De 50 a 20.000 pessoas.

Curitiba, 13 de Abril de 2015.

1o TABELIONATO GUIMARÃES
Rua Paula Gomes, 210 Curitiba
Tel.:(41)3014-2727 - Fax:(41)3014-2720
Reconheco a(s) firma(s) de:
(L7IXLRX3)-VALDEMIR DE CARVALHO
Por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 13 de Abril de 2015
SELO
FEN10226

Valdemir de Carvalho
Tesoureiro
RG: 2.201.731-4

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

60.563.731/0010-68
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
CUT
RUA JOÃO MANOEL, 444
SÃO FRANCISCO - CEP 80510-250
CURITIBA - PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 13:48:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpr.jus.br ou no Cartório e Ofício
Selo Digital: [illegible] Cartório Azevedo Bastos
Data (Emissão): 13/04/2015
Valor Total do Ato: R$ 5,60
Selo Digital Tipo 2: [illegible]

COPEL Aqui Energia

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 067 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Mundi Locação de estruturas temporárias e tendas – EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.140.866/0001-09, prestou satisfatoriamente quanto a prazos e qualidade, os serviços contratados em junho de 2015 para as cidades de João Câmara e São Bento do Norte no estado de Rio Grande do Norte, para o evento de Inauguração dos Complexos Eólicos Brisa Potiguar e São Bento, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Estrutura para a cidade de João Câmara

Recepcionista
Segurança
Sonorização
Ground
Iluminação de palco
Gerador 55KVA
Climatização
Espaço VIP
Espaço Solenidade
Tendas
Tablado
Palco
Fundo de Palco
Banners
Cadeiras
Decoração
Banheiro Químico VIP
Grades de isolamento
Serviço de Buffet

Estrutura para a cidade de São Bento do Norte

Sonorização
Mesas e Cadeiras
Serviço de Buffet

Curitiba, 08 de julho de 2015.

ACLÉLIO ROCHA DE CAMARGO JR. GERENTE ASSISTENTE COORDENAÇÃO DE MARKETING

ACLÉLIO ROCHA DE CAMARGO JR.
Gerente Assistente da Coordenação de Marketing
RG: 4.945.221-7/PR

Confira os dados em https://... Autenticação Digital Código: ... Carimbo Autenticação Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 13:15:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 061 Assin...

Declaração de Execução Contratual nº 104/2014

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.360.305/2669-96, por meio da sua Gerência da Filial Logística Curitiba – GILOG/CT – Gestão Formal, situada à Rua José Loureiro, 195 – 13º andar, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80010-000, **declara**, a pedido da interessada, que mantém com a empresa **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS – EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.140.866/0001-09, com sede à Rua João Bettega, 101, Portão, em Curitiba/PR, CEP 81070-000, a Ata de Registro de Preços abaixo discriminada:

Processo: 7068.01.6088.0/2013.
Pregão Eletrônico: 156/7068-2013.
Ata de Registro de Preços: 0495/2014, assinada em 07 de fevereiro de 2014.
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o fornecimento de infraestrutura de eventos de inaugurações de empreendimentos Minha Casa, Minha Vida no Estado do Paraná, de acordo com as especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 156/7068-2013 e com a documentação e a proposta de preços apresentada pela empresa.
Vigência da Ata de Registro de Preços: de 12 de fevereiro de 2014 a 11 de fevereiro de 2015.
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 388.540,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).
Quantidade de Eventos Realizados: 10 (dez).
Quantidades e Valores da Ata de Registro de Preços:

ITEM	Valor Unitário (R$) A	Quantidade por Evento B	Valor Total do Item por Evento (R$) C = (A x B)	Quantidade Estimada de Eventos D	Valor Estimado Global do Item (R$) E = (C x D)
Palco	1.130,48	1	1.130,48	40	45.219,20
Sonorização	1.170,17	1	1.170,17	40	46.806,80
Tenda	848,78	3	2.546,34	40	101.853,60
Banheiro Químico	162,77	4	651,08	40	26.043,20
Sinalização – Fundo de Palco	732,71	1	732,71	40	29.308,40
Estrtura Metálica em Alumínio (Groud) com Cubos e Sapatas	641,79	1	641,79	40	25.671,60
Sinalização – Flâmula	17,79	10	177,90	40	7.116,00
Sinalização - Banner	17,64	2	35,28	40	1.411,20
Sinalização – Pórtico de Entrada	526,03	1	526,03	40	21.041,20
Fotógrafo	287,82	1	287,82	40	11.512,80
Mestre de Cerimônia	369,89	1	369,89	40	14.795,60
Placa de Inauguração	514,4	1	514,40	40	20.576,00
Cadeiras	1,09	400	436,00	40	17.440,00
Supervisor de Evento	493,61	1	493,61	40	19.744,40
VALOR TOTAL					**R$ 388.540,00**

Gerência de Filial Logística Curitiba – GILOG/CT - Gestão Formal
Rua José Loureiro, 195 – 13º andar, Centro - CURITIBA/PR – CEP 80010-000
Fone/Fax: (41) 3544.5746/3544.5751 – gilogct07@caixa.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 13:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/51800807217388710120

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 51800807217388710120-1
Data: 08/07/2021 12:32:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT68477-6OQB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 9 Assinatura

Declaração de Execução Contratual nº 104/2014

Observação: O item Sonorização contempla os seguintes instrumentos/materiais: 1 (uma) Mesa de Som com 16 canais, 1 (um) Equalizador, 8 (oito) Caixas Acústicas, 8 (oito) Pedestais para Caixas Acústicas e 2 (dois) Pedestais para Microfones.

Declaramos, também, que a empresa vem cumprindo à contento as obrigações contratuais assumidas, não havendo nada que a desabone com relação à quantidade, qualidade e prazos dos serviços prestados.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2014.

GELSON JOSÉ DALLACORT
Coordenador
GILOG/CT – Gestão Formal

Gerência de Filial Logística Curitiba – GILOG/CT - Gestão Formal
Rua José Loureiro, 195 – 13º andar, Centro - CURITIBA/PR – CEP 80010-000
Fone/Fax: (41) 3544.5746/3544.5751 – gilogct07@caixa.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 13:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NO...PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ag... e 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de l..., Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dad...

Prefeitura de
MANDIRITUBA

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 10
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, inscrita no CNPJ nº 76.105.550/0001-37 com sede na Praça Bom Jesus, nº 44, CEP 83.800-000 – Centro – Mandirituba/PR, declara que a empresa Mundi Locações de Estruturas e Trios Elétricos & Comércio de Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 17.140.866/0001-09 com sede na Rua João Bettega, nº 513, CEP 81.070-000 – Portão – Curitiba/PR prestou satisfatoriamente o serviço, cumpriu prazos e apresentou equipamentos de ótima qualidade. Portanto, não há nada em nossos registros que desabonem a conduta ou desempenho da empresa.

Evento: Ações COVID 19

Data: 20/07/2020 a 17/10/2020

Local: Alameda Augusto Dissenha, nº 44 – Centro – Mandirituba/PR

Engenheiro Responsável: Thales Souza Baptista/ Engenheiro Civil/ CREA PR 15739/D

QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS
2 un	Tendas piramidais medindo 5,0 x 5,0 x 3,0 em estrutura metálica e lona náutica
50m²	Piso de madeira com forração

Curitiba, 03 de setembro de 2020

Daniele dos Santos
RG: 8.022.181-9
Secretária Municipal de Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 10:21:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados
Cartório Azevedo Bastos

MUNDI
ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha
Assina

Pregão Eletrônico 045/2021

Declaração

A empresa Mundi locações de Estruturas e Trios Elétricos & Comércio de Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ 17.140.866/0001-09 com sede na Rua João Bettega, nº 513 –Portão, Curitiba/PR, para assinatura da ata de registro de preços, no caso de sagrar-se vencedora da presente licitação, é a Sra. Ana Caroline dos Santos Lourenço, CPF 076.139.519-95 e RG 10.365.526-9 SSP/PR, residente na Rua: Visconde do Serro Frio, nº 46, Novo Mundo, Curitiba/PR.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Ana Caroline S. Lourenço inscrito no CPF sob nº 076.139.519-95, portador(a) da carteira de identidade nº 103655269 não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Ana Caroline S. Lourenço Portador(a) do RG sob nº 10365526-9 e CPF nº 07613951995 cuja função/cargo é diretora administrativa responsável pela assinatura do contrato

MUNDI
ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: mundiestruturas@hotmail.com
Telefone: (41) 30422322

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Nomeamos e constituímos o senhor Ana Caroline S. Lourenço inscrito no CPF sob nº 076.139.519-95, portador(a) da carteira de identidade nº 103655269 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 45/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem direta oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 01 de agosto de 2022.

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO:07613951995
Assinado de forma digital por ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO:07613951995
Dados: 2022.07.31 12:49:24 -03'00'

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Ana Caroline dos Santos Lourenço
Diretora Administrativa
RG: 10.365.526-9

AMPLA
COBERTURAS E EVENTOS

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 923
Assinatura

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa Ampla Coberturas e Eventos Ltda, com sede na cidade de Colombo, Rua: Rua Aviador Max Fontoura, n.º 952, Bairro Mauá, com CNPJ sob n.º 26.764.172/0001-25, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Tendas, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

LOTE 01						
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	57	Unid	Aquisição de tendas Pirâmidais 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos	Tendas Paraná	4.050,0000	230.850,0000
					TOTAL	R$:230.850,0000

R$: 230.850,0000 (Duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais.

LOTE 05						
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
24	18	Unid	Aquisição de tendas Pirâmidais 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	Tendas Paraná	4.050,0000	72.900,0000
					TOTAL	R$:72.900,0000

R$: 72.900,0000 (Setenta e dois mil,novecentos reais).

Valor total da Proposta é de 303.750,0000 (Trezentos e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Rua Aviador Max Fontoura, 952, Mauá – Colombo/PR, Cep.: 83.413.530, Fone/Fax(41)3606-5870
ampla.coberturas@gmail.com
Ampla Coberturas e Eventos Ltda - ME
Cnpj: 26.764.172/0001-25
I.E: 907.40344-00

AMPLA
COBERTURAS E EVENTOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). Amanda Alves Fernandes Silva de Mello, portador(a) da carteira de identidade RG nº 492.259-7 e CPF/MF nº 016.085.941-73.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:

Representante legal - Amanda Alves Fernandes Silva de Mello
Telefone: (41) 3606-0616
E-mail: ampla.coberturas@gmail.com
Endereço: Rua Aviador Max Fontoura, nº 952 Bairro: Mauá, Cidade: Colombo, Estado: PR - CEP: 83.413-530

Fazenda Rio Grande, 01 de Agosto de 2022.

26.764.172/0001-25

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

R. AVIADOR MAX FONTOURA Nº 952
MAUA - CEP: 83413-530
COLOMBO - PR

Ampla Coberturas e Eventos Ltda
CNPJ: 26.764.172/0001-25
Amanda Alves Fernandes Silva de Mello
Representante legal
RG: 492.259-7
CPF: 016.085.941-7

AMPLA
COBERTURAS E EVENTOS

PREF. FAZENDA RIO GR...
Folha nº 91
Assinatura

Rua Aviador Max Fontoura, 952, Mauá – Colombo/PR, Cep.: 83.413.530, Fone/Fax(41)3606-5870
ampla.coberturas@gmail.com
Ampla Coberturas e Eventos Ltda - ME
Cnpj: 26.764.172/0001-25
I.E: 907.40344-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25
NIRE: 412.0850706-3

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº 96
Assin.

NAIR SOARES DE MELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/08/1956, natural de Pires do Rio/GO, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº: 789.990.811-68 e Documento de Identidade nº 00606190598 – CNH-DETRAN-GO, residente e domiciliada na Av. da Integração, 699, Apto. 103 Bloco 05, Bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82.840-290.

AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/10/1987, natural de Itumbiara-GO, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.085.941-73, portadora da carteira de identidade civil nº.492.259-7/I.I-GO, residente e domiciliada na Rua Jovino do Rosário, 475, Apto. 601, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82.540-115.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Aviador Max Fontoura, Nº 952, Mauá, CEP: 83.413-530, Colombo/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0850706-3 em 27/12/2016 e inscrita no CNPJ sob nº. 26.764.172/0001-25 em 27/12/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço residencial da sócia **AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO,** que passa a ser Estrada das Olarias, nº 550, Casa 58, Bairro Atuba, Curitiba/PR, CEP: 82.630-160.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **NAIR SOARES DE MELO**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas em moeda corrente do país, que possui pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia **AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, passa a ficar assim:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 9 Assinat.

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO	100,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a ex-sócia **NAIR SOARES DE MELO**, acima qualificada, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que era administrada pelas sócias AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO e NAIR SOARES DE MELO passa a ser administrada por **AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE.**
§1.º - Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa que é de R$ 20.000,00, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é elevado para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.
Parágrafo Primeiro – Forma e prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia, em moeda corrente do país, neste ato.
Parágrafo Segundo – Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, fica assim dividido:.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº Assinatura

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO	100,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de:

- **Aluguel, Locação de Tendas** - (Aluguel ou locação de estandes para feiras e eventos, módulos metálicos para alojamento, palcos, coberturas e estruturas para uso temporário, tabuleiros de feira, tendas e toldos) – CNAE 7739-0/03;
- **Montagem e desmontagem de artigos de lona** - (Tendas, Barracões) – CNAE 4399-1/02;
- **Comércio varejista de tendas, toldos e sombrites** – CNAE 4759-8/99;
- **Serviços de organização de feiras, eventos, congressos, exposições e festas** – CNAE 8230-0/01.

Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- **77.39-0-03 - Aluguel, Locação de Tendas - (Aluguel ou locação de estandes para feiras e eventos, módulos metálicos para alojamento, palcos, coberturas e estruturas para uso temporário, tabuleiros de feira, tendas e toldos);**
- **43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de artigos de lona - (Tendas, Barracões);**
- **47.59-8-99 - Comércio varejista de tendas, toldos e sombrites;**
- **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, eventos, congressos, exposições e festas;**
- **90.01.9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;**
- **46.85-1-00 - Comércio varejista de estruturas metálicas.**

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A Titular declara que:
a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25
NIRE: 412.0850706-3

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica alterada esta sociedade em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação de **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.764.172/0001-25
NIRE: 412.0850706-3

AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/10/1987, natural de Itumbiara-GO, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.085.941-73, portadora da carteira de identidade civil nº.492.259-7/I.I-GO, residente e domiciliada na Estrada Das Olarias, nº 550, Casa 58, Bairro Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82.630-160, RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do § 1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Aviador Max Fontoura, Nº 952, Bairro Mauá, Colombo-PR CEP: 83.413-530, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 60
Assinatura

ramo de atividades a seguir:

- **77.39-0-03 - Aluguel, Locação de Tendas - (Aluguel ou locação de estandes para feiras e eventos, módulos metálicos para alojamento, palcos, coberturas e estruturas para uso temporário, tabuleiros de feira, tendas e toldos);**
- **43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de artigos de lona - (Tendas, Barracões);**
- **47.59-8-99 - Comércio varejista de tendas, toldos e sombrites;**
- **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, eventos, congressos, exposições e festas;**
- **90.01.9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;**
- **46.85-1-00 - Comércio varejista de estruturas metálicas.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade limitada unipessoal será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO	100,00	150.000	150.000,00
TOTAL	**100,00**	**150.000**	**150.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.
Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investido na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia única, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.
Parágrafo Primeiro: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMF FAZENDA RIO GP
Folha nº 9 11
Assinatura

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.
Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo da administradora, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A Titular declara que:
a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Colombo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CARTÓRIO QUATRO BARRAS

Colombo-PR, 05 de Novembro de 2019.

CARTÓRIO QUATRO BARRAS

AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO

NAIR SOARES DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO BARRAS-PR

Selo: 3LAEM:E6jLP-caxQJ-DTAoI-2q5mL

Consulte esse selo em http://unarpen.com.b

Reconheço por Verdadeira a firma de NAIR SOARES DE MELO, do que dou fé.

Quatro Barras-Paraná, 04 de dezembro de 2019.

Em Test° da Verdade

Juíza Cecília Ribeiro - Escrevente

PREF. FAZENDA RIO GR...

Folha nº 193

Assinatura

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO BARRAS-PR

Selo: IUxYv.oo4df-xR4y7-dqDcZ-HdxVd

Consulte esse selo em http://unarpen.com.b

Reconheço por Verdadeira a firma de AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO, do que dou fé.

Quatro Barras-Paraná, 04 de dezembro de 2019.

Em Test° da Verdade

Juíza Cecília Ribeiro - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.764.172/0001-25 MATRIZ		27/12/2016

NOME EMPRESARIAL
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AVIADOR MAX FONTOURA	952	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.413-530	MAUA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMPLACOBERTURAS@GMAIL.COM	(41) 3606-0616/ (41) 3653-5376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 9 Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **09:13:42** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMG - FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 915
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.764.172/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:40 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2023.
Código de controle da certidão: **0B0E.D8CA.CD16.CC0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026652439-60

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 216
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.764.172/0001-25**
Nome: **AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/05/2022 08:38:54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 987 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 39935/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	25145959 - AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	26.764.172/0001-25
Endereço:	RUA AVIADOR MAX FONTOURA, 952
Complemento:	
Bairro:	MAUA **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 24/08/2022.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 39935/2022

Colombo, 25 de julho de 2022

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 25 de julho de 2022 09:15:30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.764.172/0001-25
Certidão nº: 21804957/2022
Expedição: 11/07/2022, às 10:26:26
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.764.172/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.764.172/0001-25
Razão Social: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA AVIADOR MAX FONTOURA 952 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/07/2022 a 10/08/2022

Certificação Número: 2022071202045625338685

Informação obtida em 18/07/2022 16:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
990
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Documento..... CNPJ 26.764.172/0001-25

Sede..... Rua AVIADOR MAX FONTOURA, 952, MAUA, COLOMBO/PR, CEP 83413530

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 15 de Junho de 2022, 14:33:23

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
CPF 35345543958
DATA 15/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verificador.iti.gov.br
SERPRO

PREF. FAZENDA RIO G.
Fls. 091
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208507063	26.764.172/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DF.83.21.04.E5.2D.C6.9D.24.F6.E4.6B.BC.B2.C7.42.70.EF.B2.DA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26764172000125	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA: 26764172000125	572148751150575309346996146496278565 19	24/03/2022 a 24/03/2023	Sim
Contador	48491748920	JOSE CARLOS MIRANDA:48491748920	828520698097190167	04/03/2022 a 04/03/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DF.83.21.04.E5.2D.C6.9D.24.F6.E4.6B.
BC.B2.C7.42.70.EF.B2.DA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2022 às 16:37:35

A1.BB.6C.EB.73.3B.70.9B
F3.B2.13.92.E5.3F.8B.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.764.172/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
NIRE	41208507063
CNPJ	26.764.172/0001-25
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Colombo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11943

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11943
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.83.21.04.E5.2D.C6.9D.24.F6.E4.6B.BC.B2.C7.42.70.EF.B2.DA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.764.172/0001-25

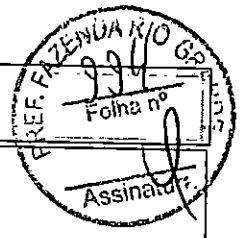
Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 993 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.595.408,16	R$ 5.692.236,35
CIRCULANTE		R$ 1.664.508,54	R$ 2.056.076,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 371.122,13	R$ 342.265,46
CAIXA		R$ 286.032,23	R$ 240.660,88
CAIXA		R$ 286.032,23	R$ 240.660,88
BANCOS CONTAS CORRENTES		R$ 15,15	R$ 15,15
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO HSBC		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 1292-2		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI		R$ 15,15	R$ 15,15
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 85.074,75	R$ 101.589,43
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 85.074,75	R$ 101.589,43
APLICAÇÃO COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 1.293.386,41	R$ 1.713.810,62
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1.293.386,41	R$ 1.713.810,62
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 549.794,08	R$ 970.218,29
CLIENTES DIVERSOS		R$ 733.592,33	R$ 733.592,33
RAFAEL AHMAD ZRAIK DE WITT		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13° SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRF A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.764.172/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES NOTA Nº 05		R$ 0,00	R$ 0,00
MATERIA PRIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATERIA PRIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ALUGUEL		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEFONE		R$ 0,00	R$ 0,00
ENERGIA ELETRICA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPEDAGEM		R$ 0,00	R$ 0,00
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R$ 0,00	R$ 0,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO		R$ 0,00	R$ 0,00
FRETES / CARRETOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.930.899,62	R$ 3.636.160,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.895.955,50	R$ 3.504.125,04
EMPRESTIMO DE MUTUO NOTA Nº 09		R$ 1.500.369,81	R$ 2.047.977,13
TENDAS PARANÁ		R$ 1.500.369,81	R$ 2.043.590,16
PARANA EVENTOS		R$ 0,00	R$ 4.386,97
TENDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO DE SOCIOS - NOTA 10		R$ 1.395.585,69	R$ 1.456.147,91
EMPRESTIMO A SOCIOS		R$ 1.395.585,69	R$ 1.456.147,91
INVESTIMENTOS		R$ 30.052,51	R$ 127.653,62
INVESTIMENTOS - NOTA 11		R$ 30.052,51	R$ 127.653,62
CONSORCIO		R$ 29.927,51	R$ 127.528,62
CONSORCIO BB		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.83.21.04.E5.2D.C6.9D.24.F6.E4.6B.BC.B2.C7.42.70.EF.B2.DA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.764.172/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SICREDI		R$ 125,00	R$ 125,00
IMOBILIZADO		R$ 4.891,61	R$ 4.381,61
IMOBILIZADO - NOTA 06		R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
BENFEITORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO		R$ (208,39)	R$ (718,39)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM - MOVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUM - MAQUINAS E EQUIP.		R$ (208,39)	R$ (718,39)
PASSIVO		R$ 4.595.408,16	R$ 5.692.236,35
CIRCULANTE		R$ 126.142,24	R$ 127.956,93
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 76.323,52	R$ 56.781,63
FORNECEDORES DE MATERIA PRIMA		R$ 76.323,52	R$ 55.823,02
FORNECEDORES DE MATERIA PRIMA		R$ 76.323,52	R$ 55.823,02
FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR (CONSUMO)		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 958,61
OUTRAS CONTAS A PAGAR - SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FRETES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 958,61
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS - NOTA 12		R$ 0,00	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
SICREDI		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGTOS DE EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.764.172/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
13º SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RPA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGTO DOS DIRIGENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 49.818,72	R$ 71.175,30
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF SOBRE A FOLHA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE FATURAMENTO		R$ 49.818,72	R$ 71.175,30
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R$ 49.818,72	R$ 71.175,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE LUCRO		R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO DE MUTUOS N° 09		R$ 0,00	R$ 0,00
TENDAS PARANÁ		R$ 0,00	R$ 0,00

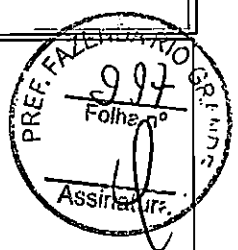
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.764.172/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARANÁ EVENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CUSTOS DIFERIDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.469.265,92	R$ 5.564.279,42
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
NAIR SOARES DE MELO		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA ALVES FERNANDA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.125.801,06	R$ 1.125.801,06
RESERVAS DE LUCRO		R$ 1.125.801,06	R$ 1.125.801,06
RESERVA LEGAL		R$ 1.125.801,06	R$ 1.125.801,06
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.193.464,86	R$ 4.288.478,36
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.193.464,86	R$ 4.288.478,36
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.080.800,16	R$ 3.775.813,66
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.112.664,70	R$ 512.664,70
AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 26.764.172/0001-25 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido							Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R$)	NAIR SOARES DE MELO (R$)	AMANDA ALVES FERNANDA SILVA (R$)	RESERVA LEGAL (R$)	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	150.000,00	0,00	0,00	1.125.801,06	2.080.800,16	1.112.664,70	0,00	4.469.265,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO					1.695.013,50			1.695.013,50
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS						(-)600.000,00		(-)600.000,00
Saldo Final em 31.12.2021	150.000,00	0,00	0,00	1.125.801,06	3.775.813,66	512.664,70	0,00	5.564.279,42
Notas								

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 99
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.764.172/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA COM VENDAS E PREST. DE SERVIÇOS NO PAÍS E EXTERIOR		R$ 2.782.263,49	R$ 3.274.330,83
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 283.778,84	R$ 326.278,19
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 2.498.484,65	R$ 2.948.052,64
(-) DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ (17.485,00)	R$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ (17.485,00)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/ SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS E PREST. DE SERVIÇOS		R$ (291.411,57)	R$ (387.323,26)
(-) PIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ISS		R$ (0,00)	R$ (9.732,96)
(-) SIMPLES		R$ (291.411,57)	R$ (377.590,30)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (965.605,64)	R$ (1.047.051,33)
(-) CUSTOS DE MERCADORIA VENDIDAS		R$ (965.605,64)	R$ (1.047.051,33)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (111.055,94)	R$ (12.137,48)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (111.055,94)	R$ (12.137,48)
(-) MÃO DE OBRA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) AVISO PRÉVIO/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (127.142,87)	R$ (78.413,84)
(-) ALUGUEL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R$ (3.674,54)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (18.885,87)	R$ (3.355,39)
(-) SINDICATO PATRONAL/ ASS CLASSE		R$ (0,00)	R$ (1.373,24)
(-) VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (25.197,75)	R$ (14.855,41)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.764.172/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DISPÊNDIOS C/ ALIMENTAÇÕES		R$ (3.200,49)	R$ (0,00)
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (930,21)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (515,39)	R$ (149,66)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (3.080,24)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R$ (8.844,19)	R$ (9.054,43)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (466,72)	R$ (0,00)
(-) TRANSPORTE URBANO		R$ (0,00)	R$ (12.185,63)
(-) ASSOCIAÇÕES		R$ (3.042,01)	R$ (3.063,67)
(-) CURSOS PROFISSIONALIZANTES		R$ (10.956,26)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (11.919,47)	R$ (15.931,89)
(-) VESTUÁRIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CORREIOS		R$ (58,01)	R$ (0,00)
(-) CARTORIO		R$ (4.250,00)	R$ (2.213,41)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.075,93)	R$ (770,15)
(-) ADVOGADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS		R$ (20.621,46)	R$ (2.334,20)
(-) SERVIÇOS DE INFORMATICA		R$ (1.887,50)	R$ (5.456,31)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA		R$ (12.416,60)	R$ (3.060,00)
(-) FRETES / CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO		R$ (130,68)	R$ (600,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
ALIENAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS / TAXAS / CONTRIBUIÇÕES		R$ (29.408,99)	R$ (18.221,69)
(-) IOF		R$ (0,11)	R$ (0,00)
(-) IPTU		R$ (1.245,37)	R$ (0,00)
(-) IRF (EXCLUSIVO NA FONTE)		R$ (0,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.764.172/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS/ TAXAS MUNICIPAL/ESTADUAL		R$ (28.163,51)	R$ (18.221,69)
(-) MULTAS		R$ (156,18)	R$ (0,00)
(-) MULTAS FISCAIS PUNITIVAS		R$ (156,18)	R$ (0,00)
(-) MULTAS/JUROS DE TRIBUTOS VENCIDOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PERDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PERDAS E SINISTROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RECUPERAÇÃO DE INSS RETIDO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.545,62	R$ 587,28
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS ATIVOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R$ 2.545,62	R$ 587,28
VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.358,21)	R$ (36.757,01)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (2.807,28)	R$ (31.445,84)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS / COBRANÇAS		R$ (4.550,93)	R$ (5.311,17)
(-) EMPRESTIMOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) VARIAÇÃO CAMBIAL PASSIVA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IRPJ		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		R$ 0,00	R$ 1.695.013,50

AMPLA
COBERTURAS E EVENTOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1003
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS** índices extraídos do Balanço Patrimonial referente ao exercício de **2021**.

	FÓRMULA	VALORES	RESULTADO
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE -ILC	ILC = AC/PC onde AC = ativo circulante PC = passivo circulante	AC= 2.056.076,08 PC = 127.956,93	= 16,07
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	ILG = (AC+RL) /(PC+EL) onde AC = ativo circulante RL = realizável a longo prazo PC = passivo circulante EL = exigível a longo prazo	AC= 2.056.076,08 RL= 3.504.125,04 PC = 127.956,93 EL = 0,00	= 43,45
SOLVÊNCIA GERAL SG	SG = AT/ET onde AT = ativo total ET = PC + El: endividamento total	AT= 5.692.236,35 PC = 127.956,93 EL= 0,00	= 44,49

Colombo, 28 de Junho de 2022.

JOSÉ CARLOS MIRANDA
CONTADOR
CPF:484.917.489-20
CRC: PR041104/O-0

Rua Aviador Max Fontoura, 952, Mauá – Colombo/PR, Cep.: 83.413.530, Fone/Fax(41)3606-5870
ampla.coberturas@gmail.com
Ampla Coberturas e Eventos Ltda - ME
Cnpj: 26.764.172/0001-25
I.E: 907.40344-00

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1003
Assinatura

CNPJ: 26.764.172/0001-25
Consolidação: Empresa
Mês/Ano: 12/2021
Estabelecimento: 01 - AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - 26.764.172/0001-25

Notas Explicativas Gerais
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL
NOTA N° 01

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 26.764.172/0001-25, constituída em 27/12/2016, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Serviços de organização de feiras, congressos. Com sede no Município de Colombo - PR, na Rua Aviador Max Fontoura, 952 - Mauá.

POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS
NOTA N°02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N°03

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA N°04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n°. 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

ESTOQUES
NOTA N°05

Os estoques de mercadorias e serviços foram registrados pelo custo de prestação de serviço e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

IMOBILIZADO
NOTA N° 06

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde ao seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear. Os bens já se encontram totalmente depreciados.

RECUPERABILIDADE DE ATIVOS
NOTA N° 07

Foi realizada a análise sobre a recuperabilidade (impairment) dos principais itens do ativo em especial o imobilizado, onde todos os ativos foram considerados recuperáveis pela venda ou Pelo uso. A análise da recuperabilidade pautou-se especialmente nos seguintes quesitos: declínio significativo no valor de mercado, obsolescência e quebra, conforme previsto nos itens n°s 20 e 21 da ITG 1000.

RECONHECIMENTO DE RECEITAS
NOTA N°08

As receitas decorrentes venda de mercadoria e serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado líquidas dos tributos. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestado. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

EMPRÉSTIMOS DE MUTUO
NOTA N°09

Referem-se a empréstimo de mutuo à empresas ligadas e estão apresentados ao custo na data de cada operação, deduzido das liquidações até a data das Demonstrações Contábeis.

EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS
NOTA N°10

Referem-se a empréstimo de sócio, apresentados ao custo da data de cada operação.

INVESTIMENTOS
NOTA N° 11

Foram mensurados inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde ao seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. A mensuração subsequente se deu pelo valor justo.

CONTIGÊNCIAS PASSIVAS
NOTA N° 12

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis. Eventuais contingências passivas, se existiam, não foram reconhecidas por falta de previsão legal.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
NOTA N° 13

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
NOTAS N° 14

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
NOTA N°15

A administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido pela administração da empresa para contabilização, a qual responde pela veracidade, integralidade e procedência de tais documentos, através de uma contabilidade terceirizada.

A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos.

A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

JOSE CARLOS MIRANDA:48491748920
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MIRANDA:48491748920
Dados: 2022.08.02 11:27:01 -03'00'

AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO
SÓCIA ADMINSTRADORA
CPF 016.085.941-73

JOSE CARLOS MIRANDA
CONTADOR
CRC PR-041104/O-0

RECEBEMOS DE AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.002.292
SÉRIE: 1

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA ME

RUA AVIADOR MAX FONTOURA, 952 - - MAUA, Colombo, PR - CEP: 83413530

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.292
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0726 7641 7200 0125 5500 1000 0022 9211 9760 0905

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	141190219032859 - 22/07/2019 16:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9074034400		26.764.172/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTOAMERICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO		04.140.399/0001-67	22/07/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA SHIRLEI BOEIRA SOUTO, 376 -	CENTRO INDUSTRIAL MAUA	83413-740	22/07/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX** / **UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Colombo	/ PR	9022302202	16:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				40,000	40,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
29	TENDA ESTRUTURA EM ALUMINIO COM TERCEIRA, COM 3 PECAS MEDINDO 6X12M LATERAL III - PERSONALIZAÇÃO EM SILK	63062900	0101	5102	UNID	1,0000	3.120,0000	3.120,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
54038850			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 43,92 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 1,40 %, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123/06. O PRODUTO NÃO POSSUI GARANTIA CONTRA DANOS CAUSADOS POR INTEMPÉRIES DA NATUREZA (FENÔMENOS NATURAIS). FORMA DE PAGAMENTO: BOLETOS BANCÁRIOS COM VENCIMENTOS PARA OS DIAS 21/07/2019 E 29/07/2019. CONTRATO: 2018/1240.	

autoamerica
autoproducts

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1006
Assinatura

Declaração

Declaramos para os devidos fins de comprovação que adquirimos da empresa Ampla Coberturas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ 26.764.172/0001-25, Tendas Sanfonadas, e as mesmas são de boa qualidade, tanto lonas quanto as estruturas.

Em relação ao prazo de entrega, os produtos foram entregues dentro do prazo estabelecido sem atraso.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Colombo 22 de julho de 2019.

Nome do responsável
Autoamerica Importação, Exportação, Indústria e Comércio
CNPJ 04.140.399/0001-67

menzema MOTHERS cipcia
HIFLY TRUCK PIRELLI XBRI FAIRLUP KAMA euromina

RECEBEMOS DE AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.002.332
SÉRIE: 1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
FOLHA Nº 002
Assinatura

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA ME

RUA AVIADOR MAX FONTOURA, 952 - MAUA, Colombo, PR - CEP: 83413580

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.332
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0726 7641 7200 0125 5500 1000 0023 3211 0760 0003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190134099006 - 31/07/2019 10:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9074034400

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
26.764.172/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CHIPTIMING SUL CRONOMETRAGEM

CNPJ/CPF
29.261.292/0001-06

DATA DA EMISSÃO
31/07/2019

ENDEREÇO
R ROLANDO SALIN ZAPPA MANSUR 33 -

BAIRRO/DISTRITO
CACHOEIRA

CEP
82220-426

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
31/07/2019

MUNICÍPIO
Curitiba

FONE/FAX

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9076887710

HORA DE SAÍDA/ENTRADA
10:10

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2-Destinatário (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				60,000	60,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	TAXA DE INSCRIÇÃO DA PROVA CAR VERMELHA (ITEM RETIRAMENTO EM LOJA) 04 - PERSONALIZAÇÃO EM SITE	[illegible]	0101	1551	UNID	[illegible]	4.140,0000	4.140,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
54035850			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INSENÇÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR NACIONAL, PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 46,26 CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE 2,40 %, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123". OBS: ESTE PRODUTO NÃO POSSUI GARANTIA CONTRA DANOS CAUSADOS POR INTEMPÉRIES DA NATUREZA (TERREMOTOS NACIONAIS, FURACÃO DE FUNCIONAMENTO) EM SE VENCE NO CARTÃO DE CRÉDITO NO VALOR R$ 4 140,00 - CONTRATO: 2019/2258

RESERVADO AO FISCO

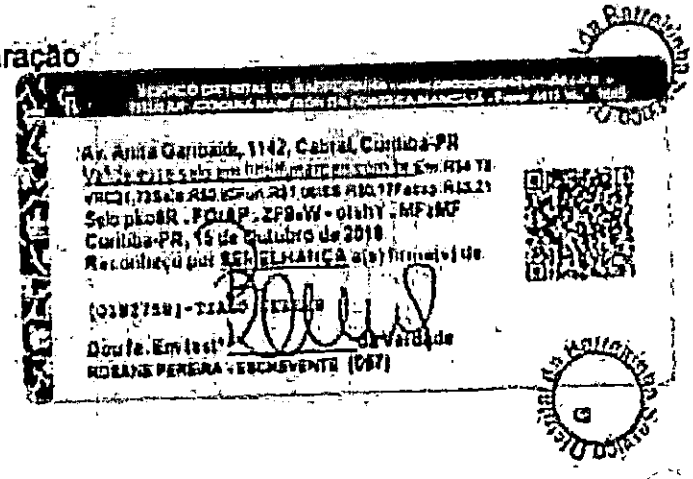
ChipTiming®
Cronometragem

PREF. FAZENDA RIO GR...
Folha nº 1004
Assinatura

DECLARAÇÃO

ATESTAMOS, para fins de participação e inscrição junto a outros Órgãos Públicos, que adquirimos da empresa Ampla Coberturas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ: 26.764.172/0001-25, estabelecida na rua Aviador Max Fontoura, 952, Mauá, cidade de Colombo, no estado do Paraná, **TENDAS SANFONADAS 6x3, 3x3 e 2x2 PERSONALIZADAS**, cumprindo pontualmente e muito cordialmente com as obrigações assumidas, no tocante a qualidade e entregas dos produtos solicitados.

.Por ser verdade firmamos a presente declaração



Curitiba, 30 de junho de 2019.

Tiago Jensen
Chip Sul Cronometragem LTDA ME
CNPJ: 29.261.292/0001-06

Chip Sul Cronometragem LTDA-ME
CNPJ: 29.261.292/0001-06
41-3406-3300

AMPLA
COBERTURAS E EVENTOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO I DO CONTRATO
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Amanda Alves Fernandes Silva de Mello, representante legal da empresa Ampla Coberturas e Eventos Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.764.172/0001-25, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de Agosto de 2022.

26.764.172/0001-25

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

R. AVIADOR MAX FONTOURA Nº 952
MAUÁ - CEP: 83413-530
COLOMBO - PR

Ampla Coberturas e Eventos Ltda
CNPJ: 26.764.172/0001-25
Amanda Alves Fernandes Silva de Mello
Representante legal
RG: 492.259-7
CPF: 016.085.941-73

AMPLA
COBERTURAS E EVENTOS

FAZENDA RIO GRANDE
1010
Folha nº
Assinatura

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
DECLARAÇÃO UNIFICADA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento, a empresa Ampla Coberturas e Eventos Ltda, CNPJ nº26.764.172/0001-25, com sede na : Rua Aviador Max Fontoura, nº 952, Bairro: Mauá, Cidade: Colombo, Estado: PR - CEP: 83.413-530, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

AMPLA
COBERTURAS E EVENTOS

PREF. FAZENDA RIO G... Fls. 1011 Assinatura

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste Ato Amanda Alves Fernandes Silva de Mello, inscrita no CPF sob nº 016.085.941-73, portadora da carteira de identidade nº 492.259-7, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sr.a Amanda Alves Fernandes Silva de Mello, Portadora do RG sob nº 492.259-7 e CPF nº 016.085.941-73, cujo cargo é Representante Legal, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: ampla.coberturas@gmail.com
Telefone: (41) 3606-0616

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o Sr. Wagner Luiz Jensen, portador do CPF/MF sob n.º 038.058.049-70, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 45/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) Declaramos, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por

AMPLA
COBERTURAS E EVENTOS

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº
Assinatura

seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 01 de Agosto de 2022.

26.764.172/0001-25

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME

R. AVIADOR MAX FONTOURA Nº 952
MAUÁ - CEP: 83413-530
COLOMBO - PR

Ampla Coberturas e Eventos Ltda
CNPJ: 26.764.172/0001-25
Amanda Alves Fernandes Silva de Mello
Representante legal
RG: 492.259-7
CPF: 016.085.941-73

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1413
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2022

PARECER Nº 244/2022

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **PREGÃO ELETRONICO 45/2022 –** temos a esclarecer o que segue:

OBJETO:

"Aquisição E LOCAÇÃO de tendas, grades e tablados para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da secretaria municipal de cultura."

Empresas:

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMÉRCIO D EQUIPAMENTOS EIRELI.

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA.

Em análise efetuada nos Balanços Patrimoniais referente ao exercício de 2021 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando as empresas envolvidas no certame **APTAS** a continuar no certame.

Salientamos que cabe ao Pregoeiro, analisar e definir a continuidade das empresas envolvidas no certame. **É O PARECER**

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.08.02 14:30:24 -03'00'

Pregão Eletrônico

989983.452022 .29755 .4557 .7553045940

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 1044 Assin...

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00045/2022

Às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal pORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 15427/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00045/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Barraca acampamento
Descrição Complementar: Barraca Acampamento Material: Poliéster , Material Armação: Duralumínio , Material Espeque: Alumínio , Aplicação: Abrigo Em Campo , Características Adicionais: Bolsas P/Transp./Zíper C/2 Puxadores/Argolas P/Var , Tipo: Gazebo , Comprimento: 3 M, Largura: 3
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 57
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 240.920,1900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 233.800,0000 **e com valor negociado a** R$ 230.850,0000 .

Item: 2
Descrição: Pedestal
Descrição Complementar: Pedestal Material: Alumínio , Formato Suporte: Redondo , Acabamento: Cromado , Peso: 10 KG, Aplicação: Controle Acesso Pessoas , Altura: 96 CM, Diametro Base: 34 CM, Características Adicionais: Fita Retrátil 5 Cm X 200 Cm , Cor: Azul Royal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40.820,2500
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 114
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 142.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

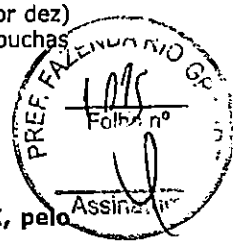
Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 139.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 138.966,0000 .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 70
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 956.666,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 939.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 938.980,0000 .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável

Descrição Complementar: Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 110
Valor Máximo Aceitável: R$ 265.833,7000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado



Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 249.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 248.930,0000 .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 63
Valor Máximo Aceitável: R$ 90.562,5000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 89.800,0000 **e com valor negociado a** R$ 89.775,0000 .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 35.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 32.980,0000 **e com valor negociado a** R$ 32.950,0000 .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 54
Valor Máximo Aceitável: R$ 48.600,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 45.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 45.897,3000 .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 50.625,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 47.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 47.897,5500 .

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 52
Valor Máximo Aceitável: R$ 75.400,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 73.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 73.892,0000 .

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas.

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha 1002
Assinatura

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 32 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 48.533,4400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 46.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 46.880,0000 .

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 62 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 163.266,4600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 160.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 160.890,0000 .

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.493.333,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 337.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 337.899,0000 .

Item: 14
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 94 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 36.425,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 36.425,0000 .

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 88 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 57.068,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 54.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 54.824,0000 .

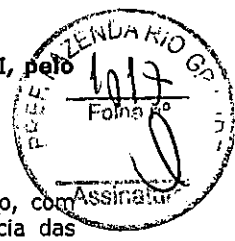
Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 45 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 70.500,1500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 69.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 69.885,0000 .

Item: 17 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 55
Valor Máximo Aceitável: R$ 34.833,1500
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 32.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 32.887,2500 .



Item: 18 - Grupo 2
Descrição: Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela
Descrição Complementar: Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 273
Valor Máximo Aceitável: R$ 104.649,0900
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 99.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 99.645,0000 .

Item: 19 - Grupo 2
Descrição: Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela
Descrição Complementar: Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 255
Valor Máximo Aceitável: R$ 139.951,6500
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 138.800,0000 **e com valor negociado a** R$ 138.465,0000 .

Item: 20 - Grupo 2
Descrição: Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela
Descrição Complementar: Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 67
Valor Máximo Aceitável: R$ 15.633,1100
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 15.200,0000 **e com valor negociado a** R$ 15.075,0000 .

Item: 21 - Grupo 2
Descrição: Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela
Descrição Complementar: Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.830
Valor Máximo Aceitável: R$ 297.866,1000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 295.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 294.871,5000 .

Item: 22 - Grupo 2
Descrição: Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela
Descrição Complementar: Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.712
Valor Máximo Aceitável: R$ 210.359,0400
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 210.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 209.913,6000 .

Item: 23 - Grupo 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Locação de tenda, medindo 6x25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 210.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 189.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 189.899,4000 .

Item: 24
Descrição: Barraca acampamento
Descrição Complementar: Barraca Acampamento Material: Poliéster , Material Armação: Duralumínio , Material Espeque: Alumínio , Aplicação: Abrigo Em Campo , Características Adicionais: Bolsas P/Transp./Zíper C/2 Puxadores/Argolas P/Var , Tipo: Gazebo , Comprimento: 3 M, Largura: 3
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 76.080,0600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 73.300,0000 **e com valor negociado a** R$ 72.900,0000 .

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 401 Assina...

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 5.742.722,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.510.780,0000 **e com valor negociado a** R$ 2.510.452,5000 .

Itens do grupo:

- 3 - Locação Cobertura Desmontável
- 4 - Locação Cobertura Desmontável
- 5 - Locação Cobertura Desmontável
- 6 - Locação Cobertura Desmontável
- 7 - Locação Cobertura Desmontável
- 8 - Locação Cobertura Desmontável
- 9 - Locação Cobertura Desmontável
- 10 - Locação Cobertura Desmontável
- 11 - Locação Cobertura Desmontável
- 12 - Locação Cobertura Desmontável
- 13 - Locação Cobertura Desmontável
- 15 - Locação Cobertura Desmontável
- 16 - Locação Cobertura Desmontável
- 17 - Locação Cobertura Desmontável
- 23 - Locação Cobertura Desmontável

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 768.458,9900 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 758.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 757.970,1000 .

Itens do grupo:

- 18 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela
- 19 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela
- 20 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela
- 21 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela
- 22 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Histórico

Item: 1 - Barraca acampamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.764.172/0001-25	AMPLA COBERTURAS E	Sim	Sim	57	R$ 4.226,6700	R$ 240.920,1900	25/07/2022 09:30:44

EVENTOS LTDA

Marca: Marca Própria
Fabricante: Marca Própria
Modelo / Versão: TENDA PIRAMIDAL 3x3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de tendas Pirâmidais 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.
Porte da empresa: ME/EPP

07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	57	R$ 4.226,6700	R$ 240.920,1900	25/07/2022 14:40:35

Marca: PROPRIA
Fabricante: TENDAS LIMA
Modelo / Versão: 2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDAS 3X3
Porte da empresa: ME/EPP

05.626.958/0001-06	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA	Sim	Sim	57	R$ 4.226,6700	R$ 240.920,1900	29/07/2022 17:24:33

Marca: Visual
Fabricante: Visual Tendas
Modelo / Versão: Piramidal/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, 4.226,6700 240.920,1900 Incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.
Porte da empresa: ME/EPP

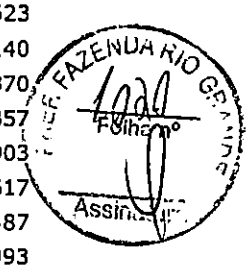
05.350.687/0001-09	BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	57	R$ 4.226,6700	R$ 240.920,1900	01/08/2022 08:54:12

Marca: brtoldos
Fabricante: brtoldos
Modelo / Versão: tenda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barraca Acampamento Material: Poliéster , Material Armação: Duralumínio , Material Espeque: Alumínio , Aplicação: Abrigo Em Campo , Características Adicionais: Bolsas P/Transp./Ziper C/2 Puxadores/Argolas P/Var , Tipo: Gazebo , Comprimento: 3 M, Largura: 3
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 240.920,1900	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
	R$ 240.920,1900	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
	R$ 240.920,1900	26.764.172/0001-25	01/08/2022 09:00:06:483
	R$ 240.920,1900	05.626.958/0001-06	01/08/2022 09:00:06:483
	R$ 240.920,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:27:18:847
	R$ 240.820,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:34:55:563
	R$ 240.500,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:35:44:470
	R$ 240.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:36:18:223
	R$ 239.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:36:23:387
	R$ 238.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:36:35:640
	R$ 237.000,0000	26.764.172/0001-25	01/08/2022 09:36:45:513
	R$ 236.900,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:36:52:427
	R$ 235.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:37:04:910
	R$ 234.990,0000	26.764.172/0001-25	01/08/2022 09:38:15:443
	R$ 234.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:38:28:877
	R$ 233.990,0000	26.764.172/0001-25	01/08/2022 09:38:46:677
*	R$ 23.300,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:38:50:233
	R$ 233.900,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:39:18:460
	R$ 233.890,0000	26.764.172/0001-25	01/08/2022 09:40:02:583
	R$ 233.850,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:40:15:780
	R$ 233.840,0000	26.764.172/0001-25	01/08/2022 09:40:24:880
	R$ 232.840,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:40:39:887
	R$ 230.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:40:45:427
	R$ 225.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:40:53:217
	R$ 224.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:41:40:083
	R$ 220.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:41:50:767
	R$ 219.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:42:02:477
	R$ 215.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:42:20:023

R$ 214.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:42:32:530
R$ 200.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:42:42:797
R$ 190.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:42:53:050
R$ 180.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:43:16:623
R$ 179.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:43:49:140
R$ 170.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:44:01:370
R$ 169.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:44:21:357
R$ 160.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:44:28:903
R$ 159.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:44:51:617
R$ 150.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:44:59:487
R$ 149.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:45:53:993
R$ 145.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:46:16:320
R$ 144.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:46:53:643
R$ 140.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:47:11:240
R$ 139.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:47:26:063
R$ 125.400,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:47:58:563
R$ 125.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:49:20:223
R$ 122.550,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:49:35:733
R$ 122.400,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:50:17:103
R$ 113.373,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:51:28:057
R$ 113.370,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:52:21:267
R$ 233.800,0000	26.764.172/0001-25	01/08/2022 09:54:09:833



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/08/2022 09:26:29	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	01/08/2022 09:39:49	Lance excluído no valor de R$ 23.300,0000.
Encerramento	01/08/2022 09:56:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/08/2022 09:56:10	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/08/2022 11:51:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/08/2022 14:08:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/08/2022 15:25:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03.
Recusa de proposta	01/08/2022 16:13:37	Recusa da proposta. Fornecedor: TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03, pelo melhor lance de R$ 113.370,0000. Motivo: Sem interesse em negociação pedido via chat. (01/08/2022 16:06:42).
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/08/2022 16:13:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03.
Recusa de proposta	02/08/2022 09:31:30	Recusa da proposta. Fornecedor: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.350.687/0001-09, pelo melhor lance de R$ 113.373,0000. Motivo: Motivo da Recusa: Empresa solicita a desclassificação,, via chat (02/08/2022 09:08:39).
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/08/2022 09:31:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.764.172/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/08/2022 09:54:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.764.172/0001-25.
Aceite de proposta	02/08/2022 10:13:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.764.172/0001-25, pelo melhor lance de R$ 233.800,0000 e com valor negociado a R$ 230.850,0000. Motivo: Negociação via chat (02/08/2022 09:58:08)
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 26.764.172/0001-25

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Pedestal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 544,2700	R$ 40.820,2500	25/07/2022 14:40:35

Marca: PROPRIA
Fabricante: TENDAS LIMA
Modelo / Versão: 2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NÃO DESEJO PARTICIPAR DESSA
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. FAZENDA RIO GP... Folha nº ... Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40.820,2500	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/08/2022 09:26:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/08/2022 09:36:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	01/08/2022 09:37:13	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento	01/08/2022 09:47:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/08/2022 09:47:14	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	01/08/2022 16:13:51	Recusa da proposta. Fornecedor: TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03, pelo melhor lance de R$ 40.820,2500. Motivo: Sem interesse em negociação pedido via chat. (01/08/2022 16:06:42).
Cancelado no julgamento	01/08/2022 16:14:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem interesse em negociação pedido via chat. (01/08/2022 16:06:42).

Não existem intenções de recurso para o item

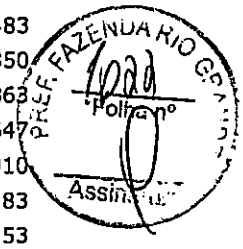
Item: 3 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	114	R$ 1.250,0000	R$ 142.500,0000	25/07/2022 14:44:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tendas 6x6 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	114	R$ 1.250,0000	R$ 142.500,0000	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de tenda **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	114	R$ 1.250,0000	R$ 142.500,0000	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti&#65534;mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica. Marca própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 142.500,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 142.500,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 142.500,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 142.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:02:52:350
R$ 141.500,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:03:12:863
R$ 141.400,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:04:44:647
R$ 141.399,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:04:53:910
R$ 141.350,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:05:04:183
R$ 140.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:05:55:153
R$ 139.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:07:12:687
R$ 139.000,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:11:10:837



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 139.000,0000 e com valor negociado a R$ 138.966,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 13.666,6700	R$ 956.666,9000	25/07/2022 14:44:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: locação tendas 14x30 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	70	R$ 13.666,6700	R$ 956.666,9000	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 13.666,6700	R$ 956.666,9000	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica. Marca própria. 7 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 956.666,9000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 956.666,9000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 956.666,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 956.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:03:01:433
R$ 955.800,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:03:19:470
R$ 955.780,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:04:54:140
R$ 955.779,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:04:59:140
R$ 955.770,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:05:25:130
R$ 940.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:06:04:920

R$ 939.000,0000 17.140.866/0001-09 01/08/2022 09:07:30:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 939.000,0000 e com valor negociado a R$ 938.980,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

FAZENDA RIO GP Folha nº 1023 Assinatura

Item: 5 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	110	R$ 2.416,6700	R$ 265.833,7000	25/07/2022 14:44:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tendas 10x10 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	110	R$ 2.416,6700	R$ 265.833,7000	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	110	R$ 2.416,6700	R$ 265.833,7000	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica. Marca própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 265.833,7000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 265.833,7000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 265.833,7000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 265.800,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:03:17:340
R$ 265.400,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:03:39:047
R$ 265.200,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:05:13:613
R$ 250.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:06:15:970
R$ 249.000,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:07:38:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 249.000,0000 e com valor negociado a R$ 248.930,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	63	R$ 1.437,5000	R$ 90.562,5000	25/07/2022 14:44:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tendas 10x10 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	63	R$ 1.437,5000	R$ 90.562,5000	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	63	R$ 1.437,5000	R$ 90.562,5000	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica. Marca própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1004
Assin.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90.562,5000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 90.562,5000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 90.562,5000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 90.500,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:03:28:093
R$ 90.300,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:03:47:423
R$ 90.200,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:05:31:537
R$ 90.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:06:23:437
R$ 89.800,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:07:44:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 89.800,0000 e com valor negociado a R$ 89.775,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

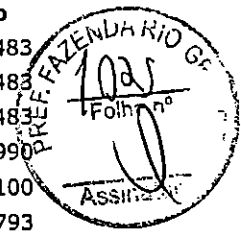
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 700,0000	R$ 35.000,0000	25/07/2022 14:44:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tendas 4x4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 700,0000	R$ 35.000,0000	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 700,0000	R$ 35.000,0000	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes						

medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica. Marca própria.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 35.000,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 35.000,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 34.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:03:58:990
R$ 33.800,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:04:16:100
R$ 33.700,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:05:41:793
R$ 33.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:06:34:800
R$ 32.980,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:07:53:793



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 32.980,0000 e com valor negociado a R$ 32.950,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	54	R$ 900,0000	R$ 48.600,0000	25/07/2022 14:44:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tendas 4x4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	54	R$ 900,0000	R$ 48.600,0000	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	54	R$ 900,0000	R$ 48.600,0000	31/07/20 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica Marca própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48.600,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 48.600,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 48.600,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 48.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:04:05:657
R$ 47.700,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:04:22:633
R$ 47.600,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:05:51:317
R$ 46.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:06:41:630
R$ 45.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:08:01:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$

45.900,0000 e com valor negociado a R$ 45.897,3000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).

Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

PREF. FAZENDA NÍO GR. Folha nº 1026 Assin.

Item: 9 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.012,5000	R$ 50.625,0000	25/07/2022 14:44:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tendas 6x6 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 1.012,5000	R$ 50.625,0000	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.012,5000	R$ 50.625,0000	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica. Marca própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50.625,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 50.625,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 50.625,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 50.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:04:13:363
R$ 49.700,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:04:27:913
R$ 49.600,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:06:00:343
R$ 48.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:06:48:410
R$ 47.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:09:20:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 47.900,0000 e com valor negociado a R$ 47.899,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Negociação de valor	02/08/2022 11:58:13	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 47.900,0000 e com valor negociado a R$ 47.897,5500. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS	Sim	Sim	52	R$ 1.450,0000	R$ 75.400,0000	25/07/2022 14:44:32

	PARA EVENTOS LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tendas 6x6 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	52	R$ 1.450,0000	R$ 75.400,0000	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	52	R$ 1.450,0000	R$ 75.400,0000	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica. Marca própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

PREF. FAZENDA N/S G.P. 1027 Folha nº Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 75.400,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 75.400,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 75.400,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 75.300,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:04:21:010
R$ 75.000,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:04:34:327
R$ 74.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:06:07:227
R$ 74.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:06:53:803
R$ 73.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:08:09:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 73.900,0000 e com valor negociado a R$ 73.892,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	32	R$ 1.516,6700	R$ 48.533,4400	25/07/2022 14:44:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tendas 6x6 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	32	R$ 1.516,6700	R$ 48.533,4400	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	32	R$ 1.516,6700	R$ 48.533,4400	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas. Marca própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48.533,4400	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 48.533,4400	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 48.533,4400	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 48.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:04:27:950
R$ 47.600,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:04:40:493
R$ 47.500,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:06:14:903
R$ 47.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:07:24:430
R$ 46.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:08:17:120

PREF. FAZENDA RIO GD Folha nº Assin

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 46.900,0000 e com valor negociado a R$ 46.880,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	62	R$ 2.633,3300	R$ 163.266,4600	25/07/2022 14:44:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tendas 10x10 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	62	R$ 2.633,3300	R$ 163.266,4600	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	62	R$ 2.633,3300	R$ 163.266,4600	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica. Marca própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 163.266,4600	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 163.266,4600	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 163.266,4600	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 163.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:04:35:830
R$ 162.999,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:04:46:297
R$ 162.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:06:22:717
R$ 161.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:07:44:243
R$ 160.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:08:24:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$

160.900,0000 e com valor negociado a R$ 160.890,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).

Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09



Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 43.666,6700	R$ 3.493.333,6000	25/07/2022 14:44:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDA 20X70 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	80	R$ 43.666,6700	R$ 3.493.333,6000	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 43.666,6700	R$ 3.493.333,6000	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros). Marca própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.493.333,6000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 3.493.333,6000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 3.493.333,6000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 340.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:04:53:743
R$ 339.800,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:06:32:823
R$ 338.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:07:51:337
R$ 337.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:08:33:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 337.900,0000 e com valor negociado a R$ 337.899,0000. Motivo: No lote 3 o item 13 no valor de R$ 337.900,00 foi erro de digitação, o valor correto era de R$ 3.370.900,00 conforme informado por e-mail e via chat.(01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	94	R$ 387,5000	R$ 36.425,0000	25/07/2022 14:40:35
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDAS 2X2						

Porte da empresa: ME/EPP

17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	94	R$ 387,5000	R$ 36.425,0000	31/07/2022 12:53:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locaçao de Estruturas
Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36.425,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 36.425,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/08/2022 09:26:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/08/2022 09:36:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	01/08/2022 09:37:17	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento etapa aberta	01/08/2022 09:47:18	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	01/08/2022 09:47:18	Item teve empate real para o valor 36.425,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/08/2022 09:47:18	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	01/08/2022 15:20:22	Recusa da proposta. Fornecedor: TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03, pelo melhor lance de R$ 36.425,0000. Motivo: Desclassifico a proposta da empresa SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA por não considerar em proposta o item 14, que pertence ao lote 3.(01/08/2022 11:38:41)
Aceite de proposta	01/08/2022 15:20:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 36.425,0000.
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	88	R$ 648,5000	R$ 57.068,0000	25/07/2022 14:44:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDA 3X6
Porte da empresa: ME/EPP

17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	88	R$ 648,5000	R$ 57.068,0000	31/07/2022 12:53:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de estruturas
Porte da empresa: ME/EPP

08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	88	R$ 648,5000	R$ 57.068,0000	31/07/2022 17:39:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda. Marca própria.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 57.068,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 57.068,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 57.068,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 56.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:05:02:823
R$ 55.700,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:05:14:047
R$ 55.600,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:06:38:550
R$ 55.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:07:56:687
R$ 54.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:08:48:417

PREF. FAZENDA RIO C... 1031 FOLHA 1º ASSIN...

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 54.900,0000 e com valor negociado a R$ 54.824,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 16 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 1.566,6700	R$ 70.500,1500	25/07/2022 14:44:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDA 6X6 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	45	R$ 1.566,6700	R$ 70.500,1500	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 1.566,6700	R$ 70.500,1500	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguin... medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação ... sapatas no chão com estacas ou buchasexpansivas e com pisos. Com instalação elétrica. Marca própria **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 70.500,1500	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 70.500,1500	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 70.500,1500	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 70.400,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:05:15:973
R$ 70.399,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:05:23:493
R$ 70.300,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:06:43:583
R$ 70.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:08:02:710
R$ 69.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:08:55:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 69.900,0000 e com valor negociado a R$ 69.885,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

fornecedor



Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo.

Item: 17 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	55	R$ 633,3300	R$ 34.833,1500	25/07/2022 14:44:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDA 3X3 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	55	R$ 633,3300	R$ 34.833,1500	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	55	R$ 633,3300	R$ 34.833,1500	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo. Marca própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 34.833,1500	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 34.833,1500	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 34.833,1500	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 34.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:05:22:380
R$ 33.900,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:05:33:410
R$ 33.800,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:06:54:043
R$ 33.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:08:09:427
R$ 32.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:09:01:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 32.900,0000 e com valor negociado a R$ 32.890,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Negociação de valor	02/08/2022 11:58:13	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 32.900,0000 e com valor negociado a R$ 32.887,2500. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

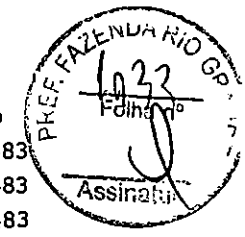
Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 18 - Grupo 2 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	273	R$ 383,3300	R$ 104.649,0900	25/07/2022 14:40:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grades de proteção **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE	Sim	Sim	273	R$ 383,3300	R$ 104.649,0900	31/07/2022 12:53:14

	EQUIPAMENTOS EIRELI						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	273	R$ 383,3300	R$ 104.649,0900	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata. Marca Própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 104.649,0900	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 104.649,0900	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 104.649,0900	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 104.648,0700	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:14:22:960
R$ 104.600,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:14:29:010
R$ 104.599,0900	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:14:39:623
R$ 104.500,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:14:47:900
R$ 104.499,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:15:03:043
R$ 104.400,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:15:51:360
R$ 104.399,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:16:09:337
R$ 103.000,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:19:45:807
R$ 102.999,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:20:00:523
R$ 100.000,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:23:06:850
R$ 99.999,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:23:15:663
R$ 99.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:24:27:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:18:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 99.900,0000 e com valor negociado a R$ 99.645,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

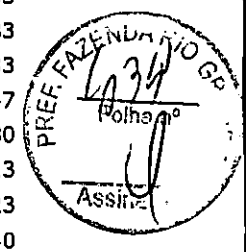
Item: 19 - Grupo 2 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	255	R$ 548,8300	R$ 139.951,6500	25/07/2022 14:40:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: grades de proteção **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	255	R$ 548,8300	R$ 139.951,6500	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	255	R$ 548,8300	R$ 139.951,6500	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata. Marca Própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 139.951,6500	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 139.951,6500	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 139.951,6500	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 139.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:14:35:247
R$ 139.899,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:14:49:830
R$ 139.800,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:15:44:613
R$ 139.799,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:15:58:723
R$ 139.700,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:16:06:240
R$ 139.699,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:16:20:383
R$ 139.600,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:19:54:860
R$ 139.599,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:20:07:883
R$ 139.500,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:20:48:647
R$ 139.499,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:20:55:977
R$ 139.000,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:21:07:583
R$ 138.999,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:21:17:693
R$ 138.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:23:26:370
R$ 138.899,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:23:39:780
R$ 138.800,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:24:07:593



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:18:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 138.800,0000 e com valor negociado a R$ 138.465,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 20 - Grupo 2 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	67	R$ 233,3300	R$ 15.633,1100	25/07/2022 14:40:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: fita **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	67	R$ 233,3300	R$ 15.633,1100	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	67	R$ 233,3300	R$ 15.633,1100	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento. Marca própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15.633,1100	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 15.633,1100	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 15.633,1100	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 15.600,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:14:40:800
R$ 15.599,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:14:56:360
R$ 15.500,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:15:14:507
R$ 15.499,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:15:21:300

R$ 15.400,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:15:35:173
R$ 15.399,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:15:50:860
R$ 15.390,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:15:59:597
R$ 15.389,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:16:28:760
R$ 15.300,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:23:34:537
R$ 15.299,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:23:45:537
R$ 15.200,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:24:14:060

PMJ FAZENDA RIO GD Folha nº 1035 Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:18:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15.200,0000 e com valor negociado a R$ 15.075,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 21 - Grupo 2 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	4.830	R$ 61,6700	R$ 297.866,1000	25/07/2022 14:40:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tablado **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	4.830	R$ 61,6700	R$ 297.866,1000	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	4.830	R$ 61,6700	R$ 297.866,1000	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss. Marca Própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 297.866,1000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 297.866,1000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 297.866,1000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 297.800,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:15:07:570
R$ 297.799,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:15:16:157
R$ 297.000,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:15:29:263
R$ 296.999,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:15:45:633
R$ 296.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:16:13:877
R$ 296.899,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:16:34:773
R$ 296.000,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:23:43:867
R$ 295.999,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:23:51:583
R$ 295.000,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:24:01:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:18:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 295.000,0000 e com valor negociado a R$ 294.871,5000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).

Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09



Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 22 - Grupo 2 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	3.712	R$ 56,6700	R$ 210.359,0400	25/07/2022 14:40:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tablado **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	3.712	R$ 56,6700	R$ 210.359,0400	31/07/2022 12:53:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	3.712	R$ 56,6700	R$ 210.359,0400	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss. Marca Própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 210.359,0400	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 210.359,0400	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 210.359,0400	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 210.300,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:14:57:247
R$ 210.299,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:15:09:760
R$ 210.200,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:15:21:997
R$ 210.199,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:15:38:807
R$ 210.190,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:16:19:783
R$ 210.189,9000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:16:40:113
R$ 210.000,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:23:52:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:18:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 210.000,0000 e com valor negociado a R$ 209.913,6000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 23 - Grupo 1 - Locação Cobertura Desmontável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 17.500,0000	R$ 210.000,0000	25/07/2022 14:44:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TENDA 6X25 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE	Sim	Sim	12	R$ 17.500,0000	R$ 210.000,0000	31/07/2022 12:53:14



	ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de estruturas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 17.500,0000	R$ 210.000,0000	31/07/2022 17:39:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de tenda, medindo 6x25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem. Marca própria. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 210.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 210.000,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 210.000,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 200.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:05:30:837
R$ 199.999,0000	08.663.333/0001-02	01/08/2022 09:05:39:397
R$ 199.980,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:07:02:343
R$ 190.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:08:17:000
R$ 189.900,0000	17.140.866/0001-09	01/08/2022 09:09:09:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/08/2022 15:15:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 189.900,0000 e com valor negociado a R$ 189.899,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Negociação de valor	02/08/2022 11:58:13	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, pelo melhor lance de R$ 189.900,0000 e com valor negociado a R$ 189.899,4000. Motivo: Valor negociado via chat. (01/08/2022 10:59:23).
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 24 - Barraca acampamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.764.172/0001-25	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 4.226,6700	R$ 76.080,0600	25/07/2022 09:30:44
	Marca: Marca Própria **Fabricante:** Marca Própria **Modelo / Versão:** TENDA PIRAMIDAL 3x3 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aquisição de tendas Pirâmidais 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 4.226,6700	R$ 76.080,0600	25/07/2022 14:40:35
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** TENDAS LIMA **Modelo / Versão:** 2022 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TENDAS 3X3 **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.626.958/0001-06	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 4.226,6700	R$ 76.080,0600	29/07/2022 17:24:33

Marca: Visual
Fabricante: Visual Tendas
Modelo / Versão: Piramidal/2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, 4.226,6700 240.920,1900 incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.
Porte da empresa: ME/EPP

05.350.687/0001-09	BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 4.226,6700	R$ 76.080,0600	01/08/2022 08:54:12

Marca: brtoldos
Fabricante: brtoldos
Modelo / Versão: tenda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barraca Acampamento Material: Poliéster , Material Armação: Duralumínio , Material Espeque: Alumínio , Aplicação: Abrigo Em Campo , Características Adicionais: Bolsas P/Transp./Zíper C/2 Puxadores/Argolas P/Var , Tipo: Gazebo , Comprimento: 3 M, Largura: 3
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 1034
Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 76.080,0600	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 76.080,0600	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 76.080,0600	26.764.172/0001-25	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 76.080,0600	05.626.958/0001-06	01/08/2022 09:00:06:483
R$ 76.080,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:27:32:840
R$ 76.008,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:35:06:623
R$ 76.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:35:50:077
R$ 75.800,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:36:26:583
R$ 75.500,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:36:32:250
R$ 75.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:36:42:020
R$ 74.000,0000	26.764.172/0001-25	01/08/2022 09:36:52:520
R$ 73.900,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:36:58:770
R$ 73.500,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:37:11:653
R$ 73.490,0000	26.764.172/0001-25	01/08/2022 09:37:57:150
R$ 73.400,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:38:34:230
R$ 73.390,0000	26.764.172/0001-25	01/08/2022 09:39:03:310
R$ 73.350,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:40:10:713
R$ 73.340,0000	26.764.172/0001-25	01/08/2022 09:40:30:823
R$ 73.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:40:38:727
R$ 72.990,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:40:45:833
R$ 72.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:40:50:917
R$ 71.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:40:58:827
R$ 70.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:41:30:993
R$ 69.696,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:41:59:850
R$ 68.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:42:17:763
R$ 67.990,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:42:25:597
R$ 65.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:42:41:187
R$ 63.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:43:11:973
R$ 62.900,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:43:55:860
R$ 60.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:44:35:153
R$ 59.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:44:56:597
R$ 49.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:46:25:293
R$ 48.000,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:46:47:847
R$ 47.000,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:47:16:607
R$ 46.900,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:47:35:320
R$ 39.600,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:48:10:280
R$ 39.500,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:49:15:250
R$ 38.700,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:49:50:743
R$ 38.600,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:50:23:257
R$ 35.802,0000	05.350.687/0001-09	01/08/2022 09:51:38:603
R$ 35.800,0000	07.138.297/0001-03	01/08/2022 09:52:28:783
R$ 73.300,0000	26.764.172/0001-25	01/08/2022 09:54:21:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/08/2022 09:26:31	Item aberto para lances.
Encerramento	01/08/2022 09:56:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/08/2022 09:56:22	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/08/2022 14:45:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/08/2022 14:53:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03.
Recusa de proposta	01/08/2022 16:13:24	Recusa da proposta. Fornecedor: TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03, pelo melhor lance de R$ 35.800,0000. Motivo: Sem interesse em negociação pedido via chat. (01/08/2022 16:06:42).
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/08/2022 16:51:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.350.687/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/08/2022 09:31:12	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.350.687/0001-09.
Recusa de proposta	02/08/2022 09:31:16	Recusa da proposta. Fornecedor: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.350.687/0001-09, pelo melhor lance de R$ 35.802,0000. Motivo: Empresa solicita a desclassificação,, via chat (02/08/2022 09:08:39).
Aceite de proposta	02/08/2022 10:13:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.764.172/0001-25, pelo melhor lance de R$ 73.300,0000 e com valor negociado a R$ 72.900,0000. Motivo: Negociação via chat (02/08/2022 09:58:08)
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/08/2022 10:53:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.764.172/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/08/2022 11:55:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.764.172/0001-25.
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 26.764.172/0001-25

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hc Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 5.742.722,9000	25/07/2022 14:44:32
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 5.742.722,9000	31/07/2022 12:53:14
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 5.742.722,9000	31/07/2022 17:39:38

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	01/08/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento	01/08/2022 09:13:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/08/2022 09:13:11	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/08/2022 11:50:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/08/2022 12:53:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09.
Abertura do prazo -	01/08/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS

Convocação anexo	13:33:57	ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/08/2022 14:43:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09.
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA RIO GP
1040
(Folha nº
Assinatura

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
07.138.297/0001-03	TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 768.458,9900	25/07/2022 14:40:32
17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 768.458,9900	31/07/2022 12:53:14
08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 768.458,9900	31/07/2022 17:39:38

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
bertura	01/08/2022 09:13:14	Item aberto para lances.
Encerramento	01/08/2022 09:26:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/08/2022 09:26:28	Item com etapa aberta encerrada.
Habilitação de fornecedor	02/08/2022 14:35:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/08/2022 09:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 16 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2022 09:00:12	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2022 09:00:12	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2022 09:13:11	O item G1 está encerrado.
Sistema	01/08/2022 09:13:14	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2022 09:13:14	Algumas propostas do item G2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2022 09:26:28	O item G2 está encerrado.
Sistema	01/08/2022 09:26:29	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2022 09:26:29	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2022 09:26:30	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2022 09:26:30	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2022 09:26:31	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2022 09:26:31	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2022 09:36:31	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/08/2022	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo

	09:36:31	pregoeiro.
Sistema	01/08/2022 09:37:13	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2022 09:37:17	A etapa aberta do item 14 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2022 09:39:49	O lance no valor de R$ 23.300,0000 do item 1 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	01/08/2022 09:47:14	O item 2 está encerrado.
Sistema	01/08/2022 09:47:18	O item 14 está encerrado.
Sistema	01/08/2022 09:47:18	O item 14 teve empate real para o valor 36.425,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/08/2022 09:56:10	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/08/2022 09:56:22	O item 24 está encerrado.
Sistema	01/08/2022 09:56:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/08/2022 10:07:25	Bom dia, Senhores licitantes. Sou a pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	01/08/2022 10:07:55	AVISOS
Pregoeiro	01/08/2022 10:07:58	1) Sobre publicação
Pregoeiro	01/08/2022 10:08:33	Gostaria de destacar que os Avisos de Abertura de Licitação foram amplamente divulgados no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal Comprasnet(...)
Pregoeiro	01/08/2022 10:08:42	(...)bem como o Edital e cópia integral do Processo ficaram disponíveis para download no site da Prefeitura.
Pregoeiro	01/08/2022 10:09:10	Sobre esclarecimentos e impugnações - Durante o período de disponibilidade do Edital, recebemos os pedidos de esclarecimentos tendo respondido as empresas COMERCIAL NUNES LTDA e TENDAS LUBAN e o pedido de impugnação da empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA, que após serem considerados e analisados, verificou-se haveria a necessidade da retificação o Edital.
Pregoeiro	01/08/2022 10:09:35	2) Reitero também, que havendo divergências entre as especificações registradas no sistema Comprasnet e as que constam em edital, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES QUE CONSTAM NO EDITAL.
Pregoeiro	01/08/2022 10:09:45	Avisos gerais:
Pregoeiro	01/08/2022 10:09:51	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	01/08/2022 10:10:13	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos edit e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção(...)
Pregoeiro	01/08/2022 10:10:26	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	01/08/2022 10:10:33	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	01/08/2022 10:11:10	INICIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Pregoeiro	01/08/2022 10:38:37	Para MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tendo em vista que para o valor ofertado ao Lote 03 (ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 23 23) e Lote 04 (ITEM 18 AO 22) , solicito manifestação quanto a possibilidade de ofertar maior desconto sobre o valor máximo permitido em edital.
Pregoeiro	01/08/2022 10:43:35	Para MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - estão logados?
Pregoeiro	01/08/2022 10:52:41	Para MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Aguardo resposta.
17.140.866/0001-09	01/08/2022 10:59:23	Bom dia Sra. Pregoeiro. No lote 3 o item 13 no valor de R$ 337.900,00 foi erro de digitação, o valor correto era de R$ 3.370.900,00 conforme informado por e-mail no momento do erro. Pedimos por favor que considerem o valor correto pois se não fica inexequível o contrato
Pregoeiro	01/08/2022 11:02:37	Para MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - E quanto ao Lote 4?
17.140.866/0001-	01/08/2022	Arredondamos para R$ 758.000,00 o lote.

09	11:06:37	
Pregoeiro	01/08/2022 11:06:49	Para MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Certo.
Pregoeiro	01/08/2022 11:07:12	Certo.
Pregoeiro	01/08/2022 11:09:15	Certo.
Pregoeiro	01/08/2022 11:14:08	Para TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - Tendo em vista que para o valor ofertado ao Lote 01 (ITEM 1), LOTE 2 (ITEM 2) e Lote 05 (ITEM 24) , solicito manifestação quanto a possibilidade de ofertar maior desconto sobre o valor máximo permitido em edital.
07.138.297/0001-03	01/08/2022 11:15:38	nao , valor esta ja abaixo
Pregoeiro	01/08/2022 11:19:52	Para TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - Certo.
Pregoeiro	01/08/2022 11:23:50	Considerando que a empresa MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Ofertou o valor inexequível para o item 13 do LOTE 3, passo para a próxima colocada.
Pregoeiro	01/08/2022 11:24:25	Para TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - Tendo em vista que para o valor ofertado ao Lote 03 (ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 23 23), solicito manifestação quanto a possibilidade de ofertar maior desconto sobre o valor máximo permitido em edital.
07.138.297/0001-03	01/08/2022 11:25:52	não tenho interesse nesses lotes .
Pregoeiro	01/08/2022 11:34:07	Para TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - Certo.
Pregoeiro	01/08/2022 11:38:41	Desclassifico a proposta da empresa SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA por não considerar em proposta o item 14, que pertence ao lote 3.
Pregoeiro	01/08/2022 11:46:42	Considerando que neste primeiro momento todas as propostas para o LOTE 3 foram desclassificadas.
Pregoeiro	01/08/2022 11:48:15	Retorno a tentativa de proposta para a primeira empesa, considerando o prerrogativa do artigo 48 § 3º, (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas...)
Pregoeiro	01/08/2022 11:50:23	Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às16:00 horas do dia 01/08/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	01/08/2022 11:50:55	Senhor fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	01/08/2022 11:51:11	Senhor fornecedor TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	01/08/2022 11:57:00	Comunico que a retomada da sessão será às 15:00 horas.
Sistema	01/08/2022 12:53:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	01/08/2022 13:33:57	Senhor fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	01/08/2022 14:08:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	01/08/2022 14:43:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	01/08/2022 14:45:20	Senhor fornecedor TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	01/08/2022 14:53:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03, enviou o anexo para o item 24.
Pregoeiro	01/08/2022 15:06:39	Boa tarde.
Pregoeiro	01/08/2022 15:19:48	A proposta da empresa MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.140.866/0001-09 foi aceita para o LOTE 3 E LOTE 4.
Pregoeiro	01/08/2022 15:25:42	Peço que a empresa TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA se atente ao anexar a proposta atualizada de forma CORRETA, de acordo com o descritivo em edital e todos os itens que ofertaram o melhor lance, sendo os itens 01, 02 e 24.
Sistema	01/08/2022 15:25:54	Senhor fornecedor TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	01/08/2022 16:04:22	Para TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - Peço a manifestação da empresa quanto a proposta ajustada?
07.138.297/0001-03	01/08/2022 16:06:42	não temos interesse nos itens mencionados]

FAZENDA RIO GD
Folha nº 1944
Assinatura

Pregoeiro	01/08/2022 16:10:25	Conforme contato telefônico solicitando a declinação nos itens, estaremos desclassificando o fornecedor TENDAS LIMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.138.297/0001-03.
Pregoeiro	01/08/2022 16:12:11	Conforme já informado, todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, declaram que reúnem condições de conhecimento do edital. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las pode acarretar proposta de sanção.
Sistema	01/08/2022 16:13:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	01/08/2022 16:14:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/08/2022 16:14:44	Repasso os itens 1 e 24 para a empresa BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	01/08/2022 16:15:11	Para BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Srs estão logados?
Pregoeiro	01/08/2022 16:15:54	Para BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tendo em vista que para o valor ofertado aos itens:01 e 24, solicito manifestação quanto a possibilidade de ofertar maior desconto.
Sistema	01/08/2022 16:51:51	Senhor fornecedor BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.350.687/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Pregoeiro	01/08/2022 16:58:38	Comunico que a retomada da sessão fica agendada para a próxima terça-feira, 02/08/2022, às 09:00 min.
Pregoeiro	02/08/2022 09:01:55	Bom dia a todos.
Pregoeiro	02/08/2022 09:03:17	Continuamos com analise e negociação de propostas.
Pregoeiro	02/08/2022 09:04:10	Para BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - estão logados?
Pregoeiro	02/08/2022 09:04:19	Para BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Por gentileza, peço que se manifestem quanto ao interesse de negociarmos os itens 1 e 24.
05.350.687/0001-09	02/08/2022 09:08:39	solicitamos desclassificação, uma vez que não observamos que seriam 2 balcões
05.350.687/0001-09	02/08/2022 09:08:51	bom dia
Pregoeiro	02/08/2022 09:15:19	Para BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Certo.
Pregoeiro	02/08/2022 09:15:34	Para AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - estão logados?
Pregoeiro	02/08/2022 09:16:07	Para AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - Por gentileza, peço que se manifestem quanto ao interesse de negociação dos itens 1 e 24.
26.764.172/0001-25	02/08/2022 09:27:29	Bom dia
26.764.172/0001-25	02/08/2022 09:28:30	Confirmo o interesse nos itens 1 e 24
Pregoeiro	02/08/2022 09:29:59	Para AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - certo.
Sistema	02/08/2022 09:31:12	Senhor fornecedor BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.350.687/0001-09, o prazo para envio de anexo para o item 24 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	02/08/2022 09:31:35	Senhor fornecedor AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.764.172/000 25, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	02/08/2022 09:33:13	Para AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - Solicito ao senhor envio de proposta atualizada, até às 13:30 horas do dia 02/08/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	02/08/2022 09:54:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.764.172/0001-25, enviou o anexo para o item 1.
26.764.172/0001-25	02/08/2022 09:58:08	Conseguimos um desconto para o item
Pregoeiro	02/08/2022 10:10:43	Certo obrigada.
Pregoeiro	02/08/2022 10:18:43	A proposta da empresa AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.764.172/0001-25 foi aceita para o item 1 e item 24.
Sistema	02/08/2022 10:53:44	Senhor fornecedor AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.764.172/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Pregoeiro	02/08/2022 10:54:23	Iniciamos o processo de análise para habilitação das documentações.
Pregoeiro	02/08/2022 11:00:25	Senhores licitantes, informo que em análise junto ao setor técnico financeiro, será necessário realizar diligência, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, juntamente ás empresas detentoras da melhor oferta para esclarecer os documentos do item 13.1.3 - Qualificação Econômica Financeira, quanto a ausências das notas explicativas.
Pregoeiro	02/08/2022 11:01:23	Por isso convoquei a empresa AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA para "anexar" o documento das notas explicativas.

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº
Assin.

Sistema	02/08/2022 11:55:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.764.172/0001-25, enviou o anexo para o item 24.
Pregoeiro	02/08/2022 14:20:24	Boa tarde.
Pregoeiro	02/08/2022 14:23:12	Logo estaremos divulgando o resultado da habilitação. Peço mais um instante.
Pregoeiro	02/08/2022 14:34:43	A empresa MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, teve sua documentação habilitada.
Pregoeiro	02/08/2022 14:34:59	A empresa AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, teve sua documentação habilitada.
Pregoeiro	02/08/2022 14:36:30	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/08/2022 às 15:10:00.
Pregoeiro	02/08/2022 14:37:11	Em ato contínuo, aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o item 15 do Edital.
Pregoeiro	02/08/2022 15:13:08	Encerrou-se o prazo para intenção de recursos e nenhuma intenção foi registrada.
Pregoeiro	02/08/2022 15:13:17	Nada mais havendo a tratar, encerro em definitivo a presente sessão.
Pregoeiro	02/08/2022 15:13:23	Agradeço a participação, a colaboração e a seriedade demonstrada durante o certame.
Pregoeiro	02/08/2022 15:13:28	Uma boa tarde!

PREF. FAZENDA RIO GP. 1044 Folha nº Assin.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	01/08/2022 08:29:47	
Alteração equipe	01/08/2022 08:29:51	
Abertura da sessão pública	01/08/2022 09:00:08	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/08/2022 09:56:24	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/08/2022 16:14:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/08/2022 14:36:30	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/08/2022 às 15:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:13 horas do dia 02 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GDE
Folha nº 1041
Assinatura

Pregão Eletrônico Nº 00045/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 5.742.722,9000	-	R$ 2.510.452,5000
	Marca:					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	Grupo 2	-	-	R$ 768.458,9900	-	R$ 757.970,1000
	Marca:					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
14	Locação Cobertura Desmontável	UNIDADE	94	R$ 36.425,0000	R$ 387,5000	R$ 36.425,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locaçao de Estruturas

Total do Fornecedor: **R$ 3.304.847,6000**

26.764.172/0001-25 - AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Barraca acampamento	Unidade	57	R$ 240.920,1900	R$ 4.050,0000	R$ 230.850,0000

Marca: Marca Própria
Fabricante: Marca Própria
Modelo / Versão: TENDA PIRAMIDAL 3x3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de tendas Pirâmidais 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.

24	Barraca acampamento	Unidade	18	R$ 76.080,0600	R$ 4.050,0000	R$ 72.900,0000

Marca: Marca Própria
Fabricante: Marca Própria
Modelo / Versão: TENDA PIRAMIDAL 3x3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de tendas Pirâmidais 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.

Total do Fornecedor: **R$ 303.750,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 3.608.597,6000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**115/2022**	**Licitação:**	**45/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**9381**	**- MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & C**							
3	19-06-0020	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (		d	114,000	0,0000	1.219,0000	138.966,00	Venceu
4	19-06-0021	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especi		d	70,000	0,0000	13.414,0000	938.980,00	Venceu
5	19-06-0022	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas		d	110,000	0,0000	2.263,0000	248.930,00	Venceu
6	19-06-0023	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas:		d	63,000	0,0000	1.425,0000	89.775,00	Venceu
7	19-06-0024	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, med 4x4		d	50,000	0,0000	659,0000	32.950,00	Venceu
8	19-06-0025	ocação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes med 4x4		d	54,000	0,0000	849,9500	45.897,30	Venceu
9	19-06-0026	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medi 6x6		d	50,000	0,0000	957,9500	47.897,50	Venceu
10	19-06-0027	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medid6x6		d	52,000	0,0000	1.421,0000	73.892,00	Venceu
11	19-06-0028	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medid 6x6		d	32,000	0,0000	1.465,0000	46.880,00	Venceu
12	19-06-0029	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, 10x10		d	62,000	0,0000	2.595,0000	160.890,00	Venceu
13	19-06-0030	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes esp		d	80,000	0,0000	42.136,0000	3.370.880,00	Venceu
14	19-06-0031	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso		d	94,000	0,0000	387,5000	36.425,00	Venceu
15	19-06-0032	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M X 3M, com estrutura e		d	88,000	0,0000	623,0000	54.824,00	Venceu
16	19-06-0033	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguint		d	45,000	0,0000	1.553,0000	69.885,00	Venceu
17	19-06-0034	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha		d	55,000	0,0000	597,9500	32.887,25	Venceu
18	66-06-2236	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada		d	273,000	0,0000	365,0000	99.645,00	Venceu
19	66-06-2237	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta móvel confecc		d	255,000	0,0000	543,0000	138.465,00	Venceu
20	66-06-2238	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrát		d	67,000	0,0000	225,0000	15.075,00	Venceu
21	66-06-2239	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensa		MT2	4.830,000	0,0000	61,0500	294.871,50	Venceu
22	66-06-2240	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira(sem carpe)		MT2	3.712,000	0,0000	56,5500	209.913,60	Venceu

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde.Cotada	Descto(%)	Preço.Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 115/2022		**Licitação:** 45/2022 - PE	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 9381 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & C									
23	19-06-0037	Locação de tenda,medindo 6x25 metros,com fechamen		loc/m	12,000	0,0000	15.824,9500	189.899,40	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		10.168,000			6.337.828,55	
Nr. do Processo: 115/2022		**Licitação:** 45/2022 - PE	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 15678 - AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA.									
1	66-05-0215	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lat	TENDAS PARANÁ	UNI	57,000	0,0000	4.050,0000	230.850,00	Venceu
24	66-05-0215	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lat	TENDAS PARANÁ	UNI	18,000	0,0000	4.050,0000	72.900,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		75,000			303.750,00	

Fazenda Rio Grande, 2 de Agosto de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assina
Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1041
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 45/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 45/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", tendo como vencedores as seguintes empresas:

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, vencedora dos lotes 3 e 4 com valor total de R$ 6.337.828,55 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos);

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.764.172/0001-25, vencedora dos lotes 1 e 5 com valor total de R$ 303.750,00 (trezentos e três mil e setecentos e cinqüenta reais);

O lote 2 resultou deserto.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Cultura para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 02/08/2022 15:39:44-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 134/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GR
1049
Folha nº
Assinat.

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações.
Assunto: Parecer de Regularidade Procedimental para fins de homologação.

A Secretaria Municipal de Cultura em análise ao processo nº 15427/2022 do PE nº 45/2022 referente ao julgamento de aquisição e locação de tendas, grades e tablados manifesta que está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1010
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 496/2022

Processo n. 15427/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Pregoeira Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 045/2022, cujo objeto é a aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços e itens a contratar e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados. Houve uma impugnação ao edital, referente ao prazo de entrega dos itens, que foi acatada pela Pregoeira e providenciada sua alteração.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei

10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Também foi emitido Parecer Técnico de qualificação econômica, julgando aptas as licitantes quanto à qualificação econômico-financeira.

Não houve manifestação de recurso. O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Assistência Social manifestou-se favoravelmente quanto a homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

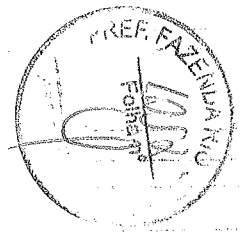
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17.140.866/0001-09 26.764.172/0001-25

LIMPAR

Data da consulta: 04/08/2022 09:44:27
Data da última atualização: 03/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17.140.866/0001-09 26.764.172/0001-25

LIMPAR

Data da consulta: 04/08/2022 09:49:58
Data da última atualização: 03/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREF. FAZENDA RIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0015427/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0015427/2022	Ofício		04/08/2022 10:08	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Súmula: Oficio 07/2022 - Abertura de Licitação de Tendas
Segue Anexo:
Temo de Referência Abertura de Licitação de Tendas
Orçamentos - Abertura de Licitação de Tendas

Total de processos: 1

Hora: 10:08:53

Responsável

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 45/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, vencedora dos lotes 3 e 4 com valor total de R$ 6.337.828,55 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos); **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.764.172/0001-25, vencedora dos lotes 1 e 5 com valor total de R$ 303.750,00 (trezentos e três mil e setecentos e cinqüenta reais); O lote 2 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 496/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.04 11:18:33 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2022 de 04 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
PROTOCOLO 35810/2022

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 134/2022, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo **Credenciamento de empresas para a realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social.** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciance, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço** http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ **e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, ela que o Chamamento Público é permanentemente aberto.**

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 18/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** o Pregão Eletrônico nº 18/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para aquisição de pulseiras de identificação de protocolo de classificação de risco para UPA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto ao tempo decorrido das propostas. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 401/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 43/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços com técnicos qualificados para a execução de manutenção de gerador, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **KRAFTE SERVICE GROUP LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.570.549/0001-49, vencedora do Item 01 com valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 173/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 45/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **MUNDI LOCAÇÕES E ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.966/0001-05, vencedora dos lotes 3 e 4 com valor total de R$ 6.337.828,55 (seis milhões e trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.764.172/0001-25, vencedora dos lotes 1 e 5 com valor total de R$ 302.750,00 (trezentos e dois mil e setecentos e cinquenta reais). O lote 2 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 496/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 47/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição e instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.342.965/0001-51, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 369.519,00 (trezentos mil e quinhentos e dezenove reais); **BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.897.750/0001-08, vencedora dos lotes 03 e 04 com valor total de R$ 175.918,73 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos); **LS REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.568.124/0001-98, vencedora dos itens 13 e 14 com valor total de R$ 12.969,32 (doze mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). Os lotes 05 e 06 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 480/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 49/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de roupeiro hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **H.A.EBEE E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.513.423/0001-53, vencedora do Item 15 com valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); **PRONOPAR CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.225/0001-25, vencedora do Item 10 com valor total de R$ 1.395,00 (mil e duzentos e noventa e nove reais); **LUCABIANCO CAMA E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTAVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.721.856/0001-10, vencedora do Item 05 com valor total de R$ 10.475,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); **DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.020.956/0001-05, vencedora dos itens 04, 06, 07, 11, 16, 17 e 18 com valor total de R$ 246.636,50 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **BIMAIE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.305.707/0001-10, vencedora do Item 13 com valor total de R$ 70.055,00 (setenta mil e cinquenta e cinco reais); **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.657.251/0001-21, vencedora dos itens 08, 09 e 09 com valor total de R$ 3.140,50 (três mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos); **POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.039.116/0001-90, vencedora do Item 12 com valor total de R$ 41.420,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte reais); os Itens 01, 02 e 14 resultaram fracassados/desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 469/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
FOLHA Nº

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prodiet Nutrição Clinica Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente situada à Rua General Potiguara,1428, brcao 20e21, no bairro: Novo Mundo, Curitiba´-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prodiet Nutrição Clinica Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/11/2022 para Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente situada à Rua General Potiguara,1428, brcao 20e21, no bairro: Novo Mundo, Curitiba-PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Haarslev Industries LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Instalação, para Fab. de maq. e equip. p/ a agricultura e pec., pçs e acess., exceto p/ irrigação; Manut. e reparação de máq. e equip. p/ agricultura, pecuária e uso geral; situada à Rua Paul Garfunkel, nº 150, Cidade Industrial - Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

Haarslev Industries LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 27/06/2023, para Fab. de maq. e equip. p/ a agricultura e pec., pçs e acess., exceto p/ irrigação; Manut. e reparação de máq. e equip. p/ agricultura, pecuária e uso geral; situada à Rua Paul Garfunkel, nº 150, Cidade Industrial - Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Omeco Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico e não especificados anteriormente, peças e acessórios e serviços de usinagem, tornearia e solda, situada à Avenida das Indústrias, 2450, bairro Cidade Industrial de Curitiba/Pr.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

TECSUL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Manut.e repa.de vál.indus.de maqu.Fab.de outras máq.e equi.de uso geral ñ espec.ant.,peças e acess.,Comér.atac.de Máq.e equi.p/uso indus.partes e peças e bombas e compressores,Treinam.em desenvolv.profissional, situada à RUA CARLOS ESSENFELDER, 3500, BOQUEIRAO - 81.730-060.

2ª PUBLICAÇÃO

BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 27/04/1977, soltera, Diarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6942595(0), inscrito no CPF/MF nº 018.525.479-36 e **MARCIA DE DEUS,** brasileira, nascida em 01/01/1977, Técnica em Enfermagem, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 6420212 SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 945.027.499-15. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 20/06/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 01, da Quadra 24 do "Loteamento BAIRRU DAS CEREJEIRAS - FASE II - SPE I, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, **sob matrícula nº 27.345** do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias.** Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

1ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, **NOTIFICA POR EDITAL.**

JEAN MARCOS PEREIRA, Brasileiro, Autônomo, **solteiro,** nascido em 12/09/2000, portador da cédula de identidade nº 14028/6940 SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 075.652.989-13. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 2.061,81 (dois mil e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) corrigido até a data 04/08/2022** de Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 17/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do **Lote nº 06, Quadra 35** do LOTEAMENTO BAIRRU DAS CEREJEIRAS, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, **matrícula nº 27.382** do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

2ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, **NOTIFICA POR EDITAL.**

ROMILDO DE BASTOS, brasileiro, solteiro(a), nascido em 16/11/1965, Operador de Máquina, portador da Cédula de Identidade RG nº 52925541 SESP PR , inscrito no CPF/MF nº 740.587.549-15. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 16/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 03, da Quadra 35 do "Loteamento BAIRRU DAS CEREJEIRAS", localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, **sob matrícula nº 27.379** do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias.** Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para calibração e aferição dos equipamentos que compõe a EPTA – Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação e Tráfego Aéreo, serviços técnico-operacionais especializados, com fornecimento de peças e materiais, para manutenções preventivas e corretivas da estrutura técnica subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atendendo às necessidades do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 261.839,50.
DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Naudleri Provensi.*

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2022

Objeto: aquisição de peças de locomotiva e itens para oficina em 3 lotes, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: **sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34.** Propostas 18/08/2022 - Recebimento às 08:30h e Abertura às 09:00h. Dotação: Recursos Próprios. Edital:www.ferroeste.pr.gov.br e http://www.bnc.org.br. Curitiba,03/08/22

1ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, **NOTIFICA POR EDITAL.**

ALINE NAIANI DE OLIVEIRA FERRANDO, brasileira, nascida em 22/10/1991, Comerciária de Vendas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 99431962 SESP PR, inscrita no CPF/MF nº 081.460.259-42 e **JOSÉ ROBERTO GONÇALVEES JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº 10.689.346-2 SESP PR, inscrito no CPF/MF nº 090.995.079-90, declaram que convivem em união estável entre si. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 2.365,92 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) corrigido até a data 04/08/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 15/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do **Lote nº26, Quadra 20** do LOTEAMENTO BAIRRU DAS CEREJEIRAS, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, **matrícula nº 27.049** do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

1ª PUBLICAÇÃO

ONE INVESTIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 16.383.220/0001-81, situada na Alameda Julia da Costa, nº 1093, Bigorrilho, em Curitiba/PR, CEP: 80.730-070, **NOTIFICA POR EDITAL.**

VANDERLEIA GUEDES LUCAS, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1976, Costureira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3680865537 SESP PR, inscrito no CPF/MF nº 369.564.668-26. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **RS 3.868.67 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) corrigido até a data 04/08/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/02/2022, tendo como objeto a venda e compra do **Lote nº01-3, Quadra 1** do LOTEAMENTO GREEN MARIA - ONE INVESTIMENTOS, localizado na , **matrícula nº 66.939** do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande (PR). **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 37.753.249/0001-88, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**

MIGUEL SALUSTIANO LOPES, Brasileiro, nascido em 15/10/1967, empresário, divorciado. RG nº 3596362-6. CPF nº 630.168.939-91 e **FLAVIA TRINDADE NEVES LOPES,** Brasileira, nascida em 11/09/1993, aux. Administrativo, solteira, RG nº 92485757. CPF nº 091.268.719-39, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 10/06/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L20-04, da Quadra 29 do "Loteamento aberto BOSQUE SANTO ANTONIO", localizado na , **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias.** Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 45/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, vencedora dos lotes 3 e 4 com valor total de R$ 6.337.828,55 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos); AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.764.172/0001-25, vencedora dos lotes 1 e 5 com valor total de R$ 303.750,00 (trezentos e três mil e setecentos e cinqüenta reais); O lote 2 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 496/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 49/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de rouparia hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: H.A.ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-93, vencedora do item 15 com valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.225/0001-29, vencedora do item 10 com valor total de R$ 1.299,00 (mil e duzentos e noventa e nove reais); LUCABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.858/0001-10, vencedora do item 05 com valor total de R$ 10.475,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.020.966/0001-09, vencedora dos itens 04, 06, 07, 11, 16, 17 a 18 com valor total de R$ 246.836,50 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos); RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, vencedora do item 13 com valor total de R$ 70.065,00 (setenta mil e sessenta e cinco reais); AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.657.293/0001-21, vencedora dos itens 03, 08 e 09 com valor total de R$ 8.190,50 (oito mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos); POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GÉRAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.039.110/0001-60, vencedora do item 12 com valor total de R$ 41.490,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa reais); os itens 01, 02 e 14 resultaram fracassados/desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 469/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022
PROTOCOLO 35810/2022

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 134/2022, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo **Credenciamento de empresas para a realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social.** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço** http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ **e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto.**
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 128/2022 Processo n.º: 252/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL**
Emissão: **04 de agosto de 2022**
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia **18 de agosto de 2022**, às **09:00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das **08h30** às **12h** e das **13h30** às **17h30**, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, **NOTIFICA POR EDITAL.**

TACIANE MILA PRESTES SANTOS, brasileira, nascida em 15/08/1991, Vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13400/3448 SESP PR, inscrito no CPF/MF nº 012.265.579-61 e **PAULO ROBERTO SANTOS,** brasileiro, nascido em 10/08/1982, Autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8781502/1 SESP PR, inscrito no CPF/MF nº 047.431.919-98, casados entre si. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 2.930,15 (dois mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos) corrigido até a data 04/08/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/10/2021, tendo como objeto a venda e compra do **Lote nº10, Quadra 30** do LOTEAMENTO BAIRRU DAS CEREJEIRAS, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, **matrícula nº 27.241** do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

1ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, **NOTIFICA POR EDITAL.**

JEAN MARCOS PEREIRA, Brasileiro, Autônomo, solteiro, nascido em 12/09/2000, portador da cédula de identidade nº 14028/6940 SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 075.652.989-13. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 1.982,49 (mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) corrigido até a data 04/08/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 17/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do **Lote nº07, Quadra 35** do LOTEAMENTO BAIRRU DAS CEREJEIRAS, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, **matrícula nº 27.383** do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

1ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, **NOTIFICA POR EDITAL.**

JEAN MARCOS PEREIRA, brasileiro, Autônomo, solteiro, nascido em 12/09/2000, portador da cédula de identidade nº 14028/6940 SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 075.652.989-13. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 1.982,49 (mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) corrigido até a data 04/08/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 17/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do **Lote nº 05, Quadra 35** do LOTEAMENTO BAIRRU DAS CEREJEIRAS, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, **matrícula nº 27.381** do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

1ª PUBLICAÇÃO

BAIRRU DAS CEREJEIRAS II SPE EIRELI, CNPJ nº 34.167.158/0001-72, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**

IVAN KLEBER GUZATTI, BRASILEIRO, Solteiro(a), nascido (a) em 19/06/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 6977379 SESP PR, inscrito no CPF/MF nº 070.285.629-05. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 1.720,35 (mil, setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) corrigido até a data 04/08/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 16/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do **Lote nº10, Quadra 6** do LOTEAMENTO BAIRRU DAS CEREJEIRAS - FASE I - SPE II, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, **matrícula nº 26.637** do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 47/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.955/0001-51, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 300.516,00 (trezentos mil e quinhentos e dezesseis reais); BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.897.750/0001-08, vencedora dos lotes 03 e 04 com valor total de R$ 175.938,23 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos); LS REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.669.124/0001-98, vencedora dos itens 13 e 14 com valor total de R$ 12.866,38 (doze mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos); Os lotes 05 e 06 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 480/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 485/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

qual tem por objeto a "Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos do município de Fazenda Rio Grande, pelo período de 12 (doze) meses", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal do Meio Ambiente. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 486/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

82031/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 45/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, vencedora dos lotes 3 e 4 com valor total de R$ 6.337.828,55 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos); AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.764.172/0001-25, vencedora dos lotes 1 e 5 com valor total de R$ 303.750,00 (trezentos e três mil e setecentos e cinqüenta reais); O lote 2 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 496/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

82395/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
PROTOCOLO 44220/2022 - Processo Administrativo nº. 153/2022

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 26/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

82260/2022

Fênix

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Fênix torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de agosto do ano de 2022, na Rua Jangada nº 25 em Fênix , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de Parque Infantil	Área de Intervenção 261,12 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3272-8000.
Fênix, 03 de agosto de 2022.
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Presidente da CPL

82386/2022

Floraí

Súmula

O Município de Floraí – Pr, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada- LAS, para o Parque Ecológico, situado a Rua Aurélio Damião com a Rua Francisco Calais, cidade de Floraí - Pr.

82272/2022

Flórida

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50-2022

CONTRATANTE: Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro, 443, centro Flórida, inscrito no CNPJ nº 75.772.400/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Antonio Emerson Sette, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.110.994-5 e do CPF/MF nº 014.894.639-92, e

CONTRATADA: Gabas & Lauxen – Engenharia E Construção Civil Ltda-EPP.

OBJETO: Revitalização de Praça contendo pergolados e iluminação.

VALOR: R$ 145.235,51 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Flórida, 03 de agosto de 2022.

82179/2022

Francisco Alves

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS – 03/08/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCA ALVES (CNPJ: 77.356.665/0001-67) torna público que requereu ao IAT -Instituto Água e Terra, a **LAS - Licença Ambiental Simplificada**, para a atividade de Pavimentação em CBUQ em 3.000 metros da Estrada Yara, localizada no território do Município de Francisco Alves - PR.

81874/2022

Guarapuava

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 512/2022, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2022
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de verificação independente do contrato de Concessão nº 389/2019, celebrado entre o Município de Guarapuava e empresa Ilumina Guarapuava S.A.
VALOR MÁXIMO: R$ 301.506,00 (trezentos e um mil quinhentos e seis reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 30 de agosto de 2022 (horário de Brasília/DF).
SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 30 de agosto de 2022 (horário de Brasília/DF).
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1> ou Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000, ramais: 3010 e 3072, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
Guarapuava, 04 de agosto de 2022
PUBLIQUE-SE.
GRAZIELE VENSON OKONOSKI

Diretora Interina do Departamento de Licitações e Contratos
Decreto nº 9634/2022
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 624/2022

82363/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares no Trecho Comunidade São Roque, sendo objeto do Convenio nº 135.2022 firmado entre Governo Estadual por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Corbélia. Altera-se a data de Abertura: 09:00h do dia 23/08/2022. Demais alteração no edital.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022. EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2022. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV; CNPJ 08.298.687/0001-03. OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, com sede no município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde para atendimentos, internações, cirurgias e exames complementares em urgência/emergência e eletivos para atendimento à demanda da população atendida pelo sus do município de Dois Vizinhos, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para estarem de plantão quanto às urgências e emergências no município de Dois Vizinhos, visando diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios. VALOR: R$ 3.968.148,80 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Construção De PSF no Bairro São Francisco Xavier, com recursos do Ministério da Saúde - PROPOSTA Nº 08889.455O001/22-004.

1.Conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a mesma constatou erro material na planilha orçamentária, sendo necessária a sua substituição. Deste modo, fica alterada a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

2.A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 09h00min do dia 26/08/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 09h00min do dia 26/08/2022.

3.A planilha substituída estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4.Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos - PR, 4 de agosto de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2022. - CONTRATADA: A.G. Kienen & Cia Ltda - CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2022 CONTRATADA: Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 02.520.829/0001-40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2022 CONTRATADA: Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ nº 12.889.035/0001-02. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2022. CONTRATADA: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli - CNPJ nº 13.485.130/0001-03. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2022. - CONTRATADA: Pontamed Farmaceutica Ltda - CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 0001/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ESCOLA DE 06 SALAS VILA VARZEÃO CONFORME PROJETO FNDE, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. VALOR MÁXIMO: R$ 98.693,84 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/08/2022 às 09h:00m. ANALISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 23/08/2022 a partir das 09h:00m. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR.

Doutor Ulysses - PR, 4 de agosto de 2022.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 47/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição e Instalação de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.965/0001-51, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 300.516,00 (trezentos mil e quinhentos e dezesseis reais); BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.897.750/0001-08, vencedora dos lotes 03 e 04 com valor total de R$ 175.938,23 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos); LS REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.669.124/0001-98, vencedora dos itens 13 e 14 com valor total de R$ 12.966,38 (doze mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos); Os lotes 05 e 06 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 480/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 3 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 49/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de rouparia hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: H.A.ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do item 15 com valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.225/0001-29, vencedora do item 10 com valor total de R$ 1.299,00 (mil e duzentos e noventa e nove reais); LUCABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.858/0001-10, vencedora do item 05 com valor total de R$ 10.475,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.020.966/0001-09, vencedora dos itens 04, 06, 07, 11, 16, 17 e 18 com valor total de R$ 246.836,50 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos); RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, vencedora do item 13 com valor total de R$ 70.065,00 (setenta mil e sessenta e cinco reais); AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.657.293/0001-21, vencedora dos itens 03, 08 e 09 com valor total de R$ 8.190,50 (oito mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos); POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.039.110/0001-60, vencedora do item 12 com valor total de R$ 41.490,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa reais); os itens 01, 02 e 14 resultaram fracassados/desertos.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 469/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 3 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 45/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, vencedora dos lotes 3 e 4 com valor total de R$ 6.337.828,55 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos); AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.764.172/0001-25, vencedora dos lotes 1 e 5 com valor total de R$ 303.750,00 (trezentos e três mil e setecentos e cinqüenta reais); O lote 2 resultou deserto.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 496/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 4 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

PROTOCOLO 35810/2022

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 134/2022, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo Credenciamento de empresas para a realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações - prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto.

Fazenda Rio Grande - PR, 4 de agosto de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 52/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de transportes sanitários, através de adesão aos programas estratégicos da SESA, mediante incentivo financeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 493/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 3 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal n°8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 485/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 2 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302022080500298

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
1060
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 45/2022

Protocolo Fly nº: 15427/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 45/2022**, com objeto a "Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, vencedora dos lotes 3 e 4 com valor total de R$ 6.337.828,55 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos);

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.764.172/0001-25, vencedora dos lotes 1 e 5 com valor total de R$ 303.750,00 (trezentos e três mil e setecentos e cinqüenta reais);

O lote 2 resultou deserto

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

MEMORANDO N° 518/2022
Fazenda Rio Grande, 08 de Agosto de 2022.

106

Ref. Fiscal de contrato para pregão nº 45/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste indicar novos fiscais de contrato e gestão para **o processo PE nº 45/2022** Aquisição e Locação de tendas, grades e tablados, as demais informações permanecem as mesmas do memorando anterior.

Para fiscal gestor indico o servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, Diretor-Geral de Saúde matrícula n° 349.123, conforme portaria nº 007/2022-SMS, anexada e para fiscal de execução a servidora Karine Souza Dias, mat. 351322.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Karine Souza Dias
Div. Gestão Administrativa
Mat 351322

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Fiscal Gestor
Matrícula 349.123

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6541/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

PROTOCOLO 15427/2022

Processo Administrativo nº. 115/2022

Compras e Licitações
Fls. 10
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2022

1. Aos oito dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Odair Rodrigues dos Santos Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 095.135.268-79 e o DETENTOR DA ATA **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.764.172/0001-25, Inscrição Estadual nº. 907.40344-00, com endereço à Rua Aviador Max Fontoura, n° 952, Bairro: Mauá – Colombo/PR, e-mail: ampla.coberturas@gmail.com, telefone: (41) 3606-5870, neste ato representado pela Sra. **Amanda Alves Fernandes Silva de Mello**, inscrita no CPF sob nº. 016.085.941-7.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 45/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura".**

1063

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 303.750,00 (trezentos e três mil e setecentos e cinquenta reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/20222.

3. A entrega referente aos lotes 1, 2 e 5 deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1. Para execução dos serviços referentes à LOCAÇÃO (lotes 3 e 4), a empresa deverá entregar os itens em até 12 (doze) horas de antecedência de cada evento,

1064

devendo as tendas estarem montadas e em devidas condições de uso em no máximo 2 (duas) horas anteriores ao evento, ou ainda, o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.2. Os Materiais deverão ser entregues nos locais indicados por cada secretaria e dentro deste município de acordo com a necessidade.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte quatro) horas do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

1065

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

Comissão de Licitações
1066

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto n° 6246/2022.

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Karine Souza Dias, matrícula 351.322.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

1067

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 -
Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

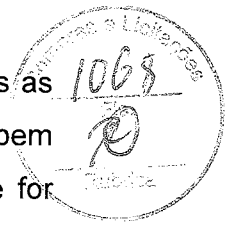
Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.3. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

4.4. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.



4.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de

1069

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6.0. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

1070

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros

meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000

17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104

16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.9. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

1076

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4°

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

1079

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

1080

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022.

1081

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.08.19 16:10:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 18/08/2022 15:13:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 19/08/2022 10:38:21-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELI
Data: 09/08/2022 09:25:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Amanda Alves Fernandes Silva de Mello
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
NAIR SOARES DE MELO
Data: 09/08/2022 10:56:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
WAGNER LUIZ JENSEN
Data: 09/08/2022 11:34:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

1082

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

PROTOCOLO 15427/2022

Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Amanda Alves Fernandes Silva de Mello**, representante legal da empresa/organização **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.764.172/0001-25, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELL
Data: 09/08/2022 09:27:06-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Amanda Alves Fernandes Silva de Mello
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 115/2022		**Licitação: 45/2022 - PE**		**Data da Homologação: 04/08/2022**					
Fornecedor: 15678		**- AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA.**							
1	66-05-0215	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	TENDAS PARANÁ	UNI	57,000	0,0000	4.050,0000	230.850,00	Venceu
24	66-05-0215	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	TENDAS PARANÁ	UNI	18,000	0,0000	4.050,0000	72.900,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		75,000			303.750,00	

Fazenda Rio Grande, 8 de Agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELI
Data: 09/08/2022 11:29:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Voltar | Imprimir

1089

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.764.172/0001-25
Razão Social: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA AVIADOR MAX FONTOURA 952 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2022 a 29/08/2022

Certificação Número: 2022073101463246431881

Informação obtida em 09/08/2022 09:29:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.764.172/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:43 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2023.
Código de controle da certidão: **884F.BE35.767C.40BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1086
10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.764.172/0001-25
Certidão nº: 25328633/2022
Expedição: 09/08/2022, às 09:53:17
Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.764.172/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1097

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027487619-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.764.172/0001-25**
Nome: **AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/08/2022 09:41:59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

1088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 43190/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	25145959 - AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	26.764.172/0001-25
Endereço:	RUA AVIADOR MAX FONTOURA, 952
Complemento:	
Bairro:	MAUA **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 08/09/2022.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 43190/2022

Colombo, 9 de agosto de 2022

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 9 de agosto de 2022 09:49:26

1089

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

PROTOCOLO 15427/2022

Processo Administrativo nº. 115/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2022

1. Aos oito dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Odair Rodrigues dos Santos Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 095.135.268-79 e o DETENTOR DA ATA **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.140.866/0001-09, Inscrição Estadual nº.Isenta, Inscrição Municipal nº. 654146-7, com endereço à Rua João Bettega, n° 513, Cj 17, Bairro: Portão – Curitiba/PR, e-mail: mundiestruturas@hotmail.com, telefone: (41) 3042-2322, neste ato representado pela Sra. **Ana Caroline dos Santos Lourenço**, inscrita no CPF sob nº. 076.139.519-95.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 45/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura".**

1090

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 6.337.828,55 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/20222.

3. A entrega referente aos lotes 1, 2 e 5 deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1. Para execução dos serviços referentes à LOCAÇÃO (lotes 3 e 4), a empresa deverá entregar os itens em até 12 (doze) horas de antecedência de cada evento,

1091

devendo as tendas estarem montadas e em devidas condições de uso em no máximo 2 (duas) horas anteriores ao evento, ou ainda, o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

3.2. Os Materiais deverão ser entregues nos locais indicados por cada secretaria e dentro deste município de acordo com a necessidade.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte quatro) horas do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

1092

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

1093

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto n° 6246/2022.

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Karine Souza Dias, matrícula 351.322.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

1094

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 -
Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.3. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

4.4. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.

4.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6.0. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

1097

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros

1098

meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000

17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104

1102

16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha

direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.9. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada

rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.19 16:09:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 18/08/2022 15:05:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 19/08/2022 10:37:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO:07613951995
Assinado de forma digital por ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO:07613951995
Dados: 2022.08.09 14:04:40 -03'00'

Ana Caroline dos Santos Lourenço
MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

JULIO STEPHENS NETO:76897346934
Assinado de forma digital por JULIO STEPHENS NETO:76897346934
Dados: 2022.08.09 14:05:01 -03'00'

Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 19/08/2022 16:50:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

1109

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

PROTOCOLO 15427/2022

Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Ana Caroline dos Santos Lourenço**, representante legal da empresa/organização **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2022.

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO:07613951995
Assinado de forma digital por ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO:07613951995
Dados: 2022.08.09 14:02:00 -03'00'

Ana Caroline dos Santos Lourenço
MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**115/2022**	**Licitação:**	**45/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**04/08/2022**				
Fornecedor:	**9381**	**- MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & C**							
3	19-06-0020	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.		d	114,000	0,0000	1.219,0000	138.966,00	Venceu
4	19-06-0021	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.		d	70,000	0,0000	13.414,0000	938.980,00	Venceu
5	19-06-0022	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica		d	110,000	0,0000	2.263,0000	248.930,00	Venceu
6	19-06-0023	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.		d	63,000	0,0000	1.425,0000	89.775,00	Venceu
7	19-06-0024	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.		d	50,000	0,0000	659,0000	32.950,00	Venceu
8	19-06-0025	ocação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica		d	54,000	0,0000	849,9500	45.897,30	Venceu
9	19-06-0026	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica		d	50,000	0,0000	957,9500	47.897,50	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**115/2022**	**Licitação:**	**45/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**04/08/2022**				
Fornecedor:	**9381**	**- MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & C**							
10	19-06-0027	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.		d	52,000	0,0000	1.421,0000	73.892,00	Venceu
11	19-06-0028	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas		d	32,000	0,0000	1.465,0000	46.880,00	Venceu
12	19-06-0029	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.		d	62,000	0,0000	2.595,0000	160.890,00	Venceu
13	19-06-0030	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalações elétricas (tomadas e outros).		d	80,000	0,0000	42.136,0000	3.370.880,00	Venceu
14	19-06-0031	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.		d	94,000	0,0000	387,5000	36.425,00	Venceu
15	19-06-0032	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M X 3M, com estrutura em aço galvanizado (anti ferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.		d	88,000	0,0000	623,0000	54.824,00	Venceu
16	19-06-0033	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.		d	45,000	0,0000	1.553,0000	69.885,00	Venceu
17	19-06-0034	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.		d	55,000	0,0000	597,9500	32.887,25	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 115/2022 Licitação: 45/2022 - PE Data da Homologação: 04/08/2022									
Fornecedor: 9381 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & C									
18	66-06-2236	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.		d	273,000	0,0000	365,0000	99.645,00	Venceu
19	66-06-2237	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata		d	255,000	0,0000	543,0000	138.465,00	Venceu
20	66-06-2238	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.		d	67,000	0,0000	225,0000	15.075,00	Venceu
21	66-06-2239	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.		MT2	4.830,000	0,0000	61,0500	294.871,50	Venceu
22	66-06-2240	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss		MT2	3.712,000	0,0000	56,5500	209.913,60	Venceu
23	19-06-0037	Locação de tenda, medindo 6x25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.		loc/m	12,000	0,0000	15.824,9500	189.899,40	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		10.168,000			6.337.828,55	

Fazenda Rio Grande, 8 de Agosto de 2022.

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO:07613951995

Assinado de forma digital por ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO:07613951995
Dados: 2022.08.09 14:03:01 -03'00'

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.140.866/0001-09
Razão Social: MUNDI LOCACAO ESTRUT TRIOS ELETRICOS COM EQUIP EIRELI
Endereço: R JOAO BETTEGA 513 CJ 17 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072201271029698129

Informação obtida em 02/08/2022 12:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

114

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.140.866/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:38 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.
Código de controle da certidão: **0F54.34D5.4ECE.08B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.140.866/0001-09
Certidão nº: 6460748/2022
Expedição: 23/02/2022, às 14:24:44
Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.140.866/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026572593-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.140.866/0001-09**
Nome: **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/04/2022 14:28:46)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.722.013

CNPJ: 17.140.866/0001-09

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:49 do dia 09/06/2022.
Código de autenticidade da certidão: 6A313FA5E56B46A08AECD4F44AD2F40B49
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/09/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

Objeto: "Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 115/2022;
Protocolo: 15427/2022;
Data da Assinatura: 08/08/2022.

Detentor: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA;
CNPJ: 26.764.172/0001-25;
Inscrição Estadual n°: 907.40344-00;
Endereço: Rua Aviador Max Fontoura, n° 952, Bairro: Mauá – Colombo/PR;
Administradora: Amanda Alves Fernandes Silva de Mello;
CPF nº: 016.085.941-73;
Valor Total: R$ 303.750,00 (trezentos e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Detentor: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 17.140.866/0001-09;
Inscrição Estadual n°: Isenta;
Inscrição Municipal nº: 654146-7;
Endereço: Rua João Bettega, n° 513, Cj 17, Bairro: Portão – Curitiba/PR;
Administradora: Ana Caroline dos Santos Lourenço;
CPF nº: 076.139.519-95;
Valor Total: R$ 6.337.828,55 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

419
20

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº169/2022 de 19 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO OE PREÇO Nº 33/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

Objeto: "Aquisição e locação de tendas, grades e tabiados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 115/2022;
Protocolo: 15427/2022;
Data da Assinatura: 08/08/2022.

Detentor: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA;
CNPJ: 26.764.172/0001-25;
Inscrição Estadual nº: 907.40344-00;
Endereço: Rua Aviador Max Fontoura, nº 952, Bairro: Mauá – Colombo/PR;
Administradora: Amanda Alves Fernandes Silva de Mello;
CPF nº: 016.085.941-73;
Valor Total: R$ 303.750,00 (trezentos e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Detentor: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 17.140.866/0001-09;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Inscrição Municipal nº: 654146-7;
Endereço: Rua João Bettega, nº 513, Cj 17, Bairro: Portão – Curitiba/PR;
Administradora: Ana Caroline dos Santos Lourenço;
CPF nº: 076.139.519-95;
Valor Total: R$ 6.337.828,55 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021

Objeto: "Aquisição do Utensílios Domésticos para suprir às necessidades das Secretarias Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
Prazo de Vigência: a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 21/10/2022;
Processo Administrativo: 141/2021;
Protocolo: 35769/2021;
Data da Assinatura: 11/08/2022.

Detentor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 10.956.983/0001-98;
Inscrição NIRE nº: 412098581
Endereço: Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 2054, Bairro Centro - São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Pedro de Paula Teixeira Neto;
CPF nº: 170.442.009-15;
Valor Total: R$ 5.940,42 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Coordenação de Contratos

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 353/2022

Processo nº. 105/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora **Márcia Christina Correia.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que concluí à Aposentadoria por Invalidez, da servidora **Márcia Christina Correia**, ocupante do cargo de médica auditora, matrícula nº 352125;

Considerando, que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 105/2022, estando com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070/2001 e de acordo com o artigo 40, § 1º, segunda parte da Constituição Federal de 1988, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, correspondente ao valor de R$ 8.407,04 (oito mil e quatrocentos e sete reais e quatro centavos), **com efeitos a partir de 19 de agosto de 2022.**

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 5486/2022

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 151.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo 0062543/2022

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Sousa Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda
Rua Copernico, nº 30 "Condomínio Residencial Lapinha GH lançado 02" Fazenda Rio Grande PR
Entre a Rua Inês e a Rua Amapá 22 02 Green Hills

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Tipo predominante: Residencial
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Pavimentação, Galerias A. P., Gás canalizado, Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede bancária
Padrão construtivo: Baixo, Médio, Alto
Ocupação predominante: Residencial, Comercial, Industrial, Sub-urbano
Uso predominante: Residencial, Comercial, Industrial, Sub-urbano
Características do logradouro: Pavimentação: Asfalto, Em nível, Meio de Quadra, Seca
Área Total (m²): 104,00
Testada Real Excedente (m): 6,00
Profundidade média: 15,00
Fator de Profundidade (Fp): 0,60
Testada Fictícia (m): 6,00

3 - TERRENO:

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R$/m²):
Valor Unitário Básico (R$/m²): 369,45
Valor Unitário Básico Adotado (R$/m²): 221,67

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R$) - 4%
Valor Total R$: 1.595,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos
Comprovante Dívida de Direito de Mercado
Disponibilidade de imóveis: Numerosa, Normal, Escassa
Absorção pelo mercado: Rápida, Média, Demorada
Nível de oferta: Alto, Médio, Baixo
Nível de demanda: Alta, Normal, Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Planta 98.303 Registro de Imóveis Fazenda Rio Grande - PR Anuência 330/2021 e planta apensada

7 - OBSERVAÇÕES:
- Valor Total para direito Conforme Lei Municipal publicada no artigo 17A, LC 95/2019 foi obtido pela soma dos valores individuais dos quartos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4 % ao valor avaliado (considerando as unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Recibo de setade de 01/04/2022, conforme protocolo 4.784/2022;
- Matrícula analisada 137.019.0185.002

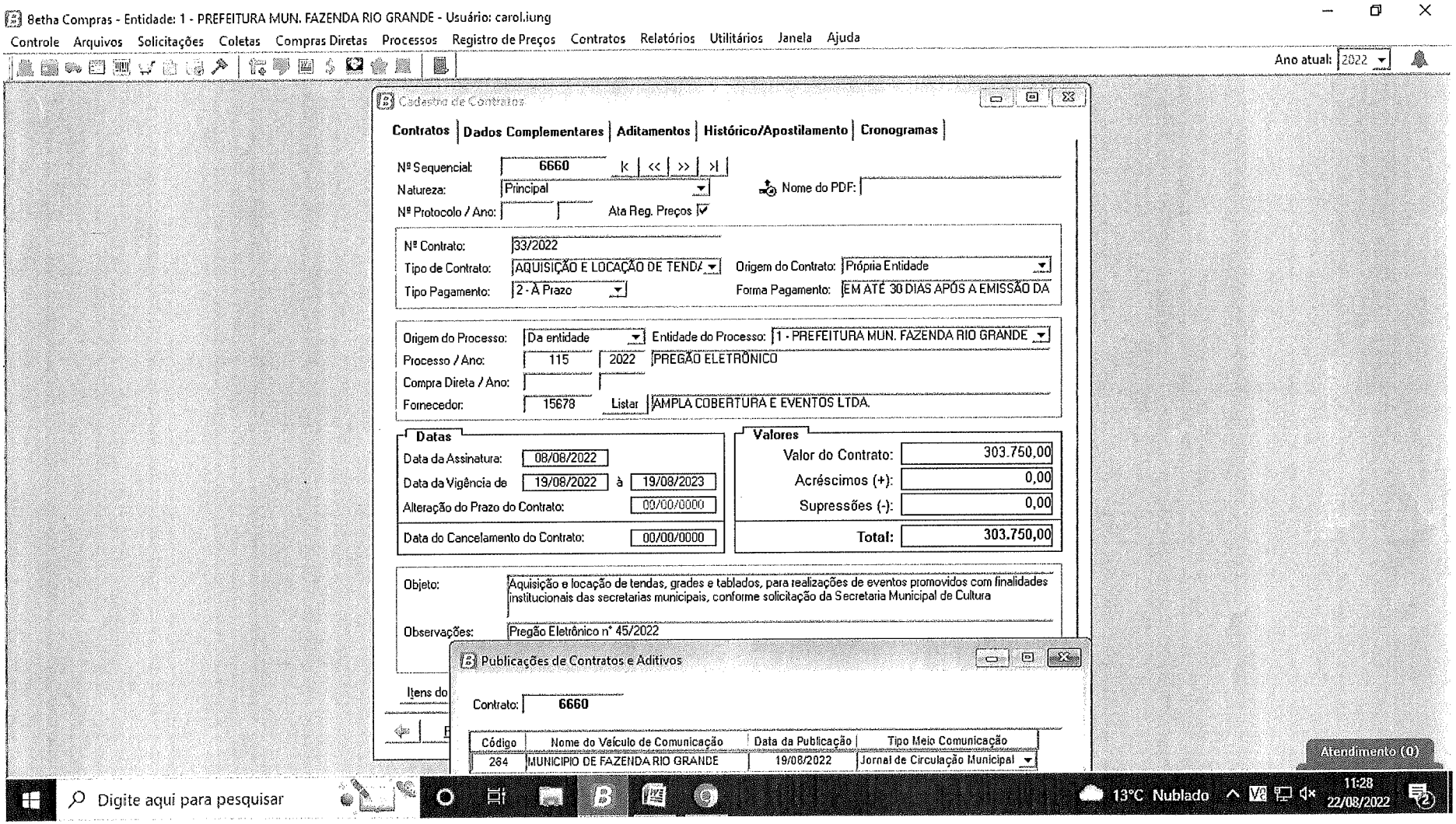
Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

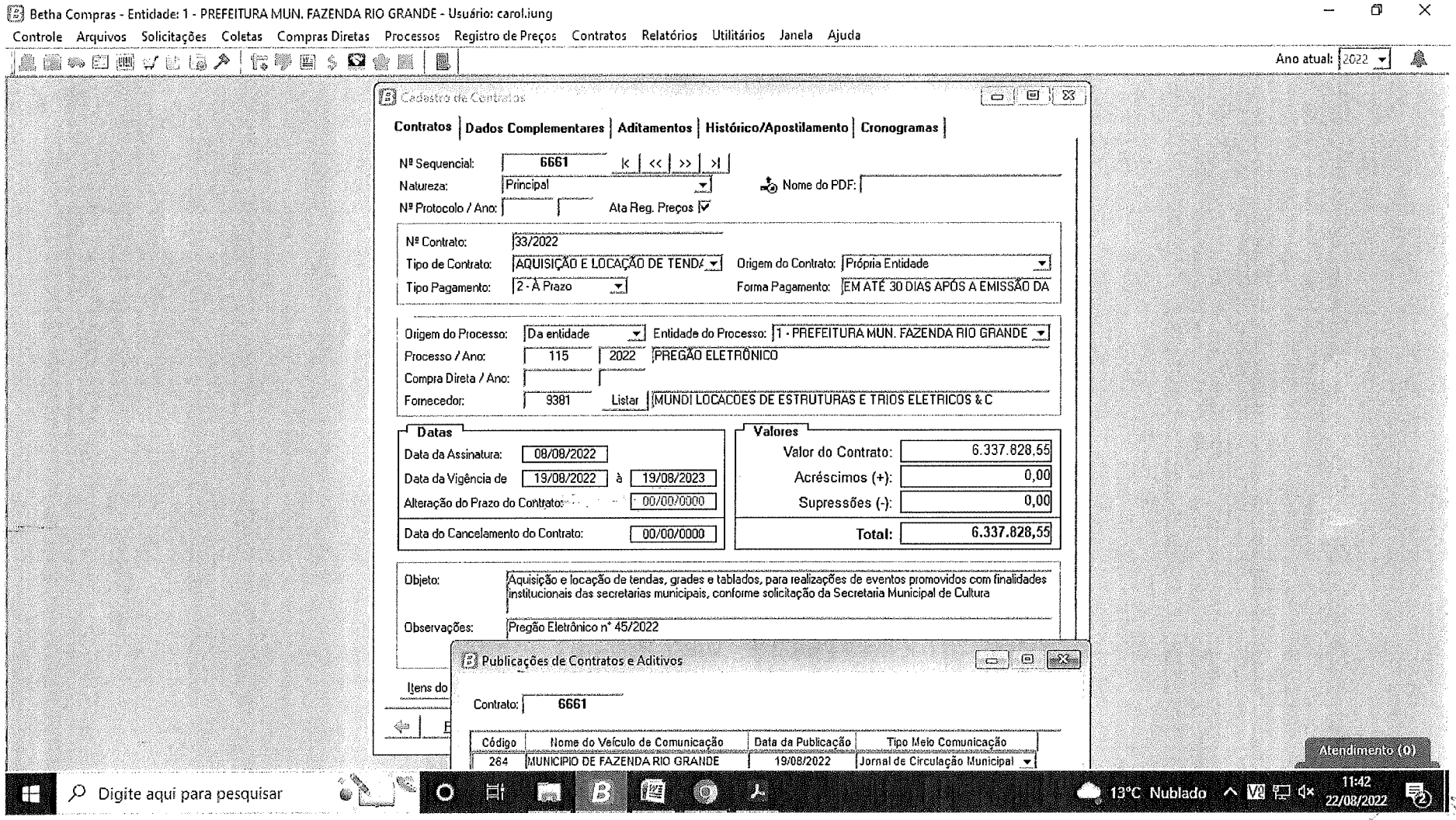
Andréia Cesar
Mat. 351.012

Carlos Roberto de Poli
Mat. 351.161

Geovana A. dos Santos Lourenço
Mat. 33.901

01/02


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6660
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 33/2022
Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDA
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 115 2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 15678 Listar AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA.
Datas
Data da Assinatura: 08/08/2022
Data da Vigência de 19/08/2022 à 19/08/2023
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 303.750,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 303.750,00
Objeto: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura
Observações: Pregão Eletrônico nº 45/2022
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6660
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 19/08/2022 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
13°C Nublado
11:28
22/08/2022


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6661
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 33/2022
Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDA
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 115 2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 9381 Listar MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & C
Datas
Data da Assinatura: 08/08/2022
Data da Vigência de 19/08/2022 à 19/08/2023
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 6.337.828,55
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 6.337.828,55
Objeto: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura
Observações: Pregão Eletrônico nº 45/2022
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6661
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 19/08/2022 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
13°C Nublado
11:42
22/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

11/22

Protocolo: 15927/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
22/08/2022.

Pregão Eletrônico 45/2022

Processo Administrativo nº115/2022

Protocolo nº 15427/2022

Objeto: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Abertura: 01/08/2022
Horário: 09h00min

Volume 03

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 112
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000031886/2023	ZC0.UPL.TNG-4T	22/05/2023 08:43:24

Súmula: OFICIO Nº 1050/2023 - SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182			IGUAÇU
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833090	4136087640	

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
—	

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Documento	-

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1 124
Ass

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2023.

OFÍCIO Nº 1050/2023

A Secretária Municipal da Mulher

Ref. Apostilamento de Contrato

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste autorização do empenho no valor de R$ 1.421,00 (Hum mil quatrocentos e vinte e um reais), ao ARP 033/2022 PE 45/2022 – MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, – CNPJ: 17.140.866/0001-09

Solicito a Secretaria de Assistência Social a cedência para locação de 01(uma) tenda do item 4 – no referido contrato para uso da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para suporte da despesa decorrente:

D.O	P.A	ELEMENTO	RECURSO	VALOR
438	2078	3.3.90.39	1000	R$ 1.421,00

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 125
Ass

OFÍCIO Nº 45/2023

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2023.

À Secretária Municipal de Assistência Social

Ref. Apostilamento de Contrato

A Secretaria Municipal da Mulher autoriza a cedência por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária para locação tenda no valor de R$ 1.421,00 (Hum mil quatrocentos e vinte e um reais), junto ao fornecedor MÚNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, – CNPJ: 17.140.866/0001-09, ARP 033/2022 PE 45/2022.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1126
Ass

. Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2023.

Ofício Nº 1045/ 2023

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Ref. Emissão de Empenho estimativo para locação de Tendas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar emissão de empenho para locação de Tendas conforme Anexo ao Ofício.

Conforme constante em anexo, os materiais serão adquiridos através do Registro de Preço 33 – 2022.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do equipamento para evento que será realizado em local público e aberto, tendo em vista a necessidade de abrigo dos equipamentos e um local apropriado para atendimentos a população dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as despesas indicamos a Dotação Orçamentária:
D.O 438 – P.A 2078 – ELE 3.3.90.39 - REC 1000

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Ilmo.
Sr Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal Finanças
Fazenda Rio Grande – PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1127
Ass

ANEXO I AO OFÍCIO 1045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 45-2022
REGISTRO DE PREÇO: 33-2022
FORNECEDOR: 9381 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & C
D.O 438 – P.A 2078 – ELE 3.3.90.39 - REC 1000

ÍTEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	ALOR TOTAL
4	19-06-00-27	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	d	1	R$ 1.421,00	R$ 1.421,00
Total						R$ 1.421,00

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1128
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000031886/2023

Número Único: ZC0.UPL.TNG-4T

Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	22/05/2023 8:43 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS **Encerrou Processo?** Não

4

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 22/05/2023 11:29 AM

À Autorização de Fornecimento para analise e considerações:
DESP. 438 - Recurso 1000
Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família
19/05/2023
R$ 1.421,00
Bloqueado
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Obs: No bloqueio foi indicado Protocolo 31497/2023 locação de tenda e este foi cancelado por conter erro do item no ofício.

nestor luiz preza

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1129
Ass

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 33/2022
PE 45/2022
PROCESSO N° 31886/2023

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 33/2022, com a empresa **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.140.866/0001-09, cujo objeto é **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura".**

I – Fica autorizado o uso do quantitativo de **1 unidades do item 4** da ARP supramencionada, conforme autorizado no processo 31886/2023, sendo a Secretaria Municipal de Assistência Social a solicitante, e a Secretaria Municipal da Mulher a Concedente.

II – Fica inclusa a dotação orçamentária abaixo para suportar a despesa.

D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
438	1000	R$ 1.421,00

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente - NE5-01P-K4G-VLQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/05/2023 às 17:10:48

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1130
Ass

Assinantes

✓ rozana aparecida da silva
Assinou em 24/05/2023 às 17:10:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, rozana aparecida da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NE5 01P K4G VLQ

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 0113
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000029216/2023	A4O.ZBC.1QL-ID	09/05/2023 08:33:35

Súmula: OFÍCIO Nº 914/2023 - EMISSÃO DE EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182			IGUAÇU
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833090	4136087640	

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
—	

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Documento	-

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1132

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2023.

Ofício N° 914 / 2023

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Ref. Emissão de Empenho estimativo para aquisição de Tendas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar emissão de empenho para aquisição de Tendas conforme Anexo ao Ofício.

Conforme constante em anexo, os materiais serão adquiridos através do Registro de Preço 33 – 2022.

JUSTIFICATIVA
Segue justificativa conforme anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as despesas indicamos a Dotação Orçamentária conforme anexo II ao ofício.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Ilmo.
Sr Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Fazenda Rio Grande – PARANÁ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1133
Ass

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE TENDAS

DATA: 05/05/2023

Venho por meio deste informar que o Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria de Assistência Social, oferta Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, na modalidade de período integral – 24 horas.

Tendo em vista, a execução do Plano Operação Inverno, onde o monitoramento dos dados de registros do RMA – relatório mensal de atendimento de 2022, apontaram a necessidade e um espaço mais amplo para garantir o direito do atendimento humanizado.

Sendo assim, para execução das intervenções do Plano Operação Inverno de 2023, o qual já encontra – se em fase de elaboração das ações, ressaltamos que há necessidade de tenda, para que possamos proporcionar alojamentos mais amplos e/ou refeitório no período de inverno.

Vale informar que também precisamos responder aos órgãos – Defensoria Pública do Estado do Paraná – CIAMP – RUA/PARANÁ, quais ações e ampliações serão ofertadas por este município para atender a população em situação de rua no período de baixas temperaturas e ao longo do inverno de 2023.

Sendo assim, justificamos que é de suma importância podermos contar com a aquisição de tendas para ampliação e aprimoramento do atendimento do serviço ofertado, uma vez que esta secretaria empenhou esforços para alugar imóvel que atendesse essa demanda, porém, as tentativas foram infrutíferas.

Atenciosamente

GIULIANA DAL TOSO MARCONDES
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO . 6228/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1136
Ass

ANEXO II AO OFÍCIO 914/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 45-2022
REGISTRO DE PREÇO: 33-2022
FORNECEDOR: 15678 - AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA.
D.O 511 – P.A 2085 - ELE449052 - REC 0941 – 3.195,00
D.O 511 – P.A 2085 - ELE449052 - REC 1000 – 4.905,00

ÍTEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	ALOR TOTAL
24	66050215	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	UNI	2	R$ 4.050,00	R$ 8.100,00
Total						R$ 8.100,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1135
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000029216/2023

Número Único: A4O.ZBC.1QL-ID

Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Ofício	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	09/05/2023 8:33 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF **Encerrou Processo?** Não

4

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 19/05/2023 8:59 AM

Retorno pois não foi localizado que a Secretaria participa do item 24 na licitação.
Para utilizar itens que não participa, deve realizar apostilamento com outra secretaria que tenha saldo para ceder.
Caso a Secretaria participe do item solicitado, juntar documento neste processo.

Sara Carvalho

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1136
Ass

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2023.

OFÍCIO Nº 1049 /2023

A Secretária Municipal da Mulher

Ref. Apostilamento de Contrato

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste autorização do empenho no valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), ao ARP 033/2022 PE 45/2022 – AMPLA.COBERTURAS E EVENTOS Ltda, – CNPJ: 26.764.172/0001-25

Solicito a Secretaria de Assistência Social a cedência para aquisição de 02(duas) tendas do item 24 – no referido contrato para uso da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para suporte da despesa decorrente:

D.O	P.A	ELEMENTO	RECURSO	VALOR
511	2085	4.4.90.52	1000	R$ 8:100,00

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1154
Ass.

OFÍCIO Nº 44/2023

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2023.

À Secretária Municipal de Assistência Social

Ref. Apostilamento de Contrato

A Secretaria Municipal da Mulher autoriza a cedencia por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição de 02 (duas) tendas no valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), junto ao fornecedor AMPLA COBERTURAS E EVENTOS Ltda, – CNPJ: 26.764.172/0001-25 . ARP 033/2022 PE 45/2022.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1135
Ass

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 33/2022
PE 45/2022
PROCESSO Nº 27900/2023

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 33/2022, com a empresa **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.764.172/0001-25, cujo objeto é **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura".**

I – Fica autorizado o uso do quantitativo de **2 unidades do item 24** da ARP supramencionada, conforme autorizado no processo 27900/2023, sendo a Secretaria Municipal de Assistência Social a solicitante, e a Secretaria Municipal da Mulher a Concedente.

II – Fica inclusa a dotação orçamentária abaixo para suportar a despesa.

D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
511	1000	R$ 8.100,00

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente - VEK-LV7-N3L-WP0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/05/2023 às 15:15:21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1139
Ass

Assinantes

✓ rozana aparecida da silva

Assinou em 24/05/2023 às 15:15:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, rozana aparecida da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VEK LV7 N3L WP0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1140
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000035340/2023	UB4.XJP.OIA-3V	05/06/2023 01:53:41

Súmula: SEGUE SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO PARA LOCAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDAS, GRADES E TABLADOS, PARA O EVENTO PREFEITURA NOS BAIRROS.

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
JACARANDA, 300			NACOES
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901	4136278500	

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
Secretaria Municipal de Comunicação Social	

DOCUMENTO DO PROCESSO: Memorando

NÚMERO: -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AMANDA AMANCIO DE LIMA

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1141
Ass

MEM. Nº 035/2023 – SMG Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2023

À
Secretaria Municipal de Comunicação
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Apostilamento de contrato.

A Secretaria Municipal de Governo, solicita por meio deste o apostilamento ao PE 45/2022, ATA 33/2022- locação de serviços de locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos com a empresa MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Solicito a **Secretaria Municipal de Comunicação** a cedência do item 03- no valor total de R$ 14.628,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais), no referido contrato para uso da Secretaria de Governo.

Dotação Orçamentária: 97 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fornecedor: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

ATA: 33/2022.

PE: 45/2022.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
03	D	locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: d 114,000 0,0000 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	12	R$ 1.219,00
			Valor total:	R$ 14.628,00

Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6810/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Comunicação Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 11/42
Ass

MEMORANDO N° 062/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2023.

REF: Desligamento de servidor.

Tendo em vista o pedido de apostilamento feito pela Secretaria Municipal de Governo através do protocolo Fly número 35340/2023, autorizo o referido apostilamento.

Atenciosamente,

Tiago Mattozo Ferraz
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6495/2022

Tiago Mattozo Ferraz
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto n° 6495/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1143
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000035340/2023

Número Único: UB4.XJP.OIA-3V

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 05/06/2023 1:53 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças
Encerrou Processo? Não

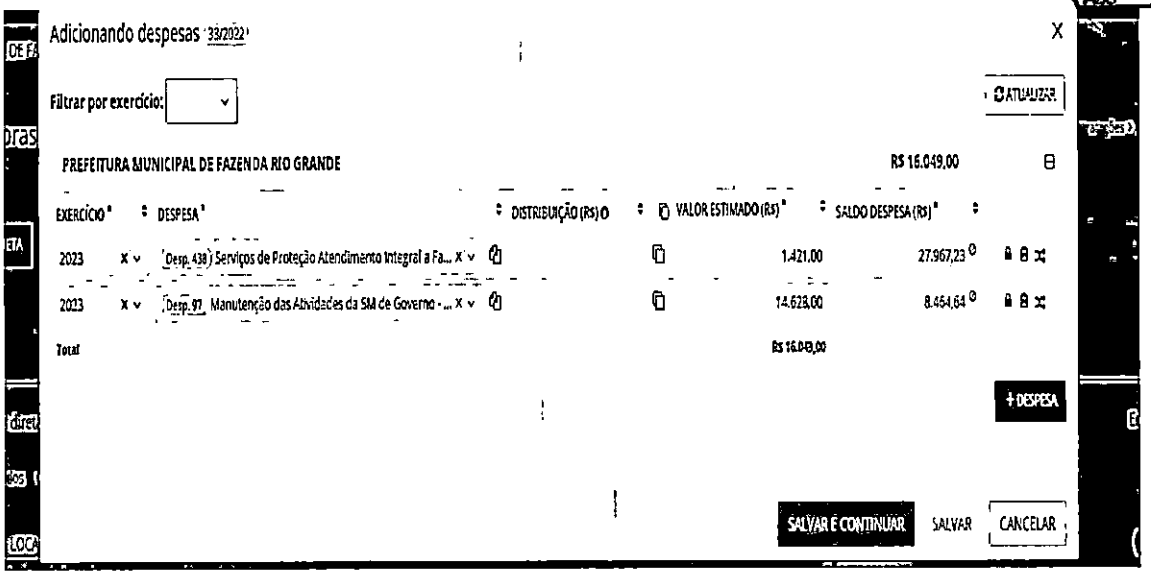
6

Descrição Parecer:
À autorização de fornecimento para providências.
DESP. 97
Manutenção das Atividades da SM de Governo
06/06/2023
R$ 14.628,00
Bloqueado
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso 000

Data Parecer: 06/06/2023 2:20 PM

Rosilene Ap.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1144
Ass



Adicionando despesas 33/2022

Filtrar por exercício:

ATUALIZAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE — R$ 16.049,00

EXERCÍCIO	DESPESA	DISTRIBUIÇÃO (R$)	VALOR ESTIMADO (R$)	SALDO DESPESA (R$)
2023	Desp. 438 Serviços de Proteção Atendimento Integral a Fa...		1.421,00	27.967,23
2023	Desp. 97 Manutenção das Atividades da SM de Governo - ...		14.628,00	8.464,64
Total			R$ 16.049,00	

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR | SALVAR | CANCELAR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1145
Ass

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 33/2022
PE 45/2022
PROCESSO N° 35340/2023

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 144/2023, com a **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.140.866/0001-09, cujo objeto é **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura",** sendo a Secretaria Municipal de Governo a solicitante e a Secretaria Municipal de Comunicação a Concedente.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária Secretaria de Governo, para suportar a despesa referente ao item 03 do ARP.

D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
97	1000	R$ 14.628,00

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 16/06/2023 14:31:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br